DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 36° DA REPUBLICA — N. 43 — CAPITAL FEDERAL — QUARTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 1924

Empreza Industrial de Melhoramentos no Brasil, Rua General Camara n. 120.

AVISO

As encommendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despezas de porte e registro no Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras, ou de exemplares do "Diario Official" e assignaturas do mesmo, sellos do Correio, estampilhas do sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remettidas as importancias em VALES POSTAES.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.335, que approva o projecto e o orçamento, na importancia de 54:535$800, para construcção de uma nova plataforma coberta e modificações nas installações existentes na estação de Penha-Circular, no kilometro 13,605 da linha do Norte, da The Leopoldina Railway Company, Limited.

Decreto n. 16.371, que approva o projecto e respectivo orçamento, na importancia de 52:852$292, para a construcção de um novo posto telegraphico no ramal de Tibagy, da Estrada de Ferro Sorocabana.

Mensagem.

Ministerio da Guerra — Decretos de 6 e 13 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 13 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias do Interior, Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita, Despeza, Contabilidade e Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contablidade, Expediente e Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e das Inspectorias Federal das Estradas e de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio, Contabilidade e do Serviço de Industria Pastoril, das Directorias dos Serviços de Povoamento, de Inspecção e Fomento Agricolas e de Meteorologia, e das Superintendencias do Abastecimento e do Serviço de Sementeiras.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.335 — DE 30 DE JANEIRO DE 1924

Approva o projecto e o orçamento, na importancia de réis 54:535$800 (cincoenta e quatro contos quinhentos e trinta e cinco mil e oitocentos réis), para construcção de uma nova plataforma coberta e modificações nas installações existentes na estação de Penha-Circular, no kilometro 13,605, da linha do Norte, da The Leopoldina Railway Company, Limited

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a The Leopoldina Railway Company, Limited, e tendo em vista as informações pretadas pela Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Art. 1.° Para construcção de uma nova plataforma coberta e modificações nas installações existentes na estação de Penha-Circular, no kilometro 13,605, da linha do Norte, ficam approvados o projecto e o respectivo orçamento, na importancia de 54:535$800 (cincoenta e quatro contos quinhentos e trinta e cinco mil e oitocentos réis), de conformidade com os documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Art. 2.° As despezas effectuadas com esses serviços, até o maximo do orçamento ora approvado, serão, depois de apuradas em regular tomada de contas, levadas á conta do capital da referida linha.

Art. 3.° Para conclusão de todas as obras fica marcado o prazo de tres mezes, contado da data em que a requerente receber notificação deste decreto.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá. (1.287)

DECRETO N. 16.371 — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1924

Approva o projecto e respectivo orçamento, na importancia de 52:852$292 (cincoenta e dous contos oitocentos e cincoenta e dous mil duzentos e noventa e dous réis), para a construcção de um novo posto telegraphico no ramal de Tibagy, da Estrada de Ferro Sorocabana

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Estrada de Ferro Sorocabana e tendo em vista as informações a respeito prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Art. 1.° Ficam approvados o projecto e orçamento apresentados pela Estrada de Ferro Sorocabana para a construcção de um novo posto telegraphico no kilometro 562,262, entre as estações de Páo d'Alho e Palmital, do ramal de Tibagy, os quaes com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Art. 2.° As despezas que, até ao maximo do orçamento, corrigido pela Inspectoria Federal das Estradas para a importancia de 52:852$292 (cincoenta e dous contos oitocentos e cincoenta e dous mil duzentos e noventa e dous réis), forem effectuadas com a construcção e devidamente apuradas em re-

gular tomada de contas, serão levadas á conta do capital do ramal de Tibagy.

Art. 3.° Para a conclusão das obras fica marcado o prazo de 6 (seis) mezes, a contar da data em que a requerente fôr notificada deste decreto.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá. (1.295)

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Tenho a honra de communicar-vos que, sob n. 4.820, foi publicado no *Diario Official* de 31 de janeiro ultimo o decreto que acompanhou a vossa mensagem n. 34, de 26 do mez findo, o qual fixou os vencimentos de funccionarios da Policia do Districto Federal e foi promulgado em 26 do mencionado mez, na conformidade do art. 38 da Constituição Federal.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 1ª secção — N. 681 C — Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1924.

Sr. 1° secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem em que o Exmo. Sr. Presidente da Republica communica ao Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal a publicação, no *Diario Official* de 31 do mez findo, do decreto n. 4.820, de 26 do mesmo mez, fixando vencimentosde funccionarios da Policia do Districto Federal.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração. — *João Luiz Alves.*

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 13 do corrente foram concedidas as seguintes licenças, de accôrdo com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

De quatro mezes, em prorogação, para tratamento de saude, com metade do ordenado, de accôrdo com o art. 8, n. III, ao carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Pará, João Rodrigues de Souza;

De tres mezes, com metade do ordenado, de accôrdo com o art. 8°, n. III, ao agente de 4ª classe da Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina, Luiz Cunha.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 6 do corrente foi classificado no 28° batalhão de caçadores (Aracajú), o tenente-coronel Alvaro Octavio de Alencastro.

— Por outros de 13, tambem do corrente:

Concedeu-se reforma com o soldo por inteiro, de accôrdo com o disposto no art. 57 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 54 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e incorporado á legislação permanente pelo art. 164 da de n. 4.793, de 7 de janeiro deste anno, ao 1° sargento Manoel de Souza Broxado, do 25° batalhão de caçadores e ao soldado Balbino Gonçalves de Sant'Anna, do 24° batalhão tambem de caçadores, visto contarem mais de 20 annos de serviço.

Declarou-se que o pharmaceutico civil Octavio Campos de Fontes Pitanga nomeado 2° tenente pharmaceutico da 2ª classe da reserva do Exercito de 1ª linha, por decreto de 30 de janeiro findo, deverá servir na 1ª região militar e não na 6ª, como menciona o mesmo decreto.

Foi nomeado 1° supplente de auditor da 11ª circumscripção judiciaria militar, por dous annos, o bacharel Naziazeno de Almeida.

Foram classificados na arma de infantaria:

O coronel José da Silva Teixeira no 7° regimento (Santa Maria);

O tenente-coronel Henrique Roberto Buple no 7° regimento (Santa Maria);

Os majores Propercio de Castro e Silva no II batalhão do 4° regimento (Quitauna), Octavio Francisco da Rocha no I batalhão do 8° regimento (Cruz Alta), e Christovam Ferreira da Silva no 12 batalhão de caçadores, sem effectivo;

Os capitães Henrique Hermogenes de Castro Loureiro no quadro supplementar, Aarão Jefferson Ferraz na 2ª companhia do 11° batalhão de caçadores (Diamantina), Euclydes Couto Telles Pires como ajudante do II batalhão do 11° regimento (S. João d'El-Rey), Misael de Mendonça na 1ª companhia do 28° batalhão de caçadores (Aracajú), Everaldino Aceste da Fonseca na companhia de metralhadoras mixta do 20° batalhão de caçadores (Maceió), Oscar Apocalypse na companhia de metralhadoras mixta do 21° batalhão de caçadores (Recife), Nestor José da Silva Soares como ajudante do 7° regimento (Santa Maria), Arlindo Cunha na 3ª companhia do 13° batalhão de caçadores (Joinville), e Cándido Caldas como ajudante do I batalhão do 7° regimento (Santa Maria).

Foram transferidos na arma de infantaria:

Os majores Delphino Moreira Lima do quadro ordinario para o supplementar e Manoel Vianna de Carvalho deste para aquelle quadro, sendo classificado no 23° batalhão de caçadores (Fortaleza);

Os capitães Antenor Taulois de Mesquita da 3ª companhia do 15° batalhão de caçadores (Curityba) para a 2ª do 13° regimento (Ponta Grossa); Antonio da França Gomes, da 3ª companhia do 14° batalhão de caçadores (Florianopolis), para a 3ª do 15°, tambem de caçadores (Curityba); Tancredo Gomes Ribeiro, do logar de ajudante do I batalhão do 3° regimento de infantaria (Capital Federal), para o do mesmo regimento; Joaquim Francisco Duarte, da 5ª companhia do 12° regimento de infantaria (Bello Horizonte), para o logar de ajudante do I batalhão do 3° regimento (Capital Federal); João de Mendonça Lima, de ajudante deste regimento para a 5ª companhia do 12° regimento (Bello Horizonte); Mario Maciel Wanderley, do logar de ajudante do II batalhão do 4° regimento de infantaria (Quitauna), para o quadro supplementar; Luiz de Oliveira Pinto, da 1ª companhia do 26° batalhão de caçadores (Belém), para a 6ª do 6° regimento de infantaria (Caçapava); Faustino Candido Gomes, da companhia de metralhadoras pesadas do 2° regimento (provisoriamente em Rio Claro), para a 1ª do 5° batalhão de caçadores (Rio Claro); Lourival Duarte do Carmo, da 2ª companhia do 18° batalhão de caçadores, sem effectivo (Campo Grande), para o quadro supplementar; Carlos Gomes Borralho, da 3ª companhia do 17° batalhão de caçadores (Corumbá), para o quadro supplementar; Eliezer Abbott, do logar de ajudante do 7° regimento de infantaria (Santa Maria), para a 2ª companhia do 9° (Rio Grande); Fernando Coelho da Silva, de ajudante do II batalhão para a 9ª companhia do 11° regimento de infantaria (S. João d'El-Rey), e Raul Pedreira, da companhia de metralhadoras mixta do 20° batalhão de caçadores (Maceió), para a 2ª companhia do 21° (Recife).

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Requerimentos despachados

Dia 19 de fevereiro de 1924

Antonio Mandarino. — Declare a data do seu nascimento.

José Alves Trajano. — Declare a data do seu nascimento.

Miguel Jacob Migailides. — Prove bom procedimento moral e civil.

Ruy Pinheiro. — Prove que reside no Brasil ha mais de dous annos.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente de 12 de fevereiro de 1924

Actos do Sr. director geral:

Communicou-se á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Maranhão a solicitação da distribuição do credito de 15:000$ da subvenção que compete, em 1923, ao Asylo de Mendicidade naquelle Estado, á mesma delegacia (officio n. 126).

Additamento ao do dia 13: (Montepio)

Transmittiu-se ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional uma petição em que o Dr. Aureliano de Campos Brandão recorre ao Ministerio da Fazenda, do acto desta directoria, negandolhe permissão para contribuir na qualidade de sub-inspector sanitario, em commissão do Departamento Nacional da Saude Publica (officio n. 11).

Additamento ao expediente de 14 de fevereiro de 1924

Ao Sr. secretario do Sr. Presidente da Republica, transmittiram-se as contas da Estrada de Ferro Nazareth, na importancia de 18$500, de telegrammas expedidos, em março de 1923, afim de ser tomado conhecimento da despeza (aviso n. 668).

Expediente do dia 15

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se:

O pagamento no Thesouro Nacional de 16:666$666, ao director da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, Dr. Affonso Celso de Assis Figueiredo, correspondente á 1ª quota bimestral da subvenção que compete áquelle á Faculdade (aviso n. 673);

A seguinte distribuição de credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Rio Grande do Sul, 4:800$, para pagamento de vencimentos, neste anno, aos juizes de direito em disponibilidade, bachareis Miguel Lino de Moraes Abreu e Justiniano Raymundo Freire (aviso n. 674);

Transmittiram-se áquelle tribunal as tabellas dos creditos, cuja distribuição foi solicitada ao Thesouro Nacional, para pagamento do pessoal das verbas 12, 25 e 26 do art. 2º da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, bem assim os creditos das verbas ns. 15, 31 e 37 do citado art. 2º (aviso n. 672);

Cópia do aviso deste ministerio numero 2.071, de 25 de junho de 1922, que solicitou o adeantamento de 250$ ao secretario da Universidade do Rio de Janeiro, bacharel Alfredo de Paraguaçu Moniz (aviso n. 671).

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. Presidente do Estado de São Paulo no sentido de ser dado conhecimento á Santa Casa de Misericordia, de Sorocaba que, tendo o Ministerio autorizado o pagamento do auxilio de 1921, por aviso de 22 de julho de 1922, não póde providenciar quanto aos de 1919 e 1920, por não terem sido votados, e o de 1922, por depender da prestação de contas, relatorio e balancete da receita e despeza de 1921 (aviso n. 669).

Ao Sr. Governador da Bahia, no sentido de ser dado conhecimento á Santa Casa de Valença, que os documentos enviados não podem ser acceitos, por estarem estampilhados de emissão posterior ás datas dos recibos (aviso n. 670).

Ao Sr. Governador do Estado de Pernambuco, no sentido de ser dado conhecimento á Liga Pernambucana Contra a Tuberculose que o Ministerio deixa de providenciar quanto ao pagamento da subvenção solicitada por não estar provada a capacidade juridica da instituição (aviso n. 678).

— Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia em referencia ao officio n. 475, de 1 de outubro ultimo, que devem ser cumpridos os avisos do Ministerio ns. 2.959 e 2.960, de 19 de setembro de 1923 (aviso n. 677);

Em referencia aos officios ns. 30, 31, 32 e 33, de 12 deste mez, que o Ministerio já providenciou a respeito, por aviso n. 228, de 27 de janeiro ultimo (aviso n. 676).

Ao Sr. chefe de policia do Districto Federal, restituiram-se as folhas que acompanharam o officio n. 1.686, de 26 de novembro ultimo, para necessaria rectificação (aviso n. 675).

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional de S. Paulo, communicou-se o embarque de 10.000 titulos eleitoraes e solicitaram-se informações sobre o paradeiro do material enviado para soccorro, e communicou-se que não devem ser retidas as requisições dos juizes, afim de evitar que o Ministerio representa ao da Fazenda sobre factos que se veem verificando, occasionando irregularidades no serviço eleitoral (telegramma).

Expediente de 16 de fevereiro de 1924

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional, de fornecimentos feitos ás seguintes repartições:

Bibliotheca Nacional, 11:404$, em dezembro ultimo (aviso n. 691);

Colonia de Alienadas, 11:329$100, em setembro do anno findo (aviso numero 688);

Colonia de Alienados, na Ilha do Governador, 42$, em junho do anno findo, por Moreno Borlido & Comp., (aviso n. 690);

De 750$ de gratificação arbitrada ao 1º escripturario do Hospital Nacional de Alienados, Angelo Carlos de Albuquerque Mello, por serviços prestados fóra das horas de expediente, em 1923 (aviso n. 682);

A distribuição do credito de réis 231:060$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, do Paraná para custeio, neste anno, dos serviços creados pelo decreto n. 13.014, (aviso n. 639); communicou-se á delegacia (officio n. 153);

Parecer sobre a abertura do credito supplementor de 113:668$193 a diversas consignações da verba n. 15 do art. 2º da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 (aviso n. 679);

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitaram-se providencias no sentido de ser informado o Tribunal sobre os recursos do Thesouro Nacional para a abertura do referido credito (aviso n. 680);

Providencias, no sentido de ser reconsiderado o acto, negando registro á tabella do pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, visto já ter sido feita a rectificação do respectivo total (aviso n. 683);

Restituiram-se áquelle Tribunal as tabellas de distribuição de creditos da verba n. 32 do art. 2º da lei de orçamento de 1924, as quaes foram enviadas ao ministerio para rectificação (aviso numero 684);

Ao Sr. engenheiro chefe do Escriptorio de Obras do Ministerio, transmittiu-se cópia do requerimento, para ser informado, que em data de 28 do mez findo, foi dirigido ao ministerio por J. B. Alves & Comp. (aviso n. 686);

—Comunicou-se:

Ao Sr. director da Casa de Correcção que os salarios dos sentenciados em serviço de construcção da estrada da Serra Ignacio Dias, do mez de janeiro ultimo, já foram postos á disposição daquella directoria, na Prefeitura do Districto Federal (aviso n. 687);

Ao Sr. governador do Estado da Bahia, que o ministerio só poderá resolver sobre o officio da Sociedade de S. Vicente de Paulo, de Itabuna, depois que a mesma se dirigir ao ministerio, mediante petição (aviso n. 685).

— Actos do Sr. director geral:

Transmittiram-se:

Ao Sr. encarregado do Expediente da Exposição do Centenario, para informações, uma petição que trata dos pagamentos solicitados por João Baptista do Nascimento Silveira, engenheiro-fiscal das obras daquella Exposição (officio n. 154);

Ao Sr. secretario do Tribunal de Contas, as segundas vias de varios pedidos de fornecimento á Secretaria de Estado do ministerio (officio n. 151);

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, de S. Paulo, um conhecimento da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativo ao embarque de material eleitoral (officio n. 149);

Ao mesmo delegado fiscal, uma conta de Francisco Romagnole, na importancia de 3:960$500, apresentada pela Santa Casa de Misericordia, de Piracicaba, afim de ser cobrada a revalidação do sello (officio n. 152);

Ao Sr. director do Archivo Nacional, restituiram-se as folhas de substituições, relativas aos mezes de novembro e dezembro ultimos, de diversos funccionarios daquella repartição, afim de serem as mesmas rectificadas (officio numero 150);

Ao Sr. chefe de Policia do Districto Federal, solicitaram-se providencias, no sentido de ser concedido trafego livre para os caminhões ns .248, 1.148, 2.637 e 1.869, empregados no serviço de conducção de grades para as secções de 17 do corrente (officio n. 142).

Montepio:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, de Pernambuco, transmittiu-se o titulo apostillado, da pensionista de montepio, Eglantine Moreira Alves (officio n. 12).

Departamento Nacional de Saude Publica

(Secretaria geral)

SECÇÃO EXPEDIENTE

Por portaria de 14 de fevereiro do corrente anno, do Sr. ministro da Justiça, foi concedida licença de um anno, na conformidade do n. I, art. 3º e art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Isaac Justino de Oliveira, encarregado de archivo de delegacia de saude, devendo entrar no goso da mesma dentro do prazo de oito dias.

Requerimentos despachados

Dia 13 de fevereiro de 1924

Pelo Sr. ministro:

Sylvio Braga (32.924). — Archive-se.

Francisco José Graciano (16.924). — Dê-se prazo.

Leocadio José Graciano (17.924). — Dê-se prazo.

Expediente de 15 de fevereiro de 1924

Solicitou-se ao director do Instituto Oswaldo Cruz o fornecimento, ao Hospital Geral de Assistentencia, do material constante da relação que se lhe remette (officio E-284.)

— Remetteram-se:

Ao director do Hospital geral de Assistencia, a portaria com o "cumpra-se", referente a licença da enfermeira de 2ª classe Amelia Bandeira (officio E-285).

Ao director do Hospital S. Sebastião, devidamente annotada, a portaria de exoneração do interno do mesmo hospital Jorge Queiroz de Barros, por conclusão de cursò medico (officio E-286).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral:

Kramer & Comp. (117.924). — Pague a taxa regulamentar para que possa o producto ser devidamente analysado.

João Pinto da Rocha (143.924). — Deferido.

Dia 16

Remetteram-se:

Ao inspector de Demographia Sanitaria, a portaria de licença concedida a Isaac Justino de Oliveira (officio E-288);

Ao director geral dos Correios, o laudo de inspecção de saude de Alfredo Alberto Costa com as informações dos officios ns. 108 e 109 (officio E- 291).

— Agradeceram-se:

Ao director de Meteorologia a remessa dos mappas de elementos meteorologicos referentes ao mez de janeiro ultimo (officio E- 289);

Ao director geral do Departamento Municipal de Assistencia Publica, a communicação de sua posse no exercicio desse cargo (officio E-290).

— Communicou-se:

Ao ajudante da Inspectoria Agricola de Alegrete que o "carapaticida sem rival" está isento de licença, embora deva pagar o sello sanitario, por ser producto veterinario (officio E-292);

Ao 1° delegado auxiliar da Policia do Districto Federal, a data do registro do diploma do pharmaceutico Herotides Adalberto das Chagas (officio E-293).

Dia 18

Solicitaram-se providencias:

Ao director da Imprensa Nacional, no sentido de ser activada a impressão das *Instrucções* para a execução do regulamento approvado pelo decreto n. 14.969, de 3 de setembro de 1921, relativo á entrada no paiz de substancias toxicas (officio E-295);

Ao inspector de Prophylaxia da Lepra, no sentido de ser cumprido o despacho do Sr. ministro em relação a adhesão do Brasil á Liga Internacional Contra o Perigo Venereo (officio E-297).

Remetteram-se:

Ao director do Hospital Geral de Assistencia, a portaria de licença de dous mezes, de Aurora de Oliveira (officio E-296);

Ao direcor da Recebedoria do Districto Federal, o requerimento do Dr. João Pedro Leão de Aquino para que seja cumprido, a respeito, o regulamento do sello (officio E-298);

Ao mesmo director, o requerimento de A. Leivas Leite, referente a sello sanitario em preparados veterinarios (officio E-300).

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 18 de fevereiro de 1924

Transmittiram-se ao director secretario do Tribunal de Contas as segundas vias dos seguintes pedidos:

Ns. 8, 9 e 11, da Inspectoria de Fiscalização do Exercicio de Medicina;

Ns. 1 a 5 do Serviço de Enfermarias;

Ns. 48 a 51, da Inspectoria da Lepra;

Ns. 52 a 58, do Hospital Geral de Assistencia;

(Officio n. 594);

Ns. 27 a 29, do Deposito da Secretaria Geral;

N. 11, do Laboratorio Bacteriologico;

N. 8, da Inspectoria de Demographia;

Ns. 69, 70, 72 a 74, da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia;

Ns. 60, 61, 65, 67 a 69 da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra, (officio numero 592).

— Communicou-se ao director do Saneamento Rural que foi approvada a tabella de diarias do pessoal do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado do Pará a que se referem os officios n. 2.686, e 19, respectivamente, de 13 de dezembro de 1923 e 4 do corrente mez (officio n. 589);

— Solicitou-se ao director da Directoria de Contabilidade Central da da Republica, a restituição da importancia de 500$ a Lolmer & Comp., que depositaram como caução, mencionada pelo documento n. 137-134, de 9 de fevereiro de 1923 (officio n. 590).

— Solicitou-se á mesma directoria a restituição da importancia de 20:000$, representada por 20 apolices da Divida Publica de 1:000$, cada uma de numeros 188.562 a 188.568, 64.022 a 64.033 e 94.942, sendo as 7 primeiras, do decreto n. 15.037, de 1921, ás 12 seguintes do decreto n. 14.011, de 1920, e, a ultima, do de n. 14.684, de 1921; que depositaram para garantia de proposta para fornecimentos de artigos do grupo 21, no anno de 1923 (officio numero 591);

— Solicitou-se ao director da Despeza Publica o pagamento da folha relativa ao mez de dezembro ultimo ao auxiliar de escripta das extincta Delegacias de Saude na importancia de réis 45$564 (officio n. 597).

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 18 de fevereiro de 1924

Restituiu-se ao Sr. Dr. secretario geral, devidamente informados, os requerimentos ns. 111, de Henrique de Moura Pregarve; 112, de Eugenio Lyra da Silva; 113, de João Paulo de Faria e 114, de Mario de Mendonça Arraes, todos referentes á avenida n. 246 da rua S. Luiz Gonzaga (officio n. 336).

Requerimentos despachados

2ª Delegacia de Saude:

José Pires de Almeida (439-74). — Deferido.

José Dias de Pinho (440-75). — Sim, por 60 dias.

Rufino Augusto Pires (441-77). — Deferido.

8ª Delegacia de Saude:

Augusto José Gonçalves (442-56). — Simp, por 30 dias.

Firmino Carlos de Oliveira (443-57). — Sim, por 30 dias.

Antonio dos Reis Faria (444-58). — Deferido.

Mario Pinto da Motta (445-59). — Deferido.

Oscar de Araujo Castro (446-60). — Sim, por 60 dias.

João André de Castro (447-61). — Sim. por 60 dias

Carlos Pinto Coelho (448-63). — Sim, por 60 dias.

M. O. Doria (449-65). — Sim, por 30 dias.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Requerimentos despachados

Dia 16 de fevereiro de 1924

Posto de Pilares:

N. 271 — João Joaquim da Silva. — Concedo 30 dias.

Posto de Bangú:

N. 276 — Casemiro Soares da Costa. — Intime-se nos termos do regulamento em vigor.

N. 270 — Vicente Ignacio Guedes. — Concedo 60 dias.

Posto de Madureira:

N. 244 — Garcia Real. — Relevarei a multa si no prazo fixado for cumprida a intimação n. 81.858.

Posto de Campo Grande:

N. 235 — José Vicente Cruz. — Indeferido.

Posto de Jacarépaguá:

N. 168 — Francisco Manoel de Arruda. — Prove o que allega.

N. 272 — Francisco Alves de Almeida. — Concedo 30 dias.

N. 274 — Benedicto Feliciano Alves. — Concedo 30 dias.

N. 275 — Nicacio Antonio de Almeida. — Concedo 30 dias.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dias 18 e 19 de fevereiro de 1924

N. 577 — F. C. Parreira. — Pagando a taxa de analyse respectiva, deferido.

N. 580 — Cesar Martins Fernandes. — Certifique-se.

N. 588 — João José Pinto. — Certifique-se.

N. 584 — Pasqualina Papa. — Certifique-se.

N. 545 — Rebecca Cohen. — Póde funccionar.

N. 579 — Maria de Castro. — Pagando a taxa de analyse respectiva, deferido.

N. 583 — Misael Pires de Avila. — Deferido, pagando a taxa de analyse.

N. 585 — Custodio Costa & Comp. — Deferido, pagando a taxa de analyse.

N. 586 — Custodio Costa & Comp. — Deferido, pagando a taxa de analyse.

M. Alves & Comp. — Deferido, pagando a taxa de analyse.

N. 557 — Albino Gonçalves & Comp. — Indeferido.

N. 570 — Pinto & Comp. — Indeferido.

N. 582 — Rodrigues & Oliveira. — Indeferido.

N. 600 — Industrias Reunidas F. Matarazzo. — Pagando a respectiva taxa de analyse, deferido.

N. 595 — Antonio Augusto Serrão. — Certifique-se.
N. 604 — J. P. Alberto. — Deferido, pagando as respectivas taxas de analyse.
N. 602 — Ribeiro, Mourão & Comp.— Deferido, pagando a taxa de analyse.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 19 de fevereiro de 1924 foram concedidos:

Nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença ao capitão de fragata engenheiro machinista Isaac Tavares Dias Pessôa, para tratar de sua saude onde lhe convier; devendo entrar no goso desta licença dentro do praso de 30 dias a contar desta data;

Licença ao foguista de 1ª classe, invalido, José Maria de Oliveira, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, nesta capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Esta portaria deverá ser apresentada ás estações competentes;

De accôrdo com o parecer da Junta Medica, 30 dias de licença, na fórma da lei, ao machinista da Patrimonia do Arsenal de Marinha desta capital Augusto Clemente de Carvalho, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar no goso desta licença no prazo de 30 dias a partir da presente data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de fevereiro de 1924

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 1.011—Assumpto: Condecorações japonezas.

1. Tenho a honra de accusar o recebimento do aviso de 8 do corrente, em que vos dignastes communicar-me haver o governo do Japão condecorado os officiaes da Armada nelle enumerados.

—Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 1.005—Assumpto: Asylamento de uma praça.

1. Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria o marinheiro nacional F. n. 0.643, 1ª classe, João Lima dos Reis.

N. 1.010 — Assumpto: Modificações nas bandeiras de signaes.

1. Attendendo ás razões expendidas em vosso officio n. 7 (Directoria de Communicações), de 13 do corrente, declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi approvar as tabellas annexas, de dimensões, fornecimento e regimento das bandeiras, insignias e signaes e bem assim os desenhos que a este acompanham.

Dimensões das bandeiras de signaes a que se refere o aviso n. 1.009, desta data

Forma	Dimensões	1	2	3	4
Quadrangular.....	Comp.....	2m.70	2m.29	1m.52	0m.76
	Larg.....	2m.25	1m.83	1m.14	0m.61
Triangular.....	Comp.....	4m.00	2m.90	2m 03	0m.84
	Larg.....	2m.70	2m.29	1m.48	0m.76
Galhardete.....	Comp.....	6m 00	4m.70	2m.80	1m.52
	Larg. tral....	1m.70	1m.40	0m.96	0m.41
	Larg. ext.....	0m.46	0m.33	0m.225	0m.10

Fornecimento de bandeiras, insignias e signaes aos navios da esquadra a que se refere o aviso n. 1.009, desta data

Navios	Bandeiras		Signaes	Pavilhões
	Popa	Mastro		
Typo *Minas Geraes*.....	6 e 8 p.	5 pannos	typo 1	
Cruzadores *Benjamin Constant*, typo *Deodoro* transportes e *tenders*.....	6 e 5 p.	4 pannos	typo 2	3 pannos
Destroyers e submersiveis..	5 e 4 p.	3 pannos	typo 3	2 pannos
Avisos e rebocadores.....	3 pannos	2 pannos	typo 3	2 pannos
Embarcações miudas.....	2 pannos	—	typo 4	1 panno

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.007—Assumpto: Cancellamento de contracto de pratico de pharmacia.

1—Tenho a honra de informar-vos que, em 11 de janeiro ultimo, João Baptista Couto foi nomeado pratico de pharmacia do Sanatorio Naval em Friburgo, devendo assim ser cancellado o seu contracto para identico lugar no Hospital Central da Marinha, que esse Tribunal registrou em 18 de julho do anno transacto.

Requerimentos despachados

Lila de Azambuja Cardoso Gonçalves.— Compareça na Directoria do Expediente (589 e 590 2ª Contab. 1924).

Jonathas da Costa Rego Monteiro Filho.— Indeferido (D. P. C. n. 142 15 de fevereiro de 1924).

José Ribeiro Guimarães. —Não póde ser deferido (req. 12 de fevereiro e 1924).

Ludolf Waldmann—Indeferido (583 2ª Contabilidade 1924.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular n. 10 — Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1924.

De accôrdo com a decisão proferida sobre o processo relativo ao telegramma da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo n. 173, de 14 de setembro ultimo, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos effeitos que, de conformidade com o disposto no art. 144, § 2º, do regulamento approvado com o decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, no impedimento dos agentes fiscaes effectivos, por effeito de suspensão por mais de 15 dias ou de licença, mesmo em se tratando de funccionarios com exercicio na capital do Estado, deverão ser os seus substitutos escolhidos como prescreve aquelle dispositivo. — *R. A. Sampaio Vidal.*

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de fevereiro de 1924

Sr. ministro da Guerra:

N. 36 — Remettendo o processo relativo á isenção do pagamento da taxa de sorteio a que se julga com direito o 2º tenente honorario da Armada Raymundo Gonçalves Martins e solicitando parecer a respeito.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 22 — Remettendo cópia das informações prestadas pela Inspectoria da Alfandega desta Capital relativamente ao despacho do material vindo nos vapores *Plutarch* e *Socrates* destinado á The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 26 — Em solução ao objecto do aviso n. 139, de 8 de janeiro ultimo, submettendo a este ministerio a consulta do capitão do porto da Bahia relativa aos fornecimentos de munições de bocca, no principio do corrente anno, visto não estar ainda resolvida a respectiva concurrencia, tenho a honra de communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que, tratando-se de um caso

do emergencia, poderá ser feita a concurrencia administrativa autorizada na lettra *b* do § 2º do art. 738, observadas as prescripções do art. 757 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, até á solução da concurrencia publica ou de conformidade com o disposto no art. 246, lettra *a*, do precitado regulamento.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. mfnistro da Viação e Obras Publicas:

N. 37 — Devolvendo o processo referente á acquisição pela Estrada de Ferro Oeste de Minas de um terreno situado em Oliveira, Estado de Minas Geraes, pertencente a Americo Ferreira Leite, e solicitando providencias afim de serem satisfeitas as exigencias a que se refere o parecer da Directoria do Patrimonio Nacional exarado no mesmo processo.

Objecto: Solicitando que a acção dos technicos nomeados para a solução da questão de terrenos á margem da lagôa Rodrigo de Freitas se extenda a outros terrenos

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 10 — Tendo em vista o officio numero 10-(17), de 21 de janeiro ultimo, do presidente da Commissão do Cadastro e Tombamento dos Proprio Nacionaes, referente á designação por essa Prefeitura de dous technicos para o fim especial de resolverem definitivamente a questão de terrenos á margem da lagôa Rodrigo de Freitas, venho solicitar a V. Ex. que a acção daquelles technicos se extenda aos demais terrenos, como sejam os occupados por escolas, adquiridos pela Fazenda Nacional; os occupados sem permissão legislativa, remanescentes de proprios nacionaes, por logradouros publicos; os foreiros á Municipalidade, com edificios publicos federaes; os de marinhas e seus accrescidos, etc., afim de que tenham termo as innumeras questões que se veem accumulando, muitas das quaes foram objecto de representações da mesma commissão.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 26 — Reiterando o officio n. 219, de 4 de junho do anno passado, e pedindo mandar proceder á tomada de contas do thesoureiro da Delegacia Fiscal em São Paulo, Antonio Joaquim Machado.

— Sr. presidente do Centro do Commercio e Industria do Rio de Janeiro:

N. 78 — Em resposta ao vosso officio n. 910, de 15 de janeiro ultimo, no qual são pedidas providencais para que as repartições arrecadadoras não opponham embaraços á substituição da duplicata pela conta de venda, quando esta obedecer ás prescripções da circular n. 46, de 27 de julho do anno proximo findo, communico-vos que não se póde voltar ao regimen da mesma circular, por contrariar o disposto no art. 23 do regulamento annexo ao decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro do anno passado, que foi approvado pelo art. 60 da lei n. 4.783, de 31 do mesmo mez de dezembro, e só ao Congresso cabe modifical-o.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de fevereiro de 1924

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 60 — Transmittindo os documentos que comprovam a applicação do adeantamento da importancia de 400$000, recebida pelo porteiro da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, Alaor de Araujo Oliveira, para occorrer ás despezas de prompto pagamento daquella directoria, durante o quarto trimestre do anno passado.

N. 61 — Remettendo o processo de restituição a Luiz Macedo & Comp. da importancia de 1:000$, em uma apolice, caucionada para garantia do contracto para fornecimento de material á Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, durante o anno passado.

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 41 — Enviando devidamente assignada pelo Sr. ministro e acompanhada do respectivo processo, a carta-patente n. 193, referente á agencia do Banco de Credito Auxiliar em Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 8 — Devolvendo, para os devidos fins, o processo referente á reforma dos estatutos da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos União Commercial dos Varegistas, com séde nesta Capital.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 35 — Remettendo a certidão do titulo de pensão de montepio militar, pedida em requerimento por D. Jovita de Almeida Galvão Santos.

N. 36 — Transmittindo os titulos que nomeam o engenheiro Eugenio de Almeida Castro e Arthur Mattos, respectivamente, collector e escrivães, da Terceira Collectoria das Rendas Federaes, de Plataforma, no Estado.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 16 — Declarando com referencia á licença de seis mezes concedida ao agente fiscal dos impostos de consumo, Orozimbo de Almeida, que a alludida licença deve ser considerada como prorogação da anteriormente concedida pela delegacia fiscal.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 14 — Enviando o titulo que transfere o agente fiscal do imposto no interior do Estado da Bahia, Nelson Barreto Vinhas, para identico logar no Estado do Pará.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 8 — Remettendo-vos o incluso processo, que me devolvereis opportunamente, e em que a Inspectoria da Alfandega de Paranaguá, nesse Estado, allegando estar o quadro daquella repartição desfalcado dos seus melhores funccionarios, pede providencias no sentido de serem os mesmos mandados regressar aos seus respectivos cargos afim de que possa ser feita designação de funccionario capaz para dirigir a Mesa de Rendas de Antonina, recommendo-vos presteis, com urgencia, as mendo-vos presteis com urgencia, as

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 2 — Remettendo a certidão do titulo de pensão de montepio militar, pedida em requerimento por D. Maria Calypsa Barbosa de Mello.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 10 — Communicando, em relação ao pedido de providencias no sentido de ter exercicio na delegacia fiscal o terceiro escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, João Roberto Sanford, que o pedido não póde ser attendido, visto haver o Sr. ministro resolvido que o funccionario indicado regressasse á sua repartição.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 54 — Declarando que, por portaria do Sr. ministro de n. 51 A, de 7 do mez corrente, tomou posse e entrou em exercicio no dia immediato, pelo prazo de 30 dias nesta directoria, o 2º official aduaneiro, extincto, da Alfandega de Santos, Francisco Lopes Guimarães, nomeado por decreto de 28 de janeiro ultimo, 4º escripturario da Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 55 — Transmittindo o titulo que nomêa Luiz Gonzaga de Aguiar Leme, collector das Rendas Federaes em Bragança.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 19 de fevereiro de 1924

Officios:

N. 154 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, recommendando providencias no sentido de ser chamada a attenção dos encarregados dos serviços da thesouraria daquella repartição sobre o assumpto constante do officio n. 54, de 17 de janeiro proximo findo, para que sejam escripturados no respectivo livro caixa a differença verificada, afim de corrigir o engano e ficar aquelle livro em harmonia com a escripturação da repartição telegraphica.

N. 155 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, solicitando providencias no sentido de ser enviada, com a maxima urgencia, á Contadoria, uma demonstração dos saldos não empenhados até 31 de dezembro ultimo, das differentes verbas do orçamento daquelle ministerio.

N. 156 — Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo, solicitando providencias no sentido de ser enviada uma demonstração dos saldos das verbas dos differentes ministerios, não empenhados até 31 de dezembro ultimo.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de fevereiro de 1924

Oficios:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 11 — Remettendo o processo numero 50.223, relativo ao accôrdo firmado por Theodor Wille & Comp., para arrecadação do imposto de transporte.

N. 12 — Remettendo o processo numero 32.971, relativo ao accôrdo firmado pela Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro, para arrecadação do imposto sobre energia electrica.

Dia 13 de fevereiro de 1924

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 119 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos, mediante termo de responsabilidade, para 70 barris de vinho.

N. 120 — Communicando que o Sr. ministro autorizou o despacho livre de um braço artificial destinado ao invalido da guerra, Rodolf Brandt.

Ns. 121 e 122 — Communicando que

o Sr. ministro concedeu isenção de direitos, mediante termo de responsabilidade, para material destinado á Rêde Viação Sul-Mineira.

Portarias:

Ao administrador da Mesa de Rendas de Macahé:

N. 4 — Communicando que concedeu ao agente fiscal Pedro Cunha da Gama e Abreu trinta dias de licença para tratamento de saude.

Dia 15 de fevereiro de 1924

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 89 — Remettendo processos requisitados.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 37 — Remettendo o processo numero 5.289, para os devidos fins.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 10 — Communicando que o Sr. ministro approvou o acto pelo qual arbitrou em 25:000$ e 12:500$ as fianças do collector e escrivão da 2ª Collectoria de Joinville.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 8 — Pedindo a devolução do processo n. 10.045.

— Ao Sr. delgado fiscal em Pernambuco:

N. 36 — Devolvendo o processo numero 35.550, de 1923.

— Sr. inspector da Alfandega de Pernambuco:

N. 37 — Em resposta ao vosso telegramma n. 6 deste anno, consultante se o material de que trata a ordem desta directoria n. 385, de 26 de agosto de 1923, para o qual foi concedida isenção de direitos, está isento da taxa de expediente, declaro-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 12 do corrente, que o favor concedido pela alludida ordem assentou no § 36 do art. 2º das Preliminares da Tarifa. Esse favor comprehende taxa de expediente em face do decreto especial n. 1.686, de 12 de agosto de 1907, que não foi expressamente revogado por lei ou decreto tambem especial, como não o foram os decretos especiaes ns. 2.380, de 31 de dezembro de 1910 e 1.904, de 30 de setembro de 1908 que concedem favores de isenção de direitos á Cruz Vermelha Brasileira e á Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, pois que se acha em pleno vigor o § 22 do mesmo art. 2º das Preliminares citados e assim ficou resolvido pela autoridade superior.

Fica desta forma confirmado seu telegramma n. 105, desta data.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 15 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo registrado sob n. 2.409, deste anno, relativo ao termo firmado pelo Sr. Valentim F. Bouças, guarda-livros e contador diplomado pela Escola de Commercio, José Bonifacio, de Santos, Estado de S. Paulo, como contractante dos serviços Hollerith para classificação da arrecadação de direitos aduaneiros, revisão de despachos e controle do imposto de consumo.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de fevereiro de 1924

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 9 — Concedendo o credito de réis 1:283$332, para pagamento de gratificação ao chefe e aos dous membros da delegação do Tribunal de Contas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 48 — Concedendo o credito solicitado pelo Ministerio da Guerra, em aviso n. 6, de 17 de janeiro de 1924.

N. 49 — Remettendo, para os devidos fins, tres titulos declaratorios (processo n. 38.489).

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 23 — Remettendo, para os devidos fins, tres titulos declaratorios constantes do processo n. 50.175.

N. 24 — Idem, idem, dous titulos constantes do processo que acompanhou o officio n. 352, de 21 de julho de 1923, do Ministerio da Viação.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 45 — Restituindo o processo numero 58.141, afim de ser satisfeita uma exigencia.

Dia 16

Ao Sr. Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz federal substituto da 1ª Vara do Districto Federal:

N. 18 — Accusando o recebimento do officio n. 781, de 31 de janeiro, agradecendo a communicação de ter reassumido o exercicio do cargo.

— Ao Sr. director de Meteorologia:

N. 19 — Remettendo uma cópia da informações prestadas pela delegacia em Minas, sobre o assumpto constante do officio n. 5.397, de 16 de outubro de 1923.

— Sr. commandante da 8ª Região Militar no E. do Pará:

N. 20 — Respondendo sobre o assumpto do telegramma n. 621, de 31 de dezembro de 1923.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 26 — Concedendo o credito solicitado por esse ministerio em aviso numer 170, de 23 de novembro de 1923.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 61 — Solucionando o assumpto constante do officio n. 228, de 1 de fevereiro de 1921.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 34 — Remettendo, para os devidos fins, o titulo de montepio de D. Maria Lisboa Borges de Barros e concedendo o credito necessario:

Portarias

N. 54 — Autorizando o Sr. collector federal em Nictheroy a effectuar, como em 1923, o pagamento das pensionistas constantes do processo n. 5.536.

N. 55 — Idem, idem, referente ao processo n. 59.171.

N. 56 — Idem, idem o montepio da pensionistas D. Anna Petronilha Marques de Souza.

N. 57 — Autorizando o collector federal em Nova Friburgo a continuar no corrente anno o pagamento do montepio de D. Joséphina Salusse Jorge.

N. 58 — Autorizando o Sr. collector de Nova Friburgo a continuar, no corrente anno, o pagamento da pensão de D. Maria de Albuquerque Quadros.

N. 59 — Idem, idem, o pagamento da pensão de D. Nelly A. Quadros.

N. 60 — Devidamente apostillado, remette o titulo da pensão de D. Maria ... Souza Pinto, autoriza o Sr. collector federal de Campos a continuar o pagamento durante o corrente exercicio do montepio da referida pensionista.

N. 61—Autorizando o Sr. collector federal em Paraty (E. do Rio) a effectuar durante o corrente exercicio o pagamento da pensionista D. Marianna Galvão Bustamante e seus filhos.

N. 62 — Autorizando o Sr. collector federal em Petropolis a continuar, no corrente exercicio o pagamento das pensões de DD. Olga Dupont e Maria Francisca dos Santos upont.

N. 62 — Autorizando o Sr. collector federal em Parahyba do Sul, a continuar no corrente exercicio o pagamento das pensões das pensionistas constantes do processo n. 3.665.

N. 63 — Autorizando o Sr. collector federal da Barra do Pirahy a continuar, no corrente exercicio, o pagamento das pensões de DD. Belmira Fernandes de Mattos e Emiliana Maria da Conceição.

N. 65 — Idem, idem, ao Sr. collector federal em Nictheroy, a continuar, no corrente exercicio o pagamento das pensões de DD. Amelia Margarida Lemos Raoux e Maria Elisa Raoux Sampaio.

N. 65 — Autorizando o Sr. collector federal em Campos a effectuar o pagamento dos mezes de outubro a dezembro de 1923, de 32 assalariados da Estação Geral de Experimentação dessa cidade.

N. 67 — Autorizando o Sr. collector federal em Campos a continuar o pagamento durante o exercicio corrente da pensionista D. Leonor Antão Nunes.

Dia 18

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 62 — Restituindo o processo numero 4.032, afim de ser satisfeita uma exigencia.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de fevereiro de 1924

Requerimento despachado

Requerimento de 8 do corrente de José Nicoláo da Silva Junior, pedindo, na qualidade de inventariante, pagamento da importancia de 1438467, de vencimentos que o seu fallecido pae José Nicoláo da Silva deixou de receber como empregado da Repartição de Aguas e Obras Publicas — Satisfaça a exigencia.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 19 de fevereiro de 1924

Manoel de Seixas Riodades, pedindo aforamento de terrenos de marinhas, á rua Visconde do Rio Branco, Nictheroy. — De accôrdo com as razões do Dr. consultor geral da Republica, dê-se a licença, feitas as necessarias alterações na averbação já effectuada e pago o laudemio como propõe a Directoria do Patrimonio, que deverá tambem providenciar afim de que os co-herdeiros titulares do dominio util do terreno elejam um cabecil para os representar, na forma do art. 690 do Codigo Civil.

Maria Antonia C. da Fontoura, pedindo preferencia para alugar a primeira casa pertencente ao Patrimonio Nacional que vagar. — Aguarde opportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de fevereiro de 1924

A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 24 — Declarando que o processo relativo á acquisição de terrenos em Santa Barbara, Estado de Minas Geraes, de propriedade de Rodolpho Ignacio da Cunha, acha-se na directoria aguardando o comparecimento do vendedor para assignatura do respectivo termo.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 4 — Remettendo, afim de que sejam satisfeitas exigencias do parecer da 3ª sub-directoria technica, o processo de aforamento de terrenos de marinhas pretendido por Manoel Mauricio Freire.

— A' Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 16 — Recommendando que remetta o processo do Dr. Adelino da Silva Pinto.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 19 de fevereiro de 1924

N. 18.163 — Mary Saide. — De accôrdo com o laudo e o parecer, mantenho o valor locativo arbitrado pelo lançamento, de 3:000$, para a industria em apreço.

N. 16.258 — Cardoso Fonseca. — Reduza-se para 2:640$ o valor locativo do negocio em preço. Expeça-se nova certidão de divida, annexando-se ao processo a que for cancellada.

N. 2.944 — Antonio Vieira Junior. — Annote-se, de accôrdo com o parecer.

N. 2.454 — Elydia de Castro Braga. — Annulle-se a divida de que se trata, de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita e annotando-se convenientemente nesta repartição.

N. 18.200 — João Teixeira. — Reduza-se para 5:400$, neste exercicio, o valor locativo de cada um dos immoveis referidos no parecer.

N. 21.107 — Laport Irmão & Comp. — A' vista do laudo e do parecer, mantenho o valor locativo arbitrado pelo lançamento de 24:000$000.

Sem numero — Manoel Joaquim Santos: — Proceda-se nos termos propostos de accôrdo com o parecer. Officie-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Joaquim Alves Rodrigues. — Annulle-se. Officie-se a respeito á Directoria da Receita.

N. 19.854 — Fonseca Seixas. — Ouça-se a commissão, procedendo-se identicamente em todos os casos desta natureza.

Officio n. 111, da Procuradoria da Republica. — Proceda-se como indica o parecer, officiando-se.

Officio n. 61, da Procuradoria da Republica (Alfredo L. de Almeida). — A divida é procedente. Restitua-se o processo, informando de accôrdo com o parecer.

Imposto de consumo

Consulta da Companhia de Fiação e Tecidos Alliança:

"Não se tratando, no caso da consulta, de tecidos adquiridos pela fabrica requerente, para beneficiamento, na fórma do art. 4º, § 12, n. XIV, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, mas de tecidos recebidos de outra fabrica, para serem beneficiados por conta de consignatario, hypothese prevista no paragrapho unico do art. 84 do mesmo decreto, ficam os referidos tecidos, além da taxa já paga, sujeitos á nova taxa integral, depois de beneficiados.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 19 de fevereiro de 1924

Autos de infracção

N. 520, de 24 de julho de 1923, contra Roberto Grossembacker e Eduardo Schwarz. — Remetta-se á Collectoria Federal de Blumenau, para o fim proposto no parecer.

N. 219, de 30 de abril de 1923, contra Castro & Waldemar. — A infracção que motivou o auto de fls. 3 acha-se plenamente provada e confessada nas defesas de Castro & Waldemar, a firma vendedora, e Ricardo M. Zeising, o fabricante; e tratando-se de falta de rotulos, a responsabilidade cabe a este, *ex-vi* do art. 72 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, e da ordem n. 152 á Delegacia Fiscal em Minas Geraes (*Diario Official* de 23 de junho de 1923). Imponho, pois, a Ricardo M. Zeising, estabelecido á rua Visconde de Inhauma n. 56, a multa de 200$, minimo do artigo citado. Intime-se a recolher aos cofres desta Recebedoria aquella importancia, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se pelos meios legaes a cobrança executiva, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 15 dias na fórma do artigo 229 do mencionado decreto.

N. 258, de 25 de julho de 1923, contra Miguel Moreira da Cunha. — Miguel Moreira da Cunha, estabelecido com casa de pasto á rua D. Manoel n. 44, foi autuado por ter exposto á venda um quinto de vinho estrangeiro, encontrado com a respectiva torneira e consumo iniciado, conforme o auto de fls. 4.

Intimado a defender-se, deixou correr o processo á revelia, de que foi lavrado o competente termo a fls. 6 v.

Provada, como se acha, a infracção, pela apprehensão feita e constante do termo de deposito junto, imponho ao autuado, de accôrdo com o parecer da 3ª Sub-directoria, a multa de 400$, maximo, dos arts. 95 e 112, § 5º, lettra *a*, combinado com o art. 222 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921. Intime-se a recolher aos cofres desta Recebedoria aquella importancia, no prazo de 30 dias; e não o fazendo, promova-se pelos meios legaes a cobrança executiva, ficando salvo o direito de recurso que póde ser interposto dentro de 15 dias.

Auto n. 220, de 30 de abril de 1923, contra J. Corrêa da Silva e Corrêa & Cardoso. — J. Corrêa da Silva, estabelecido á rua Primeiro de Março n. 2, nesta cidade, foi autuado por expor á venda em seu estabelecimento 73 cuecas de algodão puro, sem estarem rotuladas nem terem qualquer marca, sendo esse artigo adquirido a Corrêa & Cardoso, fabricantes estabelecidos á rua Marechal Floriano Peixoto n. 42, conforme nota annexa ao auto.

Intimados á defesa, sómente Corrêa & Cardoso apresentaram suas allegações, que em nada invalidam o auto em apreço, e confessam a falta commettida; J. Corrêa da Silva deixou correr o processo á revelia de que foi lavrado termo a fls. 6; mas, tratando-se de rotulos, a responsabilidade da infracção cabe aos fabricantes, de accôrdo com o art. 72 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, e *ex-vi* da ordem n. 152, de 1923, á Delegacia Fiscal de Minas Geraes. (*Diario Official* de 23 de junho daquelle anno.)

Imponho, pois, á firma Corrêa & Cardoso, autuada, a multa de 200$, minimo do art. 72 do decreto citado.

Intime-se a entrar para os cofres desta recebedoria com aquella importancia, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se pelos meios legaes a cobrança executiva, ficando salvo o direito de recurso, que pode ser interposto dentro de 15 dias, na fórma da lei.

Auto n. 236, de 9 de maio de 1923, contra Vieira, Carvalho & Comp. — Vieira Carvalho & Comp., estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 104, nesta cidade, foram autuados por terem á venda em seu estabelecimento, sem rotulo nem qualquer outra marca, ceroulas e camisas de algodão puro mercadoria adquirida aos fabricantes V. Rocha & Irmão, á rua Benedicto Hyppolito n. 110, conforme guia n. 307, annexa ao auto de infracção.

Intimados á defesa, vendedores e fabricantes apresentaram suas allegações no sentido de explicar a falta, que confessam e que está provada pela apprehensão constante do termo de deposito a fls. 3.

A infracção foi capitulada pelo autuante nos arts. 72 e 87 do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, attingindo ás duas firmas citadas; tratando-se, porém, de não rotulagem em artigos sujeitos ao imposto de consumo, a responsabilidade cabe aos fabricantes, nos termos do art. 72 referido e *ex-vi* da ordem n. 152, de 1923, á Delegacia fiscal de Minas Geraes. (*Diario Official* de 23 de junho desse anno.)

Visto o exposto, imponho á firma V. Rocha & Irmão a multa de 200$, minimo do mesmo art. 72.

Intime-se a entrar para os cofres desta recebedoria com aquella importancia, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se, pelos meios legaes, a cobrança executiva, ficando salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 15 dias, na fórma da lei.

Auto n. 779, de 5 de novembro de 1923, contra Steinberg & Irmão. — A' 3ª Sub-Directoria, para informar.

Auto n. 830, de 1 de dezembro de 1923, contra Monteiro Junior & Comp. — As infracções arguidas no auto de fls. 4 estão plenamente confessadas na defesa dos autuados.

As razões que pretendem justifical-as é que foram com vantagem rebatidas pelo autuantes na informação prestada, não tiram ao facto verificado o seu caracter de infracção, em face dos dispositivos regulamentares.

Em vista do exposto e de accôrdo com o parecer da 3ª Sub-Directoria, imponho á firma Monteiro Junior & Comp. a multa de 200$, minimo dos arts. 72, 81 e 95 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se a entrar para os cofres desta recebedoria com aquella importancia, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, ficando salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 15 dias, na fórma da lei.

Notificações

Notificação n. 1, de 7 de janeiro de 1924, contra Huber Baptista & Comp. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto do consumo, Silvino Cavalcanti Paes Barreto, e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Huber Baptista & Comp., estabelecida á Avenida Gomes Freire n. 103, desta cidade do Rio de Janeiro, com pharmacia, a multa de 100$, por infracção dos artigos 7° e 9°, paragrapho unico, do regulamento expedido pelo decreto numero 14.713, de 8 de março de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 60$ relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, em 1923. Fica avisado que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o previo deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

Notificação n. 7, de 25 de janeiro de 1924, contra Alexandre Lopes & Martins. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo, Edmundo Bueno Caldas, e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho a Alexandre Lopes & Martins, estabelecidos á rua Marcilio Dias n. 50 desta cidade do Rio de Janeiro, com negocio de objectos de adorno, a multa de 100$, por infracção do art. 13 do regulamento expedido pelo decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 60$ relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, em 1923. Fica avisado que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o previo deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

Notificação n. 8, de 25 de janeiro de 1924, contra Catharina A. Lopes. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Edmundo Bueno Caldas e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho a Catharina A. Lopes, estabelecida á rua Marechal Floriano Peixoto n. 223 desta cidade do Rio de Janeiro, com negocio de moveis e malas, a multa de 150$, por infracção do artigos 8° e 14 do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 60$ relativa a emolumentos de 1923. Fica avisado que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o previo deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

Notificação n. 9, de 28 de janeiro de 1924, contra José Marques — Tendo em vista a notificação feita pelos agentes fiscaes do imposto de consumo José Francisco de Mattos e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho a José Marques, estabelecido á rua Machado Coelho n. 24, desta cidade do Rio de Janeiro, com botequim e varejo de bebidas, conservas e queijos, a multa de 150$, por infracção dos artigos 8° e 14, letra *a*, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 120$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, em 1923. Fica avisado que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o previo deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

Notificação n. 11, de 31 de janeiro de 1924, contra Sebastião S. Fernandes, successor. — Tendo em vista a notificação feita pelos agentes fiscaes dos impostos de consumo Sylvio de Oliveira e Claudio da Cunha e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho a Sebastião S. Fernandes, successor de Aureliano Lino, estabelecido á rua S. Francisco Xavier n. 910, desta cidade do Rio de Janeiro, com pequeno fabrico de moveis, a multa de 150$ por infracção dos arts. 8° e 14, letra *a*, do regulamento expedido pelo decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 150$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, de 1923. Fica avisado que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o previo deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

Notificação n. 12, de 6 de fevereiro de 1924, contra Costa & Macedo. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Silvino C. Paes Barreto, e tomanudo em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Castro & Macedo, estabelecida á Avenida Gomes Freire n. 132, desta cidade, com negocio de bebidas, conservas, café e queijo, a multa de 150$, por infracção do art. 14, letra *c*, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 5$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, de 1923. Fica avisado que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o previo deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

Notificação n. 15, de 6 de fevereiro de 1924, contra Pietro Jacomo Mandarino.—Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Silvino Paes Barreto e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho a Pietro Jacomo Mandarino, estabelecido á rua dos Invalidos n. 174, desta cidade do Rio de Janeiro, com negocio de diversos productos, a multa de 150$, por infracção do art. 14 c, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 5$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento de 1923. Fica avisado que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

Notificação n. 576, de 14 de novembro de 1923, contra Henrique Guimarães. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Benedicto Leal, e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho a Henrique Guimarães, estabelecido á rua S. Luiz Gonzaga n. 51, desta cidade do Rio de Janeiro, com negocio de pharmacia, a multa de 100$ por infracção dos arts. 7° e 9° do regulamento expedido pelo decreto n. 14.713, de 8 de março de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importancia de 120$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, nos exercicios de 1922 e 1923. Fica avisado que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

Notificação n. 538, de 18 de outubro de 1923, contra J. A. Fontes. — De accôrdo com o parecer supra, attendendo a que a guia junta foi apresentada depois da notificação de fls. 3, mantenho o despacho de fls. 4.

Requerimentos despachados

N. 11.065 — Did Badany. — De accôrdo com o parecer acima, reconsidero o despacho de fls. 3 v., da notificação n. 407, de 1923 annexa, para tornal-o de nullo effeito, cobrando-se a differença de registro em relação á patente de 1923 inclusa. Provado o pagamento do imposto relativo a 1923 e pago o actual em cobrança, transfira-se.

N. 17.882 — Aristides Carvalho. — Transfira-se.

N. 20.060 — Antonio dos Reis Faria. — Transfira-se.

N. 20.983 — Armando Silva. — Dê-se baixa.

N. 13.615 — Amador Araujo Franco. — Transfira-se.

N. 18.270 — Alfonse Karr & Comp. — Dê-se baixa, voltando o processo á 2ª Sub-directoria, com a certidão que for cancellada.

N. 21.244 — Agostinho Rodrigues de Azevedo. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 1.941 — Antonio Joaquim Machado. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer.

N. 17.532 — Agripino Azevedo. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

Sem numero — Augusto da Silva. — Archive-se, em vista do informado.

N. 19.528 — Bento de Oliveira. — Transfira-se. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 20.250 — Companhia de Productos Chimicos Fabrica Belem. — Dê-se baixa.

N. 9.370 — Clemente Corrêa Coutinho. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 5.718 — Camillo da Silva Ferraz. — Transfira-se.

N. 823 — Cesar Simões Dias. — Transfira-se.

N. 6.527 — Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo. — Já estando lançada pela rua S. Christovão e não se tratando de imposto lançado quanto ao registro, não ha que deferir, archive-se.

N. 2.857 — Clarisse Salgado. — Entregue-se, mediante recibo.

N. 2.995 — Fernando Fernandes. — Inscreva-se a partir de setembro de 1923, nos termos propostos, de accôrdo com o parecer, ficando resalvado o direito de haver a Fazenda Nacional, o debito existente, si, posteriormente, for verificada a successão. Faça-se, em seguida, o cancellamento a que allude a informação, juntando-se ao processo a certidão que se cancellar.

N. 308 — Graut Hurtlay. — Dê-se baixa.

N. 2.477 — Gualter Luiz Fernandes Dias. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 8.619 — Isaura Macedo de Almeida e outros. — Transfira-se.

N. 21.280 — Joaquim Alexandre Martins. — Dê-se baixa, voltando o processo á 2ª Sub-directoria, de accôrdo com o parecer.

Sem numero — Joaquim José de Oliveia Lima. — Officie-se á Repartição de Aguas, no sentido proposto.

N. 1.766 — João Gabriel Costa. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer, Imponho a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

N. 5.375 — João Marques da Silva. — Transfira-se, ex-officio, para o nome de Manoel J. Rodrigues, fazendo as annotações propostas, de accôrdo com o parecer, e officiando-se á Directoria da Receita Publica. Imponho a multa de cincoenta mil réis, minimo da lei.

Sem numero — F. José Martins de Andrade. —Archive-se.

N. 16.020 — José Westmore Ford. — Em additamento ao despacho de 25 de janeiro findo, imponho a cada um dos vendedores a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

N. 13.641 — José Pereira Paranhos. — Não ha que deferir, archive-se.

N. 12.642 — Luiz Napoleão Doring. — Transfira-se.

N. 1.188 — Lydia Augusta Monteiro de Barros. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 19.667 — Manoel Monteiro Vieira. — De accôrdo com o parecer, não ha que deferir, archive-se.

N. 15.765 — Manoel Simão da Motta. — Transfira-se. Imponho a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

N. 20.061 — Mario Simão da Motta. — Transfira-se.

N. 1.850 — Martiniano de Carvalho. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 1.578 — Manoel Araripe de Faria. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 14.648 — Antonio José Braulio. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer, a partir de junho de 1922. Imponho a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

N. 850 — Pedro Dias de Carvalho. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 1.639 — Samuel Mór José. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 9.815 — Salustiano Augusto de Oliveira. — Transfira-se.

N. 987 — Sylvio Bega. — Dê-se baixa, voltando o processo á 2ª Sub-directoria, de accôrdo com o parecer.

N. 16.672 — Diamantino Rodrigues Paz. — Archive-se.

N. 671 — Zina Gouvêa & Comp., — Peça por certidão, querendo.

N. 20.380 — Augusto Patrocinio Pires. — A' 3ª Sub-directoria.

N. 20.149 — A. Faveret. —A' 3ª Sub-directoria.

N. 20.582 — Andrade & Filhos. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 64 — Carlino Pimentel Coelho. — Dê-se baixa, voltando o processo á 2ª Sub-directoria, nos termos do parecer.

N. 20.426 — Benicasa & Comp. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 20.911 — Carlos Ribeiro Carneiro. — A' 3ª Sub-directoria.

N. 13.328 — Candido Mendes de Almeida. — Averbe-se a mudança, fazendo-se as devidas annotações em 1923.

N. 16.177 — Domingos Bellizi. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 20.744 — H. Costa. — A' 3ª Sub-directoria.

N. 21.358 — João Polito. — A' 3ª Sub-directoria.

N. 19.225 — Joaquim Alves Machado. — Officie-se á Repartição de Aguas, de accôrdo com o parecer.

N. 15.811 — José Romão Carnota. — Proceda-se de accôrdo com a informação e parecer.

N. 3.560 — Manoel Francisco da Conceição — Cancelle-se o lançamento do consumo, por penna d'agua, á partir de julho de 1908, annotando-se o goso exclusivo de hydrometro. Officie-se, em termos á directoria da Receita quanto ao periodo de 1908 a 1919.

N. 14.355 — Seixas & Nunes. — Dê-se baixa.

N. 936 — Wiles W. Vanghn. — Dê-se baixa, voltando o processo á 2ª Sub-directoria, nos termos do parecer.

N. 3.061 — Manoel Benedicto Luiz. — Transfira-se.

Officios:

Officio n. 55 da Procuradoria da Republica. — Officie-se nos termos do parecer.

Pedidos de certidão:

N. 2.861 — Fred Figner. — Apresente procuração e declare de que exercicio quer a certidão.

N. 2.942 — Manoel Costa Brandão. — Dirija-se á Directoria da Receita, querendo.

N. 2.944 — Alexandre H. Paranhos. — Selle a petição.

Inspectoria Geral dos Bancos

Portaria n. 9 — Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1924.

Aos Srs. Drs. fiscaes que trabalham junto a estabelecimentos bancarios que operam em cambio.

Para o effeito da revisão dos depositos a que se refere o art. 34, alinea 6ª, do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, sejam notificados os bancos e casas bancarias, desta praça, que operam em cambio, a fornecer a esta inspectoria geral, no prazo de oito dias, o movimento geral de compra e venda, moeda por moeda, no exercicio de 1923. — Cumpra-se. — O inspector geral dos bancos, interino, *Luciano Pereira*.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-GERAL

Dia 15 de fevereiro de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 410 — Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando seja inspeccionado de saude, para os fins do art. 17, do decreto numero 14.663, o contador de linhas da revisão do *Diario Official*, Augusto José Alvares.

N. 411 — Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica, communicando ter sido mandado apresentar-se áquelle departamento, afim de submetter-se á inspecção de saude, para sua aposentadoria, o expedidor de 1ª classe do *Diario Official*, Gustavo Carneiro.

N. 412 — Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando seja inspeccioinada de saude a operaria deste estabelecimento Judith da Silva.

N. 413 — Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando seja inspeccionado de saude, o operario deste estabelecimento Juarez Conrado da Silva.

N. 414 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, solicitando seja restabelecida em favor do Sr. Nilson Feydit, supplente de conferente da revisão do *Diario Official*, a contar de 1 de janeiro do corrente anno, o abono da gratificação provisoria, visto ter sido exonerado, a pedido, do logar que occupava no Observatorio Nacional.

N. 415 — Ao Sr. Dr. Bruno Lima, informando a respeito do *Diario Official*.

N. 416 — Ao Sr. presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 4º districto, idem, idem.

N. 417 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, solicitando empenho de despeza.

N. 418 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, idem, idem.

N. 419 — Ao Sr. inspector geral de Seguros, idem, idem.

N. 420 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 421 — Ao Sr. L. Faria, informando a respeito do *Diario Official*.

N. 422 — Ao Sr. Dr. Diogenes de Oliveira, idem, idem.

N. 423 — Ao Sr. Alfredo Ferreira da Silva, idem. idem.

N. 424 — Ao Sr. Charles A. Bush, idem, idem.

N. 425 — Ao Sr. Director geral do Expediente do Ministerio da Viação e Obras Publicas, informando a respeito de uma encommenda feita a esta repartição.

N. 426 — Ao Dr. director de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, solicitando empenho de despeza.

Dia 19 de fevereiro de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 446 — Ao Sr. director geral do Thesouro, devolvendo o processo originado pelo requerimento de Baldomero Carqueja de Fuentes.

N. 447 — Ao Sr. inspector geral dos Bancos, pedindo informações sobre o destino a dar aos documentos enviados a esta directoria.

N. 448 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Norte, respondendo o officio n. 21, de 30 de janeiro de 1924.

N. 449 — Ao Sr. secretario da Estrada de Ferro Central do Brasil, respondendo o officio n. 573, de 13 do corrente.

N. 450 — Ao Sr. director geral do Expediente do Ministerio da Viação e Obras Publicas, respondendo o officio n. 30, de 16 do corrente.

N. 451 — Ao Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, respondendo o officio sem numero, de 11 corrente.

N. 452 — Ao Sr. director geral da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando empenho de despeza.

N. 453 — Ao Sr. director de Contabilidade da Marinha, respondendo o officio n. 179, de 18 do corrente.

N. 454 — Ao Sr. Adolpho Freitas Madeira, respondendo a carta de 4 do corrente.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 16 do corrente, foi designado para servir no 2º grupo de artilharia pesada, em Quitaúna (S. Paulo), o 1º tenente veterinario Emilio Torrents Gomes da Cruz.

— Por portarias de 19 do corrente:

Concedeu-se licença para tratamento de saude, de accôrdo com o art. 8º, I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 4º official da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra Alvaro Lins de Miranda Henriques, por tres mezes, e ao auxiliar de 1ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Hegesippo da Silva Loureiro, por dous mezes, em prorogação, e, de conformidade com o art. 17, § 2º, do mesmo decreto, ao 3º official do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul Orosimbo da Silva Marques Filho, por dous mezes.

Foram exonerados os primeiros tenentes de infantaria Adhemar Dias da Costa e Ottoni Outeiral, dos logares de commandante de companhia de alumnos e de instructor de esgrima do Collegio Militar de Porto Alegre, respectivamente.

Foram nomeados os capitães José Luiz de Moraes, ajudante da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes; Osorio Garcia Rosa, chefe de secção do serviço de estado maior da 7 região militar; Alvaro Fiuza de Castro, adjunto do estado maior do Exercito, e Francisco Affonso de Carvalho, adjunto da 4ª divisão do Departamento do Pessoal da Guerra; e os primeiros tenentes Homero da Silva Guimarães, instructor da Escola de Sargentos de Infantaria; Adhemar Dias da Costa, instructor de equitação do Collegio Militar de Porto Alegre; Ottoni Outeiral, commandante de companhia de alumnos do mesmo collegio, e Mario Neves Galvão, instructor de esgrima deste estabelecimento.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 19 de fevereiro de 1924

Antonio de Souza Nunes Filho, major, pedindo concessão de 50 alqueires de terra. — Não póde ser attendido, em vista das informações.

Benedicto Diniz, 1º sargento, pedindo permissão para aguardar addido a um dos corpos da 1ª região a resolução do Governo sobre seu requerimento solicitando reforma. — Sim, correndo por conta propria as despezas de transporte.

Flosculo Santiago Ramos, 1º sargento, solicitando dispensa do concurso de selecção para matricula na Escola de Aviação Militar. — Não póde ser attendido.

José Ferreira Caldas, 3º official da Escola Militar, solicitando o cancellamento de uma nota. — Indeferido. O cancellamento de notas de militares e funccionarios civis do Ministerio da Guerra só poderá ser feito nos casos em que ficar sufficientemente provado que houve injustiça, voluntaria ou involuntariamente praticada na applicação de castigos disciplinares por parte de autoridade competente.

José Gomes de Andrade Filho, pedindo a expedição da patente de alferes da Guarda Nacional. — Prove sua nacionalidade, de accôrdo com o aviso de 5 de janeiro de 1922.

Julieta do Monte Lima, viuva do coronel reformado do Exercito Rubens do Monte Lima, pedindo que seja gratuita a matricula de seu filho Argeno do Monte Lima no Collegio Militar de Barbacena. — Deferido.

João Baptista Lins, amanuense de 1ª classe, desistindo do pedido de reforma. — Como pede.

João Bueno, 1º sargento, pedindo passagens para desconto. — Concedo.

João Antonio de Mesquita, servente da Directoria Geral de Intendencia da Guerra, pedindo expedição de titulo de nomeação e outras vantagens. — Aguarde a regulamentação do art. 73, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Leopoldo Bicca, sargento ajudante, pedindo 30 dias de licença do serviço e permissão para ir a Porto Alegre. — Concedo 30 dias e permitto ir a Porto Alegre.

Luiz de Gonzaga Assis, pedindo permissão para fazer exames parcellados no Collegio Militar do Rio de Janeiro. — Indeferido.

Marçal Lucas Corrêa, excluido militar, pedindo revisão do seu processo. — Indeferido. Recorra ao Poder Judiciario, querendo.

Pericles Maciel Monteiro, soldado, solicitando permissão para prestar exames parcellados de geographia e historia do Brasil, no Collegio Militar do Rio de Janeiro. — Permitto, na conformidade das disposições de que trata o aviso n. 85, de 29 de dezembro de 1919.

Samuel Alipio de Figueiredo Lima, pedindo a expedição da patente de capitão da Guarda Nacional. — Prove a sua nacionalidade, de accôrdo com o aviso de 5 de janeiro de 1922.

Superintendente da St. John del Rey Mining Company Limited, pedindo para importar dos Estados Unidos munição de calibre 45. — Não póde ser attendido, em face do aviso que regula o assumpto.

Sylvio Romero Ribeiro Tacques, 1º tenente veterinario, pedindo modificação na data da terminação de seu curso. — Indeferido.

Silvino Gonçalves Martins e Tancredo Moreira Lima, pedindo expedição da patente de capitão da Guarda Nacional. — Provem a sua nacionalidade, de accôrdo com o aviso de 5 de janeiro de 1922.

Deodoro Sergio Pires, 1º sargento enfermeiro-mór, pedindo graduação no posto de 2º tenente. — Indeferido. Requeira, querendo, contagem do tempo em que serviu como contractado, afim de ficar habilitado a obter a reforma que ora requer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

AVISOS EXPEDIDOS ÁS REPARTIÇÕES DIVERSAS

Expediente de 7 de janeiro de 1924

A' Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Aviso n. 1, autorizando a abrir concurrencia administrativa para acquisição de lenha durante o corrente anno.

— A' Estrada de Ferro Therezopolis:

Aviso n. 2, autorizando a abrir concurrencia administrativa para a acquisição de materiaes de consumo ordinario, etc.

—A' Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Aviso n. 4, autorizando a adquirir da firma Otto Schloenback Filho & Comp. duas machinas de calcular «Brunsviga», para a mesma estrada.

Aviso n. 5, autorizando a adquirir os artigos de consumo habitual e imprescindivel a manutenção dos hospitaes de Araçatuba e Aquidauana, no corrente anno.

— A' Central do Brasil:

Aviso n. 6, declarando que a acquisição da ponte a ser assentada sobre o rio Catumby deverá ser feita de accôrdo com contracto resultante de concurrencia publica.

Aviso n. 7, declarando que a acquisição dos dous carretões guindastes para a mesma estrada deverá ser feita de accôrdo com contracto resultante de concurrencia publica.

— A' Repartição de Aguas e Obras Publicas:

Aviso n. 8, autorizando a adquirir das firmas commerciaes Severo Dantas & Comp. e outras machinas de escrever, machinas de calcular, etc.

Dia 8

Aos Telegraphos:

Aviso n. 9, autorizando o pagamento de 2:700$, ao proprietario do predio occupado pela estação telegraphica de Pojuca, do Districto da Bahia.

Aviso n. 10, autorizando a adquirir um apparelho telephonico «Ericson», n. 375, para a sala dos officiaes do Arsenal de Marinha.

A' Central do Brasil:

Aviso numero 11, autorizando a adquirir 100.000 toneladas de carvão Cardiff ou Americano, sendo 50.000 em concurrencia que deverá realizar-se desde já e 50.000 noutra concurrencia no fim deste mez.

Dia 11

A' Repartição de Aguas e Obras Publicas:

Aviso n. 13, approvando o accôrdo feito entre essa repartição e H. Bodson & Comp., Ld., para acquisição do terreno occupado por essa repartição, pelo preço de 2:710$, conforme o officio n. 527, de 12 de dezembro de 1923.

Dia 12

Aos Telegraphos:

Aviso n. 14, autorizando a abonar ao guarda fio da mesma repartição Felix José da Silva a gratificação additional de 10 %.

Aviso n. 15, approvando o edital de

ncurrencia sobre transportes, no corrente anno.

Ao Lloyd Brasileiro:

Aviso n. 16, autorizando a entregar á Estrada de Ferro Therezopolis a cessão de 400 barricas de cimento, ao preço de 21$750 cada uma.

A' Central do Brasil:

Aviso n. 17, autorizando a acceitar a proposta da Anglo Mexican Petroleum Co. Limited, para o fornecimento de 16.000 toneladas metricas de oleo, ao preço de 64 shillings cada tonelada.

A' Repartição de Aguas e Obras Publicas:

Aviso n. 18, autorizando a permutar por outros, que tenham applicação immediata nos serviços dessa repartição, os materiaes considerados inserviveis.

A' Central do Brasil:

Aviso n. 19, autorizando a mandar pagar a A. Cardoso da Silva a quantia de réis 3:862$200, de serviços prestados na mesma estrada.

Dia 14

A' Noroeste do Brasil:

Aviso n. 20, autorizando a adquirir a lenha necessaria para a mesma estrada, conforme o officio n. 3/V, de 3 deste mez.

Aviso n. 21, autorizando a adquirir pelo preço de 5:000$ a parte da pedreira de que necessita a estrada, nas proximidades da estação de Araçatuba, de propriedade de Antonio Saran.

Dia 16

A' Central do Brasil:

Aviso n. 22, approvando a concurrencia realizada na mesma estrada, para o fornecimento de 75.000 litros de oleo destinado á producção de gaz e autorizando a acceitar a proposta da Anglo Mexican Petroleum Co, ao preço de 115 shillings.

A' Noroeste do Brasil:

Aviso n. 23, approvando a minuta do edital de concurrencia publica enviado com o officio n. 496/V, de 30 do mez de dezembro proximo passado.

Aviso n. 24, autorizando a receber o excesso de 13.300 kilos do fornecimento de 100 aros de aço inglez, que coube á firma Walter Schmidt & Comp.

Requerimentos despachados

As sociedades anonymas Cooperativa Auxiliadora, Cooperativa Economica e Associação Mutua dos Carteiros, pedindo sejam estabelecidos os descontos em folha.—A dilatação dos prazos a que se refere o § 1º do art. 273, da lei da de peza, no qual se baseiam os requerimentos juntos, para a regularisação dos compromissos entre empregados e associações, é assumpto de interesse privado, a ser debatido e resolvido entre credores e devedores. Não cabe á administração publica nelle intervir. Demais, a execução do artigo citado está subordinada a condições nelle estabelecidas, as quaes, notadamente a da fiscalização, dependem de regulamentação. Mantenho, portanto, os despachos anteriores que recusaram a autorização para as consignações em folha.

Sociedade Beneficente Unitiva, pedindo sejam restabelecidos os descontos em folha a seu favor.—Indeferido.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portaria de 18 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De um mez, ao trabalhador Antonio Felippe Rosa.

De seis mezes, ao trabalhador de 2ª classe Antonio da Motta.

De dois mezes, em prorogação ao official operario de 3ª classe Antonio do Amaral Campos.

De um anno, ao mestre de linha de 1ª classe Albino Gonçalves dos Santos.

De dois mezes, ao 3º escripturario Arthur de Albuquerque.

De seis mezes, ao cabineiro de 1ª classe Annibal da Fonseca.

De um anno, ao 4º escripturario Alvaro de Albuquerque.

De um mez, em prorogação ao ajudante de 1ª classe Antonio de Souza.

De um mez, em prorogação ao official operario de 4ª classe Albuquerque Gaspar Lopes.

De seis mezes, ao guarda chaves de 3ª classe Antonio Rodrigues Pinheiro.

De tres mezes, em prorogação ao fiel de trem de 3ª classe Arthur de Oliveira Torres.

De um mez, ao manobreiro de 3ª classe Balbino Felismino dos Santos.

De um mez, em prorogação ao conservador de linha Benedicto Ottoni.

De dois mezes, ao manobreiro de 3ª classe Candido Carlos da Silva Pinto.

De um anno, ao official operario de 1ª classe Cypriano João Barboza.

De seis mezes, ao praticante de escripta Delfino Antonio da Costa Filho.

De seis mezes, ao auxiliar de escripta Eugenio Barcellos.

De seis mezes, ao foguista de 2ª classe Henrique Dias de Lima.

De dois mezes, em prorogação ao fiel de trem de 2ª classe José Joaquim de Azevedo Junior.

De um mez, ao guarda chaves de 3ª classe José João Rondas.

De seis mezes, ao trabalhador de 1ª classe Luiz Ferreira da Costa.

De seis mezes, ao official operario de 4ª classe, Manoel Marcos de Carvalho.

De cinco mezes, ao 4º escripturario, Manoel Dutra da Silva.

De seis mezes, ao trabalhador de 2ª classe Narciso Braga.

De um mez, em prorogação, ao guarda de armazem Pedro Candido de Oliveira.

De um mez, em prorogação, ao trabalhador Rogerio Jacob.

De 15 dias, ao conductor de trem de 4ª classe Romeu de Oliveira.

De 20 dias, ao servente de 3ª classe Ricardo José Moreira.

De um mez, em prorogação, ao ajudante de cabineiro Raul Ferreira.

De dous mezes, em prorogação, ao 4º escripturario Raul Xavier.

De dous mezes, em prorogação, ao ajudante de 1ª classe Saturnino Rodrigues.

De um mez, ao guarda de 1ª classe Serapio Ferreira Lima.

De dous mezes, em prorogação, ao ajudante de 2ª classe Waldemar Medeiros Campos.

Na Directoria Geral dos Correios:

De tres mezes, á agente de Amarante, Anna Moura de Carvalho.

De um anno, ao servente de pedreiro da Directoria Geral, Anisio Serio de Mattos.

De tres mezes, em prorogação, ao carteiro de 3ª classe da Directoria Geral, Antenor da Costa Mirindiba.

De seis mezes, ao amanuense da Directoria Geral, Arthur Galvão.

De quatro mezes, em prorogação, ao conductor de malas de Campanha a Cruzeiro, Carmelino de Oliveira.

De dous mezes, em prorogação, ao servente de 2ª classe da Administração de Pernambuco, Daniel Souto de Araujo.

De dous mezes, ao thesoureiro da Administração ao Rio Grande do Sul, Heitor Leyraud.

De tres mezes, ao auxiliar da Administração de São Paulo, Joaquim Alonso do Amaral.

De seis mezes, á praticante da Administração da Bahia, Libania Bastos da Silva.

De tres mezes, ao agente de Ouro Preto, Seraphim Pinto Ribeiro.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De tres mezes, á auxiliar Judith de Moura Carvalho.

De tres mezes, ao telegraphista de 5ª classe, Mario Ferreira de Queiroz.

De tres mezes, em prorogação, ao servente Pedro Pinto dos Santos.

De dous mezes, á auxiliar Regina da Gloria Gardel.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De um mez, ao chefe de trem de 3 classe Belchior Maximiano Gomes;

De dous mezes, ao lenheiro José Ferreira;

De um mez, em prorogação, ao guarda-chaves de 3ª classe José Dias Theodoro;

De um mez, em prorogação, ao ajudante de 2ª classe Lindolpho de Araujo;

De 20 dias, ao chefe de trem de 3ª classe Altivo Andrade.

Na Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

De tres mezes, em prorogação, ao diarista Alfredo Victor Brandão.

De tres mezes, ao encarregado Candido Gonçalves da Silva Duarte;

De tres mezes, ao auxiliar Euthymio Pires Caldas;

De tres mezes, em prorogação, ao diarista Luiz Corrêa de Sá Leitão;

De seis mezes, ao desenhista de 2ª classe Philomeno Cruz.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De um mez e 15 dias, em prorogação, ao praticante de telegrapho de 2ª classe Renato Maia;

De seis mezes, ao 3º escripturario Theodorico de Barros.

Na Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina:

De tres mezes, ao agente de 5ª classe José Maximiano Gonçalves.

Na Idspectoria de Portos, Rios e Canaes:

De tres mezes, ao engenheiro de 1ª classe do quadro de commissões José Gonçalves de Carvalho Mello;

Expediente de 19 de fevereiro de 1924

Declarou-se á Directoria Geral dos Correios, para os fins convenientes, que ficam suspensos os vencimentos correspondentes ao periodo de férias concedidas pelo governador do Territorio do Acre, ao thesoureiro da agencia postal de Senna Madureira, que deverá ser intimado a reassumir o exercicio de seu cargo, sob a pena cominada ao abandano de emprego (aviso n. 67).

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Havendo o governador do Territorio do Acre, baseado no art. 64, do decreto nº

mero 14.383, de 1 de outubro de 1920, concedido seis mezes de férias ao thesoureiro da agencia postal de Senna Madureira, chamando a si o exercicio de attribuições em relação ao pessoal dos serviços da União que não se inserem na administração daquelle Territorio e sobre os quaes as competencias estão definidas em leis e regulamentos, tenho a honra de pedir a V. Ex. se digne chamar a attenção daquella autoridade, para que tal facto não se reproduza.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e distincta consideração (aviso n. 68).

—Autorizou-se a Directoria Geral dos Correios:

A considerar como licenciado, por 26 dias, em prorogação, a contar de 18 de outubro de 1923, para tratamento de saude e com metade do ordenado, o 3º official da administração do Pará, Damião de Assis Carneiro, de accôrdo com o n. III do art. 8, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 (aviso n. 69).

A considerar como licenciada, por quatro dias, a contar de 22 de janeiro findo, para tratamento de saude, com dous terços da gratificação e de accôrdo com o n. 1 do art. 8 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a então agente de Acantara, D. Maria Rosa de Azeredo (aviso n. 70).

Encaminhou-se ao ministro da Fazenda o processo de aposentadoria de Alberino Pinto de Mello (aviso n. 71).

Solicitaram-se providencias ao ministro da Fazenda no sentido de ser concedido á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo—Rio Grande, o favor aduaneiro a que se refere o art. 6 da lei da receita para 1923 revigorado pelo art. 7 da vigente lei da receita, para os materiaes constantes da relação enviada (aviso n. 72).

Requerimento despachados

N. 38—A—24, Abilio Corrêa Machado, fiel de thesoureiro da Directoria Geral dos Correios, pedindo para gosar no corrente exercicio as ferias de 1922.—Indeferido.

N. 107—A—24/2ª. Alvaro Cesar Pinto, pedindo licença.—Indeferido.

N. 109—A—24/2ª. Alberto Arthur da Silva Borges, pedindo licença.—Indeferido.

N. 21—P—24/2ª, Raul Pinto, pedindo licença.—Indeferido em vista do laudo de inspecção de saude.

N. 6—T—24/2ª, Theodorino de Andrade, pedindo licença.—Indeferido em vista do laudo de inspecção de saudes

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de fevereiro de 1924

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Em resposta ao aviso n. 451, de 4 de dezembro ultimo, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. cópia das informações prestadas pela Repartição Geral dos Telegraphos sobre a installação de um posto telegraphico em Tracoateúa, no Estado do Pará.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 40).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de fevereiro de 1924

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Em solução ao pedido constante do vosso officio n. 3.329, de 26 de novembro ultimo, de ser providenciado junto ao Ministerio da Fazenda, afim de ser reservada, no Cáes do Porto desta Capital, a faixa do terreno necessaria á installação de mais uma balança fixa para 80 toneladas, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, para os fins convenientes, que aquelle ministerio, attendendo ao pedido em apreço, declara, no aviso numero 23, de 31 de janeiro proximo findo, que a entrega do terreno alludido deverá ser feita mediante um termo que será assignado pela Directoria do Patrimonio Nacional e essa inspectoria (officio n. 13).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, a relação dos funccionarios da Repartição Geral dos Telegraphos que, no corrente anno, poderão requisitar serviços á essa estrada, por conta deste ministerio (officio n. 28).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Communico-vos, para os devidos fins, que as tabellas de preços, especificações e condições geraes que submettestes com o officio n. 997/S, de 20 de dezembro do anno proximo findo, foram approvadas pelo decreto n. 16.328, de 23 de janeiro ultimo e estão reproduzidas no *Diario Official* de 17 do corrente, por terem sahido com incorrecções no dia 16 (officio n. 30).

— Sr. director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

Como solução ao requerimento em que Felismina Tavares de Menezes e outros pedem installação de uma bica publica á rua Dionysio Fernandes, no Engenho de Dentro, o Sr. ministro, tendo em vista as informações que prestastes em officio n. 42, de 31 de janeiro findo, manda cammunicar-vos que, logo seja feito a essa repartição o fornecimento do material necessario, deveis providenciar sobre a execução do serviço solicitado (officio n. 32).

— Sr. director geral dos Telegraphos:

De accôrdo com a recommendação do Sr. ministro, constante da papeleta numero 3.451 23, de 6 de agosto do anno proximo passado, incluso vos remetto devidamente despachados, os requerimentos de Charles Barrington Day e H. F. Isler, pedindo permissão para installarem em suas residencias um apparelho receptor radiotelephonico (officio n. 51).

Requerimentos despachados

Adolpho Sbampato, chefe das officinas de 1ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas, pedindo uma gratificação por serviços extraordinarios.—Indeferido.

Companhia Nacional de Armazens Geraes, pedindo autorização, á titulo precario, para construir o prolongamento de uma ponte de seus armazens, á praia de São Christovão ns. 218 e 220, nesta Capital.—Sendo a requerente apenas a locataria dos armazens e por outro lado, não convindo autorizar obras, com a segurança precisa de deverem ser brevemente demolidas, não concedo a permissão pedida.

Adelino José Baratta, Alfredo Moreira Torres, Decio Garcia Fernandes de Vasconcellos, Edison de Vasconcellos Prado, Ernesto Ropke, Hans Leiter, Humberto Gomes de Almeida, Lino Carlos de Andrade, Noel Espindola de Mello, Pedro Ramos Nogueira, Roberval Rocha Moreira, Sinesio de Faria, Theodulo da Silva Tavares, Albino Rodrigues Campos, Arthur Silverio Barbosa, Benedicto Servulo de Sant'Anna, Francisco Matarazzo, Duarte Pacheco, Joaquim de Carvalho Marinho, Rolando Spencer e Victor de Carvalho e Silva, pedindo permissão para installarem em suas residencias um apparelho receptor radiotelephonico.—Autorizo a installação de apparelho receptor radiotelephonico mediante o pagamento da taxa de 20$000.

Directoria Geral dos Correios.

Requerimentos despachados

Dia 19 de fevereiro de 1924

Anthero Palma, ajudante da agencia especial do Correio de Petropolis, pedindo incorporação da gratificação addicional de 10 % aos seus vencimentos actuaes. — Dirija-se ao Sr. ministro, querendo.

D. Rosa Chaves Pereira, agente da Gavêa do Jardim, pedindo para gosar 15 dias de férias do anno passado.—Sim, sem prejuizo do serviço.

Frederico Alves Barbosa, thesoureiro da succursal n. 7, pedindo para gosar as férias do anno passado.—Deferido, sem prejuizo do serviço.

Euripedes Rodrigues Chaves, servente de 2ª classe, pedindo para gosar 15 dias de férias no corrente anno.—Sim, as do corrente anno sem prejuizo do serviço.

Manoel Gomes de Lima, praticante desta directoria, e Juvencio de Almeida Rocha, praticante da Administração dos Correios de Minas Geraes, pedindo permuta dos respectivos logares.—Indeferido, á vista das informações.

João Pedro Tavares, auxiliar desta directoria, pedindo prorogação de prazo para se apresentar.—Concedo 15 dias.

Francisco Antonio Prior, ex-carteiro da agencia de Jaraguá, pedindo nomeação. — Não ha vaga, indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

João Abreu Filho, pedindo permissão para manter um vendedor ambulante de café doces, etc., na plataforma da estação de Wenceslau Braz. —Attendido, mediante a contribuição mensal de 10$, paga por trimestre adiantado, em beneficio dos cofres da A. G. de Auxilios Mutuos.

Gee. Bryers & Comp., pedindo restituição do saldo de leilão. — Restitua-se a importancia de 3:477 80 saldo do leilão.

Fmygdio Rocha da Fonseca, pedindo efectividade · Alvaro Silva, pedindo abono ; Euclydes Tavares, pedindo transferencia. —Aguarde opportunidade.

Procopio Martins da Fonseca, pedindo melhor collocação na classe ; José Fritz Buchholz, José Maria Barbosa, José Pereira Pantoja Filho, Manoel Gomes de Abreu, Epaminondas Rodrigues Manço, Francisco Domingues, Francisco Xavier de Andrade, pedindo transferencia ; Acacio Alvares Velludo, pedindo validade do passe; Abaixo assignados, praticantes de escripta e serventes extranumerarios da 5ª divisão, pedindo para assignarem o ponto nos domingos e feriados ; Francisco Silva 2º e outro ; Durvalino Theodoro Soares e outro pedindo permuta de logares :

Barbas Anisthenes de Macedo, Heitor Pinheiro, pedindo abono a titulo de ferias. —Indeferido.

Octavio Ferreira de Souza, Levindo de Castro Negreiros, pedindo ferias.— Indeferido.

Nilo Reis Pereira Nunes, Pedro Ivo Pereira de Carvalho, Sylvino Pereira, Josa Francisco das Chagas, Mersing Vallin de Brito, Juvenal Francisco Corrêa, Joaquim Saraiva de Souza, Francisco Araujo, pedindo readmissão.— Indeferido.

Antonio Ribeiro Vaz, pedindo permissão para manter uma machina para fabricar e

venda de pipoca americana, na gare da estação Central.—Indeferido.

F. Andrade Veiga & Cia., propondo fornecimento de uma machina de furar.—Indeferido.

Manoel de Carvalho, pedindo permissão para installar um varejo na plataforma da estação Oswaldo Cruz.—Indeferido.

Tennere Ercele, pedindo permissão para installar uma cadeira de engraxate na gare da estação Central.—Indeferido.

Silvio dos Santos Silva, pedindo permissão para explorar a venda de pipocas na gare da estação da Central.—Indeferido.

Ribeiro & Santos, pedindo permissão para collocar annuncios no muro situado entre as estações de Mangueira e São Francisco.—Indeferido.

Antonio Francisco 2º, pedindo readmissão, Hugo Alves Ferreira e Antonio Albino, pedindo transferencia.— Não ha vaga.

José Antonio da Silva, José Constancio Monteiro, idem idem, R. P. Maia, propondo compra de material imprestavel, Cesar de Moraes e Franklin Reddo, pedindo readmissão, Antonio Fereira Lopes, propondo venda de machinismos. — Não convem.

Alvaro da Silveira pedindo indemnização. — Pague-se a quantia de 155$, a quanto fica reduzida a presente reclamação, de accôrdo com o parecer, correndo por conta do empregado infra indicado a indemnização.

Adolpho Schmidt & Comp., idem idem. — Id m. a quantia de 145$. por conta do guarda Hyppolito da Silva Mucio.

Freitas & Irmão, idem idem.—De accôrdo com as informações, pague-se a quantia de 38$, por conta do conferente Armando Soller.

João A. Colucci, idem idem.— A' vista do que informa o Trafego e de accôrdo com o parecer da Sub-directoria, pague-se a quantia de 10$, por conta dos empregados infra indicados.

Alexandre Tozzi, idem idem.— Os volumes foram entregues ao destinatario. Archive-se.

Pires, Fontana & Comp., idem idem.— Indeferidos, de accôrdo com o § 2º do art. 168 do Regulamento de Transportes.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Primeira secção

Requerimento despachado

Dia 15 de fevereiro de 1924

Trapiche Hollandez S. A. de Armazens Geraes, solicitando a restituição da quantia de 3:200$, que depositou como caução da locação das duas coxias ns. 96 e 98, da rua Equador, das quaes desistiu em 30 de junho de 1923.— Deferido.

Inspectoria Federal das Estradas

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 15 de fevereiro de 1924

Roberto K. Kintz, pedindo prorogação, por mais 30 dias, do prazo marcado para a abertura de concorrencia relativa ao fornecimento de peças sobresalentes para locomotivas á Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.—Indeferido.

American Locomotive Sales Corporation, pedindo encommenda de tres locomotivas a que se refere o officio n. 67, de 22 de janeiro ultimo, do Ministerio da Viação.—Indeferido. O material em questão será adquirido mediante concorrencia publica.

Dia 16

Robert K. Hintz, pedindo prorogação, por mais 30 dias, do prazo marcado para a apresentação das propostas para fornecimento de cinco locomotivas «Ten Wheel», destinadas á The Great Western of Brasil Railway Company.—Indeferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de fevereiro de 1924

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Sendo proposito deste ministerio organizar uma cultura methodica de arroz no Campo de Sementes de Rezende, empregando para esse fim o systema de irrigação, e constando haver a Estrada de Ferro Central do Brasil mandado orçar, recentemente, uma nova captação de aguas em terras onde se acha localizado o alludido campo, tenho a honra de solicitar-vos as necessarias providencias no sentido de ser a mesma via ferrea autorisada a um entendimento prévio com este departamento, que concorrerá com parte das despezas, conseguindo-se assim, pela conciliação de interesses, a resolução do assumpto a contento de ambas as partes.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração (aviso n. 59).

Transmittindo-vos a inclusa cópia da carta que foi dirigida a este ministerio pelo Sr. Vicente Donalisio, viticultor no municipio de Salto, Estado de S. Paulo, tenho a honra de solicitar a vossa esclarecida attenção para o assumpto a que a mesma se refere.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração (aviso n. 60).

Tenho a honra de solicitar as vossas providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a conceder, durante o corrente anno e em objecto de serviço publico, franquia telegraphica em todo o territorio nacional ao Sr. Ernesto de Andrade Braga, inspector do Serviço de Fiscalisação do Ensino dos Estabelecimentos Subvencionados, correndo as despezas respectivas por conta deste ministerio.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos a segurança de minha perfeita estima e distincta considereção (aviso n. 61).

Tenho a honra de solicitar as vossas providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a transferir a franquia telegraphica, concedida em Porto Novo do Cunha, no Estado de Minas Geraes, em nome do Sr. Paulo Rodrigues da Silva, para os telegrammas endereçados a Meteoro-Rio, para a Sra. D. Leonor Prado da Silva, que é a actual observadora da Estação Hydrometrica que funcciona naquella localidade.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração (aviso n. 62).

Tenho a honra de solicitar as vossas providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorisada a transferir a franquia telegraphica, concedida em Barreiros, Estado de Pernambuco, em nome do Sr. Vicente de Paula Cavalcante, para os telegrammas endereçados á Meteoro-Rio, para o Sr. André Wanderley Cannavarro, que é o actual observador da estação climatologica que funcciona naquella localidade.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração (aviso n. 63).

Tenho a honra de solicitar as vossas providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorisada a conceder franquia telegraphica, durante o corrente anno, em objecto de serviço publico aos seguintes funccionarios do Serviço de Povoamento: Frederico Mendes de Moraes, preposto em Paranaguá e Amantino Veiga, zelador da Hospedaria de Immigrantes de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, correndo as despezas respectivas por conta deste ministerio.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração (aviso n. 64).

Tenho a honra de solicitar as vossas providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorisada a transferir a franquia telegraphica concedida em S. Luiz de Caceres, no Estado de Matto Grosso, em nome do Sr. Frei Raymundo Perrier, para os telegrammas endereçados á Meteoro-Rio, para o Sr. padre Paulot Maria Cabral, que é o actual observador da Estação Climatologica, que funcciona naquella localidade.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração (aviso n. 65).

Tenho a honra de solicitar as vossas providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorisada a transferir a franquia telegraphica concedida em Jahú, no Estado de S. Paulo, em nome do Sr. Alipio de Oliveira Chaves, para os telegrammas endereçados á Meteoro-Rio, para o Sr. Theodomiro de Souza Santos, que é o actual observador da Estação Climatologica que funcciona naquella localidade.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração (aviso n. 66).

Tenho a honra de solicitar as vossas providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorisada a transferir a franquia telegraphica concedida em Guarabira, no Estado da Parahyba, em nome do Sr. Alcides Lima, para os telegrammas endereçados á Meteoro-Rio, para a Sra. D. Presciliana Lordão Lima, que é a actual observadora da Estação Climatologica que funcciona naquella localidade.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração (aviso n. 67).

Requerimento despachado

Dia 19 de fevereiro de 1924

Manoel Luiz Peraiva, propondo a compra de 14 alqueires de terras por 21:000$ pertencentes á Estação Experimental de Campos.—Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de fevereiro de 1924

Sr. superintendente da São Paulo Railway Company:

Incluso vos devolvo a autorização n. 41, que faculta o direito de requisitar passagens nessa estrada de ferro, por não pertencer a funccionarios desse ministerio (officio numero 850).

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

Em solução ao vosso officio n. 482, de 5 do corrente, com o qual encaminhastes á

consideração do Sr. ministro, o requerimento da firma Castro d'Almeida & Comp., solicitando isenção de direitos para 10 toneladas de sulfato de cobre, quatro de arsenico branco e duas de verde Paris, cumpre-me communicar-vos que, pela aviso n. 57, de 11 do mesmo mez, foi o alludido requerimento encaminhado ao Ministerio da Fazenda (officio n. 851).

— Sr. director do Instituto de Chimica:

Inclusos vos remetto as autorizações numeros 50, 49, 48 e 47, da São Paulo Railway Company, que concedem o direito de requisitardes passagens e transportes naquella estrada de ferro, bem como aos Srs. Drs. José Hasselmann, Djalma Hasselmann e Luiz Affonso de Faria (officio n. 852).

Communico-vos que o Sr. ministro tomando conhecimento do vosso officio n. 87, de 9 do corrente, relativamente aos vinhos fabricados para fins lithurgicos, mandou que fosse officiado a S. Ex. Rev. D. Joaquim, arcebispo de Diamantina, no sentido do parecer constante do vosso referido officio, o que foi feito nesta data (officio n. 853).

— Sr. director da Directoria de Meteorologia:

Communico-vos, para os devidos effeitos que a Estrada de Ferro Mogyana, em officio n. 952, de 7 do corrente e a Empreza Viação de S. Francisco em outro de n. 22 de 14 tambem do corrente, communicaram a esta directoria geral que já foram dadas as necessarias providencias no sentido de serem acceitas as vossas requisições durante o corrente anno (officio n. 853).

Em solução ao vosso officio n. 728 de 2 do corrente mez, dirigido ao Sr. ministro, consultando si poderieis estender a diffusão dos avisos diarios ás estações marginaes do rio Parahyba, na Estrada de Ferro Central do Brasil, situadas no Estado de S. Paulo, communico-vos que o Sr. ministro vos autoriza a tomar a providencia supra (officio n. 857).

—Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

Incluso vos remetto as autorizações numeros 44 e 45 da São Paulo Railway Company que vos permittem requisitar passagens e transportes e bem assim aos Srs. Luiz Bueno Horta Barbosa e Miguel Maria Lisboa funccionarios desse serviço (officio n. 854).

—Sr. Superintendente do Serviço de Algodão:

Incluso vos remetto a autorização numero 42 da São Paulo Railway, que vos permittem requisitar passagens e transportes e bem assim ao Sr. Dr. Alcides Franco, auxiliar technico dessa superintendencia (officio n. 855).

—Sr. superintendente da fiscalisação do Ensino dos Estabelecimentos subvencionados:

Incluso vos remetto as autorizações numeros 40 e 46 da São Paulo Railway Company, que vos facultam requisitar passagens e transportes inclusive leitos e poltronas naquella estrada de ferro, bem como ao Sr. Dr. João Gomes da Cruz, inspector desse serviço (officio n. 856).

— Sr. Dr. Theophilo de Azevedo, fiscal dos alumnos subvencionados para aperfeiçoamento de curso na Europa:

De ordem do Sr. ministro, confirmo o telegramma por S. Ex. expedido, em a data de 8 do corrente, do seguinte teôr:

«8 de fevereiro 924, Theophilo Azevedo, rue Dimburg, 23, Bruxellas, providencie regresso immediato Santos Manso, Carvalho Ramos, Toledo Piza Ludolf e Alfredo Lopes. —*Miguel Calmon* (officio n. 858).

—A sua excellencia reverendissima D. Joaquim, arcebispo de Diamantina:

Tenho a honra de communicar, de ordem do Sr. ministro, que S. Ex. tomou na devida consideração a solicitação de vossa excellencia reverendissima, relativamente á inclusão dos vinhos fabricados pela Mitra Archidiocesana na medida de excepção adoptada, em face da lei n. 4.611, de 4 de janeiro de 1923, para os vinhos fabricados com fins lithurgicos e não commerciaes.

Manda, entretanto, S. Ex., que informe estar a pretenção de vossa excellencia reverendissima já de ante-mão satisfeita, pois a expressão empregada *vinhos para fins lithurgicos* abrange tambem os fabricados pela Mitra Archidiocesana e, por occasião de serem baixadas as instrucções acerca da rotulagem, transporte e venda de taes vinhos, será esta a expressão usada.

Sirvo-me do ensejo para apresentar á vossa excellencia reverendissima, os meus protestos de alta estima e distincta consideração (officio n. 860).

Melhoramentos realisados na invenção denominada apparelho de pesca cometa, de Raul Pereira Alves de Magalhães (deposito n. 21.981).

Uma carteira para acondicionamento de phosphoros, denominada Fosforek, de Gabriel Krizote Schwartz (deposito n. 21.982).

Dia 16

Um novo processo chimico para obtenção de cellulose, de Antonio Barreto (deposito n. 21.98).

Um novo eixo para rodas de qualquer vehiculo, excepto automovel, de Vedelago & Colautti (deposito n. 21.984).

Um novo processo de purificação de liquidos alcoolicos, embranquecimento de tecidos, da cêra e do amido, descoramento dos xaropes e dos oleos secativos e seccagem de madeiras, pelo emprego do ozona, do Dr. Annibal Vargas (deposito n. 21.985).

Dia 10

Um novo forno continuo a gaz para a fabricação de cal, de Francisco de Assis Duarte (deposito n. 21.986).

Um aperfeiçoamento do dispositivo B. A. F. para ser adaptado ás machinas de fiação de algodão, denominadas Continuos ou machinas de fiar de anneis (Ring Spining Frames)—Carruagem (Self Acting) Maçaroqueira grossa intermediaria, fina e extrafina (Slubbing), intermediate, and Fine Roving, que funccionam com qualquer estiramento de mecha de algodão, de Belisario de Assis Fonseca (deposito n. 21.987).

Um novo typo de carteirinhas ou caixinhas de papelão ou de papel cartonado, denominado envolucro economico, para resguardo de mercadorias, de Antonio Coriolano de Carvalho (deposito n. 21.988).

N. 47—Ao Sr. director geral de Contabilidade attenciosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e communica para o respectivo empenho da despeza que, em 28 de janeiro ultimo requisitou da The Leopoldina Railway Company uma caderneta kilometrica de 6.000 kilometros, na importancia de 340$, para seu uso em objecto de serviço publico.

Dia 18

Sr. Orestes Guimarães, inspector federal de escolas subvencionadas, Florianopolis, Estado de Santa Catharina:

Attendendo ao que solicitastes em telegramma de 13 de julho do anno passado, junto vos remetto a relação das escolas mantidas por este ministerio (officio numero 862).

—Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

Reportando-me ao vosso officio numero 3.814, de 17 de novembro ultimo, transmittindo a reclamação feita por intermedio da Inspectoria Agricola do 18º Districto, acerca da recusa, por parte da Estrada de Ferro Mogyana, do transporte de arroz procedente dos beneficiadores domiciliados no municipio de Conquista, no Estado de Minas Geraes, cumpre-me transmittir-vos, pelas inclusas cópias, o aviso n. 53, de 7 do corrente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, bem como as informações a respeito do assumpto prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas (officio numero 863).

— Sr. superintendente de Abastecimento:

Accuso recebimento do vosso officio numero 116, de 6 do corrente e, para os devidos effeitos, vos communico que o Sr. ministro resolveu que essa superintendencia mande copiar os dados diariamente apurados sobre os «stocks» existentes nos trapiches, moinhos e depositos de inflamaveis, sobre o movimento no Districto Federal de entradas e sahidas por vias terrestre e maritima dos generos alimenticios e de primeira necessidade, com os respectivos preços e sobre o resultado das vendas nas feiras-livres remettendo-os a esta directoria geral.

A nota das razões allegadas no vosso alludido officio, concordou S. Ex. com a remessa opportuna dos quadros relativos aos mezes de novembro e dezembro.

Para completa satisfação da ordem do Sr. ministro basta a remessa de dados identicos, aos que, por cópia, vos remetto (officio n. 864).

— Sr. director da Directoria de Meteorologia:

Transmittindo-vos por cópia o officio numero 17, datado de 25 de janeiro ultimo em que é pedida a installação e manutecção de um posto meteorologico na Estação Experimental de Fumo, de São Gonçalo dos Campos, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho.—Autorize (officio n. 865).

— Sr. director da Estação Experimental do Fumo de São Gonçalo dos Campos—Estado da Bahia:

Em solução ao vosso officio n. 17, datado de 25 de janeiro ultimo em que solicitaes a installação e manutencão de um posto meteorologico nas proximidades dessa estação, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho:— Autorizo.

Nesta data providencio sobre a referida autorização junto a Directoria de Meteorologia (officio n. 866).

Recado

N. 48— Ao Sr. director geral de Contabilidade attenciosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e communica, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo em vista a situação em que se encontra, na Europa, o alumno subvencionado José Marcondes de Mattos, resolveu determinar o seu regresso immediato, afim de que o mesmo complete o estagio na Escola de Lacticinios de Sitio, no Estado de Minas Geraes.

Segunda secção

Por portaria de 1 de fevereiro corrente foi nomeada Julieta Ferreira da Cunha para exercer, interinamente, o cargo de dactylo-

grapha da Superintendencia e Inspecção dos Estabelecimentos do Ensino Agronomico, com a gratificação mensal de 100$000.

— Por outra de 15, foi designado o ajudante da Inspectoria Agricola do 11º districto, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, Raul Ferreira Ribeiro para exercer, em commissão, o cargo de inspector no referido districto, emquanto durar o impedimento do serventuario effectivo.

Por outra de 18, foi nomeado o Dr. Floriano de Araujo Góes, para exercer, interinamente, o cargo de medico do Patronato Agricola «Dr. João Coimbra», do Serviço de Povoamento.

— Por outras da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, para tratamento de saude, ao escrevente-dactylographo da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, Japyr Moreira da Silva;

De 60 dias, para tratamento de saude, ao econ mo-almoxarife do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, annexo ao Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, Antonio João Loureiro Filho.

— Por portarias de egual data, foi exonerado, a pedido, o Dr. Henrique Devoto do cargo de chefe de secção de agronomia, da Estação Geral de Experimentação da Bahia e do cargo de inspector, inte ino dos patronatos agricolas, do Serviço de Povoamento e nomeado para este cargo, interinamente, o 1º official, addido, do referido serviço, Octavio Pacheco.

— Por portarias de 19:

Foi nomeado Hugo Nunes dos Santos para exercer, em commissão, o cargo de auxiliar technico da Commissão Fundadora do Centro Agricola Cleveland, do Serviço do Povoamento, com a gratificação mensal de 700$000.

— Foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saude á auxiliar de chimica, contractada, do Instituto de Chimica, Maria de Lourdes Moreira Mesquita.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de fevereiro de 1924

O Sr. ministro da Agricultura enviou ao seu collega da Viação o seguinte aviso:

«Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os devidos fins, o requerimento de Edmundo Vidal, ajudante, addido, do Serviço de Protecção aos Indios, o qual pretende permutar o seu cargo com um funccionario desse ministerio. Como informação cabe-me dizer-lhe que este ministerio nada tem a oppôr ao que solicita o referido funccionario. Aproveito a opportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração».

— Ao Dr. Floriano de Araujo Góes, medico do Patronato Agricola Dr. João Coimbra, enviou o Sr. ministro o seguinte aviso:

«Tendo resolvido designar-vos para servirdes, até ulterior deliberação e sem outras vantagens além dos vossos vencimentos, na Escola Normal de Arte e Officios Wenceslau Braz, assim vos declaro para os devidos fins».

— A' Sra. dactylographa da superintendencia e inspecção dos Estabelecimentos do Ensino Agricola, enviou o Sr. ministro da Agricultura o aviso seguinte:

«Tendo resolvido designar-vos para servir ahi, até ulterior deliberação e sem outras vantagens além dos vossos vencimentos, no Conselho Nacional do Trabalho, assim vos declaro para os devidos fins».

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de fevereiro de 1924

Sr. presidente da Commissão Central dos Criadores do Cavallo Puro Sangue:

Em resposta ao vosso officio n. 15, de 9 do corrente, apresentando o programma para a inscripção de animaes para as provas em que disputarão os premios instituidos pela lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, cabe-me declarar-vos que o Sr. ministro resolveu approvar o mesmo programma (officio n. 293).

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

Em resposta ao vosso officio n. 565, de 13 do corrente, sobre a designação do ajudante da Inspectoria Agricola do 14º districto Henrique de Azevedo Junior, cabe-me declarar-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «E' para ficar servindo junto á Inspectoria Agricola do 15º districto» (officio n. 298).

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de fevereiro de 1924

Declarou-se ao Ministerio da Viação e Obras Publicas que o Conselho Nacional de Trabalho, tomando conhecimento de uma reclamação de Hypolito Dias, communicou não estar o assumpto affecto ao alludido conselho, devendo o interessado, de accordo com o art. 2º, letra s do decreto n. 13.498, de 12 de março de 1919, dirigir-se ao Poder Judiciario.

— Solicitou-se a attenção do presidente do Estado do Paraná para a communicação feita pela casa W. Mitchell, que explora o commercio de madeira, relativamente ao acto do Governo daquelle Estado majorando os impostos sobre as madeiras, porquanto esse augmento de taxas poderá comprometter a sorte de uma industria cujo desenvolvimento a União procura facilitar.

— Determinou-se ao director geral do Serviço de Industria Pastoril que providencie no sentido de poderem ser inciados com urgencia os exames referentes aos inventos de «um no o processo para a matança de animaes e um apparelho para esse fim«, de John Allison Wilson, de «um processo para descornar bezerros e apparelho para executal-o», de Florencio Martinez Bula», de «uma prensa para a preparação de carne empresada», de José Pisani, de «um processo para a fabricação de vaccina ou bacterina contra o carbunculo symptomatico do gado», de Oliver M. Franklin, e de «um medicamento especifico contra o Hog-Cholera ou Peste hatedeira dos porcos», de Ernesto Meyer e Germano de Oliveira.

— Solicitou-se o parecer do consultor geral da Republica sobre os pedidos de privilegios de Manoel Augusto da Fonseca, Amorim Costa & Comp. e Henrique Vieira Ribeiro, respectivamente, para «um condimento denominado — Colinario», «um novo condimento á base de tomate», e «um molho, aroma ou tempero, denominado — Molho Malagueta—», destinado aos usos communs aos molhos de mesa, aromas e temperos culinarios».

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de fevereiro de 1924

Remetteu-se ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica cópia da replica apresentada pelo Dr. Francisco Ayres de Oliveira Bastos ao despacho que, de accôrdo com o parecer daquelle Departamento, lhe indeferiu o pedido de privilegio de «um filtro denominado Sanitario», afim de ser ouvido, a respeito da mesma, o examinador.

— Remetteram-se ao presidente da Junta Commercial do Districto Federal os *fac-simili* das marcas ns. 829 e 930 da União Internacional Americana de Havana.

— Communicou-se ao 1º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal, em resposta ao seu officio n. 101, de 15 de janeiro ultimo, que, a pedido do engenheiro Edmundo Ost, representado pelo seu procurador Dr. Jeronymo Villela, a transferencia da patente n. 12.197 ao Sr. Walter von Sack, foi registrada nesta Secretaria de Estado em 12 do alludido mez, tendo sido entregue pelo Sr. Carlos Schmidt o respectivo sello, na importancia de 20$000.

— Communicou se ao presidente da Junta Commercial do Districto Federal que o Bureau International de la Propriété Industrielle de Berna informou terem sido ao Sr. Gebr. Wolf, de Neukirchen-Pleisse, renunciado á protecção de sua marca numero 31.087, no Brasil.

Dia 18

Remetteram-se ao presidente da Junta Commercial do Districto Federal as notificações ns. 1.316 a 1.339, expedidas pelo Bureau International de Berna, durante o mez de dezembro ultimo, com 925 documentos relativos ao registro internacional de marcas, transferencias, cancellamentos e operações diversas.

— Devolveu se ao director do Bureau International de Berna, verificado achar-se conforme, a recapitulação n. 372, relativa aos documentos de marcas internacionaes que foram por aquella repartição enviadas a esta directoria geral durante o mez de dezembro ultimo.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica no sentido de ser designado um dos funccionarios daquelle departamento para comparecer nesta directoria geral no dia 23 deste mez, ás 14 horas, afim de assistir á abertura dos envolucros que conteem os relatorios das invenções de «um novo typo de caixa hygienica e pratica para o acondicionamento de empôlas medicinaes», de João Palmeira Junior, de «uma nova massa alimenticia, denominada — Macarrão Lacta — e processo de sua fabricação», de Alexandre Calafferri, de «uma nova massa alimenticia, composta de farinhas de cereaes em geral, amassadas com leite, podendo conter ou não outros productos alimenticios», de Giorelli & Comp., de «um assucareiro denominado — Mundus', do Dr. J. J. Marchant, de «um novo systema de gargalo e tampa para frascos, de fechamento hermetico e permanente, que se denominará — Novo systema de fechamento hermetico», de Gregorio Landeira, de «uma bebida refrigerante espumante, sem alcool, á base de guaraná, marapuama, castanha mineira e alcaçuz', de Arthur Aguiar, de uma rolha denominada — Rolha esponja, destinada á applicação em vidro, frascos, garrafas e litros para transmissão de liquidos ou recipientes, por meio de fricções», de Gregorio Pereira Lima, de «uma faixa hygienica e asceptica para senhoras», de Ralf Olsburgh, de «um novo genero de

palitos hygienicos e caixa respectiva para os mesmos», de Manoel Lopes Mimoso Junior, e dar, opportunamente, parecer sobre si as mesmas, de accôrdo com a lei n. 3.129, podem ser objecto de patente;

Ao director do Instituto de Chimica, no sentido de ser designado um dos funccionarios daquelle instituto para comparecer nesta directoria geral, no dia 22 deste mez, ás 14 horas, afim de assistir á abertura dos envolucros que conteem os relatorios das invenções de «aperfeiçoamentos na separação de solidos de liquidos», de Techno-Chemical Laboratories, Limited, de «um novo processo para a separação de zirconio e hafnio' e de «um processo para a separação de zirconio e Hafnio», de Naamlooze Vennotschap Philip's Gloeilampenfabrieken, de «melhoramentos introduzidos na invenção de «aperfeiçoamentos nos processos de preparação do chloreto de sodio ou sal commum', que faz objecto da Carta Patente n. 13.091, de Elias Coelho Rodrigues, e dar, opportunamente, parecer sobre si as mesmas, de accôrdo com a lei n. 3.129, podem ser objecto de patente;

Ao director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, no sentido de ser designado um dos funccionarios daquella estação, para comparecer nesta directoria geral no dia 22 deste mez, ás 14 horas, afim de assistir á abertura do envolucro que contém o relatorio da invenção de «um novo combustivel para motores de combustão interna», de Benjamin Hoewl Morgan, e dar, opportunamente, parecer sobre si a mesma, de accôrdo com a lei n. 3.129, póde ser objecto de patente;

Ao director do Jardim Botanico, no sentido de ser designado um dos funccionarios daquella repartição para comparecer nesta directoria geral no dia 22 deste mez, ás 14 horas, afim de assistir á abertura do envolucro que contém o relatorio da invenção de «um novo processo para o tratamento de fibras vegetaes e producção de celulose para a fabricação de papel e tecidos», de Johann Moritz Schmidt, e dar, opportunamente, parecer sobre si a mesma, de accôrdo com a lei n. 3.129, póde ser objecto de patente;

Ao director do Serviço de inspecção e Fomento Agricolas, no sentido de ser designado um dos funccionarios daquelle serviço para comparecer nesta directoria geral no dia 22 deste mez ás 14 horas, afim de assistir á abertura do envolucro que contém o relatorio da invenção de «um novo processo para a producção intensiva de fructas de clima temperado em regiões de clima quente, pelo emprego do frio artificial», de R. Troula, e dar, opportunamente, parecer sobre si a mesma, de accôrdo com a lei n. 3.129, póde ser objecto de patente;

Ao director geral do Serviço de Industria Pastoril no sentido de ser designado um dos funccionarios daquelle serviço para comparecer nesta directoria geral; no dia 22 deste mez, ás 14 horas, afim de assistir á abertura dos envolucros que conteem os relatorios das invenções de «aperfeiçoamentos ou manufactura de alimentos para animaes e aves, preparados com restos de comidas, alimentos condemnados e semelhantes», de Jolin Lewis, e de «aperfeiçoamentos na fabricação de sôros de animaes, excepto do homem», de William James Penford, e dar, opportunamente, parecer sobre si as mesmas, de accôrdo com a lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882, podem ser objecto de patente.

— Solicitou-se o comparecimento:

Do engenheiro do ministerio nesta directoria geral, no dia 21 deste mez, ás 14 horas, afim de assistir á abertura dos envolucros que conteem os relatorios das invenções de «uma fechadura denominada — Fechadura de trinco Fiel, destinada a malas de correio ou de viagem», de Nicolau Rodrigues de Faria, de «um dispositivo denominado — Estirador B. A. F., para produzir a grande estigarem das machinas de fiação de algodão', de Belisario de Assis Fonseca, de «uma via aperfeiçoada para carros automoveis e semelhantes, denominada — Trilho Universal', de Nestor da Rocha Bressane, de «uma nova cama dobradiça», de Moisés Ployzky, de «um systema de construcção de edificios, denominado — Construcção com blocos excelsior, de Julio Ernesto Latini, e de «um novo processo de tratamento de borracha para fabricação de pneumaticos artefactos e revestimentos de edificios e ruas, denominado «Borracha Indigena do Brasil», de Antonio Luiz da Silva e Julio de Abreu, e dar, opportunamente, parecer sobre si as mesmas, de accôrdo com a lei, podem ser objecto de patente;

Do consultor juridico do ministerio nesta directoria geral ,no dia 21 deste mez, ás 14 horas, afim de assistir á abertura dos envolucros que contêm os relatorios das invenções de "uma jardineira luminosa, transportavel, destinada á ornamentação de vitrines, salões, mesas de banquetes e fins semelhantes, denominada "Jardineira Fonte Luminosa", de Schlick & Nogueira; de "um novo modelo de cinto ou corrião duplo, tubiforme achatado e fabricado de couro de qualquer especie", de José Mauricio da Rosa e Silva; de "um apparelho que servirá, como o bilhar, para a formação de partidas e applicavel á consumação de bebidas, comestiveis e outros artigos de commercio", de Enéas Paiva; de "um pegador mecanico de frascos e outros objectos de prateleiras", de Francisco Samek; de "applicação da cortiça em laminas ou folhas como substituto do couro, cordoalha, borracha ou madeira, na fabricação de solas para calçados, sóccos ou tamancos", de Raul Cotello, e de "um novo brinquedo, denominado — Helice voadora", de João Evangelista da Rocha Leão, e dar, opportunamente, parecer sobre si as mesmas, de accôrdo com a lei n. 3.129, podem ser objecto de patente.

Exames prévios

Francisco Samek, José Mauricio da Rosa e Silva, Schlick & Nogueira, Enéas Paiva, Raul Cotello, João Evangelista da Rocha Leão, Antonio Luiz da Silva, Julio de Abreu, Nicoláo Rodrigues de Faria, Belisario de Assis Fonseca, Nestor da Rocha Bressane, Moysés Plotzky e Julio Ernesto Latini. — Compareçam nesta directoria no dia 21 deste mez, ás 14 horas, afim de assistirem á abertura dos envolucros que contêm os relatorios de suas invenções.

William James Penfold, Jolm Lewis, R. Troula, Johanna Moritz Schmidt, Benjamin Howell Morgan, Elias Coelho Rodrigues, Techno Chemical Laboratories, Limited, Naamlooze Vennootschap Philip's Gloetilampenfabrisken.— Compareçam nesta directoria geral no dia 22 deste mez, ás 14 horas, afim de assistirem á abertura dos envolucros que contêm os relatorios de suas invenções.

Manoel Lopes Momoso Junior, Ralt Olsburgh, Gregorio Pereira Lima, Arthur Aguiar, Gregorio Landeira, Dr. J. J. Marchant, Alexandre Colaferrf, Giorelli & Comp. e João Palmeira Junior.— Compareçam nesta directoria geral no dia 23 deste mez, ás 14 horas, afim de assistirem á abertura dos envolucros que contêm os relatorios de suas invenções.

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 15 de fevereiro de 1924

Um processo aperfeiçoado de manufactura de carbono activado extrahido da turfa, de Louis Le Warner Hemen e Henry Byron (deposito n. 21.97).

Aperfeiçoamentos em pannos para bilhares, de Frank Reddaway (deposito numero 21.974).

Aperfeiçoamentos em rôlos de engenhos de esmagar e moer canna de assucar de Francis Maxwel (deposito n. 21.975).

Aperfeiçoamentos na fabricação de vivos, remettes empregados em obras de estofo ou alcochoado de todo o genero, de Antonio Fusco Pellicione (deposito numero 21.976).

Um apparelho denominado Mithorph e destinado a augmentar os sons em telephones e semelhantes e permittir a uma audição por mais de uma pessoa ao mesmo tempo, de Leone & Comp. (deposito numero 21.977).

Envelloppe original, permittindo a perfuração dos sellos que lhe forem applicados, deixando intacto o seu conteúdo e dum apparelho para fazer o trabalho de perfuração, de Ernesto Meyer de Moura (deposito n. 21.978).

Uma soda, em pasta, que evita o emprego em sepsrado, de qualquer materia auxiliar, o ferro de soldar e chammas fortes, de Jan Chmielewsk (deposito numero 21.979).

Um forno economico aperfeiçoado, das Industrias Reunidas Alba S. A. (deposito n. 21.980).

Rec dos

N. 45 — Ao Sr. director geral de Industria e Commercio, ttenciosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e communica, para os devidos fins, que o Sr. ministro em data de 8 do corrente, expediu o seguinte telegramma:

«8 de fevereiro de 1924 — Theophilo Azevedo rue Edimbourg, 23, Bruxellas. Providencie regresso immediato Santos Manso, Carvalho Gomes, Toledo Piza, Ludolf e Alfredo Lopes.—*Miguel Calmon.*»

N. 46 — Ao Sr. director geral de Contabilidade attenciosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e communica, para os devidos fins que o Sr. ministro em data de 8 do corrente, expediu o seguinte telegramma:

«8 de fevereiro de 1924 — Theophilo Azevedo, rue Edimbourg 23, Bruxellas. Providencie regresso immediato Santos Manso, Carvalho Gomes, Toledo Piza, Ludolf e Alfredo Lopes.—*Miguel Calmon.*»

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de fevereiro de 1924

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

De accôrdo com o disposto no art. 29, § 3º, do regulamento annexo ao decreto numero 11.436, de 13 de janeiro de 1915, tenho a honra de vos remetter, para julgamento definitivo, o incluso processo de comprovação da applicação dada á quantia de réis 13:500$, recebida no Thesouro Nacional pelo chefe de secção, interino, do Jardim Botanico, Benjamin Franklin da Fonseca Vaz, em virtude do aviso n. 5.283, de 2 de outubro de 1923 (officio n. 1 2).

—Sr. director da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional:

Communico-vos, para os fins convenientes, que, nesta data, foi remettido ao Tribunal de Contas, com o officio n. 122, o processo de comprovação da applicação dada pelo chefe de secção, interino, do Jardim Botanico, Benjamin Franklin da Fonseca Vaz, ao adeantamento na importancia de 13:500$, recebido em 4 de dezembro do anno proximo passado em virtude do aviso n. 5.283, de 2 de outubro do mesmo anno (officio n. 124).

Dia 9

Sr. Dr. João Lacerda, encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

Transmitto-vos, de ordem do Sr. ministro, afim de que vos digneis de informar a respeito do incluso processo, referente ao pedido feito pelo mestre interino da Secção de Metal da Escola Normal de Artes e Officios Venceslau Braz, Theodorico Rodrigues Pereira, o seguinte despacho exarado no rosto que desempenha (officio n. 130).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria nomeando o engenheiro Mario Bergardi Cerqueira para exercer o cargo de fiscal do Governo junto a Companhia Hydro Electrica de Adubos Chimicos (officio n. 13).

—Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

Em referencia ao vosso officio n. 421, de 31 de janeiro findo, em que solicitaes ao Sr. ministro autorização para construir um selleiro no Campo de Sementes de Rezende, cujas obras importarão em cerca de réis 7:500$000, por concurrencia administrativa, obedecidas todas as normas estabelecidas no Regulamento do Codigo de Contabilidade, communico-vos que o Sr. ministro resolveu conceder a autorisação solicitada (officio n. 133).

—Sr. Dr. José Gomes de Faria:

Em cumprimento ao despacho do Sr. ministro, passo ás vossas mãos o processo em que Sebastião de Souza Areas, solicita emprestimo para installação de uma fabrica de farinha de mandioca, em suas propriedades em Boituva, Estado de S. Paulo, para que vos pronuncieis sobre o assumpto (officio n. 134).

—Sr. director da Estação Experimental para a cultura do fumo no Estado do Pará:

Em referencia ao vosso officio n. 23, de 27 de setembro do anno findo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu que, antes de qualquer resolução, deve essa Estação especificar a natureza do material de que necessita, afim de se verificar si a respectiva cessão póde ser feita, nos termos dos arts. 848 e 849 do regulamento do Codigo de Contabilidade (officio n. 135).

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices da Parahyba:

Em referencia ao vosso officio n. 1 de 6 de janeiro ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorisar-vos a adquirir por concurrencia administrativa, obedecidas todas as disposições estabelecidas no regulamento do codigo de contabilidade, os artigos de consumo ordinario dessa repartição e que foram indispensaveis ao seu bom funccionamento.

Quanto aos artigos extraordinarios de que necessitardes, devereis solicitar préviamente a respectiva autorisação, informando o custo provavel do material a adquirir e o estado da verba que custeará a despeza (officio n. 136).

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado do Pará:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adquirir os artigos de consumo habitual dessa repartição, no corrente anno, por concurrencia administrativa, obdecendo rigorosamente as regras estabelecidas pelo regulamento do Codigo de Contabilidade.

Quando essa repartição necessitar de artigos extraordinarios, deverá previamente, solicitar ao Sr. ministro autorização para sua acquisição informando a despeza provavel e o estado da verba por onde deverá a mesma correr (officio n. 137).

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Ceará:

Em referencia ao vosso telegramma de 11 de janeiro findo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adquirir por concurrencia administrativa, os artigos de consumo ordinario da escola e que forem imprescindiveis ao seu bom funccionamento no corrente anno, obedecendo a todas as disposições estabelecidas no regulamento do Codigo de Contabilidade.

Quanto aos artigos extraordinarios de que precisardes, deveis solicitar previamente autorização para sua acquisição, indicando a despeza provavel e o estado da verba por onde deverá correr a despeza (officio n. 138).

— Sr. director do Patronato Agricola Barão de Lucena:

Em referencia ao vosso telegramma de 26 de dezembro findo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adquirir o material de consumo ordinario de que necessitar esse patronato, no corrente anno, por concurrencia administrativa, obedecidas todas disposições constantes do regulamento do Codigo de Contabilidade.

Quanto aos artigos extraordidarios, deveis, sempre que delles necessitardes, solicitar préviamente autorização para sua acquisição indicando a despeza provavel e o estado da verba por onde correrá a mesma despeza (officio n. 139).

—Sr. encarreg do da fundação de uma Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa:

Em referencia ao vosso officio n. 640, de 2 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adquirir o material de que necessita essa estação no primeiro semestre do corrente anno, por concurrencias administrativas, observadas, rigorosamente, as disposições do regulamento do Codigo de Contabilidade (officio n. 140).

Recado

N. 131 — Ao Sr. director geral de Industria e Commercio, cumprimenta o seu collega da Contabilidade, e communica que o Sr. ministro resolveu designar, para servir na organização do Museu Agricola e Commercial, até ulterior deliberação, o auxiliar, addido, do extincto Escriptorio de Informações do Brasil, em Paris, Gustavo Adolpho Bailly.

Dia 12

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

De accôrdo com o disposto no art. 29 § 3º do regulamento annexo ao decreto numero 11.436, de 13 de janeiro de 1915, tenho a honra de vos remetter para julgamento definitivo o incluso processo de comprovação da applicação dada á quantia de 20:000$, recebida no Thesouro Nacional pelo Sr. David Eulalio de Souza, pharmaceutico da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, em virtude do aviso numero 2.683, de 14 de maio ultimo (officio n. 140).

Tenho a honra de vos remetter para o competente registro, duas cópias authenticas do termo de accôrdo celebrado entre o Governo Federal e o governo do Estado do Rio Grande do Norte, para execução do Serviço do Algodão, no territorio do mesmo Estado, de conformidade com o decreto numero 16.122, de 11 de agosto de 1923.

O alludido termo de accôrdo, acha-se publicado no *Diario Official* de 9 do corrente (officio n. 142).

Tenho a honra de vos remetter para o competente registro, duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado entre este ministerio e o Sr. Emilio Schenk, para servir de professor de apicultura do referido ministerio.

O alludido termo de contracto acha-se publicado no *Diario Official* de 9 do corrente (officio n. 143).

— Sr. director da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional:

Communico vos, para os fins convenientes, que, nesta data, foi remettido ao Tribunal de Contas o processo de comprovação da applicação dada pelo pharmaceutico da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, David Eulalio de Souza, ao adeantamento da importancia de 20:000$, recebido em virtude do aviso n, 2.683, de 14 de maio de 1923 (officio n. 141).

Solicito, vossas providencias no sentido de serem restituidas as cauções de 1:000$ cada uma, feitas no Thesouro Nacional pela Companhia Locativa e Constructora, Abilio Gomes Costa, Magalhães Travassos & Comp., Meanda Carey & Comp., Castro Miranda & Coelho e Prado Sarmento & Comp., para apresentar proposta para a construcção de um pavilhão com laboratorios e amphitheatro para a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em Nitheroy, na concurrencia realizada em 5 de junho de 1923, visto ter sido annullada a referida concurrencia.

Junto se encontram os conhecimentos de deposito do Thesouro Nacional, de ns. 686, de 22 de maio, 692, de 23 de maio, 693 a 695, de 24 de maio e 698, de 25 de maio de 1923 (officio n. 146).

Solicito vossas providencias no sentido de serem restituidas as cauções, na importancia de 1:000$ cada uma, feitas no Thesouro Nacional por Soares Lavrador & Comp., Barcellos & Comp. e Fernandes Moreira & Comp., para garantia do contracto assignado nesta Directoria Geral em 27 de outubro e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 21 de novembro ultimo, para fornecimento á Secretaria de Estado, Repartições e Serviços, dos artigos constantes do grupo 13—Forragens—durante o 2º semestre do anno proximo passado, visto estar terminado o prazo do contracto e não haver reclamações sobre a execução do mesmo.

Junto se acham os conhecimentos de deposito do Thesouro Nacional ns. 762, 765 e 768, de 11 de junho de 1923 (officio numero 147).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communico-vos que o Sr. ministro, tendo presente o vos o officio n. 549, de 30 de janeiro ultimo, resolveu approvar o vosso acto autorizando o director do Patronato Agricola «Diogo Feijó» a vender, mediante concurrencia administrativa, os productos pendentes do café, obrigando-se o proponente a effectuar a capina geral, após a colheita, proceder á esparramação, sendo a renda apurada recolhida a Collectoria Federal (officio n. 148).

—Sr. Raymundo Monteneg o ajudante da Inspectoria Agricola do 1º districto.

Tendo resolvido designar-vos para examinar as installações da fabrica de J. G. Araujo, estabelecida na cidade de Manáos, Estado do Amazonas, á rua Marechal Deodoro, apresentando um relatorio detalhado sobre sua eficiencia, methodos de fabrico, relação de seus machinismos com todos os seus caracteristicos e procedencia e o inventario completo de todos os seus bens, assim vos declaro, para os devidos effeitos (officio n. 149).

—Sr. Superitendente do Serviço do Algodão.

Communico-vos que o Sr. ministro tendo presente o requerimento em que Booth & Comp. (London) Limited pedem relevação da multa, na importancia de 1:000$, imposta pela Delegacia Regional desse Serviço no Estado da Parahyba, de que tratam os officios ns. 2.712 e 2.749, de 8 e 14 de dezembro de 1922, resolveu, de accôrdo com o parecer do Sr. Consultor Juridico, relevar a multa imposta (officio 150).

—Sr. director do Posto Zootechnico de Lagos.

Em solução ao vosso telegramma de 31 de janeiro ultimo, incluso vos transmitto o conhecimento de deposito feito na Delegacia Fiscal pela firma Freitas & Valente, bem assim, os demais documentos apresentados para a concurrencia realisada em 10 de julho do anno proximo passado e que foi annullada pelo Sr. ministro (officio numero 151).

Directoria do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de fevereiro de 1924

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas em Minas Geraes:

Rogo vossas providencias sobre o pagamento pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, da inclusa conta de Henrique Braga & Comp., na importancia de 46$750, relativa ao fornecimento de artigos de expediente ao Patronato Agricola «Casa do Ottoni», no mez de dezembro do anno findo, de accôrdo com o contracto celebrado com este ministerio e publicado no *Diario Official* de 18 de março proximo passado.

A despeza foi devidamente empenhada no credito de 33:000$, distribuido áquella delegacia fiscal, para o custeio do referido patronato, por conta da 6ª sub consignação — Para o custeio e desenvolvimento dos patronatos agricolas, etc. — Material da verba 3ª, art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 (officio n. 875).

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas em Minas Geraes:

Rogo vossas providencias sobre o pagamento pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado da inclusa conta de Antonio Arnaut, na importancia de 245$200, de fornecimentos ao Patronato Agricola «Wenceslau Braz», em novembro do anno passado.

A despeza foi devidamente empenhada no credito de 65:000$, distribuido áquella delegacia fiscal para o custeio do referido patronato, por conta da 6ª sub-consignação — Para o custeio e desenvolvimento dos patronatos agricolas, etc.—Material da verba 3ª, art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 (officio n. 876).

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas em S. Paulo:

Rogo vossas providencias sobre o pagamento pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, da inclusa conta de José de Salles Fonseca na importancia de 346$, relativa ao aviamento de receitas medicas para os menores internados no Patronato Agricola José Bonifacio, no anno passado.

Para pagamento de tal despeza foi feito, por estimativa, o empenho de 500$, no credito de 65:000$ distribuido áquella delegacia fiscal, para o custeio do referido patronato, por conta da 6ª sub-consignação: Para o custeio e desenvolvimento dos patronatos agricolas, etc.—Material da verba 3ª art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Com o pagamento da presente conta, o saldo do mesmo empenho fica reduzido a 1$, quantia essa que foi annullada naquelle credito.

Junto vos remetto a 1ª via do empenho (officio n. 877).

— Sr. director do Patronato Agricola José Bonifacio:

Em resposta ao vosso officio n. 23 de 24 de janeiro findo, declaro-vos que esta directoria já pediu providencias ao Sr. ministro para que os directores dos patronatos agricolas fiquem autorizados a requisitar não só os adeantamentos necessarios á boa marcha dos serviços a seu cargo, como tambem o pagamento de vencimentos, salarios e contas de fornecimentos, de accôrdo com os creditos distribuidos (officio n. 878).

— Sr. director do Patronato Agricola «Pereira Lima»:

Em solução ao vosso officio n. 53, de 31 de janeiro, declaro-vos que devendo ser distribuido á Delegacia Fiscal de Thesouro Nacional nesse Estado, o credito necessario para pagamento, no corrente anno, do cirurgião dentista contractado, a communicação do exercicio do profissional que ahi exerce deverá ser feita directamente áquella delegacia, á qual opportunamente, pedireis instrucções a respeito (officio n. 879).

— Sr. director do Patronato Agricola «Barão de Lucena»:

Com relação ao assumpto do vosso officio n. 45, de 22 de janeiro, declaro-vos que as concurrencias administrativas devem ser realizadas nesse patronato, de accôrdo com meo telegramma 103/G e para o que tiver de ser custeado pelos creditos distribuidos á Delegacia Fiscal.

Para a acquisição dos demais artigos, deveis enviar-me por telegramma a relação do que é necessario para consumo de quatro mezes, afim de que esta directoria providencie sobre o seu fornecimento (officio n. 880).

— Sr. director do Patronato Agricola «Wenceslau Braz»:

Junto vos restituo o processo da concurrencia administrativa ahi realizada para o fornecimento de generos alimenticios e combustivel, o qual deverá ser enviado directamente á delegação do Tribunal de Contas nesse Estado (officio n. 881).

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Rogo vos digneis providenciar para que, pelo Thesouro Nacional, seja paga ao 1º official desta directoria, bacharel João de Mesquita Barros, a inclusa folha na importancia de 200$, relativa á differença de vencimentos a que tem direito, por haver exercido, interinamente, no mez de janeiro findo o cargo de intendente de immigração, no impedimento do effectivo que se acha servindo na Superintendencia do Abastecimento.

A despeza foi empenhada na sub-consignação n. 71—Gratificações, etc., e differença de vencimentos por substituições regulamentares— rubrica—Diarias, ajudas de custo, etc.—Pessoal da verba 3ª, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (officio n. 882).

— Rogo vos digneis providenciar para que, pelo Thesouro Nacional, seja paga a inclusa folha, na importancia de 300$000, relativa á differença de vencimentos a que fez jús o ajudante interino do inspector dos patronatos agricolas, Octavio Pacheco, por haver substituido o respectivo inspector, de accôrdo com a resolução do Sr. ministro, communicada ao Sr. ministro em officio n. 4.5 0, de 20 de novembro do anno passado, durante o mez de janeiro ultimo.

A despeza foi empenhada na sub-consignação n. 71—Gratificações, etc, e differença de vencimentos por substituições regulamentares, rubrica — Diarias, ajudas de custo, etc., consignação — Pessoal da verba 3ª, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (officio n. 883).

Rogo vos digneis providenciar para que, pelo Thesouro Nacional, seja paga ao official desta directoria bacharel Waldemar de Torres Bandeira a inclusa folha, na importancia de 212$693, relativa á differença de vencimentos, a que tem direito, por haver substituido no periodo de 10 a 31 de janeiro ultimo, o chefe da 1ª secção Joaquim da Silva Rocha, designado por este ministerio para inspeccionar os patronatos agricolas nos Estados do norte.

A despeza foi empenhada na sub consignação 71ª «Gratificações, etc.» e differença de vencimentos or «Substituições regulamentares», rubrica «Ajudas de custo, diarias etc.», consignação «Pessoal», da verba 3ª, art. 74. da lei n. 4.973, de 7 de janeiro de 1924 (officio n. 884).

Rogo vos digneis providenciar para que, pelo Thesouro Nacional, seja paga a inclusa folha, na importancia de 355$552 relativas diarias a que fez jús, no mez de janeiro findo, o chefe da 1ª secção desta directoria Joaquim da Silva Rocha, por ter estado em serviço fóra da séde, inspeccionando os patronatos agricolas, situados nos Estados do norte, no periodo de 16 a 31 de janeiro proximo findo de accôrdo com a designação deste ministerio.

A despeza foi empenhada na sub-consignação 70ª «Diarias, etc., por serviços prestados fóra das respectivas sédes», rubrica «Ajudas de custo, diarias, etc.», consignação «Pessoal», da verba 3ª, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (officio n. 885).

Rogo vos digneis providenciar para que, pelo Thesouro Nacional, seja paga a inclusa folha, na importancia de 275$528

relativa ás diarias a que fez jús, no mez de janeiro findo, o 3º official desta directoria Atlindo da Costa Bastos, por ter estado em serviço fóra da séde, durante aquelle mez, organizando o Economato e Almoxarifado do Patronato Agricola Diogo Feijó, no Estado de S. Paulo.

A despeza foi empenhada na sub-consignação 70ª «Diarias, etc., por serviços prestados fóra das respectivas sédes», rubrica «Ajudas de custo, diarias, etc.», consignação «Pessoal». da verba 3ª, art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (officio n. 886).

Rogo vossas providencias sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional, da inclusa folha, na importancia de 206$646 a que fez jus, no mez de janeiro findo, o professor do curso complementar dos Patronatos Agricolas annexo á Fazenda Modelo de Criação «Santa Monica», no Estado do Rio de Janeiro, Cezar de Andrade Bahia, por se achar fóra da séde, em serviço nesta directoria, de accôrdo com a resolução do Sr. ministro constante do vosso officio n. 1.562, de 22 de março do anno passado.

A despeza foi empenhada na sub-consignação n. 70 — Diarias, etc. por serviços prestados fóra das respectivas sédes, rubrica — Ajudas de custo, diarias, etc. — consignação — Pessoal — da verba 3ª, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (officio n. 887).

Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que, por officio n. 704, de 6 de fevereiro corrente foi requisitado o pagamento, ao Tribunal de Contas, das duas inclusas contas de J. G. Pereira & Comp., na importancia total de 800$, relativas ao fornecimento a esta directoria, no mez de dezembro ultimo, de artigos de expediente, de accôrdo com o contracto celebrado com este ministerio.

A despeza foi empenhada na 1ª sub-consignação — Custeio da Directoria, etc. — Material da verba 3ª, art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, tendo sido as terceiras vias dos pedidos ns. 228 e 229, enviados a esse tribunal com o officio n. 4.518, de 11 de dezembro proximo passado.

Da relação de empenhos enviada com o officio n. 149, de 10 de janeiro, constam as referidas contas empenhadas sob ns. 75 e 76 (officio n. 888).

Cabe-me communicar-vos que, por officio n. 763, de 7 do corrente, foi requisitado do Tribunal de Contas o pagamento de 148$, a Henrique Braga & Comp., proveniente de artigos de expediente fornecidos para diversos Patronatos Agricolas no mez de dezembro do anno passado, de accôrdo com o contracto celebrado com este ministerio.

Enviando-vos a 2ª via da respectiva conta, cumpre-me informar que a despeza foi empenhada na 6ª sub-consignação: Para o custeio e desenvolvimento dos Patronatos Agricolas, etc. — Material da verba 3ª, art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

A 3ª via do pedido n. 238, foi enviada a essa directoria geral, com o officio n. 5.006, de 15 de dezembro e consta sob n. 45 da relação de empenho remettida com o officio n. 149, de 10 de janeiro ultimo (officio n. 889).

Cabe-me remetter-vos a 2ª via da conta de Marques Couto & Comp., na importancia de 4:674$500, de fornecimentos de diversos materiaes para as embarcações deste serviço, no mez de dezembro do anno passado, cujo pagamento foi requisitado ao Tribunal de Contas com officio n. 787, de 8 do corrente.

A despeza foi empenhada na 2ª sub-consignação: Custeio da Hospedaria, etc. — Material da verba 3ª — Art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e o fornecimento feito mediante concurrencia administrativa.

A 3ª via do pedido n. 290, foi remettida a essa directoria geral com o officio n. 5.268, de 31 de dezembro e consta sob n. 210, da relação de empenho enviada com o officio n. 149, de 10 de janeiro ultimo (officio n. 890).

— Sr. engenheiro do ministerio:

Rogo-vos vossas providencias no sentido de ser completado o serviço de concerto das ferragens, collocação dos vidros e reforços das janellas e portões do pavimento terreo deste edificio, que não offerece a necessaria segurança (officio n. 892).

Dia 14

Sr. director do Patronato Agricola Diogo Feijó:

Junto vos remetto a distribuição dos creditos para os serviços desse patronato durante o corrente exercicio (officio n. 894).

—Sr. director do Patronato Agricola Monção:

Junto vos remetto a distribuição dos creditos para os serviços desse patronato durante o corrente exercicio (officio n. 895)

—Sr. director do Patronato Agricola Visconde de Mauá:

A delegação do Tribunal de Contas devolveu os processos relativos aos pagamentos a José Paulino da Silva (75$000), Oscar Englemann (360$000) e Aurelio Davini (613$800), por não se acharem archivados na mesma delegação as segundas vias dos empenhos ns. 24 A, 84 e 85.

Peço urgentes providencias a respeito afim de restituir os mesmos processos áquella delegação (officio n. 896).

Remetto-vos o processo relativo ao pagamento de 420$, á Companhia Sul-Mineira de Electricidade, requisitado por officio n. 468 de 26 de janeiro ultimo, á delegação do Tribunal de Contas, e que me foi devolvido afim de serem sanadas as irregularidades no mesmo processo.

Providencias para que com urgencia sejam prestadas as necessarias informações (officio n. 899).

—Sr. director do Patronato Agricola «Pereira Lima»:

A delegação do Tribunal de Contas devolveu a esta directoria os processos relativos aos pagamentos das contas de Antonio Dias Sobrinho (1:633$600), Antonio Martins Junior (1:014$255 e 715$275) e Braz Filizzola (6:996$050), por não se achar archivado na mesma delegação a 2ª via do empenho global n. 28 de 30 de novembro de 1923.

Peço-vos urgentes informações a respeito, afim de restituir taes processos (officio n. 897).

Em resposta ao vosso officio n. 67, de 4 do corrente, declaro-vos que não ha repetição na sub-consignação «Lubrificantes e material de lubrificação».

Para a sub-consignação n. 59 «Lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação de machinas», (material de consumo) a distribuição é de 1:000$, e para a sub-consignação n. 66 «Lubrificantes e material para lubrificação» (material de consumo, rubrica material para o serviço de transporte) a distribuição é de 500$ (officio n. 898).

—Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

Cabe me remetter-vos, de accôrdo com o disposto no art. 232, do Codigo de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, a 2ª via do conhecimento de serviços n. 59, empenhado por estimativa, na sub consignação n. 99, consignação — Material, da verba 3ª, art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1 94 (officio n. 900).

De accordo com o disposto no art. 232, do Codigo de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, cabe-me remetter-vos as 2as vias dos conhecimentos de serviços ns. 57, 60 e 61, empenhados na sub-consignação n. 70, consignação — Pessoal—da verba 3ª art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (officio n. 901).

—Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Cabe-me remetter vos, de accôrdo com o disposto no art. 232, do Codigo de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, a 3ª via do conhecimento de serviços n. 59, empenhado, por estimativa, na sub consignação n. 99, consignação—Material—da verba 3ª art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (officio n. 902).

Cabe me communicar-vos que por officio n. 703, de 6 do corrente, foi requisitada do Tribunal de Contas o pagamento da inclusa conta (2ª via), da Prefeitura Municipal de Nictheroy, na importancia de 3:000$, de fornecimento de agua á hospedaria de immigrantes da Ilha das Flores, no 4º trimestre de 192 ,

A despeza foi devidamente empenhada, por estimativa, na 2ª sub-consignação—Custeio da Hospedaria, etc. Material da verba 3ª art. 79 da lei n. 4.632 de 6 de janeiro de 1923, conforme communicação feita a essa directoria geral em officio n. 834, de 27 de fevereiro do anno passado, empenho que foi ca liquidado com o pagamento da referida conta (officio n. 902).

Cabe me communicar-vos, para os devidos fins, que, por officio n. 760, de 7 do corrente, foi requisitado do Tribunal de Contas, o pagamento a Marques Couto & Comp., da quantia de 15 $, proveniente de fornecimento de um injector para a cosinha a vapor da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, no mez de novembro proximo passado, de accôrdo com a concurrencia administrativa realizada.

Enviando-vos a 2ª via da respectiva conta, cabe-me informar que a despeza foi empenhada na 2ª sub-consignação—Custeio da Hospedaria, etc —Material da verba 3ª, art 179 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 923.

A 3ª via do pedido n. 280, foi enviada a essa directoria geral com o officio numero 4.120, de 17 de outubro, e consta sob n. 133 e da relação de empenhos, enviada com o officio n. 149 de 10 de janeiro findo (officio n. 904).

Cabe me communicar vos, para os devidos fins, que por officio n. 761, de 7 do corrente, foi requisitado do Tribunal de Contas, o pagamento da quantia de 1:566$800, a Augusto Mara da Motta, relativa ao fornecimento de carne verde á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, no mez de dezembro do anno passado.

Enviando-vos a 2ª via da respectiva conta cabe-me informar-vos que a despeza foi empenhada na 2ª sub-consignação—Custeio da Hospedaria, etc.—Material da verba 3ª art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923

As 3as vias dos pedidos ns. 245, 265, 280 e 292 foram remettidas a essa directoria geral com os officios ns. 5.102, 5 109, 5.254 e 5 7 d 15, 22 e 31 de dezembro do anno passado, e constam sob ns. 178, 183 203 e 212 da relação de empenhos enviada com o officio n. 149, de 10 de janeiro ultimo (officio n. 905)

Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que por officio n. 762, de 7 do corrente, foi requisitado ao Tribunal de Contas, o pagamento da 1a lusa conta (2ª via) de Henrique Braga & Comp., na importancia de 85$, relativa ao fornecimento de artigos de expediente a essa directoria, em dezembro do anno passado, de accordo com o contracto celebrado com este ministerio e publicado no *Diario Official* de 18 de março proximo passado.

A despeza foi empenhada na 1ª sub-consignação: Custeio da Directoria, etc.—Material da verba 3ª art. 79 da lei n. 4.632 de 6 de janeiro de 1923, havendo a 3ª via do pedido 282, sido remettida a essa directoria geral, com o officio n. 5.264 de 31 de dezembro e consta, sob n. 87 da relação de empenhos enviada com o officio n. 149 de 10 de janeiro ultimo (officio n. 906).

Cabe-me communicar-vos que, por officio n. 786, de 8 do corrente, foi requisitado do Tribnaal de Contas, o pagamento de.... 1:477$ a F. R. Moreira & Comp. e 435$ a Mayrink, Veiga & Comp., provenientes de fornecimento de material electrico á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, em dezembro do anno passado, de accordo com a concurrencia administractiva realizada para tal fims

A despeza foi devidamente empenhada na 2ª sub-consignação—Custeio da hospedaria, etc.—Material da verba 3ª art. 79—da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, tendo sido as terceiras vias dos pedidos numeros 214 e 215 enviadas a essa directoria geral com o officio n. 4.631 de 24 de novembro do anno passado.

Da relação de empenhos enviada com o officio n. 149 de 10 de janeiro, tal despeza está mencionada sob ns. 258 e 159 (officio n. 190).

Cabe me reiterar-vos a 2ª via da conta na importancia de 25$, da Rio de Janeiro & São Paulo Telephone Co, relativa a serviços executados com a mudança de um apparelho telephonico da Intendencia de Immigração, em dezembro do anno passado, e cujo pagamento foi requisitado ao Tribunal de Contas, por officio n. 705, de 6 do corrente.

A despeza foi devidamente empenhada na 1ª sub-consignação—Custeio da Directoria, etc.—Material da verba—3ª art. 79 da lei n. 4.632 de 6 de janeiro de 1923, havendo a 3ª via do conhecimento n. 129, sido remettida a essa Directoria Geral com o officio n. 4.214 de 26 de outubro proximo passado, e mencionado o empenho, sob n. 66, na relação que acompanhou o officio n. 149 de 10 de janeiro proximo passado (officio n. 908).

—Sr. delegado do Serviço de Povoamento no Estado da Bahia:

Em referencia ao vosso telegramma n. 6, de 18 de janeiro, communico-vos que o Sr. ministro approvou o acto desta directoria autorisando o chefe da commissão fundadora do Nucleo Ruy Barbosa a receber os instrumentos de engenharia mencionados naquelle telegramma e existentes em deposito no Centro Agricola do Porto Real do Collegio (officio n. 909).

— Sr. director geral de Agricultura:

Remetto-vos, junto a este, por cópia, o telegramma do director do Patronato Lindolpho Coimbra, enviado a esta directoria, contendo a relação dos trabalhos realizados naquelle estabelecimento durante o mez findo (officio n. 910).

—Telegramma dirigido ao director do Serviço de Povoamento, pelo director do Patronato Lindolpho Coimbra:

«Resumo trabalhos Patronato Lindolpho Coimbra durante janeiro movimento officinas carpintaria continuam obras novo pavilhão Sapataria, sellaria concertos e obras educandos valor quatrocentos sessenta mil réis e avulsos trinta e sete mil réis Serraria não iniciou trabalhos Serviços agricolas recapina campo e experiencia arroz e milho plantação feijão e limpa pastos Horticultura plantação diversas hortaliças e colheitas consumidas patronato oitenta mil réis vendas avulsas cento e dez mil réis Aulas funccionando regularmente. Desligados onze alumnos não houve internação Existencia actual trinta sete educandos Secretaria directoria expediu cinco officios um relatorio um mappa demonstrativo movimento 2 telegrammas. — Saudações».

—Sr. director geral de Agricultura:

Remetto-vos, junto a este, por cópia, o telegramma do director do Patronato Campos Salles enviado a esta directoria, contendo a relação dos trabalhos realizados naquelle estabelecimento durante o mez findo (officio n. 911).

Telegramma dirigido ao director do Serviço de Povoamento, pelo director do Patronato Agricola Campos Salles:

«Communico-vos trabalhos effectuados neste patronato:

Procedeu-se á segunda limpa dos mandiocaes novos, e aterros dos milharaes de novembro. Roçou-se o pasto velho; molhou-se o feijão colhido das aguas; iniciou-se o preparo do terreno para a proxima cultura da batata doce. Prepararam-se os canteiros de hortaliça e estercou-se novo terreno para novos canteiros. Repregaram-se os cercados de arame e fizeram-se varios concertos no leito do corrego serventuario da chacara. Fizeram-se cailheiras de lenha para reserva do patronato e avivaram-se os esgotos das aguas pluviaes. Saude e fraternidade».

Remetto-vos, junto a este, por cópia, o telegramma do director do Patronato Delfim Moreira, enviado a esta directoria, contendo a relação dos trabalhos realizados naquelle estabelecimento durante o mez findo (officio n. 912).

Telegramma dirigido ao director do Serviço de Povoamento, pelo director do Patronato Agricola «Delphim Moreira».

«Prazer enviar-vos relação trabalhos agricolas, escolares e movimento patronato, durante mez janeiro proximo findo. Continuação capinas cafesaes e fumos e hortas. Plantação 500 pés eucaliptos, replantação 680 pés café, transporte 30 carros palha café para adubos, fabricação aguardente de frutas: Continuação colheita fructas trabalhos. Tratamento gado. Fabricação queijos e manteiga: Jardinagem sementeiras. Viveiros flôres. Conservação e limpeza valor legumes colhidos 118$ valor trabalhos officinas 112$ as tres officinas funccionamento regular nova organização aulas. Optimas turmas alternadas 50 alumnos cada dia devidos quatro aulas diarias. Direcção professo es esforçados. Frequencia legal bom approveitamento. Mez janeiro nenhum menor adoeceu menores matriculados nenhum, menores desligados nenhum, existencia 31 de janeiro 100 menores.—Saude e fraternidade.»

Junto a este remetto vos, por cópia, o telegramma transmittido a esta directoria do Patronato «Casa dos Ottoni», contendo a relação dos trabalhos realizados naquelle estabelecimento, durante o mez findo (officio n. 914).

Telegramma transmittido ao director do Serviço de Povoamento pelo director do Patronato Agricola asa dos Ottoni:

«Informo-vos foram os seguintes trabalhos realizados durante mez janeiro capina horta e viveiro, limpeza pastos, extincção formigueiros, transporte lenha, reformas de cercas, concertos, estradas e valetas, pequenos trabalhos pomar, capina milho, colheita batata doce e ingleza, além outros pequenos serviços; fazenda forneceu productos alimentação menores valor cento e noventa mil réis. Saudações.»

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Reitero a essa directoria o meu officio sob n. 3.046, de 9 de agosto do anno proximo findo, sobre o extravio de um caixote contendo cem medalhas de bronze commemorativas do Centenario da Independencia, o qual foi despachado por esta directoria para a estação de Corinthio, com destino ao Patronato Agricola Casa dos Ottoni, na cidade de Serro, em 25 de agosto de 1922, visto não ter sido até agora solucionado o caso por essa estrada (officio n. 915).

— Sr. director technico da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

Em referencia ao vosso officio n. 142, de 11 do corrente, tenho a honra de informar-vos que esta directoria está aguardando instrucções do Sr. ministro da Agricultura, relativas á introducção de immigrantes.

Reitero-vos os protestos de alto apreço e consideração (officio n. 916).

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

(Secretaria)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de fevereiro de 1924

Passo ás mãos de V. Ex. o incluso requerimento em que o ajudante da Inspectoria Agricola do 4º Districto, Eduardo Manhães, por ter sido transferido da Inspectoria Agricola do 13º districto, Estado do Rio de Janeiro, solicita uma ajuda de custo afim de seguir para o Estado do Piauhy, séde da inspectoria em que passa a ter exercicio (officio n. 557).

Em additamento ao meu officio n. 529, de 9 do corrente, em que solicitei a V. Ex. a concessão do adeantamento da importancia de 9:000$, ao director do Campo de Sementes de São Simão, para occorrer as despezas de installações de agua e energia electrica indispensaveis ao mesmo campo, rogo a V. Ex. se digne ordenar que o adeantamento em questão seja elevado para a quantia total de 14:000$, pela mesma subconsignação, visto ser insufficiente para taes obras a quantia anteriormente solicitada (officio n. 558).

Junto tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o requerimento em que o ajudante da Inspectoria Agricola do 14º Districto, agronomo Rogerio de Camargo, solicita uma ajuda de custo para despezas de sua viagem de Botucatú, séde da circumscripção em que serve, para São Paulo, onde foi servir no impedimento do inspector agricola agronomo José de Carvalho Barbosa, que foi designado para emprehender uma viagem de especialização ao estrangeiro.

Parecendo justo o que pede o referido funccionario e achando-se o mesmo previsto na lettra *f*, § 1º, do art. 386, do Codigo de Contabilidade Publica, solicito, com a devida venia, seja concedida uma ajuda de custo correspondente a um mez de seus vencimentos, por tratar-se de viagem dentro do proprio Estado em que trabalha o citado funccionario (officio n. 564).

Com referencia á ordem de V. Ex., constante em apelo de 31 de janeiro proximo findo, autorizando a designação do ajudante da Inspectoria Agricola do 14º Districto, de teu Serviço, agronomo Henrique de Azevedo Junior para servir no Estado do Paraná, peço venia para solicitar de V. Ex., para orientação desta directoria, melhores esclarecimentos sobre o expediente a ser feito, pois a papeleta em questão não diz que o alludido funccionario ficará servindo junto á Inspectoria Agricola do 14º Districto, ou então, á disposição do governo daquelle Estado (officio n. 565).

Devolvendo a V. Ex. o officio n. 19, de 8 de janeiro proximo findo, da directoria do Jardim Botanico, em o qual é solicitada a permanencia na mesma directoria do ajudante da Inspectoria Agricola do 2º Districto, deste Serviço, Clovis de Abreu, cabe-me informar a V. Ex. que esse funccionario se vem no Jardim Botanico desde 14 de outubro de 1919, não se podendo dizer que ha legitimo interesse do Serviço na sua ida para a Inspectoria a que pertence, visto não se tratar de um funccionario technico, deixando, assim a deliberação de V. Ex. resolver sobre o que expõe o director do Jardim Botanico.

A ordem para seu recolhimento á Inspectoria a que pertence, foi dada por V. Ex., segundo consta de officio n. 2.286, de 18 de outubro ultimo, da Directoria Geral de Agricultura (officio n. 566).

—Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Solicito vossas providencias, no sentido de no Thesouro Nacional ser paga a inclusa conta devidamente processada da São Paulo Railway Company na importancia de 209$900, proveniente da concessão de passagens e transportes em proveito deste Serviço, no anno proximo passado, tendo sido glozada na mesma a importancia de 82$100, referente a um transporte cobrado a mais da importancia autorizada por esta directoria, cujo excedente a 20$ corre por conta do interessado, conforme declaração constante da requisição.

Consoante as disposições em vigor, informo-vos que, inclusive a conta supra importam em 537:709$872 os pagamentos requisitados por esta directoria pela sub-consignação 3ª «Compra, conservação, etc.» da verba V, titulo—Material—artigo 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Informo-vos, que a importancia da conta supra foi empenhada na respectiva sub-consignação sob o n. 90, a que se refere o conhecimento n. 83 de 28 de agosto ultimo, e bem assim que as despezas empenhadas pela alludida sub consignação, cujos pagamentos não foram ainda requisitados importam em 62:255$114 (officio n. 560).

Solicito vossas providencias no sentido de no Thesouro Nacional ser paga a inclusa conta da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importancia de 133$300, proveniente da concessão de transportes e passagens em proveito deste Serviço, no anno proximo findo.

Consoante as disposições em vigor informo-vos que, inclusive a conta supra importam em 537:499$972 os pagamentos requisitados por esta directoria, pela sub-consignação 3ª «Compra, conservação, etc.», da verba V, titulo—Material—artigo 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Declaro vos que, a importancia da conta supra foi empenhada na respectiva sub-consignação sob o n. 89, a que se refere o conhecimento n. 82, de 28 de agosto ultimo, e bem assim que as despezas empenhadas pela alludida sub consignação, cujos pagamentos não foram ainda requisitados importam em 62:465$014 (officio n. 57?).

—Sr. director geral de Contabilidade—Palacio da Agricultura—Praça Marechal Ancora—Nesta:

Em annexo vos transmitto, para os devidos effeitos, uma copia authenticada do termo de morte de um bovino de nome «Guarany», occorrida no Campo de Semen es de Rezende, subordinado a este Serviço, animal esse que se achava avaliado em 200$ sendo a morte occasionada pelo envenenamento por hervas improprias á alimentação (officio n 556).

Transmitto-vos, para os devidos fins, a 2ª via da conta da São Paulo Railway Company, na importancia de 209$900 cujo pagamento foi requisitado ao Tribunal de Contas nesta data, conforme officio n. 560 que junto por cópia (officio n. 561).

Sahindo fazendo o pedido constante do vosso officio n. 399 (1ª secção), de 4 do corrente, relativo á remessa de cópia das instrucções expedidas pelo Sr. ministro para a acquisição de sáes de quinina para distribuição pelos agricultores nos Estados, abaixo transcrevo a ordem expedida por S. Ex. a esta directoria em relação ao assumpto, a qual está concebida nos seguintes termos: «579—Dr. Torres Filho—Conviria adquirir quinino da Saude Publica para vender pelo preço do custo aos agricultores nos Estados. Ha alguma disposição que se opponha á medida?» (officio n. 562).

Junto vos remetto, para os devidos effeitos, uma via do termo de morte de um bovino de nome Alecrim, pertencente á Inspectoria Agricola do 3º districto, no Maranhão, termo que para a baixa do referido animal foi lavrado naquella dependencia deste serviço, tendo sido a morte do animal em questão produzida por mordedura de cobra (officio n. 569).

Transmitto vos, para os devidos fins, a 2ª via da conta da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importancia de réis 133$300, cujo pagamento foi requisitado ao Tribunal de Contas, nesta data, conforme o officio n. 572, de que junto cópia (officio n. 573).

—Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz:

Communico vos, para os devidos fins, que, de ordem do Sr. ministro, contida em papeleta de 8 do corrente foi desligado desta directoria, nesta data, o carpinteiro dessa escola Jorge de Mattos (officio n. 552).

Primeira secção technica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de fevereiro de 1924

Sr. editor da «Chacaras e Quintas». Caixa Postal 652—S. Paulo.

Esta directoria fica extremamente penhorada com a vossa delicada lembrança de lhe remetter tres exemplares do «Almanack Agricola Brasileiro de 1924», que conserva na presente edição o seu magnifico e tradicional feitio, segredo do seu sucesso crescente entre as nossas classes productoras.

Quanto á compra por parte do Ministerio de uma certa quantidade do Almanack, para distribuição gratuita, deveis dirigir requerimento a esse respeito ao Sr. ministro (officio n. 331).

Dia 13

Sr. inspector agricola Federal—Curityba:

Como essa Inspectoria tenha enviado, pelo correio, diversas amostras de terra, não acompanhadas de officio ou de qualquer esclarecimento que as possa identificar, venho chamar a vossa attenção para essa irregularidade que inutilisa por completo o trabalho da tirada da amostra, e a sua embalagem, da sua remessa pelo correio, etc., visto como não a aproveita para fazer a analyse de uma terra que se não sabe de onde é e quaes são os seus caracteristicos (officio n. 338).

Dia 15

Sr. ministro:

Esta directoria, satisfazendo ao pedido a V. Ex. dirigido, mi telegramma, pelo Sr. presidente do Estado do Ceará, que pretende promover a fundação de usinas de assucar em seu Estado determinou á Inspectoria Agricola do Estado de Sergipe que lhe enviasse directamente uma cópia do relatorio que apresentou a esta directoria sobre as fabricas de assucar daquelle Estado (officio n. 370).

—Sr. inspector Agricola Federal em Aracajú:

Tendo o Sr. presidente do Estado do Ceará, em telegramma dirigido ao Sr. ministro, solicitado uma cópia do vosso relatorio sobre as usinas de assucar do Estado de Serpipe, o quanto deseja, para promover a fundação de usinas semelhantes no Estado que preside, conhecer das condições de fabricação de assucar em outros Estados, peço-vos enviar-lhe uma cópia daquelle bem elaborado relatorio, enviado a esta directoria encaminhado pelo vosso officio (officio n. 916, de 6 de dezembro proximo findo (officio n. 363).

Sr. inspector Agricola Federal em São Salvador:

Reiterando os termos do meu telegramma n. 44 (1ª secção), de 13 do corrente, venho fazer-vos sentir o necessidade de dar andamento aos pedidos de inspecção ás propriedades dos pretendentes ao emprestimo concedido pelo governo aos usineiros de farinha, visto como essas inspecções são ordenadas pelo Sr. ministro (officio numero 364).

—Sr. inspector Agricola Federal em São Luiz

Em 23 de agosto do anno passado, solicitei, com o meu officio n. 1 673 (1ª secção), que essa inspectoria enviasse os cacos

sobre a exportação nos Estados, nos annos de 1921 e 1922, em 13 de outubro do mesmo anno, com o meu officio n. 2.078, reiterei esse pedido: em 15 de dezembro ultimo, com o officio n. 2.500, renovei insistentemente o pedido; em 5 de janeiro do corrente anno, com o telegramma n. 10 (1ª secção), voltei a pedir os mesmos dados.

Até a presente data essa inspetoria não remetteu os dados solicitados nem informou os motivos por que não os mandou, para governo dessa directoria, o que é bastante de extranhar, em vista a insistencia do pedido e facilidade que teria, e pedir qualquer esclarecimento, mesmo que não pudesse remetter os dados, denotando esse facto a pouca consideração que dispensaes ás recommendações desta directoria (officio n. 361).

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 14 de fevereiro de 1924

Ao observador da estação de Cananéa, accusando o recebimento do officio n. 6, de 29 de janeiro, e aguardando o comparecimento do seu procurador, afim de prestar as informações necessarias (officio n. 993).

Ao Sr. ministro, relativamente á concurrencia publica para o fornecimento de instrumentos meteorologicos, etc. (officio numero 997).

Ao engenheiro chefe da Commissão Fundadora da Central Agricola, Clevelandia, accusando o recebimento do officio n. 177, de 21 de novembro, e informando que o Sr. Edgard Dantas de Góes foi nomeado para a estação hydrometrica em S. Luiz, com exercicio nessa localidade, etc. (officio numero 998).

Ao mesmo, em additamento ao officio numero 998, de hoje datado, informando que a portaria de nova nomeação do Sr. Edgard Dantas de Góes seguirá com o officio n. 660, de 31 de janeiro findo, etc. (officio numero 999).

Ao director geral de Contabilidade, relativamente á diaria que deve perceber o chefe da estação de Santos, durante dez dias, afim de proceder á mudança da estação de Jahú (officio n. 1.000).

Ao director geral de Agricultura, identica communicação (officio n. 1.001).

Ao delegado fiscal em S. Luiz, communicando que o Sr. ministro, por portaria de 31 de janeiro, concedeu tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao observador da estação de Carolina (officio numero 1.002).

Ao observador da estação de Vassouras, pedindo esclarecer quaes os defeitos notados nos instrumentos, afim de que esta directoria possa providenciar o concerto dos mesmos, etc.

Ao mesmo, no caso de interrupção do anemometro electrico, deverá observar velocidade do vento, pelo cavento W. d, convertendo ponteiros a metros por segundo, etc.

Ao observador da estação de Nitheroy, pedindo comparecer nesta directoria, afim de receber instrucções sobre materia de serviço afferto a essa estação.

Ao observador da estação de Therezina, relativamente ás fitas de hygrographo remettida a essa estação, etc.

Ao observador da estação de S. Carlos, relativamente ao assumpto do officio do dia 8 do corrente, informando ter havido equivoco por parte do Sr. Armando Mariosa.

Ao observador da estação de S. Fidelis, autorisando o inspector Souza a ceder regoas dahi para Padua.

Ao Dr. Coussirat de Araujo, em Porto Alegre, pedindo informar si theodolito pedido para sondagens em balão pilote tem recebido com cruz ou traços horizontaes equidistantes.

Carta ao chefe da estação central da Repartição dos Telegraphos, remettendo a relação dos telegrammas do dia 13 e não recebidos na mesma data.

— Telegrammas:

Ao Dr. Coussirat de Araujo, em Porto Alegre, respondendo telegramma 91/600/11.

Ao encarregado dos Telegraphos, em Cuyabá, respondendo official 322 e informando a respeito.

Ao inspector agricola, na Parahyba, sobre consulta feita em despacho 334/9 informando ter esta directoria remettido regularmente á *União* e *Noite* seu boletim dando occurrencias culturas, etc.

Ao observador da estação de Goyaz, recommendando annotar em todos os registros de observações a data de installação abrigo thermometro.

Ao observador da estação aerea de São Paulo dos Agudos, autorizando a gosar tres dias de ferias.

Ao observador da estação de Camboriú, communicando a remessa de 200 impressos mod. 994.

Ao observador da estação de Timbotena, communicando a remessa de material.

Ao observador da estação de Alfino, accusando o recebimento de dous thermometros maxima e minima, etc.

— Ao observador da estação de Pharol do Rio Doce, accusando recebimento do officio n. 7 e informando a respeito (officio n. 1.003).

— Ao observador da estação de Urussanga, remettendo as tabellas avulsas para determinação da humidade do ar, reducção do barometro a zero e ao nivel do mar (officio n. 1.007).

—Ao observador da estação de S. Gabriel do Rio Negro, relativamente aos valores a serem adoptados nos mappas, cadernetas e livros de registros de observações etc. (officio n. 1.008).

—Ao observador da estação de Ilhéos (met. agraria), communicando a existencia de varios enganos em seus trabalhos e instruindo sobre a precisa correcção (officio n. 1.009).

—Identico ao observador da estação climatologica de Ilhéos (officio n. 1.010).

— Ao sub-director technico interino da Repartição Geral dos Telegraphos, accusando recebimento do officio n. 147, de 13 do corrente, e agradecendo as providencias sobre transmissão dos telegrammas de observações de Grajahú e Barra do Corda (officio n. 1.011).

— Carta ao director da Escola de Aprendizes Artifices de Campos, remettendo as paginas 27 e 40 do boletim de 1921.

Ao observador da Estação de Guarapuava em additamento ao despacho de 29 de janeiro, remettendo correio, 200 impressos modelo 994.

Communicando a remessa de modelo 994, ás estações de Mendes, Imperatriz Vassouras, Blumenau, Macahé, Santos, Palmas.

Ao chefe da estação de Campos communicando remessa de papel para cópia de machina.

Ao observador da Estação de Piquete communicando a remessa de tinta para pintura desse posto, conforme pedido do inspector Avellar Figueiredo.

Ao encarregado da Estação Telegraphica de Amaralina, avisando seguiram correio 36 folhas e pagamento modelo 72 e pedindo enviar o recibo no modelo 351.

Ao observador da Estação de Corumbá communicando a remessa de 200 modelo.

Ao observador da Estação de Alfredo Chaves (R. G. Sul) pedindo informar si recebeu estufa, accessorios e instrucções sobre collecta e amostra de terra e seccagem da estufa, etc.

Ao observador da Estação de Barra do Corda dizendo telegrammas diarios deverão ser apresentados estação telegraphica nove horas e 30 minutos, afim de poderem ser transmittido horario especial concedido a esta estação. Identico, á estação de Grajahú.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de fevereiro de 1924

Sr. director geral de Contabilidade:

De accordo com o que solicitou o encarregado da Estação de Monta de Barbacena, José Henrique Duarte de Miranda, incluso vos remetto, para os devidos fins, os documentos referentes á despezas feitas no anno findo naquelle estabelecimento (officio n. 326).

Incluso vos remetto, para os devidos fins, dous requerimentos do encarregado da Estação Experimental de Agrostologia, Léo Esteve: um sobre a tabella Lyra e outro sobre uma ajuda de custo, que lhe foi mandado dar pelo Sr. ministro.

Quanto á primeira, segundo o resolvido pelo Sr. ministro da Fazenda, os contractados não tem direito a ella e quanto á segunda, consta da relação que acompanhou o officio n. 1.559, de 23 de agosto do anno findo (officio n. 327).

Incluso vos remetto, para os devidos effeitos, o requerimento do ex-auxiliar technico do Desembarcadouro e Lazareto Veterinario do Porto desta Capital, Constantino Grassia Sareno que, ora nomeado veterinario do Corpo de Veterinarios deste Serviço, com designação para servir no Estado de S. Paulo, pede uma ajuda de custo.

Sendo um antigo funccionario do serviço, e tendo sido de facto designado para servir em outro Estado, com a sua nova nomeação, parece justo o seu pedido, que julgo poder ser attendido (officio n. 328).

—Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

Passo ás vossas mãos, para effeito de pagamento, a folha dos auxiliares extranumerarios desta Directoria Geral, relativa ao mez de janeiro ultimo, na importancia total de 7:229$500 (officio n. 319).

Inclusa vos transmitto, para effeito de pagamento, a folha dos trabalhadores desta Directoria Geral, relativa ao mez de janeiro ultimo, na importancia total de 7:015$500 (officio n. 320).

Passo ás vossas mãos, para effeito de pagamento, a inclusa folha dos trabalhadores da estação experimental de Agrostologia, relativa ao mez de janeiro ultimo, na importancia total de 3:093$340 (officio n. 321).

Remetto-vos, inclusa, a folha para pagamento dos trabalhadores do Posto Experimental de Avicultura, relativa ao mez de janeiro ultimo, na importancia total de 682$500 (officio n. 322).

Inclusa vos remetto, para effeito de pagamento, a folha dos praticantes de laboratorio deste serviço, relativa ao mez de janeiro ultimo, na importancia total de 2:180$600 (officio n. 323).

Inclusa vos transmitto, para effeito de pagamento, a folha dos trabalhadores do Desembarcadouro e Lazareto Veterinario do Porto do Rio de Janeiro, relativa ao mez de janeiro ultimo, na importancia total de 1:177$500 (officio n. 324).

Rogo vossas providencias afim de serem retirados dessa estação e transportados para esta Directoria Geral, dous caixotes contendo sôro-vaccina contra a bicheira dos porcos, procedentes da estação de Arruda, Estado de Minas Geraes, conforme o conhecimento junto.

As despezas de armazenagem correrão por conta deste serviço (officio n. 325).

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

RELAÇÃO DOS LAVRADORES, CRIADORES E PROFISSIONAES DE INDUSTRIAS CONNEXAS INSCRIPTOS NO MEZ DE JANEIRO DE 1924

Numero de ordem	Nomes	Estados	Municipios	Endereço postal	Numero de registro	Numero de cabeças de gado
1	Abilio José Mendes	Minas Geraes	Campanha	Campanha	101	150
2	Acrisio de Araujo Pedrosa	Maranhão	Santa Quiteria	Santa Quiteria	100	150
3	Adriano Augusto Gomes	Pará	Ponta de Pedras	Rua Quinze de Novembro n. 12, Belem.	99	385
4	Almeida & Comp	Alagôas	Anadia	Mar Vermelho	96	700
5	Aziro Lopes da Costa	Matto Grosso	Nioac	Nioac	103	200
6	Amelia Hmel a Huenz Freijanes	Estado do Rio de Janeiro	Cantagallo	Cantagallo	97	187
7	Anna Lima Gonçalves Rodrigues	Maranhão	Brejo	Brejo	90	400
8	Anarolino Antonio da Fonseca & Comp	Rio Grande do Sul	Rio Grande	Bolaxa	93	130
9	Anastacio Alves Portella	Maranhão	S. Bernardo	S. Bernardo	91	30
10	André Maggióne	Rio Grande do Sul	Boa Vista do Erechim	Boa Vista do Erechim	98	30
11	Antonio Alves da Silva	Parahyba	Pombal	Pombal	68	120
12	Antonio Cavalcante de Hollanda Lima	Ceara	Quixadá	Quixadá	70	230
13	Antonio Elias Viriato Catão	Minas Geraes	Campanha	Campanha	65	60
14	Antonio Gomes	Rio Grande do Sul	Boa Vista do Erechim	Boa Vista do Erechim	71	99
15	Antonio Henrique Felippe	Minas Geraes	Cataguazes	Cataguazes	66	160
16	Antonio Holtz	S. Paulo	Itararé	Itararé	67	5 5
17	Antonio Muniz de Albuquerque Silva	Parahyba	Cachoeira	Fagundes Campina Grande	69	1.000
18	Aristides Chagas Moreno	Ceará	Laranjeiras	Quixadá	102	310
19	Arthur de Faria Almeida	S. Paulo	S. José do Barreiro	Formoso	92	67
20	Auton Aragão	Ceará	Cratheus	Cidade de Cratheus	95	813
21	Avelino Leite Lima	Bahia	Mundo Novo	Mundo Novo	94	80
22	Benedicto Romão de Souza	Maranhão	S. Bernardo	S. Bernardo	23	300
23	Bernardo Bento da Cruz	Maranhão	S. Bernardo	S. Bernardo	22	120
24	Boaventura Teixeira Leite	Rio Grande do Sul	Arroio Grande	Caixa Postal 4, Pelotas	25	1.500
25	Carlos do Amaral Mema	Rio Grande do Sul	D. Pedrito	Correio de D. Pedrito	38	3.000
26	Casa de S. Francisco das Chagas de Canindé	Ceará	Canindé	Canindé	43	205
27	Clemente Barbosa	Matto Grosso	S. Luiz de Caceres	S. Luiz de Caceres	42	200
28	Coriolano Coelho Lima	Maranhão	S. Bernardo	S. Bernardo	40	100
29	Cornelio Gogene	Ceará	Iracema	Villa de Iracema	38	1.400
30	Custodio de Almeida Lima	Maranhão	S. Bernardo	S. Bernardo	41	150
31	Cyrillo Muñoz Pinto	Rio Grande do Sul	Cruz Alta	Cruz Alta	37	300
32	David Kauffaman	Pernambuco	Cabo	Estação de Olinda	28	
33	Domingos Dommario	S. Paulo	Piracicaba	Piracicaba	29	297
34	Domingos Francisco de Araujo	Maranhão	S. Bernardo	Muritiba	24	300
35	Domingos Pacifico Castello Branco	Maranhão	Brejo	Brejo	25	350
36	Domingos Ribeiro Sardinha	Maranhão	Santa Quiteria	Santa Quiteria	27	200
37	Donato Carlos Magno	S. Paulo	Itararé	Itararé	26	41
38	Edmundo Dantas Pereira	Maranhão	S. Bernardo	S. Bernardo	35	80
39	Epaminondas Pio Corrêa Lima	Maranhão	S. Bernardo	S. Bernardo	33	200
40	Emygdio Gomes Veras	Maranhão	Arayoses	Arayoses	34	885
41	Firmino Francisco da Silva	Maranhão	Arayoses	Arayoses	31	100
42	Floriano José Pacheco	Maranhão	S. Bento	S. Bento	30	200
43	Fortunato Goulart	S. Paulo	Campinas	Estação de Boa Vista	32	1 1
44	Francisco Antonio da Costa	Maranhão	Arayoses	Arayoses	42	310
45	Franciscico Caetano Monteiro	Maranhão	S. Bernardo	S. Bernardo	41	150
46	Gabriel Ribeiro de Souza	S. Paulo	Queluz	Queluz	15	250
47	Gavião Monteiro	S. Paulo	Caçapava	Caçapava	13	250
48	Gonçalo Calixto Cavalcante de Albuquerque	Parahyba	Cabaceiras	Umbuzeiro	14	250
49	Gregorio Corrêa Lima	Maranhão	S. Bernardo	S. Bernardo	12	190
50	Guimarães & Irmãos	Estado do Rio de Janeiro	Rezende	Vargem Grande de Rezende	16	
51	Henrique Trigueira	Parahyba	Pombal	Pombal	22	50

Numero de ordem	Nomes	Estados	Municipios	Endereço postal	Numero de registro	Numero de cabeças de gado
52	Herdeiros de Braulio Francisco de Araujo	Maranhão	S. Bernardo	Miritiba	20	300
53	Ignacio Pereira de Araujo	Maranhão	Santa Quiteria	Santa Quiteria	10	180
54	Jacintho Dias da Silva	Maranhão	Santa Quiteria	Santa Quiteria	28	300
55	Jeremias José Soares	Rio Grande do Sul	Cruz Alta	Lagoão	30	100
56	Joanna Alves de Souza	Maranhão	Santa Quiteria	Santa Quiteria	29	150
57	João Barbosa Muniz da Silva	Parahyba	Campina Grande	Campina Grande	74	80
58	João de Souza Nogueira	S. Paulo	Botucatú	Rua Aurea n. 128, Botucatú	77	200
59	João Evangelista de Carvalho Sobrinho	Maranhão	Brejo	Brejo	75	350
60	João J. Martins Guimarães	S. Paulo	Bury	Bury	76	860
61	João Roque de Macedo	Ceará	Pereira	Iracema	73	800
62	Joaquim Pereira de Araujo	Maranhão	Santa Quiteria	Santa Quiteria	32	120
63	Joaquim Rodrigues de Novaes	Bahia	Maracás	Maracás	33	800
64	Jorge Street (Dr.)	S. Paulo	Santo Amaro	Granja Santo Amaro	31	39
65	José Caetano Monteiro	Maranhão	S. Bernardo	S. Bernardo	97	150
66	José da Cunha Leite Garrijo	S. Paulo	Queluz	Queluz	104	193
67	José Castello	S. Paulo	Mogy Guassú	Cascavel	101	874
68	José de Souza Leal	Pernambuco	Bom Jardim	Bom Jardim	105	190
69	José Etchichurry	Rio Grande do Sul	D. Pedrito	D. Pedrito	103	580
70	José Gadêlha	Parahyba	Pombal	Pombal	100	95
71	José Gonçalves Dutra	Minas Geraes	Ituyutaba	Ituyutaba	106	55
72	Josino Spindola da Silva	Maranhão	S. Bernardo	S. Bernardo	27	150
73	Leovolvia Maria do Carmo	Maranhão	S. Bernardo	Santa Quiteria	29	150
74	Lucas Cadeira de Souza	Maranhão	Santa Quiteria	Santa Quiteria	30	160
75	Manoel Alexandre Nunes	Maranhão	Brejo	Brejo	70	50
76	Manoel Canuto Vieira	Minas Geraes	Rio Preto	Rio Preto	74	250
77	Manoel Furtado dos Santos	Maranhão	S. Bernardo	S. Bernardo	72	180
78	Manoel Gomes Linhares	Maranhão	S. Bernardo	Santa Quiteria	69	120
79	Manoel Joaquim de Brito	Minas Geraes	Campanha	Campanha	73	395
80	Manoel Pires de Castro	Maranhão	S. Bernardo	S. Bernardo	71	300
81	Manoel Seraphino de Castro	Alagoas	Limoeiro	Limoeiro	75	182
82	Marcellino José da Rocha	Maranhão	S. Bernardo	S. Bernardo	45	330
83	Martiniano de Queiroz	Minas Geraes	Uberaba	Verissimo	46	500
84	Matheus Vieira de Oliveira	Maranhão	Arary	Arary	44	1 315
85	Olegario de Queiroz	Minas Geraes	Uberaba	Verissimo	22	450
86	Paulino Gonçalves Rodrigues	Maranhão	Brejo	Brejo	30	200
87	Pedro Carlos Leal	Ceará	S. Matheus	S. Matheus	33	4 000
88	Pedro Gomes de Oliveira	Rio Grande do Sul	Santo Angelo	S. Miguel de Missões	34	102
89	Pedro José Corrêa	Rio Grande do Sul	D. Pedrito	D. Pedrito	32	800
90	Pedro Mercadante	S. Paulo	Dous Corregos	Dous Corregos	31	280
91	Raymundo Antonio de Souza	Maranhão	Arayoses	Arayoses	27	100
92	Raymundo Francisco de Oliveira	Maranhão	S. Bernardo	L. Bernardo	26	150
93	Raymundo Gonçalves de Freitas	Maranhão	Brejo	Brejo	25	150
94	Raymundo Hyppernon Lopes	Ceara	Sobral	Sobral	24	400
95	Raymundo Perfirio Sampaio	Ceará	S. Gonçalo	Praça Castro Cordeiro n. 5, Fortaleza	23	300
96	Raymundo Severiano Ayres	Maranhão	Arayoses	Arayoses	28	800
97	Rosa Tobias Castro	Maranhão	S. Bernardo	S. Bernardo	29	120
98	Saturnino da Rocha Accioly	Alagoas	Viçosa	Viçosa	24	201
99	Salutino Joaquim Teixeira	Maranhão	Brejo	Brejo	23	200
100	Saturnino Muñiz	Rio Grande do Sul	S. Francisco de Assis	S. Francisco de Assis	26	200
101	Sebastião Dilliso Freire	Rio Grande do Sul	D. Pedrito	D. Pedrito	25	700
102	Severino Alves dos Santos	Pernambuco	Limoeiro	Pedra Tapada	27	31
103	Tancredo Vidal (Dr.)	Rio Grande do Sul	Cruz Alta	Cruz Alta	13	300
104	Theodoro Pereira da Rocha	Maranhão	S. Bernardo	S. Bernardo	12	150

Superintendencia do Abastecimento

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE.

Dia 4 de fevereiro de 1924

Sr. director-gerente de The Leopoldina Railway Company, Limited:

Em additamento ao meu officio n. 97, de 28 de janeiro ultimo, peço, com todo o empenho, a vossa attenção e as providencias que entenderdes convenientes, para o assumpto de que trata a carta inclusa por cópia e subscripta pelo Sr. Abel de Almeida, exportador de aves de Guarany, Estado de Minas (officio numero 111).

— Sr. Abel de Almeida — Guarany, Minas:

Tomando na devida consideração a vossa carta de hontem datada e relativa aos embaraços com que estaes lutando para o prompto transporte de aves destinadas a esta Capital, officiei nesta data, á directoria da Estrada de Ferro Leopoldina, pedindo as providencias que o caso requer (officio n. 112).

Dia 6

Sr. administrador da Feira de Gado de Livramento — Minas Geraes:

Tenho o prazer de accusar o recebimento de vosso officio n. 66, de 29 de janeiro ultimo, acompanhado de quadro discriminativo do movimento dessa feira, durante o anno findo.

Sciente de que, nos 19 mezes de funccionamento, só houve o registro do transito de rezes para fóra do Estado, não se tendo ainda verificado vendas, cumpre-me agradecer-vos a solicitude com que attendestes ao pedido constante de meu officio n. 40, de 9 de mesmo mez (officio n. 117).

— Sr. director de Estatistica e Archivo da Prefeitura Municipal:

Accusando o recebimento de vosso officio n. 15, de 29 de janeiro proximo findo, acompanhado dos mappas relativos á matança de gado em Santa Cruz e Penha, no anno transacto, apresso-me em vos testemunhar o meu reconhecimento pela solicitude com que attendestes ao pedido constante de meu officio n. 42, de 9 do mesmo mez (officio n. 118).

Dia 8

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso requerimento em que o 1º official da Directoria Geral de Estatistica, em serviço nesta Superintendencia, Francisco Calmon de Britto, designado para fazer a propaganda e incentivar a remessa dos productos da pequena lavoura ás feiras livres desta Capital, no Estado de Minas Geraes, pede a V. Ex. se digne arbitrar-lhe ajuda de custo e diarias, que lhe competirem, nos termos da legislação em vigor, para o desempenho dessa missão officio numero 119).

Dia 9

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso boletim da renda arrecadada no mez de janeiro proximo passado (officio n. 120).

Dia 11

Sr. director da Viação Ferrea, do Rio Grande do Sul:

Accusando o recebimento de vosso officio n. 2.110, de 26 de janeiro ultimo, sobre requisições de passagens e transportes, cumpre-me agradecer as providencias que vos dignastes tomar em attenção ao pedido constante de meu officio n. 57, de 16 do mesmo mez (officio n. 121).

Dia 12

Sr. secretario:

Dando cumprimento á determinação do Sr. ministro, tenho a honra de passar ás vossas mãos, em duplicata, a inclusa proposta da despeza desta superintendencia para o exercicio de 1925 (officio n. 122).

Sr. ministro:

Pelo officio n. 105, de 17 de fevereiro do anno findo, tive a honra de submetter ao exame de V. Ex. um esboço de regulamento do decreto legislativo n. 4.251, de 8 de janeiro de 1921, que autorizou o Poder Executivo a empregar até 1.000:000$ para auxiliar, sob a fórma de emprestimo, a creação de cooperativas de consumo, por intermedio dos respectivos syndicatos profissionaes.

Em 30 de abril do mesmo anno, pelo decreto n. 16.027, foi creado o Conselho Nacional do Trabalho, á cuja secretaria foi attribuida, entre outras, a incumbencia de «propagar e fiscalizar a applicação das leis ns. 976, de 6 de janeiro de 1903, e 1.637, de 5 de janeiro de 1907.»

Parece-me, pois, que, a respeito da regulamentação da lei n. 4.241, deverá ser ouvido o Conselho Nacional do Trabalho como orientador dos serviços a cargo da respectiva Secretaria Geral (officio n. 124).

Dia 13

Sr. presidente da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro — Campinas— —S. Paulo:

Accusando o recebimento de vosso officio n. E. C. 58|951 de 7 do corrente, sobre requisições de passagens e transportes, cumpre-me agradecer as providencias que vos dignastes tomar em attenção ao pedido constante de meu officio n. 53, de 16 de janeiro ultimo (officio n. 125).

— Sr. commandante Gumercindo Loretti, presidente da Confederação Geral dos Pescadores do Brasil:

Tenho o prazer de accusar o recebimento de vosso officio n. 28, de 7 do corrente, pelo qual vos dignastes participar-me que, na assembléa geral extraordinaria de 4 deste mez, fostes eleito e empossado presidente da Confederação Geral dos Pescadores do Brasil.

Agradecendo a gentileza dessa communicação e do voto, formulado no mesmo officio, no sentido desta superintendencia continuar a apoiar a essa associação, apresso-me em vos declarar que este departamento dispensará, sempre, a essa sociedade, de objectivos tão elevados e uteis, todo o auxilio que estiver ao seu alcance, certa como está de que, sob a vossa esclarecida direcção, continuarão a ser valiosissimos os serviços pela mesma prestados á causa publica, concorrendo para o abastecimento desta capital com abundante e sadio pescado, vendido nas melhores condições possiveis de preço (officio n. 126).

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de fevereiro de 1924

Ao Sr. escrivão da 2ª Pagadoria do Thesouro Nacional:

Designando para assistir ao pagamento dos serventes desta escola e do Curso de Chimica Industrial e dos vigias, guardas e feitores, o porteiro continuo Sr. José Ferraz de Barros (officio n. 74).

— Ao Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Solicitando seja concedida ao lente da 12ª cadeira Dr. Luiz de Oliveira Mendes uma ajuda de custo correspondente a dous mezes de vencimentos, além da diaria regulamentar de 20$ (officio n. 75).

Solicitando providencias no sentido de ser distribuida ao Thesouro Nacional a importancia de 9:600$, para, no corrente anno, attender á despeza de substituição regulamentar do lente interino da 18ª cadeira desta escola.

— Ao Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril, em S. Paulo:

Communicando que o Sr. Dr. Gustavo D'Utra, funccionario dessa delegacia, no periodo de 11 de setembro de 1923 a 1 de janeiro ultimo, fez jús aos seus vencimentos integraes (officio n. 77).

—Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

Communicando que o Sr. professor Antonio Sylvestre Barbosa fez jus, no mez de janeiro ultimo, aos seus vencimentos (officio n. 78).

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Remettendo as 2as vias de nove contas, sendo oito da The Leopoldina Railway Company Ltd. e uma da Companhia Nacional de Navegação Costeira (officio numero 7).

—Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Remettendo as 2as vias das contas apresentadas pela Companhia Nacional de Navegação Costeira e The Leopoldina Railway Company Ltd., nas importancias de 159$60 e 1:103$50 respectivamente (officio n. 8).

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

Remettendo a 2ª via do empenho n. 1 da folha de pagamento do pessoal diarista e assalariado desta Escola, relativa ao mez de janeiro findo (officio n. 81).

Requerimentos despachados

Antonio Mario, alumno solicitando uma passagem de retorno da Central a Barbacena. — Deferido.

Oskro de Senna Braga, pedindo para fazer o stago de ferias no Campo de Experimentação de Deodoro. — Deferido.

Dia 6

Ao Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricola:

Communicando que o agronomo Sr. Clovis Mario Lisbôa de Oliveira, chefe dos trabalhos agricolas desta escola, esteve em exercicio durante os mezes de novembro, dezembro do anno passado e janeiro do fluente (officio n. 85).

— Ao Sr. director do Instituto Agronomico de Campinas.

Solicitando permissão para o Sr. Armando Coelho, alumno desta escola, possa fazer o estagio regulamentar nesse estabelecimento (officio n. 84).

— Ao Sr. secretario do Sr. ministro da Agricultura:

Communicando que o Sr. Hastimphilo de Moura Filho compareceu todo o mez de janeiro proximo findo (officio n. 85).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Remettendo o boletim da renda desta escola, do mez de janeiro ultimo (officio n. 86).

Requerimento despachado

Veris Jean Alexandre Moitrel, pedindo mandar autorização para que seja impresso o seu diploma. — Exceça-se autorização para os Srs. Henrique Braga & Comp., empregarem o clichet da escola, correndo as despezas por conta do requerente.

Dia 17

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Remettendo por cópia o conhecimento n. 5.972—7.284 do Thesouro Nacional, referente ao recolhimento de 200$ feito em 5 do corrente (officio n. 87).

Communicando que fez diversos empenhos na sub-consignação 90—Passagens, etc (officio n. 88),

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

Communicando que fez diversos empenhos na sub-consignação 90—Passagens etc. (officio n. 89).

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Communicando que fez empenhar a importancia de 2:000$, para occorrer as despezas nessa estrada, durante o corrente anno (officio n. 90).

— Ao Sr. director-presidente da Companhia Cantareira e Viação Fluminense:

Communicando que fez empenhar a importancia de 1:000$, para occorrer as despezas nessa companhia, durante o corrente anno (officio n. 91).

— Ao Sr. director-presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

Communicando que fez empenhar a importancia de 1:000$, para occorrer as despezas nessa companhia no corrente anno (officio n 92).

— A Sr. director-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

Communicando que fez empenhar a importancia de 2:000$, para occorrer as despezas nessa companhia, durante o corrente anno (officio n. 93).

— Ao Sr. director-presidente da Rêde Sul Mineira:

Communicando que fez empenhar a importancia de 300$, para occorrer as despezas nessa companhia, no corrente exercicio (officio n. 94).

— Ao Sr. director-presidente da Companhia Mogyana:

Communicando que fez empenhar a importancia de 500$, para occorrer as despezas nessa companhia, no fluente exercicio (officio n. 95).

— Ao Sr. director da S. Paulo Railway Company:

Communicando que fez empenhar a importancia de 500$, para attender as despezas nessa companhia, no presente exercicio (officio n. 96).

— Ao Sr. director presidente da The Leopold na Railway Company Limited:

Communicando que fez empenhar a importancia de 1:000$, para occorrer as despezas, nessa companhia, desta escola, no exercicio vigente (officio n. 97).

— Ao Sr. director presidente da Companhia Paulista de Estrada de Ferro:

Communicando que fez empenhar a importancia de 700$, para occorrer ás despezas desta Escola, nessa companhia, durante o corrente exercicio (officio n. 98).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Communicando que fez diversos empenhos na sub-consignação 87 para attender ás despezas, nas Companhias The Rio de Janeiro and S. Paulo C.°, Brasileira de Energia Electrica e Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de illuminação e telephone (officio n. 99).

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

Communicando que fez diversos empenhos na sub-consignação 87 para attender ás despezas, nas Companhias The Rio de Janeiro and S. Paulo C.°, Brasileira de Energia Electrica e Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de illuminação e telephone (officio n. 100).

— Ao Sr. director-presidente da The Rio de Janeiro and S. Paulo Telephone Company:

Communicando que fez empenhar na sub-consignação respectiva a importancia de 685$, para occorrer as despezas com as assignaturas dos telephones ns. 1.448 e 1.772, durante o corrente exercicio (officio numero 101).

— Ao Sr. director-presidente da Companhia de Energia Electrica:

Communicando que fez empenhar na sub-consignação respectiva a importancia de 1:800$ para occorrer a despezas com energia electrica, no corrente exercicio (officio n. 102).

— Ao Sr. director-presidente da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro:

Communicando que fez empenhar na sub-consignação respectiva a importancia de 500$ para occorrer a despezas de gaz, durante o corrente anno (officio n. 103).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Remettendo por cópia o conhecimento n. 572-680 do Thesouro Nacional, referente ao recolhimento de 20$, feito em 5 do corrente (officio n. 104).

Dia 8

Ao Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbacena:

Solicitando permissão para que o Sr. Antonio Marino, alumno desta escola, possa fazer estagio de machinas agricolas nesse estabelecimento (officio n. 105).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Communicando que por portaria de 1 do corrente concedeu 30 dias de licença, para tratamento de saude, ao guarda Gil Stein Ferreira (officio n. 106).

— Ao Sr. director geral de Agricultura:

Communicando que por portaria de 1 do corrente concedeu 30 dias de licença, para tratamento de saude, ao guarda Gil Stein Ferreira (officio n. 107).

— Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

Communicando que por portaria de 1 do corrente, concedeu 30 dias de licença ao guarda Gil Stein Ferreira, para tratamento de saude officio n. 108).

Dia 9

Ao Sr. director geral de Agricultura:

Remettendo o quadro estatistico do movimento desta escola, no mez de janeiro findo (officio n. 109).

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

Communicando que, havendo solicitado do Exmo. Sr. ministro um adiantamento de 2:000$, fez diversos empenhos em varias sub consignações, por onde deverá correr o mesmo adiantamento (officio n. 110).

TRIBUNAL DE CONTAS

Acta n. 16 — Sessão ordinaria em 6 de fevereiro de 1924

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares; Representante do Ministerio Publico, Dr. *Ribeiro de Andrada; Secretario,* Dr. *José de Moraes.*

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, e Agenor de Roure e auditor Passos de Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer o Sr. ministro Cunha Pedrosa, com causa participada.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 5.929 e 389, de novembro ultimo, e janeiro do corrente anno, pagamento de 1:856$861 e 2:200$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados em 1923 e 1924;

Officio n. 758, de dezembro proximo findo, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, pagamento de 599$250 a diversos, de fornecimentos no anno proximo passado.

Avisos ns. 5.699 e 6.066, de outubro e novembro proximo findo, pagamento por «Depositos» de 2:000$ e 407$, a diversos, de fornecimentos em 1924. — O Tribunal ordenou o registro.

Requerimento da Sociedade Anonyma Serraria Moss, apresentando uma certidão para o effeito de ser registrado o contracto realizado no Ministerio da Agricultura com a requerente, José da Silva & Comp. e outros, para o fornecimento de artigos do grupo 17 no 2° semestre de 1923, o qual tendo sido presente ao Tribunal com o aviso numero 1.282, de 6 de dezembro ultimo, foi recusado registro em sessão de 19 desse mez. — Deixou-se de tomar conhecimento do processo por não haver pedido de reconsideração feito pela autoridade competente a este Tribunal.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a Gaspar Manoel do Christo, carteiro da Agencia do Correio de Santos.

De montepio a D. D. Francisca da Costa Leite, Anna e Carlos Borromeu, filhos do ex-medico de um aprendizado agricola, Dr. Luiz Joaquim da Costa Leite. — O Tribunal julgou legaes as concessões e ordenou o registro das despezas.

De pagamento de 1:450$, á Empreza Nacional de Electricidade, de fornecimentos em 1923. — Registrou-se.

Aviso n., 330, de dezembro ultimo, pedindo o levantamento da caução de 1:000$ prestada pela Sociedade Anonyma «Casa Arens», para garantia de contracto. — O Tribunal autorizou o levantamento da caução.

Officio n. 674, da Delegação do Tribunal no Paraná, consultando sobre o modo de proceder com relação ás diarias mandadas abonar ao major do Exercito Joaquim Vieira Ferreira. — O Tribunal resolveu que se responda á consulta na fórma indicada no parecer.

Ministerio da Guerra:

N. 14, do mez proximo passado, distribuição do credito de 360$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, por conta da verba 14ª.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. (1.101 e 1.713) 83 e 247 C, de julho e novembro ultimos e de janeiro proximo findo, pagamentos de réis 14:470$524, 7:270$ e 2:005$977 a diversos, de fornecimentos em 1923.

Ns. 2.450 C e 3.143 C, de agosto e outubro ultimos, pagamento por «Depositos» de 1:500$ e 300$ a diversos, de subvenção e gratificação em 1922 e 1921.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 110, do mez proximo passado, pagamento de 666$668 a Alipio Vianna, de gratificação por substituição em outubro e novembro ultimos. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de creditos.

N. 105, do mez proximo passado, de 1:936$800 a diversos, de fornecimentos em 1923.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 5.399, de outubro ultimo, pagamento por «Depositos» de 715$ a J. L. Costa & Comp., de fornecimentos em 1922.— Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio a D. Maria Francisco Jorge da Luz, viuva de pompilio Vespasiano Duarte Luz, ex-praticante da extincta Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina; a Joaquim Ferreira da Costa, pae, invalido, do ex-continuo da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, Alfredo Barbosa da Costa; e a D. Ignacia Passos dos Santos e aos menores Alcides Pereira dos Santos, Carmen de Oliveira Santos, Tarcillo de Oliveira Santos e Elizario de Oliveira Santos, viuva e filhos de Januario de Oliveira Santos, 2° pharoleiro.—O Tribunal julgou legaes as concessões e ordenou o registro das despezas.

De pagamento:

De 1:485$ a Souza Baptista & Comp., 7:110$575 a diversos e 61$600 a The Western Telegraph Company, de fornecimentos e gratificações em 1922.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 15, do mez proximo passado, distribuição do credito de 4:000$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Matto Grosso, por conta da verba 3°. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 147, do mez proximo passado, remettendo cópia do contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e a firma Lutz, Ferrando & Comp., Limitada, para o fornecimento de artigos do grupo 22. — O Tribunal ordenou o registro.

Ns (540, 861 e 1.939) e 290-C, de abril, junho do anno proximo passado e de janeiro ultimo, pagamento de 1:837$500 e 165$964 a diversos, de fornecimentos em 1923. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 1.479, de outubro ultimo, pagamento de 56:147$614 a diversos, de fornecimentos em 1923. — Recusou-se registro á despeza, pelos fundamentos a que se refere o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas. — Avisos:

Ns. 109, 181 e 250, do mez proximo passado, pagamento de 206$600, 29:949$941 e 2:480$943 a diversos, de fornecimentos e transportes em 1923.— O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 195, do mez proximo passado, distribuição do credito de 7:500$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 2ª.

N. 5.704, de outubro proximo findo, pagamento por «Depositos» de 620$ a Cesar Cavalcanti, de fornecimentos em 1922.

Officio n. 437, de novembro ultimo, da Escola Nacional de Artes e Officios Wenceslau Braz pagamento de 608$838 a diversos, de fornecimentos no anno proximo findo;

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio a D. Ottilia Ferreira Rego e seus filhos Aracy, Maria, Joanna Vera, João Luiz, Maria Aurelia e Heitor, viuva e filhos do ex-1° escripturario do Tribunal de Contas João Francisco de Carvalho Rego, e a D. Adelina Leite da Trindade e menores Maria de Lourdes da Trindade e Maria Bernardeth da Trindade, viuva e filhos do ex-2° official aduaneiro da Alfandega da Bahia, Elpidio Pereira da Trindade. — O Tribunal julgou legaes as concessões e ordenou o registro das despezas.

De pagamento de 3:398$400 á Companhia Telephonica, de fornecimentos em 1923. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 7, de janeiro ultimo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 85:910$121, para pagamento do soldo devido aos officiaes do Exercito e da Marinha que exercerem cargos de eleições federaes e estaduaes em 1918. — O Tribunal respondeu affirmativamente á consulta.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 1.466 e 1.858, de outubro e dezembro ultimos, pagamento de 190$180 e 3:240$ a diversos, de fornecimentos em 1923.

Ns. 3.092 e 321 C, de setembro ultimo e janeiro do corrente anno, pagamento por «Depositos» de 300$ e réis 7:500$ a diversos, de gratificação e fornecimentos em 1921 e 1922.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 1.150, de agosto ultimo, pagamento de 1:096$521 a diversos, de fornecimentos em 1923. — Recusou-se registro á despeza, pelos motivos constantes da informação.

N. 326 C, de janeiro do corrente anno, pagamento de 793$760 a diversos, de fornecimentos no anno proximo findo. — Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 677, do mez proximo passado, remettendo cópia do contracto celebrado entre a Capitania do Porto de Santa Catharina e Brando & Comp., por execução das obras de que carece o rebocador *Alexandria*. — Recusou-se registro ao contracto, pelos fundamentos constantes dos itens *a* e *b* da informação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2, de janeiro do corrente anno, remettendo cópia do termo de transferencia do contracto de arrendamento da exploração do Cáes do Porto do Rio de Janeiro. — O Tribunal ordenou o registro do contracto.

Ns. 106 e 251, de janeiro ultimo e do corrente mez, pagamento de 104$200 e 516$128 a diversos, de fornecimentos e gratificação por serviços extraordinarios no anno proximo passado, e em janeiro ultimo.

N. 173, do mez proximo passado, distribuição do credito de 5.532:000$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Ceará, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 16.279, de 26 de dezembro ultimo.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 33, do mez proximo passado, pagamento de 7:872$372 a Holmberg Bech & Comp. limitada, de fornecimento em 1923.

N. 6.364, de dezembro ultimo, pagamento por «Depositos», de 391$300 a Soares Sobrinho & Comp., de fornecimentos em 1922.

O Tribunal ordenou o registro.

Officio n. 32, do mez proximo passado, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, pagamento de 2:413$ a Moreno Borlido & Comp., de fornecimentos em 1923. — Recusou-se registro á despeza, pelo motivo a que alude o parecer.

Ministerio da Fazenda — Processos —

De concessão:

De aposentadoria ao chefe de secção da Caixa de Amortização bacharel João Marciano Oliveira da Silva.

De montepio a D. Suzanna Bellini Champion, viuva do ex-2° escripturario do Hospital Militar da Bahia, Alfredo Alberto Champion; a D. Anna Reynaldo, Orlando, Osmar e Oswaldo, viuva e filhos de Cicero Ferreira Sadock de Souza, agente de 3ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Oéste do Brasil, e de reversão de meio soldo a D. Anna Catharina Santarém Fogaça, viuva do tenente do Exercito Domingos Marques Lopes Fogaça, para suas filhas DD. Cecilia Angelica Santarém Fogaça Perillo e Idalina Santarém Fogaça.

O Tribunl julgou legaes as concessões e ordenou o registro das despezas.

De pagamento de 2:640$ a Raul Cardoso de Cerqueira, de serviços executados em 1923. — Registrou-se.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 9, do mez proximo passado, submettendo á consideração do Tribunal o officio n. 82, de 24 do mesmo mez, em que o director geral de Contabilida-

de da Guerra expõe os motivos que o impossibilitaram de apresentar, no prazo legal, a distribuição geral dos creditos previstos na lei da despeza de 1924. — O Tribunal resolveu que, não considerando procedentes as razões apresentadas pela Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, houve evidentemente infracção do art. 45 do Codigo de Contabilidade e 226 do respectivo regulamento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 1.748, 1.828 e 261 C, de dezembro ultimo e janeiro do corrente anno, pagamento de 1:200$, 916$416 e 92$228 a diversos, de fornecimentos em 1923. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 317 C, do mez proximo passado, pagamento de 1:219$040 a diversos, de fornecimentos em 1923. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de se requisitar do ministerio a discriminação das importancias devidas a cada um dos credores ou uma relação rubricada pelo ordenador da despeza.

N. 111, do mez proximo passado, pagamento de 109:822$060 a diversos, de fornecimentos no anno proximo passado. — Converteu-se em diligencia o julgamento para o fim de se requisitar os esclarecimentos a que se refere a informação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 212 de janeiro ultimo, com a cópia do decreto n. 16.329, de 26, que abre o credito de 12.586:553$394, supplementar á verba 6ª, I, art. 92, da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923. — Ordenou-se o registro do credito.

Ns. 122, 152 e 169, de janeiro do corrente anno, pagamento de 126:288$230, balhos executados e fornecimentos em 13:786$170 e 6:000$ a diversos, de trabalhos executados e fornecimentos em 1923. — O Tribunal ordenou registro dos alludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 390, do corrente, remettendo cópia do decreto n. 16.337, de 30 de janeiro ultimo, que abre o credito especial de 279:000$, para attender ás despezas com a representação do Brasil na proxima Exposição de Borracha e outros productos. — Foi ordenado o registro.

N. 6.059, de novembro ultimo, pagamento por «depositos», de 22$405 a The Leopoldina Railway Comp. Limited, de fornecimentos em 1922.

Officio n. 496, de dezembro ultimo, da Escola Nacional de Artes e Officios Wenceslau Braz, pagamento de 407$448 á Companhia do Gaz, de fornecimentos em 1923.

Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio a D. Carolina Lopes Vianna, viuva do tenente reformado, do Exercito, Francisco Duarte Vianna; á D. Ermelinda Pires de Figueiró, viuva do ex-chefe de secção da Estrada de Ferro Central do Brasil, Raul Valentino de Figueiró e a D. Helena de Souza Sêrejo, e filhos Viriato e Evangelina, viuva e filhos do ex-fiel de thesoureiro da Alfandega do Maranhão, Justino Alves Serejo. — O tribunal julgou legaes as concessões e ordenou o registro das despezas.

De pagamento:

De 3:777$875 a Julio Miguel de Freitas & Comp., de fornecimentos em 1923. O tribunal ordenou o registro do alludido pagamento.

De 50:000$ á Holmberg, Bech Comp. Ltd., de fornecimentos á Casa da Moeda em 1923. — Recusou-se registro á despeza, por impropriedade de classificação.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 16, do mez proximo findo, distribuição do credito de 300$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Pernmabuco, por conta da verba 8ª.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. (586, 326 e 1.109), 1.859 e 53 C, de abril, março, julho e dezembro do anno proximo passado e de janeiro ultimo, pagamento de 8:000$, 2:031$200 e 22$ a diversos, de fornecimentos em 1923.

N. 3.800 C, de novembro ultimo, pagamento por «depositos» de 1:000$ a Mendes Pinto & Comp., de fornecimentos em 1922.

O tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 1.110, de julho ultimo, pagamento de 2:267$900 a Lutz, Ferrando & Comp. Ltd., de fornecimentos no anno proximo findo. — Negou-se registro á despeza, por não ter sido ordenada a annullação a que se refere o parecer.

Ministerio da Farinha — Avisos:

N. 528, de janeiro ultimo, pagamento de 4:212$490 a Dias Garcia & Comp., de fornecimentos em 1923. — Registrou-se.

Ns. (1.367, 4.375 e 138), de março e outubro de 1923 e de janeiro ultimo, pagamento por «depositos», de réis 105:155$500 a The Texas Comp. (South America) Ltd., de fornecimentos em 1922. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de se requisitar do ministerio as informações de que trata o parecer.

Ministerio das Relações Exteriores:

N. 18, do corrente, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 527:283$869, ouro, supplementar a diversas verbas orçamentarias. — O tribunal respondeu affirmativamente á consulta.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 177 e 180, do mez proximo passado, pagamento de 198:288$418 e 56$710, a diversos, de fornecimentos em 1923. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Passos de Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 6.067, de novembro ultimo, pagamento por «Depositos» de 14$250 á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, de fornecimentos em 1922.

Officios:

Ns. 6.351 e 52, de dezembro e janeiro ultimos, da Directoria de Meteorologia e da Escola Nacional de Artes e Officios Wencesiau Braz, pagamento de 392$ e 24$000 a diversos, de fornecimentos, em 1923. — Registrou-se.

N. 21, de janeiro ultimo, do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, pagamento de 7:115$500, a diversos, de fornecimentos em 1923. — Recusou-se registro á despeza, em face da differença verificada na conta de Marques Couto & Comp.

Aviso n. 6.121, de novembro ultimo, adeantamento de 5:000$ ao mestre de artes graphicas de remodelação do ensino profissional technico, Paulino Diamico, para despezas com a impressão do relatorio do referido serviço nos mezes de novembro e dezembro ultimos. — Recusou-se registro á despeza com o adeantamento, visto se achar terminado o anno dentro do qual deveria ter applicação.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a Euzebio Simplicio de Moura, 2º official aduaneiro da Alfandega de Aracajú;

De montepio a D. Julia Augusta de Athayde Souza, viuva de Bento de Carvalho e Souza Junior, director geral aposentado da Contabilidade da Marinha; a D. Maria America dos Reis Pereira, irmã viuva do capitão de corveta reformado Raul Americo dos Reis e a D. Eugenia da Fonseca Vianna e filhos Zanira e Walter, viuva e filhos de João Gomes Vianna Junior, agente de 3ª classe aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil.

O Tribunal julgou legaes as concessões e ordenou o registro das despezas.

De pagamento de 11:624$900 a The Aault Wiboy Brazil Cº., de fornecimentos em 1923, e de 286$250 a Julio Miguel de Freitas & Comp. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 17, de janeiro ultimo, remettendo copia do decreto n. 16.325, de 16 do mesmo mez, que abre o credito especial de 7:000$, para pagamento a seis sargentos e um cabo de esquadra do premio de 1:000$ de que trata a lei n. 2.556, de 26 de setembro de 1914, art. 10. — Registrou-se.

N. 15, do mez proximo passado, distribuição do credito de 753$333 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Bahia, por conta da verba 14ª.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. (790 e 1.520), 1.755 (3.186-C, 4.210-C e 429), 1.794, 26, 56-C, 75, 219-C e 373-C, de maio, outubro e dezembro do anno proximo passado, e de janeiro ultimo, pagamento de 2:507$399, 290$892, 2:240$200, 349$560, 2:000$000, 309$950, 101:628$537, 660$, 44:125$934, a diversos, de fornecimentos em 1923.

Ns. 2.761-C, 3.301-C e 3.609-C, de agosto, outubro e novembro ultimos, pagamento por «Depositos» de 300$, 125$ e 150$000 a diversos, de gratificações em 1921.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

Ns. 799, 1.029 e 1.608, de maio, julho e outubro ultimos, pagamento de 8:776$450 a diversos, de fornecimentos em 1923. — Recusou-se registro á despeza, pelos fundamentos constantes da informação.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 751, de fevereiro, remettendo copia do decreto n. 16.340, de 30 de janeiro ultimo, que abre os creditos supplementares de 399:943$350 e 50:000$ ás verbas 2ª e 13ª, respectivamente, de 1923. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 208, de janeiro ultimo, remettendo

copia do contracto celebrado pela Administração dos Correios de Santa Catharina com Elias Niman, para arrendamento do predio em que funcciona a agencia postal de Porto União. — Ordenou-se o registro do contracto.

N. 187, do mez proximo passado, pagamento de 100$800 a Isnard & Comp., de fornecimentos em 1923. — O Tribunal ordenou o registro.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 11 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 1 de fevereiro de 1924

Officios:

Sr. consultor da Fazenda Publica:

N. 316—De conformidade com o despacho do Sr. mini tro paesidente, de 15 de janeiro findo, exarado no vosso officio n. 1, de 2 desse mesmo mez, que acompanhou o quadro demonstrativo da verba, consignações e saldos respectivos das despezas empenhadas pelo vosso gabinete, no exercicio de 1923, incluso vos restituo o dito quadro, afim de que seja préviamente remettido á Contadoria Central da Republica, como determina o art. 248 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 317 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 32, de 14 de janeiro proximo findo, remettendo os inclusos documentos relativos ao pagamento de 2:413$ a Moreno Borlido & Comp., por fornecimentos a esse Instituto, durante o mez de dezembro ultimo, resolveu, em sessão de 6 do corrente, recusar registro ao alludido pagamento, por não haver sigo declarado si o fornecimento em questão foi feito em virtude de concurrencia ou contracto.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

N. 318 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o officio n. 1.676, de 28 de novembro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra, com o incluso processo, relativo ao recurso interposto pela mesma directoria do acto dessa delegação que recusou registro á despeza de 266$666 com o pagam nto de ajuds de custo ao major intendente da guerra, Julio Capitulino da Silva P nto, transferido, por motivo de s rviço, desta Capital para Juiz de Fóra, resolveu, em sessão de 16 de janeiro proximo findo, negar provimento ao alludido recurso, tendo em vista o que dispõe o art. 137 da lei da despeza para o exercicio de 1923.

— Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios:

N. 319 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 330, de 29 de dezembro ultimo, remettendo os inclusos documentos relativos ao pagamento total de 5:483$ 00 a S. A. Mestre & Blatgé e outros, por fornecimentos feitos a essa estação experimental durante o mez de dezembro citado, resolveu, em sessão de 21 de janeiro proximo findo, recusar registro ao alludido pagamento, preliminarmente, por não constar do vosso referido officio n. 330 a verba ou o credito por onde deve correr a despeza.

Dia 18

Officios:

Sr. director da Receita Publica:

N. 447—Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, por despacho em sessão de 6 do corrente, proferido no requerimento de Lossio da Costa Pereira, ex-fiel do thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, que com o respectivo thesoureiro, Miguel de Oliveira Salazar, serviu no periodo de março de 1911 a dezembro de 1912, resolveu autorizar a baixa da respectiva fiança, prestada para garantia de sua responsabilidade, e constituida por 10 apolices da divida publica, de 1:000$ cada uma, de ns. 23.539, 23.540, 501.827 e 263.500, de propriedade do Dr. Paulo da Costa Azevedo, e de ns. 345.101 a 345.106, de propriedade do Dr. Phelippe Ribeiro Galvão, cauc ionadas na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional.

—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas em Londres:

N. 448 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que o Sr. ministro das Relações Exteriores, em aviso sem numero, de 13 do corrente, communicou ao Sr. ministro presidente deste Tribunal haver expedido as necessarias instrucções no sentido de ser a nossa Embaixada em Londres informada da proxima partida da delegação, sendo expedidos passaportes especiaes a cada um dos seus membros.

— Sr. administrador dos Correios da Bahia:

N. 449—Communico-vos, para os devidos fins, que este tribunal, tendo presente o processo de tomada de contas do ex-agente postal de Itabuna, nesse Estado, Aureliano Ferreira de Souza, referentes ao periodo de 1 de abril de 1909 a 25 de março de 1911, o qual foi, por accordão de 7 de fevereiro de 1922, condemnado ao pagamento da importancia de 768$110 e respectivos juros de móra, que deixou de recolher aos cofres publicos, apezar de intimado por edital, conforme officio n. 2.146, de 13 de dezembro de 1922, resolveu, em sessão de 11 de julho do anno passado, ordenar a alienação administrativa da caução prestada pelo responsavel, representada pela caderneta da Caixa Economica n. 18.643 com o deposito de 600$, de sua propriedade, nos termos dos arts. 896 e 897 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

—Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina:

N. 450 — Passando ás vossas mãos, para os devidos fins, os tres inclusos conhecimentos ns. 103 a 105, relativos aos empenhos feitos no anno proximo passado, das importancias de, respectivamente, 586$655, 770$833 e 1:395$, de gratificações para o serviço de tomada de coutas em atrazo, a que se refere vosso officio n. 1.365, de 20 de dezembro ultimo, communico-vos, que foram feitas as necessarias rectificações dos calculos, conforme os alludidos conhecimentos, e que a quota que compete ao presidente da commissão é calculada sobre a importancia total do serviço a ser feito, de accôrdo com a tabella approvada, na razão de um terço até a dita quota alcançar o limite de 200$ e d'ahi para cima na de um quarto.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Piauhy:

N. 451 — Remettendo-vos para os devidos fins, os quatro inclusos conhecimentos numeros 141 a 144, relativos aos empenhos feitos no anno proximo passado, em virtude do vosso telegramma n. 26, de dezembro ultimo, das importancias correspondentes as gratificações pelo serviço de tomada de contas em atrazo, communico-vos, que deixou de ser empenhada a gratificação pela tomada de contas distribuida ao fiel do thesoureiro da Delegacia Fiscal nesse Estado Joaquim Candido Meirelles Tavares, por não ser de entrancia esse funccionario e por insufficiencia de saldo na quota destacada para esse Estado. Outrosim cabe-me declarar-vos, que, para confirmação dos empenhos constantes dos alludidos conhecimentos deveis communicar a esta secretaria o nome, a fiança e a cargo dos responsaveis e periodo da gestão, visto não constarem do citado telegramma esses elementos indispensaveis, que devem ser sempre indicados.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará:

N. 462 — Passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, os dous inclusos conhecimentos ns. 101 e 102, relativos aos empenhos feitos no anno proximo passado, das importancias, para o serviço de tomada das contas do thesoureiro da Alfandega de Betém João Vicente Franco Junior, relativas ao periodo de 19 de dezembro de 1907 a 31 de dezembro de 1914, e exercicios de 1915 a 1922, a que se refere o vosso telegramma de 17 de dezembro ultimo, nas importancias, devidamente rectificadas, de réis 1:862$500 e 2:050$, respectivamente.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão:

N. 466 — Remettendo-vos, para os devidos fins, os inclusos conhecimentos numeros 96 a 98, relativos aos empenhos feitos, no anno proximo findo, das gratificações para o serviço de tomada de contas em atrazo, nas importancias de 950$, 1:092$222 e 1:300$, a que se referem os vossos quatro telegrammas de 24 de dezembro ultimo, communico-vos que para a tomada de contas do thesoureiro da Alfandega de S. Luiz foi empenhada apenas a despeza com os exercicios de 1902 a 1906 e incluida a dos exercicios de 1907 a 1912, por insufficiencia de saldo na quota destacada para esse Estado. Outrosim, que, para confirmação dos alludidos empenhos, deveis indicar os nomes dos responsaveis, o que tambem é necessario nas demais communicações.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ : DR. OLYMPIO DE SA' E ALBUQUERQUE
ESCRIVÃO INTERINO: DR. HOMERO DE MIRANDA BARBOSA

Expediente de 11 á 16 de fevereiro de 1924.

Justificação:

Elvira Margarida de Araujo Sá, Juste.— Vista ao Dr. Procurador.

Virginia de Carvalho e Mello, Juste.— Julgo por setença a presente justificação para que produza os seus devidos e legaes effeitos. Sejam os autos entregues a justificante, sem traslado, pagas as custas.

Sophia Quillon de Sá Valle, Juste.—Vista ao Dr. Procurador.

Esmeralda de Araujo, Juste.—Vista ao Dr. Procurador.

Manutenção de posse

Supplicante, a Sociedade Anonyma Empreza da Urca; supplicada, a União Federal. — Justifique o allegado, devendo funccionar no feito o Dr. 1º Procurador da Republica.

Carta precatoria

Deprecante, o juizo federal do Estado de S. Paulo; deprecado, o juizo federal da 1ª Vara; supplicado, Dr. José Piedade.—Recebo os embargos. Vista á parte.

Processo crime

Autora a Justiça Federal; accusado, João Souza.—Intime-se o réo.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Sebastião José de Oliveira.—Prosiga-se como requer o Dr. procurador.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, João Martins Aguiar. — Defiro o requerido e nomeio o Sr. Edmundo Kelly para que, como avaliador da Fazenda, seja feita a avallação dos bens penhorados.

Exequente, a Fazenda Nacional, executado, Mario Delposto. — Defiro o requerido pelo Dr. procurador a fls 29.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, o jornal *A Rua*.— Prosiga-se como requereu o Dr. procurador.

Executivos fiscaes (4)

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Costa Pinto & Mathias, Manoel Vieira, Francisco Teixeira Ormonde, Antonio Joaquim Maria.—Recebo a appellação interposta a fls. no só effeito devolutivo e assigno o prazo delle para que os autos sejam presentes á Superior Instancia.

Executivos fiscaes (5)

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Matheus Ferreira Nunes, Abel Nascimento Dias. Manoel da Silva, Eduardo Guijó & Campos Mello & Silva. — Recebo no só effeito devolutivo a appellação interposta a fls. e assigno o prazo da lei para que os autos sejam presentes á Superior Instancia.

Habeas-corpus

Impetrante; Dr. Carlos Povina Cavalcanti; paciente, Joaquim Francisco Pimentel. — Vistos e examinados os presentes autos de *habeas-corpus* requerido em favor de Joaquim Francisco Pimentel; e attendendo a que o pedido está devidamente instruido; o que se vê dos documentos juntos que o paciente é filho de mulher viuva, pobre, que não recebe nenhuma pensão dos cofres publicos, e a qual elle serve de unico arrimo; a que o n. 1 do art. 124, do regulamento approvado pelo decreto n. 15.994, de 1923, dispensa do serviço militar todos que estiverem nestas condições; a que, segundo a jurisprudencia do Egregio Supremo Tribunal Federal, o silencio do paciente perante a Junta de Revisão do Alistamento, não é motivo para o indeferimento do pedido: Concedo a ordem impetrada para que o mesmo paciente seja excluido do serviço do exercito activo em que anteriormente se encontra. Communique-se esta decisão ao Ministerio da Guerra, e, na fórma da lei sejam os autos presentes á instancia superior.

Districto Federal, 12 de fevereiro de 1924. —*Olympio de Sá e Albuquerque*.

Impetrante, Altevo do Valle e Silva; pacientes, Florencio Dias Ferreira e Antonio da Silva.

Vistos e examinados os presentes autos de *habeas-corpus* requerido em favor de Florencio Dias Pereira e Antonio da Silva; e attendendo a que os documentos de fls. 3, 4 e 7, mostram que os pacientes nasceram em 1902, e foram em 1922 alistados e sorteados para o serviço no exercito activo, quando ainda não tinham vinte e um annos; a que, sendo a jurisprudencia constante e uniforme do Egregio Supremo Tribunal Federal, e illegal o sorteio do menor, pouco importando que nada a da incorporação já tenha elle attingido á maioridade; Concedo a ordem impetrada sem prejuizo de que os mesmos pacientes possam ser alistados e sorteados de modo do regular. Communique-se esta decisão ao Ministerio da Guerra, e, na fórma da lei, sejam os autos presentes á Instancia Superior.

Districto Federal, 12 de fevereiro de 1924.—*Olympio de Sá e Albuquerque*.

Impetrante, Altevo do Valle e Silva; pacientes, Leandro Peres da Silva e Herma Gomes de Oliveira.

Concedido pelos mesmos fundamentos do *habeas-corpus* supra, em que são pacientes Florencio Dias Pereira e outro.

Queixa crime

Querelante, Dr. Epitacio da Silva Pessôa, querelado, Dr. Mario Rodrigues, na qualidade de director substituto do *Correio da Manhã*.

«O Dr. Epitacio da Silva Pessôa apresentou a queixa crime de fls. 2 contra o Dr. Mario Leite Rodrigues, director substituto do jornal *Correio da Manhã*, julgando-o incurso nos arts. 315 e 317, c, do Codigo Penal, combinados com o artigo 66 do mesmo codigo, e o art. 1º, ns. 2 e 3 da lei n. 4.743, de 31 de outubro de 1923, pelo que consta de uma publicação inserta a 9 de novembro de 1923, na parte editorial do *Correio da Manhã*, cujo numero foi junto a fls. 24 dos autos.

Apresentada a queixa em 29 de novembro do anno passado, no mesmo dia, como se vê a fls. 64, deixou este juizo de receber-a declarando-se, nos termos do art. 32 da referida lei n. 4.743, incompetente por não ser mais o queixoso funccionario federal. Deste despacho foi interposto o recurso de aggravo, minutado de fls. 67 a 80 e contraminutado a fls. 81 v. a 82. A' fls. 86 v é encontrado o accordão do Egregio Tribunal Federal, de 15 de dezembro, dando provimento ao aggravo, e

Baixados os autos em 10 de janeiro, foi dada vista ao representante do Ministerio Publico Federal, o qual declarou, a fls. 118, nada ter a addizir. No mesmo dia, em obediencia ao accordão, foi a fls. 119 recebida a queixa, e mandado citar o réo para se ver processar de accordo com o disposto no art. 24 da lei n. 4.743, tendo sido designado o dia 14, por ser o primeiro de audiencia.

A' fls. 123 encontra-se o termo de audiencia criminal do qual consta que, depois de qualificado, foi assignado ao réo prazo estabelecido na mencionada lei para apresentar a defesa escripta com todas as prejudiciaes e a' exceptione veritatis. A fls. 127 foi requerido que se procedesse a inquirição de tres testemunhas tendo sido designado para este fim o dia 31, scientes o querellado e o Dr. procurador criminal. De fls. 129 e 164 encontra-se a defesa do réo acompanhada de alguns numeros de jornaes e documentos. De fls. 242 á 258 estão os depoimentos das tres testemunhas, e tendo o querellado dito que não tinha nenhuma testemunha (termo de audiencia a fls. 273) foi elle interrogado, e assignado ás partes o prazo para a apresentação das alleg ções finaes, que estão de fls. 276 e 359 e de fls. 376 a 618.

Dada vista ao querelante para dizer sobre os documentos, elle o fez de fls. 609 a 617, e, em seguida, foi ouvido o Dr. procurador criminal.

Diz a queixa que a publicação, inserta no *Correio da Manhã* de 9 de novembro, «depois de alludir ao «caso de chantage» que passou a chamar-se na historia o «processo do collar», pretende, em deprimente parallelo, dada a «analogia do facto» e «apparencia dos personagens», que «tambem nós no Brasil, temos um caso do collar». E accrescentou. «Estamos no regimen das iniciativas... Um grupo de negocistas procurava conquistar as bôas graças do reprobo. Pareceu logo, solicita, maneirosa, seductora, uma entidade que dizia representar naquelle tempo as classes conservadoras. Offereceu-se ao reprobo um grande baile no Club dos Diarios. Corriam animadas as dansas, e foi então, num intervallo furtivo que se viu surgir em todo seu esplendor fascinante, um collar de perolas esse mesmo collar que mais tarde, descoberto o embuste, e desmascarados os comparsas serviu para cognominar perpetuamente o tyranno subornado.

Os açambarcadores de generos, emulos geniaes da intrigante franceza triumpharam, comprando a consciencia do rei com uma galanteria suspeita. A entidade que assim representava tão tristemente os açambarcadores do assucar—a Associação Commercial—arrancou ao poderoso comediante o decreto revogando certas medidas aceitadas que lhes embaraçavam os surtos de rapina em detrimento do povo. Mas o collar ficou-lhe ao agraciado a maldição e ha de ser real para toda a vida. Amanhã será dia de treguas. Por algumas horas cessará a jovialidade no Club dos Diarios para que o Reu dos Collares possa ser definitivamente consagrado. Aurelem-n'o os seus baju adores, mas—cu dado!—não zombem da maldição vingadora».

A queixa é apresentada sómente com fundamento na referida publicação, mas como nella não tivesse sido escripto o nome do querellante elle juntou diversos numeros do Correio nos quaes estão impressos artigos em que se vê o seu nome seguido dos epithetos encontrados na publicação citada.

O querelado no correr do processo não nega e antes confessa, que a publicação de que se trata e os epithetos empregados se referem ao querelante.

Convem observar que o requerimento feito pelo querelado no fim das suas allegações pedindo a suspensões do andamento do processo não tinha razão de ser, porque, já naquelle dia, o processo estava parado em virtude da petição de fls. 351, na qual o mesmo pedido havia sido feito, e com o mesmo fim de ser possivel a juntada de certidões requeridas, tendo este juizo proferido o despacho de fls. 367: «Defiro o requerido juntando o requerente no prazo de quatro dias as certidões, ou a prova de que foram recusadas, ou porque motivo não foram dadas». Foi estabelecido este prazo para evitar um facto bem possivel de se dar, e é o de alguma das partes requerer certidões, não procural-as, e allegando a demora em recebel-as, pretender que o processo fique sem andamento. O prazo era sufficiente para ser dada prova, aliás facil, de que, effetivamente as repartições publicas estavam demorando em fornecer os documentos.

Estava, pois, o processo suspenso quando foi submettida a despacho a petição de fls. 605, na qual o advogado do querelado declara ou «ter entregue ao escrivão as allegações evidentemente documentadas», e tendo tomado conhecimento do despacho relativo á suspensão do processo para a juncção de certidões declara que não lhe sendo possivel obtel-as sem que lhe conceda o que a lei faculta—nada mais tem a juntar, pedindo se prosiga conforme fôr de direito». A lei porém (artigo 26) só permitte que o processo fique suspenso quando a certidão for recusada, hypothese que não se tinha verificado.

Faz-se preciso salientar que a presente queixa foi tra ida a juizo no dia 28 de novembro do anno passado; que o querelado teve immediatamente conhecimento della, tanto que a reproduziu no seu jornal; que para obter certidões a lei não determina que ellas sejam requeridas por intermedio do juiz; que, assim, as de que se trata devia ter sido requeridas ás repartições desde novembro e não de 14 a 21 de janeiro, como foram pedidas.

Em vista da petição de fls. 606 foi que teve andamento o processo.

E depois de vistos e examinados os autos:

Considerando quanto ás preliminares suscitadas pelo querellado relativamente á lei n. 1.734, que ella não merece a censura que lhe faz, não é inconstitucional, e que já de ha muito se vinha tornando sensivel a falta de uma lei que podesse cohibir os abusos e delictos que entre nós vinham sendo praticados pela imprensa, «A nossa imprensa», disse Viveiros de Castro, magistrado que tanto honrou a justiça local deste Districto, «em todos os tempos tem sido sempre de um descomedimento feroz ou uma intemperança censuravel em relação aos nossos homens publicos». «A liberdade de apreciação degenera ou em licença; a imprensa partidaria, salvas poucas excepções é pasquineira, nada acata, tudo deprime, o talento o caracter, a illustração, a probidade, o patriotismo; leva as vezes, sua imprudencia ao ponto de não respeitar senhoras, babula sobre ellas a espuma hydrophobica da calumnia e da infamia» (Questões de Direito Penal, pag. 290). Só a parte da imprensa, assim descripta pelo illustrado magistrado, é que póde ter recebido da nova lei, deve procurar conseguir a sua revogação, ou difficultar a sua applicação, porque não ha duvida que a lei applicada como deve ser, porá termo aos desmandos, abusos e delictos que vinha commettendo e aos quaes já está habituada.

Considerando que a referida lei não collide com a Constituição como assegura o querelado, pois a disposição do artigo 20 não tem por fim privar quem quer que seja da livre manifestação do pensamento pela imprensa, assegurada pelo § 12, do art. 72 da Constituição, uma vez que ella não estabelece censura alguma, exigindo a matricula, necessaria para a applicação de outras disposições, quando se verificar o abuso ou delicto; que o referido dispositivo, apenas, ampliou neste ponto, disposições já existentes no Codigo Penal (art. 383), e do mesmo modo que este pune a inobservancia desta formalidade sómente com penas pecuniarias; que o art. 10 não padece do vicio apontado, porque desde que a lei adoptou o systema de responsabilidade successiva e tendo preferido augmentar as penas pecuniarias para a punição do delicto, que só se póde realizar com o concurso das pessoas indicadas no referido artigo, todas responsaveis, não pela manifestação do pensamento, mas pelo abuso da sua divulgação, era natural que fosse procurado aquelle que offerecesse a necessario idoneidade para o pagamento da pena; que é sabido que ao juiz, de accôrdo com o regimen que adoptamos e os principios do nosso direito, que ao juiz só é permittido declarar inconstitucional a lei quando ella o é evidentemente; que o Egregio Supremo Tribunal Federal declarou, recentemente que a referida lei não é evidentemente inconstitucional; que ainda mesmo que qualquer disposição da lei pudesse ser julgada inconstitucional, isto não importaria, ou não teria como consequencia ser inconstitucional toda ella, pois, é principio elementar que uma lei póde ser inconstitucional em parte, e em parte constitucional, e neste caso só a deve julgar inconstitucional na primeira parte; que, finalmente, a disposição dos dous mencionados artigos não tem applicação ao presente processo e que os dispositivos da lei a elle applicaveis não foram apontados como sendo inconstitucionaes;

Considerando quanto a outra preliminar, isto é, não ter começado o processo por denuncia e sim pro queixa do offendido, que ella não póde ser admittida como procedente pois, já foi prejulgada pelo accordão do Supremo Tribunal Federal (folhas 98 v.), mandando este Juizo receber a queixa dada pelo querelante; que a preliminar encontra resposta no que disse o douto ministro Dr. Muniz Barreto no seu voto a fls. 110: "que no paragrapho unico, *in fine*, do art. 22, declarou o legislador — mantidos os principios dos arts. 407 e 408 do Codigo Penal, o que significa que é sempre licito ao offendido offerecer queixa, devendo ser ouvido o Ministerio Publico em todos os termos da acção intentada por elle; e sendo permittida a intervenção da parte offendida para auxilial-o quando a acção começar por denuncia; que neste caso, ou neste processo, isto foi observado, tendo o Ministerio Publico sido subido, e acompanhado todos os termos da acção, como é facil verificar-se nos autos;

Considerando que na publicação que deu logar ao processo é encontrada a imputação ao querelante de um facto determinado, qualificado pela lei como crime, e que, nos termos do art. 315, paragrapho unico; competia ao querellado provar a verdade do facto imputado para que pudesse ficar isento de pena;

Considerando quanto ao delicto de calumnia que para demonstrar a falsidade da imputação feita ao querellante elle cita um facto que merece ser transcripto (folhas 302); que tendo sido o baile no Club dos Diarios e a offerta do collar em 14 de agosto de 1920, tendo a imprensa opposicionista commentado o facto, e o proprio querellado juntou com a defesa os numeros da *Gazeta de Noticias* de 18 e 20 de agosto, fazendo a imputação ora reproduzida, tendo tido os factos grande divulgação, não se comprehende que o director do *Correio da Manhã*, mais de cinco mezes depois, si julgasse verdadeiros os commentarios, viesse com a sua assignatura, mostrar a causa da opposição de alguns jornaes, e dizer no *Correio* de 21 de janeiro de 1921 (fls. 338) que ainda não houve no Cattete, depois do presidente Prudente de Moraes, um homem de capacidade e da inteireza moral do Dr. Epitacio Pessôa", o qual é um homem de bem, que está no seu posto do governo servindo honradamente á sua patria"; que este artigo, escripto mais de tres mezes depois da publicação do acto de 4 de outubro de 1920, a que se refere a publicação e foi o que autorizou a exportação do assucar, ainda mostra que não podia ter sido este acto a causa do *Correio* ter mudado de opinião;

Considerando que o querelante desde a queixa apresenta documentos, alguns com datas muito anteriores a este processo, mostrando que o acto autorizando a exportação do assucar foi uma medida de caracter geral, «para a livre exportação do assucar por todos os portos brasileiros, garantidos tão sómente, determinados *stocks* nas capitaes dos Estados e na Capital Federal para attender ás necessidades do consumo interno (fls. 333); que, effectivamente, esta medida autorizando a exportação por todos os «portos brasileiros» e não sómente pelo desta capital, não se póde dizer, como affirma o querellado, que tivesse visado o fim de proteger os Srs. Araujo Franco e Dias Tavares, ou as firmas que elles representam; que ainda a permissão da exportação não podia ter tido este fim, porquanto a certidão da Alfandega (fls. 334) prova que depois dessa autorização, nem estes negociantes, nem as firmas de que elles faziam parte exportaram nenhum sacco de assucar, e a certidão do Ministerio da Agricultura (fls. 525) attesta que «emquanto a exportação do assucar esteve sob o *contrôle* da Superintendencia do Abastecimento» nenhuma sahida de assucar desta capital para o estrangeiro foi excepcionalmente consentida;

Considerando que a allegação do emprestimo feito pelo Banco do Brasil á firma Meirelles Zamith & Comp., da qual faz parte o Sr. Araujo Franco, indica que esta firma, apresentada pelo querellado como subornadora, longe de ter tido lucros, teve prejuizos; que o querellante affirma não ter tido intervenção alguma na alludida transacção e, como prova, junta o documento de fls. 336; que dos proprios documentos apresentados pelo querellado, como demonstra o querellante a fls. 301, vê-se que o emprestimo á referida firma não foi feito sob a garantia irrisoria de uma terceira hypotheca, mas sob garantias sufficientes;

Considerando que ao passo que duas testemunhas explicam a fls. 248 v. e 264 v. do modo mais acceitavel, e merecedor de credito, e confirmando o que disse o querellante, o que motivou a offerta do baile e do collar; o querellado, para chegar á conclusão a que chegou, baseou-se, exclusivamente, na carta de um negociante que na occasião do offerecimento do presente estava ausente desta capital, e que não contradiz o que foi affirmado pelas duas mencionadas testemunhas, nos artigos dos jornaes que faziam opposição do querellante, em artigos do seu proprio jornal, procurou apontar contradições nos depoimentos das testemunhas, contradições que, aliás, não são encontradas, desde que sejam lidos todos os depoimentos e appella, como diz nas suas allegações, para a prova indiciaria, como elle a apresenta, e que não é acceitavel, nem póde prevalecer sobre a prova documental ou testemunhal quando é idonea e está de accôrdo com os factos;

Considerando que o facto imputado ao querellante é o capitulado no art. 214 do Codigo Criminal, e não tendo o querellado conseguido provar que o facto é verdadeiro, elle commetteu o delicto de calumnia; que não lhe póde aproveitar a allegação de ter, apenas repetido imputação já feita por outras porquanto, como é sabido, a — originalidade — não é um dos requisitos necessarios para a existencia do crime de calumnia; que do procedimento do querellado antes e depois da publicação de 9 de novembro, e da própria publicação, se verifica que elle agiu com dólo, com o «animus injuriandi»;

Considerando que na referida publicação são encontrados epithetos — Reprobo, Tyranno, Comediante, Rei dos Collares —, cujo emprego, como diz o

querellante, era desnecessario para a caracterização do delicto de calumnia, pois, o querellado podia ter feito a impugnação de suborno sem usar destas palavras, as quaes como foram empregadas, não podem deixar de ser reputadas insultantes na opinião publica, o que constitue o delicto punido pelo art. 317, lettra *c*, do Codigo Penal; que nesta modalidade do delicto, no emprego de palavras sem factos especificados a intenção criminosa é presumida de delicto, que «segundo o direito vigente só é punida a injuria dolosa». «Mas tambem aqui o dólo consiste sómente na previsão do resultado, e portanto no conhecimento da significação injuriosa do acto». «Uma intenção que vá além disto (o chamado «animus injuriandi») não se faz mister». (Von Liszt — trad do Dr. José Hygino, vol. 2°, pag. 77); que o nosso Codigo adoptou o mesmo principio «o que faz residir o dólo na consciencia do caracter injurioso do acto praticado»; que no caso, porém, é evidente e o «animus injuriandi»;

Considerando que para justificar o emprego dos referidos epithetos o querellado requereu diversas certidões relativamente a um emprestimo contrahido nos Estados Unidos, a uma letra de quatro milhões de libras, as despezas com as obras contra as seccas do nordeste e outras que teriam importancia si elle pretendesse provar neste processo, que o querellante foi um máo administrador, mas sem importancia para justificar o uso dos mencionados epithetos, os quaes, quer pela sua significação propria, quer na accepção em que foram empregadas não significam que a administração do querellante tivesse sido má ou dispendiosa; que assim, a falta das certidões a que se refere o querellado não póde influir para a solução do presente caso;

Considerando que, em vista do que fica dito, o querellado commetteu dous delictos, previstos e punidos em dous artigos do nosso codigo;

Cnsiderando quanto ao pedido de compensação, que ella não é admissivel na calumnia, como bem demonstrou Viveiros de Castro, relator do accórdam de 2 de agosto de 1902, que se encontra na pagina 178, do vol. 91, do «Direito»; que, effectivamente, fazendo o nosso codigo expressa distincção entre injuria e calumnia e affirmando que as injurias compensam-se, elle excluiu a calumnia da compensação, e, assim, só é admissivel a compensação de injurias;

Considerando que relativamente ás palavras injuriosas que o querellado diz ter proferido o querellado nas occasiões que mencionou, verifica-se dos documentos juntos aos autos que, proferindo-as elle, não se referiu a certo e determinado jornal, não declinou o nome de nenhum, referiu-se á imprensa que lhe fazia opposição, que a ser exacto que tivesse havido expressões injuriosas, trata-se de injuria equivoca, pois, como disse Macedo Soares (Direito, vol, 18 pag. 109), a injuria póde ser equivoca, não só quanto ás palavras injuriosas, mas tambem quanto ás pessoas a quem se dirigem; que nestas condições, devia o querellado ter pedido explicações, conforme dispõe o artigo 321 do Codigo, o que não foi feito; que sendo necessario que as injurias se verifiquem entre as pessoas que invocam a compensação, affirma o querellante que, na occasião em que elle proferiu taes palavras o querellado não occupava o cargo que actualmente tem no *Correio;* que, finalmente, pelas datas em que foram proferidas as palavras reputadas injuriosas pelo querellado, o querellante ter respondido á injurias que dizia lhe haver sido dirigidas em datas anteriores, e que assim tendo havido, naquella occasião a compensação de injurias, resultantes que tenham ficado compensadas as injurias até então proferidas, mas não se segue que possa uma das partes invocar essa compensação para continuar a injuriar impunemente a outra parte, a repetir as mesmas injurias, uma vez que a originalidade da injuria tambem não é elemento constitutivo deste delicto; que, assim, não póde ser admissivel a pretendida compensação;

Considerando que o querellado commetteu os dous delictos com a mesma intenção, com o mesmo —*animus diffamandi* — e por conseguinte, está sujeito quanto a applicação da pena, ao disposto no art. 66, § 3° do Codigo Penal;

Julgo procedente a queixa, para condemnar o Dr. Mario Leite Rodrigues a um anno de prisão cellular e multa de dez contos de réis, gráo maximo do artigo 1°, ns. 2 e 3 da lei n. 4.743, de 31 de outubro de 1923, combinadamente com o art. 66, paragrapho 3° do Codigo Penal, e designo a Brigada Policial para o cumprimento da pena. Publique-se e intime-se.

Districto Federal, 13 de fevereiro de 1924. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*»

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

JUIZ, DR. MARTINHO GARCEZ CALDAS BARRETO — ESCRIVÃO, DR. JOAQUIM FERREIRA VELLOSO

Inventarios

Fallecido, Emilio de Amorim. — Julgado por sentença.

Fallecida, Maria Helena Duarte. — Proceda-se a novo calculo.

Fallecida, Barbara de Jesus. — Ratifique das as declarações finaes, digam os interessados.

Fallecida, Thereza de Faria Rodrigues. — Junte-se o titulo de propriedade.

Fallecido, Manoel Alves Cardoso Ferreira. — Digam os interessados sobre a avaliação.

Fallecido, Thomaz José Ribeiro de Andrade. — Depositas as quotas dos menores, á conclusão.

Fallecida, Eulalia Martins. — Digam os interessados sobre a petição de fls. 35.

Fallecido, José Alves Botelho. — Defiro a petição de fls. 20.

José Valverde. — Designo o 1° procurador.

Busca e apprehensão

Augusto Machado. — Cumpra-se o despacho de fls. 45.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

Primeiro officio

JUIZ, DR. JOSÉ LINHARES; ESCRIVÃO, J. C. MACHADO

Expediente de 19 de fevereiro de 1924

Inventarios

João Antonio do Amaral e sua mulher. — Foi nomeado Cyro Vieira Machado inventariante do espolio.

Elvira Torres Cotrim Borla. — Deferida a petição de venda dos moveis, servindo o leiloeiro Virgilio Rodrigues.

Manoel Teixeira Ribeiro. — Proceda-se ao esboço da partilha.

Antonio Guimarães. — Reconhecida a firma do documento de fl., á conclusão.

Rodolpho Tosi. — Convertido o julgamento em diligencia afim de que seja cumprido o despacho de fls. 56.

Antonio da Silva Rocha. — Digam os interessados sobre a partilha.

Clarinda Maxima de Mello. — Inscripto, sellados e preparados, á conclusão.

Anna Maria Fleury Cavalcanti de Albuquerque. — Digam os interessados sobre a avaliação.

Laura Rubino Martins Palhano. — Digam os interessados sobre a partilha.

Maria Rosa da Cunha. — Digam os interessados sobre a avaliação.

Antonio Mendes de Souza. — Satisfaça-se a exigencia do curador de orphãos.

Pedro Arthur de Menezes. — Destituida a inventariante e nomeado em substituição o Dr. Adriano Guimarães.

Maturino Rodrigues Bastos. — Intime-se o inventariante a proseguir.

Lucinda Camara Gomes. — Intime-se o inventariante a proseguir.

Isabel Baptista Senna. — Intime-se o inventariante a proseguir.

Ondina Garcia de Abreu Lima. — Intime-se o inventariante a proseguir.

Eulalia Monteiro da Silva. — Intime-se o inventariante a proseguir.

Rita Lyra Assumpção. — Destituido o inventariante e nomeado em substituição o Dr. Adriano Guimarães.

Maria Emilia da Costa Armada Guimarães. — Na fórma da promoção de fls. 114 v, que defiro.

Miguel de Souza Martins. — Faça-se a confirmação do officio de fls.

Carlos Cezar Gomes Ferraz. — Inscripto, sellados e preparados, á conclusão.

Elisa de Almeida Pinto. — Proceda-se ao esboço da partilha.

Benigno Gonçalves. — Digam os interessados sobre o esboço da partilha.

Bernarda Nunes Pires. — Inscripto, sellados e preparados, á conclusão.

Maria Conceição do Amaral Fonseca. — Defiro o pedido de fls.

Luiz Augusto de Magalhães. — Inscripto, sellados e preparados, á conclusão.

Dr. Arthur de Alencar Araripe. — Julgada por sentença a partilha.

Ermelinda Alves Cordeiro. — Vista ao curador de Orphãos.

João Elydio de Paiva. — Deferida a petição de fls.

José Victorino Teixeira. — Digam os interessados sobre a partilha.

José Alves Teixeira. — Satisfaça-se a exigencia do curador de Orphãos.

PROCESSOS DIVERSOS

Requerimento para alvará

Requerente, Francisco de Paula Monteiro da Fonseca. — Deferida a petição de fls. 2 e nomeado o corretor José Wielemsens para a venda dos titulos.

Levantamento de dinheiro

Requerente, Ivette de Souza Pena. — Autorizado o levantamento de 300$000.

Contas de tutela

Requerente, Dr. Antonio Lobo Leite Pereira. — Satisfaça-se a exigencia do curador de orphãos.

Divida

Requerente, Eugenio Cotrim Berla. — Dê-se vista ao curador de orphãos em exercicio.

Tutela

Requerente, Georgina Lopes Campos, Elvira, Gloria e outros, menores. — Intime-se.

Entrega de menor

Requerente, Americo Palha; Anna da Silva, menor. — Sellados e preparados, á conclusão.

Tutelas

Tutora, Guilhermina de Souza Daltro; Almerio, Floriano e Josephina, menores. — Intime-se a tutora a proseguir.

Requerente, Manoel Rodrigues Bastos; Alfredo e André, menores. — Intime-se o supplicante de fls. 2 a proseguir.

Contas de curatela

Curador, Dr. José Carlos Braga; interdicta, Anna Maria da Conceição Braga. — Intime-se o curador a proseguir no feito.

Prestação de contas de inventariante

Requerente, Alcides Saraiva da Fonseca. — Digam os interessados.

Extincção de usufructo

Requerente, Antonio Maria de Paula Ramos. — Na fórma do officio do curador de Resíduos.

Requerimento sobre menores

Requerente, Herbert William Do Coutto; menores, Vera e Eunice. — Satisfaça-se a exigencia do curador de Orphãos.

Divida

Requerente, Thereza Villane Alves; supplicado, o espolio de Alfredo de Azevedo Alves. — Sobre a procuração fl. diga o supplicante de fl. 2.

Licença para casamento

Requerente, Antonio Francisco dos Santos; menor, Guiomar Christina da Silva. — Satisfaça-se a exigencia do curador de Orphãos.

Prestação de contas de tutela

Requerente, Alvaro d'Almeida Gama; menores, Iára e Yolanda. — Satisfaça a exigencia do curador de Orphãos.

Curatela

Interdicta, Laura Vieira. — Foi levantada a interdicção da paciente.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

Expediente de 19 de fevereiro de 1924

Inventario

Joaquim Rodrigues da Silva. — A' inscripção.

Fallencia

M. Nunes. — Nomeio em substituição os credores A. E. de Mattos & Comp., que deverão assignar o respectivo termo.

Despejo

Umbelina Freire contra Nagib Ibrahim Bahri. — Rejeitada *in limine* a excepção.

Interpellação

Dr. Raul Camargo contra Alexandre Cazzani. — Entregue-se.

Juizo de Direito da Quinta Vara Criminal

Expediente de 19 de fevereiro de 1924

Autora, a Justiça; réo, Agostinho Teixeira. — Vista ao Dr. Promotor.

Autora, a Justiça; réo, José Silva. — Vista ao Dr. promotor.

Accusado, Thoribio Pinheiro de Souza. Inquerito policial. — Vista ao Dr. promotor.

Autora, a Justiça; réo, Manoel Paulo da Silva. — Expeça-se precatorio para o levantamento da fiança, em favor do escrivão, para pagamento das custas do processo — O escrivão, *Olympio do Amaral.*

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ, 1° SUPPLENTE DE PRETOR, EM EXERCICIO, DR. PEREIRA BOTAFOGO; ESCRIVÃO, MORAES.

Expediente do dia 19

Autora, a Justiça; réo, Francisco Pereira e outros (lei n. 2.321). — Ao Dr. promotor.

Autora, a mesma; réo, Virgilio Benevenuto (art. 303). — Cumpra-se, dando-se vista ao Dr. promotor para requerer o que fôr de direito.

Autora, a mesma; réo, Manoel Feleciano Rodrigues (art. 303). — Converto o julgamento em diligencia afim de que, officiando-se á autoridade competente, mande esta que se proceda a exame de sanidade na victima, com a possivel brevidade, para que o quesito setimo de fls. 12 seja definitivamente apurado.

Autora, a mesma; réo, Francisco Villela da Motta (art. 303). Tendo sido convocado para assumir o exercicio da Terceira Vara Criminal, baixo a cartorio para que sejam conclusos ao meu substituto legal, impossibilitado de sentenciar no presente processo á vista do accumulo de serviço não só da pretoria, como eleitoral e por ter presidido a 5ª Secção Eleitoral de Santo Antonio.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

Expediente de 19 de fevereiro de 1924

JUIZ, o 2° SUPPLENTE DR. CARLOS M. ARAUJO; ESCRIVÃO, L. MARCONDES.

José Gonçalves dos Santos, art. 303 do Codigo Penal. — Recebo a denuncia de fls. 2, mandando que se effectuem as deligencias legaes para o summario em dia que o Sr. escrivão designar.

Victor Esquinese, art. 303 do Codigo Penal. — Confirme-se.

Luiz Jelin, art. 303 do Codigo Penal. — Confirme-se.

Manoel Martins de Oliveira, art. 306 do Codigo Penal. — Como requer.

Manoel José Pereira, art. 306 do Codigo Penal. — A. como requer.

Manoel Pedro do Nascimento, artigo 303 do Codigo Penal. — A. como requer.

João Claro de Souza, art. 294, § 2°, do Codigo Penal. — Como requer o Dr. promotor adjunto designando o escrivão dia e hora para o proseguimento do summario.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

JUIZ, 1° SUPPLENTE, DR. B. J. VEIGA; ESCRIVÃO, J. B. DE ALBUQUERQUE

Expediente de 19 de fevereiro de 1924

Art. 399 do Codigo Penal

Beni Steni. — Assignado termo de tomar occupação seja posto em liberdade.

João Evangelista da Cruz. — Passe-se guia para cumprir a pena a que foi condemnado.

Art. 303 do Codigo Penal

Magdalena de Lima. — Condemnada appellou.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da concordata de Habid, Irmão & Comp. que a assembléa foi adiada para o dia 20 do corrente, ás 14 horas. Rio, 7 de fevereiro de 1924. — O escrivão, *José Candido de Barros.* (970)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia da Companhia Cruzeiro do Sul, que se acham em cartorio os autos da acção reivindicatoria de Oscar Franke, correndo o prazo da lei sob pena de revelia. — O escrivão, *Manoel Pereira Madruga.* (1.241)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros, communica aos interessados da fallencia de Raul Novaes & Comp., para virem fallar em juizo, no prazo da lei, sobre a acção reivindicatoria de Rodrigues de Castro & Comp., sob as penas e na fórma da lei. — Pelo escrivão, Manoel Pereira Madruga, *José Candido de Barros,* escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

O major Barros communica aos interessados da fallencia da Companhia Nacional de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul que se acham em cartorio os autos da acção de reivindicação de Max Bruhuns, sob pena de revelia. — O escrivão, *José Candido de Barros* (1.208)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da concordata de Rocco Tambone & Comp. que a assembléa foi adiada para o dia 20 do corrente, ás 14 horas. Rio, 14 de fevereiro de 1924. Pelo escrivão, *Manoel Pereira Madruga,* escrevente juramentado.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de Gabriel & Irmão

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Manoel Pereira Madruga communica aos credores da fallencia de Gabriel & Irmão que acham-se em cartorio, durante 5 dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos

para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os paragraphos 5° e 6° do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teôr seguinte: paragrapho 5° — Durante esse prazo de 5 dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; paragrapho 6° — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1924. — Pelo escrivão, *Manoel Pereira Madruga.* (1.226).

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Edital de citação aos credores de Alexandre Ramon, estabelecido á rua José dos Reis n. 33, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva feita pelo mesmo, para que possam fazer quaesquer reclamações, ficando desde logo convocados para a assembléa que terá logar no dia 22 de fevereiro de 1924, ás 14 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre o mesmo pedido.

O Dr. Leopoldo Duque Estrada Junior, juiz pretor em exercicio na Segunda Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por elle citam-se os credores do negociante Alexandre Ramon, estabelecido nesta cidade e a quem interessar possa para sciencia do pedido de homologação da concordata feita pelo referido negociante, para que possam reclamar o que fôr de direito, cuja proposta consta dos autos na sua petição inicial pagar 30 % no prazo de 18 mezes em tres prestações iguaes, de 10 % dando como garantia o seu activo, e bem assim para sciencia da nomeação dos commissarios: José Ignacio Coelho & Comp., Alvadic Novaes & Comp. e Alves Moreira & Comp.. Outrosim pelo presente convocam-se os credores do dito impetrante e a quem interessar possa, para a assembléa que terá logar no *Forum* no dia e hora acima designados na sala das audiencias deste juizo, afim de deliberarem sobre o pedido da homologação, sob pena de revelia. E, para constar, passei o presente, que será publicado e affixado na fórma da lei. Eu, Manoel Pereira Madruga, escrevente juramentado, o subscrevi, no impedimento occasional do escrivão. — *Leopoldo Duque Estrada Junior.* Confere, *Manoel Pereira Madruga.* (1.078).

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

De publicação de sentença que julgou rehabilitado o negociante Manoel José Affonso, socio da firma Affonso & Tatanro, em concordata actualmente.

O doutor Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz da 3ª Vara Civel neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de publicação virem ou delle conhecimento tenham que, no processo de rehabilitação do negociante Manoel José Affonso, socio componente da firma Affonso & Taranto, desta praça, depois de preenchidas todas as formalidades legaes, proferi a minha sentença do teôr seguinte: Vistos, etc. Julgo por sentença rehabilitado o supplicante Manoel José Affonso, socio da firma fallida Affonso & Taranto, á vista da nenhuma opposição havida, da sentença de fls. 3 e do parecer do Dr. curador das Massas a fls. 12. Publique-se por editaes e façam-se as communicações legaes. Custas na fórma da lei. Rio, 2 de fevereiro de 1924. — *Luiz A. de Sampaio Vianna.* Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de fevereiro de 1924. Eu, João Baptista Rêllo, escrevente juramentado o escrevi no impedimento occasional do escrivão. — *Luiz A. de Sampaio Vianna.* Rio, 4 de fevereiro de 1924. — *João Baptista Rêllo.* (1.093)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Concordata de Broad & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Participo que a assembléa de credores que estava marcada para o dia 18 do corrente, o Dr. juiz adiou para o dia 30 de março de 1924, ás 13 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152.

Rio, 16 de fevereiro de 1924. — Pelo escrivão, *João Baptista Rêllo,* escrevente juramentado. (1.219).

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

AVISO AOS CREDORES

Fallencia de Adolfo Segalerva

Participo que a assembléa de credores que estava marcada para o dia 19 do corrente, o Dr. juiz addiou para o dia 27 de fevereiro de 1924, ás 13 horas, no *Forum,* á rua dos Invalidos n. 152. Rio, 19 de fevereiro de 1924. — Pelo escrivão, *João Baptista Rêllo,* escrevente juramentado. (1.293)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de Anastacio Gonçalves

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de Anastacio Gonçalves que se acham em cartorio, durante 5 dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os §§ 5° e 6° do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teôr seguinte: § 5.° Durante esse prazo de 5 dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6.° A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1924. — Pelo escrivão, *João Baptista Rêllo,* escrevente juramentado. (1.298).

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

De citação, com o prazo de 30 dias, ao ausente em logar incerto e não sabido Francisco Zopato y Veiga, para sciencia do supprimento de sua outorga, requerida por sua mulher D. Rosaria Avilés, na fórma abaixo

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da 4ª Vara Civel desta cidade do Rio de Janeiro etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de supprimento de outorga em que é supplicante D. Rosaria Avilés, dos quaes consta a petição com despacho e officio dos teores seguintes: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 4ª Vara Civel: Diz Rosaria Avilés que é casada com Francisco Zopota y Veiga ha 31 annos, mas que vive separada de seu marido ha cerca de 30 annos. Que tendo vivido maritalmente com Joaquim Thomé Ferreira Junior, durante 15 annos, este fallecido no dia 11 do fluente mez, deixou testamento no qual nomeou a supplicante testamenteira e inventariante de seus bens, como consta do Juizo da Provedoria, onde foi abertá a cedula testamentaria. Assim para poder a peticionaria estar em juizo, quer, com as testemunhas abaixo e com assistencia do M. P., justificar o allegado perante V. Ex., em dia e hora que forem designados pelo Sr. escrivão, para patentear que seu marido se acha ausente em logar incerto e não sabido ha mais de 30 annos, e, de accôrdo com o Codigo Civil e depois de satisfeitas as formalidades legaes ser-lhe concedido alvará de supprimento de outorga para assignar o respectivo termo de testamenteira e inventariante, proseguindo-se nos demais actos até final. Termos em que P. Deferimento. 21-1-24. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1924. — *João Bergamini,* advogado. (Estava legalmente sellada.) Despacho: D. A. Justifique. Rio, 21-1-924. — *Silva Castro.* Officio: Em virtude do disposto no art. 245-I, do Codigo Civil, convenho em que, mesmo antes de feita a citação, por edital, do marido da justificante, se expeça o alvará por ella requerido, para proseguir no inventario dos bens deixados por Joaquim Thomé Ferreira Junior, não podendo, porém, ella dispôr da herança sem expressa autorização deste juizo, o que deverá constar do mesmo alvará. Rio, 1 de fevereiro de 1924. — Dr. *Eugenio de Barros.* (Foi julgada por sentença a justificação, mandado expedir o presente edital com o prazo de 30 dias, bem como o alvará requerido na fórma do officio supra). Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual se cita o ausente em logar incerto e não sabido Francisco Zopato y Veiga, marido da justificante D. Rosaria Avilés, a favor de quem expediu-se nesta data o respectivo alvará. E para constar se passou o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 2 de fevereiro de 1924. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subscrevo. — *Arthur da Silva Castro.* (1.085)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia da Companhia de Seguros "Previsora Rio-Grandense"

AVISO AOS CREDORES

Pelo presente faço publico que por este juizo e cartorio se processam os autos de reivindicação entre partes, reivindicantes Trajano Alves de Aguiar, Francisco Pinto Xavier, Ascendino de Barros, Jeremias Nobrega, Francisco de Assis Vasconcellos, Antonio Duarte de Mattos Areosa, Hyppolito Moreira, José João Ribeiro do Amaral, Francisco Octavio Ferreira Gomes, Manoel Antonio Go-

mes, Manoel Osorio de Sá Antunes, Francisco Tavares da Cunha Mello e Achilles Bevilaqua, e reivindicada a massa fallida da Companhia de Seguros «Previsora Rio Grandense», nos quaes os reivindicantes pedem lhes sejam entregues as reservas mathematicas das apolices numeros 14.118, 7.137, 21.503, 21.504, 21.502, 22.267. 22.268. 22.269, 6.608, 21.468, 21.469, 21.470. 21.471, 21.472, 10.169, 14.730. 6.682. 22.287. 12.930, 9.206, 22.228. 12.251, 7.404, 21.635 e 11.523. Em virtude do que, e na fórma do art. 138 in principio da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, qualquer credor ou interessado poderá dentro do prazo de 5 dias contados do da primeira publicação deste contestar o pedido ou allegar o que entender de direito, devendo a contestação, quer da fallida, quer dos syndicos, quer do credor que tenha cumprido a disposição da referida lei, ser articulada em fórma de embargos para os fins de direito. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1924. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*. (1.310)

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

O doutor Emmanuel de Almeida Sodré, juiz em exercicio da 6ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias, virem ou delle noticias tiverem, que o doutor promotor adjuncto denunciou a João Manoel de Souza, como incurso nas penas do artigo tresentos e tres do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente pelo presente o cita e chama a comparecer, neste juizo no dia 29 do corrente, ás 13 horas, afim de assistir ao summario de culpa e acompanhal-o em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á rua Fonseca n. 20, em São Christovão. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 19 de fevereiro de 1924. Eu, Alberto Monteiro de Souza, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Octavio Meilhac, escrivão, o subscrevi. — *Emmanuel de Almeida Sodré*. — Está conforme. Rio, 19 de fevereiro de 1924. — O escrivão, *Octavio Meilhac*.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Bibliotheca Nacional

Termo de contracto celebrado entre a Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, e Antenor Reis & Comp. para serviços extraordinarios de encadernação, fóra da mesma bibliotheca, de obras á mesma pertencentes.

Antenor Reis & Comp., estabelecidos nesta Capital, á rua São José n. 35, com officinas de encadernação, contractam com a União Federal, representada pela Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, serviços de encadernação para a mesma bibliotheca, durante o corrente anno, e nas condições seguintes:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas de accordo com as leis em vigor e a apresentar as facturas até o dia cinco do mez seguinte ao do serviço, feito em tantas vias quantas forem exigidas, das quaes serão dados recibos pelo chefe da repartição sob pena de multa de cem mil réis (100$) quando apresentarem as contas fóra do prazo acima fixado.

Segunda — Os contractantes obrigam-se ao mencionado serviço de encadernação na conformidade da classificação dos volumes, em grupos e pelos preços da tabella constante da proposta apresentada e acceita pela mesma Bibliotheca Nacional, que se resume no quadro annexo a este contracto, de que faz parte integrante.

Terceira — Os pedidos para o serviço de encadernação serão feitos pelo chefe da repartição com declaração do prazo da entrega e com a devida antecedencia e satisfeitos pelos contractantes dentro do prazo de quinze (15) dias contados da data do recebimento do mesmo pedido. Em caso de urgencia, os contractantes serão obrigados a satisfazer no prazo razoavel que fôr marcado no pedido a contar do recebimento deste.

Quarta — Não sendo os serviços pedidos feitos dentro dos prazos marcados, a Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro terá o direito de os mandar fazer onde lhe convier, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando ainda sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelo chefe da repartição com recurso para o senhor ministro, serão immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das contas apresentadas logo depois de impostas, quando tiver de ser ordenado o pagamento das mesmas contas desde que a importancia possa satisfazer as exigencias das mesmas; caso não possa, reunir-se-hão varias facturas para o desconto correspondente á importancia da multa, ou deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia do contracto ou o contractante será obrigado a entrar com a respectiva importancia para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida. Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para a garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou em titulos da divida publica antes da respectiva assignatura, a importancia de setecentos e cincoenta mil réis (750$000), conforme provaram com o documento numero cento e noventa e nove de dezenove de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, que fica depositado na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, correspondendo este deposito a cinco por cento sobre o valor total do fornecimento a realizar, de accordo com o edital a que se refere este contracto na sua nona condição. Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos serviços e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Setima — Os preços do contracto assignado nesta data só entrarão em vigor depois de registrado o mesmo contracto pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despezas resultantes do serviço em questão, na importancia total de quinze contos de réis (15:000$) serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos serviços e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da verba vinte e oito do artigo segundo da lei de orçamento numero quatro mil setecentos e noventa e tres, de sete de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, onde, no entretanto é feita desde já a deducção da despeza total. O concessionario só poderá transferir este compromisso mediante outro termo assignado na Secretaria de Estado do ministerio, depois de proferido despacho pelo senhor ministro autorizando a transferencia e acceitas as condições deste. E por estarem assim accordes, lavrou-se este termo que vae assignado pelo director geral da Bibliotheca Nacional, pelo concessionario e pelas testemunhas, e por mim, Alfredo Mariano de Oliveira, secretario, que o lavrei. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes representando o valor total de trinta mil réis (30$000). Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1924. — *Mario Bhering*, director geral da Bibliotheca Nacional. — *Antenor Reis & Comp.* E como testemunhas: *Emmanuel Eduardo Gaudie Ley* e *Adolpho Camara da Motta*.

Relação dos preços contractados

Primeiro Grupo — Encadernação em marroquim chagrin — Dimensões tomadas sobre a altura — Preços de unidade.

a) volume com o limite de 300 paginas:

Até 15 centimetros, dous mil e oitocentos réis	2$800
Até 20 centimetros, tres mil e quinhentos réis	3$500
Até 25 centimetros, cinco mil réis	5$000
Até 30 centimetros, oito mil e quinhentos réis	8$500
Até 35 centimetros, quatorze mil réis	14$000
Até 50 centimetros, vinte mil réis	20$000
Até 65 centimetros, trinta e dous mil réis	32$000
Até 70 centimetros, trinta e quatro mil réis	34$000

b) volumes de 310 a 600 paginas:

Até 15 centimetros, tres mil e seiscentos réis	3$600
Até 20 centimetros, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Até 25 centimetros, sete mil réis	7$000
Até 30 centimetros, dez mil réis	10$000
Até 35 centimetros, dezoito mil réis	18$000
Até 50 centimetros, vinte e dous mil réis	22$000
Até 65 centimetros, trinta e cinco mil réis	35$000
Até 70 centimetros, trinta e oito mil réis	38$000

c) volumes de 610 a 1.000 paginas:

Até 15 centimetros, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Até 20 centimetros, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Até 25 centimetros, oito mil e oitocentos réis	8$800
Até 30 centimetros, doze mil réis	12$000
Até 35 centimetros, vinte mil réis	20$000
Até 50 centimetros, vinte e sete mil réis	27$000
Até 65 centimetros, trinta e oito mil réis	38$000
Até 70 centimetros, quarenta mil réis	40$000

d) volumes de 1.010 a 1.300 paginas:

Até 15 centimetros, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Até 20 centimetros, seis mil réis	6$000
Até 25 centimetros, nove mil réis	9$000
Até 30 centimetros, trese mil réis	13$000
Até 35 centimetros, vinte e dous mil réis	22$000
Até 50 centimetros, trinta mil réis	30$000
Até 65 centimetros, quarenta mil réis	40$000
Até 70 centimetros, quarenta e cinco mil réis	45$000

Segundo Grupo — Encadernação em panno Victoria — Dimensões tomadas sobre a altura — Preços de unidade

a) volumes com o limite de 300 paginas:

Até 15 centimetros, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Até 20 centimetros, tres mil réis	3$000
Até 25 centimetros, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Até 30 centimetros, oito mil réis	8$000
Até 35 centimetros, doze mil réis	12$000
Até 50 centimetros, dezesete mil réis	17$000
Até 65 centimetros, vinte e nove mil réis	29$000
Até 70 centimetros, trinta e um mil réis	31$000

b) volumes de 310 a 600 paginas:

Até 15 centimetros, tres mil e duzentos réis	3$200
Até 20 centimetros, quatro mil réis	4$000
Até 25 centimetros, seis mil e duzentos réis	6$200
Até 30 centimetros, nove mil réis	9$000
Até 35 centimetros, dezeseis mil réis	16$000
Até 50 centimetros, dezenove mil réis	19$000
Até 65 centimetros, trinta e dous mil réis	32$000
Até 70 centimetros, trinta e cinco mil réis	35$000

c) volumes de 610 a 1.000 paginas:

Até 15 centimetros, tres mil e oitocentos réis	3$800
Até 20 centimetros, cinco mil réis	5$000
Até 25 centimetros, sete mil réis	7$000
Até 30 centimetros, onze mil réis	11$000
Até 35 centimetros, dezoito mil réis	18$000
Até 50 centimetros, vinte e quatro mil réis	24$000
Até 65 centimetros, trinta e cinco mil réis	35$000
Até 70 centimetros, trinta e sete mil réis	37$000

d- volumes de 1.010 a 1.300 paginas:

Até 15 centimetros, quatro mil e duzentos réis	4$200
Até 20 centimetros, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Até 25 centimetros, oito mil réis	8$000
Até 30 centimetros, doze mil réis	12$000
Até 35 centimetros, vinte mil réis	20$000
Até 50 centimetros, vinte e sete mil réis	27$000
Até 65 centimetros, trinta e sete mil réis	37$000
Até 70 centimetros, quarenta mil réis	40$000

Departamento Nacional de Saude Publica

CONTRACTO N. 8

Livro n. 1, fls. 132

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Belmiro Rodrigues & Comp., para o fornecimento do grupo n. 12, "Carvão mineral" a que se refere o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* n. 11, de 13 de janeiro deste anno, e seguintes, ás dependencias do mesmo Departamento durante quatro mezes, a começar de 1 de março deste anno de 1924

Aos dezenove (19) dias do mez de fevereiro de mil novecenos e vinte e quatro compareceram na Secção de Contabilidade da Secretaria do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral, os senhores Belmiro Rodrigues & Comp., estabelecidos á avenida Rio Branco numero quarena e sete (47), nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo doze (12), "Carvão mineral", ao referido Departamento durante quatro mezes deste anno, a partir de 1 de março, assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* n. 11 (onze), de trese de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro e seguintes tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* n. 32, de sete (7) de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro á folhas tres mil novecentos e quarenta e seis (3.946), juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo;

Segunda — Belmiro Rodrigues & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante os mezes de março, abril, maio e junho de mil e novecentos e vinte e quatro (1924) os artigos constantes de sua proposta acceita para o grupo 12, "Carvão mineral", abaixo discriminados, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitaes Paula Candido e D. Pedro II e ao Lazareto da ilha Grande, que serão, nas mesmas condições levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição oitava ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional dde Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concurrencia.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, seis (6) apolices/da divida publica, ao portador, do valor de 1:000$ cada uma, antes da respectiva assignatura, representando a importancia de cinco contos duzentos e setenta e oito mil réis (5:278$000), conforme provaram com o documento numero cento e noventa e seis (196-170-5.722), de dezoito (18) de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro (1924), correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta (6ª) do edital a que se refere o contracto.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de cento e cinco contos quinhentos e sessenta mil réis (105:560$000), serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21ª, "Departamento Nacional de Saude Publica, artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero quatro mil setecentos e noventa e tres (4.793), de sete (7) de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro:

Inspectoria de Prophylaxia da Lepra, etc., etc.:	
"Custeio da enfermaria de leprosos e leitos para venerios"	2:000$000
Hospital Paula Candido:	
"Combustivel"	3:800$000
Hospital S. Sebastião:	
"Combustivel"	10:000$000
Hospital D. Pedro II:	
"Combustivel"	2:000$000
Hospital Geral de Assistencia:	
"Combustivel"	5:000$000
Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:	
"Combustivel"	1:560$000
Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:	
"Combustivel"	3:400$000
Laboratorio Bromatologico:	
"Combustivel"	1:600$000
Inspectoria de Prophylaxia Maritima:	
"Combustivel"	68:000$000
Serviço no Districto Federal:	
"Combustivel"	2:000$000
Escola de Enfermeiros:	
"Combustivel"	6:200$000
No total de Rs.	105:560$000

E por estarem assim accôrdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, pelos contractantes Belmiro Rodrigues & Companhia, e pelas testemunhas Alvaro Cotegipe Milanez e Arnaldo Sodoma da Fonseca, que se achavam presentes na citada Secção de Contabilidade e assitiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de duzentos e trinta e dous mil réis (232$000). Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1923. — Pelo secretario geral, Dr. *Rogerio Coelho*. — *Belmiro Rodrigues & Comp.* (19-2-924, 19-2-924, 19-2-924, 19-2-924. Testemunhas: *Alvaro Cotegipe Milanez*. — *Arnaldo Sodoma da Fonseca.*

Relação dos artigos e preços contractados

Carvão americano, tonelada, cento e cincoenta mil réis	150$000
Carvão de forja, tonelada, cento e cincoenta mil réis	153$000

Belmiro Rodrigues & Comp.

NOTICIARIO

Esteve hontem no Palacio Rio Negro, em visita ao Sr. Presidente da Republica, o Sr. Capitão José Roberto Mello Portella, commandante da companhia do 1º batalhão de caçadores que se acha aquartellado em Petropolis, e que se fez acompanhar de toda a officialidade da mesma companhia.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

Nitheroy — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que o pleito de 17 para eleição de um senador e renovação da bancada fluminense na Camara Federal, transcorreu em todos os municipios do Estado em uma atmosphera de absoluta tranquillidade e sem que se tivesse assignalado a mais leve perturbação da ordem. A opposição foi garantida no exercicio do seu direito politico e compareceu com os poucos elementos de que dispunha votando em seus candidatos. A chapa situacionista teve significativa victoria obtendo os respectivos candidatos notavel maioria sobre os adversarios. Dando a V. Ex. essa communicação que exprime o apoio que o povo fluminense presta á politica dominante na Republica e no Estado, valho-me da opportunidade para igualmente accentuar a situação de prosperidade economica e de fortalecimento financeiro deste Estado. De facto, e não obstante as extraordinarias enchentes que tanto teem prejudicado o trafego ferro-viario, retendo a producção, a renda externa decorrente da exportação subiu da cifra de 1.170:942$774, arrecadada no periodo de 1 de janeiro até 18 de fevereiro de 1923, á cifra de réis 1.393:741$005, arrecadada em igual periodo deste anno. Estão em dia todos os pagamentos, quer do pessoal, quer dos materiaes que são adquiridos a vista sob a fiscalização do Tribunal de Contas, sendo ainda de notar que os titulos de divida interna estão cotados ao par e os bonus da divida externa elevados pela ultima cotação na Bolsa de Londres a 68 e 3/4. O Estado dispõe de um saldo em caixa de cerca de tres mil contos, podendo assim antecipar o pagamento do coupon da divida externa correspondente ao 1º semestre deste anno. Convencido dos altos propositos patrioticos do governo de V. Ex., sob cuja acção o Brasil se engrandece e prospera, sinto-me honrado como chefe de um grande departamento politico em fazer a V. Ex. a presente communicação. Saudações cordiaes. — *Feliciano Sodré.*

— Esteve hontem no Palacio Rio Negro, a Sra. D. Alice de Serpa Pinto da Silva, membro da Sociedade de Graphologia da França, que foi convidar o senhor Presidente da Republica e sua Exma. senhora para assistirem á conferencia que vae realizar no Centro Catholico, na proxima sexta-feira, 22 do corrente.

— O Sr. coronel Feliciano Pessôa, commandante do 15º regimento de cavallaria independente, por motivo do anniversario do seu regimento, no dia 1 de março proximo, fará inaugurar no salão de honra do commando, o retrato do Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica.

O Sr. coronel Pessôa, convidou o Chefe do Estado para se fazer representar nessa solemnidade, tendo tambem dado disso conhecimento, ao Sr. General Santa Cruz, chefe do Estado-Maior do Sr. Presidente da Republica.

— No Palacio Rio Negro estiveram hontem, o Sr. Dr. Moreira Machado, delegado do 1º Districto, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica, o ter-se feito representar na inauguração de seu retrato no salão de honra daquella delegacia; e o Sr. Dr. Fausto de Albuquerque Mello, que foi agradecer em nome de seu pae, o Sr. Dr. Antonio Joaquim de Albuquerque Mello, haver S. Ex. concedido a sua disponibilidade no cargo de juiz dos Feitos da Fazenda Municipal, conforme pediu.

Na Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro continuam abertas até o dia 26 do corrente, na Secretaria da Faculdade, as inscripções para os exames da 2ª época. A essas inscripções só serão admittidos os requerentes não matriculados na faculdade, os alumnos matriculados que não se apresentaram na 1ª época por motivo de força maior devidamente comprovada, os que tiverem dado 40 faltas, e os que tiverem sido reprovados ou deixado de ser examinados em uma só cadeira na 1ª época.

No anno lectivo de 1924, leccionarão os seguintes professores:

1º anno — Philosophia do Direito, Dr. Joaquim Abilio Borges; Direito Publico e Constitucional, Dr. Eusebio de Queiroz Lima, e Direito Romano, Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva.

2º anno — Direito Internacional Publico, Dr. Raul Pederneiras; Economia Politica, Conde de Affonso Celso; Direito Civil, Dr. Alfredo Bernardes da Silva, e Sciencia das Finanças, Dr. Figueira de Mello.

3º anno — Direito Commercial, Dr. Alfredo Russell; Direito Penal, Dr. Esmeraldino Bandeira; Direito Industrial e Legislação Operaria, Dr. Irineu Machado, e Direito Civil, Dr. Virgilio de Sá Pereira.

4º anno — Direito Commercial, Dr. Fróes da Cruz; Direito Penal, Dr. Hermenegildo Militão de Almeida; Direito Civil, Dr. Benedicto Valladares, e Theoria do Processo Civil e Commercial, Dr. Alfredo Valladão.

5º anno — Pratica do Processo Civil e Commercial, Dr. Eugenio de Barros; Theoria e Pratica do Processo Criminal, Dr. Mello Mattos; Medicina Publica, Dr. Carlos Seidl; Direito Administrativo, Dr. Homero Baptista, e Direito Internacional Privado, Dr. Rodrigo Octavio.

Para a prova escripta do exame de admissão ao 1º anno das secções do Collegio Pedro II (Externato e Internato) devem comparecer todos os candidatos inscriptos no dia 21 do corrente, ás 9 1/2 horas, no edificio do Externato (Rua Marechal Floriano Peixoto).

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje ás seguintes folhas do decimo setimo dia util:

Montepio da Viação (F a L).

Nota — Os pagamentos antecipados, são expressamente prohibidos.

As pessoas que por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 19º ao 22º dia util.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 89ª Loteria do plano 25, 42ª extracção do anno de 1924, realizada em 19 de fevereiro de 1924, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional:

12.527	200$000
60.497	200$000
46.464	200$000
64.831	2:000$000
8.325	200$000
13.670	200$000
54.309	200$000
10.192	200$000
67.227	200$000
12.207	500$000
68.752	200$000
34.469	200$000
42.182	200$000
42.344	200$000
54.810	200$000
11.602	200$000
4.922	200$000
39.794	200$000
38.127	200$000
55.740	200$000
23.505	200$000
8.684	200$000
35.311	200$000
68.254	3:000$000
56.394	1:000$000
21.513	200$000
52.483	200$000
21.936	200$000
51.188	200$000
54.156	200$000
31.021	200$000
45.504	200$000
50.009	200$000
51.004	200$000
3.013	200$000
54.453	200$000
21.652	200$000
44.381	200$000
46.599	200$000
61.414	200$000
46.167	200$000
2.934	500$000
35.470	500$000
55.565	200$000
33.491	200$000
21.771	200$000
63.838	200$000
33.451	200$000
63.468	200$000
57.464	200$000
36.946	200$000
55.293	200$000
50.839	200$000
18.284	200$000
66.150	200$000
35.665	200$000
27.945	200$000
16.618	200$000
68.503	200$000
5.588	200$000
23.943	200$000
42.816	20:000$000
9.587	200$000
41.001	200$000
53.126	200$000
2.541	200$000
38.721	200$000
58.475	500$000
17.892	200$000
54.366	1:000$000

Approximações

42.815 e 42.817	300$000
68.253 e 68.255	100$000
64.830 e 64.832	100$000

Dezenas

42.811 a 42.820	60$000
68.251 a 68.260	30$000
64.831 a 64.840	30$000

Terminações

Os numeros terminados em 16 teem	4$000
Os numeros terminados em 6 teem	2$000

Excepctuando-se os terminados em 16.

O fiscal das Loterias, do Governo da União, *Manoel Cosme Pinto*. — O director assistente, *Antonio Olyntho dos Santos Pires*, presidente. — O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 19 até 18 horas do dia 20:

Districto Federal e Nitheroy: Tempo — ameaçador com chuvas possivelmente prolongadas a partir de quarta-feira; trovoadas ainda possiveis.

Temperatura — ainda em declinio, com maxima entre 24°0 e 26°0.

Ventos — do quadrante sul sujeito a rajadas no fim do periodo.

Estado do Rio: Tempo — ameaçador com chuvas possivelmente prolongadas a partir de quarta-feira; trovoadas ainda possivel; na região leste as trovoadas são mais provaveis.

Temperatura — ainda em declinio.

Tendencia geral do tempo após 18 horas do dia 20 — máo.

Estados do sul: O tempo continuará melhorando no Rio Grande e em Santa Catharina; perturbado nos demais Estados com chuvas prolongadas. A temperatura manter-se-ha estavel no Rio Grande e em Santa Catharina e continuará em declinio nos demais Estados. Ventos — de sul a leste frescos em toda a parte.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem ás 15 horas de hoje): O tempo de accôrdo com a previsão feita, foi entre instavel e ameaçador com forte aguaceiro de curta duração e trovoadas hontem ás 21 horas e chuvas fracas após. Registrou-se regular mormaço. A temperatura embora ainda se conservasse elevada, declinou; as temperaturas do Posto Meteorologico foram: maxima 27°4 ás 9h.15m. e minima 24°2 ás 6h.00m. e as temperaturas extremas, médias, dos postos do Districto Federal foram: maxima 27°6 e minima 24°1. Os ventos predominaram do quadrante sul

Em todo o paiz (de nove horas de hontem ás nove horas de hoje): Zona norte — Devido a deficiencia do serviço telegraphico, não pudemos fazer a synopse desta zona. Zona centro — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso com trovoadas e relampagos. Esta manhã, á nove horas, o tempo esteve bom no Espirito Santo e instavel nos demais Estados. A temperatura declinou. Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em diversas localidades desta zona. Esta manhã, ás nove horas, o tempo esteve em geral instavel. A temperatura declinou em S. Paulo e Paraná e foi estavel nos demais Estados.

Chuvas fortes — Choveu fortemente, hontem, em Santa Catharina e em algumas localidades de Minas e Estado do Rio.

Estações de aguas — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em Caxambú, Passa Quatro, Araxá e Poços de Caldas. Este manhã, ás nove horas, o tempo esteve instavel em todas estas localidads. A temperatura declinou. Temperaturas extremas: 29°0 e 18°0 em Caxambú; 27°0 e 19°0 em Passa Quatro; 28°2 e 18°6 em Araxá; 28°8 e 18°5 em Poços de Caldas.

Maiores temperatura—39°0 em Aguidauana e 38°0 em Campos.

Maiores chuvas recolhidas no dia 19 —87m/m5 em Rezende e 65m/m2 em S. João Evangelista.

Estado do mar na costa do paiz — Pequenas vagas; em Ilheos e Districto Federal, tranquillo e chão nos demais pontos da costa do paiz.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — subindo em Barra do Pirahy, S. Fidelis e Campos e baixando no resto do curso.

Dados aerologicos:

No Districto Federal, em Mendes, Campos e Curityba, não foram feitas as sondagens habituaes, devido ao máo tempo e estar o céo encoberto por nuvens baixas, e bem assim, em Santos. De Florianopolis, S. Sebastião do Paraizo, Cuyabá e S. Paulo dos Agudos, não recebemos os nossos telegrammas.

Directoria de Meteorologia—Instituto Central—Serviço de Previsão do tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 19 de fevereiro de 1924

Zona nor'e — Devido a deficiencia do serviço telegraphico, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso com trovoadas e relampagos. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom no Espirito Santo e instavel nos demais Estados. A temperatura declinou.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em diversas localidades desta zona. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve em geral instavel. A temperatura declinou em S. Paulo e Paraná e foi estavel nos demais Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 19 de fevereiro de 1924

(Resumo do boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar: Observação	Temperatura do ar: Differença em 24 horas	Vento: Direcção	Vento: Força	Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar: Maxima	Temperatura do ar: Minima	Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
S. L. do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X)												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim (X)												
Natal (X)												
Parahyba	—	29.3	—	C	0	4	—	B. (b. manhã).	37.0	23.3		
Recife (X)												
Pão de Assucar (X)												
Aracajú	759.2	29.9	—	E	2	1	—	B. (b. o.man.)	31.5	25.2		
Bahia	56.6	28.0	—	NNE	2	3	Chão.	B.n. (ns. ma.)	31.0	24.0		
Caetité (X)												
Januaria	55.0	29.0	—	C	0	4	—	B.	30.0	23.0	--	T. pm.
Bello Horizonte	57.4	23.0	—	C	0	10	—	I. n. manhã).	29.8	19.8	2 2	T pm.
Theophilo Ottoni	55.5	25 0	1.0	—	—	3	—	B.	33.5	22.0	5.9	C. t. pm.
Uberaba	58.6	22.0	—	E	1	10	—	I c. manhã).	30.0	21.0	—	T. r. pm.
Caxambú	60.5	22.0	—	SE	2	10	—	I. n. manhã)	29.0	18.0	2:6	
Poços de Caldas	58.6	20.0	-1.0	N	1	10	—	I. (i. manhã)	28.4	18.5	26.6	C. pm.
Goyaz	—	23.0	-2.0	C	0	10	—	I. (i. manhã).	31.0	17.0	6.2	C. pm.
Santa Luzia	—	23.6	—	NNW	5	9	—	I. v. (i. man.)	30.4	17.6	50.0	C. pm.
Cuyabá	55.5	27.0	—	SE	2	10	—	I. (b.o.manhã)	32.0	23 0	—	T. pm.
Corumbá	53.0	28.0	-1.0	W	1	10	—	I. (b. manhã).	35.0	25 0		
Victoria	57.1	28.0	—	N	2	0	Chão.	B.	31.0	23.0	1.0	C. r. pm.
Capital Federal (Instituto Central)	67.6	26.4	-1.0	S	3	9	Pqs. vgas.	I. (i. manhã).	33.0	25.0	26.3	C. t. pm.
Campos	57.0	26.0	-1.6	C	0	10	—	I.	38.0	24 0	0.6	C. r. pm.
Friburgo	57.3	22.0	-4.0	C	0	10	—	I.	30.0	20.0	7.0	C. t. pm.
Petropolis (X)												
Rezende	56.0	20.0	-4.0	C	0	10	—	M. ch. (c.ma.)	33.0	21.0	87.5	C. t. pm.
Cabo Frio (X)												
Therezopolis	57.0	19.0	-5.0	S	3	10	—	M.c.(c. man.)	26 5	18.5	52 0	C. t. r. pm.
S. Paulo	57.8	20.0	-5 0	E	1	10	—	I.	30.5	18.0		
Santos	58.0	24.0	-2.0	S	2	10	Tranquillo	M. c.(c.man.)	29 0	23.0	3.0	
Paranaguá	59.0	23.0	-1.0	C	0	8	—	B (n. manhã)	29.0	22.0		
Guarapuava (X)												
Curityba	58.4	19.5	-2.0	NE	2	10	—	I. (ch.manhã.)	30.0	18.0		
Florianopolis	60.0	24.4	0.6	SE	2	8	—	I.	50.4	22.4		
Lages	—	17.8	3.0	N	2	10	—	I. ns. (i. man.)	27.0	13.9		
Porto Alegre	59.5	24.0	0.0	ESE	2	9	—	I. (ca. man.)	31.0	18.0		
Uruguayana	59.0	22.0	—	SE	2	0	—	B.	26.0	20.0	16.0	C. am. pm.
Montevidéo	63.9	21.0	-2.0	SE	2							
Buenos Aires	63.7	21.0	-3.7	S	2							
Passa Quatro	58.2	23.0	—	NE	1	6	—	I.	27.0	19.0	9.8	C. pm.
Araxá	57.1	21.2	—	SE	3	10	—	I. (b. manhã.)	28.2	18.4	57.0	C. t. pm.

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b**, bom; **i**, incerto; **m**, máo. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **ne**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenue; **sa**, saraiva; **ge**, geada; **tr**, trovoadas com relampagos; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal:

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas: Maxima	Temperaturas extremas: Minima	Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas: Maxima	Temperaturas extremas: Minima
Forte de Copacabana				Encantado	2.4	33.4	23.4
Bangú	6.1	31.2	24.6	Gavea	13.9	32.3	24.2
Nitheroy	54.0	32.8	23.4	Deodoro	4.0	31.0	24.8
Rio Comprido	—	33.8	22.8	Corcovado: temperatura do ar 21.8. Hum. rel.: 93 %. Vento: SW. Força: 4 metros.			
Engenho de Dentro (X)							
Penha (X)				Campo dos Affonsos	11.5	32.6	25.6

Nota: (X) Não veio telegramma.

A temperatura e a chuva foram lidas no dia 19 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro — Realiza-se amanhã, 20 do corrente, ás 10 horas da manhã, o exame oral do 6º anno — 2º grupo, 2 época:

Alumnos ns. 16, 111, 183, 301, 342, 365, 437, 539 e 665.

Banca: Drs. Senna Dias, H. Paiva e Oscar Costa.

No Escola Polytechnica do Rio de Janeiro Os Srs alumnos do 5º anno do curso de Engenharia Civil são convidados a comparecer amanhã. 20 do corrente, ás 12 1/2 horas, no Gabinete de Portos do Mar

---

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Western World* para S. Thomaz e Nova York recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 8.

Pelo *Commandante Miranda*, para Victoria, Caravellas, Ilhéos, Bahia, Aracajú, Penedo, Maceió, Recife e Parahyba, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Itaperuna* para Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Amanhã:

Pelo *Teutonia*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 11 horas, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar ás 10.

Pelo *Itagiba* para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

— Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

PARTE COMMERCIAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	*90 d/v.*	*A' vista*
Sobre Londres	6 27/32	6 25/32
Sobre Paris	$341	$345
Sobre Hamburgo, por milhão	—	$001
Sobre Italia	—	$355
Sobre Portugal	$265	$281
Sobre Nova York...	—	8$263
Libra esterlina — em moeda	—	42$000
Sobre Buenos Aires, peso papel		2$873
Sobre Buenos Aires, peso ouro		6$440
Sobre Montevidéo, peso ouro..		6$575
Sobre Hespanha, pesetas.....		1$057
Sobre Suissa, francos		1$443
Sobre Belgica, francos		$292
Sobre Hollanda, florim		3$103
Sobre Japão, yen	—	
Sobre Dinamarca	—	
Sobre Noruega	—	
Sobre Suecia	—	
Sobre Palestina e Syria.....	$340	
Sobre Canadá	—	
Sobre Rumania	$048	
Sobre Tcheco-Slovaquia	$251	
Sobre Austria	000,14 ½	

Moedas

Escudos, papel	$320
Liras, papel	$380
Aps. Uniformizadas de 5 %, miudas	730$000
Aps. Uniformizadas de 1:000$, 5 %	770$000
Aps. Diversas Emissões de 5 %, miudas, nom.....	800$000
Aps. Diversas Emissões de 1:000$, 5 %, nom.....	751$000
Aps. Diversas Emissões de 1:000$, 5 %, nom. (averbação	745$000
Aps. Diversas Emissões de 1:000$, 5 %, port.....	680$000
Aps. Diversas Emissões de 1:000$, 5 %, port., cautela	677$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %.....	962$000
Aps. Emprestimo Municipal de 1906, port.	162$000
Aps. Emprestimo Municipal de 1917, port.	157$000
Aps. Emprestimo Municipal de 1920, port.	154$000
Aps. Emprestimo Municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.535)	164$500
Aps. Pref. de Nitheroy de 100$, 6 %, port. (2ª serie)	75$000
Aps. Estado do Espirito Santo de 1:000$, 6 %, nom.....	765$000
Aps. Estado do Rio de Janeiro de 100$, 4 %, port.....	99$500
Banco Portuguez do Brasil, port.	176$500
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	385$000
Companhia Brasileira Diamantifera	5$000
Companhia Cess. das Docas do Porto da Bahia, c/50 %	42$000
Companhia de Tecidos Alliança	200$000
Companhia Confiança Industrial	240$000
Companhia Petropolitana	356$250
Companhia Docas de Santos, port.	450$000
Debs. Companhia Docas de Santos	198$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1924. — *A. Simonsen*, syndico.

COTAÇÕES DE CAFE

Dia 19 de fevereiro de 1924

Termo

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Fevereiro.....	34$500	34$ 00	—	
Março.....	34 00)	34$00)	—	1.000 saccas
Abril.....	33 4 0	33,50)	—	13 000 saccas
Maio.....	32 65)	32$60)	—	19.000 saccas
Junho.....	31 35)	31$00)	—	
Julho.....	30$000	29 700	—	1.000 saccas
	saccas	saccas		1.000 saccas
Vendas.....	26.000	9.000	—	35.000 saccas

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, calmo.
Disponivel base typo 7, 34$000.
Mercado: firme.
Vendas até 11 1/2 horas, 4 53[illegible] saccas
Vendas total 7 792 saccas.

O syndico, *J. Severino.*

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 19 de fevereiro de 1924

Assucar

Mezes	1ª cotação vendedor	1ª cotação comprador	2ª cotação vendedor	2ª cotação comprador	Total das vendas
Fevereiro.....	82 6 0	80$600	81 9	80$500	1.000 saccas
Março.....	81$600	80$000	82 0	80 000	7.000 saccas
Abril.....	81$600	80 000	81 9	80 8 0	4.000 saccas
Maio.....	81 5 0	80 5 0	81 5	80.500	
Junho.....	79 500	77,000	79,5)	78$500	
Julho.....	77$500	74$800	77$000	76,1 0	
	Saccas		Saccas		
Vendas.....			12.000		2.0 0 saccas

Mercado, 1ª cotação, calmo, 2ª cotação, calmo.
Disponivel branco crystal 00m, sacco, 8 $ a 8 $000.
Mercado, firme.
Vendas de todas as qualidades, 600 saccas.

O syndico, *J. Severino.*

MOVIMENTO DO DIA 18

Assucar

Entradas não houve.

Sahidas	2.235 saccas
Existencia	118.475 saccas

Mercado firme.

Preço do branco crystal hoje por sacco 80$ a 83$000.

Algodão

Entradas não houve.

Sahidas	553 fardos
Existencia	19.265 fardos

Mercado estavel.

	Preço por 15 kilos
Sertões	70$000 a 71$000
Primeiras sortes	68$000 a 69$000
Medianos	64$000 a 65$000
Paulista	Nominal

O syndico, *A. Severino*.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 18 de fevereiro de 1924	8.054:835$235
Renda arrecadada em 19 de fevereiro de 1924	517:353$767
	8.572:189$002
Em igual periodo de 1923	7.079:309$473
Differença para mais em 1924	1.492:879$529

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE FEVEREIRO

Renda arrecadada hontem, 19:

Em ouro	189:361$370
Em papel	160:560$235
Total	349:921$605
Renda arrecadada de 1 a 19 do corrente	4.976:959$098
Em igual periodo de 1923	4.113:272$233
Differença a maior em 1924	868:686$701

MARCAS REGISTRADAS

N. 9.656

Robt. B. Byass & Co. Ltd., estabelecida em Port Talbot, condado de Glamorgan, Paiz de Galles, Inglaterra, apresenta a marca supra, que consiste em um quadrilatero de linhas duplas, tendo, ao centro, a representação de um jarro, na parte superior, a palavra "Mansel"; e, na inferior, a palavra "Stamping". Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir chapas pretas, folhas de Flandres e chapas de ferro zincado (terneplates), de todas as qualidades, da fabricação da depositante. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1923. — *Luiz Bastos de Oliveira.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14.35 do dia 12 de setembro de 1923.

Registrada sob o n. 9.656 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos.* (Estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.292)

N. 9.669

M. Martin Gordon, commerciando sob o nome Gordon Gordon, estabelecido em Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste nas palavras "Princess Pat", acima das quaes se vê a representação de uma corôa e a figura de uma cabeça de uma mulher dentro de um circulo. Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir perfume, aguas de toilette, pós para o rosto, talco em pó, cremes para o rosto, rouges, pós para sachet, baton para os labios, lapis para sobrancelhas, tonicos para o cabello, unguentos para o couro cabelludo, shampoos, preparados para fazer crescer as sobrancelhas, liquidos para o rosto, polimento para as unhas e para branquear as unhas, balsamos para a cuticula, loções para as mãos, desodorantes, depilatorios, e saes para banho, da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1923. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13,30 do dia 8 de setembro de 1923.

Registrada sob o n. 9.669 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.302)

N. 9.670

Worthington Pump and Machinery Corporation, estabelecida em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste da palavra "Feather". Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir valvulas de metal da classe empregada em bombas e compressores de ar e de gaz, bombas a vacuo, motores ventiladores, motores a gaz, motores a oleo, e semelhantes, da fabricação e do commercio da depositante. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1923. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12,15 do dia 22 de outubro de 1923.

Registrada sob n. 9.670, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.302)

N. 9.671

Worthington Pump and Machinery Corporation, estabelecida em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na representação de uma polia alongada montada sobre uma flecha. Na face da polia vê-se a palavra "Axiflo". Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir machinismo para bombas, bombas, bombas a vacuo, e compressores de ar e de gaz, da fabricação e do commercio da depositante.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1923. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12,15 do dia 22 de outubro de 1923.

Registrada sob n. 9.671, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.302)

N. 9.672

Fageol Motors Company, estabelecida em Oakland, Estado de California, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra "Fageol". Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir caminhões e automoveis, da fabricação e do commercio da depositante.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1923. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12,15 do dia 22 de outubro de 1923.

Registrada sob n. 9.672, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, Pagou no 1º exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.302)

N. 9.673

The Timken Roller Bearing Company, estabelecida em Canton, Estado de Ohio, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra "Timken". Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir cussinetes de rolos e partes dos mesmos, da fabricação e do commercio da depositante.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1923. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12,15 do dia 22 de outubro de 1923.

Registrada sob n. 9.673, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, Pagou no 1° exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.302)

N. 9.677

Carl Schleicher & Schull, estabelecidos em Düren, Allemanha, apresentam a marca supra que consiste na figura de um cavallo marinho, em fantasia. Esta marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir papeis e artigos para correspondencia e desenho, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1923. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14,10 do dia 22 de agosto de 1923.

Registrada sob n. 9.677 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, menos para papel de desenho e pesos para papel. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)]

(1.302).

N. 9.678

Carl Schleicher & Schull, estabelecidos em Düren, Allemanha, apresentam a marca supra que consiste em um triangulo encerrando um globo encimado por um compasso aberto. Na face do mesmo globo, dispostas em uma faixa, acham-se inscriptas as iniciaes «C. S. & C.»; nos lados do triangulo leem-se as palavras «Skizzir», «Zeichnen» e «Papier». Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir papel em geral, inclusive para desenho, e artigos para correspondencia e desenho, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1923. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14,10 do dia 22 de agosto de 1923.

Registrada sob n. 9.778 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1924.. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.302).

N. 19.153

Compos e Heitor, estabelecido nesta praça, á rua Vinte e Quatro de Maio 24, adopta para distinguir o producto pharmaceutico — Depurativo — de sua invenção e propriedade, a marca acima, que poderá variar de côres e dimensões, a qual consiste do nome «Lactargyl», preso entre aspas, constituindo essa uma palavra de fantasia, caracterizada pelas aspas que a fecham. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1922. — *Campos e Heitor* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 18 minutos de 28 de novembro de 1922.

Registrada sob n. 19.153, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 19.153, a transferencia da marca «Lactargyl» de Campos e Heitor para seu cessionario, Dr. Raul Ferreira Leite. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (1.301).

N. 20.345

M. Oliveira, estabelecido á rua da Candelaria n. 77, 2° andar, apresenta a marca supra, a qual consiste em um rotulo rectangular, guarnecido por um filete tendo ao centro uma circumferencia com a figura de uma esphinge na qual se lê: "Sie Itur Ad Astra", sobrepondo uma facha com as palavras "Industria Brasileira", acompanhada do nome caracteristico "Esphinge", e inferiormente «Rio de Janeiro». A referida marca que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir lenços, lençóes, toalhas, fronhas, camisas, ceroulas, cuecas, pyjamas, collarinhos e punhos de seu fabrico e commercio. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1923. — *M. Oliveira*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 e 20 minutos do dia 11 de agosto de 1923.

Registrada sob n. 20.345, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1° exemplar 20$, de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.303).

N. 20.427

Birkeland & Comp., Ltd., estabelecida nesta cidade á rua dos Ourives n. 109, apresenta a marca supra, que consiste em um rotulo rectangular de cantos arredondados, guarnecidos de ornatos, tendo, na parte inferior, a representação da naiade Gyda sahindo do rio sobre o qual pairam gaivotas, e, na parte superior, a palavra "Gyda". Esta mraca, que póde variar em côres e dimensões e ser usada com ou sem a palavra Gyda, serve para distinguir conserva de peixe e sardinhas, do commercio da depositante. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1923. — *Birkland & Cia. Ltda.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 e 40 minutos do dia 3 de outubro de 1923.

Registrada sob n. 20.427, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1° exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.292).

N. 20 440

Arthur Carlos de S. Thiago, estabelecido á rua Conde de Bomfim n. 240, apresenta a marca supra, a qual consiste do nome caracteristico "Pharmacia S. Thiago" entre aspas. A referida marca que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir preparados pharmaceuticos de seu commercio, como sejam: Pilulas, pastilhas, comprimidos, granulados, capsulas, pós, elixir, licorés, vinhos, collyrios, linimentos, aguas, ampoulas, pomadas, xaropes e disinfectantes, sendo tambem usada em cartões, reclames, annuncios e no receituarios. Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1923. — *Arthur Carlos de S. Thiago*, (sobre 600 réis de estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial, ás 11 e 50 minutos de 8 de outubro de 1923.

Registrada por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1° exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de janeiro, de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.300.)

N. 20.441

A Sociedade Anonyma Perfumaria Mascotte, com séde á praça Tiradentes ns. 18 e 20, apresenta a marca supra, a qual consiste no nome caracteristico, "Prophilatico" entre aspas. A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir arminhos de cysne, lá e algodão, com e sem cabo, de todos os formatos, para pó de arroz, inclusive serviettes, artigos este de seu commercio, sendo os mesmos arminhos acondicionados dentro de enveloppes. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1923.—Pela Sociedade Perfumaria Mascotte, *Pedro Antonio da Costa*, presidente (sob 600 réis em estampilhas).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial, ás 12 horas e 35 minutos, de 9 de outubro de 1923.

Registrada sob n. 20.441, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (1.300)

N. 20.526

Doutor Raul Ferreira Leite, estabelecido nesta Capital, á rua Gonçalves Dias n. 73, 1° andar, adopta para distinguir um preparado pharmaceutico (contra a obesidade), de sua invenção e propriedade, a marca acima, que poderá variar de formato, côr e dimensões, a qual consiste no nome de fantasia "Emagrina", caracterizado ainda pelas aspas que o fecham. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1923. — Doutor *Raul Ferreira Leite*, (sob 600 em estampilhas).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial. ás 10 horas e 35 minutos, de 15 de outubro de 1923.

Registrada sob n. 20.526, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (1.301)

N. 20.536

Cardozo, Botelho & Comp., estabelecidos em Coronel Cardoso, municipio de Valença, Estado do Rio de Janeiro, apresentam a marca supra, que consiste em uma esphera armilar, atravessada por uma facha, onde se lê o nome caracteristico «Luzil» em sentido diagonal. A referida marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir os artigos de aluminio, de seu commercio, como sejam: panellas, caçarolas, marmitas, chaleiras, vasos e apparelhos para lavatorio e seus derivados. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1924. — *Cardozo Botelho & Comp.* (Sobre estampilha de $600.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 e 10 minutos do dia 31 de janeiro de 1924.
Registrada sob n 20.536 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1° exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (1.284)

N. 20.567

Luiz José Nunes, estabelecido á rua Theophilo Ottoni n. 101, apresenta a marca acima, a qual consiste no seguinte: Rectangulos concentricos, vendo-se no do centro as iniciaes L J N; no espaço de um rectangulo para outro, vê-se os dizeres — Meias de Pura Seda Franceza e inferiormente os dizeres — Marca Registrada — Industria Brasileira. A referida marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir meias para senhoras, homens e creanças, do commercio do requerente. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1923. Registrada sob n. 20.567 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1° exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (1.284)

CERTIFICADO

ESTADO DE MINAS GERAES

N. 883

Certifico que a marca «Paluoida» para um preparado pharmaceutico de Oscar Pereira Garcia, registrada na Junta Commercial de Minas Geraes sob o numero oitocentos e oitenta e tres, foi depositada nesta Junta em onze do corrente, depois de cumpridas as formalidades legaes. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 18 de fevereiro de 1924. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2° official (sobre estampilhas no valor de tres mil réis). Visto. Junta Commercial, 18 de fevereiro de 1924.— *Francisco de Moura Brandão*, director interino. (Ao lado vê-se o carimbo da Junta Commercial). (1.285)

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 14.158— Memorial descriptivo da invenção de "Um novo systema para a producção de um fluido operante como força motriz e no qual o fluido em questão é empregado expansivamente", para que pretende privilegio Mark Benson, domiciliado em Londres, Inglaterra.

Esta invenção diz respeito a um systema novo para a producção de um fluido operante como força motriz e no qual o fluido em questão é empregado expansivamente.

Afim de descrever mais claramente a minha invenção e para a distinguir de outros methodos préviamente inventados para produzirem e utilizarem fluidos com o mesmo destino, referir-me-hei primeiro e brevemente á maneira como o usual fluido, operante, especialmente o vapor sob pressão, é produzido nas condições até agora conhecidas.

Na caldeira ordinaria o vapor é produzido a pressão constante, aquecendo agua até á temperatura de saturação correspondendo á pressão pela qual o processo é levado a effeito, juntando, além disso, o calor latente da vaporização. A todas as pressões inferiores á pressão correspondendo á temperatura maxima, o processo da producção do vapor é na essencia o mesmo; a unica differença consiste na quantidade de calor, usado como calor sensivel, augmentar á medida que o calor, absorvido como latente, diminue, ao passo que a pressão operante augmenta.

Dá-se o mesmo de um modo geral com todos os liquidos nas mesmas condições. A producção de vapor á alta pressão é vantajosa pela razão de que o seu volume especifico diminue com o augmento de pressão. O uso de alta pressão, no emtanto, necessita do emprego de canos nos geradores e contendo vasos de área de secção-transversal relativamente pequenos. A este respeito, geradores de vapor operando a pressões não superiores a cerca de 56 kilogrammas, 260 por centimetro quadrado, não apresentam difficuldade particular, tanto em apparelho como em acção.

Com pressões superiores a 70 kilogrammas, 325, por centimetro quadrado, no entanto, a área secção-transversal dos canos e vasos transmissores torna-se tão restricta que "priming" (agua e vapor passando das caldeiras para os cylindros) não póde ser evitado sem se adoptarem outros meios mecanicos para a separação da agua e do vapor no momento da formação do ultimo. Este "priming" é devido ao facto de que a formação do vapor da maneira normal produz um fluido mixto consistindo em uma parte de agua de uma densidade relativamente alta, e na outra de vapor de uma densidade relativamente baixa.

Como resultado da grande differença das densidades das duas partes de que se fórma o fluido operante, porções liquidas da mistura isolam-se nos tubos geradores e são levantadas até ao cano do vapor, ou então pequenas gotas de agua tomam a fórma espheroidal e são elevadas aos canos pelo vapor, abandonando o gerador sem terem sido vaporizadas.

No bem conhecido typo de caldeira "flash", na qual pequenas quantidades de liquido são injectadas em uma serpentina e vaporizadas instantaneamente, este methodo de produzir vapor differe do acima citado apenas na rapidez com que o vapor é produzido.

Em contraste com estes meios de produzir um fluido de pressão usando caldeiras, inventei um processo para produzir fluidos expansivos operantes em condições de temperatura e pressão nunca até hoje conseguidas em um gerador de vapor ou outro fluido de força motriz. Além disso as condições nas quaes o fluido recebe o calor são taes que excluem a possibilidade de "priming".

No meu gerador o aquecimento é levado a effeito a uma pressão superior á pressão correspondendo á temperatura maxima e a temperatura a que o fluido operante é produzido no gerador póde ser igual ou superior á temperatura maxima. Em occasião alguma durante este processo é o fluido operante transformado em mais ou menos estacionarias e separadas camadas de agua e vapor como caracteristicamente acontece quando gradualmente se fornece o calor latente de vaporização á agua a ferver ou quaesquer outros liquidos em caldeiras. Pelo contrario, o calor absorvido durante o processo do aquecimento até e passando a temperatura maxima é em fórma de calor sensivel.

No meu gerador o fluido operante passa do estado liquido ao gazoso sem o intermediario e vagaroso processo de constante formação de temperatura de vapor associado ás caldeiras ordinarias de vapor. Por isso que não ha ebulição e o impeto devido á mudança de densidade do fluido operante, passando através do gerador é pequeno e é inteiramente absorvido em contrabalançar a resistencia de fricção para entrar nos tubos geradores, «priming», é assim inteiramente evitado.

Com respeito á origem de fluido operativo, tenho em vista o uso de agua ou outra solução aquosa de substancias solidas ou liquidas, sendo estas substancias addicionaes para mudarem as propriedades physicas da agua e de outros fluidos afim de se obter maior calor evaporante e correspondentemente uma maior conversão de calor actuante do que doutra maneira seria possivel ou praticavel. Póde-se ainda fazer uso de fluidos além dos liquidos ordinarios, por exemplo, mercurio, e tambem substancias gazosas á temperatura atmospherica, taes como carbono dioxydo, e substancias solidas á temperatura atmospherica, taes como certos metaes de liga.

No meu gerador operando sob condições de accumulação firme uma pressão igual á pressão maxima evitaria ebulição. Na pratica, no emtanto, e sobretudo querendo uma força motriz fluctuante, é necessario empregar uma pressão superior á pressão maxima sufficiente para que tal fluctuação não possa reduzir a pressão no gerador abaixo da pressão maxima ou permittir a formação do vapor. Como outra precaução ainda contra uma subita diminuição de pressão, dou um apparelho para guardar pressão, o qual opéra no caso de subitamente ser necessaria esta força.

Superaquecimento do fluido operante para augmentar a sua efficacia é conhecido e praticado no apparelho ordinario de caldeira de vapor, mas no meu processo emprego um muito mais alto gráo de supercalor do que aquelle ordinariamente empregado ou praticavel, e além disso forneço meios para (o fluido operante á superante) digo levar o fluido operante á superaquecida força motriz até ao limite imposto pela temperatura operante aquecida dos materiaes empregados na construcção do apparelho. Estes são limitados pela oxydação, a qual augmenta com a temperatura. Faço uso de uma temperatura muito alta e pela primeira vez com inteira segurança, porque a separação da agua vapor a qualquer temperatura é obra da pressão e á alta pressão que tenciono usar esta separação ou pára por completo ou se torna insignificante.

Ao levar a minha invenção a effeito prefiro expandir o fluido operante ao ou perto do ponto da mais alta temperatura no cyclo das operações e de tal maneira que a temperatura não muda durante a expansão do fluido. Por este meio a energia total por unidade do peso do fluido á mão para ser convertido em força é augmentada sem ser preciso elevar a temperatura actual do fluido. Levando a effeito este processo o fluido operante póde ser expandido por meio de uma fórma qualquer de valvula bico ou outro expediente se-

melhante no próprio gerador, o meio aquecedor neste caso sendo os gazes quentes sahindo da fornalha ou directamente do fogo. Expansão póde dar-se alternativamente por uma valvula conveniente ou bico posto entre o gerador e o engenho, em qualquer dos casos emprega-se uma fonte externa de calor ou então póde-se applicar calor para manter a temperatura do fluido operante sensivelmente constante durante a expansão preliminar ou em qualquer altura ou alturas da expansão do fluido operante no engenho.

Pondo em pratica este processo, o calor indirecto transferidor como no caso de gazes quentes para o fluido operante pelas paredes dos canos ou então para os vasos contendo esse fluido póde ser empregado e calor directo transferido póde ser empregado como aquelle que se obtem pela mistura com o fluido operante durante a expansão de um fluido aquecido, tal como mercurio ou o seu saturado ou superaquecido vapor. O effeito de aquecimento necessario póde alternadamente ser obtido, electricamente ou por fricção, tanto do fluido operante entre si ou entre varios fluidos operantes como aqui mais adiante descripto em processos duplos ou por fricção do fluido operante em contacto com uma superficie ou superficies solidas.

A acima citada parte especial da minha invenção, principalmente a expansão do fluido operante a temperatura constante é no entretanto destinada a ser applicada não só no meu gerador mas tambem a geradores a vapor de alta pressão do typo ordinario e processos de operação do mesmo; neste caso superaquecimento do fluido operante a temperatura constante como foi descripto acima, póde ser applicado ao fluido operante no seu estado secco saturado ou póde seguir ou preceder o processo ordinario de superaquecimento a pressão constante.

Com o fim de tornar clara a natureza da minha invenção refiro-me ao diagramma de força disponivel, aqui catalogado, no qual se demonstra graphicamente o cyclo de operações em uma machina a vapor de typo ordinario e tambem o usado no meu gerador. No diagramma temperaturas absolutas são delineadas verticalmente e a força disponivel é delineada horizontàlmente. Processos adiabaticos são representados por linhas parallelas ao axis da temperatura e o processo da temperatura constante em linhas parallelas ao axis effectivo. A «linha de agua» A F B e a «linha vapor saturado» K H B representam a mudança de força disponivel com temperatura de agua e vapor respectivamente.

O diagramma A F H L M A representa o cyclo de operações em uma machina ordinaria de superaquecido vapor a qualquer pressão inferior á pressão maxima. O processo A F representa a accumulação de calor sensivel na agua elevando a sua temperatura da temperatura alimentadora T_1 á temperatura saturante T_2 correspondendo á pressão que faz operar o vapor gerador. A mudança do estado de F a H representa vaporização do fluido operante a T_2, o augmento de «entropy» (força disponivel) representada por F H correspondendo á absorpção pelo fluido do seu calor latente. A H o fluido existe no estado de vapor secco saturado. O processo H L representa superaquecimento a pressão constante á temperatura T_3. O processo de receber o calor na machina ordinaria de superaquecido vapor mostra-se aqui compor-se de tres distinctas phases — (a) o «calor sensivel», na qual phase o fluido operante recebe calor sem mudança de estado physico, (b) uma phase de calor latente, no qual o liquido é evaporado, e (c) uma phase de superaquecimento, na qual o calor é accumulado no vapor, elevando a sua temperatura acima da temperatura de formação. O processo de receber o calor como foi já descripto dá-se na caldeira ou nos seus immediatos accessorios, aquecedor de agua de reserva, superaquecedor, etc. Do ponto L expansão adiabatica toma logar na força motriz ao longo da linha L M, descendo até á temperatura inicial T_1, o processo M A representando condensação á temperatura constante no condensador. Pela fórma geral do diagramma comprehender-se-á que o calor latente de vaporização diminue á medida que a pressão no gerador augmenta e desapparece no ponto maximo B. Na temperatura maxima as propriedades physicas da agua e do vapor são identicas, e de facto qualquer differença é, estrictamente fallando, inadmissivel. Um cyclo de operações, representado pelo diagramma A B C A, no qual o fluido operante é aquecido até á temperatura maxima, mas não mais, e expandida no motor principal ao longo de linhas taes como B C, condensação na medida de 50 % approximadamente, dar-se-hia immediatamente, ainda que a descida da pressão e a da temperatura fossem pequenas. Em condições de actual operação um tal processo teria uma efficacia muito limitada. No meu apparelho elevo a temperatura do fluido operante á temperatura maxima, augmentando o seu calor sensivel como é demonstrado em A B; depois superaqueço o fluido operante acima do ponto maximo por meio de um dos methodos já descriptos. Posso assim superaquecer a pressão constante até uma temperatura T4 como se demonstra em B D ou a temperatura constante por meio de expansão e aquecimento simultaneo, como demonstram B L, ou posso ainda combinar os dous methodos de superaquecimento por meio de cada um dos processos combinados B D E ou B N E. Accumulação de calor no fluido operante passando do estado B ao estado F por superaquecimento combinado, a pressão constante e temperatura constante podem ser levadas a effeito em um simples acto como se demonstra em B D E ou B N E, ou dous ou mais actos. Alternadamente, o processo póde ser levado a effeito em uma multiplicidade de actos, resultando um processo continuo, tal como se representa na linha B E. Expansão no conductor principal póde ter logar em qualquer das linhas D G, L M ou E M, dependendo do processo adoptado. Condensação a temperatura constante T1 dá-se como já se disse. Posso tambem seccar e ou superaquecer o vapor a pressão constante entre as phases na expansão por meio do engenho. Estes são apenas exemplos e de fórma alguma indicam limites no numero ou especie de processos que se podem empregar. Além dos processos acima citados, principalmente B L ou os processos combinados B D E ou B N E em simples ou multiplos actos ou o processo B E como foi descripto podem ser applicados não só ao meu gerador mas tambem a geradores de vapor de alta pressão do typo ordinario como se indicou.

A descripção acima indica claramente os traços distinctivos da minha invenção, isto é que o fluido operante é transformado do estado fluido ao estado superaquecido ou gazoso sem o processo intermediario de formação de vapor adoptado nas machinas ordinarias a vapor. O mappa «entropy» aqui junto, é puramente um diagramma e não representa cyclo algum particular de temperatura. Não limito em particular a operação a uma temperatura maxima indicada; a minha intenção é superaquecer até o gráo mais alto possivel e em relação a força e propriedade physicas dos materiaes de que seja possivel lançar-se mão em qualquer occasião, e superaquecer por expansão a temperatura constante até ao ponto que for julgado possivel em qualquer particular tempo Em qualquer processo tal como A F H L A representa do diagramma «entropy» a área A' AFHLM M' A' representa o calor dado ao fluido operante, a área A' A M M' A' representa a perda de calor no condensador e a área A F H L M A representa o calor theoricamente applicado a usos praticos. A efficacia do processo é portanto abtida dividindo a área A F H L M A pela área A' A F H L-M M' A'. O diagramma aqui junto indica além disso que em qualquer cyclo de operações quanto mais alta for a temperatura em que o calor é absorvido pelo fluido operante maior será a efficacia, devido ao facto que um augmento na altura do diagramma para o limite do mesmo «entropy» augmenta o volume de trabalho util feito por unidade de peso do fluido sem augmentar a perda de calor condensador. O diagramma mostra em primeiro logar que o cyclo de operações que tenciono empregar é capaz de uma efficacia muito maior do que o cyclo empregado na machina a vapor ordinaria.

Ao levar a effeito a minha invenção operei um cyclo cerrado e de tal maneira arranjado que o fluido operante circula continuamente em um apparelho do qual o ar foi excluido.

Apezar de ter em vista outros fins ainda, o fim principal da minha invenção é augmentar a efficiencia dos motores principaes, usando um fluido operante expansivo e augmentando a descida total do calor total á mão, da temperatura maxima no gerador á temperatura do condensador. A este respeito a minha invenção relaciona-se ainda com o progresso feito em processos compostos de producção de força motriz e no qual dous ou mais fundos operantes são empregados usando taes processos compostos em conjuncção com o meu methodo de aquecer e superaquecer fluidos proprios para produzir força motriz, posso aquecer e superaquecer os varios fluidos empregados no mesmo ou em differentes geradores dando-se a expansão no mesmo ou em differentes productores de força motriz. Alternadamente, o apparelho póde ser manejado de tal maneira que um ou varios dos fluidos differentes aquecidos e superaquecidos da dita maneira pode transmittir calor ao outro fluido ou outros, antes, durante ou depois de expansão. Por exemplo, em uma machina de força motriz dual usando mercurio e agua, os dous fluidos podem ser aquecidos e superaquecidos da maneira já descripta em roscas separadas e no mesmo ou differentes geradores. Os fluidos podem depois ser expandidos em canos principaes separados; a condensação do mercurio dá-se em um transmissor de calor, pelo qual a agua passa absorvendo calor no seu caminho, para o gerador, ou a expansão dos dous fluidos póde dar-se no mesmo cano principal, a mistura dos dous fluidos tomando logar antes da expansão ou

em qualquer das phases ou antes dessas phases processo de expansão.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1°, processo aperfeiçoado de producção de força motriz, o qual consiste em circular o fluido operante por um cano principal em um cyclo fechado, cujo caracteristico consiste no processo de receber o calor, a pressão no gerador manter-se acima da pressão maxima e a temperatura do fluido ser elevada á ou acima da temperatura maxima;

2°, processo aperfeiçoado para produzir força motriz, o qual consiste em aquecer um fluido em um cyclo fechado, sendo a pressão no gerador de calor conservada acima da pressão maxima, de maneira que a ebulição não se póde dar, não importa a que altura seja elevada a temperatura;

3°, processo aperfeiçoado de producção de força motriz consistindo no aquecimento de um fluido em um gerador, conservando-se a pressão a altura sufficiente para evitar a desligação do fluido operante á temperatura empregada ou para tornar a quantidade de tal desligação insignificante;

4°, processo aperfeiçoado para produzir força motriz, consistindo no aquecimento do fluido operante em um gerador no qual a pressão sob condições normaes de carga é mantida á altura necessaria para evitar que ella desça abaixo da pressão maxima sob condições de carga fluctuante;

5°, processo aperfeiçoado de producção de força motriz conforme foi reivindicado acima, no qual o gerador é provido de um meio de accumular pressão, a qual se torna operativa para a manutenção da pressão acima da pressão maxima no caso de subitamente haver necessidade de mais força;

6°, processo aperfeiçoado para produzir força motriz, o qual consiste em aquecer o fluido operante sob pressão em um gerador de calor tubular até á temperatura maxima, depois accrescentando mais calor, expandindo-o depois por meio de um cano principal, esgotando em um condensador e finalmente voltando o fluido condensado para o gerador;

7°, processo aperfeiçoado para produzir força motriz, o qual consiste em aquecer o fluido operante a pressão constante até ou além da temperatura maxima, depois expandindo o fluido por meio de uma valvula ou cousa semelhante com novo augmento de calor a fim de manter a temperatura do fluido substancialmente constante durante a expansão, depois passando o fluido pelo cano principal, condensador, e finalmente trazendo de novo o fluido para o gerador em um cyclo fechado;

8°, processo aperfeiçoado para produzir força motriz como foi reivindicado em 7, no qual se junta calor ao fluido operante durante a expansão no cano principal em qualquer phase ou antes das phases de expansão do fluido operante através do cano principal, substancialmente como foi descripto;

9°, processo aperfeiçoado para produzir força motriz a pressão constante até ou além da temperatura de saturação, depois expandindo o fluido através de uma valvula ou cousa semelhante com a nova addição de calor para conservar a temperatura do fluido substancialmente constante durante a expansão, depois passando o fluido através do cano principal, condensador, e finalmente trazendo de novo o fluido para o gerador em um cyclo fechado;

10, processo aperfeiçoado para produzir força motriz, o qual comprehende processos de aquecimento B D ou B L ou processos de combinação B D E ou B N E, ou processo B E com expansão no cano principal ou através D G ou LM ou E M, substancialmente conforme foi descripto com referencia ao diagramma aqui junto;

11, processo aperfeiçoado de expansão combinada para a producção de força motriz, no qual dous ou mais fluidos operantes são empregados juntos ou separados, substancialmente conforme foi descripto;

12, no processo de expansão combinada, conforme foi reivindicado em 11, expor os fluidos de maneira que o calor de um fluido operante será conservado ou augmentado pela addição de parte do calor do outro fluido ou fluidos, substancialmente conforme foi descripto;

13, processo aperfeiçoado para produzir vapor substancialmente conforme foi descripto;

14, processo para produzir um substituto para o vapor substancialmente conforme foi descripto.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1922. — Por procuração, *Lelecrc & C°.* (1.179)

N. 14.159 — Memorial descriptivo da invenção de «Aperfeiçoamentos em systemas que tem por fim a producção de força motriz», para que pretende privilegio Mark Benson, domiciliado em Londres, Inglaterra.

Esta invenção diz respeito ainda dum modo particular a certos aperfeiçoamentos na construcção de apparelhos para produzir força motriz, os quaes me dão os meios de augmentar muito consideravelmente a efficiencia thermal dos processos de converter em trabalho mecanico a energia produzida pela combustão de carvão, etc., e evitar em grande parte a até agora inevitavel perda de unidades calorificas por dissipação, por outros meios além dos usados na expansão cinetica do fluido empregado. Por meios que descreverei, torno tambem muito mais economicas as ditas machinas de produzir força motriz, reduzindo o espaço de pavimento occupado e diminuindo o custo de manutenção e actividade.

O meu apparelho aperfeiçoado póde ser construido em varias fórmas, conforme fôr especialmente requerido, mas em todas estas modificações de que é capaz a feição caracteristica em commum consiste em o fluido operar em um fechado ou quasi fechado com um maior calor e pressão no motor principal do que até agora tem sido possivel conseguir.

Conservo o fluido operante no gerador da minha invenção a uma pressão superior á pressão critica, e elevo-o a uma temperatura superior á temperatura critica. Servindo-me de agua para fluido operante á pressão a que o processo de receber o calor é levado a effeito é em consequencia superior a 225 kgs., 0,41 por cm² e a temperatura maxima a que o fluido operante é elevado é superior a 371° C., sendo estas a temperatura e pressão criticas da agua, respectivamente.

A pressão acima mencionada é muito superior á pressão que até agora se tem considerado possivel ou sem perigo com os apparelhos que se tem vindo usando, e levando ainda o fluido operante a uma temperatura muito mais alta do que tem sido tido como possivel até agora. Na producção de vapor ou fumos gazosos do mercurio ou outros fluidos, a maneira usual até agora empregada consiste em vaporizar o fluido sob pressão em um receptaculo tal como uma caldeira, a caracteristica deste processo consistindo em existir liquido e vapor em camadas separadas e approximadamente a mesma temperatura. Mais ainda é este processo caracterizado pela accumulação de grandes quantidades de calor no liquido ou fluido sob pressão em receptaculos de grande diametro e força relativamente baixa.

Em contradicção ao exposto, eu levo a effeito a producção continua de um fluido produzindo força motriz de qualquer liquido ou fluidos proprios por meio de calor applicado sem interrupção em vasos convenientes sob condições taes que não se póde dar a ebulição. Para este fim o fluido ou liquidos são de preferencia passados por meio de uma bomba através dum aquecedor ou aquecedores, numa fornalha ou caixa de fogo convenientes, sob uma pressão tão alta quanto possivel acima da pressão critica e a temperatura do liquido ou fluido é levada tão alto quanto possivel acima da temperatura critica, tendo em vista os materiaes á mão em qualquer occasião. A's temperaturas superiores á temperatura critica e sob as condições de pressão obtidas no meu gerador, é de nenhuma importancia que o fluido seja considerado como liquido ou vapor ou os dous juntos, por isso que a densidade do fluido e em consequencia a medida de calor transferido são sempre as mesmas sendo estas duas caracteristicas em primeiro logar a funcção da temperatura e da pressão.

Com o fim de tornar a descripção da minha invenção clara quanto possivel, faço uso dos desenhos juntos em que: fig. 1, mostra elevação em diagramma de um apparelho para trabalhar, no qual o fluido operante é agua. Fig. 2, é uma vista plana que lhe corresponde. Nestas figs., 1 é um gerador composto de um numero de tubos de aço (2) torcidos na forma de rosca ou roscas, conforme assim foi já descripto. As dimensões destes tubos e a disposição do gerador são taes que permittem que o fluido operante possa ser conservado sem perigo durante o processo de receber o calor á pressão e temperaturas acima descriptas. A circulação da agua á pressão já determinada e mencionada acima é sustentada por meio de uma bomba 3, a qual é movida a electricidade proveniente de uma corrente estranha ou gerada pelo dynamo que existe no embolo ou arvore da turbina; alternativamente a bomba poderá ser feita funccionar por transmissão directa communicada pela arvore da turbina ou da machina; neste caso, o braço da bomba manual (6) é provido para facilitar o pôr-se em marcha. Na linha do tubo de alimentação entre a bomba e o gerador está situado um meio de alimentação de pressão tal como o accumulador da mola (4). Este é provido para servir de meio de conservar a pressão constante no gerador, não só em opposição á pulsação devida ao trabalho da bomba, mas tambem contra as fluctuações devidas ás variações da força motriz requerida. Além disso, quando a bomba alimentadora é movida a motor, emprego de deslocamento da maça do accumulador como um meio para governar a velocidade da bomba, dando á maça um mecanismo operando por rehostato,

o qual governa a velocidade da bomba motor, como foi mostrado no diagramma (5). Sob condições normaes de carga, a maça do accumulador é de tal modo disposta que fluctua em contacto com a travessa do rehostato que corresponde á velocidade do motor, o qual mantem a descarga normal da bomba á pressão antes determinada. Si a pressão no gerador se eleva devido á acção da valvula reguladora ou a qualquer outra causa, a maça do regulador eleva-se e move o rehostato de tal maneira que reduz a velocidade da bomba. Si a pressão no systema desce por causa da exigencia subita de força motriz ou por qualquer outra razão, a maça do accumulador desce e o rehostato é movido de maneira a produzir um augmento de velocidade na bomba. Dando-se o caso da bomba alimentadora ser movida directamente pela arvore da turbina, ponho um tubo accessorio de escape no tubo de descarga da bomba alimentadora com um regresso para o condensador. Quando fôr preciso, para governar, tem este tubo de escape uma valvula que opera a electricidade ou a machina pela deslocação da maça do accumulador de uma maneira em substancia identica á que já descrevi acima. Para servir de alternativa ao accumulador da mola carregada (4) posso empregar um reservatorio de ar comprimido ou gaz, com o fim de prover uma resistencia elastica ás pressões variantes do systema com meios proprios de regular a velocidade da bomba.

Levando em conta a expansão da agua durante o processo do aquecimento preliminar ao pôr em movimento o mecanismo e para salvaguardar este quando em acção, é dada a valvula de segurança (7). Esta é provida de um cano de esgoto (8), o qual leva a agua descarregada através da valvula de segurança para a bomba alimentadora do condensador. O gerador é provido dos indicadores usuaes de pressão e de temperatura e os canos são providos com as valvulas de governo usuaes. O fluido operante, depois de ter sido aquecido e superaquecido, como foi descripto no meu pedido de privilegio n. 19.950, de 25 de agosto proximo passado, passa no cano principal, onde é expandido em uma turbina ou engenho.

Como se vê nas figuras 1 e 2, o fluido operante é expandido primeiro em uma turbina de pressão baixa (10) por meio do recipiente intermediario (11). As turbinas de alta pressão e baixa pressão podem ser montadas no embolo ou arvore, ou podem ser emparelhadas por meio de reducção da engrenagem 12; no entretanto, não me limito aos meios aqui mostrados nem a uma turbina em particular. Entre a turbina de alta pressão (9) e a turbina de baixa pressão (10) ou em qualquer phase ou entre as phases de expansão, o fluido operante póde ser reaquecido ou superaquecido por meio de qualquer dos processos descriptos no pedido n. 19.950, de 25 de agosto proximo passado.

A força desenvolvida pelo cano principal póde ser empregada para pôr em movimento um gerador elastico (13) foi demonstrado, ou póde ser absorvida pondo em movimento machinismos, para propulsão de navios ou para qualquer outro fim. Depois de expansão do cano principal, o fluido operante é lançado no condensador da superficie (14), e a bomba de circulação fornece a agua para o arrefecimento (15). A bomba condensante (16) leva de novo o fluido condensado para o condensador (17) do qual a bomba alimentadora (3) se fornece. Uma bomba de ar (18) é empregada para conservar o vacuo no condensador como se faz na machina de vapor ordinaria.

Pela descripção feita acima comprehender-se-ha que eu movimento o fluido operante dentro de um cyclo completamente fechado. Com o fim de compensar em caso de perdas incidentaes do fluido operante devido a escoamento das glandulas da bomba, etc., dou um accessorio ao condensador como foi mostrado (19).

Fig. 3 é uma elevação seccional e fig. 4 uma planta do proprio gerador em um diagramma detalhado e ampliado. O gerador consiste em essencia de uma caixa de aço (21) forrada de metal refractario (22), construida de caixilhos portateis para maior conveniencia na construcção e para facilitar inspecção e substituição.

A fornalha 23 está collocada no cimo e o oleo é queimado nos bicos, (24). O diagramma mostra dous bicos, mas não me limito ao uso de certo numero de bicos ou maneira de os dispôr, nem tão pouco me limito ao uso de oleo como origem de calor; posso fazer uso de carvão, carvão pulverisado, gaz ou qualquer outro combustivel como fôr julgado conveniente em qualquer caso particular. A fornalha é suprida de ar sob pressão pela ventarola (125), cuja descarga passa através de um aquecedor de calor tubular (26) localizado na chaminé que põe em concepção o gerador e as chaminés do fumo (27). O ar quente é conduzido pelo ducto (28). Como foi demonstrado no diagramma, o aquecedor de ar está arranjado de tal maneira que utiliza o calor esperdiçado saindo do geraador.

Para obter uma regulação automatica do gerador sob condições de carga fluctuante, dou um accessorio governante thermostato situado no cano de sahida (33) do gerador e disposto de tal maneira que altera a velocidade da ventarola (25) e a quantidade de elo consumido para conservar a temperatura final do fluido operante constante, Este accessorio, junto com a bomba de alimentar, governa o mecanismo que já descrevi e fornece um governo automatico completo do gerador. E assim é que si a exigencia de força motriz augmentar de subito, a valvula de governo abre-se causando uma descida passageira de pressão no systema. Esta descida de pressão põe o mecanismo da bomba alimentadora de governo em movimento, causando um augmento na quantidade de agua que está sendo posta em acção pela bomba. Augmento no volume de alimento dá como resultado uma descida na temperatura final do fluido operante sahindo do gerador e esta descida de temperatura é equilibrada pelo thermostato o qual augmenta a quantidade de ar e combustivel que se usa até que as condições normaes de temperatura se estabeleçam de novo.

O elemento productor de calor (29) é mostrado em diagramma sob a fórma de uma serpentina continua encérrada dentro do gerador e cercando um interior refractario (30). Nuo me limito a estes meios que acabo de apontar e posso se quizer modificar as serpentinas aqui descriptas. A agua é levada á serpentina e proveniente da bomba por meio do cano (31) e depois de passar por um processo de aquecimento e superaquecimento, como descripto no pedido n. 19.950, de 25 de agosto proximo passado deixa o gerador por meio do cano (32). Conforme indiquei no pedido n. 19.950, de 25 de agosto proximo passado, superaqueço o fluido operante a uma temperatura constante por meio de expansão e aquecimento simultaneo; este processo é levado a effeito ou no proprio gerador, entre o gerador e o cano principal, ou em qualquer phase ou entre as phases de expansão do fuido através do cano principal. No caso de levar a effeito este processo no gerador, expandindo o fluido operante até perto da temperatura mais alta no cyclo através da valvula (33) localizada em qualquer ponto conveniente da serpentina. No entretanto, não me limito ao uso da dita valvula, mas expando o fluido operante em qualquer numero de phases, isto é, através de qualquer numero de valvulas, ou na alternativa posso dispor um certo numero de tubos de uma determinada maneira, de modo a conseguir a descida necessaria de pressão sem o uso das valvulas, como descrevi acima.

Fig. 5 é uma elevação seccional do elemento aquecedor mostrado em diagramma na fig. 3 e a fig. 6 é um plano correspondente. Como mostrei o elemento aquecedor comprehende um numero de rolos concentricos tubulares em serpentina (1, 2, 3), etc., tendo as extremidades soldadas a autoprecisão em cabeças de aço (4 e 5). O fluido operante entra no elemento de aquecer pelo cano (6), e ao passar através das serpentinas é aquecido e superaquecido como foi já descripto, e deixa finalmente o gerador por meio do cano (7), o qual leva o fluido operante ao cano principal. As serpentinas podem ser feitas do mesmo material em todo o seu comprimento, mas por isso que eu elevo o fluido operante a uma temperatura muito mais alta do que se tem feito até agora, prefiro fazer cada serpentina de peçados de tubo de materiaes differentes soldados uns aos outros a autoprecisão. Assim a parte inferior da serpentina onde a temperatura do tubo é relativamente baixa, póde ser feita de um material barato, tal como aço de meia tempera, emquanto que a parte superior da serpentina onde a temperatura é alta, póde ser feita de aço de alta tempera. E assim posso obter uma efficiencia muito grande sem um custo excessivo.

Como uma alternativa para a disposição do elemento aquecedor discutida com referencia ás figs. 5 e 6, posso empregar bombas separadas para alimentar cada uma das serpentinas acima referidas. Uma tal disposição é apresentada no diagramma elevação na fig. 7 e a fig. 8 é uma vista plana que lhe corresponde. Nesse diagramma é apresentado o apparelho «six-throw» (arremessar seis) (7) no qual cada um dos embolos alimenta em separado cada uma das serpentinas (1, 2, 3), etc., accumuladores de molas carregadas (4, 5, 6), etc., são fornecidos em cada um dos canos de descarga para evitar a pulsação excessiva, devido ao movimento da bomba e para apanhar as fluctuações da carga. Mecanismo para governar a velocidade do motor da bomba de alimentação como é mostrado na fig. 1, póde ser applicado a um dos accumuladores ou a mais do que os 4, 5, 6, etc., como foi préviamente descripto. Por meio dos accessorios acima descriptos, consigo fazer com que cada uma das serpentinas que formam o elemento de aquecer se conservem sempre cheias e desta maneira faço sempre desapparecer a possibilidade de que uma ou mais das serpentinas se extinga, como é facil dar-se com as disposições descriptas em referencia ás figs. 5 e 6.

Fig. 9 é um diagramma illustrado da modificação do apparelho descripto ac-

ma, pela qual se empregam dous differentes fluidos operantes, cada um dos quaes opera em um cyclo fechado e sob condições de pressão e temperatura já descriptas com referencia ao mecanismo operando um só fluido. A machina combinada, para usar, digamos, agua e mercurio como fluidos operantes, comprehende um gerador de calor (34) dentro do qual o mercurio é aquecido e superaquecido como foi já descripto, e conservando a pressão acima da pressão critica por meio da bomba do mercurio (35), a linha de descarga da qual é equipada com o accumulador carregado de mola (36) e mecanismo para governar a velocidade da bomba como foi já descripto em detalhe. Depois de aquecer e superaquecer como foi dito referindo-me á machina para um só fluido, o vapor de mercurio é expandido através de um cano principal representado no diagramma por uma turbina de alta pressão (37), uma turbina de baixa pressão (38) e um gerador electrico (39). O vapor de mercurio é depois condensado em um condensador de superficie (40), provido da bomba de ar usual, o fluido condensado é levado de novo para o poço do mercurio quente (41) por meio da gravidade, como é mostrado no diagramma, ou quando fôr preciso por meio de uma bomba de fluido condensado. O systema para a agua é na essencia igual áquelle préviamente descripto com referencia ás figs. 1 e 2, e compõe-se de uma bomba (42), um accumulador carregado de mola (43), um superaquecedor de agua (44), um systema de força motriz representado pela turbina (45 e 46) e o gerador electrico (47), um condensador de superficie (48), uma bomba para fluido condensado (49), e um deposito de calor (41. Nesta modificação no entretanto a agua circulada dentro do systema é aquecida antes entre a bomba e o superaquecedor, passando através de uma serpentina (50), a qual fórma o elemento de arrefecer no condensador do mercurio.

Não me limito ao uso de mercurio e agua na minha machina dupla e posso fazer uso de quaesquer outros fluidos que se prestem. Mais ainda não me limito á combinação descripta, mas emprego qualquer numero de fluidos operantes, divididos em séries e dispostos de tal maneira que o calor latente largado na condensação de um fluido póde ser usado para aquecer de antemão qualquer dos outros fluidos das minhas séries na sua passagem para o gerador de calor, no todo como foi descripto com referencia á fig. 9.

A fig. 9 é tambem um diagramma e não tem por fim uma ou qualquer disposição em especial da minha machina. Posso empregar em separado geradores de calor accesos por descarga, para cada um dos fluidos, ou posso encerrar as differentes serpentinas dentro de uma caixa simples, sendo o aquecimento derivado de uma origem commum. Posso dispol-as seja de que maneira fôr logo que satisfaça ao fim requerido.

Outra modificação ainda da machina combinada para agua e mercurio foi mostrada na fig 10. Comprehende esta uma bomba de agua (51), a qual alimenta o superaquecedor de agua (53), e uma bomba de mercurio (61), a qual alimenta o superaquecedor do mercurio, (63), com accumuladores carregados de mola (52 e 62) e os seus mecanismos e accessorios já descriptos, são providos nas linhas de tubos de alimentação da agua e do mercurio respectivamente. Os dous fluidos superaquecidos a alta temperatura sob as condições já descriptas são levados a uma bocca de bico de combinação (64) na qual os dous são misturados em qualquer proporção desejada, com os meios para se ajustarem com exactidão as quantidades dos dous fluidos.

Os fluidos assim misturados expandem-se dentro de um motor primordial representado no diagramma por uma turbina de alta pressão (54), uma turbina de baixa pressão (55), e um gerador electrico (56). Durante a operação preliminar da mistura na bocca do bico (64) e durante a expansão dentro do motor primordial, o mercurio superaquecido a alta temperatura passa algum do seu calor ao vapor de agua e desta maneira superaquece o dito vapor, emquanto que ao mesmo tempo a energia cinetica dos dous fluidos, durante expansão, é transformada em trabalho mecanico nos embolos ou arvores da turbina. O fluido operante combinado é passado depois da expansão, ao condensado de superficie (57) dentro do qual se dá a condensação. Os dous fluidos separados por meio de gravidade dentro do receptaculo (58), e o mercurio volta para o deposito de calor do mercurio (66) por meio de gravidade, ou por meio de uma bomba de fluido condensado (65), emquanto que a superimposta camada de agua volta para o deposito de calor (60), por meio da bomba de fluidos condensados (59). O condensado (57) é equiparado da usual bomba, de ar para manter o vacuo. Como uma alternativa para as disposições dadas acima, os dous fluidos operantes podem ser separados em qualquer phase ou entre qualquer das phases durante o processo de expansão dentro do motor primordial. Não me limito ao uso do mercurio e agua e posso empregar quaesquer dous ou mais fluidos não semelhantes mas os quaes possuam caracteristicos physicos taes que lhes permittam ser empregados neste cyclo combinado como acima descripto.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1°, um apparelho para circular o fluido operante através de um motor primordial dentro de um cyclo fechado e aquecer e superaquecer o mesmo dentro de um gerador no qual a pressão é mantida acima da pressão critica do fluido operante;

2°, um apparelho como reivindicado em 1, no qual o fluido operante é elevado acima da sua temperatura critica;

3°, um apparelho para aquecer e superaquecer o fluido operante a uma pressão superior á pressão critica e a uma temperatura superior á temperatura critica, dando movimento aos motores primordiaes por meio da energia cinetica do fluido operante, condensando o fluido em um condensador e fazendo voltar o mesmo para o apparelho de aquecer para se tornar a usar continuamente em um cyclo fechado;

4°, a um apparelho desta especie dou a provisão de uma resistencia elastica á pressão variante do systema, o qual consiste de um accumulador carregado de mola, um reservatorio de ar comprimido, de gaz, ou de cousa semelhante;

5°, um apparelho conforme se reivindica em 1, 2, 3 e 4, no qual as varias partes são automaticamente governadas pelo motor primordial regulador, em substancia como acima foi descripto;

6°, um apparelho para aquecer e superaquecer o fluido operante circulado dentro de um cyclo fechado no qual o fluido operante é superaquecido a uma temperatura por assim dizer sem mudança por meio da expansão através de uma valvula reguladora ou cousa parecida ou perto da maxima temperatura dentro do cyclo e por aquecimento simultaneo dentro do proprio gerador do calor, entre o gerador do calor e o motor principal ou durante expansão neste ultimo, em substancia conforme foi descripto;

7°, um apparelho desta especie para produzir força motriz de temperatura e pressão altas dentro de um cyclo fechado, a construcção de apparelhos de aquecer com tubos ou cousa parecida feitos de mais do que um material e compostos de mais do que uma parte, sendo as ditas partes e materiaes soldados uns aos outros automaticamente para poderem resistir ás extremas e diversas pressões e temperaturas nas suas varias partes e reter o fluido ou fluidos operantes dentro de um cyclo fechado;

8°, um apparelho da especie como acima fica dito, destinado a produzir fluido de força motriz a temperatura e pressão altas dentro de um cyclo fechado, a construcção de apparelhos de aquecer consistindo de serpentinas multiplas em parallelo no qual cada serpentina é alimentada por uma bomba separada e cada um dos canos de descarga é munido de um accumulador carregado de mola ou cousa semelhante em substancia como acima descripto;

9°, apparelhos para aquecer e superaquecer sem interrupção um numero de fluidos ou vapores, cada um delles dentro de um cyclo fechado a uma pressão superior á sua pressão critica e a uma temperatura superior á sua temperatura critica, expandindo estes por motores primordiaes separados e condensando os ditos fluidos em condensadores de tal forma que o calor que se escapa na condensação de qualquer dos fluidos é absorvido por qualquer dos outros fluidos, voltando os ditos fluidos depois de condensados para o apparelho aquecedor para uso continuo e repetido dentro de um cyclo fechado, em substancia como acima descripto;

10, um apparelho para aquecer e superaquecer sem interrupção um numero de fluidos ou vapores, cada um delles dentro de um cyclo a uma pressão superior á sua pressão critica e a uma temperatura superior á sua temperatura critica, misturando estes dentro de uma bocca de bico de combinação, expandindo-se os fluidos dentro de um motor primordial, condensando e separando os fluidos e tornando a leval-os para o apparelho de aquecer para uso continuo e repetido dentro de um cyclo fechado, em substancia como acima descripto;

11, com um apparelho tal como acima fica dito, o fornecimento no embolo ou arvore da turbina de um ou mais dynamos para á producção de corrente electrica para o governo do apparelho como acima indicado;

12, em um apparelho tal como acima indicado, no qual a bomba de alimentação é movida directamente pelo motor primordial, a provisão de um "by-pass" (tubo de escape) e uma valvula no lado de descarga da bomba, o abrir e fechar da valvula sendo governados pela pressão no systema, como em substancia acima fica dito.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1922. — Por procuração *Leclerc & C°*

(1.179)

N. 14.160 — Memorial descriptivo da invenção de "aperfeiçoamentos em dispositivos de união ou caixas de junção para cabos electricos armados", para que pretendem privilegio Stanley James Bryce e Callender's Cable and Construction Company Limited, domicilados o primeiro, em Leigh, Condado de Lancaster, e o segundo em Londres, Inglaterra

Refere-se a invenção a aperfeiçoamentos em systemas de canalizações electricas e, mais especialmente, a dispositivos de união, destinados a serem usados com systemas de cabos armados; e o fim principal della é prover uma caixa de juncção electrica ou semelhante, provida de parafuso de união universal, normalizado, um ou varios dos quaes podem ser ajustados em posição de accommodar qualquer tamanho e numero de cabos que a caixa tenha que receber.

Segundo a invenção, um dispositivo de união ou caixa de juncção, provida de uma chapa de base, pela qual ella é segura a um supporte como, por exemplo, a parede de um edificio ou semelhante, tem um membro de apoio ou ponte, espaçado rigidamente da dita chapa e filetado para receber um ou varios parafusos, que cooperem com a armação metallica dos conductores, ao serem ajustados os parafusos, para formar uma juncção ou união protegida. Com o fim de obter a maior area possivel de contacto com o conductor e tambem, para evitar damnos a este é preferivel utilizar parafusos providos, das pontas de discos de pressão.

A invenção é descripta detalhadamente em seguida, com referencia ao desenho annexo, no qual: A fig. 1 é uma elevação seccional do dispositivo da invenção, applicado a uma barra de continuidade; a fig. 2, uma vista correspondente de uma caixa de juncção; a fig. 3, uma planta do annel da ponte; a fig. 4, uma secção correspondente; a fig. 5, uma vista do annel que serve de arruella;; a fig. 6, uma planta da chapa posterior; a fig. 7, uma elevação seccional correspondente; e a fig. 8, uma fórma modificada da barra de continuidade da fig. 1.

Na fig. 1, a invenção está applicada a uma barra de continuidade, na qual os conductores armados 1 são ajustados sobre a chapa posterior 2, perfurada em 3, para ser fixada, por meio de parafusos ou de outro modo que se queira, a um soalho, parede ou outra parte de um edificio. A lamina metallica de contacto 4 é, então, enfiada nos pinos 5 da chapa posterior 2 e, depois della, a ponte 6, a qual é travada nelles, fazendo-se deslisar longitudinalmente com relação á chapa 2, de modo que a parte diminuida 7 dos pinos 5 entre no extremo estreito 8 das ranhuras de baioneta 9 da ponte 6.

Essa ponte 6 é perfurada em varios pontos e os furos providos de roscas, para receberem parafusos de pressão 11, de cabeça ranhurada em 12 e cujas pontas assentam em discos de pressão 13, que comprimem os conductores 1, com interposição da lamina 4, que póde ser de cobre da grossura de 0.2 mms., para que qualquer vibração ou abalo dos conductores não faça os parafusos 11 afrouxarem. Essa lamina tambem contribue para a continuidade da união. E' obvio que podem ser providas pequenas porcas travadoras nos parafusos 11, para impedir que estes se desaparafusem depois de apertados.

Em vez de ter a ponte 6 as ranhuras 9, adaptadas a cooperar com a parte diminuta 7 dos pinos 5, assim permittindo movimento longitudinal relativo, ella póde ser fixada directamente nos pinos 5 por parafusos que entram em furos centraes praticados no tôpo delles, sendo as ranhuras 9 substituidas por furos. Tambem, em vez da peça de ponte amovivel indicada aqui, póde ser formada uma barra de continuidade ou dispositivo de união simples com uma tira estreita cortada em um tubo rectangular 14, no tôpo 15 da qual são praticadas furos 16, providos de roscas para os parafusos 11, ao passo que, dos lados, podem ser contadas linguetas perfuradas 17, destinadas á fixação do dispositivo na parede de um edificio, por exemplo.

Na forma modificada das figs. 2 a 7, é provido um disco metallico de apoio 18, munido de pinos 19 rebitados nelle e de um ou varios furos 20, para receberem parafusos fixadores do disco em qualquer supporte, depois de terem os conductores sido collocados em posição; depois do que a arruella 21, que póde ser um annel de cobre estanhado, de 0.2 mms. de espessura, é enfiada nos pinos 19 e, em seguida, o annel de ponte 22, de modo que o extremo estreito 23 das ranhuras 24 possam se alojar sobre as cabeças 25 dos pinos 19. Esse annel de ponte é perfurado para receber varios parafusos 26, providos de discos de pressão, como acima exposto.

O dispositivo póde ser protegido pela tampa 27, de metal estampado, com indentações 28, para firmal-o no annel de ponte 22. O lado dessa tampa deve ter ranhuras para a passagem dos conductores.

Do que acima fica exposto vê-se que as caixas de juncção desta invenção se prestam a um emprego muito mais lato, podendo os fios ou cabos ser ligados com a maior facilidade, devido a ter o parafuso de união capacidade para prender fios ou cabos de qualquer diametro; assegurando, ao mesmo tempo, a união satisfactoria dos fios ou cabos armados.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1°, um dispositivo de união ou caixa de juncção, destinado a ser usado com cabos electricos armados, tendo uma chapa de base, que a mantém em posição e na qual um membro de apoio ou ponte, rigidamente espaçada della, é provido de roscas, para receber um ou varios parafusos que cooperam com a armação dos conductores, os quaes ficam collocados entre a dita ponte e a dita chapa, ao serem apertados os parafusos;

2°, um dispositivo de união ou caixa de juncção, destinado a ser usado com cabos electricos armados, o qual comprehende uma chapa posterior e uma peça de ponte, ligada a ella e espaçada della, perfurada para receber varios parafusos que assentam sobre discos de pressão, os quaes comprimem conductores armados, collocados entre a dita ponte e a dita chapa posterior;

3°, o dispositivo de união, para emprego com cabos electricos armados reivindicado em 1 ou 2, no qual a peça de ponte está montada amovivelmente na chapa posterior;

4°, um parafuso destinado a emprego com cabos electricos armados, comprehendendo uma haste provida de roscas e um disco em um dos extremos, tendo uma ranhura no outro extremo, para ser aparafusado por meio de uma chave de parafusos;

5°, um dispositivo de união, para emprego com cabos electricos armados, comprehendendo uma secção de tubo rectangular ou de outro formato, um dos lados do qual é perfurado para receber parafusos de pressão que cooperam com conductores armados introduzidos ao longo da secção do tubo; ao passo que o lado opposto é provido de meios de fixar o dispositivo em uma parede ou supporte qualquer;

6°, o dispositivo da união, para uso com cabos electricos armados, reivindicado em 1, 2 ou 5, no qual uma lamina metallica fina é introduzida entre os parafusos de pressão e os cabos;

7°, em um dispositivo de união ou caixa de juncção, o emprego de um membro prendedor, tendo ranhuras de baioneta, adaptadas a deslocarem-se rotativa ou longitudinalmente, com o fim de cooperarem com membros de apoio adequadas, montadas em uma chapa de base.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1923. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (1.179)

N. 14.207—Memorial descriptivo da invenção de «um mecanismo de mudança de velocidade por meio de rodas de fricção», para que pede privilegio Adolf Friedrich Gerdes, Allemanha.

O objecto da invenção é um mecanismo de mudança de velocidade com rodas de fricção, motora e movida, dispostas axialmente entre si e entre as quaes se dão rodas de transmissão. As rodas de fricção são corpos giratorios conicos com superficies concavas obtidas por meio de arcos ou curvas, cujas tangentes apoiadas nos pontos em que as rodas de fricção tocam nas de transmissão, que giram em braços, se entrecortam no eixo central das rodas, motora e movida, ou na proximidade do mesmo.

Para ampliar os limites da velocidade de rotação e adaptar o mecanismo de mudança de velocidade para mudança de movimento ao mesmo tempo, pode-se ligar, da maneira conhecida, a de roda de fricção uma parte de uma engrenagem differencial de rodas dentadas, tomando a efficiencia da terça parte da mesma engrenagem.

O mesmo se consegue com uma fórma de execução do invento, em que as rodas de fricção se conjugam para movimento na mesma direcção ou em direcção contraria, dispondo-se em fórma giratoria as rodas de transmissão por meio de seus braços, em eixos transversaes ao eixo central amovivel axialmente, que é ao mesmo tempo arvore de declimação.

O objecto da invenção é diminuir o attrito nos mecanismos de mudança de velocidade por meio de rodas de fricção, ou limital-o completamente, e utilizal-as como orgãos de conjuncção e adaptal-os com ou sem o concurso de engrenagens differenciaes de rodas dentadas dispostas convenientemente, para servirem ao mesmo tempo como mecanismo de mudança de velocidade e de movimento.

No desenho annexo se representam varias fórmas de execução, sendo fig. 1 uma vista de topo, parcialmente em secção, e fig. 2 uma elevação lateral de outra fórma, parcialmente em secção.

Na fig 1 vê-se a arvore motora collocada nos supportes 2 e 3 sobre a chapa de base 1. Na arvore 4 desloca-se axialmente a roda motora 5, empregando-se uma cunha de guia 6 e a haste de tracção 7, que deste modo serve como orgão de conjuncção e disjuncção. A roda movida 8 gira na extremidade livre da arvore motora 4 e no eixo ôco da caixa 9 do supporte 10. A cavilha 11 sustem no braço 12ª a roda de transmissão 12, e o eixo 13 prende no braço 14. As rodas 12 e 14 são combinadas por meio da haste 15 de tal modo que, por meio do pressor 16, podem girar com movimento contrario na direcção do eixo central, e com isto se póde variar a velocidade de rotação da roda movida 8. A mola 17, que se regula por meio de arruellas, produz a necessaria precisão e permitte effectuar a disjuncção, por meio da haste de tracção.

Si no extremo livre da arvore motora 4 se fixar a roda dentada 18, e, com a roda movida 8, a roda dentada 19, a arvore 20, alojada no supporte 9, girará mais ou menos rapidamente, em uma ou outra direcção, ou para á, em consequencia da rotação e do de locamento giratorio da roda planetaria 21, montada no eixo transversal 20ª da arvore 23, conforme a posição das rodas transmissoras 12 e 14. A engrenagem planetaria 18-19-21 aloja se na camara cheia da roda de fricção 8, para impedir o salpico do lubrificante, diminuindo assim a caracidade transmissora das rodas de fricção.

Segundo a fig. 2, no supporte 23 da hapa de base 22 se acommoda a arvore motora 24, fixando-se ao mesmo tempo a roda motora de fricção 25. A caixa 27 do supporte 26 sus em em seu appendice tubular 27 *a* a roda de fricção 28, que gira livremente. Na caixa 27 descança a arvore de declinação 29, que em seus eixos transversaes 29 *a*, servindo de excentricos, supporta as rodas oscillantes de transmissão 30 e 31. Com a roda de fricção 28 se combina a coroa dentada 28 *a*, e com a roda de fricção 25 coopera a coroa dentada 25 *a*, transmittindo-se a rotação da roda de fricção motora 25, em direcção contraria, por meio da coroa dentada 32, á roda de fricção 28. A arvore de declinação 29 póde mover-se axialmente, de um lado para outro, graças á alavanca 33 e á coroa de assento 34: as rodas de transmissão oscillam na direcção do eixo central, e, de accôrdo com a posição que occupam, girará com maior ou menor rapidez a arvore 29 em uma ou outra direcção ou parará por se haver convertido em engrenagem planetaria a de rodas de fricção. A pressão póde ser mantida por meio da mola 35 ou ligando se convenientemente a roda de fricção 25 com a sua coroa dentada 25 *a* como na fórma da fig. 1.

Na fig. 1, as geratrizes das superficies exteriores das rodas de fricção são arcos de circulo, e na fig. 2 partes de corda. As tangentes, assignaladas por traços, mostram que no primeiro caso quasi se chega a um equilibrio franco sobre toda a largura da superficie de rolamento em qualquer posição das rodas transmissoras, o que se consegue por completo no segundo caso. No primeiro exemplo, convem que as rodas de transmissão sejam de material elastico, e as de fricção de material rigido, para que a superficie elastica do rolamento das rodas de fricção, oscillando francamente em linha recta ou seja em toda a sua largura, possa adaptar-se á coroa conica das rodas de transmissão.

As rodas de transmissão podem ser conduzidas tambem por meio de um orgão de direcção do eixo de declinação ou da machina movida, por exemplo, por meio de reguladores centrifugos discos de curvas, orgãos tractores, etc.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção, o seguinte:

1 um mecanismo de mudança de velocidade de rodas de fricção, com rodas de fricção motriz e movida, situadas em direcção axial entre si, com rodas de transmissão que oscillam entre ambas; caracterizado por apresentarem ambas as rodas de fricção a fórma de corpos conicos com superficies exteriores concavas formadas por arcos ou curvas, cujas tangentes estejam nos pontos de contacto com as rodas de transmissão que oscillam em uns braços, cortando-se no eixo das rodas de fricção ou parte delle.

2, um mecanismo de mudança de velocidade por meio de rodas de fricção, como se *reivindica em* 1, caracterisado pelo facto das rodas de fricção, dispostas escillantes axialmente entre si, poderem separar-se por meio de orgãos de disjuncção, que servem, assim, ao mesmo tempo de conjuncção de fricção;

3, um mecanismo de mudança de velocidade por meio de rodas de fricção, conforme se reivindica em 1 e 2, caracterizado pelo facto de alojar-se a engrenagem planetaria ou differencial de rodas dentadas, com ella combinadas da maneira usual, em uma camara cheia disposta em uma dos rodas de fricção;

4, um mecanismo de mudança de velocidade por meio de rodas de fricção, conforme se reivindica em 1 e 2, caracterizado por se conjugarem as rodas de fricção, dispostas axialmente entre si, de modo que giram na mesmá direcção ou em direcções contrarias, ligando-se as rodas transmissoras, por articulações de excentricos, com a arvore de declinação, susceptivel de deslocamento axial.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1923.— *Pedro Americo Werneck.* (1.223)

N. 14.208—Memorial descriptivo da invenção de um carburador destinado á vaporisação de um liquido ou á mistura intima de um liquido com um gaz qualquer destinado especialmente á alimentação de motores a combustão interna, para que pretende privilegio Albert Modesse, estabelecido em Bruxellas, Belgica.

A invenção se relaciona com um carburador destinado a effectuar a vaporisação de um liquido ou a mistura intima de um liquido com um gaz qualquer. O carburador convem sobretudo á alimentação de motores a combustão interna. Póde convir igualmente a outras multiplas applicações nas quaes é necessario effectuar a mistura de fluidos, como se procede em certas operações chimicas, ou nos combustores. Destina-se, a invenção applica-se particularmente no caso de combustores de oleos diversos.

Na exposição seguinte a palavra misturador, designa um conducto atravessado por uma corrente de fluido, formado por dois cones unidos por sua menor base. Embora nenhuma mistura de fluido se faça neste conducto, um canal vem desembocar no conducto, para communicar a pressão a um recipiente.

A palavra diffusor designa um dispositivo igualmente formado por dous cones justapostos por sua base menor, e atravessados por uma corrente de fluidos, mas que serve de misturador. Apresenta para esse effeito aberturas ou dispositivos supplementares judiciosamente dispostos e que trazem o segundo fluido.

Os carburadores até hoje fabricados apresentam a desvantagem de não dar um bom rendimento senão para fluidos de propriedades carburantes bastante determinadas, e, a uma dada velocidade do motor, não podem variar senão dentro de limites acanhados, sem levar em conta as variações de densidade do ar.

A presente invenção tem por fim obviar estes inconvenientes. Para este fim a essencia é submettida de maneira abaixo especificada a depressões produzidas por misturadores ou diffusores regulados pela aspiração do motor. Uma destas depressões actua sobre a superficie livre da essencia, e a outra nas proximidades do ponto em que ella se escoa para o motor. A succção de essencia é produzida por um diffusor supplementar.

No caso em que a depressão é produzida no ponto de escoamento da essencia por um diffusor este ultimo desemboca no supradito diffusor supplementar.

No caso em que a supradita depressão é produzida por um misturador, o diffusor supplementar, que suga unicamente a essencia, póde ser disposto em um ponto qualquer do tubo de aspiração abaixo do misturador.

O misturador ou diffusores descarregam no tubo de aspiração conjuntamente com a alimentação, regulavel, de ar supplementar, a qual funcciona parallelamente áquelles.

A presente invenção além disto se relaciona com uma disposição especial de esguicho auxiliar de baixa velocidade. Segundo esta disposição, o esguicho auxiliar de baixa velocidade vae desembocar no tubo de aspiração em dous pontos taes que conforme a posição da valvula entram-se, ou, ambos do mesmo lado da valvula, ou um abaixo e o outro acima da valvula. Os dous conductores que o dito esguicho comporta pódem com vantagem bifucar-se na proximidade do nivel maximo do bojo, em que se abastecem de essencia.

Pela disposição, de accôrdo com a invenção, uma vez que um destes conductos se acha acima da valvula e o outro abaixo desta, o que está acima aspira o ar do interior do tubo de aspiração do motor, em um logar situado ao lado opposto do misturador, ou misturadores. Este ar vem emulcionar a essencia através do outro conducto.

Quando os dous conductos ficam em posição de descarga abaixo da valvula, ambos os conductos pódem supprir a essencia. A alimentação póde ser limitada, visto como o nivel do copo em que se abastecem o pulverizador ou pulverizadores, é regulado pelo jogo dos misturadores.

A invenção é relativa tambem a realizações que serão descriptas explicitamente mais abaixo.

Os desenhos annexos ao presente memorial contêm varios schemas destinados a illustrar o principio da invenção.

Nestes desenhos as mesmas referencias numericas designam os mesmos elementos.

As figs. 1, 2 e 3 são desenhos schematicos que mostram o principio da invenção. A fig. 4 é relativa a uma primeira fórma de realização da invenção. A fig. 5 é uma vista parcial do plano da disposição da fig. 4. A fig. 6 é um córte na direcção da linha 6 da fig. 4. A fig. 7 é um desenho schematico relativo á segunda fórma de realização da invenção. A fig. 8 é relativa á terceira fórma de realização da invenção.

A fig. 9 é relativa a um quarto modo de realizar a invenção.

O principio da invenção é de fazer actuar sobre o carburante duas depressões variaveis, regulaveis independentemente uma da outra.

Uma dellas actua sobre a superficie livre da essencia em *a*, e a outra actua sobre o ponto em que o carburante escorre para o motor, em *b*.

A primeira destas depressões é produzida por um misturador 1 situado no tubo de asoiração do motor. Este tubo de aspiração não é representado nas figs. 1 e 2.

No caso da fig. 1, a segunda depressão é produzida por um diffusor 2, ao passo que no caso da fig. 2 a depressão é produzida por um segundo misturador 1'.

A succção da essencia é regulada especialmente por um diffusor supplementar 3.

No caso da fig. 2 a essencia é levada ao diffusor supplementar por um canal 5. A depressão produzida pelo misturador 1', actua sobre o nivel livre do fluido proximo ao lugar em que desemboca este canal 5. O diffusor supplementar 3 pode então ser disposto em um ponto qualquer abaixo do misturador ou misturadores.

No caso da fig. 1, o diffusor 2 produz uma depressão sobre a essencia e é alem disto atravessado pela quantidade de essencia que se dirige ao motor.

Esse diffusor 2 embocca no diffusor supplementar 3.

A fig. 3 representa schematicamente uma realização da invenção effectuada de accordo com a disposição da fig. 2.

Os misturadores 1 e 1' são dispostos no tubo de aspiração do motor; o pulverisador 5, como no schema, o misturador 2, actua acima dos misturadores, mas crearam-se proximos á aspiração mais dous conductos 7 e 8, cuja abertura é governada por valvulas regulaveis 29 e 20, cujo fim é diminuir as perdas de carga, mantendo constante o titulo da mistuaa.

As figs. 4, 5 e 6 representam uma realização da invenção em que se faz uso da disposição da fig. 1. A essencia do vaso de nivel constante 4, passa por um canal ao engulho 6 disposto em um diffusor 2; este diffusor recebe alimentação do misturador 1, e tambem a de um tubo de ar 7 que se póde considerar como alimentando parallelamente com o dito misturador. A parte superior do vaso de nivel constante, é posta em communicação com o misturador 1 de alimentação regulavel, por meio de um conducto 12. Além disto collocou-se no tubo de aspiração 3 que alimenta ao motor parallalamente a um tubo da ar 8. Este diffusor recebe a alimentação do diffusor 2 e por sua vez alimenta parallelamente com um tubo de ar é alimentado por um canal especial que regula a alimentação. Estes canaes 14, 15 e 16, interdependentes, de maneira a serem governados por uma só maneta. A disposição póde ser tal que esta maneta produza a abertura dos ditos canaes em ordem determinada, aliás variavel á vontade do constructor.

O caburador comporta, pois um váso de nivel constante alimentado á essencia ou outro combustivel através de um orificio fechado por uma valvula ou agulha 30'. Para que a admissão de gazolina pela valvula de agulha, seja independente da pressão reinante na camara de nivel constante, póde-se prover um dispositivo qual o representado na fig. 6. Nesse caso a valvula de agulha 30', funcciona dentro de um cylindro em communicação com a pressão atmospherica; assegura-se o vedamento pela interposição do embolos de graphite 10, apoiados á dita valvula da agulha por uma mola 11. Uma boia é articulada á valvula de agulha, e regula o nivel da essencia. O carburador contem ainda uma massa 13, destinada a fechar toda a communicação entre o reservatorio da essencia, e o do nivel constante, quando o apparelho soffre um desarranjo.

A forma de realização do invento representada pela fig. VII, é uma variante ao modo representado pelas figs. 4 a 6. Nesta ultima o diffusor 2 e o misturador 1 alimentam em serie o diffusador principal 3. Segundo a fig. 7 o conductor 5 descarrega em um diffusor 2, e o conducto 12 em um misturador 1, ambos collocados em parallelo sobre o tubo de aspiração no qual desembocam em pontos differentes de um diffusor 3 provido no dito tubo de aspiração; poderiam evidentemente desembocar nos dois diffusores distinctos.

Segundo o terceiro modo de realização (fig. 8), o vaso do nivel constante 4, communica com um vaso 20, em que se alimentam os pulverisadores por meio de um canal provido de um orificio calibrado.

O vaso 20 está posto em communicação com o misturador 1' por meio de um canal que desemboça acima do nivel do liquido.

No tubo de aspiração a corrente de ar é bifurcada nos dois misturadores 1 e 1', um dos quaes pode ser mais ou menos obturado por meio de uma valvula 21. Com o auxilio desta valvula a differença de pressão entre o vaso 20 e o vaso 4, pode ser modificada segundo as circumstancias, de maneira a variar a carga, que faz passar a essencia do vaso 4 para o vaso 20.

Tambem segundo a invenção, um conducto principal 5 penetra de um lado o vaso 20, terminando a um dado nivel da essencia.

Este conducto 5 penetra de outro lado no tubo de aspiração do motor, em um ponto situado acima dos misturadores e no qual a pressão é sufficientemente fraca para formar uma carga sufficiente para o escoamento da essencia, por exemplo, em um diffusor ou em um orgam especialmente disposto de maneira a obter uma pulverização e uma succção de combustivel adequada a todas as mudanças de marcha.

A invenção é além disto relativa a um systema de pulverização auxiliar composto de dous conductos 23 e 24 que penetram no vaso 20, para ahi se reunirem em uma camara annular 25 um pouco acima do nivel livre maximo do vaso 20. Um conducto 26 traz a essencia á camara annular 25, terminando em baixo a uma pequena distancia do nivel maximo do vaso 20, de fórma a ficar descoberto quando o nivel baixa.

Os conductos 23 e 24 desembocam no tubo de aspiração em um ponto no qual se acha um dispositivo de obturação que póde occupar posições differentes em relação aos dous conductos.

Este dispositivo funcciona da maneira seguinte:

A valvula de borboleta, por exemplo, achando-se em posição A que corresponde á marcha minima, a emboccadura do conducto 23 situada abaixo da borboleta está sob pressão bastante inferior á do conducto 24 que fica situado acima desta ultima.

O ar passa no conducto 24 (flecha X) e penetra na camara 25, de outro lado a essencia é trazida pelo conducto 26, e a emulação destes dous elementos é conduzida pelo conducto 23 para o tubo de aspiração.

Quando a borbulha se acha na posição B os dous conductos 23 e 24, situados ambos abaixo da borboleta alimentam a essencia ao tubo de aspiração.

Ao chegar a posição C o nivel na camara 20, desce abaixo da extremidade do conducto 26, e a essencia passa exclusivamente pelo conducto 5, ou então a passagem de ar toma proporções mais consideraveis e os tres conductos 5, 23 e 24, podem funccionar ao mesmo tempo.

A fig. 9 representa uma disposição analoga á fig. 3, completada por um dispositivo que permitte fazer funccionar o carburador como esgotador de fluido com misturadores de grande diametro.

Para este fim os misturadores 1 e 1' em vez de desembocar directamente no ar livre vão ter a uma camara 27 que communica com o ar livre por meio de uma valvula 28. Dahi resulta que para as menores velocidades do motor produz-se nos aspiradores uma depressão a qual, actuando sobre a superficie e abaixo da superficie livre do liquido do vaso de nivel constante, provoca a succção do carburante.

A invenção relaciona-se egualmente com uma disposição que tem por fim especialmente obter como resultado que, sobretudo por occasião de variações bruscas na marcha do motor, a alimentação de essencia se adapte instantaneamente á proporção da do ar.

Para este fim, as canalizações transmittem as depressões que actuam sobre a superficie livre da essencia, e no ponto em que este se escôa para o motor, ellas teem proporções taes que os fluidos que ellas conteem oppõem uma força de inercia egual ás transmissões de pressão.

Estas proporções podem ser respeitadas quer actuando sobre os volumes destas canalizações, quer sobre as secções de escoamento, ou ainda, simultaneamente sobre ambos.

O carburador, conforme uma das fórmas de realização precedentes, satisfaz os desideratos seguintes:

1°, obtem-se uma relação definida em pesos de ar e de combustivel a todas as velocidades, independentemente da temperatura e da pressão atmospherica. Esta relação póde ser por construcção constante ou variavel, segundo uma lei determinada;

2°, obtem-se uma perda minima de carga a todas as velocidades;

3°, a proporção de ar e de combustivel póde ser variada para adaptar-se a outro combustivel;

4°, a obtenção automatica da mistura desejada a todas as velocidades do motor, sem o emprego de molas nem valvulas reguladoras;

5°, o carburador não contem nenhum orgão sujeito a desregulação.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção, o seguinte:

1°, carburador caracterizado pelo facto de ser a essencia submettida a depressões produzidas por misturadores ou diffusores, regulados pela disposição do motor, uma destas depressões actuando sobre a superficie livre da essencia, e a outra nas proximidades do ponto em que este se escôa para o motor, sendo produzida a succção da essencia por um diffusor supplementar;

2°, carburador conforme a reivindicação 1, caracterizado pelo facto da depressão no ponto em que o fluido escorre para o motor ser produzida por diffusor, que desemboca no supradito diffusor supplementar;

3°, carburador conforme a reivindicação 1, caracterizado pelo facto da depressão nas proximidades do ponto em que o fluido se escorre para o motor ser produzido por um misturador, e desemboccar o canal de escoamento da essencia no supradito diffusor supplementar.

4, carburador conforme uma das reivindicações precedentes, caracterizado pelo facto de alguns dentre os misturadores ou diffusores alimentarem directamente o tubo de aspiração do motor com uma entrada de ar supplementar, a qual funcciona em parallelo com taes misturadores ou diffusores.

5, carburador conforme uma das reivindicações precedentes, caracterizado pelo facto de todos os seus orgãos reguladores, mesmo os que entram em funccionamento em momentos differentes, serem commandados por uma mesma maneta.

6°, carburador conforme a reivindicação 5, caracterizado pelo facto dos seus orgãos serem providos de filetes de marcações para ajustagem a determinadas posições de regulação.

7°, carburador conforme a reivindicação 6, caracterizado pelo facto de ser a supracitada regulação das posições relativas dos orgãos effectuada automaticamente para determinadas posições de temperatura e de pressão atmospherica.

8°, carburador comprehendendo um terceiro tubo de alimentação para marcha lenta cuja alimentação é emulcionada por uma corrente de ar, caracterizado pelo facto desta corrente de ar ser tomada no tubo de aspiração por um canal que desembocca nas proximidades da valvula de maneira a achar-se situa-

do quer abaixo quer acima desta ultima conforme sua posição, é de maneira que a alimentação de essencia através do supradito terceiro tubo é influenciado pela acção dos misturadores ou diffusores.

9º, carburador conforme a reivindicação 8 caracterizada pelo facto da emboccadura deste terceiro tubo no tubo de aspiração ficar em posição retrahida em relação ao percurso peripherico da valvula.

10, carburador segundo a reivindicação 1 caracterizada pelo facto das depressões serem transmittidas por meio de canalizações á superficie livre da essencia e no ponto em que a essencia escorre para o motor, essas canalizações apresentam proporções taes que nos fluidos que ella contem oppõem uma força de inercia igual ás pressões transmittidas por estas canalizações.

11, carburador caracterizado pelo facto de conter no fundo do vaso de nivel constante uma massa que no caso de desarranjo do apparelho vem apoiar-se sobre a guia da valvula de agulha fechando deste modo toda a communicação entre o reservatorio da essencia e o carburador, interrompendo o supprimento de essencia ao carburador.

12, carburador contendo uma camara de nivel constante na qual reina uma pressão variavel caracterizado pelo facto da valvula de agulha capaz de obstruir a passagem da essencia para o carburador estar disposta de maneira que a pressão atmospherica exerça sobre a valvula de agulha uma sucção constante que tende a conserval-a fechada.

13, carburador segundo a reivindicação 12, caracterizado pelo facto da valvula de agulha funccionar dentro de um cylindro collocado no centro do vaso de nivel constante com communicação para o ar livre.

14, carburador segundo uma ou outra reivindicação caracterizada pela facto de, caso se faça emprego de misturadores de grande diametro, o tubo de aspiração do motor ter, communicação com uma camara que communica com o ar livre por meio de valvula.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1923.
Por procuração, *Pedro Americo Werneck.*
(1.223)

N. 14.209 — Memorial descriptivo da invenção de «uma machina aperfeiçoada para a applicação de cintas de reforço a caixas e semelhantes», para que pretende privilegio Alec John Gerrard, estabelecido em Chicago, Estado de Illnois, Estados Unidos da America, cessionario de Edward Mitchell Corliss, estabelecido em San Francisco, Estado da California, Estados Unidos da America

A presente invenção se refere a aperfeiçoamentos em machinas para a applicação de cintas reforço de caixas, na qual um fio de arame é passado em volta de uma caixa para o fim de protegel-a em viagem ou embarque. O seu objecto é proporcionar uma machina que esticará o fio de arame passado em volta da caixa ou outro objecto, torcerá as pontas, e cortará as pontas, tudo em uma operação; construir uma machina na qual todas as operações essenciaes serão executadas pela movimentação de uma unica alavanca; e construir uma machina que seja portatil, de pequeno peso, e consequentemente facil de manejar sem fatigar o operador.

Nos desenhos annexos :

A fig. 1 é uma elevação da machina completa com uma porção fraccionada e retirada;

A fig. 2 é uma vista superior da machina representada na fig. 1.

A fig. 3 é uma elevação olhando na direcção da flecha «A» da fig. 1;

A fig. 4 é uma vista da machina em operação sobre uma caixa;

A fig. 5 é uma porção de um fio de arame, illustrando a torsão executada pela machina;

A fig. 6 é uma elevação da machina olhando na direcção da flecha «B», figura 1;

A fig. 7 é uma vista de uma travada engrenagem;

A fig. 8 é uma secção, illustrando um modo de montagem da engrenagem sobre os camos;

A fig. 9 é uma secção transversal parcial da engrenagem de torsão.

A machina aperfeiçoada de cintagem de caixas da presente invenção consiste, de modo geral, em um gancho, cuja alavanca operatriz exerce pela sua movimentação em uma direcção uma acção de camo sobre os dispositivos de garra para produzir o desejado esticamento das cintas da caixa, e pela movimentação na direcção opposta acciona o mecanismo de torsão (amarração) e o mecanismo de cortage.

O numero 6 indica uma base de assentamento, tendo o contorno representado na fig. 2. Esta base de assentamento supporta montantes 7 e 8, que formam munhoneiras para um eixo 9, o qual póde gyrar livremente nas mesmas.

O eixo 9 forma um supporte para os elementos em camo 11 e 12, os quaes podem tambem gyrar livremente, dentro de certos limites, em relação ao eixo 9.

Referindo á fig. 8, vê-se que os camos são cavados em 15, para admittirem a engrenagem livre 13. Esta engrenagem 13 engrena com uma engrenagem 14, formada com munhões projectantes 20 e supportada sobre supportes 16 e 17 para proporcionar munhoneiras apropriadas para a engrenagem cuja construcção se acha representada na fig. 9, na qual se nota que a abertura 25 através da referida engrenagem é estreitada na parte mediana do seu comprimento para permittir apanhar os fios parallelos, ao passo que a parte mais larga da abertura accommoda a parte torcida quando completa.

Uma alavanca 18 é empregada tendo uma parte integral 19, e forma um dispositivo por meio do qual a alavanca é ligada ao eixo 9 por um pino 21. Um pino 22 que se projecta do eixo 9, entra em contacto com uma saliencia 23 formada sobre o elemento em camo 12.

A parte integral 19 serve para supportar com articulação em pivot as travas 24 e 26 da engrenagem (figs. 1, 2 e 6), estas travas da engrenagem são obrigadas em direcção uma á outra por uma mola 27 e se encaixam em rebaixos cavados nas faces lateraes da engrenagem 13 (fig. 3, nos pontos 28 e 29), devendo subentender-se que existem dous conjugados desses rebaixos diametralmente oppostos.

Para retirar estas travas do seu encaixe com os rebaixos 28 e 29, entram elles em contacto em um ponto predeterminado, com os elementos 31 e 32.

O elemento 31 é uma saliencia fundida sobre a base 6, sendo o elemento 32 uma trava da engrenagem articulada em pivot com uma saliencia 33, fundida tambem sobre a base 6, encaixando-se a referida trava da engrenagem em um rebaixo 35 cavado na face lateral da engrenagem 13.

A trava da engrenagem é mantida em posições fixas pela collocação de uma arruela de pressão (não representada) entre a trava e a sua articulação em pivot o funccionamento de uma arruela de pressão é bastante conhecido e não necessita de maior explicação.

34 refere-se a uma mola enrolada em volta do eixo 9 e tendo uma extremidade ligando-se a uma parte da peça integral 19, e tendo a sua extremidade opposta ligando-se ao camo 11. Esta mola é enrolada em direcção tal que causará um maior apertamento quando a alavanca 18 fôr movida na direcção indicada pela flecha «C» da fig. 1.

36 e 37 referem-se a braços articulados em pivot sobre a base 6 nos pontos 38 e 39. Cada um destes braços tem uma parte que se projecta para dentro 41, e cada um delles tem na extremidade da referida projecção um rolo 42. O objecto do referido rolo é fazer contacto com as faces verticaes dos camos 43 e 44 (figs. 1 e 3).

Estes braços 36 e 37 supportam ou teem formados nas suas extremidades livres, dispositivos para prender ou fixar o arame. Os dispositivos de fixação representados para o braço 37 consistem em uma abertura 46 formada em inclinação na extremidade do braço, de fórma que quando a extremidade do fio de arame é collocada nesta abertura, póde o fio ser dobrado de modo a accommodar-se em uma abertura 47.

A garra representada para o braço 36 consiste em um bloco 48 ligado com a articulação em pivot á estremidade do braço pelas braçadeiras 49. As faces oppostas do blóco e do braço são dotadas de dentes, de fórma que quando o blóco é oscillado sobre as braçadeiras causará o effeito de uma garra sobre qualquer objecto que se encontre entre as referidas faces.

Referindo as figs. 1 e 3, nota-se que os cortadores 51 e 52 são articulados em pivot com as guias de arame 53 e 54, achando-se estas guias fixadas sobre a base 6.

O cortador 51 é accionado pelo seu contacto com o referido pino por uma mola 57. O cortador 52 é igualmente accionado pelo assentamento da sua extremidade sobre a extremidade trazeira da peça integral 19 quando a alavanca é voltada da sua posição dianteira (figs. 3 e 4). Este contador é tambem mantido em contacto com a referida peça por meio de uma mola 58.

Afim de que as porções parallelas do arame possam ser recebidas pelo dispositivo de torsão, encontra-se uma abertura alongada 25, cavada nos supportes 16 e 17 e munhões 20, sendo as guias 53 igualmente cavadas ou divididas, tal como em 30, afim de que possam as pontas do arame passar através das mesmas.

Para limitar o movimento dos braços 36 e 37 encontram-se os pinos 59 e 61.

Supponhamos a machina em operação collocada em cima da caixa que se vae cintar, conforme mostra a fig. 4. Apanha-se uma extremidade do fio de gra-

me e introduz-se na abertura 46. O arame é então dobrado para se accommodar em uma abertura 47, passa pela guia 53, pela abertura dos supportes 16 e 17 e pela abertura da engrenagem 14 e guia 54; passa dahi em volta da caixa ou outro objecto; passa depois através das guias e engrenagens conforme acima se mencionou, de tal fórma que a extremidade livre será apanhada no espaço entre a extremidade do braço 36 e o blóco 48, e forçando-se o blóco 48, para a esquerda, dá-se começo á acção de garra. Pegando-se então a alavanca 18 e fazendo-a girar na direcção da flecha "C", fig. 1, teem logar as seguintes operações:

A saliencia 30 formada sobre a parte integral 19 entrará em contacto com o camo 11 e o pino 22 entrará em contacto com a saliencia 23 do camo 12 e imprimirá a este uma rotação relativamente ao eixo 9. Esta rotação a girar sobre os rôlos 42 e fará os braços 36 e 37 moverem-se em torno de suas articulações 38 e 39, puxando assim as extremidades do arame e apertando o fio que passa em volta da caixa. Visto moverem-se em um arco as extremidades destes braços, será o arame ao mesmo tempo puxado em direcção ao centro da engrenagem, ou em outras palavras, em devido alinhamento na abertura que passa através de toda a parte dianteira da machina. Durante o movmiento para a frente da alavanca 18 é a engrenagem 13 impedida de girar pela trava da engrenagem 32 que tem a sua extremidade alojada no rebaixo 35, formado na engrenagem 13, e visto achar-se uma arruela em mola collocada entre a trava 32 da engrenagem e o seu supporte em pivot, será a trava mantida em contacto com a engrenagem até que seja afastada. Quando a alavanca 18 alcançar um ponto a substancialmente 180° da sua posição illustrada, as travas 24 e 26 se alojarão nos rebaixos da engrenagem 13, tal como em 28 e 29 na figura 3, e neste ponto um pino 45 montado sobre a face do camo 11 terá entrado em contacto com a face fronteira do camo 30 na trava da engrenagem e terá afastado a mesma do rebaixo 35.

Neste tempo o arame se achará sob tensão pela acção dos camos e a trava da engrenagem terá sido afastada. As travas 24 e 26 ter-se-hão alojado nos rebaixos 28 e 29 e a machina se achará prompta para a torsão ou movimento de retorno da alavanca.

Este movimento de retorno da alavanca faz que a engrenagem 13 faça girar a engrenagem 14 e torça o arame, conforme mostra a fig 5, sendo as extremidades impedidas de se torcerem pela passagem através das guias 53 e 54. As aberturas 30 são feitas de dimensões sufficientes para accommodar sómente á expessura de um unico fio de arame, em outras palavras, as aberturas não teem dimensões sufficientes para permittir um fio montar sobre o outro, e consequentemente serão elles mantidos parallelos entre si substancialmente no mesmo plano horizontal.

Quando a alavanca de operação attinge a posição representada na fig. 6, as extremidades das travas 24 e 26 tocarão a saliencia 31 e a trava da engrenagem 32, respectivamente, o que terá a acção de afastar as travas de seu contacto com a engrenagem e de forçar a trava 32 para o rebaixo 35. Continuando mais ainda para baixo a acção da alavanca exerce-se acção sobre os cortadores, como é evidente. O cortador 51, conforme mostra a fig. 2, cortará o arame interno ou a primeira ponta passada através da abertura 30, ao passo que o cortador 52 passa sob o arame interno e corta o arame externo ou a segunda ponta passado através da abertura; cortando um de cima para baixo e cortando o outro de baixo para cima (fig. 3), onde a parte posterior do cortador 52 se acha melhor representada.

Logo que estas pontas são cortadas, a tensão é retirada dos camos e a mola 34 fal-os-ha voltar á sua posição normal, tal como na fig. 1. Logo que estes camos são voltados á sua posição, a mola 40 fará voltar os braços 36 e 37 á sua posição normal. As molas que agem sobre os cortadores são de uma tensão tal que ellas afastarão os cortadores de modo a deixar livre a abertura através da parte dianteira da machina e ao mesmo tempo agirão sobre o pino 56 para elevar a alavanca 18 para a sua posição neutral.

Vê-se assim que pela a presente invenção se produz uma machina que estica, torce e corta as pontas do arame mediante a operação de uma unica alavanca, a qual é girada primeiro para a frente e depois para atraz e deixa a machina em posição para repetir operação.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção, o seguinte:

1, uma machina para a cintagem de caixas, a qual comprehende em combinação dispositivos de esticamento, torsão, cortagem do arame, e dispositivos de actuação que se movem em uma direcção para actuar os dispositivos de esticamento e que se movem na direcção opposta para actuar os dispositivos de torsão e de cortagem.

2°, em uma machina para a torsão do areme, uma base de assentamento, um eixo girando em munhoneiras sobre a referida base dous camos co-axialmente montados sobre o referido eixo, uma engrenagem montada sobre os referidos camos, dispositivos que se pódem mover em uma direcção para fazer girar os camos e capaz de fazer girar a engrenagem mediante um movimento na direcção opposta, um dispositivo de torsão de arame que inclue uma engrenagem perfurada que engrena com a referida primeira engrenagem mencionada; sendo a perfuração da referida engrenagem adaptada para receber o arame que se vae torcer; guias que se associam na operação com a referida engrenagem perfurada e dispostos nas faces oppostas da mesma um dispositivo de esticamento do arame associado em operação com as referidas guias, sendo a rotação dos referidos camos adaptada para accionar o dispositivo de esticamento e a rotação da primeira engrenagem mencionada adaptada para accionar o referido dispositivo de torsão do arame;

3° em uma machina para a cintagem de caixas, uma base de assentamento, um eixo montado acima da referida base e a ella parallelo, camos oppostos um ao outro e montados com liberdade de movimento rotativo sobre o referido eixo e ligados um ao outro, uma engrenagem montada com liberdade de movimento rotativo entre os referidos camos e supportada sobre os mesmos, uma engrenagem perfurada adaptada para receber o arame que se vae torcer, uma alavanca adaptada para se poder fazer girar sobre o referido eixo, uma parte em fórma de "U" solidaria ou integral com a referida alavanca e adaptada para afastar os referidos camos e a referida engrenagem, travas montadas sobre a referida alavanca, sendo as referidas travas adaptadas para penetrar nas faces lateraes da referida engrenagem para o fim de imprimir-lhe movimento quando a referida alavanca é movida em uma direcção, meios para fazer girar os referidos camos independentemente da referida engrenagem quando a referida alavanca é movida na direcção opposta, e dispositivos que cooperam com os refeidos camos para esticar as extremidades oppostas do fio de arame.

4°, em um apparelho da natureza descripta, uma base de assentamento, um eixo girando em munhoneiras sobre a referida base, dous camos montados, sobre o referido eixo, uma engrenagem montada com liberdade de movimento rotativo entre os referidos camos, uma alavanca que se póde fazer gyrar em uma direcção para fazer gyrar os camos, travás montadas na alavanca adaptadas para travar a referida engrenagem quando a alavanca é movida na direcção opposta, uma engrenagem perfurada supportada sobre a base e engrenando com a referida primeira engrenagem mencionada, sendo a referida engrenagem perfurada adaptada para receber o arame que se vae torcer, guias para o arame nas faces oppostas da referida engrenagem perfurada, um dispositivo para o esticamento do arame nas extremidades oppostas das referidas guias, sendo os referidos dispositivos de estiamente associados em operação com os referidos camos, e cortadores dispostos dos lados oppostos da engrenagem perfurada, sendo os referidos cortadores associados em operação com a alavanca e adaptados para serem accionados pela referida alavanca quando esta é movida na direcção em que ella faz gyrar a primeira engrenagem mencionada;

5°, em um apparelho da natureza descripta, uma base de assentamento, um eixo supportado acima da referida base, camos oppostos um ao outro montados livremente sobre o referido eixo, uma engrenagem montada livremente entre os referidos camos, braços articulados em pivot com a referida base, garras dos referidos braços, rolos montados nos referidos braços, e adaptados para fazerem contacto com os referidos camos, guias perfuradas montadas sobre a referida base e em juxtaposição ás extremidades dos referidos braços quando em sua posição retrahida, cortadores articulados em pivot com as referidas guias, uma engrenagem dotada de uma perfuração montada entre as referidas guias e adaptada para engrenar com a primeira engrenagem mencionada, sendo a referida perfuração adaptada para coincidir ou alinhar-se com as aberturas das referidas guias, e uma armação montada sobre o referido eixo, a qual quando movida em uma direcção em torno do referido eixo faz gyrar os referidos camos, e quando movida na direcção opposta faz gyrar as referidas engrenagens;

6, em um apparelho de natureza descripta, uma base de assentamento, um eixo supportado acima da referida base, camos oppostos um ao outro montados livremente sobre o referido eixo, uma engrenagem montada livremente entre os referidos camos, braços articulados em pivot com a referida base, garras supportadas nas extremidades livres dos referidos braços, guias perfuradas montadas sobre a referida base e em juxtaposição ás extremidades dos referidos braços quando em sua posição retrahida, cortadores articulados em pivot com as referidas guias, uma engrenagem dotada de uma perfuração montada entre as referidas guias e adaptada para engrenar com a primeira engrenagem mencionada, sendo a referida perfuração adaptada para coincidir ou alinhar-se

com as aberturas das reeridas guias, uma armação adaptada para coincidir ou alinhar-se com as aberturas das referidas guias, uma armação montada sobre o referido eixo, a qual quando movida em uma direcção em torno do referido eixo faz gyrar os referidos camos, e quando movida em direcção opposta faz gyrar as referidas engrenagens, e meios para travar as referidas engrenagens contra rotação em uma das direcções;

7°, em um apparelho da natureza descripta, dispositivos para prender as pontas do arame montando uma sobre a outra, dispositivos para torcer o arame disposto entre os dispositivos acima mencionados, e uma unica alavanca operatriz disposta de modo a successivamente separar ou afastar os dispositivos de prender o arame e portanto a estical-o e a actuar os dispositivos de torcer o arame;

8°, em um apparelho da natureza descripta, dispositivos para prender as pontas de uma cinta de arame e manter as porções adjacentes montadas uma sobre a outra, dispositivo para torcer o arame disposto em posição intermedia aos dispositivos de prender o arame, um dispositivo de cortagem de cada lado do dispositivo de torsão, uma alavanca operatriz oscillante, e relações operativas entre a referida alavanca e os diversos dispositivos determinados de modo que pela alternação do movimento da alavanca successivamente se separam ou afastam os dispositivos de prender o arame, esticando-o, portanto, se accionam os dispositivos de torcer o arame e se corta o arame excedente;

9°, em um apparelho da natureza descripta, a combinação de dispositivos para apertar o arame em volta da caixa com as pontas do arame mantidas em posição substancialmente parallela, dispositivos para torcer as referidas pontas, e dispositivos communs aos dispositivos de apertar e de torcer o arame para accionar successivamente os mesmos.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1923. — *Pedro Americo Werneck.*

(1.223).

N. 14.210 — Memorial descriptivo da invenção de "um systema de costura mecanica e automatica de palmilhas de alpargatas, e fórma para este fim", para que pede privilegio Clemente Segura, de Buenos Aires, Republica Argentina

Refere-se a invenção á costura mecanica e automatica da ponta e tacão das palmilhas de alpargatas, e a um apparelho ou fórma para a execução desta costura; o seu objecto é um novo systema de costura de ponta e tacão, que apresenta grandes vantagens sobre os systemas conhecidos, pelo facto de que todos os pontos da costura ficam perfeitamente apertados, não podendo se descozer, além de outras vantagens que se notarão no memorial. Outro objecto da invenção é uma fórma especial, que permitte effectuar a dita costura mecanicamente e de um modo automatico e continuo, barateando o custo da producção e permittindo um rendimento muito maior.

Para melhor comprehensão da invenção e maior facilidade de execução, representamol-a nos desenhos annexos, nos quaes: fig. 1 é vista de extremo da fórma de accôrdo com a invenção, com as tampas abertas indicadas por linhas pontuadas; fig. 2, vista de plano da fórma da fig. 1, com as tampas abertas e vista de um plano perpendicular á sua parte central; fig. 3, vista lateral da fórma com o porta-fórmas em posição; fig. 4, vista de extremo da fórma; fig. 5, plano da mesma; fig. 6, o systema para o córte dos fios de um e outro lado da fórma, representando-se esta eschematicamente, collocada em uma machina de costura, em posição de trabalho; a fig. 7, mostra em plano e em fórma eschematica o modo como funcciona o mesmo dispositivo. Numeros iguaes referem-se sempre a peças iguaes.

O systema de costura, de accôrdo com a invenção, será descripto com o funccionamento dos apparelhos que constituem parte da mesma.

A fórma de accôrdo com a invenção é constituida por um fundo 1, que fórma tres corpos, um central e dous lateraes em angulo com o mesmo e que, como se vê da fig. 2, são destinados, respectivamente, á costura da ponta e do tacão. Cada corpo lateral se fecha por meio de uma tampa 2, convenientemente engonçada, em 3, nos extremos da caixa, e provida, em sua parte central, de uma peça de enganchar 4, por meio da qual póde prender-se em ganchos 5, pivotados em 6, no corpo central da fórma, e unidos por uma mola 7, que os mantém enganchadas. Cada tampa traz dous orificios 8, destinados a enganchar em peças deslizantes, dispostas no interior da fórma, para os effeitos adeante mencionados. Nos orificios 8 prendem-se os ganchos 9, das peças 10, que, pela acção da mola 11, tendem a se manter sempre em sua posição mais proxima do centro da fórma, indicada por linhas cheias na fig. 2. Nos quatro lados da base da fórma, ha rebordos salientes 12, arredondados na face interior, e bem assim ranhuras adequadas 14 e 15 para a passagem da agulha 13, durante a costura. 16 é uma esbarro que a fórma tem na parte inferior do corpo central para determinar sua posição e fixal-a sobre o porta-fórmas, adeante descripto.

A trança é collocada espiralmente na fórma, como se indicada na fig. 2, e ajustada contra os rebordos lateraes, sendo logo fechadas as tampas 2. Ao fecharem-se as tampas, os seus orificios 8 prendem-se nos ganchos 9 das peças 10 e forçam estas a correr contra a acção das molas 11, passando então á posição indicada em 10', na qual apertam a trança e a reteem em posição. A fórma está então prompta para a costura e é collocada no porta-fórmas.

Este, representado especialmente nas figs. 3, 4 e 5, é constituido por uma chapa 17, provida de um gancho em um dos extremos, para se prender em um orificio adequado formado em uma saliencia 19 da fórma seguinte, afim de formar uma cadeia de fórmas na machnia, que póde ser de qualquer typo conveniente. Na dita chapa, em 20, estão pivotadas as hastes 21, que penetram em orificios formados para esse fim na fórma, e ao mesmo tempo ha uma travessa 22, com um orificio 23, em que se prende o esbarro 16 da fórma acima descripta.

Na parte inferior do porta-fórmas estão dispostas cremalheiras adequadras para a tracção da fórma e para a passagem de uma fórma para outra, sendo estes dispositivos independentes da invenção e adaptados ao typo de machina empregado.

O porta-fórmas assim fechado, com a fórma, tendo este por cima, é collocado na machina entre os guias communs 24 e 25 da mesma, e a operação da costura se effectua, primeiramente, por um lado, correspondente, por exemplo á ponta, e em seguida, voltando-se a fórma, se costura o lado opposto que corresponde ao tacão. Os pontos, dada a posição da trança, são todos perfeitamente apertados e não podem escapar, como acontece nos systemas de costura de ponteiras e tacões que se teem usado geralmente até hoje, em que se tem feito esta operação depois de costurada a trança e simplesmente desde os extremos, apresentando á agulha a ponta e o tacão da palmilha quasi terminada.

O córte dos fios se faz por meio do dispositivo abaixo descripto, comquanto seja evidente que póde ser feito por outro meio adequado. Este dispositivo é constituido por um supporte 26, capaz de ser fixado em qualquer ponto conveniente da largura do guia 25, afim de se poder regular a sua posição de accôrdo com a largura das diversas fórmas e a conveniencia do ponto em que se acha presa a fórma. Convenientemente guiada por mancaes da dita peça, ha uma peça deslisante em fórma de U, designada em 27, que, em um braço inferior, traz uma faca 28, capaz de penetrar no espaço livre entre as fórmas e cortar o fio que se acha entre as mesmas, do lado mais proximo ao guia. A tracção da dita peça de faca se faz por meio de uma haste com mola de tracção 32, provida de uma porca para regular a pressão da mola da mesma haste, que é solidaria da peça U, 27, e que, por meio de uma peça metallica, fixada no supporte 26 e designada por 33, é guiada em seus movimentos. A mesma peça 27 traz uma has 29, provida de um cylindro guia 30, que desliza sobre a fórma e, ao penetrar entre as bordas arredondadas da mesma, permitte os movimentos da faca 28 e da peça 27. O braço superior desta peça traz interiormente uma cremalheira 31 que engranza com o sector dentado 34, pivotado em 35, em um prolongamento do supporte 26. O sector dentado termina em um braço de faca 36, que serve para o córte do fio no lado opposto da fórma. Nas figs. 6 e 7 se representaram, em linhas cheias, as posições normaes e, em linhas pontuadas, a posição, designada por "Prima", das peças no momento do córte.

E' evidente que este córte se effectue sem entorpecer o avanço das fórmas ao longo dos guias 24 e 25, o accionamento dos dispositivos de córte deve effectuar-se no momento em que a fórma se acha detida e a agulha faz um ponto em uma das fórmas seguintes.

E' tambem evidente que podem ser introduzidas varias modificações de construcção e de detalhe, sem com isto se afastar da invenção, que é determinada nas reivindicações appensas.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1°, um systema de costura de ponta e tacão nas palmilhas de alpergatas, caracterizado pelo facto de consistir em dispôr a trança em espiral dentro de uma fórma, deixando aberto o espaço inferior; fechar a fórma e fazer a costura, primeiramente, na ponta e depois no tacão, ou vice-versa, dando-lhes logo a configuração necessaria e introduzindo o nucleo, substancialmente como se descreveu e para os fins especificados;

2°, uma fórma para a costura mecanica e automatica de ponta e tacão das palmilhas de alpergatas, de accôrdo com a do systema da 1ª reivindicação, caracterizada por constar de uma base em tres planos, providos os extremos de suas tampas respectivas e os rebordos arredondados com ranhuras correspondentes para a passagem da agulha; dispositivos de engate para reter as tampas fechadas, bem como dispositivos accionados pelas tampas para apertar a trança contra as bordas; dispositivos para ajustar a fórma sobre um porta-fórmas, provido este de meios para determinar o seu avanço pela machina e de meios de en-

gate com os porta-fôrmas seguintes, substancialmente como se descreveu e para os fins especificados;

3º, em combinação com o dispositivo da 2ª reivindicação, dispositivos para o córte dos fios entre as fôrmas, constituidos de facas combinadas, uma accionada por mola e outra por meio de um sector dentado, accionado por cremalheira no avanço da primeira, e dispositivos para determinar este avanço no momento em que as facas se acham no espaço entre as fôrmas detidas, substancialmente como se descreveu e para os fins especificados;

4º, um systema mecanico e automatico de costura de ponta e tacão das palmilhas de alpergatas, constituido, disposto e funccionando substancialmente como se descreveu com referencia aos desenhos illustrativos que acompanham este memorial, e para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1923. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck*. (1.223)

N. 14.211 — Memorial descriptivo da invenção de «uma caixa de lançadeira, de alimentação e descarga automaticas applicavel a machinas de coser, especialmente ás de coser alpargatas», para que pede privilegio Clemente Segura, de Buenos Aires, Republica Argentina.

Refere-se a invenção a melhoramentos em machinas de costura, especialmente ás de coser alpargatas, e tem por objecto uma caixa de lançadeira applicavel a machinas de costura e de carga e descarga automaticas.

A invenção visa outros objectos que constarão da descripção abaixo e serão especificados nas reivindicações finaes.

Para a bôa comprehensão da invenção e facilidade de sua execução, é ella representada a titulo de exemplo, em sua fórma preferida nos desenhos annexos, nos quaes: Fig. 1 é vista em elevação lateral do conjunto aperfeiçoado da invenção, applicado á uma machina de coser alpargatas; fig. 2, vista de frente em elevação do mesmo; fig. 3, vista em secção parcial vertical, pela parte central da caixa, da frente posterior; figura 4, vista de frente das portas da entrada da lançadeira; fig. 5, vista de plano dos dispositivos para a abertura das ditas portas; fig. 6, vista da face posterior do apparelho, em que se mostra o dispositivo para o fechamento automatico das portas da entrada para a entrada das lançadeiras; fig. 7, vista mostrando, em elevação de detalhe, o mesmo dispositivo; fig. 8, vista de detalhe do interior da caixa de lançadeira, em que se mostra uma das phases de funccionamento, em que se vae effectuar a descarga da lançadeira vasia e a introducção de outra; fig. 9, vista de detalhe do dispositivo de introducção da nova lançadeira e em que se representa, por linhas cheias, a posição no momento da entrada automatica, e, em linhas pontuadas, a posição normal; fig. 10, vista lateral, de detalhe, representando o funccionamento da caixa da lançadeira, em linhas cheias, na posição que occupam as peças no momento de sua entrada e sahida automaticas, e, em linhas pontuadas, na posição que as ditas peças occupam durante o funccionamento normal da lançadeira, quando esta se acha ainda com fio.

Com referencia á fórma de construcção representada, deve ficar estabelecido que o conjunto de elementos da invenção faz parte de uma machina de coser alpargatas e é accionado pelo eixo motor da mesma. A disposição será descripta com relação aos ditos desenhos.

Nestes, *1* é a caixa de lançadeira supportada em uma travessa superior 2, apoiada pelos pés 3 e 4, de fórma e dimensões adequadas; pela parte inferior, a caixa é supportada pelos ditos pés, por meio das travessas salientes 5, 6 é o eixo motor principal que provem da machina de costurar alpargatas e se acha, de preferencia, supportado em um dos montantes principaes 4. No dito eixo está montada uma roda de corrente 7, que, por meio de uma corrente 8, transmitte movimento á uma roda similar 9, solidaria com o eixo principal 10 da caixa de lançadeira, sendo o dito eixo solidario com um disco 11, disposto no interior da dita caixa e que traz uma parte saliente 12 para tracção da lançadeira 13, provida de uma bobina usual 14. Nos montantes e solidaria com a caixa 1, está montada uma columna de introducção de lançadeiras 15, que traz em sua face lateral uma ranhura 16 para correr o fio das lançadeiras collocadas na dita columna, terminando esta ranhura em uma peça 17, que serve para reter o fio e permittir a sua retenção quando, uma nova lançadeira é introduzida dentro da caixa, para substituir a descarregada, que é expellida da mesma, da fórma adeante descripta.

Na parte inferior da columna de alimentação 15, que póde ter qualquer altura conveniente para alojar o numero de lançadeiras que se desejar, ha um recipiente inferior 18, em que se aloja a lançadeira inferior 19, prestes a ser carregada na caixa, cujo fio 21 sobresáe pelo interior da parte inclinada 17 da ranhura 16. Sobre a dita lançadeira está uma série de lançadeiras 20, cujos fios sobresáem igualmente para fóra pela ranhura 16, como se vê da fig. 1.

A parte inferior do recipiente 18 é disposta para ter certa oscillação, afim de impedir que a lançadeira, ao cahir sobre o mesmo, soffra um choque violento que possa damnifical-a ou difficultar o bom funccionamento da machina. Para este fim, a dita parte inferior é constituida de uma plancheta 23, articulada por um dos extremos, em 25, á armação da machina, e provida, na parte inferior, de uma mola 24, afim de amortecer o choque da lançadeira quando cáe na dita parte.

O recipiente, pela parte correspondente á caixa de lançadeira 1, é fechado por meio de duas portas 26 e 27, pivotadas resectivamente em 28 e 29 da armação da machina, ou caixa 1 da lançadeira. Estas portas terminam pela parte superior dos pivots 28 e 29 em projecções 30 e 31, respectivamente, as quaes estão ligadas por meio de uma mola 32, de tensão apropriada, que tende constantemente a abrir as ditas portas, deixando, portanto, livre o accesso da lançadeira 19 ao interior da caixa 1. As ditas portas terminam, na parte inferior, por uma ranhura alargada 34, em que póde jogar um pivot 33, solidario respectivamente com barras dentadas 35 (correspondentes á porta 26) e 37, correspondente á porta 27, enchendo a segunda das ditas portas um entalho ou gancho 37, que normalmente engancha o extremo da alavanca de retenção 83, de que adeante se fará menção. Entre as duas barras dentadas ha uma roda dentada 38, afim de lhes imprimir um movimento contrario, tanto no momento de abertura, como no de fechamento das portas 26 e 27. Cada porta traz um tope 20, capaz de enganchar um entalhe 40 e que serve para limitar o movimento de abertura das ditas portas, quando são abertas pela acção das molas 32, ao serem deixadas livres as cremalheiras pelo desengate da alavanca 83, na fórma adeante explicada.

A entrada 18 traz uma parede interna posterior movel 41, de fórma adequada á lançadeira, supportada e guiada pelas hastes 42 e 43, que se alojam no interior da ponte 44, supportado por meio do supporte 45 sobre a caixa da machina. A mencionada parede é normalmente impellida para dentro por meio das molas 46 e 47, dispostas ao redor das hastes 48 e 49, solidarias com a parede 41, apoiando-se as ditas molas 46 e 47, de um lado, sobre a parede 41 na face exterior, e, por outro, contra a face interna da dita ponte 44. As hastes 48 e 49 são ligadas por meio de uma haste de ponte 52, que é mantida em posição sobre a parte filetada das hastes 48 e 49, por meio de porcas 50 e 51, como se vê das figs. 1 e 9.

Sobre a ponte 52, que liga as hastes 48 e 49 está fixada uma barra 53 que termina em um rolo ou cylindro 50, que póde correr sobre a superficie de um disco 55, solidario com o eixo 11 e que, em um ponto apropriado de sua superficie traz um encaixe em que podem penetrar a barra e o rolo 54, no momento em que se encontram abertas as portas 26 e 27, como se explicará na descripção do funccionamento da machina.

O eixo motor 6, já descripto, é supportado em seu extremo livre por meio de um braço apropriado, como 56, e traz solidariamente uma nova roda dentada 57 que, por meio de uma corrente 58, transmitte movimento a outra roda dentada 59, solidaria do eixo 60, convenientemente supportado no corpo da machina. No mencionado eixo 60 está montado, do lado exterior da caixa 1, um disco 61 provido de um denteado 62, em que póde penetrar um rolo 63, solidario de uma barra 64 capaz de deslizar verticalmente na caixa da lançadeira pela parte central da mesma, sendo guiada para esse fim pelos supportes 65. A barra com o seu rolo tende sempre a baixar pela acção de uma mola 66, que tem um dos extremos fixados em 67 na barra dentada 64, ao passo que o outro extremo da dita mola se acha fixado em 68 sobre a caixa. Na parte superior da barra 64 está fixado um ponto 69 em que se acha uma parte filetada 70 que traz uma forquilha 71 provida de um rolo 72, capaz de apoiar-se sobre a bobina da lançadeira, quando ella passa pelo ponto correspondente da caixa de lançadeira. A parte filetada 70, já descripta, serve para regular á vontade o momento em que o rolo 72 tem de por-se em contacto com a lançadeira.

A barra 64 traz uma parte dentada em fórma de cremalheira, como se indica em 73, engrenando os dentes da dita cremalheira com uma roda dentada 74, fixada giratoriamente no lado exterior da caixa 1, e que, por sua vez, engrena com os dentes de um sector dentado 75, pivotado sobre a caixa em 76, trazendo uma projecção 77 em fórma de martello que é capaz de bater sobre o braço 76 de uma alavanca angular, pivotada no eixo principal 10, sobre o qual póde girar livremente. A mencionada alavanca é guiada em seus movimentos pelos seus dous extremos nos guias 79 e 80, dispostos no lado da caixa, como se póde ver na fig. 1, trazendo molas 81 e 82, que

tendem a mantel-os na posição de engate. O braço inferior da alavanca 78 traz uma peça de engate, que normalmente, pela acção das molas 81 e 82, tende a penetrar no encaixe 37 das cremalheiras das portas de entrada á caixa, mantendo-as assim fechadas, ao passo que o braço superior da dita alavanca traz outra peça de engate 84, correspondente á porta de descarga. 85 é a porta de descarga, que se acha pivotada, pela parte superior, á caixa 1, na fórma representada nos desenhos e como se indica em 86. A dita porta 85 traz um encaixe 87, em que se engancha normalmente o gancho 84 da alavanca 78, mantendo fechada a porta. Uma mola 88, fixada por um extremo á dita caixa e, por outro, á porta 84 tende normalmente a abril-a, como claramente se comprehenderá.

Afim de impedir que, no momento da descarga da lançadeira 13, achando-se aberta a porta 85, ella prosiga por inercia percorrendo o interior da caixa 1, provê-se o seguinte dispositivo. Sobre a caixa 1 está montado, junto á parte inferior da porta 85, um pivot 89, sobre o qual póde girar um sector dentado 90, provido de um dente de impulsão 91, que, por meio de uma mola 92, é forçado normalmente a manter-se aberto. Este sector dentado engrena com uma roda dentada intermedia 93, pivotada giratoriamente á caixa e, por sua vez, a dita roda engrena com uma barra de cremalheira 94, capaz de penetrar no interior da caixa 1, no espaço destinado ao percurso da lançadeira. Ao ser aberta a porta 85, a mola 92 actua sobre o dito sector dentado e, então, o dente 91 retrocede e, engrenando a roda dentada com o dito sector, obriga a cremalheira 94 a entrar no interior do espaço da lançadeira. Ao fechar-se a mencionada porta, ella actua sobre o dente de impulsão e o dispositivo age em sentido contrario, retirando-se o tope da cremalheira 94 do interior da caixa, como se póde ver na fig. 10, em linhas cheias e pontuadas, respectivamente.

Para o fechamento da porta 85 se provê o seguinte dispositivo. Sobre o eixo motor principal 6 está montado um excentrico 95, capaz de actuar sobre a projecção 96 de um sector dentado 98 pivotado em um ponto intermedio 97, na caixa, ou melhor, no montante 4, como se vê nas figs. 1 e 10. O sector engrena com uma cremalheira 99, guiada verticalmente em guias 100 e 101, solidarios respectivamente com a travessa superior 2 e com uma travessa inferior de supporte 102, como se vê das figuras. Sobre a dita barra cremalheira ha convenientemente montado, de maneira que se possa regular a sua posição, um cylindro ou rolo 103, capaz de deslizar sobre a face exterior da porta 85, obrigando-a a fechar-se quando está aberta, para que, quando fechada a porta, deslise livremente sobre a superficie da mesma sem exercer-lhe pressão.

Para effectuar automaticamente o fechamento das portas 26 e 27, de entrada á caixa de lançadeira e, por conseguinte de sahida da entrada 18, e tendo-se em conta que as ditas portas se acham articuladas, pela parte inferior, por meio das cremalheiras 35 e 36 e da roda intermediaria 38, uma das portas, 27, traz um tope provido de uma saliencia de forquilha 105, em que se acha articulada uma alavanca 106, pivotada em 107 sobre a columna vertical de carga, e cujo outro braço 108 termina articulado em uma saliencia de forquilha 109, articulada com uma haste ou dente de retenção 110, guiado por 111 sobre a dita columna 15, de maneira que, ao se acharem abertas as ditas portas, a referida haste penetra no espaço entre duas lançadeiras 19-20, evitando a queda da segunda emquanto se acham abertas as referidas portas para os fins convenientes, afim de evitar que a lançadeira caia na entrada 18, emquanto se acha avançada a parede 41 do mesmo. O fechamento das ditas portas 26 e 27 se effectua por um excentrico de cam 112, montado solidariamente com o eixo 10 e sobre o qual póde jogar um rolo 111 solidario de uma alavanca 114 pivotada em 115, de modo tal que, ao ser levantado o rolo 113 pela acção do excentrico de cam 112, o outro extremo da dita alavanca faz pressão em 116 sobre a porta, obrigando-a a fechar-se, como claramente se comprehenderá. Quando se acha fechada a dita porta, a alavanca 114-116 actua igualmente pela acção do cam, mas não tem influencia alguma sobre a porta, porque o seu percurso é calculado convenientemente para que a porta se feche quando está aberta e roce sómente sobre a mesma quando está fechada.

O dispositivo desta invenção é applicavel a toda machina de costura, em que se empreguem lançadeiras de acção circular.

O funccionamento, comquanto comprehensivel á vista do memorial, será descripto summariamente.

Em pleno funccionamento da machina e com a lançadeira carregada, as peças se acham na posição representada na figura 1, em linhas cheias, e a lançadeira é arrastada do eixo 6, por meio da engrenagem 6, corrente 8 e roda de corrente 9, solidaria do eixo principal 10, e impellida por meio da unha 12 do disco interior 11. A barra cremalheira 64 accionada pela mola 66 baixa cada vez que o entalhe 62 do disco 61 se acha em frente do seu rolo 63, o que succede cada quatro voltas da lançadeira, tendo-se em conta a proporção entre as rodas 57 e 59, como claramente se comprehenderá. O comprimento do curso da cremalheira 64 é limitado pelo choque instantaneo do rolo 77 sobre a superficie da bobina da lançadeira, como claramente se comprehenderá, retrocedendo este conjunto em consequencia do passo do entalhe 62. Neste interim se acham em funccionamento os dispositivos para o fechamento das portas 26 e 27 e da porta 85, os quaes actuam soltos, por já se acharem fechadas as ditas portas, conforme acima se explicou.

No momento antes de terminar o fio da bobina 14, na posição representada pela fig. 10, o percurso da barra cremalheira 64 já foi sufficiente para que a sua parte dentada 73 actue sobre a roda dentada 74 e o sector dentado 75, a um gráo tal que a alavanca 78 seja batida pela projecção de martello 77 e, contra a acção das molas 81 e 82, deixe livres as portas da entrada 26 e 27 e a porta de sahida 85. Esta se abre immediatamente pela acção de uma mola e, ao abrir-se permitte que o sector dentado 90, pela acção da mola 92, force para o interior da caixa 1 o dente de retenção 94 da cremalheira, impedindo assim que a lançadeira 13 prosiga o percurso, e obrigando-a a escapar pela abertura da porta 85, si para isso não for sufficiente a força centrifuga que a impelle. Simultaneamente, livres as portas 26 e 27 para se abrirem no momento em que a barra 53, com o seu disco 54, passa sobre o encaixe da roda excentrica 55, impelle pela acção das molas 46 e 47, a parede 41 do interior da entrada, forçando a lançadeira 18, que se achava no interior da mesma, a penetrar violentamente no seu curso, de onde é tirada pelo tope 12, que acaba de deixar a lançadeira expellida. No momento de se abrirem as portas 26 e 27 pela acção da alavanca 106-108, o tope de retenção 110 penetra no interior da columna 15, impedindo a descida da lançadeira 20 e seguintes. Immediatamente, ao proseguir o cyclo de rotação da machina, a porta 85 se fecha pela acção do cylindro 103, que é trazido pela cremalheira 99, a qual é accionada no momento opportuno, do eixo 6, pelo excentrico 95 e sector dentado 98, como se descreveu acima. Simultaneamente com o fechamento da dita porta, por pressão da mesma sobre o dente de pressão 91, o sector dentado 90 é impellido contra a acção de sua mola 9, e fórça a cremalheira a retroceder, retirando o dente correspondente á mesma do interior da caixa de lançadeira. Ao mesmo tempo, desde o excentrico 112 e, por meio dos rolos ou cylindros 113, e a alavanca de martellos 114-116, fecham-se simultaneamente as portas 26 e 27, com o que a entrada fica prompta para ser occupada por uma nova lançadeira. Simultaneamente com o fechamento das mencionadas portas que, como se comprehende, produz, pela acção das molas 81 e 82, o engate da alavanca 78 com os elementos de retenção das ditas portas e da porta 85, a alavanca 106-108 provoca o recúo do tope de retenção 110, que se achava no interior da columna 15, permittindo assim que a lançadeira seguinte 20 caia no interior da dita entrada, sobre a parte elastica 23 da mesma, baixando as seguintes a occupar a posição que occupava a anterior.

O cyclo de operações se produz da mesma fórma, cada vez que a lançadeira que se acha no interior da caixa está prestes a descarregar-se, e para o bom funccionamento da machina basta ir introduzindo novas lançadeiras carregadas pela parte superior da columna 15 e collocando os fios respectivos na ranhura 16, como claramente se comprehenderá.

Os diversos elementos da machina vão dispostos de fórma tal que os movimentos se produzem synchronicamente nos momentos precisos e de accôrdo com o movimento da agulha que passa pelo orificio 57. Si se quizer, podem dispor-se os elementos necessarios para effectuar-se a atadura do fio no ponto correspondente a cada entrada de nova lançadeira.

E' evidente que podem ser introduzidas varias modificações de construcção e detalhe, sem se afastar do escopo da invenção, que se acha especificado nas reivindicações seguintes:

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção, o seguinte:

1°, uma caixa de lançadeira, de alimentação e descarga automaticas, applicavel a machinas de cozer, especialmente ás de cozer alpergatas, caracterizada pelo facto de comprehender, em combinação, uma caixa de lançadeira de movimento circular; dispositivos para transmittir movimento ao disco de impulsão da lançadeira, do seu eixo principal; um canal de carregamento para lançadeiras cheias, provido de uma entrada na parte inferior; portas de entrada de lançadeira, entre a referida entrada e a caixa de lançadeira; uma porta de descarga da dita caixa; dispositivos que tendem a manter as ditas portas constantemente abertas; dispositivos

de retenção das ditas portas em posição fechada; dispositivos para soltar os de retenção, em combinação com a bobina da lançadeira activa, os quaes quando o fio da mesma está para terminar; dispositivos para impellir a lançadeira a carregar, quando as portas de entrada se acham abertas e a lançadeira a descarregar se acha em sua posição conveniente, e dispositivos automaticos para volver as peças á sua posição normal, todo disposto em devido synchronismo, substancialmente como se descreveu e para os fins especificados;

2º, uma caixa de lançadeira, de alimentação e descarga automatica, applicavel a machina de cozer, especialmente ás de cozer alpergatas, de accôrdo com a 1ª reivindicação, caracterizada pelo facto de que o piso de entrada de alimentação é montado elasticamente, de modo a absorver o choque da lançadeira carregada, que cahe sobre o mesmo, da columna de alimentação, substancialmente como se descreveu;

3º, uma caixa de lançadeira, de alimentação e descarga automaticas, applicavel a machinas de cozer, especialmente as de cozer alpergatas, caracterizada pelo facto de que na columna de alimentação estão dispostos dispositivos para impedir a queda da lançadeira carregada na entrada, quando as portas de alimentação á caixa de lançadeira se acham abertas, sendo esses dispositivos accionados pelas mesmas portas, substancialmente como se descreveu, e tudo de accôrdo com as reivindicações precedentes;

4º, uma caixa de lançadeira, de alimentação e descarga automaticas, applicavel a machinas de cozer, especialmente as de cozer alpergatas, de accôrdo com qualquer das reivindicações supra, caracterizada pelo facto de que a abertura da porta de descarga permitte o accionamento de dispositivos que obstruem o canal de percurso da lançadeira na caixa, dispositivos esses que são retirados pelo fechamento da dita porta, substancialmente como se descreveu e para os fins especificados;

5º, em machinas de cozer, especialmente nas de cozer alpergatas, o emprego de caixas de lançadeira de alimentação e descarga automaticas, construidas, dispostas e funccionando substancialmente como se descreveu, com referencia aos desenhos annexos a este memorial e para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1923. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck.* (1.223)

N. 14.212 — Memorial descriptivo da invenção de «uma machina para a costura automatica de palmilhas para alpargatas», para que pede privilegio Clemente Segura, de Buenos Aires, Argentina.

Refere-se a invenção a uma machina para a costura automatica das palmilhas de alpargatas e tem por objecto uma machina de construcção simples e funccionamento rapido e seguro, que permitte a fabricação em serie das ditas palmilhas, realizando na mesma todas as operações necessarias.

A invenção tem tambem por objectos: *a*) uma forma especial, applicavel á machina, para a costura das palmilhas, posto que, como é evidente, possam ser empregadas, em combinação com esta machina, palmilhas diversas e fôrmas distinctas; *b*) a disposição de dispositivos para a passagem de uma fôrma para outra, na successão de fôrmas da machina, de maneira que se não tenha de interromper o funccionamento da agulha; *c*) a adaptação de dispositivos para a abertura da tampa da fôrma, o córte dos fios da palmilha, a expulsão da palmilha da fôrma, e, finalmente, o fechamento da fôrmas vasia, dispositivos esses que adiante serão descriptos; *d*) outros objectos que serão descriptos no memorial e especificados nas reivindicações.

Para boa comprehensão da invenção e facilidade de sua execução, descrevemo-la, em uma das fórmas preferidas nos desenhos annexos, nos quaes; Figs. 1 e 1a representam um plano do conjuncto da machina de accôrdo com a invenção; fig. 2 e 2a representam uma elevação de frente da machina, correspondente ás figs. 1 e 1a; fig. 3 é vista da machina em elevação pelo extremo da entrada das fôrmas; fig. 4, vista parcial de frente com algumas peças eliminadas para mostrar os dispositivos de propulsão das fôrmas, e os dispositivos para afrouxar o prensa-fios no momento em que se verifica a passagem de uma fôrma para outra; fig. 5, plano de uma fôrma para palmilhas, de accôrdo com a invenção; fig. 6, vista lateral da dita fôrma, collocada sobre o porta-fôrmas, que faz parte da mesma; fig. 7, vista do extremo da mesma; fig. 8, vista lateral da fôrma em funccionamento sobre os guias da machina; fig. 9, vista de plano, parcialmente em secção, da fôrma nos guias da machina, mostrando a disposição e o funccionamento de peças da mesma; e fig. 10, vista de plano dos guias dispostos na machina para produzir a dilatação da fôrma, para os fins adiante declarados.

A machina de accôrdo com a invenção, quanto aos mecanismos de costurar, póde ser exactamente igual ás conhecidas, com as adaptações opportunas em suas transmissões e o mais necessario para combinal-a com os elementos novos, de accôrdo com esta invenção, como adiante se descreverá.

Na fórma de construcção representada, 1 é a armação da machina, que corresponde a qualquer machina, de coser palmilhas, e é provida de um eixo motor 2 com o volante respectivo 3. Neste eixo está diposto um rodete angular 4, que engranza com outro similar 5, montado no eixo vertical 6, sobre o qual está fixado um excentrico 7, para accionar a agulha do modo usual, isto é, por meio da polia 8, solidaria do porta-agulha 9, que traz em seu extremo a agulha horizontal 10. O eixo 2 está montado em mancaes 11 e traz, em seu extremo, outro rodete 12, que engranza com um rodete angular 13, disposto no extremo de um eixo 14, supportado giratoriamente em mancaes 15 sobre uma armação transversal da machina, e deste eixo, posto que não representado, se transmitte o movimento á lançadeira disposta no interior da caixa 44. Do mesmo eixo 14 se transmitte movimento para todas as peças destinadas a produzir o avanço das fôrmas ao longo dos guias na machina.

Antes de proseguir, cumpre notar que todas as fôrmas se acham enganchadas successivamente, formando uma cadeia, e correm em guias perpendiculares ao movimento da agulha 10, trazendo uma série de dispositivos, adiante descriptos, para effectuar successivamente as necessarias operações na fôrma e na palmilha cosida que se acha dentro da mesma.

No eixo 14 está montada uma roda de corrente 16 que, por meio de uma corrente, transmitte movimento á roda de corrente 18 montada no eixo 19, parallelo ao 14. Por meio do eixo 19 e do modo adiante descripto, se effectuam os movimentos de propulsão da fôrma, correspondentes aos pontos da agulha.

No eixo 19 está montada outra roda de corrente 20, que, por meio de uma corrente 21, transmitte movimento á roda de corrente 22, montada no eixo 23, sobre o qual se acha montada uma roda dentada 24, por meio da qual se effectua o movimento intermittente e rapido de avanço de uma fôrma á outra, na fórma adiante explicada, e depois de terminada a costura da palmilha da fôrma que se acha defronte da agulha 10.

No dito eixo 14 está montada uma polia 25, que, por meio de uma transmissão apropriada 26, transmitte movimento a outra polia 27, disposta em um extremo de um eixo 28, que, no outro extremo tem uma polia 29 que, por meio de uma transmissão 30, transmitte movimento a uma polia 31 solidaria de um eixo transversal 32, sobre o qual estão montadas duas ou mais rodas pequenas 33, providas de dentes 35, que prendem a palmilha já solta da fôrma, como se explicará, e que com rapidez muito maior do que a do avanço da fôrma, a levam ao espaço entre os cylindros prensadores, de que adiante se fará menção. O eixo 32 é supportado giratoriamente por mancaes trazidos nos extremos dos braços 36 e 37, montados na trave 48, disposta no extremo da machina, como se vê das figs. 1 e 2, estando o braço 37 em um ponto central dos guias, afim de permittir a passagem da tampa aberta da fôrma, como se verá da descripção do funccionamento.

Como já se disse, as fôrmas correm, formando cadeia, por guias dispostos em posição transversal ao movimento da agulha 10. Estes guias 39 e 40, de largura conveniente e apoiados em supportes adequados, trazem em suas faces internas, ranhuras de guia 41 e 42, em que penetram os bordos salientes 43 das fôrmas, introduzindo-se estas nos guias pelo extremo de entrada das mesmas.

Na parte conveniente do guia ou trilho 40, depois da costura da palmilha, que se acha na fôrma, ha uma trave 45, na qual ha um esbarro em fórma de cana progressiva, 46, que actúa sobre o esbarro do passador, que fecha a tampa da fôrma, deixando esta livre para se abrir. No guia opposto, 39, ha uma parede vertical 47, que traz uma ranhura de guia 48, de entrada larga, que se estreita a partir da bocca, para formar um canal que desce sobre a dita parede até ficar horizontal. Neste canal, depois de aberto o passador 69 da fôrma, penetra uma projecção 70, de que é provida a tampa da fôrma, e é evidente que, ao descer a dita projecção, a tampa da fôrma se abrirá e será mantida em posição aberta até que a ranhura siga na posição baixa da divisão 47. Entre os guias, ha uma chapa metallica provida de uma ranhura 49, em que penetra um esbarro 63 de uma das metades da fôrma de palmilha, e esta ranhura vae-se approximando do guia 40 em duas phases, uma reduzida, e outra mais rapida, permittindo assim uma ligeira dilatação da fôrma, para os fins adiante mencionados, na primeira phase, e uma dilatação

total da mesma, deixando solta a palmilha, na segunda phase do guia. Debaixo dos guias 39 e 40 e em um ponto intermedio dos mesmos está apoiado em 50 e 51 um guia inferior central, que traz dous guias verticaes em fórma de cana de duas curvas successivas, a primeira suave e a outra pronunciada. Por meio dos guias verticaes designados respectivamente 53 e 54 e cylindros especiaes de que é provido o fundo movel da fórma, conforme se explicará, effectua-se primeiro um ligeiro levantamento da palmilha, afim de se fazer o córte dos fios, e em seguida um levantamento total da mesma fóra da fórma, para ser apanhada pelos cylindros de dentes 33 e 34 e tirada da fórma.

Em seguida aos guias 39 e 40, quando a palmilha é retirada da fórma e esta, pela acção da gravidade, perde o equilibrio e tende a cahir como se vê das posições indicadas por linhas pontuadas á direita da fig. 2, ha guias inclinados 55, iguaes aos indicados acima e pelos quaes descem as fórmas abertas. Em um dos lados dos ditos guias, ha uma parede ou divisão 47, similar á anterior, trazendo uma ranhura 48, na direcção contraria, na qual penetra o esbarro da projecção 70, da fórma, para fechal-a. Ao sahir a fórma do extremo dos guias 55, já vasia, é retirada á mão, enchida com outra palmilha e collocada novamente na bocca de entrada dos guias 39 e 40, enganchando-a na fórma anterior para acompanhar assim o cyclo das operações.

A collocação dos dispositivos accionadores da fórma e da palmilha deve ser tal que as operações se realizem successivamente, a saber primeiramente deixa-se livre, para abrir-se, a tampa pela acção do esbarro 46. Em seguida, o esbarro 79 do guia 47 abre a tampa da fórma. Com as peças nesta posição, o esbarro 63 entra na ranhura 49 e produz uma ligeira dilatação da fórma que, sem soltar inteiramente a palmilha, permitte certo jogo entre esta e as suas paredes internas, o que admitte um ligeiro levantamento da palmilha, produzido pela passagem dos cylindros de tracção, que leva a fórma sobre a primeira parte dos guias 53 e 54. Com esta operação, effectua-se o córte dos fios que são arrastados contra as facas fixas, dispostas no interior da fórma e abaixo descriptas. Finalmente, pelo avanço ulterior do guia 63 na parte mais ampla da ranhura 49, produz-se a dilatação total da fórma e immediatamente os referidos cylindros sobem á parte superior dos guias 53 e 54, provocando a sahida da palmilha de dentro da fórma mencionada. Nestas condições, a palmilha é apresentada aos cylindros extractores 33 e 34 e forçada a avançar violentamente, como já se explicou, para os cylindros prensadores.

A fórma de accôrdo com a invenção, applicavel especialmente á machina descripta, é constituida por duas metades 56 e 57, convenientemente conformadas interiormente para conterem a palmilha preparada para a costura e na qual, de preferencia, já se fez a costura de ponta e da parte posterior. As duas metades são montadas deslisantemente entre si, por meio de um guia 62, disposto em uma dellas e um esbarro 63 na outra, sobresahindo inferiormente da fórma, e destinado á provocar a dilatação da mesma machina, como já se explicou. Cada uma das metades da fórma traz dous pares de facas 59 e 60, adjacentes aos pontos de entrada e sahida finaes dos fios na palmilha e mais dous pares de dentes 61, destinados a manter a palmilha em posição no interior da fórma. Em uma das metades da fórma ha uma tampa presa por bisagra em 65, que traz um passador provido de uma mola 66, que o rodêa e tende a mantel-o fechado em uma peça de gancho 67, disposta na outra metade. No dito passador, ha um esbarro 69, accionado para deixar livre a tampa, por meio da saliencia em fórma de cana 46 do guia 40, como se explicou. Na parte posterior da tampa ha uma projecção 70 que se prende na ranhura 48 da parede 47, para abrir ou fechar a tampa nos momentos e da fórma acima explicados.

A parte central inferior da fórma, correspondente ao assento da palminha, é aberta e nella ha uma superficie movel 71, supportada nos rebordos internos das duas metades, e traz na parte inferior uma peça curvada divergentemente 72, que traz nos extremos um par de cylindros 73 e 74 que, durante o avanço da fórma pelos guias 39 e 40, se acham livres até encontrarem as canas duplas 53 e 54, que determinam a sua elevação progressiva em duas phases e, pois, a elevação da superficie 71 e da palmilha supportada pela mesma. Na primeira phase da elevação, as facas cortam os fios 82 (fig. 9) e, na segunda, as palmilhas são levantadas sobre o nivel superior das bordas das duas metades da fórma, ficando livres, como já se disse, para serem apanhadas pelos cylindros extractores 33 e 34.

Na parte inferior da fórma estão dispostas duas cremalheiras, uma de gatilho 75, para propellir ponto por ponto as fórmas deante da agulha 10, da machina de costura, e outra, 76, capaz de engranzar com a roda dentada 24 para produzir o avanço rapido de uma fórma para outra, afim de que a agulha entre logo a coser no ponto seguinte da palmilha que se acha na fórma seguinte, e um patim 77, para accionar o prensa-fios, afim de deixal-o livre no momento em que se passa de uma palmilha para outra. Em cada um dos extremos da fórma estão dispostos, respectivamente, um gancho e aro 78 e 79, que servem para a formação do elo de fórmas, de modo que toda a tracção das fórmas se effectue por meio do dispositivo que propele as fórmas deante da agulha 10. Nos lados das formas ha ranhuras 80, de largura conveniente, para permittir a passagem da agulha e um dos extremos das ranhuras termina em uma parte estreita 81, afim de prender o fio na mesma e evitar que se escape no momento do córte o que aconteceria quando, por se haver cortado o fio da fórma anterior, o extremo do mesmo fio 81 fica solto.

83 é o fio que vae á agulha e passa pelo guia 84 e o tira-fios usual 85, accionado de modo conveniente pela machina; 86 é o prensa-fios constituido por uma metade inferior fixa 87 e uma metade superior 88, capaz de deslizar sobre um eixo 90, que traz uma porca 91 na parte superior. Uma mola 89 é disposta entre a porca e a metade deslizante 88 do prensa-fios, de maneira que, atarrachando-se mais ou menos a porca, póde regular-se a sua pressão. E' evidente que ao produzir-se a passagem rapida de uma palmilha para outra, ou melhor, de uma fórma para outra, si o prensa-fios e estivesse em sua posição normal, o fio se cortaria facilmente, e, para evitar este inconveniente, dispõem-se dispositivos, pelos quaes o fio é afrouxado no momento em que se produz este salto rapido, pela acção da cremalheira 76. Estes dispositivos são um patim 77, disposto debaixo da fórma em posição conveniente para que, no momento em que a fórma deve ser forçada a avançar rapidamente, actue debaixo de um cylindro 96, disposto no extremo de uma alavanca 94, pivotada em 95, na armação da machina, tendo a alavanca, em seu extremo, uma ranhura 91 alargada, na qual penetra o esbarro de uma haste que, terminando em forquilha, como se indica em 92, na parte superior apanha a parte deslizante do prensa-fios e a levanta, deixando livre o fio 83, no momento em que se effectua este avanço rapido. Produzido o avanço, pára o patim, pela acção da mola 89, o prensa-fios volve a exercer a sua pressão.

O movimento de avanço normal, ou avanço ponto por ponto, se effectúa do modo já conhecido nesta especie de machinas, por meio do excentrico de balancim 97, montado no eixo geral 19, actuando sobre a peça oscillante 98, pivotada em 99 e provida de uma mola 100, que determina o seu retrocesso. Na parte superior da dita peça está pivotado um dispositivo de gatilho 101, que actúa sobre a cremalheira 75 e tambem traz molas 102 e 103 para permittir o jogo de retrocesso do gatilho, da maneira usual.

A largura e disposição das cremalheiras 75 e 76 e do patim 77 se determinam em cada caso para o synchronismo das operações que devem effectuar.

Ao serem retiradas das fórmas pelos cylindros extractores 33 e 34, as palmilhas são conduzidas sobre uma superficie 104, que as conduz para o espaço entre os cylindros prensadores 105 e 106, dispostos transversalmente no extremo de sahida da machina. O cylindro 106 tem o seu eixo que gira em mancaes fixos na travessa 38, ao passo que o cylindro superior 105 tem o eixo giratorio em mancaes montados deslizantemente na dita travessa, como indicado em 107, sendo comprimidos os ditos mancaes pelas molas 108, cuja pressão se póde regular á vontade, por meio dos parafusos reguladores 109, como se póde ver claramente nas figs. 1ª e 2ª. O cylindro inferior 106 é montado no eixo 28 já descripto e que recebe movimento na fórma indicada.

O funccionamento da machina, de accôrdo com a invenção não exige maiores explicações, além das que foram dadas quanto á sua construcção e á disposição de peças, ao fim e á correlação de funccionamento das mesmas. Com os detalhes fornecidos, qualquer perito comprehenderá o funccionamento.

E' claro que na machina e nas fórmas, que constituem o objecto da invenção, podem ser introduzidas diversas modificações de detalhe e de construcção, sem se afastar da orbita da invenção, que é determinada nas reivindicações abaixo.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1º, em machinas automaticas para costurar palmilhas de alpargatas, guias dispostos transversalmente ao movimento de vae-vem da agulha, para o transporte encadeado de uma serie de fórmas que conteem as palmilhas; dis-

positivos para propellir ponto por ponto as fôrmas; dispositivos para dar um impulso repentino, do ultimo ponto de uma fôrma para o primeiro da fôrma seguinte; dispositivos para abrir a tampa da fôrma, uma vez costurada a palmilha da mesma; dispositivos successivos para effectuar uma ligeira dilatação da fôrma e immediatamente um ligeiro levantamento da palmilha, afim de cortar os fios da mesma, por meio de facas dispostas no interior da fôrma; dispositivos para effectuar em seguida a dilatação total da fôrma e immediatamente o levantamento total da palmilha fóra da fôrma, para ser apanhada por cylindros extractores, e dispositivos para guiar a fôrma vasia fóra da machina, fechando-a durante esta phase do funccionamento; substancialmente como se descreveu e para os fins especificados;

2°, em uma machina, de accôrdo com a reivindicação 1, a disposição de dispositivos para afrouxar o prensa-fios no momento em que se opéra o avanço repentino de uma fôrma para passar a fôrma seguinte; substancialmente como se descreveu e para os fins especificados;

3°, em uma machina, de accôrdo com qualquer das reivindicações supra, a disposição, na parte inferior da fôrma, de uma cremalheira de gatilho para o avanço ponto por ponto; uma segunda cremalheira para o avanço repentino; um patim para accionar o prensa-fios e um esbarro para a dilatação da fórma, bem como esbarros no passador e uma projecção na tampa da fôrma, para deixal-a livre e para levantal-a ou abril-a, com dispositivos na machina, cooperantes com os citados em successão adequada; substancialmente como se descreveu;

4°, em uma machina, de accôrdo com qualquer das reivindicações anteriores, a disposição de um fundo movel na fôrma, provido na parte superior com roldanas, e dispositivos na machinas que accionam estas roldanas para levantar o dito supporte e a palmilha nelle collocada, em duas phases; substancialmente como se descreveu e para os fins especificados;

5°, uma machina para costurar automaticamente palmilhas de alpargatas, construida, disposta e funccionando substancialmente como se descreveu com referencia aos desenhos annexos e para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1923.— Por procuração, *Pedro Americo Werneck.* (1.223)

N. 14.213 — Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em apparelhos para coser correias», para que pretende privilegio Clipper Belt Lacer Company, estabelecida em Grand Rapid, Estado de Michigan, Estados Unidos da America, cessionaria de James K. Diamond, estabelecido na mesma cidade.

Refere-se a presente invenção a aperfeiçoamentos em apparelhos para ancoragem de presilhas de costura de correias, e o seu objecto é proporcionar um apparelho, simples e efficiente que possa ser operado por meio de um torno ordinario de bancada ou outro dispositivo semelhante, e dotar o mesmo de varios novos e uteis caracteristicos, que serão abaixo mais minuciosamente descriptos e particularizadamente salientados nas reivindicações.

O apparelho da presente invenção consiste essencialmente em um conjugado de dous blocos ancoradores articulados em pivot um com o outro e adaptados para serem apanhados pelas garras de um torno ordinario de bancada, supportados entre as referidas garras e obrigados de encontro um ao outro para assim ancorar as presilhas nas correias e sendo dotados de meios de dispositivos apropriados para ligar os blocos com articulação em pivot e para manter as presilhas entre os blocos em planos parallelos e espaçadas umas das outras, e em varios caracteristicos de construcção e combinação, conforme mais claramente se verá pela referencia aos desenhos annexos, nos quaes:

A fig. 1 é uma vista em perspectiva de um apparelho consubstanciando a invenção;

A fig. 2 é uma secção vertical do mesmo fixado entre as garras de um torno de bancada, em posição para nelle se introduzirem as presilhas;

A fig. 3 representa o mesmo apparelho levado para a posição inicial para a ancoragem das presilhas;

A fig. 4 é uma elevação de extremo mostrando as posições das partes ao terminar a operação de ancoragem;

A fig. 5 é um detalhe em plano de um dos blocos e uma parte do dispositivo de fixação das presilhas.

Os numeros referem-se a partes semelhantes em todas as figuras.

1 e 2 representam os blocos ancoradores, os quaes são de preferencia blocos rectangulares de aço e teem substancialmente as mesmas dimensões. Fixado a um desses blocos e estendendo-se ao longo de uma de suas arestas encontra-se um elemento receptor que se estende para cima do plano da face operativa do bloco ao qual se acha fixado, e que é dotado de uma parte 4 que se projecta para cima, rasgada ou aberta transversalmente a intervallos regulares para receber as presilhas. Estendendo-se através desse elemento receptor, encontra-se um pino de articulação 6 sobre o qual se acham varias partes articuladas em pivot, conforme abaixo se descreveu.

O bloco opposto 2 é dotado de braçadeiras 5 fixadas nas suas respectivas extremidades, as quaes encerram o elemento receptor e são perfuradas em angulo recto com a face operativa do bloco para receber o pino de articulação 6, por cujo meio são os blocos articulados em pivot sobre o eixo desse pino para poderem abrir e fechar, podendo o bloco 2 deslocar-se em approximação e afastamento do bloco 1, ajustando-se assim os blocos sobre as correias parallelamente um ao outro quando fechados sobre correias de espessuras varias. Estendendo-se através da parte rasgada ou perfurada do elemento receptor encontra-se tambem um pino removivel 7 disposto a uma distancia conveniente do pino de articulação 6 para apanhar convenientemente a parte concava da parte recurvada da presilha. Para forçar as presilhas de encontro a este pino, trazel-as em alinhamento, com uma perna sobre a superficie do bloco 1, encontra-se uma barra de pressão 9 dotada de aberturas transversaes e de projecções 10 entre as referidas aberturas e estendendo-se para dentro das aberturas do elemento receptor, projecções através das quaes se estende o pino de articulação 6, por cujo meio é a referida barra excentricamente articulada em pivot com as projecções livres para gyrarem no interior das aberturas do elemento receptor e apanharem a parte convexa da parte recurvada das presilhas de encontro ao pino 7. Uma mola 12 serve para fazer gyrar esta barra de pressão em volta da articulação em pivot e fazer entrar as projecções em contacto com as presilhas, conforme se acha illustrado na fig. 3. Para fazer mover as projecções em afastamento do pino 7 encontra-se ligado á barra um braço 11, que se move para o interior do rebaixo 14 ao lado do elemento receptor.

Para supportar o apparelho em posição de fechamento parcial entre as garras de um torno de bancada, a face externa de cada bloco é dotada de um encaixe 8 para se encaixar na aresta superior da garra respectiva do torno de bancada. Quando o apparelho se acha parcialmente fechado de modo que o bloco 2 se assenta contra a outra perna da presilha, póde o apparelho ser suspenso entre as garras de um torno de bancada, conforme se vê na fig 3 e pelo fechamento do torno os blocos gyrarão em torno do pino de articulação e ancorarão as presilhas na correia, conforme se acha illustrada na fig. 4, e quando finalmente os blocos se fecham sobre a correia a abertura das braçadeiras permittirá ao bloco 2 deslocar-se de encontro ao bloco 1 e assentar assim parallelamente os blocos sobre as faces oppostas de uma correia de espessura variavel.

Para introduzir as presilhas no apparelho o bloco 1 e o elemento receptor 3 são collocados em posição horizontal entre as garras de um torno de bancada, conforme se acha illustrado na fig. 2, e o bloco 2 é aberto para a posição vertical. O torno de bancada forçará o braço 11 para o rebaixo 14, comprimindo assim a mola 12 e fazendo gyrar a projecção 10 em afastamento do pino 7, offerecendo espaço sufficiente para promptamente se introduzirem as presilhas com a parte convexa das partes recurvadas das mesmas em alinhamento de encontro ás projecções 10 e com uma perna da presilha assentando sobre a face do bloco 1. Nesta posição o pino 7 é introduzido livremente nas presilhas. O bloco 2 póde ser movido de encontro á outra perna das presilhas e o apparelho retirado das garras do torno de bancada. As molas 12 farão então gyrar a barra de pressão em torno do pino de articulação 6 e forçarão as projecções contra a parte convexa das partes recurvadas das presilhas, mantendo-as assim firmemente em correcto alinhamento e em planos parallelos, promptas para a operação de ancoragem acima descripta.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção, o seguinte:

1°, um apparelho da natureza descripta, comprehendendo um bloco de ancoragem, um elemento receptor ligado ao bloco e dotado de aberturas transversaes, um pino de articulação e um pino removivel estendendo-se através da parte aberta ou perfurada do elemento receptor, uma barra de pressão dotada de projecções que se estendem para o interior das aberturas do elemento receptor e excentricamente articulada em pivot com o pino de articulação, e meios para fazer gyrar a barra de pressão em torno do referido pino;

2°, um apparelho da natureza descripta, comprehendendo um conjugado de dous blocos de ancoragem adaptados para serem apanhados pelas garras de um torno de bancada, um elemento receptor ligado a um dos blocos e tendo uma parte aberta ou rasgada transver-

salmente, um pino de articulação estendendo-se através das aberturas do elemento receptor, um pino removivel de retenção estendendo-se tambem através de aberturas do elemento receptor, uma barra de pressão dotada de projecções que se estendem para dentro das aberturas do elemento receptor e excentricamente articulada em pivot com um pino de articulação, e uma mola para mover as projecções da barra de pressão contra o pino removivel;

3°, em um apparelho da natureza descripta, um conjugado de dous blocos de ancoragem articulados em pivot um com o outro, um elemento receptor ligado a um dos blocos e dotado de aberturas transversaes, um pino de articulação, e um pino removivel estendendo-se através das aberturas do elemento receptor, uma barra de pressão dotada de projecções que se estendem para dentro das aberturas do elemento receptor e montada sobre o pino de articulação, uma mola agindo sobre a barra de pressão para mover as projecções de encontro ao pino removivel, e um braço na barra de pressão para mover as projecções em afastamento do pino;

4°, em um apparelho da natureza descripta, um conjugado de dous blocos de ancoragem, um elemento receptor ligado a um dos blocos e estendendo-se para cima da face operativa do mesmo e dotado tambem de aberturas transversaes e um rebaixo ou rasgo, um pino de articulação e um pino removivel estendendo-se através das paredes entre as aberturas, uma barra de pressão dotada de projecções que se estendem para dentro das aberturas gyrando sobre o pino de articulação, um braço ligado á barra de pressão e adaptado para penetrar no rebaixo ou rasgo e uma mola para fazer gyrar a barra de pressão contra o pino removivel;

5°, um apparelho da natureza descripta, comprehendendo um bloco de ancoragem e um elemento receptor adaptados para serem presos em posição horizontal pelas garras de um torno de bancada, um segundo bloco de ancoragem articulado em pivot com o elemento receptor para gyrar livremente para a posição vertical, sendo os referidos blocos dotados tambem de encaixes para se encaixarem nas garras do torno de bancada, por cujo meio são os blocos suspensos entre as garras do torno de bancada com inclinações oppostas, e são fechados em posição parallela e vertical quando fechadas pelo torno de bancada para ancorar as presilhas.

6°, um apparelho da natureza descripta, comprehendendo um bloco de ancoragem e um elemento receptor adaptados para serem presos em posição horizontal pelas garras de um torno de bancada, um segundo bloco de ancoragem articulado em pivot com o elemento receptor para gyrar livremente para a posição vertical, um elemento articulado em pivot adaptado para penetrar no elemento receptor e agir sobre as presilhas que ahi se encontram, e um braço ao referido elemento adaptado para ser apanhado pelas referidas garras do torno de bancada quando o bloco e o elemento receptor são prezos em posição horizontal entre as referidas garras, e meios para suspender os blocos entre as garras do torno de bancada com o referido braço fóra do contacto das referidas garras e o bloco em posição de fechamento parcial.

7°, um apparelho da natureza descripta, comprehendendo um conjugado de dous blocos de ancoragem articulados em pivot um com o outro, um elemento receptor dotado de aberturas transversaes, um pino de retenção estendendo-se através das aberturas, uma barra de pressão articulada em pivot com o elemento receptor e dotada de projecções adaptados para se moverem para dentro das aberturas e contra o pino, um braço sobre a barra para mover as projecções em afastamento do pino, uma mola agindo a barra para mover as projecções contra o pino, e encaixes nos blocos para se encaixarem nas garras de um torno de bancada e manterem os blocos em suspensão entre as referidas garras.

8°, em um apparelho na natureza descripta, um conjugado de dous blocos de ancoragem dotados de um encaixe nas suas faces externas para se encaixarem nas garras de um torno de bancada e manterem os blocos suspensos entre as referidas garras, um elemento receptor ligado a um dos blocos, um pino de articulação no elemento receptor, braçadeiras fixadas ao outro bloco e encerrando o elemento receptor, e dotadas de aberturas para gyrarem em pivot sobre o pino de articulação e se deslocarem com relação ao referido pino de articulação, e meios para manter ou fixar as presilhas das correias no elemento receptor.

9°, em um apparelho da natureza descripta, um conjugado de dous blocos de ancoragem, um elemento receptor ligado a um dos referidos blocos e dotado de aberturas transversaes, um pino de articulação e um pino removivel estendendo-se através da parte do elemento receptor dotada de aberturas, uma barra de pressão dotada de projecções que se estendem para dentro das aberturas do elemento receptor e gyrando sobre o pino de articulação, uma mola para fazer gyrar a barra de pressão em uma direcção e um braço sobre a referida barra para fazer gyrar a mesma em direcção opposta, braçadeiras dotadas de aberturas fixadas ao outro bloco encerrando o elemento receptor e podendo gyrar sobre o pino de articulação e deslocar-se com relação ao mesmo.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1923. — *Pedro Americo Werneck.*

(1.223)

N. 14214 — Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em machinas para coser correias», para que pretende privilegio Clipper Belt Lacer Company, estabelecida em Grand Sapids, Estado de Michigan, Estados Unidos da America, cessionaria de James K. Diamond, estabelecido na mesma cidade.

Refere-se a presente invenção a machinas para coser correias e mais particularizadamente a machinas para applicar presilhas metallicas da fórma representada nos desenhos, e o seu objecto é dotar a machina com dispositivos para ancorar simultaneamente uma série das referidas presilhas, e dotar a machina de varios caracteristicos novos e uteis, que abaixo serão descriptos mais minuciosamente e particularizadamente sallentados nas reivindicações, e com referencia aos desenhos annexos, nos quaes:

A fig. 1 é uma elevação de perfil de um apparelho consubstandiando a invenção;

A fig. 2 é um detalhe do apparelho em elevação de perfil;

A fig. 3 é uma elevação de perfil, representando o apparelho tal como elle se mostra em operação;

A fig. 4 é uma elevação de frente do apparelho aberto;

A fig. 5 é um detalhe em secção vertical;

A fig. 6 é um detalhe em elevação posterior;

A fig. 7 é um detalhe augmentado em secção vertical da parte anterior para a parte posterior; e

A fig. 8 é um detalhe em plano do mecanismo receptor das presilhas.

Os numeros semelhantes se referem a partes semelhantes em todas as figuras.

1 representa a base da machina. 2 é uma grande cavilha de articulação estendendo-se transversalmente á referida base proximo á sua parte média.

3 é uma bigorna para supportar as presilhas.

4 é um receptor fixo das presilhas na parte posterior da bigorna, estendendo-se para cima do plano da bigorna e cortado ou aberto a intervallos regulares para receber a parte recurvada das presilhas. 5 é uma cavilha removivel estendendo-se através do receptor para nelle reter as presilhas.

6 é uma barra fixadora movel aberta a intervallos para engrenar com o receptor 4, para apanhar a parte recurvada das presilhas e forçal-as de encontro ao pino 5.

Esta barra 6 é articulada em pivot no ponto 6 *a* para oscillar em approximação e em afastamento das presilhas e é alcançada na parte posterior por embolos 10 que correm nos bocaes 11 nas extremidades das caixas de mola 9, nas quaes se encontram as molas 9 *a* que agem com pressão elastica sobre os embolos e forçam estes para fóra de encontro á barra 6. Estes embolos são montados em braçadeiras 8, uma de cada lado da machina, rotativamente articulados com a cavilha 2 e estendendo-se para deante por cima da bigorna 3 para levar uma barra ancoradora, de preferencia uma barra quadrada 7, adaptada para alcançar as presilhas de encontro á bigorna 3 e ancorar as referidas presilhas na extremidade da correia. Cada extremidade da barra ancoradora 7 é dotada de um pino de empuxo 15 rotativamente articulado na referida barra e tendo um movimento oscillatorio limitado transversalmente á barra. A extremidade superior deste pino de empuxo é concava e sobre ella age um rolo convexo 14 montado em uma alavanca 13 articulada em pivot em um ponto proximo do rolo para applicar a pressão sobre a barra ancoradora 7. As alavancas 13 são accionadas pelo operador por um systema articulado consistindo nas alavancas angulares 30 articuladas em pivot nos pontos 31 na armação 12, e os tirantes 32 ligando um braço das alavancas angulares ás extremidades das alavancas 13 onde gyram os rolos 14. No outro braço das alavancas angulares 30 acha-se introduzida a alavanca de operação 34. Os pinos de esbarro 33 limitam o movimento das alavancas 13 para a frente.

26 são pinos para agirem sobre os rolos quando este se acha substancialmente em linha entre as cavilhas de articulação das alavancas 13 e os pinos de empuxo 15, por cujo meio uma pressão consideravel é applicada sobre a barra 7. Estas alavancas 13 são monta-

das em uma armação metallica 12 articulada em pivot na cavilha 2 e esta armação é ligada com a barra 7 por uma mola de contracção 24, por cujo meio os pinos de empuxo 15 são mantidos em contacto com os rolos 14, e a barra 7 se elevará em direcção á armação 12 á medida que as alavancas são movidas em direcção á posição vertical. A mola 24 é introduzida na parte expandida da armação 12 em uma abertura fechada por um parafuso tampão 25.

Para seguir passo a passo a acção da barra ancoradora a parte posterior da armação 12 é dotada de um engate 16 que age sobre um segmento dentado 17 articulado em pivot por uma de suas extremidades á parte posterior da armação 12. Para faer gyrar e afastar-se o engate para abrir completamente o apparelho para introduzir as presilhas, e para fazel-o novamente voltar a seu logar, é o engate articulado em pivot conforme se acha indicado, e a sua operação illustrada nas figs. 1 e 2. Para impedir a extremidade da correia de fugir do logar, encontra-se um supporte 18, da fórma de «U» invertido articulado em pivot, adaptado para gyrar para baixo para desimpedir o apparelho, e supportado em posição operativa, como na fig. 3, por meio das cavilhas 20 que correm na armação e se alojam em cavidades no supporte por meio das molas 23. Estas cavilhas são datadas de pinos que se projectam para cima, por meio dos quaes podem as cavilhas ser manipuladas para soltar o supporte. Para reter no logar os pinos de empuxo 15, introduzem-se de preferencia nas suas extremidades interiores os pinos de pivot 22 por cujo meio são os referidos pinos de empuxo mantidos com articulação em pivot nas cavidades da barra 7.

Em operação, o apparelho é primeiramente aberto, conforme mostra a fig. 1, o que dá livre accesso aos dispositivos receptores, e as presilhas ou ligaduras são collocadas no receptor 4 e ahi fixadas pelo pino 5. O apparelho é então fechado, com os embolos 10 agindo sobre a barra 6, forçando assim firmemente as presilhas contra o pino e mantendo-as no devido alinhamento. A barra ancoradora 7 é então baixada sobre a parte superior das presilhas e o segmento dentado 17 travado pelo engate 16. Pela actuação das alavancas 13 será a barra ancoradora forçada para baixo com força sufficiente para dobrar ou ancorar as presilhas, e pela operação repetida destas alavancas será a barra operada para ancorar passo a passo as presilhas tirando o engate 16 a folga em cada movimento repetido das alavancas até que as presilhas se achem firmemente ancoradas na extremidade da correia, achando-se esta acção mais bem illustradas na fig. 3. As molas 9ª manteem uma pressão constante e crescente sobre a barra 6 e asseguram o devido alinhamento das presilhas, por cujo meio as presilhas assentarão uniformemente sobre o pino de união quando a correia estiver em serviço.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção, o seguinte:

1º, uma machina para applicar nas correias as presilhas de costura a qual comprehende uma bigorna, meios para manter sobre a bigorna e espaçadas umas das outras uma serie de presilhas uma barra ancoradora para agir sobre as presilhas de encontro a bigorna, uma braçadeira com articulação em *pivot*, supportando a barra com articulação movel, alavancas articuladas em *pivot* com a referida braçadeira para forçar a barra contra as presilhas, um engate para fixar a braçadeira, e um segmento dentado travado pelo engate.

2º, uma machina para applicar nas correias as presilhas de costura, comprehendendo uma bigorna, um receptor dotado de ranhuras verticaes espaçadas a intervallos, um pino removivel, estendendo-se através das ranhuras, uma barra movel de fixação dotada de projecções adaptadas para penetrar nas ranhuras, molas para forçar a barra com pressão elastica em direcção ao pino, uma barra ancoradora acima da bigorna, e meios para forçar a referida barra contra a bigorna para ancorar as presilhas.

3º, uma machina para applicar nas correias presilhas de costura, comprehendendo uma base, uma bigorna supportada sobre a base, um receptor na parte posterior da bigorna para ajustar e manter as presilhas sobre a bigorna, uma barra ancoradora movel no sentido vertical por cima da bigorna, uma braçadeira com articulação em *pivot* e supportando a barra ancoradora, alavancas articuladas em *pivot* com a braçadeira para forçar a barra ancoradora contra a bigorna, um supporte articulado em *pivot* proximo á extremidade fronteira da bigorna, dentes nos supportes para agirem sobre a correia e manterem-se com a sua extremidade por cima da bigorna, e cavilhas actuadas á mola para fixar e soltar o supporte.

4º, uma machina para applicar nas correias as presilhas de costura, comprehendendo uma base, uma bigorna, supportada sobre a base, um receptor de um lado da bigorna dotado de ranhuras a intervallos regulares, para receber as presilhas, um pino removivel, estendendo-se através das ranhuras, uma barra fixadora dotada de projecções para se introduzirem nas ranhuras e agirem sobre as presilhas, braçadeiras articuladas em *pivot* com a base, embolos actuados á móla montados nas braçadeiras para agirem sobre a barra, uma barra ancoradora supportada pelas braçadeiras e agindo sobre as presilhas de encontro á bigorna, uma braçadeira acima da barra ancoradora e articulada em *pivot* com a base, um engate e segmento dentado para fixar a referida braçadeira, alavancas articuladas em *pivot* com a braçadeira para forçar para baixo a barra ancoradora, e uma mola, ligando a barra ancoradora com a braçadeira para suspender a barra ancoradora.

5º, uma machina para applicar nas correias as presilhas de costura, comprehendendo uma bigorna, meios para manter as presilhas sobre a bigorna espaçada a intervallos regulares, uma barra ancoradora acima da bigorna, braçadeiras articuladas em *pivot* e supportando a barra, uma braçadeira articulada em *pivot* entre as referidas braçadeiras, uma móla, ligando a referida braçadeira com a barra, alavancas articuladas em *pivot* com a braçadeira do meio, rolos, gyrando nas alavancas, e pinos de empuxos montados na barra e accionados pelos rolos.

6º, uma machina para applicar nas correias as presilhas de costura, comprehendendo uma bigorna, um receptor de um lado da bigorna dotado de ranhuras verticaes dispostas a intervallos, um pino removivel, estendendo-se através das referidas ranhuras, uma barra de pressão, tendo projecções para dentro das ranhuras e movel em approximação e afastamento do referido pino, braçadeiras articuladas em *pivot* dotadas de alojamentos para molas, molas nos alojamentos, embolos, projectando-se dos alojamentos e accionados pelas molas para agirem sobre a barra, uma barra, ancoradora supportada pelas braçadeiras e meios para forçarem a barra ancoradora contra a bigorna para ancorar as presilhas.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1913. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck*. (1.223).

***N. 14.215** — Memorial descriptivo da invenção de «um novo systema de injecção de fluidos, combustiveis ou não, para a propulsão de motores de combustão interna», para que pede privilegio Charles Frederico Heywood, de Buenos Aires, Republica Argentina*

Os desenhos annexos que, para maior

Refere-se a invenção a um novo systema de injecção de gazes ou combustiveis liquidos para fazer funccionar automaticamente os cylindros em motores de combustão interna, por meio de distribuidores-injectores, de modo a pol-os em movimento, com um só golpe, na ordem em que devem funccionar, e tambem automaticamente fazer funccionar, de um modo instantaneo, o cylindro que falhar durante o trabalho. As vantagens mais notaveis deste systema são a efficacia do seu funccionamento, o preço diminuto dos apparelhos fabricados de accôrdo com elle, o seu peso e volume reduzidos (não superior a 15 kilos), e a simplicidade de sua fabricação, adaptando-se-os a qualquer tamanho de motor, mas especialmente aos portateis.

O caracteristico do systema é que o ingrediente ou agente propulsor é injectado *automatica* e *successivamente* nos cylindros, na ordem em que devem funccionar, de modo que, quando em um cylindro se produz a ignição normal, o augmento da temperatura e a pressão no mesmo fecham automaticamente a valvula de admissão do dito agente, seguindo os demais cylindros a sua marcha com o mesmo agente até chegarem ás mesmas condições do primeiro, e ficando, finalmente todos em movimento como o agente propulsor proprio da machina e fechadas todas as valvulas de admissão do dito agente, *desde que não falhe alguma ignição*, caso em que, faltando a pressão que mantém fechada a valvula, esta volta automatica e immediatamente a deixar entrar o dito agente, que prosegue, fazendo funccionar o cylindro até accender normalmente, podendo-se regular as injecções, isto é, o seu ponto e o seu córte em cada um dos cylindros e em qualquer posição desejada, mathematicamente de accôrdo com o motor.

E' logico que a applicação deste systema é susceptivel de effectuar-se de diversas fórmas de construcção, pois que a sua base consiste na disposição das valvulas ou orificios de entrada do ingrediente nos cylindros, de modo que a sua successiva abertura automatica se effectue na mesma ordem em que devem funccionar os cylindros, e esta disposição póde ser obtida de varios modos.

Pode-se conseguil-a, collocando-se os orificios ou valvulas em um disco giratorio ou fazendo o apparelho girar contra um disco fixo, ou pondo-se as valvulas em posição radial, reguladas por um excentrico, ou dispondo-as em uma fileira accionada por um eixo com varios excentricos, de modo que a abertura de cada valvula coincida com a sua apresentação á abertura de communicação do cylidro correspondente.

Por esta diversidade de fórmas de construcção, que podem parecer distinctas, mas no fundo possuem o mesmo caracteristico distribuitivo, reivindica-se neste memorial o systema de injecção por meio de distribuidores-injectores automaticos, com os dispositivos complementares, reivindicando algumas das formas principaes de costrucção.

Os desenhos annexos que, para maior clareza, illustram este memorial, representam as formas de construcção e nelles: Fig. 1 é secção vertival do apparelho distribuidor para a propulsão, em tamanho natural; fig 2, o fundo da caixa do mesmo, com a frente destampada e mostrando quatro orificios a 90°, um do outro, e os quatro tubos correspondentes a cada um dos cylindros; fig. 3, o disco rotativo distribuidor do mesmo, em secção differente da representada na fig. 1; fig. 4, uma das ligações a um cylindro por meio do tubo F, munido de sua valvula de retenção; figs. 5 e 6, formas de construcção de reguladores da pressão do ar; figs. 7 e 8, outra forma de construcção do apparelho distribuidor para a propulsão; fig. 9, apparelho de controlo automatico para conservar o apparelho cheio de ar e com a pressão desejada; fig. 10, outra fórma de construcção do apparelho distribuidor para a propulsão; fig. 11, o disco rotativo distribuidor do mesmo, de frente; figs. 12 e 13, uma forma de construcção modificada do mesmo distribuidor representado nas figs. 7 e 8.

Como se pode ver das figuras, trata-se de apparelhos de dimensões mui reduzidas, mas isto não reduz a sua efficacia para o fim a que se destinam, que é o de distribuir nos cylindros do motor, ar comprimido, gazolina, gaz, hydrocarbono, vapor, gazes queimados, combinações dos mesmos, ou qualquer outro gaz ou liquido combustivel ou não, afim de propellir motores de explosão ou combustão interna, qualquer que seja o numero de cylindros, com qualquer fórma de valvulas que forem providas, de dous ou de quatro tempos, em autos, aeroplanos, etc.

Para maior clareza da descripção, toma-se o typo mais commum, isto é, um motor de quatro cylindros e a quatro tempos para, por elle, explicar a applicação do systema aos mecanismos distribuidores.

Um apparelho consiste em um disco rotativo D (fig. 1) cuja rotação se produz de preferencia por meio de um eixo, que atravessa o fundo da caixa distribuidora, e por meio de uma corrente ou engrenagem ligada entre a roda dentada G (fig. 1) e o mesmo motor que se deseja pôr em movimento; a velocidade neste caso deve ser de metade do eixo de commando do motor.

O disco rotativo D é provido de um orificio S, de uma entrada V (fig. 3), e de um canal P (figs. 1 e 3). O disco *D* realiza a sua rotação de accôrdo com as quatro operações dos cylindros, dentro da caixa circular A (figs. 1 e 2), que está fechada pela tampa *B*, atravessada pelo parafuso X, regulador de gazolina, e cujo fundo é provido de quatro perfurações H a 90° uma de outra (figs. 1 e 2), que correspondem a quatro aberturas lateraes que se communicam pelo tubo F, com cada um dos cylindros do motor.

Ligada com o parafuso X está a valvula de retenção R, disposta na bocca de entrada de gazolina e a concavidade da caixa A se communica com o tubo de accesso de gazes *G*.

Os tubos F, em sua entrada nos cylindros, são providos de valvulas de retenção (fig. 4), uma para cada um, as quaes podem adaptar-se de preferencia ás entradas que os cylindros teem para as torneiras de experimentação, collocando-se estas um pouco mais alto, como indica a figura.

O funccionamento do modelo de construcção indicado na fig. 1 é o seguinte:

Pelos tubos C chegam os gazes ou ar comprimido á camara A, por onde passam pelo orificio S, cujo córte abrange um angulo de 60°, supponhamos, pela abertura H, do disco D, (fig. 2) a um tubo F, e dahi a um cylindro que effectua, pela pressão, o seu curso até passar o ponto morto, o que colloca o orificio S em frente do orificio 2, e successivamente 3 e 4 (fig. 2), produzindo o movimento successivo dos quatro cylindros de motor, pois que, calculada uma rotação de D por duas do eixo de commando do motor, ao passar a pressão a um cylindro algo adiantado em sua posição de explosão, a dita pressão ou gaz fará o motor mover-se para diante. Pela mudança de posição de D, ou respectivamente de S, entrarão em acção os cylindros 20, 30 e 40, ao receber cada um o ar ou gaz comprimido durante o seu periodo de explosão; assim continuará funccionando o motor, emquanto se admittir ar ou gaz comprimido no distribuidor.

Afim de evitar o effeito de contra-pressão nos cylindros, quando estes produzem a explosão, existem na mesma entrada dos tubos F as valvulas de retensão, fig. 4.

Da maneira indicada, o motor continúa o seu movimento pela pressão produzida alternativamente nos cylindros, até que estes produzam a explosão no devido momento, sem affectar o systema de distribuição de ar ou gaz comprimido e sem que este por sua vez affecte a distribuição de gaz e a sua explosão na fórma exigida pelo funccionamento commum de um motor a gazolina, gaz, kerozene, petroleo, alcool ou outro combustivel.

A explicação supra demonstra que a fórma de construcção representada na fig. 1, nas peças R e X, permitte um bom funccionamento, mas a sua reunião produz grandes vantagens.

Com effeito, a concavidade V (figs 3 e 1) admitte o extremo de um parafuso graduavel X de entrada de gazolina, que se introduz pelo tubo e valvula de retenção (fig. 1). A dita concavidade está em communicação com a passagem (figs. 1 e 3) dirigida ao centro das perfurações R, mas a 90° atraz do cyclo de operações, de que recebe o ar ou gaz comprimido. Deste modo, a gazolina, que chega, em fórma de gaz pelo ar comprimido, ao cylindro que se acha no periodo de compressão ou immediatamente depois do ponto morto, accende-se pela vela correspondente e faz explosão, propellindo o motor. Esta operação continúa repetindo-se por turno em todos os cylindros, até que o motor funccione e se corte a entrada de gaz ou ar comprimido e de gazolina.

A propulsão desta fórma é immediata, geralmente na primeira volta do motor, ainda que esteja inteiramente frio, e o motor póde proseguir mesmo com carga, sem deixar penetra gaz ou combustivel da maneira usual, do carburador aos cylindros.

Em vez de adoptar em seu systema de distribuição a fórma giratoria do corpo distribuidor, póde-se empregar a representada nas figs. 7 e 8, em que o dito distribuidor e camara de ar ou gazes comprimidos A é provido dos quatro tudos F, com as respectivas ligações aos quatro cylindros 1, 2, 3 e 4.

O eixo E está tambem disposto para girar a metade das revoluções do eixo de commando do motor, e para abrir e fechar alternativamente, por meio de um excentrico E, as valvulas 1, 2, 3 e 4 em sua rotação, admittindo ar ou gaz comprimido, que chega pela entrada C a cada um dos cylindros, durante o seu periodo de explosão. O eixo E, com o excentrico, póde mover-se axialmente para desprender o excentrico das valvulas, quando não funcciona o apparelho.

Nesta fórma de construcção tambem se póde collocar, junto á entrada de cada cylindro do motor, as valvulas de retensão representadas na fig. 4, mas não é absolutamente necessario.

A injecção da gazolina se faz por meio de canaes perfurados do assento de uma valvula ao cylindro seguinte, isto é, do assento da valvula 1 ao cylindro 2, da valvula 2 ao cylindro 3, da 3 ao 4 e da 4 ao 1. Estes canaes estão indicados na fig. 7 por linhas pontuadas e todos estão em communicação com a entrada de gazolina 2, tendo cada uma pequena valvula de retenção em seu tubo alimentador.

Esta fórma de construcção de distribuidor para propulsão funcciona da fórma seguinte:

Quando o cylindro n. 1 está no periodo de explosão, a valvula n. 1 se levanta, admittindo ar ou gaz comprimido no dito cylindro, e ao mesmo tempo passa ar ou gaz comprimido pelo pequeno orificio do assento desta valvula, que fica destampada, acompanha pela communicação a gazolina e a injecta em fórma de gaz no cylindro n. 2, que se acha em seu periodo de compressão, um instante antes de produzir a explosão.

Este processo se reproduz em cada cylindro a seu tempo preciso e o motor começa a funccionar, consumindo combustivel de seu carburador, conforme o systema de fabricação do motor.

Este apparelho distribuidor, que se póde construir tambem em fórma rectangular com quatro excentricos, em logar de um (figs. 12 e 13) não influe no funccionamento do motor, nem o deste no daquelle. As valvulas podem tambem desprender-se dos excentricos, apenas movendo-se com ellas o eixo um pouco axialmente.

Em logar desta disposição, tambem podem ser empregadas valvulas independentes e separadas, com as quaes funcciona perfeitamente a fórma descripta.

Neste modelo se teve muito em conta a facilidade de ajustamento, a limpeza, etc., que apresenta muita facilidade, bastando apenas retirar o tampão O (figs. 12 e 13) para sahir o mancal; e o eixo distribuidor, as molas e valvulas completas são retiradas, apenas retirando-se os tampões M.

A numeração 1, 4, 2 e 3, que se vê na fig. 7, é a correspondente á ordem de

explosão nos cylindros, de accôrdo com a fórma do eixo do motor e devido ao cyclo de suas operações em seus cylindros.

O injector X para gazolina e hydrocarbono, como representado na fig. 1, com o distribuidor, constitue tambem um excellente propulsor, empregando-se-o para produzir injecções correctamente misturadas e com as proporções exactas pelo parafuso ajustador, aos cylindros, durante o periodo de explosão, por meio do ar comprimido ou vapor, e accendendo-se a mistura por meio de uma faisca electrica, logo depois de injectada, mais ou menos no momento em que a pressão sóbe o sufficiente para fazer mover o embolo para diante.

Por esta disposição se reduz a quantidade de ar comprimido e tambem a pressão.

Basea-se nesta vantagem a fórma de construcção representada nas figs. 10 e 11.

Este modelo é de fórma circular ou rotativa, como a representada na fig. 1, mas a estructura tem modificações muito importantes.

Um annel W de materia isolante, como fibra, é disposto atraz do receptor e póde girar por meio de um manubrio Y, para adiantar ou atrazar a faisca electrica.

Neste annel isolador se encontram quatro botões metallicos Q, collocados a 90° um do outro, ligados por um fio, um a cada vela dos cylindros, directamente ou por meio de bobinas. O contacto giratorio T, fixado no disco D, bem isolado delle, completa o circuito por meio de um annel de ligação e o tampão de contacto J.

Este commutador póde ser feito para distribuir corrente primaria ou secundaria, mas a faisca deve conservar-se funccionando, quando se fecha o circuito, ou ser produzida quando fechado, e não sómente quando o contacto se fecha ou se abre, porque não haveria faisca quando o motor estivesse parado e, portanto, não seria propellido. O commutador póde cobrir-se convenientemente com uma tampa de fibra, como se indica na fig. 10, que serve tambem para fixar o terminal J.

Propellido o motor e passado o primeiro ponto morto, a faisca póde adiantar-se por meio do manubrio Y e, assim, augmentar a velocidade.

Como se póde ver na fig. 10, o distribuidor póde ser ligado ao distribuidor da faisca electrica e girar com elle, porque funcciona com a mesma velocidade e até póde fazer parte de todo o apparelho para a ignição, sejam bobinas ou magnetos.

Ainda melhor resultado se obtem com estes distribuidores por meio da injecção dupla ou triplice da mistura explosiva. O injector (fig. 10) fica fóra da caixa distribuidora A e a sua fórma, em relação á fig. 1, é algo modificada. O ar ou vapor entra pelo tubo C em uma antecamara, onde se acha o parafuso X, graduador da mistura daquelle e da gazolina ou hydrocarbono, que a conduz pelo tubo fino e a valvula de retensão R.

No caso de dupla ou triplice injecção, o disco D (fig. 11) traz duas ou tres fendas curvas, dispostas, como se vê da figura, a 90° uma de outra.

Ao periodo de explosão do cylindro n. 1 corresponde a fenda maior D, que admitte grande quantidade de mistura explosiva sob pressão; ao cylindro n. 4 corresponde no periodo de compressão do orificio ou fenda seguinte, que é menor, e o n. 3 no periodo de aspiração da fenda menor.

O resultado desta combinação é que o cylindro n. 1 se enche de mistura explosiva sob pressão, e nos outros dous cylindros (3 e 4) que o seguem penetra a mistura sufficiente.

A faisca se produz no cylindro n. 1 e isto faz mover o motor para diante, passando o ponto morto; immediatamente o n. 4 produz explosão e no periodo seguinte segue-o o n. 3. Si falhasse uma vez o n. 4, passando o corpo morto, receberia a mistura explosiva do orificio grande S, substituindo o n. 1, e o n. 3 substituiria o n. 4, etc. Portanto, é completamente impossivel que o motor não comece a funccionar.

Todo o mecanismo nesta fórma de construcção é de ajustagem facil e absolutamente seguro e póde reduzir-se a um distribuidor com uma pequena bomba manual para ar e um manubio que faça funccionar por sua vez o ar comprimido, a gazolina e a faisca.

Si se emprega um receptaculo para ar ou gaz comprimido, um só manubio ou chave póde propellir o motor por meio de meu distribuidor.

Para propellir da maneira acima descripta, tambem se póde modificar o typo do distribuidor representado nas figs. 7 e 8, collocando-se apenas um injector da fórma da fig. 10 na entrada C da fig. 7, e ajustar o eixo E para admissão de mistura explosiva em dous ou mais cylindros, como se indica na fig. 11, estabelecendo assim a dupla ou triplice injecção; como os dous distribuidores funccionam com a mesma velocidade, tambem se póde conjugar o eixo E directamente ao distribuidor da faisca electrica e fazel-o tomar parte dos apparelhos de ignição, bobinas, magnetos, etc.

Em vez de injectar os gazes directamente nos cylindros durante o seu periodo de aspiração, é logico que se póde injectar no tubo de aspiração que fornece gaz aos quatro cylindros como usual, por meio do carburador.

O systema de propulsão representado nas figs. 7 e 8 tambem póde ser usado modificando-se a construcção dos motores e addicionando uma valvula de admissão de ar ou gaz comprimido a cada cylindro e estas valvulas podem ser postas em acção por meio do eixo especial para as valvulas communs.

Convem fechar as valvulas de admissão para ar ou gaz comprimido, uma vez posto em movimento o motor, o que se póde fazer por uma serie de systemas conhecidos, mas não é necessario, si se collocar uma valvula de retensão na entrada dos cylindros.

Disposições similares podem ser feitas com motores sem valvulas, isto é, com camisas em vez de valvulas, fazendo o orificio correspondente nas camisas ou nos proprios cylindros; o mesmo se póde fazer para motores de dous tempos, variando um pouco o desenho.

Um distribuidor de gaz, de gazolina ou hydrocarbono é um accessorio muito util mesmo para os propulsores electricos, e muito importante no caso de reboques.

No caso de motores de seis ou mais cylindros, a propulsão é ainda mais facil, pois não teem pontos mortos e a injecção póde ser mais do que triplice, si se quizer.

Uma garrafa de aço de 50 cm. de largura e 10 cm. de diametro, quando cheia de ar comprimido só até uma pressão de 150 libras por pollegada quadrada, ou sejam dez atmospheras, póde propellir um motor de automovel de 20 H. P., seis ou sete vezes, sem voltar a ser enchida, e uma garrafa, assim como uma bobina para comprimir o ar, póde ser collocada mui commodamente em um automovel pequeno.

O ar comprimido póde servir convenientemente para encher os pneumaticos e para fazer soar a corneta.

Para completar o systema de propulsão, inventei um controlo automatico simples, para conservar o receptaculo de ar comprimido cheio e sob a pressão desejada.

Na fig. 9, A representa uma bomba para ar, movida de preferencia pelo motor e conjugada de qualquer modo conhecido.

O tamanho conveniente do cylindro é de 5 ou 6 cm. de largura por 3 a 4 de diametro, com a biella trabalhando em oleo, como um cylindro de automovel.

Um tubo de aspiração e outro de alimentação passam para dentro da tampa A, munido cada tubo de uma valvula de retenção, devidamente collocada, sendo a de aspiração S e a de alimentação D, de onde o ar passa para a garrafa R e a chave T que communica ao distribuidor automatico.

T^1 é a valvula para fechar a garrafa quando não se emprega o motor.

O controlo se effectua completamente, mantendo-se a valvula S aberta, quando a pressão de ar chega á pressão necessaria, e desprendendo-se-ha si baixar a pressão.

Effectua-se a operação por meio de um cylindro pequeno C (fig. 9), com embolo que trabalha contra uma mola, regulada por um parafuso B. A haste do embolo passa pelo centro da mola espiral e a tampa do cylindro, e se liga á alavanca L, por meio de um elo, para permittir o funccionamento; o outro extremo da alavanca actua em um ponto fixo P. No mesmo ponto P tambem actua outra alavanca L^1, e em seu extremo opposto se colloca uma haste que impelle e sustem a valvula S aberta nesta posição, por meio da mola E, que une os extremos das duas alavancas.

O cylindro C se communica por um pequeno tubo com o tubo alimentar de ar, de modo que, quando augmenta a pressão, o embolo impelle a alavanca L, para a direita e esta obriga L^1 a forçar a valvula S livre de seu assento, e susta o funccionamento da bomba. Quando baixa a pressão no cylindro C, o embolo volve-se para a esquerda e deixa a valvula S livre para funccionar.

Por meio destas alavancas e molas se obtem um movimento positivo, que deixa inteiramente livre a valvula e a prende firmemente, sem uma posição entre as duas operações, que redunda sempre em desgaste e produz ruidos muito incommodativos.

A fig. 9 mostra a valvula aberta, e a fig. 5 a mesma fechada para este systema de controlo.

A fig. 6 offerece outra maneira de regular a pressão de ar, mas neste caso em vez de abrir a valvula S para parar o funccionamento da bomba, mantem-se fechada a mesma, que impede a entrada de ar na bomba.

Os dous systemas são muito parecidos e funccionam sobre a valvula de entrada, mas um mantem aberta a valvula e outra a mantem fechada, e assim se obtem o resultado desejado.

O mesmo apparelho póde servir para regular a pressão na garrafa, deixando escapar o ar remanescente como uma

valvula de segurança, mas não é recommendavel, por ser de pouca efficacia.

Naturalmente se póde empregar qualquer especie de bomba, automatica ou não.

Tambem se póde conseguir a propulsão por meio de accumulação dos gazes quêimados, ou não queimados, de um dos cylindros do motor, ligando-se o cylindro á garrafa por uma valvula de retenção. Por este meio se evita a necessidade de uma bomba e os distribuidores funccionam satisfactoriamente.

Convém observar que uma applicação mui importante do systema, que constitue o objecto da invenção, consiste em que fórma uma inapreciavel força auxiliar ou de reserva, no caso de falhar um motor em consequencia do frio ou por outros motivos que, como a falta de pressão do ar e outros, podem occorrer nos aeroplanos ou outros vehiculos providos de motor de explosão.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção, o seguinte:

1°, um novo systema de injecção para propellir automaticamente os motores de combustão interna por meio de distribuidores-injectores de gazes e combustiveis liquido, caracterizado pelo facto de que, para produzir a propulsão, emprega dispositivos que distribuem automaticamente os agentes propulsores aos cylindros, forçando o motor a girar até conseguir a exploração propria do mesmo e o seu funccionamento; podendo consistir os dispositivos em diversas fórmas de apparelhos distribuidores, regulando-se a pressão dos agentes propulsores por meio de uma bomba com embolo;

2°, um novo systema de injecção para propellir automaticamente os motores de combustão interna, de accôrdo com a 1ª reivindicação, caracterizado pelo facto de que, para produzir a propulsão, emprega distribuidores ou valvulas distribuidoras automaticas, que distribuem sob pressão, com ou sem injectores ou bombas, ar, vapores, gazes queimados, combinações dos mesmos ou qualquer outro gaz ou liquido, combustivel ou não, nos cylindros em pontos determinados do cyclo de operações do motor, obrigando este a girar até conseguir a exploração dos gazes ou liquidos absorvidos de carburadores ou injectados, e o funccionamento do motor em devida ordem; para o que, o apparelho distribuidor póde consistir em um corpo rotativo simples sobre eixo, ser um corpo fixo com valvulas radiaes e com um eixo a excentrico, ser formado de uma fileira de valvulas accionadas por um eixo com excentricos ou formarem as ditas valvulas parte integrante do motor o movidas pelo eixo dos excentricos ou por outro, ou consistir na fórma invertida destas mesmas fórmas, de modo que conforme a especie, a fórma ou requisitos do motor, ao ser posto em movimento, póde-se provocar a sua rotação, injectando-se nos cylindros uma ou mais das substancias combustiveis ou não, indicadas, em qualquer periodo ou combinação de periodos, que se desejar, do cyclo de operações, para nelles produzir a pressão ou explosão, ou ambos os effeitos, em cada cylindro, ou em varios, e na ordem do dito cyclo;

3°, um novo systema de injecção para propellir automaticamente motores de combustão interna, de accôrdo com as reivindicações supra, caracterizado pelo facto de que se conta com uma ajustagem para adeantar ou atrazar o ponto da injecção, e a ignição dos gazes por meio da ignição corrente, por ignição separada ou por um distribuidor especial, regulando-se a pressão dos gazes, combustiveis ou não, de preferencia pelo controlo de valvula de aspiração, graças ao movimento de um embolo em um cylindro independente que funcciona pela pressão do mesmo ar ou gaz comprimido, que se queira regular, sobre cujo embolo actua por sua vez um mecanismo constituido de uma mola e parafuso ajustador, que actuam sobre elle, para o fim de regular automaticamente o fornecimento do ar, vapores ou gazes comprimidos, dando um movimento rapido e seguro á valvula, de tal modo que esta não póde ficar em uma posição intermedia, mas bem abertar ou bem fechada por meio de duas alavancas que trabalham ao redor de um eixo fixo, sendo ligados os seus outros extremos por uma mola espiral em tensão, para o fim de regular automaticamente o fornecimento de ar, vapores ou gazes comprimidos, dando, quando culmina a pressão, escapamento a esta por meio de duas alavancas, que funccionam ao redor de um eixo fixo, sendo os seus outros extremos ligados por uma mola espiral em tensão;

4°, um novo systema de injecção para propellir automaticamente motores de combustão interna, de accôrdo com as reivindicações supra, caracterizado pelo facto de que, para produzir a propulsão, emprega distribuidores ou valvulas distribuidoras automaticas que distribuem, com ou sem injectores ou bombas na ordem do cyclo de operações, nos cylindros, ar comprimido, vapores, gazes, gazes queimados, combinações dos mesmos ou outro gaz ou liquido, combustivel ou não, nos cylindros, durante o periodo de explosão, provocando a rotação do motor e, ao mesmo tempo, injectando gazolina, gaz ou hydrocarbono nos cylindros, durante o periodo de aspiração ou o de compressão, tambem de accôrdo com o cyclo das operações, continuando o processo até que o motor fique funccionando normalmente com o seu proprio combustivel;

5°, um novo systema de injecção para propellir motores de combustão interna, de accôrdo com as reivindicações supra, caracterizado pelo facto de que, para produzir a propulsão, emprega distribuidores ou valvulas distribuidoras automaticas, que distribuem ar comprimido, gazes explosivos, em fórma de vapores ou gazes fixos, que actuam, por meio de sua pressão, de sua exploração ou dos dous effeitos, em cada cylindro, durante o periodo de explosão, o periodo de aspiração ou ambos os periodos, e por meio da explosão, quando se introduzem no cylindro durante o periodo de compressão, tudo em ordem de rotação segundo o cyclo de operações nos cylindros do motor;

6°, um novo systema de injecção para propellir motores de combustão interna, de accôrdo com as reivindicações supra, por meio de distribuidores-injectores automaticos, injectores ou bombas para injectar ou admittir gazolina, vapores, gazes ou hydrocarbono, nos cylindros, durante os periodos de explosão, aspiração e compressão ou um ou qualquer destes fluidos ou combinação dos mesmos, na ordem do cyclo de operações, ainda que o motor seja movido por qualquer outro meio para conseguir a propulsão.

7°, um novo systema de injecção para propellir motores de combustão interna, de accôrdo com as reivindicações supra, caracterizado pelo facto de que, para produzir a propulsão, emprega distribuidores ou valvulas distribuidoras automaticas que distribuem, sob pressão, com ou sem injectores ou bombas, gazolina, vapores, gazes ou hydrocarbono, nos cylindros durante os periodos de explosão, aspiração e compressão, ou um delles ou combinações dos mesmos, na ordem do cyclo das operações dos cylindros, de preferencia com ajustamento para adeantar ou atrazar o ponto de ignição dos gazes, por meio da ignição corrente ou com ignição separada, para a propulsão, ou com um distribuidor em combinação com ou sem injector ou bomba para gazolina, vapores, gazes ou outros hydrocarbonos, e um distribuidor para a ignição;

8°, um novo systema de injecção para propellir motores de combustão interna, de accôrdo com as reivindicações supra, caracterizado pelo facto de que, para produzir a propulsão, emprega distribuidores ou valvulas distribuidoras automaticas, que distribuem, com ou sem injectores ou borbas, ar comprimido, vapores, gazes queimados ou uma combinação dos mesmos, nos cylindros, durante os periodos de exploração, compressão e aspiração, ou um delles ou combinação delles, o conjucto de combinação com distribuição electrica de alta e baixa voltagem, com bobinas ou magnetos ou outro gerador de corrente electrica, com os quaes os distribuidores podem formar uma combinação;

9°, um novo systema de injecção para propellir motores de combustão interna, de accôrdo com as reivindicações supra, caracterizado pelo facto de que, para produzir a propulsão, emprega distribuidores ou valvulas distribuidoras automaticas, que distribuem ar comprimido, vapores ou gazes comprimidos, por meio de uma bomba, com ou sem controlo automatico para regular a pressão dentro dos limites necessarios, conseguindo-se este controlo de preferencia com o controlo da valvula de aspiração, mantendo-a aberta para evitar a compressão dentro do cylindro da bomba ou fixando-a sobre seu assento, para evitar que a bomba possa aspirar ar, podendo-se tambem empregar o mecanismo para deixar escapar o ar, uma vez que tenha a pressão sufficiente, e para o escapamento, si a pressão baixar; produzindo-se todas estas operações pelo movimento de um pequeno embolo em um cylindro que funcciona por meio de de ar comprimido, vapores ou gazes comprimidos, contra a pressão de uma mola regulada por um parafuso;

10, um novo systema de injecção para propellir motores de combustão interna, de accôrdo com as reivindicações supra, caracterizado pelo facto de que, para produzir a propulsão, emprega distribuidores ou valvulas distribuidoras automaticas que distribuem nos cylindros ar comprimido, vapores ou gazes comprimidos, e cujo inicio, por bombas ou receptaculos, é regulado automaticamente por um mecanismo que mantem nelles uma pressão constante, por meio de uma mola e um parafuso ajustador, que actuam sobre o embolo accionado pela pressão do mesmo ar ou gaz comprimido, que se precisa regular, effectuando-se a regulação por meio do controle da valvula de admissão e deixando-se escapar o ar ou gaz, quando a pressão attinge o seu maximo, sendo este movimento effectuado rapidamente por meio de duas alavancas que funccionam ao redor de um ponto fixo, com os outros seus extremos ligados por uma mola espiral em tensão; tudo substancialmente como se descreveu.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1923. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck*. (1.223)

14.216 — Memorial descriptivo da invenção de "uma panella-marmita para cocção de substancias em geral", para que pede privilegio Eugenio Lecuona, de Alejo Ledesma, Provincia de Córdoba, Republica Argentina.

Refere-se a invenção a certos aperfeiçoamentos em panellas e tem essencialmente por objecto fornecer uma panella de construcção simples e funccionamento facil, que permitte a sua utilização como marmita para cozer a temperaturas variaveis e superiores a 100°.

Outros fins da invenção constarão do memorial abaixo e serão especificados nas reivindicações.

Para maior clareza da invenção e do modo de se a pôr em pratica, representa-se uma de suas fórmas preferidas de construcção no desenho annexo, no qual: fig. 1, é uma vista em secção central vertical de uma panella construida de accôrdo com a invenção, e fig. 2, vista em plano da mesma com a tampa collocada em posição.

Nas figuras mencionadas, as lettras iguaes de referencia indicam sempre peças iguaes.

Na fórma de construcção representada, 1 é uma marmita ou panella de qualquer fórma e dimensões convenientes, provida, em sua parte superior, de uma parte plana com um orificio oval, 2. 3 é a tampa igualmente oval provida em sua borda superior de uma camada de materia isolante refractaria ao calor, como cordão de amianto 4 ou semelhante. A tampa 3 penetra no interior do orificio, provendo para a coincidencia dos dous diametros menores da oval, e, uma vez posta em sua posição, dá-se-lhe uma volta de maneira que se assente sob o rebordo 2 da panella. Em sua parte central, a tampa 3 traz uma haste 6 provida de uma parte filetada 7. Na mencionada haste ha, disposta livremente, uma peça transversal 5, collocada transversalmente sobre a borda superior 2 da panella e, uma vez collocada em sua posição, aperta-se a borboleta 8, de maneira a reter a dita peça transversal, segurando hermeticamente a tampa 3 em sua posição. A tampa traz um dispositivo de valvula de segurança, regulavel, afim de regular, por meio da mesma, a pressão reinante no interior da panella durante a cocção e, portanto, a temperatura de seu conteudo. A dita valvula é constituida de uma peça tubular 9, que se atarracha pela parte superior em 10 sobre a tampa, sendo provida de um orificio central 11, que atravessa tambem a tampa 3. Este orificio é fechado por meio de uma valvula conica 12, comprimida para baixo por meio de uma mola 13, que se apoia na mesma e que, pela parte superior, se assenta contra um rebordo da peça 14 provida de seu competente apito, sendo esta peça susceptivel de atarrachar-se mais ou menos, por sua parte filetada, 15, no interior da peça tubular 9. E' evidente que desta fórma, atarrachando-se mais ou menos a peça 14 na tubular 9, pôr-se-ha sob maior ou menor pressão a mola 13 e, por conseguinte, se regulará a acção da valvula 12. Para se poder ver exteriormente o gráo de tensão da mola, dispõem-se na parte exterior do tubo 9 indicações assignaladas em 1, 2, 3, etc., que, correspondendo com um signal 17 na peça 14, permittem saber-se de antemão a tensão da mola 13. Ainda que se calque excessivamente a mencionada mola, atarrachando toda a peça 14, a pressão da mesma sobre a valvula 12 sempre será insufficiente para impedir que esta se levante e faça soar o apito.

Neste caso de pressão maxima da mola, o apito dá o signal e é quando no interior da panella existe uma pressão de duas atmospheras. As panellas são experimentadas a pressão de agua fria, injectando-se ar por meio de bomba a quinze atmospheras.

A cocção de substancias alimenticias exige um maximo de 1 1/2 atmosphera e como, no caso referido no periodo anterior, o apito dá aviso do aperto excessivo da mola a duas atmospheras, nenhum perigo offerece o seu emprego.

Esbarros 18 na tampa 3, correspondendo com indicações 19 no rebordo 2 da panella, pérmittem constatar com precisão a posição da tampa em sua posição de fechamento.

Comprehende-se claramente o funccionamento da panella, sem necessidade de maiores explicações.

E' evidente que varias modificações de construcção e de detalhe podêm ser introduzidas, sem com isto se apartar da invenção, que está claramente especificada nas clausulas annexas de reivindicação.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção, o seguinte:

1, uma panella-marmita para a cocção de substancias, caracterizada pelo facto de ser constituida de um recipiente metallico provido de um rebordo plano superior com orificio oval, e uma tampa plana de fórma correspondente, provida de uma haste central com a competente borboleta, capaz de calcar sobre uma peça giratoriamente livre, transversal, montada na referida haste, sendo a dita tampa provida de uma valvula de segurança, de pressão regulavel á vontade, substancialmente como se descreveu.

2, uma panella-marmita construida, disposta e funccionando substancialmente como se descreveu com referencia aos desenhos annexos a este memorial e para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1923. — Por procuração, *Pedro Bueno Werneck.* (1.223)

N. 14.217 — Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos nos dispositivos para a intercalação de interruptores thermicos entre as lampadas electricas e seus respectivos supportes», para que pretende privilegio Frederick Harry Eeles, estabelecido em Londres, Inglaterra.

Os dispositivos para a intercalação de interruptores thermicos entre as lampadas electricas e seus respectivos supportes, por meio dos quaes é o circuito das lampadas automatica e continuamente aberto e fechado para produzir luminosidade interrompida ou repetida, eram já conhecidos, mas nesses dispositivos, taes como até aqui se construiam, o interruptor thermico propriamente dito achava-se em contacto com a atmosphera.

A presente invenção se destina a introduzir aperfeiçoamentos nos dispositivos de intercalação acima referidos, de modo a augmentar a vida ou duração e a efficiencia do interruptor thermico, e para este fim, de accôrdo com a presente invenção, é o interruptor thermico propriamente dito encerrado em um tubo ou envolucro contendo um vacuo ou um vacuo parcial, ou um gaz inerte, tal, por exemplo, como o argonio ou o neonio.

A presente invenção cogita tambem em dispor a referido tubo ou envolucro com seu comprimento em sentido transversal ao eixo do dispositivo de intercalação, por cujo meio póde o comprimento deste ultimo ser consideravelmente reduzido e obter-se um dispositivo de intercalação de fórma muito mais compacta.

O interruptor thermico propriamente dito póde ser de qualquer typo conhecido ou conveniente o qual quando aquecido pela corrente é levado a abrir e interromper o circuito, fechando-o novamente quando se resfria; e um interruptor thermico bi-metallico do typo conhecido por «Flasher», ou de bobina de aquecimento, é muito apropriado e é de preferencia empregado.

O desenho annexo mostra em secção longitudinal um dispositivo para a intercalação de interruptores thermicos, de accôrdo com a presente invenção.

A indica o dispositivo para a intercalação do interruptor thermico, *B* indica a extremidade de um supporte ordinario de lampadas e *C* indica uma lampada electrica incandescente.

O corpo do dispositivo de intercalação é convenientemente feito de fórma bipartida sendo as duas partes ligadas de fórma desmontavel pelo annel flanjado e roscado *a-b* indica os terminaes ordinarios de ligação em uma das extremidades da peça e *c* indica o elemento ou bloco isolante ordinario com os pinos de contacto *d*. A ligação entre o dispositivo de intercalação *A*, o supporte *B* e a lampada *C* póde ser feita por qualquer fórma conveniente. No desenho acha-se illustrada a ligação ordinaria a baioneta.

e é um tubo de vidro contendo um vacuo ou um vacuo parcial, ou um gaz inerte, e encerrando o interruptor thermico propriamente dito *f*, representado de modo convencional, no desenho da presente invenção como sendo do typo bastante conhecido bi-metallico ou de bobina de aquecimento. O fio *g* liga directamente um dos terminaes de ligação *b* a uma dos pinos de contacto *d* emquanto que o fio *g'* liga o outro terminal *b* ao outro pino de contacto *d* atravéz do interruptor thermico *f*, achando-se assim este interruptor em série com a lampada.

O interruptor acha-se normalmente fechado conforme se acha representado, mas ao tornar-se aquecido pela passagem da corrente no circuito da lampada, o elemento bi-metallico *f'* se deforma ou dobra, interrompendo o circuito da lampada, voltando á posição normal e fechando novamente o circuito ao resfriar-se, produindo assim um accendimento ou luminosidade da lampada interrompido a pequenos intervallos.

Deve-se notar que o tubo *e*, que contem o interruptor thermico, é disposto com o seu comprimento em sentido transversal ao eixo do dispositivo de intercalação construido de fórma compacta.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1°, um dispositivo para a intercalação de interruptores thermicos, da natureza acima referida, caracterizado pelo facto de ser o interruptor thermico propriamente dito encerrado em um envolucro contendo um vacuo ou um vacuo parcial ou um gaz inerte, para o fim descripto:

2°, um dispositivo para a intercalação de interruptores thermicos de conformidade com a reivindicação precedente, caracterizado pelo facto de ser o referido tubo ou envolucro que encerra o interruptor propriamente dito disposto com

o seu comprimento em sentido transversal ao eixo do dispositivo, para o fim descripto;

3°, um dispositivo para a intercalação de interruptores thermicos construidos substancialmente conforme se descreveu com referencia ao desenho annexo e conforme se representou no referido desenho.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1923. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck*. (1.223).

N. 14.218 — Memorial descriptivo da invenção de «um apparelho portatil para misturar os ingredientes de concreto», para que pede privilegio George Washington Adams, de San Antonio, Estado de Texas, Estados Unidos da America.

Refere-se a invenção a um misturador de concreto, portatil e relativamente leve, tendo um receptaculo oscillatorio movido a mão, por sua construcção adaptado a conter uma carga relativamente grande e provido de uma nova disposição das peças misturadoras.

Nos desenhos: fig. 1 é elevação lateral de um misturador de concreto com a invenção; fig. 2, vista perspectiva voltada para a frente do misturador; fig. 3, secção centro-longitudinal vertical do misturador; fig. 4, secção centro-vertical transversal do misturador.

Us receptaculo 1 comprehende um corpo substancialmente piriforme, constituido de um fundo 2, lados parallelos 3-3 e extremos 4 e 5, respectivamente. Os extremos são curvos e divergentes do fundo cerca de um terço de seu comprimento e em seguida substancialmente rectos e convergentes para os extremos superiores, de modo que a bocca 6 do receptaculo tem área relativamente diminuida. O extremo 4 é denteado para introduzir-se na garganta do receptaculo em 7.

Chapas de juneção 10-10, fixadas ás paredes internas dos lados 3-3, trazem eixos 9'-9', recebidos antifriccionalmente em mancaes 11-11 dos montantes 12-12, de uma armação 9. Esta é supportada ao lado de seu extremo posterior sobre rodas 17 e e, em seu extremo anterior, sobre calços 19. As peças de plataforma 20, engonçadas em 21 á armação, são longitudinaes a esta e retidas pelas correntes 22 contra oscillação para baixo de um plano horizontal. As aberturas 23 nas peças de plataforma podem servir como alças manuaes.

Estando em posição de carregar, a garganta do receptaculo repousa em pára-choques verticaes 25 trazidos pela armação. Os cabos estendem-se do extremo superior do receptaculo. Ralos 28 e 29 são supportados dentro do receptaculo, separados substancialmente parallelos entre si, entre os lados 3-3. Laminas curvas misturadoras 30 e 31, respectivamente, trazidas pelas paredes terminaes 4 e 5, e pares de laminas auxiliares misturadoras e deflectoras, 32 e 33, respectivamente, cooperam umas com as outras e com os ralos 28 e 29 para misturar os ingredientes de concreto. A lamina 30 tem substancialmente a forma de U e é supportada sobre a parede terminal 4 por travessas 34, como se representa. As laminas 32 tambem são supportadas na parede 4, espaçadas da mesma por travessas 35, dispostas nos lados oppostos da lamina 30. As laminas 32 estendem-se, em parte do seu comprimento, substancialmente parallelas ás paredes lateraes do receptaculo e em seguida curvam-se para cima e para dentro, acima do lado aberto da lamina misturadora 30. A lamina 31 é supportada por travessas 36 na parede terminal 5, confrontando com a lamina 30. As laminas 33 flanqueiam a lamina 31 e são supportadas na parede 5 por travessas 37. As laminas 33 são similares ás 32, com a differença de que divergem ligeiramente em seus extremos superiores e são recebidas, desses lados, dentro de um tubo descarregador 38, que é preso á parede interna do extremo 5 e tem uma sahida 40 de área relativamente pequena, permittindo a descarga de concreto em fôrmas relativamente estreitas.

A aza manual 42 póde ser empregada para levantar a armação 9 em sua frente. A peça de supporte 41 na armação 9 prende-se então com o receptaculo 1 para mantel-o inclinado afim de impôr o seu peso directamente sobre as rodas 17.

O receptaculo póde ser oscillado pelo manejo dos cabos 27. Pedaes 34 e 44 são providos na armação e podem ser successivamente empregados como braçadeiras para um pé do operador durante a operação de oscillar o receptaculo. Quando é este oscillado, os ingredientes de concreto são repellidos e propellidos pelos ralos 28 e 29, entre as paredes terminaes 4 e 5 e entre as laminas 30 e 31; as laminas 32 desviam a carga dentro e sobre a lamina 30, e as laminas 33 desviam a mesma dentro e sobre a lamina 31. As travessas que supportam as respectivas laminas cooperam tambem para quebrar e misturar os ingredientes de concreto. As laminas 33 tambem servem para guir a carga misturada dentro do tubo descarregador, quando o receptaculo está em posição de descarregar. Os para-choques 25 prendem a parte dentetada 7 do extremo 4, quando o receptaculo está na posição indicada pelas linhas cheias e evitam ulterior movimento do receptaculo sobre seu eixo, na direcção do extremo anterior da armação; pelo que, um receptaculo de um dado tamanho póde accommodar uma carga relativamente grande.

Em resumo, reinvindico como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção, o seguinte:

1°, em um apparelho do typo descripto, um receptaculo que comprehende um corpo ôco, aberto em seu extremo superior, e uma lamina curva misturadora supportada sobre uma parede interna do corpo;

2°, em um apparelho do typo descripto, um receptaculo cuja area decresce na direcção de um extremo seu aberto, laminas misturadoras que se estendem dentro do receptaculo, partindo de suas paredes oppostas, e ralos misturadores, supportados dentro do receptaculo, para se estenderem entre as laminas misturadoras oppostas;

3°, em um apparelho do typo descripto, um receptaculo que comprehende um corpo ôco, tendo uma abertura em um extremo, sendo este corpo alargado para ter a maior area em um plano transversal, a cerca de um terço da distancia entre o extremo fechado e o aberto, e para diminuir de area na direcção dos mesmos extremos, sendo a area do extremo aberto consideravelmente menor do que as paredes de um de seus lados formadas para se estenderem para dentro, adjacentes ao extremo aberto no receptaculo;

4°, em um apparelho do typo descripto, um receptaculo constituido de um corpo ôco, provido de uma abertura em um extremo e fechado no extremo opposto, tendo o dito corpo a parede de um de seus lados curvada convexamente e estendida de um ponto adjacente ao extremo aberto do receptaculo, longitudinalmente a este, a um ponto disposto mais perto do extremo fechado do que do aberto do receptaculo, e tendo a sua parede do lado opposto formada de modo a fornecer uma parte reintrante adjacente ao extremo aberto do corpo;

5°, em um apparelho do typo descripto, uma receptaculo que comprehende um corpo ôco aberto em seu extremo superior e fechado no inferior, uma lamina curva misturadora supportada dentro do receptaculo com o lado aberto da lamina no ponto mais elevado, e um par de laminas misturadoras addicionaes associadas com a primeira lamina misturadora, sendo as respectivas segundas laminas dispostas substancialmente verticaes e supportadas nos lados oppostos da primeira, espaçadas da mesma;

6°, em um apparelho do typo descripto, um receptaculo que comprehende um corpo ôco fechado no extremo inferior e provido no superior com uma abertura de area relativamente pequena, laminas misturadoras curvas supportadas dentro do receptaculo nas paredes oppostas do mesmo, cada qual arqueada em contorno seccional transversal e disposta com o lado aberto no ponto mais alto, e um par de laminas associadas com as primeiras, sendo as de cada par dispostas flanqueando a lamina misturadora com que se acham associadas e extendendo-se acima do nivel da lamina misturadora, espaçadas desta e da parede interna do corpo do receptaculo; extendendo-se as laminas de um par verticalmente de seus extremos inferiores, em parte de seu comprimento, e sendo depois curvadas para cima e para dentro para cobrir parcialmente a lamina misturadora, com que estão associadas, sendo que as laminas supportadas na parede opposta do receptaculo se extende verticalmente de seus extremos inferiores, em parte de seu comprimento, e depois se encurvam para cima e para fóra, para divergirem nas extremidades superiores;

7°, em um apparelho do typo descripto, uma armação, um receptaculo oscillatorio supportado na mesma, um cabo operativo que parte do receptaculo e um pedal trazido pela armação em uma determinada posição relativamente ao cabo do receptaculo.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1923. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck*. (1.223)

N. 14.219 — Memorial discriptivo da invenção de «uma machina de lavar roupa, denominada «Eureka», para que pede privilegio Luis Soria y Hernández, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro.

Refere-se a invenção a uma machina de lavar roupas, sufficiente e economica, para ser usada em casas particulares, estabelecimentos publicos ou habitações collectivas.

As machinas deste genero em geral pertencem a uma das classes seguintes: A) de tambor giratorio; B) de cuba, com pás de fricção, percussão ou tracção; C) do deposito oscillante, com movimentos alternativos, e D) outros systemas ou combinações dos acima indicados. A da presente invenção pertence á 1ª classe e se caracteriza por varias peculiaridades.

A machina «Eureka» consta de um recipiente ou deposito, para conter a agua com sabão para lavagem ou clarificação, de qualquer das fórmas ade-

quadas usuaes, mas, de preferencia, da indicada na fig. 1, lettra A; de um tambor giratorio sobre o seu eixo geometrico, determinado por dous apoios em suas faces extremas, planas ou conicas, de secção circular ou outra adequada, destinado a conter a roupa a ser lavada, montado sobre um supporte movel e articulado, por um dos lados, para facilitar a retirada da roupa e permittir a limpeza ou desinfecção do deposito, que fica accessivel em toda a sua superficie (fig 1, lettra B), sendo o dito tambor provido de uma porta facilmente desmontavel; de uma fonte thermica; portatil ou construida como a parte da machina, para aquecer e fazer ferver a agua e desinfectar a roupa simultaneamente com a lavagem, quando fôr conveniente; de uma ou mais pás dispostas no sentido das geratrizes do cylindro, de secção recta au curva, fixas ou moveis, rigidas ou elasticas (figs. 2C e 3C'); de umas pás ou nervuras, de difficil descripção, mas representadas com bastante clareza na fig. 5, A e B; de palhetas de madeira ou de metal de forma especialmente adequada ao seu trabalho, como se vê da fig. 3, E e F; de um siphão automaitco e um thermostato; além das peças e dispositivos usuaes para canalização da agua e movimentação da machina.

O recipiente ou deposito de agua apresenta a originalidade do emprego da agua corrente ou circulante, quando possivel ou conveniente, visto como este factor constitue a unica superioridade da lavagem manual e é um detalhe que nenhuma das machinas congeres conhecidas apresenta. O mesmo deposito é provido de uma disposição simples e efficiente de descarga automatica, constituida por um syphão automatico, do typo de caso de Tantalo.

A disposição de pás salientes, acima referidas, tem por fim imprimir á agua determinados movimentos para conseguir, em combinação com a fórma especial das palhetas de madeira ou metal, que formam a superficie do cylindro, e com o movimento do mecanismo, a pulsação capillar e a percussão liquida, caracteristicas da machina «Eureka» e indispensaveis para facilitar e activar a acção chimica do sabão e outros productos similares, sem necessidade de golpes mecanicos nem fricção prejudicial.

O cylindro da machina «Eureka» differe essencialmente de todos os conhecidos pela fórma das palhetas. Em nervuras, de difficil descripção, mas uma machina de lavar, constituida por um cylindro horizontal formado por palhetas de madeira, na fórma correntemente empregada, isto é, de secção sensivelmente rectangular, é um facto verificado que, ao gyrar esse cylindro, contendo ou não roupas, occorre um effeito de «pompage» (aspiração), devido á acção da força centrifuga, que expelle a agua para o exterior, onde não é necessaria, dando em resultado ter a agua, com sabão ou não, apenas circulação interior util e ficar sem pulsação efficaz, o que diminue a sua utilidade, obrigando a dar maior numero de voltas e empregar mais tempo.

Como acima se alludiu, um dos caracteristicos da invenção é o emprego de palhetas de fórma especialmente adequada para o seu trabalho.

O cylindro, como se vê da fig. 2, e por motivos de economia, fabricação e utilização, é movido á mão, por meio de uma manivella, mas póde ser conjugado a um motor qualquer. Ao gyral-o em qualquer sentido ou direcção, uma parte das palhetas descriptas, as que se acham em posição favoravel, introduzirão no interior do mesmo uma certa quantidade de agua, com determinada pressão, em funcção de seu numero, angulo de incidencia e velocidade. A agua sahirá pelas palhetas que tenham inclinação opposta ao gyro e será recolhida pelas seguintes, e assim successivamente. Graças a esta disposição, consegue-se que as peças submettidas á lavagem soffram a acção de uma verdadeira corrente de agua, com certa pressão alternativamente variavel, que substitue vantajosamente os golpes que as machinas actuaes, em sua maioria, imprimem ás roupas com frequencia prejudicial.

O mesmo resultado será obtido nas machinas construidas com tambores metallicos ou de madeira perfurada, ou com palhetas differentes das aqui especificadas, empregando-se colheres de fórma e secção adequadas, como se mostra nas figuras 6 e 7.

Para que o serviço de hygiene publica possa inspeccionar a desinfecção das roupas, nas casas particulares ou em lavanderias publicas, hoteis, barbearias, etc., projecto munir as machinas providas da invenção anterior de agua circulante, com um apparelho regulador da temperatura, como os empregados, com bons resultados, nos automoveis, ou com um dispositivo á base de mercurio, como representado schematicamente na figura 2, ou, mais simplesmente, com uma barra de zinco ou de qualquer de suas ligas adequadas. Fiscalizando a regulação deste thermostato, a Repartição de Saude Publica, especialmente em casos de epidemia, póde certificar-se de que as machinas estão funccionando com as devidas condições de temperatura, que assegurem a desinfecção.

Para maior commodidade, é desmontavel a parte superior da machina, como se vê da fig. 1.

Tendo descripto detalhadamente a invenção, declaro que, sem prejuizo de modificações de detalhes, no apparelho exemplificado nos desenhos annexos, são os seguintes os pontos caracteristicos da invenção, cujo escopo abrange tambem a applicação dos diversos dispositivos descriptos ou de qualquer delles, (pás, siphão, fogareiro, palhetas, colheres, manca! oscillante, thermostato), bem como as disposições especificadas, em outras machinas de lavar roupas, de systemas differentes.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção, o seguinte:

1°, uma machina aperfeiçoada de lavar roupas, constituida de um deposito de agua, um tambor gyratorio, sobre supporte movel, e articulado em um dos lados, e uma fonte thermica portatil ou construida com a machina; caracterizada por: *a*) uma ou mais pás transversaes, fixas ou moveis, rigidas ou elasticas, de secção plana ou curva, dispostas no sentido das geratrizes do deposito de agua; *b*) tres pás de secção plana ou curva, dispostas no deposito de agua; *c*) um siphão automatico, do typo de fonte intermittente ou vaso de Tantalo; *d*) um orificio á altura conveniente com o registro correspondente para a ligação com a canalização da agua, regulando-a por meio de diaphragma, torneira ou simplesmente pelo diametro; *d*) palhetas do cylindro em fórma de pás com secção triangular ou polygonal de superficies rectas ou curvas ou de suas combinações; *e*) um thermostato ou apparelho regulador da temperatura; todas estas peças e, eventualmente, colheres de fórma e secção adequadas, applicadas, em sua totalidade ou cada qual, na machina descripta ou outras, substancialmente como se acham descriptas e representadas, para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1923. — Por procuração. *Pedro Americo Werneck.* (1.223).

N. 14.222 — Memorial descriptivo da invenção de «melhoramentos relativos a vehiculos de bascula, para que pedem privilegio a The «Sentinel» Waggon Works (1920) Limited, de Londres, Inglaterra, cessionaria de Stephen Evans Alley & Arthur Cyril Hutt, de Londres, Inglaterra.

Esta invenção consiste em melhoramentos relativos a vehiculos de bascula, e tem como um dos seus fins supprir mecanismo de bascula de fórma mais efficiente.

A invenção refere-se ao typo de vehiculo de bascula em que a parte basculatoria póde oscillar em mais de uma direcção, e é accionada por um pistão que funcciona em um cylindro. O que se se tem proposto até hoje neste typo de vehiculos, adaptados á basculagem em mais de uma direcção, é montar o cylindro de fórma a inclinar-se na proporção em que o movimento oscillatorio progride. Por muitas razões não se recommenda um cylindro assim movivel. Teem-se tambem proposto um vehiculo com um movimento basculatorio em uma só direcção, em que o cylindro é montado firmemente em uma parte do vehiculo afim de evitar a inclinação do cylindro em relação á parte em que este é montado, ao passo que, o pistão do cylindro é provido de um tirante com uma articulação de um só pino em cada extremidade. Deste modo o cylindro conserva-se relativamente estacionario, ao passo que, o necessario movimento de inclinação é absorvido por um tirante ou semelhante.

A feição primaria desta invenção, consiste em um vehiculo de bascula do typo em que a parte oscillante póde ser basculada em mais de uma direcção, e é accionada por um pistão funccionando em um cylindro, caracterizado pela montagem do cylindro em uma parte do vehiculo, rigidamente, afim de evitar a inclinação do cylindro em relação á parte em que é montado, e pela articulação do pistão á outra parte do vehiculo por meio de um membro provido de juntas universaes em ambas as extremidades. Deste modo, a parte basculatoria póde ser oscillada sobre eixos em todas as direcções, evitando a inclinação do cylindro em relação á parte do vehiculo em que é montado.

Outra feição da invenção consiste na disposição da articulação entre o cylindro e pistão, e a parte oscillante do vehiculo, ou consideravelmente mais baixa do que o centro de gravidade da parte oscillante, quando carregada. Esta disposição facilita a basculagem sobre mais de um eixo.

A invenção é applicavel particularmente a vehiculos suja parte basculatoria é adaptavel ao movimento oscillante sobre um eixo em sentido transversal á parte trazeira do vehiculo, e sobre dous eixos longitudinaes, cada qual a um lado do vehiculo, ficando, porém, entendido que a invenção se póde tambem applicar a outras quaesquer especies de vehiculos de bascula. Para uma comprehensão

mais clara da invenção vae descripto em seguida, a titulo de exemplo sómente, e com referencia aos desenhos que acompanham, certas construcções de vehiculos de bascula, em que é utilizada esta invenção. Fica entendido, comtudo, que o emprego desta invenção é independente de certos e determinados typos de construcção e sua applicação não se limita unicamente ás construcções indicadas.

Nestes desenhos, a fig. 1 é um córte mostrando, em parte, as secções de certas peças de um vehiculo em que é installada a presente invenção; vehiculo este, adaptado ao movimento basculatorio sobre tres eixos. Nesta figura muitas parte do vehiculo foram removidas, e vão indicadas em linhas de traços interrompidas as posições occupadas durante a basculagem. A fig. 2 é a vista posterior das peças representadas na fig. 1, e nellas se vêm em linhas interrompidas mais duas posições occupadas durante a operação basculatoria. A fig. 3 é uma vista que corresponde de algum modo á fig. 1, mostra uma construcção de vehiculos modificada, sendo que essa figura é em escala menor que as figuras precedentes. A fig. 4 é o plano da figura representada no numero 3.

As mesmas referencias numericas representam as mesmas peças em todo o desenho.

Em referencia primeiramente ás figuras 1 e 2, a parte pasculatoria do vehiculo, é indicada pelo n. 10, e a parte relativamente fixa pelo n. 11. Junto á extremidade interior a parte basculatoria (10) leva de cada lado do vehiculo um garfo (12) que actua sobre um supporte cylindrico (13), rigidamente preso á parte (11) do vehiculo. Junto á extremidade posterior a parte basculatoria (10), tambem leva, de cada lado, um garfo duplo (14). Estes garfos duplos são apoiados cada qual sobre os extremos cylindricos (15) dos membros cruciformes de supportes que são construidos da maneira seguinte: as partes cylindricas (15) são ligadas entre si por uma peça intermediaria (16), tendo uma perfuração de paredes rectas que vem inbutir-se em uma projecção de fórma identica (17), partindo de um supporte conico (18). Estes supportes conicos estão dispostos transversalmente em relação ao vehiculo, e conservam um alinhamento axial entre si, o seu eixo, sendo o eixo em que a parte oscillante (10) é levantada para a basculagem, para traz, conforme mostram as linhas interrompidas da fig. b além de cada peça achatada de projecção (17), existe uma peça cylindrica roscada (19), na qual se aloja uma porca (20), por meio da qual o membro (15-16) é seguro ao logar na mesma peça de projecção. O eixo dos membros cylindricos (15) de cada lado do vehiculo está em alinhamento com o eixo do membro cylindrico correspondente (13), e os dous eixos assim formados ao longo dos lados do vehiculo, são os eixos sobre os quaes se opera a basculagem transversal (vêde linhas interrompidas na fig. 2). Grampos ou bracadeiras adequados (vão mostrados na figura) são providos para segurar a parte oscillante (10), á parte fixa (11), e quando se pratica a basculagem os grampos se affrouxam, na direcção do movimento oscillante.

Rigidamente montado sobre a parte do vehiculo (11), acha-se um cylindro (21). Este cylindro tem sua extremidade superior parcialmente fechado por meio de uma chapa em flange volvida para dentro (22), e tem ainda um flange externo (23), pelo qual é preso ao logar. A extremidade inferior do cylindro é fechada por uma tampa (24), e o pistão (25) funcciona dentro do cylindro. O pistão compõe-se de uma secção interna (26), que serve de receptaculo para os dados (27), em que se aloja a rotula (28) da ponta do tirante (29). A outra extremidade deste tirante tem a fórma semelhante (30), e é alojada nos dados (31), collocados em um receptaculo (32), que depende de um supporte (33) existente na parte basculante (10). O liquido sob pressão entra para o cylindro (21), e é deste desarregado por baixo do pistão (25), por meio de um conducto adequado (34). Este liquido póde ser agua proveniente de um reservatorio (35), onde é conservada sob pressão de vapor.

E' preferido o emprego de um unico cylindro e pistão, conforme a descripção acima, collocados em posição central e adequada, no vehiculo, de maneira que se possa aproveitar a força para a basculagem em todas as tres direcções, mas convem notar que se póde usar mais de um cylindro e pistão para esse fim, se assim se desejar.

O systema geral de operar o vehiculo póde ser semelhante ao já adoptado nos vehiculos conhecidos, nos quaes o cylindro funcciona sobre um pivot, de modo a inclinar-se durante a basculagem, mas convem notar as vantagens que ha na sua collocação de accôrdo com a presente invenção, posto que, mantendo o cylindro permanentemente fixo, em relação á parte do vehiculo em que elle é collocado, a installação para o supprimento de pressão hydraulica póde-se manter de um modo mais satisfatorio. Além disto a disposição, de accôrdo com a presente invenção, offerece outras vantagens que dispensa especificar. Convem ainda accrescentar que a invenção não se limita a um vehiculo de bascula de acção triplice, segundo mostram as figs. 1 e 2, pois, póde-se empregar igualmente em um vehiculo adaptavel á basculagem em todos os outros sentidos. Na construcção representada, a parte fixa do vehiculo (11) é provida de um aro (36), sobre o qual giram rodas (37), adaptadas á parte de cima ou bascula (10) do vehiculo. Estas rodas (37) são montadas em um carro, uma secção do qual se vê (38), na fig. 4, tendo este carro um eixo (39) sobre o qual se opera o movimento basculatorio. A parte basculatoria do vehiculo desloca-se sobre mancaes (4) adaptados ao eixo (39) e verifica-se que, movendo-se o carro (38) ao redor do aro (36), o eixo (39) póde ser levado a qualquer posição angular para a basculagem. Conforme demonstra a fig. 4, o cylindro (21) está collocado em posição central relativamente ao aro (36), e pela fig. 3 se vê que o eixo (29) termina em rotula para a articulação do pistão (25) á parte basculatoria do vehiculo.

Fica tambem entendido que a invenção não se limita em suas applicações aos typos de construcção, cujos detalhes são acima precisados. Por exemplo, para algumas construcções não é necessario o emprego de tirantes com ponta de rotula (29), para a articulação, pois que qualquer outra especie de junta universal póde ser usada com resultado satisfatorio para determinadas fórmas de basculagem.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1, um vehiculo de bascula do typo em que a parte basculatoria póde ser oscillada em mais de uma direcção, e é accionada por um pistão que funcciona em um cylindro, tendo como caracteristico o cylindro montado em uma parte do vehiculo (por exemplo a parte estacionaria), montado firmemente, afim de evitar a inclinação do cylindro em relação á parte em que este é montado, e que o pistão é ligado a outra parte do vehiculo (por exemplo a parte basculatoria) por um membro (por exemplo 29), ligado em ambas as extremidades (por exemplo como 27, 28, 30, 31).

2, a construcção conforme a reivindicação 1, consiste na disposição da articulação entre o cylindro e o pistão, e a parte oscillante do vehiculo está abaixo ou consideravelmente mais abaixo do que o centro de gravidade da parte oscillante quando carregada.

3, um vehiculo de bascula, cuja combinação e disposição das partes, conforme está illustrado nas figs. 1 e 2, ou nas figs. 3 e 4, dos desenhos que acompanham, ou conforme está descripto.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1923. — *Pedro Americo Werneck.* (1.223)

EDITAES E AVISOS

Juizo Federal da Segunda Vara

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. Victor Manoel de Freitas, juiz Federal em exercicio da Segunda Vara, etc.:

Faz saber que, no decorrer dos dias 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 do corrente mez, e em virtude do que determinam as instrucções, baixadas pelo Sr. ministro do Interior, de 8 de janeiro ultimo, art. 4, foram entregues aos respectivos presidentes das mesas eleitoraes e mesarios mais votados os livros de actas das eleições que se realizaram no dia 17 do corrente.

11 de fevereiro

Dr. Eurico Jacy Monteiro de Oliveira, 2ª secção, Campo Grande.

Dr. Rodolpho Chapot-Prevost, 3ª secção, São Christovão.

Sr. Sigismundo Spiegel, 10ª secção, Sacramento.

Dr. Sylio Martins Teixeira, 1ª secção, Inhauma.

Dr. José Cyrillo Castex, 5ª secção, São Christovão.

Dr. Frederico da Silva Souto, 10ª secção, Sant'Anna.

Dr. Antonio Eulalio Monteiro, 9ª secção, Engenho Novo.

Dr. Antonio Nunes de Aguiar, 4ª secção, Candelaria.

Dr. Antonio Mendes de Oliveira Castro, 1ª secção, Campo Grande.

Dr. Rubens Maximiano de Figueiredo, 5ª secção, Andarahy.

Dr. Edgard de Castro Barbosa, 2ª secção, Andarahy.

General Pedro Frederico Leão de Souza, 4ª secção, Tijuca.

General Sylvestre Rocha, 8ª secção, Andarahy.

Dr. Nestor Massena, 9ª secção, Andarahy.

Dr. Alvaro da Silva Lima Pereira, 2ª secção, São José.

Dr. Mario Accioly, 3ª secção, Gavea.

Dr. Gabriel Loureiro Bernardes, 4ª secção, Santo Antonio.

Sr. Alvaro Werneck, 4ª secção, Gloria.

Dr. Francisco Belisario Velloso Rebello, 5ª secção, Sacramento.
Dr. Francisco de Andrade e Silva, 2ª secção, Candelaria.
Dr. José Damasceno Pinto de Mendonça, 5ª secção, Meyer.
General Isidro de Souza Figueiredo, 7ª secção, Inhauma.
Sr. Orlando Rangel, 16ª secção, Santa Anna.
Dr. João Severiano Carneiro da Cunha 9ª secção, Lagôa.
Dr. Agenor Augusto da Silva Moreira, 4ª secção, Campo Grande.
General José Ribeiro Pereira, 18ª secção, Sant'Anna.
Sr. Annibal Bessone Pinto Corrêa, 11ª secção, Engenho Novo.
Dr. Trajano de Miranda Valverde, 3ª secção, Espirito Santo.
Dr. Arthur Possolo, 9ª secção, Gloria.
Dr. José Miranda Valverde, 3ª secção, Gloria.
Dr. Elias Fernandes Leite, 4ª secção, Andarahy.
Dr. Francisco Piratinim de Oliveira, 5ª secção, Gambôa.
Dr. Edgard de Oliveira Lima, 6ª secção, Santo Antonio.
Dr. Antonio Magarinos Torres, 4ª secção, Espirito Santo.
Dr. Pedro Pernambuco Filho, 13ª secção, Santo Antonio.
Dr. Lourival Oberlandi, 3ª secção, Santa Cruz.
Dr. Raul Gomes de Mattos, 8ª secção, Candelaria.
Dr. José Ferrão de Gusmão Lima, 9ª secção, São José.
Dr. Luiz de Moraes Jardim, 1ª secção, Sant'Anna.

12 de fevereiro

Dr. Jorge Dutra da Fonseca, 6ª secção, São Christovão.
Dr. Jayme de Albuquerque Alves Maia, 6ª secção, Campo Grande.
Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, 1ª secção, Santo Antonio.
Dr. Antonio Figueira de Almeida, 2ª secção, Santa Cruz.
Dr. Edmundo Ferreira da Rocha, 4ª secção, Irajá.
Sr. Francisco Telles de Moraes, 2ª secção, Guaratiba.
Dr. Antenor Nascentes, 3ª secção, Ilhas.
Dr. Augusto Xavier Oliveira de Menezes, 7ª secção, Andarahy.
Dr. João de Souza Pereira Botafogo, 5ª secção, Santo Antonio.
Dr. Germano Augusto de Azambuja, 4ª secção, Engenho Novo.
Dr. Sydney Haddock Lobo, 3ª secção, Lagôa.
Dr. Christiano Pereira Brasil, 3ª secção, Santa Rita.
Dr. Pedro de Gusmão Jatahy, 4ª secção, Lagôa.
Dr. Helvecio Carlos da Silva Gusmão, 8ª secção, São Christovão.
Dr. Alberto de Paula Rodrigues, 15ª secção, Sant'Anna.
Dr. Carlos Edmundo Amalio da Silva, 8ª secção, Gloria.
Dr. Saul de Gusmão, 3ª secção, Engenho Novo.
Dr. Guilherme Estellita, 5ª secção, Espirito Santo.
Dr. J. Caetano da Costa e Silva, 5ª secção, Engenho Novo.
Dr. Sylvio e Silva, 10ª secção, Irajá.
Dr. Pedro Delamare São Paulo, 2ª secção, Inhauma.
Dr. Alexandre Ludolf, 6ª secção, Engenho Velho.
Dr. Mario dos Passos Machado Monteiro, 2ª secção, Jacarépaguá.
Dr. Carlos Aires de Siqueira Lima, 5ª secção, Campo Grande.
Dr. Mario Fonseca, 6ª secção, São José.
Dr. Alaro de Bittencourt Berford, 1ª secção, Engenho Velho.
Dr. Antonio Augusto Guimarães, 1ª secção, Santa Cruz.
Dr. Renato Gomes de Campos, 3ª secção, Andarahy.
Dr. José Saboya Viriato de Medeiros, 9ª secção, Sant'Anna.
Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, 1ª secção, Lagôa.
Dr. Leopoldo Augusto de Lima, 1ª secção, Gambôa.
Dr. Bruno Alvares da Silva Lobo, 6ª secção, Gloria.
Dr. Candido de Oliveira Filho, 10ª secção, Lagôa.
Dr. Edgard de Castro Rebello, 9ª secção, Santa Rita.
Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, 3ª secção, São José.
Dr. Joaquim Ferreira Velloso, 6ª secção, Sant'Anna.
Dr. Josino Menezes, 4ª secção, Sacramento.
Dr. Antonio Pacheco Leão, 11ª secção, Lagôa.

13 de fevereiro

Dr. Manoel da Costa Ribeiro, 3ª secção, Santa Thereza.
Dr. Raul Camargo, 2ª secção, Santa Anna.
Dr. Fernando Antonio Raja Gabaglia, 10ª secção, Gloria.
Dr. José Philadelpho de Barros Azevedo, 3ª secção, Copacabana.
Dr. Augusto Moreira de Barros Oliveira Lima, 5ª secção, Tijuca.
Dr. Candido Mesquita da Cunha Lobo, 6ª secção, Andarahy.
Dr. Manoel Cavalcante de Albuquerque, 4ª secção, Ilhas.
Dr. Edmundo de Miranda Jordão, 3ª secção, Santo Antonio.
Dr. Alvaro Goulart de Oliveira, 4ª secção, Campo Grande.
Dr. Octavio de Souza Santos Moreira, 8ª secção, Irajá.
Dr. José de Siqueira Alvares Borgeth, 2ª secção, Espirito Santo.
Dr. Heitor Lyra da Silva, 11ª secção, São José.
Dr. Victor de Freitas-Marcks, 7ª secção, São José.
Dr. Tobias de Lacerda Martins Moscoso, 11ª secção, Inhaúma.
Dr. Darcy Fróes da Cruz, 7ª secção, Sacramento.
Dr. Lincoln Godinho, 11ª secção, Sant'Anna.
Dr. Carlos de Saboya Bandeira de Mello, 7ª secção, Espirito Santo.
Coronel Marcondes da Luz, 4ª secção, São Christovão.
Dr. Ricardo de Almeida Rego, 2ª secção, Copacabana.
Sr. Edgard Ferreira Fernandes, 10ª secção, São Christovão.
Dr. Alfredo Machado Guimarães Filho, 1ª secção, Ilhas.
Dr. Arthur da Silva Castro, 1ª secção, Espirito Santo.
Dr. Attila de Pinho, 2ª secção, Engenho Novo.
Dr. Cicero Ferreira Lopes, 10ª secção, São José.
General Jacintho da Cunha Leal, 9ª secção, São Christovão.
Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, 1ª secção, Copacabana.
Dr. Antonio Rodolpho Toscano Espindola, 2ª secção, Santo Antonio.
Dr. Ernani Torres, 4ª secção, Santa Rita.
Dr. Alfredo Octavio do Mavignier, 1ª secção, São Christovão.
Dr. Luiz Rennó, 5ª secção, Inhaúma.
Dr. Eurico da Rocha Portella, 2ª secção, Sacramento.
Dr. Alfredo G. de Oliveira Lima, 2ª secção, Engenho Velho.
Da. Mario Senna da Rocha, 2ª secção, Meyer.
Dr. Galdino Siqueira, 1ª secção, Santa Thereza.
Dr. Gastão Victoria, 7ª secção, Irajá.
Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, 1ª secção, Santa Rita.
Sr. Bernardo de Oliveira, 14ª secção, Santo Antonio.
Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, 1ª secção, Gavea.
Dr. Eduardo Britto, 6ª secção, Candelaria.
Dr. Raymundo Thomé Bezerra, 12ª secção, São José.
Dr. Raul Amaral Peixoto, 7ª secção, Sant'Anna.
Dr. Francisco Constant de Figueiredo, 5ª secção, Sant'Anna.
Dr. Arthur Lignori, 7ª secção, Candelaria.
Dr. Ernesto Stampa Berg, 2ª secção, Gloria.

14 de fevereiro

Dr. Pedro Ferreira Serrado, 3ª secção, Irajá.
General Alcides Brucê, 12ª secção, Sacramento.
Dr. J. V. Lobato de Vasconcellos, 10ª secção, Santa Rita.
Dr. José Candido de Albuquerque Mello Mattos, 6ª secção, Lagoa.
Dr. Cesar Augusto Borges, 9ª secção, Candelaria.
Dr. Carlos Cupertino do Amaral, 8ª secção, Santa Rita.
Dr. Amilcar Paranhos da Silva Velloso, 1ª secção, Guaratiba.
Dr. José Linhares, 9ª secção, Andarahy.
Dr. Augusto Bezerra Cavalcante, 6ª secção, Engenho Novo.
Dr. Pedro Delduque de Macedo, 2ª secção, Santa Thereza.
Dr. Arthur B. de Maracajá, 10ª secção, Inhaúma.
Dr. Hugo Simas, 11ª secção, Gloria.
Dr. Gabriel Osorio de Almeida Junior, 8ª secção, Santo Antonio.
Dr. L. Duque Estrada, 2ª secção, Lagoa.
Dr. Arminio Rangel, 12ª secção, Santo Antonio.
Dr. Pedro do Couto, 5ª secção, Engenho Velho.
Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva, 11ª secção, Santa Rita.
Dr. A. dos Santos Silva, 6ª secção, Sacramento.
Dr. Guilherme Souto Junior, 7ª secção, Engenho Novo.
Dr. Armindo Gomes Guia, 5ª secção, Ilhas.
Capitão de mar e guerra Appolinario Gomes Carvalho, 10ª secção, Candelaria.
Dr. José Rodrigues Barbosa Filho, 3ª secção, Engenho Velho.
Dr. João M. de Carvalho Mourão, 2ª secção, Tijuca.
Dr. Ruy de Lima e Silva, 2ª secção, Irajá.
Dr. Garcia Dias de Avila Pires, 5ª secção, São José.
Dr. Djalma Regis Bittencourt, 3ª secção, Tijuca.
Dr. Luis Cirne Lima, 9ª secção, Inhauma.
Dr. Benevenuto dos Santos Pereira, 10ª secção, Engenho Novo.

Dr. Antonio Evaristo de Moraes, 3ª secção, Sant'Anna.
Dr. Garfield de Almeida, 14ª secção, Sant'Anna.
Dr. Rubem Braga, 12ª secção, Engenho Novo.
Dr. Noel de Almeida Baptista, 6ª secção, Gambôa.
Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, 1ª secção, Meyer.
Dr. Edmundo de Almeida Sodré, 1ª secção, Irajá.
Dr. Alfredo Carlos de Iracema Gomes, 6ª secção, Inhauma.
Dr. Horacio Cartier, 12ª secção, Gloria.
Dr. João Augusto Meira e Sá, 8ª secção, Sant'Anna.
Dr. José Pereira Lira, 5ª secção, Gloria.
Dr. Edgard Castro, 1ª secção, S. José.
Dr. Mario Guimarães Fernandes Pinheiro, 8ª secção, Lagoa.
Dr. Eustachio Alves, 9ª secção, Irajá.
Dr. Fernando Villela de Carvalho, 2ª secção, Andarahy.
Dr. Frederico Susseking, 1ª secção, Gloria.
Dr. Mario Lamberti Lacerda, 3ª secção, Sacramento.
Dr. Ataliba Corrêa Dutra, 6ª secção, Santa Rita.
Dr. Henrique Magalhães de Almeida, 1ª secção, Engenho Novo.
Dr. Joaquim Guaraná de Sant'Anna, 10ª secção, Santo Antanio.
Dr. Optato Nehemias Eustachio Carajurú, 1ª secção, Candelaria.
Dr. Milton Barcellos, 9ª secção, Sacramento.
Dr. Guilherme da Silva Araujo, 9ª secção, Santo Antonio.
Dr. João Paulo Barbosa Lima, 7ª secção, Santa Rita.
Dr. Murillo Fontainha, 4ª secção, Sant'Anna.
Dr. Antonio Fereira dos Santos, 5ª secção, Meyer.
Dr. José Maximiano Gomes de Paiva, 7ª secção, Gloria.

Dia 15 de fevereiro

Dr. J. G. Marques Porto, 4ª secção do Engenho Velho.
Dr. Didimo Agapito Fernandes da Veiga, 7ª secção da Lagôa.
Dr. Antonio Dionisio de Castro Cerqueira, 7ª secção de Santo Antonio.
Dr. Máx Gomes Paiva, 1ª secção da Tijuca.
Dr. Florencio de Aguiar e Mattos, 4ª secção de Inhauma.
Dr. Gregorio Garcia Seabra Junior, 5ª secção de Santa Rita.
Dr. José Maria Moreira Guimarães, 14ª secção do Sacramento.
Dr. Rufino Motta, 17ª secção de Santa Anna.
Dr. Raul Adalberto de Campos, 8ª secção de S. José.
Dr. José Monteiro de Sá Freire, 13ª secção do Sacramento.
Edgard de Araujo, 4ª secção de Santa Cruz.
Dr. Antonio Dias de Barros, 8ª secção do Espirito Santo.
Dr. Arthur de Miranda Ribeiro, 8ª secção do Engenho Novo.
Dr. Ernesto Mendonça Carvalho Borges, 5ª secção de Irajá.
Dr. Solfieri de Albuquerque, 3ª secção da Gambôa.
Dr. J. B. Campos Tourinho, 1ª secção do Sacramento.
Dr. Victor Cabral de Paiva, 11ª secção da Candelaria.
Coronel Carlos Leite Ribeiro, 4ª secção de S. José.
Major José Estanislau Barbosa da Silva, 13ª secção de Sant'Anna.
Dr. Oswaldo Palhares, 4ª secção do Meyer.
Dr. Euclides de Oliveira Alves, 8ª secção do Sacramento.
Dr. Aurelio Castello Branco, 12ª secção de Sant'Anna.
Dr. Octavio da Silveira Salles, 8ª secção de Inhauma.
Sr. Luiz Clapp (mesario mais votado), 7ª secção de S. Christovão.
Dr. Oscar da Cunha, 6ª secção do Espirito Santo.

Dia 16 de fevereiro

Dr. Mario de Berredo Leal, 2ª secção da Gavea.
Dr. Candido Mourão do Valle, 2ª secção da Gambôa.
Dr. Antonio Leite de Alvarenga, 11ª secção do Sacramento.
Dr. Oswaldo Goulart, 11ª secção de Santo Antonio.
Dr. Pedro de Delamare S. Paulo, 3ª secção do Meyer.

Dia 17 de fevereiro

Sr. Virgilio Jacintho de Souza (mesario mais votado), 5ª secção da Candelaria.
Sr. Joaquim da Silva Paranhos (mesario mais votado), 6ª secção de Irajá.
Sr. Aristides José da Paixão (mesario mais votado), 1ª secção de Jacarépaguá.
Sr. Verano Pinto Coelho (mesario mais votado), 12ª secção de Santa Rita.
Sr. Francisco Pereira de Almeida Sebrão (tenente) (mesario mais votado), 3ª secção da Candelaria.
Sr. Luis de Barros Cavalcante (mesario mais votado), 3ª secção de Jacarépaguá.
Sr. José Nunes Ramos (mesario mais votado), 2ª secção de Santa Rita.
Dr. Mario Raja Gabaglia, 4ª secção de Copacabana.
Sr. Alberto Borio (mesario mais votado), 7ª secção do Meyer.
Sr. Deoclecio Nunes Machado (mesario mais votado), 3ª secção de Inhauma.

Não foram entregues os livros das secções: 4ª da Gambôa e 2ª das Ilhas, por não serem encontrados os respectivos presidentes e mesarios.

E, para constar, mandou expedir o presente, que será publicado na imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos dezenove de fevereiro de 1924. E, eu, Pedro de Sá, escrivão, o subscrevi. — *Victor Manoel de Freitas.*

SERVIÇO ELEITORAL

Primeiro Districto

GAVEA

A mesa eleitoral da 1ª secção da Gavea, no 1º districto, faz publico que na eleição realizada nesta secção aos 17 de fevereiro de 1924, foi apurado o seguinte resultado:

Para deputados:

	Votos
Dr. Antonio Maximo Nogueira Penido	347
Dr. José Maria Metello Junior	234
José Gonçalves de Amorim	92
Dr. Nicanor Queiroz Nascimento	59
Dr. Henrique de Toledo Dodsworth Filho	53
Dr. Francisco Joaquim Bethencourt da Silva Filho	27
Oscar Augusto Loureiro	27

E outros menos votados.

Para senador:

Dr. Irineu de Mello Machado	187
Dr. José Mendes Tavares	37
Dr. Afranio de Mello Franco	1

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — O presidente, *Edmundo de Oliveira Figueiredo.* — *Manoel Peixoto Guimarães,* mesario. — *Antonio José Duarte Junior,* mesario.

Reconheço as firmas do presidente e mesarios da 1ª secção da Gavea e assigno. — O secretario, *Eugenio Fonseca.*

LAGÔA

A mesa eleitoral da 1ª secção do districto municipal da Lagôa, faz publico pelo presente, que na eleição de hoje perante ella realizada, o resultado apurado foi o seguinte:

Para deputados:

	Votos
Dr. Henrique de Toledo Dodsworth Filho	61
Dr. Nicanor Queiroz Nascimento	60
Bartlett James	57
Dr. Antonio Maximo Nogueira Penido	37
José Gonçalves de Amorim	20
Dr. Julio de Azurém Furtado	18
Dr. Francisco Joaquim Bethencourt da Silva Filho	10
Dr. Jayme Freire de Andrade	10
Oscar Augusto Loureiro	6
Joaquim Gaia	5
Dr. José Maria Metello Junior	4
Dr. Arthur Maggioli	2
Dr. Azevedo Lima	2
Em branco	20
	312

Em separado:

	Votos
Dr. Antonio Maximo Nogueira Penido	6
Dr. Nicanor Queiroz Nascimento	6
Dr José Maria Metello Junior	4
Oscar Augusto Loureiro	2
Dr. Arthur Maggioli	2
Dr. Mendes Tavares	1
Dr. Jacarandá	1
Em branco	2
	24

Para senador:

	Votos
Dr. Irineu de Mello Machado	58
Dr. José Mendes Tavares	18
Dr. José Agostinho dos Reis	1
Em branco	1
	78

Para senador em separado:

	Votos
Dr. Irineu de Mello Machado	3
Dr. José Mendes Tavares	3
	6

E para constar, foi lavrado o presente edital, que na fórma da lei, será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — Eu, Luiz Gonzaga Malheiros, escrivão interino, da Primeira Vara de Ausentes, servindo de secretario, o escrevi. — *Martinho Garcez Caldas Barreto,* presidente. — *Oscar Kistermann Ferreira,* mesario. — *Luiz Gonzaga Malheiros,* secretario.

Reconheço verdadeiras as firmas de Martinho Garcez Caldas Barreto e de Oscar Kistermann Ferreira. Eu, Luiz Gonzaga Malheiros, escrivão interino da Primeira Vara de Ausentes, servindo de secretario, o escrevi. — *Luiz Gonzaga Malheiros.*

A mesa eleitoral da 3ª secção do districto municipal da parochia da Lagôa,

faz publico, pelo presente, que na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado:

Para senador:

	Votos
Dr. Irineu de Mello Machado ..	105
Em separado	3
Dr. José Mendes Tavares	58
Em separado	1
Professor Aloysio de Castro ..	1
Em branco	2

Para deputados:

	Votos
Dr. Bartlett James	93
Em separado	12
Dr. Nicanor Queiroz Nascimento	176
Em separado	4
Antonio Maximo Nogueira Penido	105
Jayme Freire de Andrade	73
Dr. Julio de Azurém Furtado ..	33
Henrique de Toledo Dodsworth Filho	62
Miguel Gerson Tavares	4
Dr. José Maria Metello Junior..	12
Francisco Joaquim de Bethencourt da Silva Filho	48
Candido Pessôa	3
Manoel Vicente Alves (Jacarandá)	5
Oscar Augusto Loureiro	22
Conego Olympio Alves de Castro	2
José Gonçalves de Amorim ...	5
Felisdoro Gaia	1
Honorio Rivereto	4
Nivaldo Marcondes Paraná	6
Em branco	10

Em 17 de fevereiro de 1924. — *Sydney Haddock Lobo*, presidente. — *Gaspar Fragoso de Albuquerque*, mesario. — *Bruno Francisco Martins*, mesario. — *Mario Fernando Fontenelle*, secretario.

Reconheço as firmas supra de Sydney Haddock Lobo, Gaspar Fragoso de Albuquerque e Bruno Francisco Martins.

Rio, 17 de fevereiro de 1924. — *Mario Fernando Fontenelle*, secretário.

A mesa eleitoral da Quarta Secção do Districto Municipal da Lagôa:

Faz publico que nas eleições perante esta mesa, hoje realizadas, obtiveram votos:

Para deputados

	Votos
Bartlett James	108
Em separado	34
Nicanor Queiroz do Nascimento	54
Em separado	10
Dr. Henrique de Toledo Dodswort Filho	43
Em separado	17
Antonio Maximo Nogueira Penido	29
Em separado	2
Jayme Freire de Andrade	26
José Gonçalves de Amorim, em separado	12
Oscar Augusto Loureiro	10
Em separado	14
Francisco Joaquim Bethencourt da Silva Filho	6
Em separado	5
Julio de Azurem Furtado	4
Em separado	6
Olympio Alves de Castro	6
José Maria Metello Junior ...	4
Arthur de Oliveira Maggioli..	4
Candido Pessôa	3
Joaquim Gaia	2
Irineu de Mello Machado	2
Honorio Rivereto	2
Manoel Martins de Azevedo...	1

Para senador

	Votos
Dr. Irineu de Mello Machado..	59
Em separado	10
José Mendes Tavares	17
Em separado	14
Em branco	2

E, para constar, mandou que fosse este affixado e publicado nos termos da lei.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezesete de fevereiro de mil e novecentos e vinte e quatro. Eu, Domingos Antonio Alves, secretario, que o escrevi. — *Oscar Luiz de Carvalho*. — *Helio Zamith*, mesario.—*Domingos Antonio Alves*. Reconheço as firmas supra. — *Dominaos Antonio Alves*, secretario.

O Dr. Didimo Agapito Fernandes da Veiga, presidente da 7ª secção eleitoral do districto municipal da Lagôa, pelo presente declara que foi este o resultado das eleições procedidas nesta data para renovação do terço do Senado e dos deputados, na legislatura de 1924 a 1926:

Para senador

	Votos
Dr. Irineu de Mello Machado..	52
Dr. José Mendes Tavares.....	18
João Baptista do Espirito Santo	2
Dr. Custodio José de Castro..	1

Para deputados

	Votos
Nivaldo Marcondes Paraná....	4
Dr. Julio de Azurem Furtado..	24
José Gonçalves Amorim.....	15
Candido Pessôa	1
Jayme Freire de Andrade.....	11
Barttlet James	37
Felisdoro Gaia	1
Dr. Francisco Joaquim Bethencourt da Silva Filho...	14
Julio Cesario de Mello.....	4
Dr. Antonio Maximo Nogueira Penido	29
Dr. Nicanor Queiroz do Nascimento	58
Dr. Henrique de Toledo Dodsworth Filho	61
Oscar Augusto Loureiro.....	21
Dr. José Maria Metello Junior	8
Arthur Oliveira Magiolli.....	2

Setima secção eleitoral, 17 de fevereiro de 1924. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

A mesa eleitoral da 9ª secção do districto municipal da Lagôa faz publico, pelo presente edital, nos termos do § 21 do art. 14 das instrucções annexas ao decreto n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917 e mais leis vigentes, que nas eleições para senador e deputados, que se effectuaram nesta data, na mesma secção eleitoral, obtiveram votos:

Para senador

	Votos
Dr. Irineu de Mello Machado	64
Dr. José Mendes Tavares ..	22

Para deputados

	Votos
Jayme Freire de Andrade	20
José Gonçalves de Amorim ...	54
Dr. Henrique de Toledo Dodswort Filho	35
Manoel Vicente Alves (Jacarandá)	4
Dr. José Maria Metello Junior	4
Bartlett James	120
Dr. Antonio Maximo Nogueira Penido	15
Dr. Julio de Azurem Furtado	14
Dr. Nicanor Queiroz do Nascimento	21
Em branco	16
Oscar Augusto Loureiro	16
Dr. Francisco Joaquim de Bethencourt Filho	19
Conego Dr. Olympio Alves de Castro	4
Dr. Arthur de Oliveira Maggioli	2

Pelo que, mandou a mesa lavrar este edital, affixal-o e publicar pela imprensa, na forma da lei, para conhecimento dos interessados.

Districto Federal, 17 de fevereiro de 1924. — *Bernardo Jacintho da Veiga*, presidente. — *Ary Torres Guimarães*, mesario. — *Patriolino Ipiranga de Araujo*, mesario

Reconheço verdadeiras as firmas do presidente Dr. Bernardo Jacintho da Veiga e dos mesarios Ary Torres Guimarães e Patriolino Ypiranga de Araujo

Rio, 17 de fevereiro de 1924. — *Alvaro de Albuquerque*, secretario da mesa.

GLORIA

Edital do resultado da eleição effectuada, hoje, para preenchimento do terço do Senado e renovação da Camara dos Deputados.

A mesa eleitoral da 1ª secção da Gloria:

Faz publico aos que o presente edital de resultado da eleição, virem, possa interessar ou delle noticia tiverem, nos termos do decreto numero 14.631, de 19 de janeiro de 1921, que nas eleições para preenchimento do terço do Senado e renovação da Camara dos Deputados, que se effectuaram nesta data na 1ª secção eleitoral da Gloria, obtiveram votos para Senador:

	Votos
Irineu de Mello Machado.. ..	89
Em separado..	3
José Mendes Tavares..	46
Em separado..	6
João Baptista do Espirito Santo	1

Para deputados:

Nicanor Queiroz do Nascimento..	186
Em separado..	14
Julio de Azurém Furtado.. ..	128
Em separado..	2
Francisco Joaquim de Bittencourt da Silva Filho..	78
Em separado..	16
Antonio Maximo Nogueira Penido..	47
Henrique de Toledo Dodsworth Filho..	27
Em separado..	3
Bartlett James..	17
Em separado.	1
Oscar Augusto Loureiro..	16
José Gonçalves de Amorim.. ..	10
Manoel Vicente Alves (Jacarandá)..	10
Honorio Rivoretto..	8
Jayme Freire de Andrade.....	6
Em branco..	6
Arthur de Oliveira Maggioli..	5
Em separado..	4
Joaquim Gaia..	3
Candido Pessôa..	3
Luiz L. Negrini..	1
Jacintho Pego..	1

E, para constar, mandou lavrar o presente edital, que na fórma da lei, será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta

Capital, aos dezesete de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, Domingos Iorio, escrivão do Juizo da 2ª Vara Criminal e secretario — *Frederico Süssekind*, juiz presidente. — *Flavio Queiroz Nascimento*, mesario. — *Paulo Francisco Pereira Dias*, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas do presidente Frederico Süssekind, dos mesarios Flavio Queiroz Nascimento e Paulo Francisco Pereira Dias. Rio, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Domingos Iorio*.

A mesa eleitoral da 4ª secção do Districto Municipal da Gloria, declara, para os devidos fins, que, na eleição perante a mesma realizada, nesta data, foi apurado o seguinte resultado:

Para deputados:

	Votos
Nicanor Queiroz Nascimento	86
Henrique de Toledo Dodsworth Filho	56
Bartlett James	16
Julio de Azurem Furtado	14
Francisco de Bethencourt da Silva Filho	10
Candido Pessoa	8
Jayme Freire de Andrade	8
José Maria Metello Junior	8
Tenente Siqueira Campos	4
Oscar Augusto Loureiro	4
José Gonçalves Amorim	2
Arthur de Oliveira Maggioli	2
Jayme da Silva Freire	2
Em separado:	1
Nicanor Queiroz Nascimento	8
Henrique de Toledo Dodsworth Filho	6
Bartlett James	2

Para senador:

Dr. Irineu de Mello Machado	30
Dr. José Mendes Tavares	23
Em separado:	
Dr. Irineu de Mello Machado	4

Uma cedula em branco e uma não apurada. — *Alvaro Werneck*, presidente. — *Barnabé Alves de Brito*, mesario. — *Bernardino Luiz Pereira*.

Reconheço as firmas de Alvaro Werneck, Barnabé Alves de Brito e Bernardino Luiz Pereira.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *Ary-Kerner Lacombe*, secretario.

A mesa eleitoral da 5ª secção do Districto Municipal da Gloria, 1º districto, faz publico, pelo presente, que na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado:

Para deputados:

	Votos
Dr. Nicanor Queiroz do Nascimento	123
Em separado	14
Henrique de Toledo Dodsworth Filho	62
Em separado	13
Francisco Joaquim de Bethencourt da Silva Filho	31
Antonio Maximo Nogueira Penido	26
Em separado	1
Bartlett James	22
Em separado	4
Dr. Julio de Azurém Furtado	18
Oscar Augusto Loureiro	14
Em separado	4
Arthur de Oliveira Maggioli	8
Joaquim Gaia	6
José Maria Metello Junior	5
Candido Pessôa	4
Jayme Freire de Andrade	4
Manoel Vicente Alves (Jacarandá)	4
Manoel Alves Vicente	4
Nivaldo Marcondes Paraná	2
Em separado	4
Conego Dr. Olympio Alves de Castro	2
Honorio Riveretto	1

Cedulas em branco, uma e uma em separado.

Para senador:

Dr. Irineu de Mello Machado	56
Em separado	6
Dr. José Mendes Tavares	27
Em separado	5

Rio, 17 de fevereiro de 1924. — *José Lyra*, presidente. — *Jorge Dodsworth Martins*. — *Juvenal Moreira Maia*. — *Oswaldo Iorio*, secretario.

Reconheço verdadeiras as firmas do Dr. José Lyra, presidente; Dr. Juvenal Moreira Maia e Jorge Dodsworth Martins. Rio, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Oswaldo Iorio*.

Foram votados na 6ª Secção da Gloria:

— Para senador

	Votos
Dr. Irineu de Mello Machado	66
Em separado	19
Dr. José Mendes Tavares	28
Em separado	3

Para deputados

	Votos
Nicanor Queiroz do Nascimento	188
Em separado	33
Henrique de Toledo Dosworth Filho	50
Em separado	3
Bartlett James	32
Em separado	18
Francisco Joaquim Bithencourt da Silva Filho	28
Em separado	8
Julio de Azurem Furtado	26
Em separado	4
Antonio Maximo Nogueira Penido	11
Em separado	6
Joaquim Gaia	9
Jayme Freire de Andrade	8
Em separado	4
Oscar Augusto Loureiro	8
José Maria Meteilo Junior	4
Manoel Vicente Alves Jacarandá	4
José Gomes de Amorim	2
Em separado	2
Conego Olympio Alves de Castro, em separado	2

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — Dr. *Bruno Alvares da Silva*, presidente. — *Armando Salles*, mesario. — *Mario Bolivar Peixoto de Sá Freire*, mesario.

Reconheço as firmas supra por terem sido feitas na minha presença.

Rio de Janeiro 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Leopoldo Bello Pimentel Barbosa*.

A mesa eleitoral da 8ª secção da Gloria (Districto Federal), faz publico, pelo presente, que na eleição de hoje, perante ella realizada, o resultado apurado foi o seguinte:

Para Deputados:

	Votos
Dr. Nicanor Queiroz do Nascimento	128
Dr. Henrique de Toledo Dodsworth Filho	87
Bartlett James	29
Dr. Francisco Joaquim de Bethencourt da Silva Filho	27
Dr. Antonio Maximo Nogueira Penido	13
Joaquim Gaia	11
Honorio Riveretó	10
José Gonçalves de Amorim	10
Dr. Julio de Azurem Furtado	6
Nivaldo Marcondes Paraná	6
Conego Olympio Alves de Castro	5
José Freire de Andrade	4
Altino Maria de Moraes	4
Oscar Augusto Loureiro	4
Dr. Irineu de Mello Machado	2
Dr. José Maria de Metello Junior	1
Manoel Vicente Alves Guimarães	1

Houve uma cedula em branco

Para Senador:

	Votos
Dr. Irineu de Mello Machado	54
Dr. José Mendes Tavares	22
Dr. Jayme Pombo Bricio Filho	1

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *Carlos Edmundo Amalio da Silva*, presidente. — 1º tenente *Accacio Joaquim da Graça*, mesario. — *Antenor Barbosa de Mattos Corrêa*, mesario.

Reconheço como verdadeiras as firmas do Dr. Carlos Edmundo Amalio da Silva, presidente da mesa, e as dos mesarios 1º tenente Accacio Joaquim da Graça e Antenor Barbosa de Mattos Corrêa. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *Viriato Cunha Bastos Schmaker*, secretario.

A mesa eleitoral da 9ª secção do Districto Municipal da Gloria, faz publico, pelo presente, que na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado:

Para deputados:

	Votos
Francisco Joaquim de Bittencourt da Silva Filho	87
Nicanor Jueiroz do Nascimento	46
Henrique de Toledo Dodswarth Filho	38
Barthelt James	24
Antonio Maximo Nogueira Penido	17
Julio de Azurem Furtado	12
Oscar Augusto Loureiro	12
José Maria Metello Junior	8
Nivaldo Marcondes Paraná	4
Arthur de Oliveira Maggioli	4
José Gonçalves de Amorim	4
Candido Pessôa	4
Manoel Vicente Alves	4
Joaquim Gaia	4

Para senador:

	Votos
Irineu de Mello Machado	41
José Mendes Tavares	23
João Cavalcanti d'Albuquerque Mello	1

Districto Federal, 17 de fevereiro de 1924. — *Arthur Possolo*, presidente. — *Marciano José da Rocha*, mesario.

Reconheço as firmas supra de Arthur Possolo e Marciano José da Rocha. — *Francisco Pereira Madruga*, secretario.

A mesa eleitoral da 10ª secção do districto municipal da Gloria declara, para os devidos fins, que, na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado:

Para deputados:

	Votos
Henrique de Toledo Dodsworth Filho	741
Francisco Joaquim Bethencourt da Silva Filho	202
Nicanor Queiroz Nascimento	67
Antonio Maximo Nogueira Penido	14
Oscar Augusto Loureiro	13
José Gonçalves de Amorim	12
José Maria Metello Junior	10

Joaquim Gaya	8
Jayme Freire de Andrade	8
Bartlett James	5
Candido Pessôa	4
Julio Azurém Furtado	2
Alcibiades Delamare Nogueira da Gama	2
Em branco	6
Não apurados	8

Em separado:

Henrique de Toledo Dodsworth Filho	6
Nicanor Queiroz Nascimento	6
Bartlett James	4

Para senador:

Irineu de Mello Machado	209
José Mendes Tavares	60
Epitacio da Silva Pessoa	1
Em branco	2
Não apurados	2

Em separado:

Irineu de Mello Machado	7
José Mendes Tavares	2

Rio, 17 de fevereiro de 1924. — *Fernando Antonio Raja Gabaglia*, presidente. — *Abelardo Marinho de Albuquerque Andrade*, mesario.

Reconheço como verdadeiras as firmas de Fernando Antonio Raja Gabaglia e Abelardo Marinho de Albuquerque Andrade.

Rio, 17 de fevereiro de 1924. — *João Gaston O. Filho*, secretario.

A mesa eleitoral da 12ª secção da Gloria faz publico, pelo presente, que na eleição de deputados e renovação do terço do Senado, realizada nesta data, na dita secção, foi apurado o seguinte resultado:

Para deputados:

	Votos
Nicanor Queiroz Nascimento	167
Henrique de Toledo Dodsworth Filho	59
Francisco Joaquim Bethencourt da Silva Filho	6
Antonio Maximo Nogueira Penido	5
Mauricio Lacerda	2
Bartlett James	1
Julio Azurém Furtado	1
Arthur de Oliveira Magioli	1
Mario Rodrigues	1
Tenente Siqueira Campos	1

Em separado:

Henrique de Toledo Dodsworth Filho	24
Francisco Joaquim Bethencourt da Silva Filho	4
Antonio Maximo Nogueira Penido	8
José Maria Metello Junior	4
Joaquim Gaya	4
Candido Pessôa	4
Oscar Augusto Loureiro	4

Para senador:

Irineu de Mello Machado	32
José Mendes Tavares	29

Em separado:

Irineu de Mello Machado	10
José Mendes Tavares	3

Sala eleitoral da 12ª secção da Gloria, 17 de fevereiro de 1924. — *Horacio Cartier*, presidente. — *Edgard José de Moraes*, mesario. — *Mario Paranhos Fontenelle*, mesario.

Reconheço verdadeiras as firmas do Sr. Horacio Cartier, presidente, e dos Srs. Edgard José de Moraes e Mario Paranhos Fontenelle, mesarios, por terem sido feitas em minha presença.

Rio, 17 de fevereiro de 1924. — *João Alfredo Pereira Rego*, secretario.

S. JOSE'

A mesa eleitoral da 1ª secção do districto municipal de São José faz publico, pelo presente, que na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado:

Para deputados:

	Votos
Dr. Francisco Joaquim de Bethencourt da Silva Filho	502
Candido Pessôa	59
Dr. Nicanor Queiroz do Nascimento	40
Dr. Henrique de Toledo Dordsworth Filho	35
Dr. Antonio Maximo Nogueira Penido	26
Oscar Augusto Loureiro	16
Bartlett James	16
Joaquim Gaya	14
Dr. Arthur de Oliveira Magioli	10
Dr. Mauricio Paiva de Lacerda	8
Honorio Rivereto	6
Dr. José Maria Metello Junior	5
Dr. Julio de Azurém Furtado	5
Conego Dr. Olympio Alves de Castro	4
José Gonçalves de Amorim	4
Dr. Irineu Machado	2
Em branco	12

Para senador:

Dr. José Mendes Tavares	99
Dr. Irineu de Mello Machado	91
João Baptista do Espirito Santo	1

Districto Federal, 17 de fevereiro de 1924. —*Edgard Costa*, juiz-presidente. — Dr. *Mario de Moura Salles*, mesario.— *Alvaro Pessoa Barros*, mesario.

Reconheço as firmas supra do juiz-presidente e mesarios.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *Frederico Moss de Castro.*

A mesa eleitoral da 5ª secção do districto eleitoral de S. José proclama o seguinte resultado apurado nas eleições realizadas hoje, obtendo votos:

Para senador:

	Votos
Dr. José Mendes Tavares	63
Dr. Irineu de Mello Machado	103

Para deputados:

	Votos
Dr. Francisco Joaquim de Bethencourt da Silva Filho	287
Candido Pessôa	116
Dr. Antonio Maximo Nogueira Penido	58
Oscar Augusto Loureiro	47
Dr. Henrique de Toledo Dordsworth Filho	36
Dr. Nicanor Queiroz do Nascimento	32
Bartlett James	20
Dr. Julio de Azurém Furtado	16
José Gonçalves do Amorim	15
Joaquim Gaya	13
Jayme Freire de Andrade	10
Irineu Machado	4
Manoel Vicente Alves Jacarandá	4
José Alfredo G. Guimarães Junior	4
Nivaldo Gomes Paraná	2
Arthur Oliveira Maggioli	2
Honorio Revereto	2
Dr. José Maria Metello Junior	2

A mesa eleitoral da 5ª secção de São José. — *Garcia Dias de Avila Pires*, — *Luiz Hetterehause*, secretario. —*Francisco Velloso Nogueira Junior*, mesario. — *Guilherme Candido Pinheiro Filho*, mesario. — *Otton Rezende Ferreira da Silva*. — *Alvaro Felippe M. Santos.*

A mesa eleitoral da 11ª secção do Districto de S. José da Capital Federal faz publico, pelo presente, que, na eleição hoje, perante ella, realizada, o resultado apurado foi o seguinte:

Para deputados:

	Votos
Antonio Maximo Nogueira Penido	376
Candido Pessôa	263
Francisco Joaquim de Bethencourt da Silva Filho	249
José Gonçalves de Amorim	98
Oscar Augusto Loureiro	63
Jayme Freire de Andrade	52
Nicanor Queiroz do Nascimento	34
Henrique de Toledo Dodsworth Filho	33
Joaquim Gaia	16
Marcondes Paraná	16
Manoel Vicente Alves (Jacarandá)	14
Arthur de Oliveira Maggioli	14
José Maria Metello Junior	12
Julio de Azurem Furtado	6
Bartlet James	4
Conego Olympio Alves de Castro	2
Honorio Rivereto	4

Em separado:

Antonio Maximo Nogueira Penido	12
Candido Pessôa	4
Francisco Joaquim de Bethencourt da Silva Filho	8
Jayme Freire de Andrade	4

Em branco appareceram na urna 16 votos.

Para senador:

	Votos
Irineu de Mello Machado	247
José Mendes Tavares	68
Gabriel Osorio de Almeida	1

Em separado:

Irineu de Mello Machado	3
José Mendes Tavares	4

Em branco appareceram na urna dous votos.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *Heitor Lyra Silva*, presidente. — *Arthur Freitas de Azevedo*, mesario. — *Joaquim Rodrigues Manga*, mesario.

Reconheço as firmas supra.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *Edgar Sussekind de Mendonça*, secretario.

CANDELARIA

A mesa eleitoral da 7ª secção do districto municipal da Candelaria torna publico pelo presente boletim que na eleição para Deputados e Senador Federaes, realizada hoje, dia 17 de fevereiro de 1924 na dita secção, comforme consta da respectiva acta dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos os senhores:

	Votos
Francisco Joaquim Bethencourt da Silva Filho	268
Candido Pessoa	197
Bartlett James	107

Henrique de Toledo Dodsworth Filho	65
Oscar Augusto Loureiro	63
José Maria Metello Junior	53
Arthur de Oliveira Maggioli	40
Antonio Maximo Nogueira Penido	38
Jayme Freire de Andrade	36
Nicanor Queiroz do Nascimento	29
Julio de Azurem Furtado	6
Honorio Reveretto	6
Joaquim Gaia	5
Mauricio de Paiva Lacerda	4
Manoel Vicente Alves Jacarandá	4
José Gonçalves de Amorim	3
Conego Olympio de Castro	2
Em branco	4

Para Senador:

Irineu de Mello Machado	133
José Mendes Tavares	93

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — Presidente, *Arthur Signosi*. — Mesario, *Paulo Leroux*. — Mesario, *José Durval Moreira*. — *Woolf Nicanor Barreto*, fiscal. — *Antonio Pires Junior*. — *Pedro Mafra Ramos*, fiscal — *Gervasio Fernandes Benavides*.

Reconheço como verdadeiras as firmas de Arthur Signosi, Paulo Leroux, José Durval Moreira, Woof Nicanor Barreto, Antonio Pires Junior, Pedro Mafra Ramos. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. Em testmunho da verdade. — *Gervasio Fernandes Benavides*.

A mesa eleitoral da 10ª secção do 1º districto, freguezia da Candelaria, faz publico, pelo presente que, na eleição hoje, perante ella realizada, o resultado apurado foi o seguinte:

Para Deputados

	Votos
Oscar Augusto Loureiro	1.028
José Maria Metello Junior	59
Henrique de Toledo Dodsworth Filho	34
Bartlett James	19
Francisco Joaquim Bethencourt da Silva Filho	167
Jayme Freire de Andrade	16
Antonio Maximo Nogueira Penido	29
Nicanor Queiroz do Nascimento	22
Honorio Riverotti	2
Candido Pessoa	22
Adolpho Bergamini	4
Arthur de Oliveira Maggioli	42
José Gonçalves Amorim	4
Joaquim Gaia	8
Manoel Vicente Alves	4

Para Senador:

Irineu de Mello Machado	182
José Mendes Tavares	179

Apollinario Gomes de Carvalho, presidente. — *Carlos Luis Paneiras*, mesario. — *João Freire de Andrade*, mesario.

Reconheço as firmas do presidente e dous mesarios, acima assignados, 10ª secção do 1º districto, freguezia da Candelaria, aos 17 de fevereiro de 1924. — *Antenor Gomes de Carvalho*, secretario.

SANTA RITA

Edital do resultado das eleições. — A mesa eleitoral da 1ª secção do districto municipal de Santa Rita do Districto Federal:

Faz publico aos que o presente edital de resultado das eleições, virem, delle conhecimento tiverem, ou interessar possa, nos termos do decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921, que nas eleições para senador (renovação do terço) e para deputados (nova legislatura) que se effectuaram nesta data, nesta 1ª secção eleitoral de Santa Rita obtiveram votos para senador:

	Votos
Dr. Irineu de Mello Machado	83
José Mendes Tavares	57
João Baptista do Espirito Santo	1
Em branco	1

Para Deputadoss

Arthur de Oliveira Maggioli	131
Francisco Joaquim Bethencourt da Silva Filho	113
Julio de Azurem Furtado	111
José Maria Metello Junior	60
Nicanor Queiroz do Nascimento	44
Henrique de Toledo Dodsworth	24
Antonio Maximo Nogueira Penido	18
Julio Gonçalves de Amorim	17
Bartlett James	13
Joaquim Gaia	10
Honorio Riveretto	4
Adolpho Bergamini	4
Oscar Augusto Loureiro	4
Jayme Freire de Andrade	3
Em branco	12

E, para constar, mandou passar o presente edital que, na fórma da lei, será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado neste Districto Federal, aos dezesete de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, *Franklin Araujo*, escrivão da Primeira Pretoria Civel, servindo de secretario, escrevi. — *Frederico de Barros Barreto*, presidente. — *Cyrillino Cavalcanti*, mesario. — *Alvaro Maria da Costa e Silva*, mesario. — *Franklin Araujo*.

Reconheço verdadeiras as firmas supra. — *Franklin Araujo*, secretario.

A mesa da 6ª secção eleitoral da freguezia de Santa Rita, declara que nas eleições realizadas, hoje, para Deputados, obtiveram votos os Srs.:

	Votos
Francisco Joaquim Bethencourt da Silva Filho	169
Arthur Oliveira Maggioli	164
Henrique de Toledo Dodsworth Filho	41
Jayme Freire Andrade	29
José Maria Metello Junior	27
Julio de Azurem Furtado	15
Antonio Maximo Nogueira Penido	15
Nicanor Queiroz do Nascimento	8
Oscar Augusto Loureiro	6
Joaquim Gaia	4
Julio Cesario de Mello	3
José Gonçalves Amorim	2
Honorio Rivereto	1

O presidente, *Ataliba Corrêa Dutra*. — *Waldemar Motta*, secretario. — *José Silva Barbosa*, mesario. — *Jacintho Ferreira*, mesario. — *Frederico Schneider*. — *Joaquim Saraiva Netto*. — *Carlos Bravo Coelho da Silva*.

Reconheço as firmas supra. — Rio, 17 de fevereiro de 1924. — *Waldemar Motta*.

A mesa da 6ª secção eleitoral da freguezia de Santa Rita, declara pelo presente que nas eleições realizadas hoje, para Senador, obtiveram votos os seguintes senhores:

	Votos
José Mendes Tavares	79
Irineu de Mello Machado	42

Ataliba Corrêa Dutra, presidente. — *Waldemar Motta*, secretario. — *José Silva Barbosa*, mesario. — *Jacintho Ferreira*, mesario. — *Frederico Schneider*. — *Joaquim Saraiva Netto*. — *Carlos Bravo Coelho da Silva*.

Reconheço as firmas supra. — Rio, 17 de fevereiro de 1924. — *Waldemar Motta*, secretario.

Aos dezesete dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e quatro, realizou-se na setima secção da parochia de Santa Rita, a eleição para senador na renovação do terço e para deputados federaes, cujo resultado é o seguinte:

	Votos
Para senador	
Dr. Irineu de Mello Machado	60
Dr. José Mendes Tavares	41
Para deputados	
Francisco Joaquim Bethencourt da Silva Filho	88
Julio de Azurem Furtado	61
Henrique Toledo Dodsworth Filho	57
Jayme Freire Andrade	43
Arthur Olvieira Maggioli	34
José Maria Metello Junior	28
Nicanor Queiroz do Nascimento	15
Bartlett James	14
Joaquim Gonçalves Amorim	11
Antonio Maximo Nogueira Penido	10
Joaquim Gaya	8
Honorio Rivoreto	4
Antonio Joaquim Salles Filho	4
Decio Coutinho	1
Candido Pessôa	5
Oscar Loureiro	5

Para constar, mandou-se publicar o presente. Em 17 de fevereiro de 1924. — *João Paulo Barbosa Lima*, presidente. — *Paulo Gonçalves*, mesario. — *Paulo Pontes*, secretario.

A mesa eleitoral da decima secção do primeiro districto municipal de Santa Rita do Districto Federal, faz publico aos que o presente edital, de resultado da eleição, virem, possa inteeressar ou delle noticia tiverem, nos termos do decreto numero quatorze mil seiscentos e trinta e um de dezenove de janeiro de mil novecentos e vinte e um, que as eleições para senador e deputados que se effectuaram nesta data, na decima secção eleitoral do primeiro districto de Santa Rita desta Capital, obtiveram votos:

	Votos
Para senador	
Dr. Irineu de Mello Machado. Um em separado.	141
Dr. José Mendes Tavares. Dous em separado.	79
Dr. Alexandre Stockler	1
Para deputados	
Dr. Henrique de Toledo Dodsworth. Quatro em separado.	78
Dr. Francisco Joaquim Bethencourt da Silva Filho	158

Quatro em separado.
Dr. Arthur de Oliveira Maggioli 153
Quatro em separado.
Dr. José Maria Metello Junior 96
Julio de Azurem Furtado 66
José Gonçalves de Amorim 73
Antonio Maximo Nogueira Penido 31
Jayme Freire de Andrade 23
Nicanor Queiroz do Nascimento 22
Joaquim Gaya 22
Bartlett James 22
Oscar Augusto Loureiro 10
Dr. Mauricio Paiva de Lacerda 8
Honorio Rivereto 7
João Baptista de Azevedo Lima 4
Nivaldo Marcondes Paraná 4
Candido Pessôa 3
Manoel Vicente Alves 1

E, para constar, mandou lavrar o presente edital que, na fórma da lei, será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado neste Districto Federal, aos dezesete dias de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro. E eu, Luiz Xavier Pereira Lima, secretario, o escrevi. — *J. V. Lobato de Vasconcellos*, presidente. — *Albertino Ferreira Dias*, mesario. — *Luiz Xavier Pereira Lima*, secretario.

Reconheço, como verdadeiras.

SACRAMENTO

Boletim fornecido pela mesa da 2ª secção eleitoral do districto municipal do Sacramento

Faz saber aos que o presente virem ou delle tiverem conhecimento que, na eleição realizada hoje, na séde desta 2ª secção eleitoral do districto do Sacramento (Escola Polytechnica — Ala esquerda), foi apurado o seguinte resultado:

Para senador

	Votos
Dr. Irineu de Mello Machado..	128
Dr. José Mendes Tavares.....	13

Para deputados

	Votos
Antonio Maximo Nogueira Penido	236
Joaquim Gaya	87
Oscar Augusto Loureiro	55
Henrique de Toledo Dodsworth Filho	42
Nicanor Queiroz do Nascimento	32
Bartlett James	25
Francisco Bathencourt da Silva Filho	22
Julio de Azurem Furtado....	15
Honorio Rivereto	12
José Gonçalves do Amorim....	8

E outros menos votados.

Dado e passado nesta secção eleitoral, aos 17 dias de fevereiro de 1924. — A mesa eleitoral da 2ª secção do Sacramento: Presidente, *Eurico da Rocha Portella*. — Mesario, *Antonio José Lourenço Roriz*. — Secretario, *Ismael Meirelles do Nascimento*.

Reconheço como verdadeiras as firmas supra. — O secretario, *Ismael Meirelles do Nascimento*.

A mesa eleitoral da 10ª secção eleitoral do districto do Sacramento declara, para os devidos effeitos que, nas eleições para senador e deputados federaes, realizadas nesta data na dita secção, foi apurado o seguinte resultado:

Para deputados

	Votos
Dr. Antonio Maximo Nogueira Penido	331
Dr. Henrique de Toledo Dodsworth Filho	5
Coronel Joaquim Gaya	27
Bartlett James	5
Dr. Nicanor Queiroz do Nascimento	57
Dr. José Maria Metello	4
Dr. Julio de Azurem Furtado	2
Dr. Francisco Joaquim Bethencourt da Silva Filho.....	72
Oscar Augusto Loureiro	84
Candido Pessôa	1
Coronel José Gonçalves de Amorim	4
Dr. Arthur de Oliveira Maggioli	2

Para senador

	Votos
Dr. Irineu de Mello Machado..	119
Dr. José Mendes Tavares.....	16

Rio, 17 de fevereiro de 1924. — *Sigismudo Spiegel*, presidente. — *Agostinho Gonçalves*, mesario. — *João Casales*, mesario.

Reconheço verdadeiras as firmas dos Srs. Sigismundo Spiegel, presidente, e Agostinho Gonçalves e João Casales, mesarios, por terem sido feitas na minha presença. Rio, 17 de fevereiro de 1924. — *João Ignacio de Oliveira*, secretario.

A mesa eleitoral da 13ª secção do districto municipal de Sacramento faz publico que nas eleições que se effectuaram, nesta data, para senador e para deputados federaes nesta secção eleitoral, obtiveram votos:

Para deputados:

	Votos
Dr. Antonio Maximo Nogueira Penido	937
Dr. Henrique de Toledo Dodsworth Filho	17
Coronel Joaquim Gaia	23
Bartlett James	82
Dr. Nicanor Queiroz Nascimento	37
Dr. José Maria Metello	1
Dr. Julio de Azurém Furtado..	54
Dr. Francisco Joaquim de Bethencourt da Silva Filho . . .	78
Oscar Augusto Loureiro	60

E outros menos votados.

Para senador:

	Votos
Dr. Irineu de Mello Machado ..	296
Dr. José Mendes Tavares	28

E para constar, mandou lavrar o presente edital que será publicado no *Diario Official* e affixado logar de costume.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *José Monteiro de Sá Freire*, presidente. — *José Muniz*, mesario. — *João Duarte Macario*, mesario. — *José Marcellino dos Santos*, secretario.

Reconheço verdadeiras as firmas dos Srs. José Monteiro de Sá Freire, presidente; José Muniz e João Duarte Macario, mesarios da mesa eleitoral desta secção por terem sido feitas na minha presença.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *José Marcellino dos Santos*, secretario.

A mesa eleitoral da 14ª secção do districto municipal do Sacramento faz publico, para conhecimento de quem interessar possa, que na eleição que hoje se procedeu nesta secção, obtiveram votos:

Para senador:

	Votos
Dr. Irineu de Mello Machado ..	240
Dr. José Mendes Tavares	29
Dr. Wenceslão Braz	1

Para deputados:

	Votos
Dr. Antonio Maximo Nogueira Penido	790
Oscar Loureiro	54
Nicanor Nascimento	37
Francisco Bethencourt Filho ..	32
Arthur Maggioli	4
José Gonçalves Amorim	4
Norval Marcondes Paraná	8
Jayme Freire de Andrade	13
Honorio Bivereto	5
Joaquim Gaia	20
Candido Pessôa	3
Dr. Henrique de Toledo Dodsworth Filho	20
Metello Junior	16
Azurém Furtado	20
Bartlett James	30

Para constar, lavrou o presente edital aos 17 de fevereiro de 1924. — *José Moreira Guimarães*, presidente. — *Manoel Sebastião Rodrigues*, mesario. — *Stenio Campos Lopes*, mesario. — *Luiz Braz das Trinas*, secretario.

Reconheço verdadeiras as firmas do Sr. presidente e mesarios, por terem sido feitas na minha presença.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *Luiz Braz das Trinas*, secretario.

SANTO ANTONIO

A mesa eleitoral da segunda secção do districto municipal de Santo Antonio, no Districto Federal, faz publico pelo presente que na eleição de hoje perante ella realizada o resultado apurado foi o seguinte:

Para deputados:

	Votos
Dr. Henrique de Toledo Dodsworth Filho	101
Oscar Augusto Loureiro	78
Francisco Joaquim Bethencourt da Silva Filho	49
Nicanor Queiroz Nascimento ..	28
Joaquim Gaia	22
Jayme Freire de Andrade	20
Bartlett James	20
Antonio Maximo Nogueira Penido	16
José Maria Metello Junior	11
Julio de Azurém Furtado	7
Honorio Rivereto	5
Arthur de Oliveira Maggioli ..	4
Manoel Vicente Alves (Jacarandá)	3
Candido Pessôa	2
José Gonçalves de Amorim	1
Em branco	8

Para senador:

	Votos
Irineu de Mello Machado	68
José Mendes Tavares	24
Em branco	2

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *Antonio Rodolpho Toscano Espinola*, presidente.—*Zacharias de Mello Figueiredo*, mesario. — *Gersio Teixeira Junior*, secretario.

Reconheço verdadeiras as firmas do presidente e do mesario. Rio, 17 de fevereiro de 1924. — *Gersio Teixeira Junior*, secretario.

A mesa eleitoral da quarta secção do districto municipal de Santo Antonio, deste Districto Federal, faz publico, pelo presente edital que na eleição de hoje, perante ella realizada, o resultado apurado foi o seguinte:

Para deputados:

	Votos
Dr. Henrique de Toledo Dodsworth Filho	132
Oscar Augusto Loureiro	92
Em separado	2
Antonio Maximo Nogueira Penido	54
Nicanor Queiroz Nascimento	43
José Maria Metello Junior	38
Em separado	2
Jayme Freire de Andrade	18
Joaquim Gaia	14
Bartlett James	12
José Gonçalves do Amorim	11
Francisco Joaquim Bethencourt da Silva Filho	11
Candido Pessôa	9
Dr. Arthur de Oliveira Maggioli	6
Mauricio Paiva de Lacerda	4
Nivaldo Marcondes Paraná	4
Conego Olympio de Castro	4
Julio de Azurém Furtado	1
Professor Erasmo Braga	1
Em branco	4

Para senador:

	Votos
Dr. Irineu de Mello Machado	87
Dr. José Mendes Tavares	28
Em separado	1

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *Gabriel Loureiro Bernardes*, presidente. — *João Ribeiro Machado*, mesario. — *José Maria Pedrosa*, mesario.

Reconheço as firmas supras dos Srs. Dr. Gabriel Loureiro Bernardes, João Ribeiro Machado e José Maria Pedrosa.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *Isaac Macedo Pimentel Junior*, secretario.

A mesa eleitoral da quinta secção de Santo Antonio torna publico que nas eleições para deputados pelo primeiro districto e para renovação do terço do Senado, obtiveram votos, conforme consta das respectivas actas, os seguintes senhores:

Para deputados:

	Votos
Dr. Henrique de Toledo Dodsworth Filho	113
Em separado	4
Oscar Augusto Loureiro	62
Dr. Antonio Maximo Nogueira Penido	46
Dr. José Maria Metello Junior	37
José Gonçalves de Amorim	33
Francisco Joaquim de Bethencourt da Silva Filho	32
Dr. Nicanor Queiroz do Nascimento	28
Dr. Arthur de Oliveira Maggioli	16
Joaquim Gaya	9
Dr. Bartlett James	8
Dr. Jayme Freire de Andrade	6
Dr. Candido Pessoa	6
Honorio Rivereto	5
Manoel Vicente Alves	4
Dr. Julio de Azurem Furtado Filho	4
Nivaldo Marcondes Paraná	2
Custodio Pedroso Guimarães	1
Cedulas em branco	3

Para senador:

Dr. Irineu de Mello Machado	81
Em separado	1
Dr. José Mendes Tavares	22
Em branco	2

E, para constar, lavrou-se o presente edital, que vae pela mesa assignado, com as firmas reconhecidas, para ser publicado pela imprensa.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *José de Souza Pereira Botafogo*. — *Herminio Pereira*, mesario. — *Francisco Manoel de Moraes*, secretario.

Reconheço verdadeiras as firmas do presidente e mesario.

Capital Federal, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Francisco Manoel de Moraes*.

A mesa eleitoral da sexta secção eleitoral do primeiro districto municipal de Santo Antonio deste Districto Federal:

Faz publico aos que o presente edital de resultado da eleição virem, possa interessar ou delle noticia tiverem, nos termos do decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921, que na eleição para deputados federaes e senador, que se effectuaram nesta data, na sexta secção eleitoral do primeiro districto municipal de Santo Antonio deste Districto Federal, obtiveram votos os seguintes senhores:

Para deputados:

	Votos
Dr. Henrique de Toledo Dodsworth Filho	98
Em separado	2
Dr. Oscar Augusto Loureiro	56
Em separado	8
Dr. Nicanor Queiroz do Nascimento	50
Em separado	4
Francisco Joaquim de Bethencourt da Silva Filho	35
Em separado	8
Dr. Antonio Maximo Nogueira Penido	35
Em separado	3
Dr. José Maria Metello Junior	24
Joaquim Gaya	13
Em separado	5
Jayme Freire de Andrade	13
Bartlett James	12
Em separado	1
Nivaldo Marcondes Paraná	4
Arthur de Oliveira Maggioli	6
Manoel Vicente Alves	6
Honorio Rivereto	4
Dr. Julio de Azurem Furtado	4
Em separado	1
Candido Pessoa (em saparado)	4
Jayme Ferreira de Andrade	2
José Gonçalves de Amorim	2
Em branco	1

Para senador:

Dr. Irineu de Mello Machado	54
Em separado	8
Dr. José Mendes Tavares	27
Em separado	1
Em branco	1

E, para constar, mandou lavrar o presente edital, que, na forma da lei, será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado neste Districto Federal, aos dezesete de fevereiro de 1924. Eu, Manoel Teixeira Pires Villela, secretario, o escrevi. — *Edgard de Oliveira Lima*, presidente. — *Francisco Navarro de Andrade*, mesario. — *Accacio da Cruz Sobral*, mesario. — *Manoel Teixeira Pires Villela*, secretario.

Reconheço as firmas de Edgard de Oliveira Lima, Francisco Navarro de Andrade e Accacio da Cruz Sobarl.

Districto Federal, 17 de fevereiro de 1924. — *Manoel Teixeira Pires Villela*.

Está conforme.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *Edgard de Oliveira Lima*, presidente.

SANTA' THEREZA'

A mesa eleitoral da terceira secção do districto municipal de Santa Thereza faz publico, pelo presente, que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado:

Para deputados:

Primeiro districto

	Votos
Dr. Nicanor Queiroz do Nascimento	56
Dr. Henrique de Toledo Dodsworth Filho	28
Oscar Augusto Loureiro	8
Nivaldo Marcondes Paraná	8
Dr. Antonio Maximo Nogueira Penido	8
Francisco Joaquim de Bethencourt da Silva Filho	8
Bartlet James	4
José Gonçalves de Amorim	4
Dr. Julio de Azurem Furtado	2
Dr. Arthur de Oliveira Maggioli	2
Em branco	1

Para senador:

Dr. Irineu de Mello Machado	20
Dr. José Mendes Tavares	13

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *João Severiano Carneiro da Cunha*, presidente. — *Hilario Rodrigues Masson*, mesario. — *Bartholomeu Monteiro Duarte*, mesario. — *Olympio do Amaral*, secretario.

Reconheço as firmas de João Severiano Carneiro da Cunha, Hilario Rodrigues Masson e Bartholomeu Monteiro Duarte.

Rio, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Olympio do Amaral*.

SANT'ANNA

A mesa eleitoral da 1ª secção da freguezia de Sant'Anna, do Districto Federal, faz publico que na eleição perante ella realizada hoje, 17 de fevereiro de 1924, para um senador pelo terço e para deputados pelo 1º districto, houve o seguinte resultado:

	Votos
Para senador:	
Dr. Irineu de Mello Machado	96
Dr. José Mendes Tavares	21
Em branco	2
Para deputados:	
Joaquim Gaia	233
Dr. Julio de Azurem Furtado	53
Dr. José Maria Metello Junior	50
Dr. Bartlett James	35
Dr. Henrique de Toledo Dodsworth Filho	25
Dr. Antonio Maximo Nogueira Penido	24
Dr. Francisco Joaquim de Bethencourt da Silva Filho	13
Oscar Augusto Loureiro	13
Dr. Arthur de Oliveira Magioli	6
Jayme Freire de Andrade	6
Dr. Nicanor Queiroz do Nascimento	6
José Gonçalves do Amorim	4
Dr. Julio Cesario de Mello	1
Em branco	6

Luiz de Moraes Jardim, presidente. — *Arthur Vasques Ribeiro Guimarães*, mesario. — *Joaquim do Amaral Gurgel*, mesario. — *João Rodrigues Angelo*, secretario.

Reconheço as firmas do Dr. Luiz de Moraes Jardim, presidente; Arthur Vasques Ribeiro Guimarães e Joaquim do Amaral Gurgel. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *João Rodrigues Angelo*, secretario da mesa.

A mesa eleitoral da 2ª secção da freguezia de Sant'Anna, 1º districto eleitoral, installada á rua Frei Caneca n. 119, faz publico, pelo presente, que na eleição hoje realizada perante ella o resultado foi o seguinte:

	Votos
Para senador:	
Dr. Irineu de Mello Machado...	89
Em separado	2
Dr. José Mendes Tavares	18
Para deputados:	
Joaquim Gaia	186
Em separado	2
Dr. Julio de Azurem Furtado .	50
Bartlett James	40
Antonio Maximo Nogueira Penido	37
Francisco Joaquim Bethencourt da Silva Filho	25
Dr. Henrique Toledo Dodsworth	20
José Maria Metello Junior	20
Nicanor Queiroz do Nascimento	12
Arthur de Oliveira Magioli	8
Oscar Augusto Loureiro	8
Jayme Freire de Andrade	4
Nivaldo Marcondes Paraná	4
Candido Pessôa	2

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *Fernando Villela de Carvalho*, presidente.—*Arthur José de Moura*, mesario.— *Jayme da Costa*, mesario.

Reconheço as firmas dos Srs. Fernando Villela de Carvalho, Arthur José de Moura e Jayme da Costa. Eu, *Bôanerges da Costa Mattos*, secretario.

A mesa eleitoral da 3ª secção de Sant'Anna, do Districto Federal, faz publico pelo presente que, na eleição hoje perante ella realizada, o resultado apurado foi o seguinte:

	Votos
Para deputados:	
Joaquim Gaia	256
Dr. Julio de Azurem Furtado .	52
José Maria Metello Junior	46
Antonio Maximo Nogueira Penido	26
Bartlett James	25
Dr. Henrique de Toledo Dodsworth Filho	22
Nicanor Queiroz do Nascimento	20
Jayme Freire de Andrade	14
Francisco Joaquim de Bethencourt da Silva Filho	8
Candido Pessôa	6
Oscar Augusto Loureiro	5
Dr. Arthur de Oliveira Magioli	2
Phaelante Hygino	1
Ephaim da Silva Oliveira	1
Para senador:	
Dr. Irineu de Mello Machado..	101
Dr. José Mendes Tavares	17
Em branco	2

Uma cedula que não foi apurada por ter dous nomes, estando um riscado a tinta.

Districto Federal, 17 de fevereiro de 1924. — *Antonio Evaristo de Moraes*, presidente. — *Augusto Leitão*, mesario. — *José Giangiarulo*, mesario.

Reconheço verdadeiras as firmas do presidente e mesarios. — O secretario, *Alvaro da Silva Porto.*

A mesa eleitoral da 4ª secção do districto municipal de Sant'Anna declara, para os devidos fins, qua, na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado, para deputados:

	Votos
Joaquim Gaia	180
Julio de Azurem Furtado	54
Antonio Maximo Nogueira Penido	24
José Maria Metello Junior	17
Henrique Toledo Dodsworth Filho	16
José Gonçalves de Amorim	16
Francisco Joaquim de Bethencourt da Silva Filho	16
Jayme Freire de Andrade	16
Nicanor Queiroz do Nascimento	16
Bartlett James	13
Arthur de Oliveira Magioli....	10
Oscar Augusto Loureiro	8
Alberico Dias de Moraes	4
Mauricio de Lacerda	2
Nivaldo Marcondes Paraná	2

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *Murillo Fontainha*, presidente. — *Abel Elias de Oliveira*, mesario. — *Manoel Rodrigues Alves Junior*, mesario.

Reconheço as firmas do Dr. Murillo Fontainha, presidente; Abel Elias de Oliveira e Manoel Rodrigues Alves Junior, mesarios. — O secretario, *Olympio Dias*.

A mesa eleitoral da 4ª secção do districto municipal de Sant'Anna declara, para os devidos fins, qua, na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado, para senador:

	Votos
Irineu de Mello Machado.....	74
José Mendes Tavares	24
Em branco	2

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *Murillo Fontainha*, presidente. — *Abel Elias de Oliveira*, mesario. — *Manoel Rodrigues Alves Junior*, mesarios.

Reconheço as firmas do Dr. Murillo Fontainha, presidente; Abel Elias de Oliveira e Manoel Rodrigues Alves Junior, mesarios. — O secretario, *Olympio Dias*.

A mesa eleitoral da 6ª secção do districto de Sant'Anna, 1º districto, faz publico que na eleição hoje realizada para deputados e senador obtiveram votos:

Para deputados

	Votos
Joaquim Gaia	163
Em separado	1
Henrique de Toledo Dodsworth Filho	32
Dr. Julio de Azurém Furtado	29
Em separado	1
Oscar Augusto Loureiro.....	27
Dr. Antonio Maximo Nogueira Penido	24
Dr. Nicanor Queiroz do Nascimento	14
Em separado	1
Dr. José Maria Metello Junior	12
Dr. Bartlett James.....	8
Em separado	1
Dr. Candido Pessôa.....	8
Jayme Freire de Andrade.....	6
José Gonçalves de Amorim....	6
Dr. Irineu de Mello Machado..	4
Olympio Alves de Castro.....	4
Nivaldo Marcondes Paraná....	1
Honorio Revereto	3

Para senador

	Votos
Dr. Irineu de Mello Machado..	73
Em separado	1
Dr. José Mendes Tavares.....	13

Rio, 17 de fevereiro de 1924. — Dr. *Joaquim Ferreira Velloso*, presidente.— *Abilio Silverio de Jesus*, mesario.— *Erico d'Avila*, secretario. — *Paulo José Barbosa*, mesario.

A mesa eleitoral da oitava secção de Sant'Anna, do primeiro districto eleitoral do Districto Federal declara, para os devidos effeitos, que na eleição perante ella realizada hoje foi apurado o seguinte resultado:

Para senador

	Votos
Dr. Irineu de Mello Machado..	148
Dr. José Mendes Tavares.....	16

Para deputados

	Votos
Joaquim Gaia	180
Antonio Maximo Nogueira Penido	27
Julio de Azurém Furtado.....	29
Arthur de Oliveira Maggioli...	16
Oscar Augusto Loureiro.....	16
José Maria Metello Junior.....	50
Bartlett Jomes	9
Nicanor Queiroz do Nascimento	12
Jayme Freire de Anorade.....	10
Henrique de Toledo Dodsworth Filho	12
João Baptista Pereira.....	2
Candido Pessôa	1
Oscar Loureiro	1
Francisco B. da S. Filho.....	2

Capital Federal, 17 de fevereiro de 1924. — *João Augusto Meira e Sá*, presidente. — *Joaquim Braga Sobrinho*, mesario.

Reconheço como verdadeiras as firmas do Dr. João Augusto Meira e Sá (presidente) e Joaquim Braga Sobrinho (mesario, o que dou fé. Capital Federal, 17 de fevereiro de 1924. — *Americo São Paulo Torres*, secretario.

Nona secção da freguezia de Sant'Anna, á Escola Rivadavia Corrêa, ala esquerda, lado da rua Marechal Floriano Peixoto.

BOLETIM

A mesa eleitoral communica que o resultado das eleições para senador e deputados federaes, realizadas hoje, dezesete de fevereiro, na secção supra indicada, foi o seguinte, conforme a apuração feita e affixada por edital:

Para senador

	Votos
Dr. Irineu de Mello Machado..	107
Em separado	2
Dr. José Mendes Tavares.....	12

Para deputados

	Votos
Joaquim Gaia	210
José Maria Metello Junior....	104
Dr. Julio de Azurém Furtado..	67
Em separado	8
Oscar Augusto Loureiro.....	51
Antonio Maximo Nogueira Penido	21

Jayme Freire de Andrade.....	16
Bartlett James	11
Francisco Joaquim de Bethencourt da Silva Filho.....	9
Mauricio Paiva de Lacerda....	8
Candido Pessôa	5
Manoel Vicente Alves (Jacarandá)	5
Dr. Nicanor Queiroz do Nascimento	5
Dr. Arthur de Oliveira Magioli	4
Honorio Rivereto	4
Henrique de Toledo Dodsworth Filho	2
Nivaldo Marcondes Paraná....	1
Dr. Mauricio de Lacerda.....	1
Manoel Vicente Alves.....	1

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *José Saboia Viriato de Medeiros.* — *Arlindo Francisco de Paula,* presidente. — *Cyrillo Menezes dos Santos,* mesario.

Reconheço as firmas supra do presidente e mesarios, por terem sido feitas na minha presença, — O secretario, *João Luiz Nascimento Costa.*

A mesa da 13ª secção do districto municipal de Sant'Anna torna publico, pelo presente boletim, que nas eleições realizadas nesta data para a renovação do terço do Senado e constituição da Camara dos Deputados, obtiveram votos:

Para deputados

	Votos
Joaquim Gaia	317
Dr. Julio de Azurém Furtado..	83
Bartlett James	28
Jayme Freire de Andrade.....	24
Dr. Antonio Maximo Nogueira Penido	20
Oscar Augusto Loureiro.....	10
Em separado	2
Dr. José Maria Metello Junior	16
Dr. Francisco Joaquim de Bethencourt da Silva Filho...	10
Dr. Henrique de Toledo Dodsworth Filho	9
Dr. Nicanor Queiroz do Nascimento	5
Dr. Arthur de Oliveira Maggioli	4
Dr. Mauricio Paiva de Lacerda	4

Para senador

	Votos
Dr. Irineu de Mello Machado..	123
Dr. José Mendes Tavares.....	10

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *José Estanisldo Barbosa da Silva,* presidente. — *José Nunes,* mesario.

Reconheço verdadeiras, por terem sido feitas em minha presença, as duas firmas retro, de José Estanisláo Barbosa da Silva e José Nunes, respectivamente presidente e mesario desta secção. 13ª secção do districto municipal de Sant'Anna, Districto Federal, em 17 de fevereiro de 1924. — O secretario da mesa, *Humberto Pereira Gonçalves.*

GAMBÔA

Na eleição hoje realizada na primeira secção eleitoral da Gambôa, para senador e deputados, obtiveram votos:

Para senador

	Votos
Dr. Irineu de Mello Machado..	32
Dr. José Mendes Tavares.....	37

Para deputados

	Votos
Dr. Bartlett James.....	7
Dr. Nicanor Queiroz do Nascimento	17
Dr. José Maria Metello Junior.	12
Dr. Jayme Freire de Andrade	47
Dr. José Gonçalves de Amorim	35
Dr. Oscar Augusto Loureiro...	12
Dr. Joaquim Gaia.....	32
Dr. Atonio Maximo Nogueira Penido	31
Dr. Francisco Joaquim Bethencourt da Silva Filho....	6
Dr. Arthur de Oliveira Maggioli	12
Dr. Henrique de Toledo Dodsworth Filho	12
Dr. Honorio Rivereto.....	2
Dr. Julio de Azurém Furtado..	16
Manoel Vicente Alves (Jacarandá)...	2

Rio, 17 de fevereiro de 1924. — *Antonio Bernardino dos Santos Netto,* presidente. — *Bernardino Varella,* mesario. — *Adolpho dos Santos Silva,* mesario.

Reconheço como verdadeiras as assignaturas supra. — *Affonso Iorio,* secretario.

2ª SECÇÃO DA GAMBÔA

Para senador

	Votos
Irineu de Mello Machado ...	44
José Mendes Tavares	19

Para deputados

Coronel José Gonçalves de Amorim	44
Joaquim Gaya	39
Henrique de Toledo Dodsworth	35
Nicanor Queiroz do Nascimento	23
Julio de Azurém Furtado.....	20
Jayme Freire de Andrade ...	19
Oscar Augusto Loureiro	16
José Maria Metello Junior ...	15
Antonio Maximo Nogueira Penido	15
Francisco Joaquim Bethencourt da Silva Filho	9
Bartlett James ;	9
Marcondes Paraná	6
Arthur de Oliveira Magioli ..	2
Candido Pessôa	2

2ª secção da Gambôa, 17 de fevereiro de 1924. — *Arthur da Silva Damião,* presidente. — *José Vieira Cardoso,* mesario.

Reconheço as firmas de Arthur da Silva Damião e de José Vieira Cardoso. — *Manoel Lourenço Pereira,* secretario *ad hoc.*

Resultado da terceira secção eleitoral do districto municipal da Gambôa.

Compareceram quatrocentos e quarenta e cinco eleitores dando a apuração, o seguinte resultado:

Para senador

	Votos
Dr. José Mendes Tavares	420
Dr. Irineu de Mello Machado.	25

Para deputados

Dr. Oscar Augusto Loureiro..	1.003
Dr. Nicanor Queiroz Nascimento	456
José Gonçalves Amorim	184
Dr. Francisco Bethencourt da Silva Filho	124
Dr. Antonio Maximo de Nogueira Penido	1
Joaquim Gaya	1

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *Solfieri de Albuquerque,* presidente. — *José C. da Silva Rodrigues,* mesario. — *Damazio Jansen da Silva,* mesario. — *Edgar Alves de Mello,* secretario.

Reconheço as firmas do presidente e mesarios. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *Edgar Alves de Mello,* secretario.

Edital do resultado da eleição de senador e deputados:

A mesa eleitoral da 10ª secção do 1º districto municipal do Districto Federal, faz saber aos que o presente edital de resultado da eleição virem, possam interessar ou delle noticia tiverem nos termos do decreto n. 14.631 de 19 de janeiro de 1921, que na eleição para deputados e senador, que se effectuaram nesta data, na 10ª secção eleitoral, deste districto municipal, obtiveram votos:

Para deputados

	Votos
Candido Pessôa	730
Francisco Joaquim de Bethencourt da Silva Filho	364
Oscar Augusto Loureiro	74
Nicanor Queiroz do Nascimento	46
Antonio Maximo Penido	46
Bartlett James	19
Henrique Toledo Dordsworth.	19
Arthur Oliveira Magioli	18
Joaquim Gaia	17
Julio Azurém Furtado	15
José Maria Metello	12
Jayme Ferreira de Andrade .	11
José Gonçalves de Amorim ...	11
Nivaldo Marcondes Paraná ...	10
Manoel Vicente Alves	10
Olympio Alves de Castro	10
José Maximo Nogueira Penido	4
Bethencourt da Silva Filho...	3
Henrique Toledo Dordsworth.	1

Para senador

Dr. Irineu de Mello Machado.	253
Dr. José Mendes Tavares ...	103

E para constar, mandei lavrar o presente edital, que na fórma da lei, será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado neste Districto Federal, aos 17 de fevereiro de 1924. Eu, Octavio Pereira Caldas, secretario, o escrevi. — *Cicero Ferreira Lopes,* presidente. — *Dr. Octavio Rodrigues de Barros,* mesario. — *Mario Loureiro.* — *Octavio Pereira Caldas.*

Reconheço verdadeiras as firmas supra de Cicero Ferreira Lopes, Dr. Octavio Rodrigues de Barros e Mario Loureiro. — *Octavio Pereira Caldas,* secretario.

Segundo Districto

ESPIRITO SANTO

A mesa eleitoral da primeira secção do districto municipal do Espirito Santo faz publico, pelo presente, que na eleição hoje perante ella realizada o resultado apurado foi o seguinte:

Para deputados:

	Votos
Alberico Dais de Moraes.....	241
Em separado.....	4

Mauricio Paiva de Lacerda	106
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	78
Vicente Ferreira da Costa Piragibe	61
Dr. João Baptista de Azevedo Lima	92
Francisco Pinto da Fonseca Telles	48
Adolpho Bergamini	38
Honorio Pimentel	21
Alberto Beaumont	38
Abelardo Alarico dos Reis	21
Julio Cesario de Mello	12
Decio Coutinho	8
Dr. Jacarandá	4
Ribeiro de Moura	4

Duas cedulas em branco, sendo uma tomada em separado.

Para senador:

Dr. Irineu de Mello Machado	104
Em separado	1
Dr. Mendes Tavares	88
Em separado	1
Cedulas em branco	3

Rio, 17 de fevereiro de 1924. — *Arthur da Silva Castro.* — *Tasso Peres,* mesario. — *Alvaro de Castro Pereira Villas Boas.* — *Daniel Guilaberte Filho.*

Reconheço verdadeiras as assignaturas supra do presidente e mesarios desta secção.

Rio, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Daniel Guilaberte Filho.*

Resultado da eleição realizada hoje, para deputados e um senador, na 2ª secção do Espirito Santo.

Para deputados:

	Votos
Alberico Dias de Moraes	177
Dr. Mauricio Paiva de Lacerda	136
Dr. João Baptista de Azevedo Lima	73
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	63
Vicente Ferreira da Costa Piragibe	47
Dr. Alberto Beaumont de Abreu	42
Dr. Abelardo Alarico dos Reis	40
Dr. Adolpho Bergamini	31
Dr. Francisco Pinto da Fonseca Telles	19
Honorio dos Santos Pimentel	17
Dr. Julio Cesario de Mello	13
Dr. Decio Coutinho	4
Dr. José Agostinho dos Reis	4
Dr. Henrique de Toledo Dodsworth Filho	2
Dr. Mauricio de Paiva Medeiros	2
Dr. Francisco Vieira de Azeredo Coutinho	1

Para senador:

Dr. Irineu de Mello Machado	110
Dr. José Mendes Tavares	54
General Alexandre Barbosa Lima	1

Rio, 17 de fevereiro de 1924 — *J. de Barros Braga,* presidente. — *Appolinario* , mesario. — *José Gomes da Silva,* mesario. — *Alvaro Bastos de Souzo,* secretario.

Reconheço verdadeiras as firmas supra do presidente e mesarios da 2ª secção do Espirito Santo. Rio, 17 de fevereiro de 1924. — *Alvaro Bastos de Souza,* secretario.

A mesa eleitoral da 3ª secção do districto municipal do Espirito Santo faz publico, pelo presente, que na eleição de hoje perante ella realizada o resultado apurado foi o seguinte:

Para deputados:

	Votos
João Baptista de Azevedo Lima	113
Alberto Beaumont de Abreu	112
Mauricio de Paiva Lacerda	106
Alberico Dias de Moraes	91
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	57
Vicente Ferreira da Costa Piragibe	27
Adolpho Bergamini	15
Abelardo Alarico dos Reis	14
Francisco Pinto da Fonseca Telles	14
Julio Cesario de Mello	8
Francisco Vieira de Azeredo Coutinho	4
Decio Coutinho	4
João Barbosa Rodrigues Junior	4
Honorio Pimentel	3

Para senador:

Dr. Irineu de Mello Machado	85
Dr. José Mendes Tavares	58
Em branco	2

Rio, 17 de fevereiro de 1924. — *Trajano de Miranda Valverde,* presidente. — *Antonio Vieira Borges,* mesario. — *Luiz Alves de Aguiar,* mesario.

Reconheço as firmas supra. — *Victor Crespo de Castro,* secretario.

A mesa eleitoral da 6ª secção do Districto Municipal de Espirito Santo, declara, para os devidos fins, que, na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado:

Para senador

	Votos
Dr. Irineu de Mello Machado	239
Dr. José Mendes Tavares	95
Em separado	2
Em branco	2

Para deputados

	Votos
Dr. Alberto Beaumont de Abreu	477
Abelardo Alarico dos Reis	429
Em separado	4
Dr. Antonio Rodrigues de Salles Filho	139
Dr. Mauricio Paiva de Lacerda	93
Coronel Alberico Dias de Moraes	54
Em separado	4
Dr. João Baptista de Azevedo Lima	53
Dr. Decio Coutinho	40
Dr. Adolpho Bergamini	14
Dr. Vicente Ferreira da Costa Piragibe	10
Coronel Honorio Pimentel	13
Dr. Fonseca Telles	4
Dr. Cesario de Mello	2

E para constar mandou o presidente expedir o presente, que será publicado pela imprensa, affixado no logar do costume e vae pelo mesmo assignado juntamente com fiscaes e mesarios. E eu, Juvenal José Araujo, secretario o escrevi. — *Washington Rios.* — *Oscar Dias Leitão.* — *Frederico Leopoldo da Silva.*

Boletim do resultado das eleições para senador, da setima secção do Espirito Santo:

Para senador

	Votos
Irineu de Mello Machado	264
José Mendes Tavares	61
Em branco	1

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *Carlos de Saboia Bandeira de Mello.* — *Antenor Marques da Silva,* mesario. — *Durval Lopes da Nobrega Oliveira,* mesario. — *Amilcar Furtado Morgado,* fiscal. — *Antenor da Costa Oliveira,* fiscal.

Reconheço as firmas supra do Dr. Carlos de Saboia Bandeira de Mello, Antenor Marques da Silva, Durval Lopes da Nobrega Oliveira, Amilcar Furtado Morgado e Antenor da Costa Oliveira, mesarios e fiscaes. — *Ernesto Jorge Dutra da Fonseca,* secretario.

S. CHRISTOVÃO

A mesa eleitoral da 1ª secção do 2º Districto Municipal do Districto Federal

Faz publico aos que o presente edital, do resultado da eleição, virem, possa interessar, ou delle noticia tiverem, nos termos do decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921, que na eleição para renovação do terço do Senado e renovação da Camara dos Deputados, que se effectuaram nesta data, na 1ª secção eleitoral deste districto municipal, obtiveram votos:

Para senador

	Votos
Dr. Irineu de Mello Machado	147
Dr. José Mendes Tavares	61
Em branco	5
Inutilizado	1

Para deputados

	Votos
Dr. João Baptista de Azevedo Lima	516
Dr. Francisco Antonio Rodrigues Salles Filho	99
Dr. Mauricio Paiva de Lacerda	66
Honorio dos Santos Pimentel	57
Dr. Vicente Ferreira da Costa Piragibe	35
Dr. Adolpho Bergamini	20
Alberico Dias de Moraes	16
Dr. Francisco Pinto da Fonseca Telles	13
Dr. Abelardo Alarico dos Reis	13
Dr. Julio Cezario de Mello	12
Dr. Alberto Beaumont de Abreu	4
Decio Coutinho	1

E para constar mandou lavrar o presente edital, que, na fórma da lei, será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado neste Districto Federal, aos 17 de fevreiro de 1924. — E eu, Mariano Augusto de Figueiredo, secretario designado, o subscrevi. — *Alfredo Octavio de Mavignier,* presidente. — *Francisco de Carvalho.* — *Fructuoso de Souza Leite.* — *Mariano Augusto de Figueiredo.*

Reconheço as firmas supra dos senhores doutor Alfredo Octavio de Mavignier, presidente; Francisco de Carvalho e Fructuoso de Souza Leite, mesarios, e dou fé. — *Mariano Augusto de Figueiredo,* secretario.

A mesa eleitoral da 1ª secção do districto municipal de S. Christovão, Districto Federal, nos termos do decreto numero 14.631, de 19 de janeiro de 1921, torna publico pelo presente boletim, que nas eleições realizadas nesta data, na referida secção, conforme consta da respectiva acta dos trabalhos eleitoraes, obti-

veram votos para renovação do terço do Senado:

Para senador

	Votos
Dr. Irineu de Mello Machado...	147
Dr. José Mendes Tavares.....	61
5 cedulas em branco.	
1 cedula inutilizada.	

Para deputados

	Votos
Dr. João Baptista de Azevedo Lima.	516
Dr. Francisco Antonio Rodrigues Salles Filho.....	99
Dr. Mauricio de Paiva Lacerda	66
Honorio dos Santos Pimentel..	57
Dr. Vicente Ferreira da Costa Piragibe.	35
Dr. Adolpho Bergamini.....	20
Alberico Dias de Moraes.....	16
Dr. Francisco Pinto da Fonseca Telles	13
Dr. Abelardo Alarico dos Reis	13
Dr. Julio Cesario de Mello....	12
Dr. Alberto Beaumont de Abreu	4
Decio Coutinho	1

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *Alfredo Octavio de Mavignier*, presidente. — Dr. *Francisco de Carvalho*. — *Francisco de Soua*. — *Mariano Augusto de Figueiredo*, secretario.

Reconheço as firmas retro, dos Srs. Dr. Alfredo Octavio Mavignier, Francisco de Carvalho e Fructuoso de Souza Leite, presidente e mesarios, e dou fé.— *Mariano Augusto de Figueiredo*, secretario.

A mesa que presidiu a eleição na 2ª secção do districto de S. Christovão declara que, feita a apuração, se verificou terem sido votados:

Para senador

	Votos
Irineu de Mello Machado.....	184
Um em separado.	
José Mendes Tavares.....	55

Para deputados

	Votos
João Baptista de Azevedo Lima	622
Quatro em separados.	
Honorio dos Santos Pimentel..	122
Mauricio Paiva de Lacerda....	82
Francisco Antonio Rodrigues Salles Filho	67
Vicente Ferreira da Costa Piragibe	19
Alberico Dias de Moraes.....	19
Adolpho Bergamini	7
Alberto Beaumont de Abreu...	5
Abelardo Alarico dos Reis.....	6
Decio de Azevedo Coutinho...	4
Em branco	10

E por ser verdade, a mesa expede o presente boletim, que vai devidamente assignado com as firmas reconhecidas pelo secretario. Rio, 17 de fevereiro de 1924. Em tempo: o candidato Decio de Azeredo Coutinho, obteve cinco votos e Francisco Vieira de Azeredo Coutinho obteve quatro. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *Edgard de Castro Barbosa*, presidente. — *Nilo Goulart*, mesario. — *Francisco Lopes de Oliveira Araujo*, mesario.

Reconheço verdadeiras as firmas do Dr. Edgard da Costa Barbosa, presidente e dos mesarios Nilo Goulart e Francisco Lopes de Abreu Araujo. Rio, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, o subscrevi. *Antonio Lopes Duque Estrada Junior*.

A mesa eleitoral da terceira secção do districto municipal de S. Christovão, no Districto Federal, faz publico pelo presente que nas eleições hoje realiadas perante ella, o resultado apurado foi o sguinte:

Para deputados

	Votos
Dr. João Baptista de Azevedo Lima.	589
Honorio dos Santos Pimentel..	70
Dr. Antonio Rodrigues de Salles Filho	54
Dr. Mauricio Paiva de Lacerda	51
Dr. Alberto Beaumont de Abreu	36
Dr. Vicente da Costa Piragibe.	29
Alberico Dias de Moraes.....	15
Dr. Decio Coutinho.....	12
Dr. Abelardo Alarico dos Reis.	12
Dr. Adolpho Bergamini.....	11
Dr. João Barbosa Rodrigues Junior	8
Dr. Julio Cesario de Mello....	7
Dr. Francisco Pinto da Fonseca Telles.	4

Para senador

	Votos
Dr. Irineu de Mello Machado..	172
Dr. José Mendes Tavares.....	50

Capital Federal, 17 de fevereiro de 1924. — Tenente-coronel Dr. *Rodolpho Chapot Prévost*, presidente. — *Carlos da Silva Oliveira*, mesario. — *Antonio de Paula Ferreira*, mesario.

Reconheço como verdadeiras as assignaturas do presidente e dos mesarios. — *Luiz Pradatzky*, secretario.

A mesa da 5ª secção da freguezia de S. Christovão representada por seu presidente, secretario e mesarios, faz saber que obtiveram votos para deputados e senador, os seguintes cidadãos:

Para deputados

	Votos
Dr. João Baptista de Azevedo Lima.	539
Coronel Honorio dos Santos Pimentel	157
Dr. Mauricio de Paiva Lacerda	62
Dr. Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho.....	37
Dr. Vicente Ferreira da Costa Piragibe.	22
Coronel Alberico Dias de Moraes.	21
Dr. Abelardo Alarico dos Reis.	8
Dr. Adolpho Bergamini.....	6
Dr. Decio Coutinho.....	6
Dr. Granadeiro Guimarães....	2
Francisco de Azeredo Coutinho	4
Dr. Julio Cesario de Mello....	1
Alberto Baeumont de Abreu...	2
Marcondes do Paraná	2

Uma chapa com tres nomes em branco e duas com dous nomes cada uma tambem em branco.

Para senador

	Votos
Dr. Irineu de Mello Machado...	154
Dr. José Mendes Tavares.....	58
Dr. Melciades de Sá Freire...	1

Em branco: cinco cedulas, em um total de 250 cedulas.

E para constar mandou lavrar esta que será affixada ás portas deste edificio e publicada no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de fevereiro de 1924. — Eu, *José Baptista Soares*, secretario, o subscrevo. — *José Cyrillo Castex*, presidente. — *João de Lima*. — *Raul Buarque de Gusmão*.

A mesa eleitoral da setima secção do districto municipal de S. Christovão, do Districto Federal, etc.:

Faz publico aos que o presente edital, de resultado da eleição, possa interessar, ou delle noticia tiverem, nos termos do decreto numero quatorze mil seiscentos e trinta e um, de dezenove de janeiro de mil novecentos e vinte e um, que nas eleições para deputados e senador que se effectuaram nesta data, na séde da setima secção eleitoral deste districto municipal, obtiveram votos:

Para deputados

	Votos
Dr. João Baptista de Azevedo Lima.	1.092
Dr. Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	138
Honorio dos Santos Pimentel..	59
Dr. Mauricio de Paiva Lacerda	34
Dr. Abelardo Alarico dos Reis..	20
Alberico Dias de Moraes.....	18
Dr. Julio Cesario de Mello....	18
Dr. Francisco Pinto da Fonseca Telles	17
Dr. Alberto Beaumont de Abreu	9
Dr. Adolpho Bergamini	7
Dr. Vicente Ferreira da Costa Piragibe	4
Dr. José Alfredo Granadeiro Guimarães Junior	14
Decio Coutinho	2

Para senador

	Votos
Dr. Irineu de Mello Machado.	258
Dr. José Mendes Tavares.....	97
João Baptista do Espirito Santo	1
Antonio Felicio dos Santos....	1

E, para constar, mandou lavrar o presente edital que, na fórma da lei, será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado neste Districto Federal, aos 18 dias do mez de fevereiro de 1924.— E eu, *Alberto Machado*, escrivão, digo secretario, o escrevi. — *Luiz Clapp*, presidente. — *Domingos Pereira Dias*, mesario. — *Alberto Machado*, secretario.

Reconheço as firmas supra como verdadeiras que são. Districto Federal, em deoito de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro. — *Alberto Machado*, secretario.

ENGENHO VELHO

A mesa eleitoral da 2ª secção do Engenho Velho, do Districto Federal, declara, para os devidos fins, que, na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado:

Para deputados:

	Votos
Francisco Pinto da Fonseca Telles	165
Alberico Dias de Moraes.....	159
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	84
Mauricio Paiva de Lacerda....	61
João Baptista de Azevedo Lima	58
Vicente Ferreira da Costa Piragibe	51
Alberto Beaumont de Abreu...	40
Adolpho Bergamini	30
Honorio dos Santos Pimentel..	16
Julio Cezario de Mello.....	15

Abelardo Alarico dos Reis.....	14
Decio Coutinho	11
José Alfredo Granadeiro Guimarães Junior	8
Francisco Azeredo Coutinho ...	4
José Agostinho dos Reis,.....	4

Para senador:

Irineu de Mello Machado.....	93
Em separado	1
José Mendes Tavares	86

Rio, 17 de fevereiro de 1924. — *Alfredo Guimarães Oliveira Lima*, presidente. — Dr. *Oscar Luna Freire*, mesario. — *Octavio Guedes de Carvalho*, mesario.

Reconheço as firmas de Alfredo Guimarães Oliveira Lima, Dr. Oscar Luna Freire e Octavio Guedes de Carvalho.

Distrito Federal, 17 de fevereiro de 1924. —*José Julio Soares*, secretario da mesa.

A mesa eleitoral da 3ª secção do 2º districto municipal do Engenho Velho do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital, do resultado da eleição, virem, possa interessar, ou delle noticia tiverem, nos termos do decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921, que nas eleições para renovação do terço do Senado e da Camara dos Deputados que se effectuaram nesta data, na 3ª secção eleitoral deste districto municipal, obtiveram votos para senador, os Drs.

	Votos
Para senador:	
Irineu de Mello Machado.....	118
José Mendes Tavares	69
Para deputados:	
Alberico de Moraes	113
Vicente Ferreira da Costa Piragibe	25
Mauricio Paiva de Lacerda....	153
Francisco Antonio Rodrigues Salles Filho	152
Francisco Pinto da Fonseca Telles	137
Adolpho Bergamini	35
Decio Coutinho	14
Alberto Beaumont de Abreu...	62
Abelardo Alarico dos Reis.....	16
Honorio dos Santos Pimentel..	11
Julio Cesario de Mello.....	5
João Baptista de Azevedo Lima	18
Francisco Vieira de Azeredo Coutinho	6
João Barboza Rodrigues Junior	5
Guilherme Menezes de Mello..	4
Tenente Jeronymo Ferreira Romariz	4

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *José Rodrigues Barboza Filho*, presidente. — *Claudionor Pinto de Assis*, mesario. — Dr. *Luiz Alexandrino de Araujo Bahia*, mesario. —*João Alfredo Barroso Andrade*, secretario.

Reconheço as firmas supra, por terem sido feitas em minha presença. Rio, 17 de fevereiro de 1924. — *J. Barroso Andrade*, secretario.

A mesa eleitoral da 6ª secção do districto municipal do Engenho Velho faz publico pelo presente, que na eleição hoje perante ella realizada, o resultado apurado foi o seguinte:

	Votos
Para senador:	
Irineu de Mello Machado.....	27
José Mendes Tavares	20
Para deputados:	
Adolpho Bergamini	75
Alberico Dias de Moraes.....	8
João Baptista de Azevedo Lima	4
Alberto Beaumont de Abreu...	40
Francisco Pinto da Fonseca Telles	24
Dr. Mauricio de Paiva Lacerda	8
Vicente Ferreira da Costa Piragibe	1
Francisco Vieira de Azeredo Coutinho	4
José Alfredo Granadeiro Guimarães Junior	4
Francisco Antonio Rodrigues Salles Filho	29

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — Presidente, *Alexandre Ludolf*. — 1º mesario, *Sylvio Lessa da Silveira Caldeira*. — 2º mesario, *Avelino Martins dos Santos*.

Reconheço as firmas supra de Alexandre Ludolf, presidente; Sylvio Lessa da Silveira Caldeira e Avelino Martins dos Santos. — *Luiz de Carvalho Tavares*, secretario.

ANDARAHY

A mesa eleitoral da 1ª secção do districto municipal de Andarahy, declara, para os devidos fins, que, na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado:

	Votos
Para deputados:	
Dr. Francisco Antonio Rodrigues Salles Filho	223
Em separado	2
Dr. Francisco P. Fonseca Telles	211
Dr. Mauricio Paiva de Lacerda	99
Dr. Alberico Dias de Moraes..	61
Em separado	2
Dr. Julio Cesario de Mello....	29
Dr. Adolpho Bergamini	28
Dr. Vicente Piragibe	27
Dr. Alberto Beaumont de Abreu	26
Dr. Azevedo Lima	23
Dr. Decio Coutinho	17
Dr. Honorio dos Santos Pimentel	9
Dr. Granadeiro Junior	8
Abelardo Alarico dos Reis.....	5
Dr. Andrade Bezerra	4
Francisco A. R. de S. Filho...	1
Alberto B. de Abreu.....	1
F. P. F. Telles	1
Cedulas em branco.	
Para senador:	
Dr. José Mendes Tavares.....	105
Em separado	1
Dr. Irineu de Mello Machado..	87

Cedulas em branco.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — Presidente, *José Linhares*. — Mesario, *Latino Carlos de Figueiredo*.— Mesario, *José Bento de Freitas Mello*.

Reconheço as firmas dos senhores Dr. José Linhares, presidente; Latino Carlos de Figueiredo e José Bento de Freitas Mello, mesario. — *Agenor Pereira Avila*, secretario.

A mesa eleitoral da 2ª secção do districto municipal do Andarahy, nos termos do decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921, torna publico, pelo presente boletim, que nas eleições de deputados e senador realizadas, nesta data, na dita secção, conforme consta da respectiva acta dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos:

	Votos
Para deputados:	
Dr. Francisco Pinto da Fonseca Telles	240
Dr. Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho.....	239
Mauricio Paiva de Lacerda....	95
Vicente Ferreira da Costa Piragibe	41
Em separado	4
Alberto Beaumont de Abreu...	28
Adolpho Bergamini	22
Dr. Decio Coutinho	20
Alberico Dias de Moraes.....	16
Dr. João Baptista de Azevedo Lima	12
Honorio dos Santos Pimentel..	10
Dr. Julio Cesario de Mello....	10
Francisco Vieira de Azevedo Coutinho	8
1º tenente Jeronymo Ferreira Romariz	8
João Barbosa Rodrigues Junior	6
Dr. Abelardo Alarico dos Reis.	4
Para senador:	
Dr. José Mendes Tavares.....	98
Irineu de Mello Machado.....	91
Em separado	1
João Baptista do Espirito Santo	1

— *Alfredo Machado Guimarães Filho*, presidente. — *Francisco Villa Verde de Carvalho*, mesario. — *Pedro Barbosa d'Oliveira*, mesario.

Reconheço as firmas supra. Rio, 17-2-924. — *Antonio Casares*, secretario.

Boletim da sexta secção eleitoral do districto municipal do Andarahy, segundo districto eleitoral.

Votaram 133 eleitores dos constantes da lista de chamada.

Deixaram de votar 367 eleitores, dos constantes da lista de chamada, por não terem comparecido.

Votou na secção o presidente da mesa, nos termos do art. 29, § 1º do decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921.

Obtiveram votos:

	Votos
Para deputados	
Dr. Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	233
Em separado	2
Dr. Francisco Pinto da Fonseca Telles	146
Em separado	4
Dr. Mauricio de Paiva Lacerda	79
Dr. Alberto Beaumont de Abreu	46
Dr. Adolpho Bergamini	42
Decio Coutinho	8
Honorio dos Santos Pimentel .	7
Alberico Dias de Moraes	6
Dr. João Baptista de Azevedo Lima	4
Dr. Vicente Ferreira da Costa Piragibe	1
Em separado	2
Francisco Vieira de Azevedo Lima	1
Em branco	3
Para senador	
Dr. Irineu de Mello Machado ..	81
Em separado	1
Dr. José Mendes Tavares	50
Em separado	1
Em branco	1

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924.

A mesa eleitoral da 6ª secção do Andaraby. — *Candido Baptista da Cunha Lobo*, presidente. — *Manoel Teixeira da Silva Junior*, mesario. — *José Joaquim da Cruz Braga Junior*, mesario. — *Felix Moreira de Jesus*, fiscal. —*Benjamin de Andrade Figueira*, secretario.

Reconheço as firmas do presidente, mesários e fiscal supra exaradas. Em *de Andrade Figueira*, secretario.

TIJUCA

A mesa eleitoral da 1ª secção do districto da Tijuca, do Districto Federal, faz publico aos que o presente edital do resultado de eleição virem, possa interessar ou delle noticia tiverem, nos termos do decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921, que nas eleições para senador e deputados que se effectuaram nesta data, na 1ª secção eleitoral do districto de Tijuca, obtiveram votos os seguintes candidatos:

Para senador

	Votos
Dr. José Mendes Tavares ...	90
Dr. Irineu de Mello Machado..	78
Em separado	1
Em branco	6

Para deputados

Dr. Julio Cesario de Mello ...	304
Francisco Rodrigues de Salles Filho.	103
Em separado	1
Dr. Mauricio de Paiva Lacerda	72
Em separado	6
Dr. Decio Coutinho	35
Dr. Abelardo Alarico dos Reis.	28
Dr. Alberto Beaumont de Abreu	26
João Baptista de Azevedo Lima	23
Francisco Pinto da Fonseca Telles	22
Dr. Vicente Ferreira da Costa Piragibe	21
Em separado	2
Alberico Dias de Moraes	15
Em separado	1
Honorio dos Santos Pimentel .	12
Adolpho Bergamini.	10
José Alfredo Granadeiro Guimarães Junior	1
Dr. José Mendes Tavares	1
Em branco	3

Districto Federal, 17 de fevereiro de 1924. — *Maximiano José Gomes de Paiva*, presidente. — *Gustavo Araujo Rodrigues*, mesario. — *João Teixeira de Miranda*, secretario.

A mesa eleitoral da (5ª) quinta secção eleitoral do districto da Tijuca, Districto Federal faz publico pelo presente que na eleição de hoje, perante ella realizada, o resultado apurado foi o seguinte:

Para deputados

	Votos
Dr. Julio Cesario de Mello	211
Dr. Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	67
Em separado	4
Dr. Alberto Beaumont de Abreu	67
Em separado	4
Dr. Abelardo Alarico dos Reis .	66
Dr. Mauricio Paiva de Lacerda.	21
Dr. Vicente Ferreira da Costa Piragibe . .	10
Dr. Decio Coutinho	9
Alberico Dias de Moraes	1

Para senador

Dr. Irineu de Mello Machado .	60
Em separado. . .	2
Dr. José Mendes Tavares	57
Em branco . . .	1

Capital Federal, 17 de fevereiro de 1924. — *Augusto Moreira de Barros Oliveira Lima*, presidente. — *João Augusto Braga*, mesario. — *Amphrysio Lobo Netto*, mesario.

Reconheço as firmas como verdadeiras do presidente e mesarios, por serem lançadas na minha presença e dou fé. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario—(Assignatura illegivel).

ENGENHO NOVO

A mesa eleitoral da 8ª secção do districto municipal de Engenho Novo, faz publico, pelo presente, que na eleição hoje, perante ella realizada o resultado apurado foi o seguinte:

Para senador

	Votos
Dr. Irineu de Mello Machado.	257
Dr. José Mendes Tavares.....	51
Dr. José Lopes Trovão.....	1
Em branco	1

Para deputados

	Votos
Dr. Vicente Ferreira da Costa Piragibe	664
Honorio dos Santos Pimentel..	184
Alberico Dias de Moraes.....	160
Mauricio Paiva de Lacerda....	116
Adolpho Bergamini	30
Dr. Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho.....	24
Dr. Francisco Pinto da Fonseca Telles	12
Dr. Alberto Beaumont	12
Dr Decio Coutinho	12
Dr Abelardo Alarico dos Reis..	8
Dr. José Barbosa Rodrigues Junior	4
Dr. Cesario de Mello.....	2
Dr. José Agostinho dos Reis..	2

Capital Federal, 17 de fevereiro de 1924. — *Arthur de Miranda Ribeiro*, presidente. — *Sylvestre Torres*, mesario. — *Antonio José de Meirelles*, mesario. — *Sergio dos Santos Nogueira*, secretario.

Reconheço as firmas supra.

Capital Federal, 17 de fevereiro de 1924. — *Sergio dos Santos Nogueira*, secretario.

INHAUMA

A mesa eleitoral da decima primeira secção do districto municipal de Inhauma faz publica, pelo presente, que na eleição hoje, perante ella, realizada, o resultado apurado foi o seguinte:

Para senador

	Votos
Irineu de Mello Machado . ..	136
Em separado	1
José Mendes Tavares	69
Em separado.	1

Para deputados

Adolpho Bergamini	331
Alberico de Moraes	202
Mauricio Paiva de Lacerda.	113
Em separado	8
Honorio dos Santos Pimentel..	44
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	25
Vicente Ferreira da Costa Piragibe	83
José Alfredo Granadeiro Guimarães Junior	22
Abelardo Alarico dos Reis . .	14
Julio Cesario de Mello	9
Decio Coutinho , , ...	8
Francisco Pinto da Fonseca Telles	7
Alberto Beaumont de Abreu ..	6
João Baptista de Azevedo Lima	4

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *Tobias de Lacerda Martins Moscoso*, presidente. — *Lauro Salles da Silva*, mesario. — *Rubem Pereira da Costa*, mesario.

Reconheço as firmas do Doutor Tobias de Lacerda Martins Moscoso, Dr. Lauro Salles da Silva e Rubem Pereira da Costa. — O secretario da mesa, *Henrique Carlos Morize.*

A mesa que presidiu a eleição realizada na 4ª secção do districto de Inhauma, declara que, feita a apuração, se verificou terem sido votados:

Para senador

	Votos
Irineu de Mello Machado.....	114
Em separado	1
José Mendes Tavares	50
Em separado	2

Para deputados

	Votos
Adolpho Bergamini	172
Alberico Dias de Moraes.....	119
Em separado	5
João Baptista de Azevedo Lima.	16
Vicente Ferreira da Costa Piragibe	125
Em separado	1
Julio Cesario de Mello.....	11
Em separado	1
Honorio dos Santos Pimentel..	25
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	63
Alberto Beaumont de Abreu....	16
Francisco Pinto da Fonseca Telles	15
Em separado	4
Abelardo Alarico dos Reis.....	2
Mauricio Paiva de Lacerda....	88
Decio Coutinho	3
Em separado	1
Mauricio Pires de Lacerda....	1

E por ser verdade, a mesa expede o presente boletim, que vae devidamente assignado com as firmas reconhecidas pelo secretario.

Rio, 17 de fevereiro de 1924. — *Florencio Aguiar de Mattos*, presidente. — *Lindolpho Ernizio de Oliveira*, mesario. — *Carlos Mario Ferreira Leite*, mesario.

Reconheço as firmas de Florencio Aguiar de Mattos, Lindolpho Ernizio de Oliveira e Carlos Mario Ferreira Leite. Rio, 17 de fevereiro de 1924. — *Adolpho Lazaski.*

A mesa eleitoral da quinta secção do Inhauma, Districto Federal, declara, para os devidos fins, que, na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado:

Para senador

	Votos
Dr. Irineu de Mello Machado..	161
Em separado	2
Dr. José Mendes Tavares.....	61
Em branco	2

Para deputados

	Votos
Dr. Adolpho Bergamini.....	407
Em separado	3
Alberico Dias de Moraes.....	182
Mauricio Paiva de Lacerda....	124
Em separado.....	3

Vicente Ferreira da Costa Piragibe	56
Honorio dos Santos Pimentel	24
Francisco Pinto da Fonseca Telles	22
Julio Cezario de Mello	19
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	17
Em separado	1
João Baptista de Azevedo Lima	14
José Alfredo Granadeiro Guimarães Junior	10
Alberto Beaumont de Abreu	4
Decio Coutinho	4
Jeronymo Ferreira Romariz	3
Francisco Vieira de Azeredo Coutinho	2
Em separado	1
Em branco	2

O presidente, *Luiz Remó*. — *Josino de Araujo Medeiros*, mesario. — *Luiz Carlos Pathares*, mesario. — *João M. Corrêa de Sá*, secretario. — *Arthur Godinho*, fiscal. — *Dante Juliani*, fiscal. — *Luiz Nunes Rodrigues*, fiscal. — *Eugenio da Conceição Moura*, fiscal.

Reconheço verdadeiras as firmas do presidente, mesarios e fiscaes. Em 17 de fevereiro de 1924. — *João M. Corrêa de Sá*, secretario.

A mesa eleitoral da 10ª secção do districto municipal de Inhauma, declara, para os devidos fins, que, na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado:

Para senador

	Votos
Dr. Irineu de Mello Machado	94
Dr. José Mendes Tavares	53

Para deputados

	Votos
Adolpho Bergamini	150
Alberico Dias de Moraes	147
João Baptista de Azevedo Lima	7
Vicente Ferreira da Costa Piragibe	76
Julio Cesario de Mello	5
Honorio dos Santos Pimentel	30
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	31
Alberto Beaumont de Abreu	18
Francisco Pinto da Fonseca Telles	4
Abelardo Alarico dos Reis	2
Decio Coutinho	1
Mauricio Paiva de Lacerda	97
Oscar Loureiro	4
Jeronymo Romaris	12

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *Arthur Bellegarde Maia de Lamego*, presidente. — *Gontrant Ferreira*, mesario. — *Manoel Ramos Souto*, mesario.

Reconheço as firmas do presidente e mesarios que foram feitas na minha presença. — O secretario, *Octacilio Kalyer*.

IRAJA'

A mesa eleitoral da 8ª secção do municipio de Irajá, do Districto Federal, faz publico, pelo presente, que, na eleição de hoje, perante ella realizada, foi apurado o seguinte resultado:

Para deputados

	Votos
Adolpho Bergamini	586
Alberico Dias de Moraes	14
Vicente Ferreira da Costa Piragibe	50
Julio Cezario de Mello	72
Honorio dos Santos Pimentel	8
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	28
Alberto Beaumont de Abreu	508
Francisco Pinto da Fonseca Telles	76
Mauricio Paiva de Lacerda	74
José Alfredo Granadeiro Guimarães Junior	4
Jeronymo Ferreira Romaris	4
João Barbosa Rodrigues Junior	8

Para senador

	Votos
Dr. Irineu de Mello Machado	140
Dr. José Mendes Tavares	224

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *Octavio de Souza Santos Moreira*, presidente. — *Albino Machado*, mesario. — *Ivo Maximo da Fonseca*, mesario.

Reconheço as firmas dos cidadãos Octavio de Souza Santos Moreira, Albino Machado e Ivo Maximo da Fonseca. Em testemunho da verdade, *José Pereira Dias*, secretario.

A mesa eleitoral da 10ª secção do districto municipal de Irajá declara, para os devidos fins, que, na eleição perante a mesma realizada, nesta data, foi apurado o seguinte resultado:

Para senador

	Votos
Irineu de Mello Machado	99
Em separado	2
José Mendes Tavares	191
Em separado	3
João Baptista do Espirito Santo	1
Em separado	1
Em branco	1

Para deputados

	Votos
Adolpho Bergamini	442
Em separado	12
Alberto Beaumont de Abreu	335
Em separado	12
Honorio dos Santos Pimentel	14
Em separado	4
Mauricio Paiva de Lacerda	83
Julio Cesario de Mello	58
João Baptista de Azevedo Lima	6
Francisco Pinto da Fonseca Telles	88
Em separado	4
Vicente Ferreira da Costa Piragibe	55
Francisco Antonio Rodrigues Salles Filho	27
Decio Coutinho	12
Em separado	2
Alberico Dias de Moraes	16
Jeronymo Ferreira Romariz	14
Francisco Vieira de Azeredo Coutinho	12
José Alfredo Granadeiro Guimarães Junior	2
Em branco	4

Dr. *Sylvio e Silva*, presidente. — *Orlando Fernandes Lourenço*, mesario. — *Raymundo Villa do Min*, mesario.

Reconheço as firmas do Dr. Sylvio e Silva, Orlando Fernandes Lourenço e Raymundo Villa do Min. Em testemunho da verdade. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *Arthur de Pinna*, secretario.

JACAREPAGUA'

A mesa eleitoral da primeira secção eleitoral do districto de Jacarepaguá faz publico, pelo presente, que na eleição hoje perante ella realizada o resultado apurado foi o seguinte:

Para senador

	Votos
José Mendes Tavares	88
Irineu de Mello Machado	69
José Angelo Mendes Tavares	1

Para deputados

	Votos
Francisco Pinto da Fonseca Telles	419
Alberico Dias de Moraes	6
Julio Cesario de Mello	17
João Baptista de Azevedo Lima	31
Vicente Ferreira da Costa Piragibe	11
Adolpho Bergamini	48
Honorio dos Santos Pimentel	11
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	10
Abelardo Alarico dos Reis	4
Mauricio de Paiva Lacerda	50
José Alfredo Granadeiro Guimarães Junior	4
Decio Coutinho	16
1º tenente Jeronymo Ferreira Romariz	1
Em branco	1

Rio, 17 de fevereiro de 1924. — *Antonio Telles de Almeida Barboza*, presidente. — *Aristides José da Paixão*, mesario.

Reconheço as firmas supra. Rio, 17 de fevereiro de 1924. — *Waldemar Barboza de Souza*, secretario.

A mesa eleitoral da 2ª secção de Jacarepaguá, districto municipal do Districto Federal, nos termos do decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921, torna publico, pelo presente boletim, que na eleição de senador e deputados, realizada nesta data, na dita secção, conforme consta da respectiva acta dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos:

Para senador

	Votos
Dr. José Mendes Tavares	104
Dr. Irineu de Mello Machado	95
Em separado	2
Em branco	3

Para deputados

	Votos
Dr. Francisco Pinto da Fonseca Telles	483
Dr. Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	20
Jeronymo Ferreira Romariz	4
Adolpho Bergamini	69
Honorio dos Santos Pimentel	8
Julio Cesario de Mello	27
Alberico Dias de Moraes	2
Alberto Beaumont de Abreu	2
Dr. João Baptista de Azevedo Lima	40
Dr. Mauricio de Paiva Lacerda	78
Dr. Vicente Ferreira da Costa Piragibe	61
João Rodrigues Junior	2
Abelardo Alarico Reis	2
Decio Coutinho	6
Em separado, para o Dr. Mauricio de Paiva Lacerda	8
Em branco	1

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *Mario dos Ramos Machado Monteiro*, presidente. — *José Baptista dos Santos*, mesario. — *Alberto Militão da Rocha*, mesario. — *Carlos Alberto Nobrega da Cunha*, fiscal. — *Balthazar Ferreira da Costa*, fiscal. — *Joaquim Oliveira Machado*, secretario.

Reconheço como verdadeiras as firmas dos Srs. presidente, mesarios e fiscaes.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *Joaquim Oliveira Machado*, secretario.

CAMPO GRANDE

A mesa eleitoral da 1ª secção da freguezia de Campo Grande declara que na eleição procedida hoje, perante ella, obtiveram votos:

Para senador

	Votos
Irineu de Mello Machado.....	171
José Mendes Tavares.....	82
Julio Cesario de Mello.....	2
Polydoro Rosa	1
Em branco	1

Para deputados

	Votos
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho.....	491
Julio Cesario de Mello.....	353
Alberto Beaumont de Abreu...	50
Francisco Pinto da Fonseca Telles	28
Vicente Ferreira da Costa Piragibe	17
Adolpho Bergamini	30
Honorio dos Santos Pimentel..	26
Mauricio Paiva de Lacerda....	15
João Baptista de Azevedo Lima	10
João Barbosa Rodrigues Junior	4
José Agostinho dos Reis.....	4

Antonio Mendes de Oliveira Castro, presidente. — *Candido da Costa Magalhães*, mesario. — *Alfredo Pereira de Castro*, mesario.

Reconheço as assignaturas acima do presidente e mesarios. Campo Grande, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Orestes Magalhães*.

A mesa eleitoral da 3ª secção do districto municipal de Campo Grande, faz publico, que, na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado:

Para deputados

	Votos
Julio Cesario de Mello.....	398
Francisco Antonio de Salles Filho	283
Alberto Beaumont de Abreu...	76
Francisco Pinto da Fonseca Telles.	52
Adolpho Bergamini	41
Mauricio Paiva de Lacerda...	30
Vicente Ferreira da Costa Piragibe	28
Honorio dos Santos Pimentel..	24
Decio Coutinho	12
José Alfredo Granadeiro Guimarães Junior	8
João Baptista de Azevedo Lima	10
1º tenente Joaquim Ferreira Romaris	4
Não apurados	5

Para senador

Dr. Irineu de Mello Machado. .	145
Dr. José Mendes Tavares.....	102
Commandante Frederico Villar.	1
Em branco	3
Não apurados	2

Alvaro Goulart de Oliveira, presidente. — *Newton Moreira*, mesario. — *João José Gianerini*, mesario.

Reconheço como verdadeiras as firmas do Dr. Alvaro Goulart de Oliveira, presidente, Newton Moreira e João José Gianerini, mesarios. Rio, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Pedro Lara da Costa e Souza*.

A mesa eleitoral da 4ª secção de Campo Grande declara que na eleição procedida hoje, perante esta, obtiveram votos:

Para senador

	Votos
Irineu de Mello Machado.....	149
José Mendes Tavares	99

Para deputados

Julio Cesario de Mello.....	427
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	368
Mauricio Paiva de Lacerda....	38
Dr. Alberto Beaumont de Abreu	36
Dr. Adolpho Bergamini.....	34
Francisco Pinto da Fonseca Telles	34
Dr. João Baptista de Azevedo Lima	23
Honorio dos Santos Pimentel..	14
Tenente Jeronymo Ferreira Romaris	8
Vicente Ferreira da Costa Piragibe	7
Dr. Décio Coutinho	5
Dr. Alberico de Moraes.....	2
Dr. José Alfredo Granadeiro Guimarães Junior	2
Em branco	7

Agenor Aug. Andrade Silva, presidente. — *Manoel Goulart da Silva*. — *Paulo Cezario Carneiro*.

Reconheço verdadeiras as firmas retro. Rio, 17 de fevereiro de 1924. — *Raymundo de Páiva Ramos*, secretario.

Na 5ª secção eleitoral de Campo Grande, obtiveram votos:

Para senador

	Votos
Irineu de Mello Machado	332
José Mendes Tavares	115
Coronel Martins	1
Em branco	3

Para deputados

Dr. Julio Cesario de Mello....	476
Dr. Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	445
Adolpho Bergamini	122
Vicente Ferreira da Costa Piragibe	140
João Baptista Pereira	4
Alberto Beaumont	72
João Baptista de Azevedo Lima.	40
Francisco José da Fonseca Telles	81
Mauricio de Lacerda	81
Honorio dos Santos Pimentel .	7
Alberico de Moraes	4
Nicanor do Nascimento	2
Decio Coutinho	20
Jayme Freire de Andrade	1
José Alfredo Granadeiro Guimarães Junior	4

Mario Costa, presidente. — *Raymundo Carneiro de Sá*, mesario. — *Antonio Vieira Machado*, mesario.

Reconheço as assignaturas supra do presidente e mesarios. — *Julio Soares de Figueiredo*, secretario.

SANTA CRUZ

A mesa da 1ª secção eleitoral de Santa Cruz declara que na eleição de senador e deputados federaes, perante ella realizada no dia, local e hora previamente designados, o resultado foi o seguinte:

Para senador

	Votos
Dr. Jose Mendes Tavares	218
Dr. Irineu de Mello Machado..	68

Para deputados

Dr. Julio Cesario de Mello ..	869
Honorio dos Santos Pimentel..	271
Decio Coutinho	4
Dr. José Alfredo Granadeiro Guimarães	4
Dr. Francisco Antonio Rodrigues Salles	2
Dr. Alberto Beaumont Abreu..	2

Santa Cruz, 17 de fevereiro de 1924. — *Antonio Augusto Guimarães*, presidente. — *José de Almeida Reis*, mesario. — *Ignacio Nelson de Castro*, mesario. — *Francisco Cancio de Pontes Neto*, secretario.

Reconheço as firmas de Antonio Augusto Guimarães, José de Almeida Reis e Ignacio Nelson de Castro.

1ª secção eleitoral de Santa Cruz, 17 de fevereiro de 1924. — *Francisco Cancio de Pontes Neto*, secretario.

SANTA CRUZ

Segunda secção eleitoral do Districto Municipal de Santa-Cruz.

Resultado das eleições realizadas no dia dezesete de fereveiro de mil novecentos vinte e quatro:

Obtiveram votos:

Para senador federal:

	Votos
Dr. José Mendes Tavares	160
Em separado	2
Dr. Irineu de Mello Machado	81
Em branco	1

Para deputados:

	Votos
Dr. Julio Cesario de Mello....	618
Em separado	8
Honorio dos Santos Pimentel ..	316
Dr. Alberto Beaumont de Abreu	12
Dr. José Alfredo Granadeiro Guimarães Junior	4
Dr. Francisco Rodrigues de Salles Filho	4
Dr. José Agostinho dos Reis..	1
Dr. Mauricio de Paiva Lacerda	1

Segunda secção eleitoral de Santa Cruz, 17 de fevereiro de 1924. — *Antonio Figueira de Almeida*, presidente. — *Juvenal José Rodrigues*, mesario.

Reconheço as firmas do presidente Antonio Figueira de Almeida e do mesario Juvenal José Rodrigues. O secretario. — *Plinio Candido Salgado*.

A mesa eleitoral da 3ª secção do Districto Municipal de Santa Cruz faz publico pelo presente edital que na eleição para renovação da Camara dos Deputados e renovação do terço do Senado Federal foi apurado o seguinte resultado:

Para senador:

	Votos
Dr. Irineu de Mello Machado	137
Dr. José Mendes Tavares	123
Em branco	8

Para deputados:

	Votos
Dr. Julio Cezario de Mello....	510
Honorio dos Santos Pimentel	507
Alberto Beaumont de Abreu...	26
Dr. Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	13
Vicente da Costa Piragibe	5
Alberico Dias de Moraes	6

E outros menos votados. Em dezesete de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro. — *Joaquim Mariano Nogueira Coelho*, presidente. — *Bellarmino Corrêa Teixeira*, mesario.

Reconheço as firmas do Sr. presidente, Joaquim Mariano Nogueira Coelho e mesario Bellarmino Corrêa Teixeira. — *Edgard Luiz Duque Estrada*, secretario, *ad-hoc*.

GUARATIBA

A mesa eleitoral da primeira secção do 23º districto municipal, em Guaratiba, nos termos do decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921, torna publico, pelo presente boletim, que nas eleições de 17 de fevereiro de 1924, realizada nesta data na dita secção, conforme consta da respectiva acta dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos para senadores e deputados:

Para senador:

	Votos
Dr. José Mendes Tavares	254
Em separado	1
Dr. Irineu de Mello Machado ..	85
Dr. Wenceslão Braz	1
Em branco	6

Para deputados:

	Votos
Dr. Julio Cesario de Mello ...	1.001
Em separado	4
Dr. Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	150
Honorio dos Santos Pimentel..	100
Dr. Alberto Beaumont de Abreu	51
Dr. Adolpho Bergamini	16
Dr. Mauricio de Lacerda	12
Dr. Alberico de Moraes	8
Decio Coutinho	2
Em branco	1
Dr. Vicente Ferreira da Costa Piragibe	42

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *Amilcar Paranhos da Silva Velloso*, presidente. — *Dr. José Felix Paschoal Junior*, mesario. — *Azelim Rodrigues Chaves*, mesario. — *Manoel Martins Ferreira*, secretario.

A mesa eleitoral da 4ª secção do 2º districto da Capital Federal nos termos do decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921, torna publico, pelo presente boletim que nas eleições de senador e deputados realizadas nesta data, na dita secção, conforme consta da respectiva acta dos trabalhos eleitoraes obtiveram votos os seguintes senhores:

	Votos
Para senador	
Dr. José Mendes Tavares.....	77
Dr. Irineu de Mello Machado.....	67
Dr. Jacarandá.....	1
Para deputados:	
Alberto Beaumont de Abreu.....	258
Adolpho Bergamini	122
Dr. Julio Cesario de Mello.....	67
Dr. Mauricio de Paiva Lacerda..	47
Honorio dos Santos Pimentel....	22
Vicente Ferreira da Costa Piragibe.....	18
Dr. Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho.....	16
Dr. José Alfredo Granadeiro Guimarães	8
Alberico Dias de Moraes.....	8
Dr. Francisco Pinto da Fonseca Telles	6
Dr. Decio Coutinho.....	4
Dr. João Baptista de Azevedo Lima.....	3
Abelardo Alberico dos Reis.....	1

Capital Federal, 17 de fevereiro de 1924. — Dr. *Edmundo F. Rocha*, presidente. — *Antonio do Amaral Oliveira*, mesario. — *Cicero Costa Campinas*.

Reconheço as firmas supras dos senhores Dr. Edmundo Francisco, digo F. Rocha, Cicero Costa Campinas e Antonio do Amaral Oliveira, presidente e mesarios do que dou fé. — *Eugenio Euclydes de Vasconcellos*, secretario *ad-hoc*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

Tendo sido executado por esta directoria o levantamento dos terrenos e benfeitorias da Enfermaria Auxiliadora Copacabana, são convidados os confrontantes destes proprios nacional a comparecerem, no prazo de 15 dias contados da data da publicação deste edital, na 2ª Sub-directoria, para assignarem a planta organizada e apresentarem as observações que a bem de seus direitos julgarem convenientes.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 4 de fevereiro de 1924. — *J. Cordovil Pires da Silveira* secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, faço publico que, até o dia 29 de fevereiro do corrente anno, ás 16 horas, serão acceitas, nesta secretaria, propostas para compra do terreno nacional denominado Sitio da Batalha, no Estado do Rio.

O referido terreno, devidamente demarcado e calculado pela 2ª Sub-directoria, tem uma área de 457.418 metros quadrados, sendo as seguintes as suas confrontações: ao norte confronta com Manoel Francisco Alves; ao sul, com terrenos de marinha; a léste, com a faixa de terra conhecida como "terreno de S. Lourenço", pertencente á viuva Velloso e arrendado a Augusto Cony; a oéste, com D. Eulalia Linhares, com D. Margarida Caldas, com Virgilio Barenco e com terras de Manoel Francisco Alves.

Não se comprehende na área referida a de 18.400 metros quadrados cedida ao Ministerio da Agricultura.

Outrosim, se declara que o comprador ficará obrigado a requerer o aforamento da faixa de marinhas fronteira a este proprio nacional, excepto na parte fronteira á estação climatologica da Directoria de Meteorologia.

As propostas, que deverão estar devidamente selladas e assignadas, serão entregues em duas vias, em envolucros fechados, com a declaração por fóra do nome do proponente.

Não serão acceitas propostas contendo offerta inferior á importancia de 19:400$ (dezenove contos e quatrocentos mil réis).

Os proponentes deverão apresentar recibo de depositos, com guia da Directoria do Patrimonio, da quantia de 500$000 (quinhentos mil réis).

A referida quantia não será restituida si o proponente cuja proposta for acceita não assignar, dentro do prazo de trinta dias, a escriptura publica.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 19 de fevereiro de 1924. — *J. Cordovil Pires da Silva*, secretario.

Directoria da Despeza Publica

O secretario da Despeza Publica do Thesouro Nacional, de ordem do Sr. director, convida as companhias abaixo declaradas a virem receber nesta secretaria, as primeiras vias de empenho de despeza de passagens requisitadas para diversos funccionarios de Fazenda em serviço, a saber:

Empreza Lloyd Brasileiro — Numeros 1, 6, 18/29, 31/32, 37/39, 52, 54/58, 62 e 70;

Companhia N. N. Costeira — Ns. 2, 17, 53, 59 e 71.

E. F. Central do Brasil — Ns. 17 A e 18 A.

The Leopoldina Railway Cº Ltd. — N. 7;

São Paulo Railway Cº. — Ns. 8 e 33;

Companhia Mogyana de Estradas de Ferro — Ns. 11, 35 e 69;

Estrada de Ferro Maricá — N. 16;

Estrada de Ferro Sorocabana — N. 9;

Estrada de Ferro Goyaz — N. 36;

Companhia E. F. Brasileiras (Rêde Sul Mineira) — N. 2;

E. de Navegação Sul Fluminense — N. 15;

Southern São Paulo Railway Cº. — Ns. 12 e 67.

Companhia Navegação Fluvial Sul Paulista — N. 13;

Santense de Navegação e Commercio — N. 14;

Paulista de Estradas de Ferro — Numeros 10, 34 e 68;

Estrada de Ferro do Paraná — N. 30;

Estrada de Ferro São Luiz a Therezina — Ns. 14 A a 15 A.

Secretaria da Directoria da Despeza Publica do Thesouro Nacional, 18 de fevereiro de 1921. — *João Camargo*, secretario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro e de accôrdo com a nona condição do edital de 10 de janeiro findo, são convidados a comparecer nesta directoria, no prazo de cinco dias, a contar da data da publicação deste, afim de assignar o contracto de fornecimento de generos alimenticios, fructas, lenha e carvão vegetal, durante o corrente anno de 1924, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, os commerciantes Barbosa, Albuquerque & Comp. e Luiz Pestana & Comp., sob pena de perda da caução na falta de comparecimento.

Directoria de Contabilidade, 14 de fevereiro de 1924. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 27 de fevereiro corrente propostas para o fornecimento, durante o anno corrente de 1924, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos 17 — Lubrificantes, estopas e artigos congeneres; 20 — Material photographico e 22 — Ferragens e artigos de ferragista, de conformidade com o edital de 6, publicado no *Diario Official* do dia 7 de fevereiro de 1924, á fls. 3.943, e seguintes.

Directoria da Contabilidade, 7 de fevereiro de 1924. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, interino, e de accôrdo com a nona condição do edital publicada a 14 de novembro de 1923, é convidado a comparecer nesta secretaria, no praso de cinco dias uteis, a contar da data da publicação deste, afim de assignar o contracto para o serviço de encadernação para a repartição, a firma commercial desta praça, Antenor Reis & Comp., sob pena de perda da caução, na falta de comparecimento.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 15 de fevereiro de 1924. — *Alfredo Mariano de Oliveira*, secretario.

Collegio Pedro II

De ordem do Sr. D. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que as provas examinadoras para a admissão ao 1º anno das duas secções do Collegio Pedro II estão assim constituidas: Externato, portuguez Dr. José Leite Lopes; geographia, Dr. Raja Gabaglia; historia do Brasil Dr. Pedro de Coutto; arithmetica e geometria, Dr Euclides Roxo; substituto da commissão, Dr. Cecil Thiré, Internato, portuguez, Dr. José Pinto da Silva Ramos; geographia, Dr. Honorio Silvestre; historia do Brasil, Dr. João Ribeiro; arithmetica e geometria, Dr. Arthur Thiré; substituto da commissão, Dr. Othon Leis.

Secretaria do Collegio Pedro II, 19 de fevereiro de 1924. — *Octacilio A. Pereira* secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. vice-director em exercicio, faço publico para conhecimento dos interessados que, de 20 do corrente a 4 de março proximo, estarão abertas na secretaria desta escola inscripções para os seguintes exames e concursos:

a) para exames de admissão ao primeiro anno do curso geral (para os candidatos que não possuirem preparatorios do Collegio Pedro 2º ou de outro a elle equiparado);
b) para exames de segunda época;
c) para exames complementares;
d) para alumnos novos e antigos.

Os exames a que se refere a lettra *a* constarão das seguintes materias: portuguez, arithmetica, geometria, historia geral e especialmente do Brasil, geographia, e uma lingua viva á escolha do candidato (francez, inglez, allemão ou italiano).

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 19 de fevereiro de 1924.—Pelo Dr. secretario, *Heitor Ferreira*, amanuense.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES DE PROMOÇÃO E FINAES
(2ª epoca)

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que está aberta na secretaria deste instituto, a partir de 18 a 28 do corrente, a inscripção para os exames de promoção e finaes de solfejo e instrumentos.

Instituto Nacional de Musica, 18 de fevereiro de 1924.— Pelo secretario, *Luiz de Araujo Padilha*.

Instituto Oswaldo Cruz

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, na Secretaria do Instituto Oswaldo Cruz, serão recebidas, ás 14 horas do dia 28 de fevereiro do corrente anno, propostas para o fornecimento de 500 (quinhentos) kilos de chlorhydrato de quinino, ao preço maximo de 230$000 (duzentos e trinta mil réis) por kilogrammo, Cif-Rio de Janeiro, de accôrdo com as seguintes

CONDIÇÕES

I — O chlorhydrato de quinino deverá satisfazer rigorosamente as exigencias de qualquer das pharmacopéas em vigor — hollandeza, allemã, ingleza e franceza, e deverá ser acondicionado em latas de 5 (cinco) kilos, peso liquido, devendo as propostas ser entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes lacrados com a indicação «Fornecimento de chlorydrato de quinino para o Serviço de Medicamentos Officiaes no Brasil.»

II — As propostas serão feitas em 3 (tres) vias com tinta preta, manuscripta ou a machina, em papel de 0m,33×0m,22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificadas sem accrescimo, emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, em algarismos e por extenso o preço liquido por kilogrammo de chlohydrato de quinino a que se refere a condição anterior, entregue no cáes do porto do Rio de Janeiro, não sendo tomadas em consideração aquellas cujo preço esteja acima do estabelecido como base maxima, no presente edital.

III — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 27 de fevereiro do corrente anno, em original ou em publica fórma, seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial indicando a importancia do capital com que giram na praça registrado até 31 de dezembro findo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial e, bem assim, o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

IV — Cada proponente depositará préviamente na thesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, mediante guia que será expedida por esta directoria a qual se dará sómente até ás 15 horas do dia 26 de fevereiro, a quantia de cinco contos de réis (5:000$000) em moeda corrente ou em apolices da divida publica ao portador.

V — Dar-se-ha guia para o deposito de garantia da proposta sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos vencidos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional inclusive o imposto de renda do ultimo anno.

VI —Lavrar-se-ha opportunamente na Directoria do Instituto um contracto depois de approvada a respectiva minuta pelo Ministro da Justiça, obrigando-se então o contractante ao deposito correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total da proposta.

VII — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. Dr. secretario do Instituto Oswaldo Cruz e realizada no referido instituto, em Manguinhos, parada do Amorim da Estrada de Ferro Leopoldina Railway Company Limited, ás 14 horas do dia 28 de fevereiro, perdendo a totalidade da caução feita o negociante que depois de inscripto deixar de apresentar proposta para o fornecimento.

VIII — Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra.

IX — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento, recusando-se assignar o contracto dentro do prazo de cinco (5) dias uteis a contar da data da publicação no *Diario Official*, do edital que pela directoria fôr expedido, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

X — A inscripção encerrar-se-ha ás 15 horas do dia 27 de fevereiro. O concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito na thesouraria do Instituto Oswaldo Cruz e não exhibir o documento comprobatorio da caução feita não ficará inscripto nem poderá ser recebida a sua proposta no dia determinado neste edital.

XI — O contractante acceito fica obrigado a entregar os 500 kilos do chlorydrato de quinino até o dia 30 de abril do corrente anno, incorrendo na multa de 10 a 50 % (dez a cincoenta por cento) sobre o valor da encommenda a juizo da directoria do instituto, no caso de inobservancia do prazo acima estabelecido, salvo motivo de força maior provado e julgado pela mesma directoria.

XII — O contracto poderá ser rescindido quer haja ou não proposta do fornecedor neste sentido, quando recuse satisfaer o pedido, sujeitando-se neste caso a perda da caução que reverterá a Fazenda Nacional.

XIII — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia se assim julgar conveniente, sem que aos concurrentes assista direito a nenhuma reclamação sobre qualquer titulo invocado, e, bem assim, adquirir quantidade menor que a fixada no presente edital.

XIV — O chlorhydrato de quinino deverá ser entregue no cáes do porto do Rio de Janeiro, correndo por conta do Governo sómente os direitos aduaneiros.

XV — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula completa de submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

XVI — O contractante sujeitar-se-ha aos descontos da importancia das multas nas quantias que tiver de receber ou nas cauções feitas para garantia do contracto.

ficando, nesse caso, obrigado a completal-a logo depois de ter recebido a intimação por escripto para tal fim expedida.

XVII — O pagamento da importancia do fornecimento será effectuado na thesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, á vista de conta devidamente processada o que se fará logo que seja o sal recebido e definitivamente acceito, por conta da renda propria do Serviço de Medicamentos Officiaes.

XVIII — O contractante fica obrigado a pagar o sello proporcional segundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Secretaria do Instituto Oswaldo Cruz, 9 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Leocadio Chaves*.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIPÇÕES PARA OS EXAMES DA 2ª ÉPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1923

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que a inscripção para os exames da 2ª época do anno lectivo de 1923, estará aberta na secretaria desta faculdade de 20 a 29 do corrente mez em que será encerrada ás 2 horas da ta de.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de janeiro, 14 de fevereiro de 1924.— O sub-secretario, Dr. *Brito Silva*.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS NO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.095, § 2º, do regulamento sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no dia 22 do corrente mez de fevereiro, ás 13 horas, 13 horas e 15 minutos, 13 horas e 30 minutos e 13 horas e 50 minutos, os seguintes predios sitos á rua Archias Cordeiro n. 596, rua General Clarimundo ns. 54 e 56, rua São Joaquim ns. 43 e 45 e rua Americana n. 61, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 14 de fevereiro de 1924. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

De ordem do Sr. Dr. director faço saber que, de accôrdo com o art. 1.091, do regulamento em vigor, fica, pelo presente edital, citado o Sr. Manoel Leitão, responsavel pelo predio n. 20 da rua Costa Pereira (Realengo), a, no prazo de cinco dias, contados desta data, comparecer ao Posto de Bangú, sito á rua Silva Cardoso n. 31, afim de tomar conhecimento do termo de intimação numero 53.581, expedido para o citado predio, sendo considerado intimado uma vez decorrido o referido prazo.

Secretaria do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1924. — *Edmundo Pinto*, secretario.

De ordem do Sr. Dr. director faço saber que, de accôrdo com o art. 1.091, do regulamento em vigor, fica, pelo presente edital, citado o Sr. Manoel da Silva responsavel pelo predio n. 408 da rua Costa Pereira (Realengo) a, no prazo de cinco dias, contados desta data, comparecer ao Posto de Bangú, sito á rua Silva Cardoso n. 31, afim de tomar conhecimento do termo de intimação numero 83.663, expedido para o citado predio, sendo considerado intimado uma vez decorrido o referido prazo.

Secretaria do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1924. — *Edmundo Pinto*, secretario.

Assistencia a Alienados

COLONIA DE ALIENADOS, EM JACAREPAGUA'

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimado, no prazo de trinta dias, a contar desta data, Manuel Exaltação, ex-motorista da Colonia de Alienados, a entrar para os cofres do Thesouro Nacional com a quantia de setecentos mil e sessenta e seis réis (700$066), correspondente á gratificação do artigo 151 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, indevidamente paga pelo Thesouro.

Colonia de Alienados, em Jacarepaguá, 6 de fevereiro de 1924. — O director, Dr. *J. A. Rodrigues Caldas*.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MESAS E BANCOS DE MADEIRA PARA A ESCOLA QUINZE DE NOVEMBRO

Chama-se a attenção dos concurrentes a este fornecimento para o edital publicado no *Diario Official* de 13 do corrente a pagina 4.499.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 14 de fevereiro de 1924 — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Colonia de Alienadas

EDITAL DE CONCURRENCIA

Acha-se aberta nesta repartição, sita á rua Ramiro Magalhães n. 17, no Engenho de Dentro, concurrencia para o fornecimento de material e execução de serviços de adaptação e installação do Gabinete Dentario, Pavilhão de toxicomanos e officinas, de accôrdo com as especificações publicadas no *Diario Official* n. 38, de 14 do corrente. — O administrador, *A. Cardoso*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude

De ordem do Sr. almirante ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de trinta dias desta data, a inscripção para concurso de quatorze (14) vagas de primeiros-tenentes medicos da Armada.

Os candidatos devem satisfazer as seguintes condições: ser cidadão brasileiro, ter a idade maxima de 30 annos provada por certidão de idade; apresentar diploma de qualquer das Faculdades officiaes da Republica; carteira de reservista ou certidão de alistamento; folha corrida e attestado de vaccina.

O concurso constará das seguintes provas:

a) pratica oral de clinica medica;
b) pratica oral de clinica cirurgica;
c) pratica de medicina operatoria;
d) escripta sobre hygiene naval, pathologia tropical e geographia medica.

As provas de clinica serão realizadas no Hospital Central da Marinha, sendo dados para cada candidato dous doentes, um de medicina e outro de cirurgia. Os candidatos terão meia hora para o exame de cada doente, seguindo-se a exposição clinica dos casos.

A prova de medicina operatoria effectuar-se-ha sobre cadaver. A prova escripta versará sobre um ponto das materias acima referidas, dispondo os candidatos de tres horas para tratar do assumpto sorteado.

Directoria de Saude, 29 de janeiro de 1924. — *Dr. Venancio Nogueira da Silva*, adjunto.

Arsenal de Marinha

De ordem do Sr. vice-almirante director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, faço publico que foi marcado o dia 22 do corrente, ás 14 horas, para abertura das propostas apresentadas para segurar contra os riscos da lei de accidentes no trabalho, todos os operarios que trabalham e os que vierem trabalhar em accrescimo ou substituição dos actuaes, nas obras da ilha das Cobras, sob a responsabilidade do Ministerio da Marinha e bem assim os operarios extraordinarios e diaristas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e de outros estabelecimentos da Marinha, de que o contractante venha a ser scientificado.

A concurrencia será presidida pelo Sr. director geral deste Arsenal de Marinha, devendo a ella comparecer os proponentes.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1924.— *M. Pessoa Mello*, secretario.

Conselho de Compras da Marinha

De ordem do Sr. vice-almirante, presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 23 do corrente, ás 13 horas, na Secretaria deste Conselho, na Directoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, serão recebidas e abertas propostas para o serviço de estiva a bordo dos navios cargueiros, como abaixo vae especificado:

Serviço de estiva a bordo dos cargueiros

a) estivar o carvão e descarregar para as embarcações, maximo de descarga diaria, 500 toneladas.

Será pago o serviço por conta dos mesmos cargueiros, conforme carta de afretamento, salvo força maior.

Serviço de entrega

b) receber no costado dos cargueiros e entregar aos navios e repartições de Ma-

rinha ou depositando: preço por tonelada.

c) descarregando no deposito e entregando aos navios e repartições de Marinha, preço por tonelada.

d) obriga-se a uma entrega diaria até 3.000 toneladas, ou maior quantidade caso haja necessidade.

e) obriga-se a entregar o carvão no convés ou em terra, empregando para esse serviço até seis guindastes fluctuantes e pessoal necessario.

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo uma sellada na fórma da lei e não podem conter rasuras, emendas ou cousas que causem duvidas.

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas as que pertencerem aos concurrentes que não forem julgados idoneos.

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes e serão rubricadas por todos os outros proponentes.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contenham apenas offerecimentos de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Os concurrentes deverão provar que depositaram na Pagadoria da Marinha a caução de 10:000$, para o serviço de estiva, sendo essa caução feita mediante requerimento ao director geral da Contabilidade da Marinha, podendo a caução ser em moeda corrente, ou em titulos publicos que tenham cotação na praça, devendo a restituição das cauções serem feitas pelo mesmo processo.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

O concurrente preferido fará caução de 5 % sobre o valor total do serviço neste edital estabelecido, para garantir a execução do contracto.

Os concurrentes sujeitar-se-hão a todas as condições do regulamento annexo ao decreto n. 6.665, de 3 de outubro de 1907 e Codigo de Contabilidade da União.

Qualquer informação será prestada pelo secretario do Conselho, todos os dias uteis das treze ás quinze horas, na Secretaria, na Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Secretaria do Conselho de Compras, 14 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Adherbal de Oliveira Maciel*, Cap. Cort. G. Como. Refo.

Conselho de Compras da Marinha

De ordem do Sr. vice-almirante presidente deste conselho, faço publico, para conhecimento dos interessados, que serão recebidas e abertas propostas, na secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha desta Capital, ás 13 horas do dia 20 do corrente, para fornecimento de um artigo pertencente ao grupo 4 — Dietas, para o consumo dos hospitaes e enfermarias deste ministerio durante o corrente anno.

Especificação	Kilo	Preço
Carne verde de vacca especial		

Os concurrentes provarão que fizeram na Pagadoria da Marinha a caução de 3:000$000, a qual poderá ser feita em moeda corrente ou em titulos publicos de cotação na praça.

Esses depositos serão feitos na Pagadoria da Marinha mediante requerimento feito ao director geral de Contabilidade, a quem compete tambem as respectivas restituições pelo mesmo processo, tendo em vista a informação da autoridade competente.

O concurrente preferido fará a caução de 5 % sobre o valor total do fornecimento para garantia da execução do contracto.

Os concurrentes deverão satisfazer as exigencias estabelecidas nos arts. 20 a 24, do capitulo III do regulamento annexo ao decreto n. 6.665, de 3 de outubro de 1907 e sujeitar-se-hão a todas as exigencias do mesmo regulamento, do conselho de compras e do Codigo de Contabilidade da União.

Os concurrentes deverão provar que se acham quites de todos impostos federaes e municipaes e que são negociantes matriculados.

Qualquer informação ou esclarecimento relativo a essa concurrencia, será fornecida aos interessados na secretaria deste conselho, na Directoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, todos os dias uteis, das treze ás quinze horas, com o Sr. secretario do mesmo conselho.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, 11 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Adherbal de Oliveira Maciel*, capitão de corveta graduado commissario reformado.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal de Navegação

No dia 25 do corrente, ás 14 horas, á praça Quinze de Novembro n. 5, realizar-se-ha a concurrencia publica para o fornecimento de material para a lancha desta inspectoria, cujo edital foi publicado no *Diario Official* de 9 de fevereiro do corrente anno.

Secção de Expediente e Contabilidade, 19 de fevereiro de 1924.—*A. Pimentel Brandão*, chefe da secção, interino.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE FISCALISAÇÃO E ESTATISTICA

De ordem do Sr. sub-director de Fiscalisação e Estatistica, convido os remettentes ou distinatarios abaixos, da correspondencia cahida em refugo, no segundo trimestre de 1922, a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, a contar desta data, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento das respectivas multas.

Numero—procedencia—remettente—destinatarios

— Capo-Ere, G. Doil.
— S. Christovão, Dolores Gabniella.
— Rio, Alba, Neuza Casemira.
1.933. Avenida Salvador de Sá, Carlos Wergles.
94.410. Avenida Rio Branco, Hortencia M. Conceição.
316. Succursal n. 7, Fiduca.
7.175. S. Christovão, Francisco Carmo.
227.346. Avenida Rio Branco, Carlos Kurgston.
4.514. Villa Izabel, Dionisio Santos.
330.533. 7ª seccão, Pagato.
6.397. Succursal n. 7, Y. Ws. Wer.
167. Francisco Gonçalves.
6.365. Estacio de Sá, Aurea Dias Florida.
8.668. Maria José G. de Campos.
23.348. Praça 15 de Novembro, A. Cintão & Comp.
16.68V. Pascoal Colaferro.
62B. Succursal n. 7, Barão de Vasconcellos.
52.553. S. Paulo, Antonio Lagos.
3.729. Rio, José Mariano de Souza.
456.906. 7ª secção.
4.566.956. 7ª secção.
456.955. 7ª secção.
14.708. 7ª secção.
2.803. 7ª secção.
6.119. 7ª secção.
2.707. 7ª secção.
6.117. 7ª secção.
7.302. 7ª secção.
296. 7ª secção.
110.597. 7ª secção.
234.340. 7ª secção.
4.100. Rua Frei Caneca.
7.438. Ignorada, Anna Pires.

Terceira secção da sub-directoria de Fiscalisação e Estatistica, 20 de fevereiro de 1923.—O chefe de secção, *Estevão Neiva*.

Administração dos Correios de S. Paulo

Em conformidade com o art. 161 do regulamento dos Correios em vigor, baixado com o decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921, faço saber que, na correspondencia abaixo discriminada, foram encontrados pela commissão encarregada de processar os objectos caidos em refugo definitivo, no segundo trimestre do anno de 1923, valores em papel-moeda nacional e estrangeiro e documentos.

Aos interessados fica marcado o prazo de um anno, na fórma da lei, a contar desta data, para regularizarem na 3ª secção desta administração, nos dias uteis, das 11 ás 16 horas, a retirada dos alludidos valores e documentos, uma vez provada a qualidade de remettente.

Administração dos Correios de São Paulo, 4 de fevereiro de 1924. — O administrador, *Geonysio Curvello de Mendonça*.

Natureza — Procedencia — Remettente — Destino

Registrado n. 228.513, Porto Alegre, Carlos Tiby, Italia.
Registrado n. 51.863, Santos, H. Ernst Müller, Campos Salles.
Registrado n. 381, Tabatinga, Julio O. Silva, Araraquara.
Registrado n. 8.210, S. Paulo, Schill & Comp., Nunes & Cury.
Registrado n. 18.924, S. Paulo, D. Maria L. Pires (destinataria), Campinas.

A commissão de refugo definitivo. — *João Tiburcio Planet*, 1º official. — (Assignatura illegivel).

Inspectoria Federal das Estradas

(1ª divisão — Intendencia)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas, faço publico que, ás 14 horas do dia 31 de março de 1924, em cumprimento á determinação do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do aviso n. 777, de 19 de outubro de 1923, effectuar-se-á na intendencia desta repartição á praça Mauá, 10, sob a presidencia do engenheiro chefe da 1ª divisão, uma concurrencia administrativa, na conformidade da letra *b* do § 2º, do artigo 738, do Regu-

lamento do Codigo de Contabilidade da União, para o fornecimento de 435.324 dormentes, de accôrdo com as especificações transcriptas no final deste edital e destinados aos serviços de «The Great Western of Brazil Railway Company, Limited.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — Os interessados deverão solicitar sua inscripção ao Sr. inspector, mediante requerimento em que declarão a sua nacionalidade e a séde do seu estabelecimento. A esse requerimento juntarão os seguintes documentos: contracto social ou estatutos, certidão da Junta Commercial e demais documentos que provem a sua idoneidade, inclusive talões de impostos pagos á municipalidade e ao Thesouro Nacional, relativos ao vigente exercicio.

Segunda — As propostas deverão ser apresentadas em involucro separado, lacrado, em 4 vias, sendo a primeira devidamente sellada, todas assignadas, datadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas nem rasuras, devendo as mesmas mencionar a quantidade e qualidade dos dormentes que se propõem a fornecer, com os respectivos preços unitarios expressos em moeda nacional e escriptos em algarismos e por extenso.

Terceira — Os proponentes que forem contemplados com fornecimentos ficam obrigados a depositar no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal em Recife, como caução, em titulos da divida publica federal ou em dinheiro, a importancia correspondente a 5% do valor total da encommenda que lhe fôr feita.

Quarta — Para recepção da proposta, o concurrente deverá apresentar o talão do Thesouro Nacional que prove ter feito a caução de cinco contos de réis, para garantia da assignatura do contracto, caso seja preferida sua proposta no todo ou em parte.

Quinta — Os dormentes constantes do fornecimento só serão recebidos depois de verificados pelo representante do Governo para tal designado, e se nessa verificação não forem encontrados de accordo com as especificações que acompanham este edital, ficarão os fornecedores obrigados a substituil-os dentro do prazo que fôr fixado pela inspectoria. Caso os fornecedores se recusarem a fazer essa substituição, além da perda da caução de que trata a condição anterior, ser-lhes-ha cassada a idoneidade para fazer qualquer especie de fornecimentos á inspectoria.

Sexta — Os dormentes deverão ser entregues cif desembarcados nos portos de Recife, Cabedello, Natal ou Maceió, nas estações, paradas e desvios, devendo a proposta declarar em qual daquelles portos ou ponto das linhas será feita a entrega dos mesmos, entrega esta que deverá ser iniciada dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da data da encommenda, e estar concluida cento e vinte (120) dias contados da mesma data.

Setima — Os pagamentos serão effectuados no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal em Recife, correndo os mesmos por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 16.228, de 28 de novembro de 1923, depois de recebida e verificada a encommenda e á vista das contas devidamente processadas.

Oitava — A inspectoria reserva-se o direito de adquirir todos os dormentes constantes deste edital, ou parte delles, assim como de não acceitar as propostas cujos preços offerecidos sejam superiores aos constantes das especificações annexas, ou, ainda, de annullar a concurrencia em parte ou no total, caso assim convenha aos seus interesses.

Nona — A concurrencia obedecerá a todas as disposições attinentes ás concurrencias administrativas consubstanciadas nos artigos de numeros 757 a 763 e seus paragraphos do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, sendo recusada toda e qualquer proposta que estiver em desaccordo com essas disposições e com as do presente edital.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1924. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

ESPECIFICAÇÕES PARA DORMENTES DESTINADOS ÁS LINHAS DE THE GREAT WESTERN OF BRAZIL RAILWAY COMPANY LIMITED

Disposições geraes

Os dormentes serão de madeira de lei escolhida esta entre as de 1ª classe, segundo o caderno de encargos e especificações da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou entre as constantes das instrucções para o recebimento de dormentes organizadas por The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, a saber:

Madeiras de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Aroeira do Sertão.
Brasil ou Páo Brasil.
Canella Capitão Mór.
Canella Prego.
Canella Preta.
Canella Sassafraz.
Cangerana.
Guaraúna Parda.
Guaraúna Preta.
Guarabú ou Roxinho Escuro
Ipé Tabaco.
Itapicurú Amarello.
Jacarandá Cabiúna.
Jacarandá Rosa.
Jacarandá Roxo.
Jacarandá-tan.
Jabotá ou Oleo Jatahy.
Jatobá Roxo.
Massaranduba Vermelha.
Oleo Pardo.
Oleo Vermelho ou Balsamo.
Orelha de Onça.
Orelha de Macaco.
Páo Ferro.
Páo Preto do Sertão.
Piúna.
Sapucaia Vermelha.
Sapucahy Vermelho.
Sobrasil.
Sucupira Amarella.
Sucupira Preta.
Tajubá ou Amoreira
Tapinhoan.
Ubatão Vermelho.
Urucurana.

Madeiras adoptadas por The Great Western of B. R. C. Ltd.:

Baraúna.
Babatemão.
Campineiro.
Jucá.
Jurema Preta.
Miolo de Condurú.
Maria Preta.
Oiticica.
Páo d'Arco Roxo.
Páo d'Arco Amarello.
Páo Santo.
Pitimijú.
Sapucaia de Pilão.
Sapucarana.

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de quinas vivas, e isentos de brancos, fendas ou brócas. Serão rectos de secção rectangular e com os topos serrados em esquadro. As faces serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado, salvo a que recebe o trilho que será sempre serrada.

No recebimento dos dormentes communs será tolerado:

a) que as faces verticaes (anteriores e posteriores) dos dormentes tenham uma curvatura, contanto que a flexa, no centro do dormente, não exceda de 0m,07;

b) que a secção transversal seja trapezoidal, desde que a face menor das duas parallelas (largura) não seja inferior a 0m,22;

c) uma differença para mais ou para menos no comprimento, de 0m,10, no maximo, contanto que sejam satisfeitas plenamente as outras condições;

d) nas dimensões não se admitte reducção podendo haver uma differença para mais na largura de 0m,10, no maximo, quando se tratar de dormentes de secção trapezoidal.

Nos dormentes especiaes não será admittida nenhuma tolerancia, devendo todos elles ser perfeitamente sãos e completamente acabados.

A quantidade de dormentes a fornecer será de 435.324, assim discriminada:

434.300 communs.
524 especiaes para apparelhos de mudança de via.
300 especiaes para pontes.

Dormentes communs

Os dormentes terão as seguintes dimensões:

Comprimento	2m,00
Largura	0m,23
Altura	0m,13

Os dormentes communs destinam-se:

400.000 para diversas substituições.
32.000 para renovação da linha de Recife a Limoeiro.
2.500 para renovação dos trilhos em desvios e nas officinas de Jaboatão, da Estrada de Ferro de Pernambuco.

Dormentes especiaes

Os dormentes especiaes para apparelhos de mudança de via terão como dimensões, approximadamente:

Comprimento	4m,00
Largura	0m,23
Altura	0m,13

Os especiaes para pontes terão estas dimensões:

Comprimento	3m,00
Largura	0m,23
Altura	0m,13

Estes destinam-se á linha de Limeiro e aquelles para chaves desta linha e da Central de Pernambuco.

Preços

Os preços maximos por dormente serão de 16$ e 6$, respectivamente, para os dormentes especiaes e communs.

Para comparação dos preços dos dormentes entregues nos diversos pontos das linhas, com os que serão fornecidos nos portos, levar-se-hão em consideração os custos dos respectivos transportes computado pelas tarifas em vigor.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

2ª divisão

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS TYPOS «VIGNOLE» E ACCESSORIOS

De ordem do Sr. director geral e de accôrdo com as disposições em vigor, faço publico que ás 13 horas do dia 26 do mez de fevereiro do corrente anno, sob a presidencia do chefe da Secção de Expediente, no edificio desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento á Estrada de Ferro Rio d'Ouro de trilhos, typos «Vignole» e accessorios, conforme desenho e especificações, a saber:

30 kilometros de trilhos de 25 kilos por metro, pesando 750 toneladas;
3.492 pares de talas de juncção, pesando 48.888 kilos;
13.968 parafusos, pôrcas e arruelas, pesando 10.029 kilos;
25 cruzamentos completos de 1:10.

As propostas deverão obedecer ás seguintes condições:

I

A concurrencia versará sobre o preço em qualquer moeda indicado em algarismo e confirmado por extenso para cada especie de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. director geral. Para a comparação dos preços servirá o cambio á vista, que vigorar na vespera do dia marcado para a concurrencia.

II

Os trilhos e accessorios serão entregues na ponte maritima da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, na Ponta do Cajú, ou em outro qualquer local designado pela administração da mesma estrada, dentro de quatro mezes, a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, correndo todas as despezas até ao local da entrega por conta do fornecedor, excepto as dos direitos aduaneiros, que correrão por conta da repartição.

III

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, que não poderá ir além de 31 de dezembro de 1924, si não preferir a administração rescindir o contracto, por simples aviso ou notificação livre de acção ou interpellação judicial com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na Thesouraria da repartição no prazo de 48 horas a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

IV

Os proponentes ao fornecimento deverão entregar ao presidente da concurrencia, chefe da Secção de Expediente ou a quem o substituir, em envolucros fechados e lacrados as suas propostas em tres vias, a primeira devidamente sellada, datadas e assignadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos ou residencias.

V

Cada envolucro com a proposta feita deverá ser acompanhado de outro, igualmente fechado, contendo os documentos que provem a idoneidade dos proponentes, comprehendidos entre elles o contracto social, ou certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital registrado, ou estarem legalmente constituidos nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, carta de negociante matriculado, as quitações da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos e quaesquer outros documentos que abonem os interessados.

Ambos os envolucros terão escriptos por fóra o nome do proponente e o seu conteúdo.

VI

Por occasião da apresentação desses documentos e do recibo da caução de tres contos de réis (3:000$), feita na Thesouraria do Thesouro Nacional, que será exigida como garantia da assignatura do contracto com o concurrente que tiver direito ao fornecimento.

As guias para esse deposito só serão fornecidas aos que exhibirem os ultimos talões dos impostos municipaes e federaes a que estiverem sujeitos até ás 15 horas do dia 25 de fevereiro proximo, vespera da concurrencia.

VII

As propostas serão feitas a tinta preta em manuscripto, ou a machina, em papel de 0,34 × 0,22, e escriptas com toda a clareza, sem emendas nem rasuras e devem declarar o numero e o nome do material offerecido e, em algarismos e por extenso o preço de unidade de cada especie e bem assim que os proponentes se submettem a todas as condições do presente edital.

VIII

A idoneidade será julgada á vista de documentos authenticos, que provem competencia do proponente para o fornecimento de que se trata, a juizo da commissão que presidir á concurrencia.

IX

Os envolucros contendo os documentos de idoneidade serão abertos e, logo em seguida, os que contiverem as propostas dos concurrentes julgados idoneos, si nenhuma duvida sobrevier sobre tal julgamento, pois neste caso o presidente determinará o dia da abertura das propostas.

Aos concurrentes não julgados idoneos serão restituidos os documentos, bem como os envolucros contendo as suas propostas, que não serão abertas.

X

As propostas julgadas idoneas serão lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem, rubricando cada proponente ou seu preposto folha a folha as propostas de todos os outros na presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica.

As segundas vias serão publicadas no *Diario Official* e após essa formalidade, fará a commissão o seu julgamento baseada sobre o preço mais baixo para o fornecimento, por minima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade de preços, terá preferencia o proponente que fizer maior reducção, e, não dando resultado este alvitre, o que fizer o fornecimento em menor prazo.

XI

As cauções serão restituidas, pelos tramites legaes, logo após o julgamento da concurrencia, sendo que as do concurrente ou contractos escolhidos só o serão depois da assignatura do contracto, para cujo fim deverão os mesmos concurrentes apresentar o conhecimento do deposito feito no Thesouro Nacional de cinco por cento (5 %) da importancia dos respectivos fornecimentos para garantia e execução do dito contracto.

Si os concurrentes escolhidos não se apresentarem para assignar o contracto dentro de cinco (5) dias, a contar da publicação do edital de chamada ou se recusar a assignal-o, perderão a caução de tres contos de réis (3:000$), que reverterá para os cofres publicos.

XII

O contracto só vigorará depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar o registro.

XIII

O pagamento dos trilhos e accessorios será feito no Thesouro Nacional, apresentando o fornecedor para tal fim conta em tres vias acompanhada da guia de compra com o competente recibo e declaração do almoxarife da estrada.

XIV

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre o preço da proposta mais barata, ficando á repartição reservado o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização sob qualquer titulo invocado.

XV

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital, não será tomada em consideração.

XVI

A repartição poderá manter na fabrica um serviço de fiscalização, que será exercido por um engenheiro designado pelo Governo, a quem caberá examinar, cuidadosamente, a fabricação, de modo que a mesma seja executada de inteiro accôrdo com as especificações officialmente approvadas e que farão parte integrante do contracto, rejeitando quaesquer peças que não estiverem nas condições acima mencionadas.

A despeza occasionada por esse serviço de fiscalização correrá por conta do fornecedor.

XVII

Fica reservado á repartição o direito de restringir ou augmentar a quantidade de trilhos e accessorios pelos preços contractados dentro dos recursos do orçamento.

XVIII

A fabricação dos trilhos e accessorios deverá obedecer rigorosamente ás especificações seguintes:

Especificações para acquisição de trilhos e accessorios, organizadas de accôrdo com o caderno de encargos da E. F. Central do Brasil.

Trilhos e cruzamentos

I

Os trilhos serão do modelo americano typo *Vignole*, tendo a forma e dimensões do perfil junto assignado pelo director desta repartição ou pelo seu representante.

Nas dimensões transversaes e na altura do trilho laminado é admittida uma tolerancia maxima de meio millimetro (0m,0005), comtanto que o perfil assim alterado conserve a sua symetria relativamente ao eixo vertical. Excedendo este limite o material será rejeitado.

II

O peso normal dos trilhos será designado pela pesagem de 50 trilhos que tenham a secção exacta indicada no desenho. Será permittida uma tolerancia de tres por cento (3 %) para mais ou para menos em cada partida, comtanto que em toda a fabricação o peso não exceda o limite de tolerancia de 1 %.

III

O comprimento normal do trilho será de dez metros seiscentos e sessenta e oito millimetros (10m,668) ou trinta e cinco pés inglezes (35'); uma parte, não excedendo de 20 %, será admittida com o comprimento de 9m,144 ou 30'.

IV

O metal do trilho será de aço fundido, podendo o fabricante empregar qualquer dos processos conhecidos comtanto que seja homogeneo, duro, tenaz, suceptivel de tomar francamente a tempera, de grão fino e o mais denso possivel. Não deve apresentar fendilhamentos nem oolhas.

V

Ter approximadamente a seguinte composição:

Carbono	0,45 %
Manganez	0,90
Silicio	0,10
Phosphoro (no maximo)	0,06
Enxofre (no maximo)	0,06

As suas propriedades mecanicas serão defendidas pelos seguintes elementos:

Resistencia á ruptura (por m/m 2)	75 kilos
Alongamento proporcional	12 %

Será admittida uma tolerancia de 5 % nestes elementos, comtanto que o typo de tenacidade 75×12=900 não soffra reducção.

VI

O perfil do trilho será cuidadosamente conservado em todo o seu comprimento e especialmente nas extremidades. A laminagem deve ser feita á temperatura mais baixa possivel comtanto que fique bastante acima da temperatura critica.

VII

Cada trilho será cuidadosamente serrado a quente, segundo uma secção perfeitamente normal ao seu eixo; as rebarbas dahi provenientes serão retiradas a lima.

VIII

Ao sahir dos laminadores serão os trilhos endireitados de maneira que fiquem perfeitamente rectos em todos os sentidos, sem torção ou ondulação; a operação deve effectuar-se sem choques e gradualmente, de maneira que o metal não apresente mossas.

IX

Cada trilho será furado á broca, de accôrdo com o desenho da tala de junccão.

Esta operação terá logar a frio, sendo os furos perpendiculares ao eixo do trilho e acompanhando as situações marcadas no referido desenho; as rebarbas provenientes dessa operação serão tiradas a lima.

Será verificada esta operação pelo emprego de um gabarito de ferro com a forma exacta da tala de junccão, trazendo machos que terão a forma exacta dos furos, de modo a ajustar-se perfeitamente nelles.

X

Cada um destes trilhos collocados na posição normal sobre dous pontos de apoio afastados de um metro (1m,0) deverá supportar, no meio do vão, durante cinco minutos (5), sem conservar flecha permanente depois da operação, uma pressão de 25.000 kilogrammas. Deverse-ha depois augmentar a pressão até a ruptura, registrando-se a carga total que a produzir.

XI

Cada uma das duas porções do trilho quebrado na experiencia anterior será collocada entre apoios afastados de um metro (1m,0) e nesta posição supportará sem se romper, o choque de um martello de quinhentos kilogrammas (500k,0), cahindo livremente da altura de seis metros (6m,0) sobre o meio do vão referido.

Os apoios nesta experiencia serão fixados sobre uma bigorna de ferro fundido, pesando dez mil kilogrammas (10.000k,0) repousando sobre um massiço de alvenaria que terá um metro (1m,0) de altura e tres metros e trinta decimetros quadrados (3m2,30) de superficie na base.

XII

Do boleto do trilho já sujeito ás experiencias do choque serão tirados gabaritos de vinte millimetros de diametro (0m,020) e duzentos millimetros (0m,200) de comprimento util. Estes vergalhões serão submettidos á experiencia de tracção, determinando-se a carga de ruptura e o alongamento proporcional.

XIII

Si mais de dez por cento (10 %) do material experimentado não resistir ás experiencias a serie será rejeitada.

XIV

Cada cruzamento completo constará de agulha com o respectivo apparelho de manobras, o coração, os contratrilhos e todos os accessorios de que se compõe o cruzamento.

Talas de junccao

I

As talas de junccão serão fabricadas com aço de primeira qualidade, obtido por fusão por um dos processos conhecidos.

A sua estructura será de grão fino e as suas propriedades mecanicas serão definidas pelos seguintes elementos:

Carga de ruptura, 50 kilos por millimetro quadrado.

Alongamento proporcional 15 %.

Estes elementos podem variar de 5 % comtanto que o typo de tenacidade do metal, segundo Tetmayer, não soffra reducção.

II

No comprimento será tolerada uma differença de tres millimetros (0m,003) para mais ou para menos. Na espessura essa tolerancia será apenas de meio millimetro (0m,0005).

Na altura e na inclinação das faces de apoio contra o trilho nenhuma tolerancia será admittida; o contacto dessas faces com o trilho deverá ser perfeito sobre todo o comprimento da tala.

III

As talas serão preparadas com o maior cuidado, a quente, ao sahir dos laminadores serão cortadas a serra. A furação poderá ser feita por estampagem sendo os eixos destes furos perfeitamente perpendiculares ás faces lateraes das talas. As rebarbas produzidas por estas operações serão cuidadosamente retiradas a lima ou a talhadeira.

IV

As talas serão rectificadas sobre uma peça de ferro fundido, tendo uma canellura com a forma exacta de uma tala.

A operação se fará por pressão gradual ou martellamento ligeiro sem damnificar os furos e as arestas das talas.

Depois dessas operações as talas serão todas recosidas.

V

Terminada a fabricação e antes de se manifestar a oxidação, serão as talas mergulhadas em um banho de oleo de linhaça fervido.

VI

As talas serão sujeitas ás seguintes experiencias:

a) dobradas a fio, até formarem um angulo de quarenta e cinco gráos (45°) e em seguida endireitadas, tambem o fio, não deverão quebrar-se nem apresentar a menor fenda, tanto na primeira como na segunda operação;

b) serão, em seguida, partidas em pedaços, examinando-se então a sua estructura. Os pedaços serão depois submettidos a uma prova completa de tracção, determinando-se a carga de ruptura e o alongamento proporcional. Si dez por cento do material (10 %) examinado não resistir ás provas exigidas, serão as talas rejeitadas.

VII

O material será feito de accôrdo com o desenho apresentado, admittindo-se uma tolerancia de meio millimetro (0m,0005) na disposição e diametro dos furos.

Parafusos, porcas e arruelas

I

Os parafusos e porcas serão de aço de primeira qualidade, cuja estructura será de grão fino; as suas propriedades mecanicas serão definidas pelos seguintes elementos:

Carga de ruptura: 45 kilos por m/m2.

Alongamento proporcional: 22 %.

Nestes elementos será admittida uma tolerancia de 5 %, comtanto que o typo de tenacidade do metal, segundo Tetmayer, não soffra reducção.

II

Esse material será feito de accôrdo com o desenho apresentado, admittindo-se uma tolerancia, no comprimento do parafuso, de dous millimetros (0m,002) para mais ou para menos; no comprimento da rosca não será permittida nenhuma tolerancia para menos e a tolerancia para mais não deve exceder de cinco millimetros (0m,005).

III

Os parafusos serão feitos de uma unica peça e não por partes; as cabeças serão centradas rigorosamente e as faces de apoio não devem apresentar nenhuma aspereza, sendo perfeitamente perpendiculares ao eixo da haste.

IV

Os filetes dos parafusos e das porcas serão uniformes, de maneira que uma porca qualquer possa adaptar-se, sem jogo, a qualquer dos parafusos do mesmo diametro.

As porcas deverão ser introduzidas á mão até que sua face posterior attinja a extremidade da rosca do parafuso, dahi por deante só avançará por meio de chave.

V

A furação das porcas será feita normalmente á face de apoio, de maneira que estejam rigorosamente de esquadria com o eixo do parafuso.

VI

Os filetes serão triangulares do typo *Whitworth*. A profundidade dos filetes será igual ao passo da rosca e estes deverão formar, entre si, angulos de cincoenta e cinco gráos (55°).

O numero de fios de rosca será determinado pelo diametro do parafuso, de accôrdo com a tabella estabelecida por *Whitworth*.

VII

Terminada a fabricação e antes de se manifestar a oxidação, serão os parafusos e as respectivas porcas mergulhadas em um banho de oleo de linhaça fervido.

VIII

O metal dos parafusos será sujeito ás seguintes provas:

a) os vergalhões destinados á fabricação dos parafusos serão dobrados a frio até formarem um angulo de quarenta e cinco gráos (45°) e, depois, endireitados sem que apresentem fendas;

b) os vergalhões serão, em seguida, submettidos á prova de tracção, determinando-se a respectiva carga de ruptura e o alongamento proporcional;

c) as barras destinadas á fabricação das porcas serão tambem submettidas á prova de tracção, sendo na mesma occasião determinados os elementos;

d) depois da fabricação, os parafusos serão, na parte em filete, dobrados a frio sobre uma bigorna até formarem um angulo de noventa gráos (90°), sem que se quebrem ou apresentem fendas, e, em seguida, continuar-se-ha a operação até a ruptura, examinando-se, então, a sua estructura.

IX

Si um decimo (0,1) das peças experimentadas não resistir as provas, todo o material será rejeitado.

X

As arruellas serão de aço, temperadas em oleo e fabricadas com o maior cuidado e devem resistir sem se deformarem a uma carga de dous mil kilos (2.000k,0).

Si um decimo (0,1) do material fabricado não resistir as provas, será recusada a totalidade.

XI

Logo após á fabricação e antes que se manifeste qualquer signal de oxidação serão as arruellas mergulhadas em um banho de oleo de linhaça fervido.

Acondicionamento

Para expedição, os accessorios serão acondicionados da seguinte maneira:

a) as talas de juncção serão amarradas em serie de dez (10) com arame de ferro forte;

b) os parafusos, porcas e arruellas serão acondicionados em caixões reforçados, numerados e designados com a seguinte marca: E. F. R. O.;

c) para os cruzamentos serão observadas as prescripções para a emballagem dos accessorios de trilhos.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 24 de janeiro de 1924. — *Francisco Pereira Caldas*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido os proprietarios, cons antes da relação abaixo, a virem pagar, na thesouraria desta repartição, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remettidas á cobrança executiva, se o respectivo pagamento não fôr satisfeito no prazo de 30 dias, a contar da data da primeira publicação.

Numero da conta — Responsaveis — Importancia devida

6.	Maria Germana da Costa Pereira	35$002
13.	Horacio (menor)	39$974
15.	Ordem Terceira de N. S. Monte do Carmo	69$190
22.	Adel no B. de Oliveira Lobo	51$986
24.	Rocha Miranda Filho & Comp.	19$530
30.	Antonio Simões Pina	36$753
38.	Izabel M. de Mello	33$855
39.	Irmandade S. Cruz dos Militares	33$660
42.	Mo teiro de S. Bento	41$965
45.	Manoel Pereira Quintas	17$490
48.	Oswaldo Siqueira	33$440
51.	Laura Guimarães Martins	56$650

Casimiro B. Vasconcellos, chefe da secção, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Tendo sido recebidos pela estação de S. Diogo, vindos pelo trem M 12 de 4 do corrente mez, dous cachorros gatis n. 1.457, da estação de Oswaldo Cruz, uma cabra e um cabrito brancos com uma lista preta, de ordem da directoria faço publico que si não forem reclamados pelos donos daquella estação, dentro do prazo de tres dias, contados desta data, esta estrada providenciará de accôrdo com o previsto no art. 62 do regulamento de transportes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o praticante de conferente João Vieira Terra a comparecer no escriptorio da 2ª divisão desta Estrada, dentro do prazo de oito dias, contados desta data, afim de reassumir o exercicio de seu cargo, sob pena de ser demittido por abandono de emprego de accôrdo com o art. n. 113 do regulamento em vigor.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA O LOGAR DE ESCREVENTE

Segunda correcção do edital de 20 de dezembro de 1923).

De ordem da directoria faço publico que se acha aberta nesta secretaria, até o dia 20 do proximo mez de fevereiro, a inscripção para o concurso de escreventes.

O concurso versará sobre as seguintes materias: portuguez, francez, arithmetica, geographia do Brasil, historia Patria, calligraphia, redacção official e dactylographia.

Para as inscripções serão observadas as seguintes regras:

a) os candidatos devem inscrever-se na Secretaria da Estrada até o dia 20 do proximo mez de fevereiro, apresentando requerimento á directoria instruido com os seguintes documentos: certidão de idade ou documento que a suppra; carteira de identidade, que poderá ser substituida por attestado de autoridade policial, quando se tratar de candidato residente no interior; attestado de vaccina, attestado medico provando que não soffrem de molestia contagiosa ou infecto-contagiosa e que não teem defeito physico de qualquer natureza; caderneta de reservista do Exercito ou da Armada, ou prova de se acharem alistados, isto para os candidatos de 21 a 30 annos de idade, inclusive, e certificado de alistamento para os de 18 a 20 annos;

b) não serão inscriptos os candidatos menores de 18 ou maiores de 35 annos de idade, com excepção dos que sejam empregados da estrada;

c) independentemente de apresentação do requerimento, os candidatos assignarão na Secretaria da Estrada o respectivo nome no livro de inscripção;

d) os empregados da Estrada, de outras categorias, poderão tambem inscrever-se por intermedio dos respectivos chefes, bastando para isso que as Divisões remettam á secretaria a relação dos seus nomes;

e) o concurso será iniciado quinze dias depois de encerradas as inscripções;

f) a inscripção para o concurso será livre, tendo, porém, preferencia para as nomeações os empregados da estrada, em igualdade de condições na classificação;

g) os candidatos não classificados só poderão inscrever-se em novo concurso depois de decorrido o prazo de um anno.

Os candidatos ficam sujeitos á taxa de 5$ de inscripção, de accôrdo com o Regulamento do Sello.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1924. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CAL, TELHAS, TIJOLOS E OUTROS ARTIGOS, PARA AS DIVISÕES 5ª E 6ª

Concurrencia n. 23

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 72, de 8 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 10 do proximo mez de março, na intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Para a 5ª divisão:

1.000.000 de litros de cal de pedra, em pó, em saccos de 75 litros, litro.

Ladrilhos ceramicos da Companhia Ceramica Brasileira:

500 metros quadrados, brancos, trottoir, de 4 almofadas, de 0,15×0,15×0,020 ou mais de espessura, m².
500 metros quadrados, vermelhos, quadrados, para piso, de 0,15 a 0,16 de lado e espessura de 0,015, m².
500 metros quadrados, brancos, quadrados, para piso, de 0,15 a 0,16 de lado e espessura de 0,015, m².
50 metros quadrados, em gregas, de cor, frisos lisos, de 0,15 a 0,075 de lado e espessura de 0,013, m².
500 metros quadrados, octogonos, lisos, para piso, com tacos de cor, de 0,15 a 0,16 de lado e espessura de0,015, m².
300 metros quadrados, brancos, quadrados, com ranhuras diagonaes, de 0,15 a 0,16 de lado e espessura de 0,015, para piso, m².

Manilhas de barro vidrado:

Rectas:

3.000 de 0,10 (4"), uma.
1.000 de 0,20 (8"), uma.
500 de 0,30 (12"), uma.

Curvas:

60 de 0,10 (4"), uma.
60 de 0,20 (8"), uma.
10 de 0,30 (12"), uma.
200 milheiros de telhas planas, de barro, typo "Marselha", nacionaes, milheiro.
5 milheiros de telhas nacionaes, de barro, para cumieira, milheiro.
1.000.000 de tijolos de alvenaria, milheiro.

Para 6ª divisão:

500 metros cubicos de areia, m³.
1.000.000 de litros de cal de pedra, em pó, em saccos de 75 litros, litro.
20 milheiros de telhas planas, de barro, typo "Marselha", nacionaes, milheiro.
1 milheiro de telhas nacionaes, de barro, para cumieira, milheiro.
100.000 de tijolos de alvenaria, milheiro.

Todos os artigos acima pedidos que constarem no novo caderno de encargos deverão ser fornecidos, de accôrdo com esse caderno.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, em qualquer estação, dentro de successivos espaços de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em porções iguaes, taes que todo o fornecimento esteja completo a 30 de novembro de 1924, ou antes, si ao fornecedor convier o augmento das quantidades a entregar.

A entrega não sendo feita no prazo estabelecido, dará á administração da estrada o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento do mesmo, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a caução do contracto, se não preferir a rescisão immediata do mesmo, independente de acção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma, podendo ainda, cassar-lhe á idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando, no caso de contracto social, estar o mesmo alli registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal, de accôrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do contracto, caucionará na thesouraria desta estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem ás propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A' estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1924

Concurrencia n. 18

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização do aviso n. 53, de 20 de janeiro ultimo, do ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 15 do proximo mez de março na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

1.000 kilos de arame de ferro galvanizado, de 0m,004, kilo.
5.000 kilos de arame de ferro galvanizado, de 3/16", de sete fios, S. W. G., n. 17, para signaes Saxby, kilo.
3.750 rolos de arame farpado para cercas, de dous fios e quatro farpas, distancia entre ellas, 0m,08 a 0,m10 e 0m,0028 de diametro, peso liquido do rolo 36 kilos, rolo.
10.000 kilos de alvaiade de zinco em barricas de 100 kilos, kilo.
500 kilos de arsenico branco, inglez, kilo.
100 alicates, "Universal", de 8", um.

Brochas de cabello, A. P., encastoadas, com annel de cobre, francezas:

50 n. 6, uma.
200 n. 8, uma.
200 n. 10, uma.
250 n. 12, uma.
200 n. 14, uma.
100 n. 16, uma

Cano de ferro galvanizado, com as luvas, diametro interno de:

1.000 kilos de 1/2".
5.000 kilos de 3/4".
9.000 kilos de 1".
3.500 kilos de 1 1/4".
20.000 kilos de 1 1/2".
25.000 kilos de 2".
30.000 kilos de 2 1/2".
40.000 kilos de 3".
30.000 kilos de 4".

O preço será médio, para o kilo, comprehendendo qualquer das dimensões acima citadas.

500 metros de cano e aço "Mannesmann" de ponta e bolsa, para agua, de 3" de diametro interno, metro.
5 curvas para canos de aço "Mannesmann", de 90°, um.

Curva de ferro galvanizado com luva, que em encanamento de diametro interno de:

50 de 1/2", uma.
100 de 3/4", uma.
100 de 1", uma.
50 de 1 1/2", uma.

Cobre em chapa:

200 kilos de 1/16", kilo.
25 kilos de 1/8", kilo.
3.840 kilos de 1m,37×1m,37×0m,001, kilo.
300 kilos de 14", para calhas e conductores, kilo.
300 kilos de 16", para calhas e conductores, kilo.
300 kilos de cobre em barra, kilo.
200 cadeados de ferro galvanizado, de 3", duas chaves, com alça e corrente, para desvio, uma.
20 cavadeiras mechanicas, uma.
100 enxadões de 3 1/2 libras, um.
1.000 enxadas de quatro libras, calçadas de aço, polidas, Jacaré, C 40, uma.
4.000 enxadas de quatro libras, calçadas de aço, uma.
800 kilos de estanho em verguinhas, kilo.
200 kilos de estanho em lingotes, barra, kilo.

Espoleta para dynamite:

5 milheiros n. 4, milheiro.
10 milheiros n. 5, milheiro.
50 milheiros n. 6, milheiro.
5 milheiros n. 8, milheiro.
50.000 metros de estopim, branco, em fita, metro.

Enxó da Ribeira, "Greaves", sem cabo:

50 n. 2, uma.
150 n. 3, uma.
50 esticadores, completos, para arame, um.
50 esticadores "Caranguejo", para arame, um.
1.500 kilos de escapulas de erro em U, para moirões de madeira, kilo.
1.500 kilos de escapulas de erro em U, para moirões de ferro, kilo.

Cunhete de 56 folhas de Flandres "C. Charcoal", de 20"×28":

10 de duas cruzes, cunhete.
10 de tres cruzes, cunhete.

Forja de campanha, portatil.

12 n. 2, uma.
12 n. 3, uma.
50 joelhos de ferro galvanizado, que se adaptam a encanamento, do diametro interno de 1", um.

Junceão de ferro galvanizado, que se adapte a encanamento do diametro interno de:

20 de 1/2", uma.
60 de 3/4", uma.
60 de 1", uma.
60 de 1 1/2", uma.
60 de 2", uma.

Luva de ferro galvanizado, que se adapte a encanamento de diametro interno de:

30 de 1", uma.
20 de 2", uma.
10 de 2 1/2", uma.
1.500 kilos de pó de sapato inglez, em cartucho, kilo.
1.000 picaretas de cavar, superiores de seis libras, uma.
1.500 picaretas de bico e socca, de 3"×1", de 6 1/2 libras, superiores, uma.
6.000 kilos de preços de ferro zincado, para indicar dormentes, com a data 1925 em baixo relevo, kilo.
30 pás duplas, concavas, reforçadas, de mola, uma.
3.500 pás de bico, n. 4, reforçadas, n. 343, uma.
6 serras circulares, francezas, "Balança", de 0m,40, uma.
20 grosas de serras de 14", "Victor" ou "Groffino", para cortar ferro, grosa.
24 serras "Simons", de 1m,80×0m,20×0m,003, parte engenho grande, uma.
18 serras "Simonns", de 1m,00×0m,10×0m,003, para engenho pequeno.

Serra circular:

4 de 0m,50×0m,004, uma
4 de 0m,50×0m,005, uma.
120 serrotes de mão, "Greaves", de 0m,60, um.

Serra de fita:

60 metros de 5m,00×0m,012, metro.
60 metros de 5m,00×0m,020, metro.
60 metros de 5m,00×0m,030, metro.

Tinta "Ironhide" para metal:

50 gallões, encarnada, gallão.
40 gallões, preta, gallão.

Tinta "W. Tractor", para alavanca de cabine:

30 gallões, azul, gallão.
30 gallões, branca, gallão.
30 gallões, encarnada, gallão.
10 gallões, marron, gallão.
30 gallões, preta, gallão.
40 gallões, verde, gallão.

Tinta "Polo Paint", para mastros metallicos:

100 gallões, cinzenta, gallão.
20 gallões, preta, gallão.

100 gallões de tinta "Auto-Gloss", para signaes semaphoricos, amarella, gallão.

Tês de ferro galvanizado, que se adaptem a encanamento de diametro interno de:

10 de 3/4"×3/4", uma.
10 de 1"×3/4", uma.
10 de 1"×1", uma.
10 de 2"×3/4", uma.
10 de 2"×1 1/2", uma.
10 de 3"×1", uma.
10 de 2"×2", uma.
10 de 3"×1 1/2", uma.

Trado "A. Balfour", "Greaves" ou "J. Colver":

300 de 3/8", um.
1.500 de 5/8", um.

Trenas de panno e fio metallico "Chertermann":

12 de 10m,00, uma.
12 de 20m,00, uma.

Trena de aço, lamina de 3/4", espessura n. 155, "Chestermann":

10 de 10m,00, uma.
6 de 20m,00, uma.
10 de 30m,00, uma.

Verniz "Nobles & Hoare" ou "Blundel, Spencer":

12 gallões Crystal, gallão.
6 gallões Copal, gallão.
10 gallões Knotting, gallão.
24 gallões Flatting, gallão.
12 gallões Black-Japan, gallão.
10 gallões Gold-Size, gallão.
10 gallões E. Carriage, gallão.
2.000 kilos de zarcão, genuino, em cylindros de ferro, kilo.

Folha de ferro galvanizado, rugada, oito gommos, B. W. G., n. 18, de 1 m/m 270 de espessura:

1.000 de 6 péis.
2.000 de 7 pés.
2.300 de 8 pés.

O preço será médio, para o pé, comprehendendo qualquer dos comprimentos acima citados.

Todos os artigos acima pedidos que constarem no novo caderno de encargos deverão ser fornecidos de accôrdo com esse caderno.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas, não podendo ser dado preços em detalhe para os artigos de preço exigido médio.

A entrega será dentro das vagões da estrada, no Cáes do Porto, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despezas por conta do fornecedor, dentro, de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo feita no prazo estabelecido, dará á administração da estrada o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento do mesmo, applicando ou não, a seu criterio uma multa que poderá ir a seu juizo, até á caução do contracto, se não preferir a rescisão immediata do mesmo, independente de acção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante á reclamação de especie alguma, podendo ainda á administração da estrada cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeitos e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal, de accôrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4:000$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do contracto, caucionará na thesouraria desta estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, servindo para conversão desse valor do fornecimento, no caso de moeda estrangeira, o cambio, á vista, que tiver vigorado na vespera do dia indicado para a concurrencia.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A' estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda o qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 21

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSOS

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 23, de 16 de janeiro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas faço publico que no dia 10 de março de 1924, ás 14 horas na Contabilidade da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1924, dos materiaes constantes da relação que a este acompanha. Os preços indicados na mesma relação, representam o maximo pelo qual a estrada adquirirá os materiaes. A concurrencia, que será presidida pelo Sr. chefe da 2ª divisão, terá logar mediante as seguintes condições:

I

A proveniencia dos materiaes deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados na relação que acompanha este edital, rigorosamente iguaes aos das amostras que a estrada põe á disposição dos interessados em Baurú e em São Paulo (rua São Bento n. 14, sala 12), e sempre de primeira qualidade aquelles para os quaes não indique fabricante ou não houver amostras.

II

Os proponentes acceitos ficam obrigados a fornecer, dentro de trinta dias, os materiaes que lhes forem pedidos pelo almoxarifado e, no mesmo prazo, a substituir aquelles que não estvierem de accôrdo com as especificações deste edital.

III

No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula II, fica o proponente escolhido sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao interessado direito a reclamação de especie alguma.

IV

No caso de multa, fica o proponente acceito obrigado a pagar a importancia na Thesouraria da Estrada, no prazo de oito (8) dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

V

Todos os materiaes deverão ser postos em vagões da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Rio de Janeiro, ou da São Paulo Railway em São Paulo ou em Santos, e da Sorocabana em São Paulo, livres de embalagens, carretos, fretes, etc., fornecendo a Estrada sómente as requisições para o transporte dos materiaes nessas estradas de ferro e na Estrada de Ferro Paulista.

Os fornecedores ficam obrigados a effectuar os despachos para Baurú, Estado de São Paulo, e a remetter immediatamente ao Almoxarifado da Estrada os conhecimentos acompanhados das respectivas facturas.

Os fornecedores que fizerem despachos sem requisição da estrada, com frete a pagar, ficarão sujeitos ao pagamento do mesmo, e serão notificados disso por telegramma.

VI

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em moeda nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso, cabendo a preferencia de direito, em cada artigo, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

No caso de absoluta igualdade de preços entre propostas, terá preferencia o que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

VII

Na comparação dos preços offerecidos nas propostas, serão addicionados a estes preços de transportes totaes que serão pagos pela Noroeste, desde o ponto de origem até Baurú, de modo que se obtenham assim as despezas totaes a fazer pela Noroeste com a acquisição dos referidos materiaes incluidos os fretes.

VIII

As propostas, cujas primeiras vias devem estar devidamente selladas, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrellinhas, serão entregues, em tres vias, em envolucros fechados, com a declaraão por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

IX

Em outro envolucro reunirá o proponente os documentos que possam provar a sua idoneidade, comprehendendo-se entre ellas os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes e estrangeiras provar a sua existencia legal, de accôrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

X

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, para garantir a assigantura do contracto, que se houver de celebrar. Perderá essa caução o proponente escolhido que se recusar a assignar o respetivo contracto dentro do prazo de seis (6) dias, contados da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim, podendo ainda a Administração da Estrada por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos. A caução de que trata esta clausula será feita na Thesouraria da Estrada, mediante guia fornecida pela Contabilidade até a vespera do dia marcado para a concurrencia.

XI

A questão da idoneidade dos proponentes, será examinada e julgada préviamente, antes de abertas as propostas, o que será feito no mesmo dia e local indicados na disposição inicial do presente. Resolvido o julgamento, proceder-se-ha da seguinte fórma: as propostas, cujos autores não tiverem sidos considerados idoneos, não serão abertas e, como taes, restituidas aos seus portadores; as dos demais serão abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, as propostas de todos os outros que, antes de qualquer decisão, serão publicados no *Diario Official*, da União.

XII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todos as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não prévistas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata. Tambem não serão tomadas em consideração as propostas cujos preços não se referirem ás unidades estabelecidas.

XIII

A estrada reserva-se o direito de restringir ás quantidades pedidas. Fica-lhe tambem reservado o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a differença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou annullar a concurr

rencia, caso isso convenha a seus interesses, sem que os concurrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

XIV

O proponente acceito, para garantia da execução do contracto, cauccionará na Thesouraria da Estrada, a quantia correspondente a 3 (tres) % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

Essa caução não vencerá juro algum e só será restituida depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

XV

O contracto só se tornará efectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e registrado pelo Tribunal de Contas — não se responsabilisando o Governo por indemnizaãço alguma si aquelle Tribunal denegar registro ao contracto.

XVI

Os pagamentos decorrentes do fornecimento, serão effectuados em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas, devidamente processadas pela Estrada.

XVII

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital, não será tomada em consideração.

Baurú, 16 de fevereiro de 1924. — *Angelo Maringoni*, pelo chefe da Contabilidade.

Relação dos materiaes a que se refere o edital de concurrencia n.

IMPRESSOS

Quantidade — Designação — Unidade — Preço unitario maximo — Total		
5.200 blocks de telegrammas de serviço, modelo 17, bloc.	1$400	7:280$000
650 blocks de memorandum, modelo 18, block	1$200	780$000
600 blocks de papel pautado para cartas, modelo 128	4$000	2:400$000
1.300 blocks de memorandum, modelo 145, block	1$800	2:340$000
2.000 blocks de papel sem pauta, para cartas, modelo 162, block	4$000	8:000$000
350 blocks de memoraudum, sem pauta, modelo 184, block	1$500	525$000
50 blocks de remoção de operarios, modelo 230, block	2$600	130$000
50 blocks de facturas correspondencia, expedida, modelo 266, block	1$200	60$000
5 blocks de divergencia abstracto enconunendas, modelo 383, block	4$000	20$000
5 blocks de divergencia abstracto block	4$000	20$000
5 blocos de caixa de depositos e cauções, modelo 431, block	4$000	20$000
5 blocks de remessa, folha de excesso a sanccionar, modelo C.2, block	1$500	7$500
5 blocks de remessa, folha de excesso a sanccionar, modelo C. 3, block	1$500	7$500
5 blocks de remessa, folha de excesso ás estações, modelo C. 4, block	1$500	7$500
30 cadernetas, visto M. Linha, modelo 23, N.	2$500	75$000
250 cadernetas para machinistas, modelo 164, N.	1$800	450$000
30 cadernetas para alinhamentos, N.	2$800	84$000
25 Cadernetas para locação, N.	2$800	70$000
60 cadernetas para nivelamentos, N.	2$800	168$000
60 cadernetas para secções, transversaes, N.	2$800	168$000
500 cadernetas kilometricas, para 3.000 kilometros, N.	2$500	1:250$000
250 cadernetas kilometricas para 6.000 kilometros, N.	3$100	775$000

Quantidade — Designação — Unidade — Preço unitario maximo — Total		
25 cadernetas em branco, cartonadas, com pauta, N.	1$800	45$000
75 cadernetas em branco, capa oleada, com pauta de 12X18 cms., com 50 folhas, N.	2$000	150$000
75 cadernetas de ponto de turma, cartonadas, de 1/8, N.	1$500	112$000
35 cadernetas de ponto, de 1/4, com 50 folhas, N.	2$000	70$000
600 capas em papel Congo, cor clara, modelo 217, N.	$080	48$000
2.500 capas, folha de pagamento, modelo 281, N.	$127	317$500
250 capas balancete da receita e despeza, modelo 511, N.	$078	19$500
10.000 cartões para vagões, modelo 55, N.	$015	150$000
250 cartões, modelo D 1-2, N.	$060	15$000
250 cartões, modelo D 3-4, N.	$060	15$000
250 cartões, modelo D 516 e 7, N.	$060	15$000
250.000 cartões brancos para bilhetes de passagem, N.	$010	2:500$000
500.000 cartões verdes para bilhetes de passagem, N.	$010	5:000$000
30.000 enveloppes, modelo 172, N.	$030	900$000
400 enveloppes brancos, modelo 173, N.	$300	120$000
100 enveloppes pardos, modelo 173, N.	$300	30$000
500 enveloppes de 18 × 26 cms., modelo 176, numero	$125	62$500
10.000 enveloppes manifesto de vagões, modelo 380, numero	$100	1:000$000
7.500 enveloppes parte semanal, modelo 437, numero	$020	150$000
500 etiquetas para archivo de plantas, modelo A, numero	$100	50$000
10.000 abstracto mercadorias desp. T. E., modelo 1, folha	$035	350$000
5.000 parte diaria, modelo 5, folha	$030	150$000
2.500 abstractos telegrammas, modelo 9, folha	$025	62$500
1.500 mappas de bilhetes emittidos, modelo 11, folha	$200	300$000
12.000 abstractos encommendas T., proprio, modelo 13, folha	$016	192$000
20.000 abstractos mercadorias, modelo 14, folha	$025	500$000
10.000 listas de fretes, modelo 25, folha	$045	450$000
6.000 boletins da Locomoção, modelo 26, folha	$073	438$000
7.500 relatorios, trens de passageiros, modelo 42, folha	$055	412$500
15.000 relação de bilhetes arrecadados, modelo 43, folha	$025	375$000
1.000 capas de processo, modelo 61, folha	$180	180$000
125.000 telegrammas despachados, modelo 103, folha	$020	2:500$000
12.000 abstractos encommendas despachadas, modelo 124, folha	$032	384$000
5.000 summario de encommendas despachadas, modelo 146, folha	$070	350$000
5.000 resumo material empregado, modelo 189, folha	$040	200$000
1.300 capas para autuação, modelo 192, folha	$130	169$000
500 passes mensaes, modelo 193, folha	$040	20$000
5.000 relatorios sobre accidentes, modelo 195, folha	$040	200$000
15.000 Parte diaria das turmas, modelo 196, folha	$035	525$000
3.000 capas para processo, modelo 203, folha	$095	285$000
2.750 papel sem pauta para machina, modelo 205, folha	$070	192$500
2.000 portarias, modelo 206, folha	$150	300$000
5.750 papel para processos, modelo 208, folha	$045	258$750
10.250 facturas expedidas, 1ª via, modelo 217, folha	$035	358$750
10.250 facturas expedidas, 2ª via, modelo 217, folha	$035	358$750
10.250 facturas expedidas, 3ª via, modelo 217, folha	$035	358$750

Quantidade — Designação — Unidade — Preço unitario maximo — Total			
10.250	facturas expedidas, 4ª via, modelo 217, folha	$035	358$750
7.700	papel de officio sem pauta, modelo 220, folha	$065	500$500
250	interrupção da linha telegraphica, modelo 224, folha	$040	10$000
7.500	boletim diario, modelo 239, folha	$42	315$000
2.500	mappa cadernetas kilometricas, modelo 245, folha	$028	70$000
2.000	guias de contas do almoxarifado, modelo 249, folha	$035	70$000
2.000	saldo de mercadorias, modelo 256, folha	$035	70$000
1.750	balancete mensal de lenha, modelo 265, folha	$087	152$250
17.500	ponto diario, modelo 287, folha	$035	612$500
250	folhas de estatistica, modelo 301, folha	$125	31$250
250	folhas de estatistica, modelo 304, folha	$125	31$250
5.000	folhas de impressos modelo 329, folha	$050	250$000
2.500	folhas de impressos modelo 330, folha	0$40	100$000
500	folhas de resenha de combustivel, modelo 331, folha	$180	90$000
500	folhas de boletim mensal de carros, modelo 333, folha	$105	52$500
15.000	folhas de partes diarias do serviço telegraphico, modelo 346, folha	$035	525$000
10.000	folhas de guia de recolhimento, modelo 354, folha	$050	500$000
3.500	folhas de capas para processos, modelo 359, folha	$078	273$000
500	folhas de papel almasso timbrado, modelo 370, folha	$092	46$000
500	folhas de reparação de vagões, modelo n. 377, folha	$130	65$000
1.700	folhas de demonstração conta pessoal, modelo 396, folha	$070	119$000
1.750	folhas de demonstração conta materiaes, modelo 4$1, folha	$070	122$500
500	folhas de minutas guarda-livros, modelo 410, folha	$045	22$500
500	folhas de serviço de locomotivas, dia, modelo 417, folha	$060	30$000
250	folhas de transporte por conta do Governo, modelo 422, folha	$100	25$000
750	folhas de resumo de mercadoria despachada, modelo 429, folha	$109	81$750
500	folhas do estado das locomotivas, modelo 448, folha	$050	25$000
200	folhas de balancete mensal, modelo 451, folha	$140	28$000
175.000	folhas de rotulos de papel de côr, modelo 492, folha	$007	525$000
475.000	folhas de rotulos de papel de côr, modelo 493, folha	$007	2:625$000
1.000	folhas do boletim diario da Pagadoria, modelo 508, folha	$030	30$000
2.000	folhas de boletim de vencimentos não reclamados, modelo 509, folha	$040	80$000
1.000	folhas de boletim de recolhimento de consignações, modelo 510, folha	$040	40$000
250	folhas de demonstração de folha de pagamento, modelo 512, folha	$070	17$500
1.000	folhas de papel para certidão, modelo 513, folha	$040	40$000
1.500	folhas de papel de processo da Contabilidade, modelo 514, folha	$040	60$000
500	folhas de impressos para caixas fortes, modelo 516, folha	$018	9$000
250	folhas de impressos para caixas fortes, modelo 517, folha	$018	4$500
250	folhas de impressos para caixas fortes, modelo 518, folha	$018	4$500
250	folhas de impressos para caixas fortes, modelo 519, folha	$013	3$250
1.000	folhas de relação de todas as facturas recebidas, modelo 520, folha	$040	40$000
250	folhas de apanhados de telegrammas expedidos, modelo C. 7, folha	$030	7$500

Quantidade — Designação — Unidade — Preço unitario maximo — Total			
1	livro de registro de bilhetes, modelo 6	75$000	75$000
20	livros de registro de trabalhos, modelo 76, livro	15$000	300$000
35	livros caixa, trafego passageiros, modelo 93, livro	13$000	455$000
1	livro de contas correntes, pessoal titulado, modelo 136	57$000	57$000
1	livro de registro de reparações, modelo 147, livro	16$600	16$600
2	livros de fé de officio, modelo 169, livro	30$000	60$000
50	livros de protocollo com 250 folhas, modelo 171, livro	60$000	3:000$000
1	livro de registro de folha de pagamento, modelo 179, livro	52$000	52$000
7	livros de registro de materiaes da 3ª divisão, modelo 236, livro	31$000	217$000
18	livros de registro de materiaes do almoxarifado, modelo 236, livro	50$000	900$000
1	livro de registro de portarias de licença, modelo 242, livro	26$000	26$000
1	livro de registro de portarias de nomeação, modelo 243, livro	26$000	26$000
25	livros de registro, factura de exportação, modelo 258, livro	25$000	625$000
2	livros de fé de officio, modelo 260, livro	52$000	104$000
3	livros de sahida de materiaes, com 300 folhas, modelo 262, livro	45$000	135$000
3	livros de registro de pagamentos, modelo 315, livro	80$000	240$000
1	livro de registro de verbas, com 200 folhas, modelo 323, livro	82$000	82$000
1	livro de contas correntes com 100 folhas, modelo 324, livro	47$000	47$000
1	livro de contas correntes pagador com 100 folhas, modelo 350, livro	44$000	44$000
2	livros diario, com 150 folhas, modelo 351, livro	80$000	160$000
2	livros razão, com 150 folhas, modelo 352, livro	80$000	160$000
5	livros caixa, com 400 folhas, modelo 353, livro	80$000	400$000
7	livros contas correntes da receita, modelo 367, livro	80$000	560$000
1	livro de registro de edificios, modelo 413, livro	85$000	85$000
15	livros de registro de fornecimentos de talões, modelo 420, livro	28$000	420$000
3	livros de registro de accidentes, modelo 444, livro	18$000	54$000
3	livros de registro de animaes apanhados na linha, modelo 446, livro	18$000	54$000
5	livros de registro de obras novas, modelo 447, livro	20$000	100$000
1	livro de registro de fornecimentos, modelo 453, livro	75$000	75$000
1	livro de registro de facturas modelo 454,	75$000	75$000
5	livros de divergencia nas estações, modelo 463, livro	23$500	117$500
1	livro da receita do trafego de passageiros, modelo 466, livro	57$500	57$500
1	livro de receita do trafego de mercadorias, modelo 467, livro	57$500	57$500
1	liro de registro synthetico proprio, modelo 501, livro	80$000	80$000
1	livro de registro dos demais bens, modelo 502, livro	80$000	80$000
1	livro de entradas ou inscripções, modelo 503, livro	80$000	80$000
1	livro caixa de depositos e cauções, modelo 504, livro	60$000	60$000
1	livro caixa geral, modelo 505, livro	300$000	300$000
1	livro de registro de verbas, modelo 506, livro	60$000	60$000
1	livro historico, debito e credito, modelo 507, livro	30$000	30$000
1	livro de registro da renda das estações, modelo 4.076, livro	30$000	30$000

Quantidade — Designação — Unidade	Preço unitario maximo	Total
1 livro de registro de verbas, modelo 7.182, livro	50$000	50$000
1 livro de registro de empenhos, modelo CC. 2, livro	73$000	73$000
1 livro de registro de vencimentos não reclamados, modelo CC.4, livro	80$000	80$000
2 livros em branco com 200 folhas, livro	17$300	34$600
1.500 papeletas, modelo B, N.	$020	30$000
3 rótulos E. F. N. B. termo de contracto do contabilidade numeros 9, 10 e 11, para cada rotulo, N.	2$000	6$000
12 talões de notas de diferença encontrada, modelo 22, talão	3$000	36$000
450 talões de pedido de materiaes, modelo 27, talão	1$500	675$000
125 talões de boletim de composição de trens, modelo 35, talão	7$000	875$000
250 talões de despacho de encommendas, modelo 57, talão	14$000	3:500$000
250 talões de cobrança de armazenagem, modelo 63, talão	3$600	900$000
300 talões de recibo de mercadorias, modelo 67, talão	2$600	780$000
360 talões de recibo de encommendas, modelo 68, talão	3$200	1:152$000
300 talões de boletim supplementar de trens, modelo 70, talão	4$000	1:200$000
1.200 talões de aviso de mercadorias, modelo 100, talão	3$000	3:600$000
240 talões de requisição de transportes, modelo 112, talão	5$800	1:392$000
50 talões de recibo de passageiros, modelo 133, talão	3$200	160$000
10 talões de guias medicas, modelo 155, talão	3$000	30$000
3 talões de requisição de passagem, modelo 202, talão	3$900	11$700
10 talões de telegrammas officiaes, modelo 204, talão	3$200	32$000
50 talões de admissão de operarios, modelo 229, talão	2$400	120$000
100 talões de cobrança de taxa de travessia, modelo 244, talão	3$200	320$000
75 talões de taxa de imposto de travessia, modelo 246, talão	3$500	262$500
100 talões de relação de fretes pagos, modelo, 247, talão	6$000	600$000
12 talões de lenha fornecida, modelo 250, talão	2$600	31$200
18 talões de lenha supprida deposito, modelo 251, talão	2$600	46$800
3 talões de requisição de despacho, modelo 252, talão	3$900	11$700
25 talões de encommendas a pagar, modelo 253, talão	2$500	62$500
150 talões de passageiro a pagar, modelo 263, talão	2$500	375$000
10 talões de requisição de despacho, modelo 270, talão	2$900	39$000
25 talões de relatorio do chefe de trem, modelo 276, talão	4$500	112$500
5 talões de renda das estações, modelo 280, talão	10$000	52$000
5 talões de renda das estações, modelo 281, talão	10$400	52$000
5 talões de renda das estações, modelo 282, talão	10$100	52$000
1.000 talões de telegramma de licença de trens, modelo 293, talão	2$000	2:000$000
1.000 talões de telegramma de licença de trens, modelo 294, talão	2$000	2:000$000
1.000 talões de telegrammas de licença de trens, modelo 295, talão	2$000	2:000$000
1.000 talões de telegrammas de licença de trens, modelo 296, talão	2$000	2:000$000
400 talões de notas, modelo 314, numero	1$800	720$000
5 talões de divergencia de mercs. desp., modelo 386, talão	7$000	35$000
5 talões de passe mensal de primeira classe, modelo 411, talão	1$800	9$000
5 talões de passe mensal de segunda classe, modelo 412, talão	1$800	9$000
30 talões de remessa volumes trafego, modelo 415, talão	4$000	120$000
50 talões de pedidos de materiaes, modelo 436, talão	1$500	75$000
25 talões, modelo 425, talão	6$000	150$000
100 talões de notas de emendas, modelo 430, talão	2$000	200$000
5 talões de conhecimento Thesouraria, Caixa Geral, modelo 431, talão	4$000	20$000
750 talões de telegrammas baldeados, modelo 434, talão	3$200	2:400$000
12 talões de admissão de pessoal, modelo 441, talão	2$200	26$400
10 talões de passes com 75 %, modelo 490, talão	6$000	60$000
25 talões de cheques da thesouraria, modelo 515, talão	2$000	50$000
50 tarifas, tarifa	5$600	280$000
Somma		91:797$000

Visto. Baurú, 14 de fevereiro de 1924. — *C. P. Silva.*

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA ACQUISIÇÃO DE MATERIAES DIVERSOS, NECESSARIOS A' ESTRADA, NO CORRENTE ANNO.

De ordem do senhor director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 74, de 8 de fevereiro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que até o dia 10 de março de 1924, na Contabilidade da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, estará aberta inscripção para o fornecimento de materiaes diversos, necessarios á Estrada, durante o corrente anno, de accôrdo com o disposto no artigo 757 do Regulamento de Contabilidade Publica, sob as seguintes condições:

I

A proveniencia dos materiaes deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados na relação que acompanha este edital, rigorosamente iguaes aos das amostras que a Estrada põe á disposição dos interessados em Baurú e em São Paulo (rua de São Bento n. 14, sala 12), e sempre de primeira qualidade aquelles para os quaes não indique fabricante ou não houver amostras.

II

Os proponentes acceitos ficam obrigados a fornecer, dentro de trinta dias, os materiaes que lhes forem pedidos pelo almoxarifado, e no mesmo prazo, a substituir aquelles que não estiverem de accôrdo com as especificações deste edital.

III

Os preços propostos, que não poderão exceder de 10 % dos correntes no mercado, só podem ser alterados depois de decorridos quatro mezes da data da inscripção, sendo que as alterações, communicadas em requerimento, só se tornarão effectivas quinze dias após o despacho que ordenar a sua annotação.

IV

Os proponentes que forem contemplados com fornecimentos, ficam obrigados a depositar na thesouraria da Estrada, uma caução que, a criterio do director da Estrada, pareça sufficiente para garantir o fornecimento dos artigos que lhes forem pedidos, perdendo essa caução no caso de não serem satisfeitas as condições da clausula segunda.

V

Os interessados deverão pedir a sua inscripção ao director da Estrada, mediante requerimento onde declararão a sua nacionalidade e a séde de seu estabelecimento. A esse requerimento, juntarão os seguintes documentos: recibos de quitação da ultima collecta de impostos a que estiverem sujeitos; certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes e estrangeiras provar a sua existencia legal, de accôrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

VI

Em envolucro separado, devidamente lacrado, os interessados devem apresentar em triplicata as propostas, sendo a primeira via competentemente sellada e todas datadas e assignadas, rubricadas em todas as paginas, sem conter emendas ou rasuras, para o fornecimento dos artigos indicados na relação abaixo, determinando a quantidade e qualidade dos artigos que se propõem fornecer, com os respectivos preços unitarios indicados em algarismos e confirmados por extenso.

VII

Dentro de dez dias contados da data do encerramento da inscripção far-se-ha o julgamento da idoneidade dos proponentes e, após isso, será ordenada, pelo senhor director da Estrada, a inscripção daquelles que forem julgados idoneos, e marcado o dia para abertura das propostas, sendo devolvidas, fechadas, as dos que não forem considerados idoneos.

VIII

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em moeda nacional, cabendo a preferencia, de direito, em cada artigo, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

No caso de absoluta igualdade de preços entre propostas, salvo qualquer determinação legal de preferencia, dividir-se-ha igualmente esse fornecimento.

IX

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata. Tambem não serão tomadas em consideração as propostas cujos preços não se referirem ás unidades estabelecidas.

X

Todos os materiaes deverão ser postos em vagões da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Rio de Janeiro, ou da São Paulo Railway Company e Sorocabana, em São Paulo, livres de embalagens, carretos, etc., fornecendo á Estrada sómente as requisições para o transporte dos materiaes nessas estradas de ferro e na Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Os fornecedores ficam obrigados a effectuar os despachos para Baurú, Estado de São Paulo, e a remetter immediatamente ao almoxarifado da Estrada os conhecimentos acompanhados das respectivas facturas.

Os fornecedores que fizerem despachos sem requisição da Estrada, com frete a pagar, ficarão sujeitos ao pagamento do mesmo, e serão notificados disso por telegramma.

XI

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas. Fica-lhe tambem reservado o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme differença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso isso convenha a seus interesses, sem que os concurrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

XII

Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados em moeda corrente, na thesouraria da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante apresentação de contas, devidamente processadas pela Estrada.

XIII

Na comparação dos preços offerecidos nas propostas, serão addicionados a estes os preços totaes dos transportes, que serão pagos pela Estrada, desde o ponto de embarque até Baurú, de modo que se obtenham, assim, as despezas intergraes a fazer com a acquisição dos referidos materiaes.

XIV

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital, não será tomada em consideração.

Baurú, 13 de fevereiro de 1924. — *Angelo Maringoni*, pelo chefe da Contabilidade.

RELAÇÃO DOS MATERIAES A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA, ACIMA PUBLICADO

Materiaes diversos

Artigos — Unidade — Quantidade	
Alças de ferro, de 4", uma	10
Anneis de borracha, redondos, para freio vaccuo, de 2", um	20
Idem, idem de 18", um	20
Idem, idem de 21", um	20
Arruellas de borracha para freio vaccuo de 2", uma	100
Idem, idem para vidros indicadores de 5/8", uma	50
Brocas «Capital» de 1/16", uma	12
Cortinas de ferro corrugado, de 3m,60×1m,80, completas, uma	6
Curvas de ferro galvanizado, de 1/2", uma	10
Caixa de ferro galvanizado, para 500 litros, uma	1
Fechaduras para caixas, uma	5
Ferro preto em chapa de 7'×4'×1/8", kilo	430
Idem, idem de 7'×4'×1/16", kilo	280
Ferro galvanizado, em chapa, n. 20, kilo	25
Ferro em cantoneira L, de 5/8"×5/8"×3/16", kilo	100
Latão em chapa de 4'×2'×1/16", kilo	18
Estopa de 1ª qualidade, kilo	500
Manilhas de barro, de 4", metro	20
Mangueiras de sola engraxada, para caixa d'agua, de 0m,30×4m,00, uma	3
Idem, idem de 9"×4m,00, uma	3
Idem, idem de 7"×4m,00, uma	3
Mangueiras de borracha para freio vaccuo, com braçadeiras, de 24"×1"×3/4", uma	20
Mangueiras de borracha, com valvulas esphericas, de 25"×1"×3/4", uma	30
Idem, idem com arame para agua, a serem empregadas na ligação dos tenders com as locomotivas, de 54"×2 1/2", uma	15
Idem, idem, idem para agua, a serem empregadas na ligação dos tenders com as locomotivas, de 54"×2", uma	15
Idem, idem de 50"×1 1/2", uma	15
Idem, idem de 18"×3/4"×1/2", uma	20
Oleo «Carr» em quartolas de 190 litros, fabricantes Galena, Batun ou Atlantic Refining Company, litro	6.080
Oleo «Engine» em quartolas de 190 litros, fabricantes Galena, Batun ou Atlantic Refining Company, litro	5.130
Oleo fino para luz, typo da Perfection Red Signal, em caixas com duas latas, com 18 litros cada uma, dos fabricantes Galena, Batun ou Atlantic Refining Company, litro	540
Oleo «Valve», dos fabricantes Galena, Batun ou Atlantic Refining Company, litro	3.990
Pedras plasticas para divisão dos mictorios (croquis annexo), uma	4
Registro de ferro galvanizado, de 1/2", um	1
Rebites de ferro de 3/16"×3/8", kilo	20
Idem, idem de 7/16"×7/8", kilo	15
Tubos de ferro galvanizado, de 1/2", metro	22
Tinta preta de escrever «Atlas», «Monteiro» ou «Sardinha», litro	20
Tinta preta de escrever «Carter's» ou «Pelican», vidros de 1/8, um	100
Idem, idem de 1/4, um	50
Vidros indicadores de 14"×5/8", um	50
Idem, idem de 14"×3/4", um	50
Vidros para lubrificador «Nathan» de 3/4", um	15
Vidros para lubrificador d'agua «Nathan» B-4, um	25
Vidros para lubrificador d'agua «Nathan» de 1/2", um	25
Zinco em folhas de 2m,00×0m,80, uma	180
Bronze em barras, kilo	2.000
Cobre em barras, kilo	1.500
Plombagina, kilo	100
Chumbo em barras, kilo	3.000
Zinco em barras, kilo	100
Lona branca de 1m,80 de largura, metro	100
Linoleum com 2m,50 de largura, metro	25
Tecido de palinha para cadeira, de 1m,30 de largura, metro	30
Gomma lacca, kilo	10
Colla da Bahia, kilo	25
Vidros duplos de 25"×26", um	100
Idem, idem de 36"×24", um	30
Idem, idem de 48"×26", um	50
Idem, idem de 38"×18", um	50
Idem, idem de 36"×20", um	48

Artigos — Unidade — Quantidade	
Taxas americanas n. 14, pacote	100
Idem, idem n. 12, pacote	100
Idem, idem n. 8, pacote	100
Arruelas de ferro de 5/8", kilo	30
Idem, idem de 1/2", kilo	25
Idem, idem de 3/8", kilo	15
Porcas de ferro de 3/8", kilo	50
Idem, idem de 1/2", kilo	100
Idem, idem de 5/8", kilo	50
Parafusos de ferro c/fenda cabeça chata de 3×18, grosa	10
Idem, idem de 3×20, grosa	12
Idem, idem de 4×22, grosa	10
Idem, idem de 1 1/4×14, grosa	14
Idem, idem de 1×14, grosa	8
Idem, idem de 1 1/4×9, grosa	10
Fechos para portas de armarios, de 3", um	24
Limas 1/2 cana de 14", para madeira, uma	12
Lavatorios de louça typo Paulista de 0m,56×0m,42, completos, um	6
Chapas galvanizada de 1/16", Kilo	340
Idem, idem de 1/32", kilo	140
Rebites de ferro de 1/8"×3/8", kilo	13
Sóla ingleza, kilo	50
Borracha em lençol de 1/4", kilo	40
Arame de latão de 1/8", kilo	10
Idem, idem de 1/16", kilo	10
Contra-pinos de ferro de 1/4"×3", kilo	30
Idem, idem de 5/16"×3", kilo	10
Idem, idem de 3/8"×3", kilo	20
Idem, idem de 3/16"×3", kilo	10
Mangueiras completas, de borracha para freio vaccuo, de 27"×2 1/4", uma	100
Idem, idem de 18"×1"×3/4" int., uma	50
Tinta Car primer (latas de 5 ks. cada uma), uma	20
Tinta Car surface (latas de 6 ks. cada uma), uma	20
Preto azeviche Docker (latas de 1/2 kilo), uma	6
Tinta Oil Painte Black (em latas), uma	10
Galões de Verniz Black Japan, de «Dockers Brothers», um	10
Galões Verniz Flatting, de «Dockers Brothers», um	10
Galões Verniz Gold size Japan, de «Dockers Brothers», um	20
Gesso, kilo	25
Brochas ovaes n. 3, pelle javaly, Ensign Mamitton Brand & C° 265, uma	6
Ferro em vergalhão de 2 1/2", kilo	300
Idem, idem de 2 1/4", kilo	400
Idem, idem de 2", kilo	300
Idem, idem de 1 3/4", kilo	400
Idem, idem de 1 5/8", kilo	200
Idem, idem de 1 1/2", kilo	200
Idem, idem de 1 3/8", kilo	300
Idem, idem de 1 1/4", kilo	400
Idem, idem de 1", kilo	1.000
Idem, idem de 7/8", kilo	400
Idem, idem de 3/4", kilo	400
Idem, idem de 5/8", kilo	300
Idem, idem de 1/2", kilo	300
Idem, idem de 3/8", kilo	300
Ferro em barra de 8"×1 1/4", kilo	300
Idem, idem de 3"×1/2", kilo	100
Aço em barras para molas de 3"×3/8", kilo	1.000
Idem, idem de 3 1/2"×7/16", kilo	800
Aço redondo para molas de 1", kilo	200
Idem, idem de 7/8", kilo	200
Idem, idem de 3/4", kilo	100
Idem, idem de 5/8", kilo	100
Prussiato de potassa, kilo	50
Chapas de ferro preto de 8"×4"×1/2", uma	5
Idem, idem de 8"×4"×3/8", uma	3
Idem, idem de 8"×4"×3/4", uma	1
Chapas de cobre de 8"×4"×5/8", uma	1
Idem, idem de 8"×4"×1/32", uma	2
Idem, idem de 8"×4"×1/16", uma	2
Idem, idem de 8"×4"×1/8", uma	2
Parafusos de ferro com porcas sextavadas de 3/4"×1/4", kilo	10
Idem, idem de 1/4"×1/2", kilo	10
Idem, idem 3/16"×3/8", kilo	5
Idem, idem de 3/16"×3/4", kilo	5
Ferro em barras de 15"×7/8", barra	5
Ferro em cantoneiras de 2"×2"×1/4, cantoneira	10
Tubos de ferro preto para vapor de 3/4", tubo	10
Tubos de cobre de 3/8", tubo	3
Idem, idem de 1/2", tubo	3

Artigos — Unidade — Quantidade	
Idem, idem de 5/8", tubo	3
Arame de cobre de 1/4", kilo	50
Rebites de ferro de 3/16"×3/4", kilo	5
Idem, idem de 3/16"×5/8", kilo	5
Idem, idem de 3/16"×1", kilo	5
Aço rapido para ferramentas, em barras, de 3 1/2"×× 1 1/2", kilo	100
Idem, idem de 2 1/2"×1 1/2", kilo	100
Idem, idem de 2"×1 1/4", kilo	100
Idem, idem de 1 1/2"×3/4", kilo	100
Idem, idem de 1 1/4"×3/4", kilo	150
Idem, idem de 1"×5/8", kilo	100
Idem, idem de 1 1/4"×5/8", kilo	100
Idem, idem de 2 1/2×2 1/4", kilo	100
Aço redondo rapido recosido para ferramentas, de 1", kilo	60
Idem, idem de 2", kilo	80
Machos Withworth de 1/2", jogo	4
Idem, idem de 3/8", jogo	4
Idem, idem de 5/16", jogo	4
Idem, idem de 1/4", jogo	4
Machos Withworth de 3/16", jogo	4
Idem, idem de 1/8", jogo	4
Brocas americanas de 1/4", uma	12
Idem, idem de 5/16", uma	12
Idem, idem de 3/8", uma	6
Idem, idem de 13/32", uma	6
Idem, idem de 7/16", uma	6
Idem, idem de 9/16, uma	6
Idem, idem de 11/16", uma	3
Idem, idem de 1 3/32, uma	3
Idem, idem de 1 5/32", uma	3
Idem, idem de 1 9/16", uma	3
Idem, idem de 2", uma	3
Idem, idem de 2 1/16", uma	3
Idem, idem de 2 1/2", uma	3
Idem, idem de 2 5/8", uma	3
Idem, idem de 2 3/4", uma	3
Idem, idem de 3", uma	3
Pedras de esmeril Shape, conforme catalogo n. 1 1/2 Cincinat Universal Cutter an Tool Grinder, folhas 18, ns, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 17 - 6 pedras de cada especie, uma	48
Fita isolante preta n. 8, rolo	12
Chapas carvão duro de 12"×1"×1/2", uma	30
Chapas de carvão molle de 12"×1"×5/8, uma	30
Fio de cobre isolado com algodão duplo n. 14, kilo	10
Carvão de forja, tonelada	30
Oxygenio, tubo	20
Arame para solda electrica, de 5/32", kilo	200
Parafusos de ferro zincado com rosca soberba de 3"×× 1/2", kilo	20
Idem, idem de 3 1/2"×1/2", kilo	20
Parafusos de ferro zincado com rosca soberba, de 4"×1/2", kilo	20
Idem, idem de 5"×1/2", kilo	20
Idem, idem de 5"×5/8", kilo	20
Idem, idem de 6"×5/8", kilo	20
Idem, idem de 8"×5/8, kilo	20
Idem, idem de 8"×3/4, kilo	30
Papel ferro prussiato, rolo	6
Espelhos ellipticos de 0m,50×0,m34, com moldura branca, um	6
Espelhos rectangulares bisautées, sem moldura, de 0m66×0m,24, um	2
Lavatorios com supportes e porta-toalhas, nickeladas e completos, medindo 0m,63×0m,50, um	6
Vaso sanitario de louça branca (typo Vespa ou semelhante), completo, um	1
Porta papeis, um	1
Porta copos nickelados, um	10
Poltronas de vime, de braços recurvados de 0,50×× 0,m50, uma	6
Tela de arame de latão, de 0m.40 de largura, metro	2
Oleado de 1", para assento, côr marron escuro, metro	15
Dobradiças de latão, de 3", par	6
Idem, idem de 3 1/2", par	6
Tubo de chumbo de 1 1/2", metro	10
Uniões de tubo, de 1/2", uma	10
Tubo de latão de 1" (8 tubos de 1m.30 cada um), metro	10,40
Zinco n. 12, em chapas, kilo	6
Fechos de vae-vem, de 1 1/2", um	1
Fechadura para porta de armarios, 2", uma	

Baurú, 13 de fevereiro de 1924. — Confere com o original. *Osorio L. Santos*, auxiliar de escripta.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeiro Batalhão de Caçadores

COMMISSÃO DE RANCHO

De ordem do Sr. presidente desta commissão, faço publico aos interessados que no dia vinte e um do corrente, ás doze horas, se reunirá neste batalhão a commissão acima, para a classificação das propostas hoje acceitas em primeira reunião e abaixo publicadas:

Quartel em Andarahy, 18 de fevereiro de 1924. — *Cyrillo Aquino de Campos*, aspirante a official contador.

N. 4

Soares, Lavrador & Comp., estabelecidos á avenida Mem de Sá ns. 66 e 68, propõem-se a fornecer ao 1º Batalhão de Caçadores, durante o corrente anno de 1924, os artigos abaixo mencionados, e declaram sujeitar-se a todas as clausulas do edital de concurrencia publicado no *Diario Official*.

Arroz Iguape, de primeira, kilo, novecentos réis	$900
Assucar refinado, de primeira, kilo, mil e setecentos réis	1$700
Assucar refinado, de segunda, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis	1$650
Azeite doce portuguez, lata de litro, uma, sete mil e quinhentos réis	7$500
Bacalhão de caixa, kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis	2$850
Batatas nacionaes, kilo, setecentos e noventa réis.	$790
Café moido, kilo, tres mil e tresentos réis	3$300
Cangica especial, kilo, oitocentos réis	$800
Carne secca de manta, kilo, dous mil novecentos e trinta réis	2$930
Doces sortidos, goiabada, bananada e cajuada, kilo, dous mil e seiscentos réis	2$600
Farinha de mandioca, kilo, quinhentos e noventa réis	$590
Feijão preto, kilo, setecentos e cincoenta réis	$750
Massa para sopa, kilo, mil e quatrocentos réis	1$400
Matte em folhas, kilo, novecentos réis	$900
Marmelada Colombo, kilo, dous mil e seiscentos réis	2$600
Palitos para dentes, caixa, tresentos e oitenta réis	$380
Queijo de Minas, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Sal grosso commum, kilo, cento e oitenta réis	$180
Sabão virgem, kilo, mil e cem réis	1$100
Sapolio, um, quatrocentos réis	$400
Toucinho de Minas, kilo, dous mil cento e noventa réis	2$190
Tijolo de arear, um, mil réis	1$000
Vinagre branco, litro, setecentos e quarenta réis.	$740
Manteiga superior, kilo, oito mil e tresentos réis.	8$300

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1924. — *Soares, Lavrador & Comp.*

N. 1

Vicente Rodrigues Campos, estabelecido á rua Ruy Barbosa n. 24, propõe fornecer, durante o anno de 1924, ao 1º Batalhão de Caçadores os artigos da presente proposta pelos preços abaixo indicados e declara sujeitar-se a todas as condições do edital:

Arroz Iguape, de primeira, kilo, novecentos e noventa réis	$990
Assucar refinado de primeira, kilo, mil e oitocentos réis	1$800
Assucar refinado de segunda, kilo, mil setecentos e cincoenta réis	1$750
Azeite doce portuguez, lata de um litro, uma, oito mil réis	8$000
Bacalhão de caixa, kilo, tres mil e cem réis	3$100
Batatas nacionaes, kilo, oitocentos e sessenta réis.	$860
Café moido, kilo, tres mil e seiscentos réis	3$600
Cebolas, kilo, mil e seiscentos réis	1$600
Carne secca de manta, kilo, tres mil e duzentos réis	3$200
Doces sortidos, kilo, dous mil e setecentos réis.	2$700
Farinha de mandioca, kilo, seiscentos e cincoenta réis	$650
Feijão preto, kilo, oitocentos e trinta réis	$830
Fubá de milho, kilo, seiscentos e cincoenta réis.	$650
Massa para sopa, kilo, mil e seiscentos réis	1$600
Manteiga superior, kilo, oito mil e oitocentos réis.	8$800
Palitos para dentes, caixa, quatrocentos réis	$400
Queijo de Minas, kilo, cinco mil réis	5$000
Sal grosso, kilo, duzentos e dez réis	$210
Sabão virgem, kilo, mil e duzentos réis	1$200
Toucinho de Minas, kilo, dous mil e tresentos réis	2$300
Tijolo de arear, um, mil e cem réis	1$100
Vinagre branco, litro, oitocentos e sessenta réis.	$860
Vinagre tinto, litro, oitocentos e sessenta réis	$860

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1924. — *Vicente Rodrigues Campos.*

N. 2

José Vieira Goulart, negociante matriculado, estabelecido á praça General Osorio n. 6, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, propõe fornecer ao 1º Batalhão de Caçadores, durante o corrente anno, os artigos abaixo mencionados, no quartel do Andarahy:

Carne verde de vacca, kilo, mil e quatrocentos réis	1$400
Carne verde de vitella, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Carne verde de porco, kilo, tres mil réis	3$000

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1924. — *José Vieira Goulart.*

N. 3

Lage & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Assembléa n. 32, nesta Capital, sujeitando-se a todas as condições dos editaes publicados no *Diario Official*, propõem fornecer ao 1º Batalhão de Caçadores, durante o corrente anno, o seguinte:

Alhos, cento, seis mil e novecentos réis	6$900
Azeitonas brancas de Elvas, lata, dous mil e novecentos réis	2$900
Arroz Iguape, de primeira, kilo, novecentos e quarenta réis	$940
Assucar refinado, de primeira, kilo, mil e seiscentos réis	1$600
Assucar refinado, de segunda, kilo, mil e quinhentos réis	1$500
Azeite doce portuguez, lata de litro, uma, sete mil quinhentos réis	7$500
Banha de porco refinada, de primeira qualidade, kilo, dous mil seiscentos e cincoenta réis.	2$650
Bacalhão de caixa, kilo, dous mil e setecentos réis	2$700
Batatas nacionaes, kilo, seiscentos e oitenta réis.	$680
Chá preto ou verde, lata de 100 grammas, uma, tres mil e seiscentos réis	3$600
Cangica especial, kilo, oitocentos e quarenta réis.	$840
Canella em cascas, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Cebollas, kilo, novecentos e quarenta réis	$940
Coco da Bahia, um, quinhentos e trinta réis	$530
Carne secca de manta, kilo, dous mil e setecentos e trinta réis	2$730
Doces sortidos, goiabada, bananada, etc., kilo, dous mil e seiscentos réis	2$600
Farinha de mandioca, kilo, seiscentos e dez réis.	$610
Feijão preto, kilo, setecentos réis	$700
Feijão mulatinho, kilo, novecentos réis.	$900
Goiabada de Pesqueira, lata de kilo, uma, dous mil quatrocentos e oitenta réis	2$480
Linguiça de carne de porco, kilo, dous mil e setecentos réis	2$700
Lombo de Minas, kilo, dous mil e seiscentos réis.	2$600
Macarronete, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis	1$450
Manteiga superior, kilo, oito mil réis	8$000
Massa de tomate (lata pequena), uma, mil e seiscentos réis	1$600
Matte em folhas, kilo, novecentos e cincoenta réis.	$950
Palitos para dentes, caixa, tresentos e oitenta réis.	$380
Queijo de Minas, kilo, cinco mil réis	5$000
Queijo Parmezon, nacional, kilo, oito mil e quinhentos réis	8$500
Queijo Palmyra, um, doze mil réis	12$000
Sal grosso, commum, kilo, duzentos réis	$200
Sal fino, refinado, sacco de dous kilos, um, oitocentos e cincoenta réis	$850
Sabão virgem, kilo, mil cento e setenta réis	1$170
Sapolio, um, tresentos e sessenta réis	$360
Sardinha em lata (azeite e massa de tomate), uma, mil e novecentos réis	1$900
Toucinho de Minas, kilo, mil novecentos e cincoenta réis	1$950
Tijolo de arear, um, setecentos réis	$700
Vinagre branco, litro, setecentos e sessenta réis.	$760
Vinagre tinto, litro, setecentos e oitenta réis	$780

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1924. — *Lage & Comp.*

Segundo Regimento de Artilharia Montada

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. coronel presidente do conselho de administração, previne-se aos interessados que foi annullada a concurrencia realizada a 30 de janeiro findo para acquisição dos artigos abaixo mencionados, e que o mesmo conselho se reune novamente á 25 do corrente mez, ás 10 horas e 30 minutos da manhã, para recebimento de novas propostas sob as condições mencionadas no presente edital.

Expediente e livros para Escola Regimental

Arithmetica elementar de Trajano, uma.

Arithmetica elementar de Souza Lobo, uma.

Borracha com escova para machina de escrever, uma.

Barbante fino, novello, um.
Bouard de madeira, grande, um.

Blocos de memoranda de 1|4 com cem folhas, um.

Brochura de 50 folhas, de 0,22 x 0,33, uma.

Brochura de 150 folhas, de 0,22 x 0,33, uma.

Brochura de 200 folhas, de 0,22 x 0,33, uma.

Caneta de madeira superior, duzia.
Caneta de madeira regular, duzia.
Colchete para papel, caixa.
Caderno escolar, n. 1, duzia.
Caderno escolar, n. 2, duzia.
Cesta de vime para papeis, uma.
Enveloppes para officio, grande, cento.

Enveloppes para officio, pequenos cento.

Enveloppes para cadernetas de assentamentos, cento.

Enveloppes timbrados para memoranda, cento.

Esponja para quadro negro, uma.
Escrivaninha de metal com dous tinteiros, uma.

Escrivaninha de vidro com dous tinteiros, uma.

Fita para machina «Royal», uma.
Folhas de vencimentos, cento.
Folhas de consignações, cento.
Gomma arabica liquida, vidro, um.
Grampos de apertar, caixa.
Giz branco, caixa.
Giz amarello, caixa.

Grammatica portugueza de João Ribeiro, uma.

Geometria de Olavo Freire, uma.
Geographia elementar de Lacerda, uma.

Historia do Brasil por João Ribeiro, uma.

Lapis de borracha «Faber», um.
Lapis preto «Faber», duzia.
Lapis bicolor «Faber», um.
Lapis para louza, duzia.

Livros de 50 folhas, com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.

Livros de 100 folhas, com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.

Livro de 150 folhas, com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.

Livro de 200 folhas, com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.

Louza, uma, tamanho médio.
Oleo para machina de escrever, vidro.

Papel almasso superior, resma com 7 kilos, uma.

Papel almasso regular, resma com 6 kilos, uma.

Papel liso superior, resma, uma.
Papel Hollanda n. 2, caderno.
Papel Hollanda n. 3, caderno.
Papel carbono, caixa.
Papel mata-borrão superior, folha.
Papel mata-borrão regular, folha.
Papel para machina de escrever, superior, em meias folhas, cento.

Papel para machina de escrever, superior, em meias folhas, azul, cento.
Papel stencil B 1º, caixa.
Papel chupão, para miniographo, em meias folhas, cento.

Papel para machina de escrever, fino, para cópia, em meias folhas, cento.
Papel timbrado para officio, em meias folhas, cento.
Papel timbrado com envelopes, para carta official, caixa.
Papel pardo para embrulho, caderno.
Pasta com capa de oleado, para papeis, uma.

Pennas Mallat n. 10, caixa.
Pennas Mallat n. 12, caixa.
Pennas Perry, caixa.
Pernoites impressos, cento.
Regua de madeira, de 0,80, uma.
Regua de madeira, de 0,60, uma.
Regua de madeira, de 0,50, uma.
Raspadeira Rodger, com cabo de ebano, uma.

Talão com 200 folhas, para pedidos de fornecimento, um.

Talão com 150 folhas para ajuste de contas de fardamento, um.

Talão com 150 folhas, para pedidos de material, um.

Talão de baixas ao hospital, com 200 folhas, um.

Talão para pedido diario de generos, com 100 folhas, um.
Talão para pedidos quinzenaes de generos, com 100 folhas, um.

Talão de mappas de consumo diario de generos, com cem folhas, um.
Tinta preta Sardinha, litro, um.

Tinta carmin Sardinha, vidro pequeno, um.

Tinta para carimbo, vidro, um.

Tinteiro grande de vidro, com tampa, um.

Tinteiro pequeno de vidro, com tampa, um.
Vales de rações, cento.

Sapataria e correiaria

Agulhas para correieiro, pacote.
Atanado, kilo.
Couro crú, um.
Cêra para correieiro, kilo.
Fivellas pequenas de metal amarello, uma.

Fivellas pequenas de metal branco, uma.

Fivellas grandes de metal branco, para cabeçadas, uma.

Fivellas grandes de metal amarello para cabeçadas, uma.
Linha para correieiro, carretel.
Fio barbú, novello.
Fio patente 12 HB, pacote.

Fivella de metal branco para perneiras, uma.

Pomada «Dragão», preta, lata grande uma.

Pomada «Dragão», amarella, lata grande, uma.

Sola para sapateiro, kilo.
Sola para correieiro, kilo.
Sovella para correieiro, duzia.
Tachas americanas n. 14, pacote.
Tachas para chulear, pacote.
Tinta Universal, garrafa.

Artigos diversos

Arestas, kilo.
Ancinho de ferro com 6 dentes, um.
Balde de zinco, de 12", um.
Balde de zinco, de 10", um.
Brochas grandes de cabello para caiação, uma.
Brochas francezas n. 6, uma.
Brochas francezas, n. 10, uma.
Cadeado grande, um.
Cadeado tamanho médio, um.
Cadeado pequeno, um.
Corda franceza, kilo.
Capacho de côco com 0,60, um.
Capacho de ferro, com 0,60, um.
Colla para madeira, kilo.
Colla para caiação, kilo.
Cruzwaldina, lata, uma.
Cimento Portland, barrica de 150 kilos, uma.

Cal virgem, kilo.
Cal de marisco, sacca.
Cêra para assoalho, lata, uma.
Dobradiças grandes para porta, par, um.

Dobradiças pequenas para porta, par, um.

Dobradiças de metal pequenas para armario, par, um.

Dobradiças de metal grandes para armario, par, um.

Deposito grande para lixo, um.
Enxada de aço, sem cabo, uma.
Escarradeira hygienica com pé de ferro, uma.

Fechadura com duas chaves para porta, uma.

Fechadura gorge para porta, uma.
Fechadura pequena para gaveta, uma.
Filtro grande de barro com torneira, um.

Foice grande de aço sem cabo, uma.
Gomma laca, kilo.
Machado "Collins", um.

Pá de ferro com cabo de madeira, uma.

Pedra para rebollo de 14", uma.
Potassa, kilo.
Pincel n. 10 para tinta, um.
Pincel n. 12 para tinta, um.
Pincel n. 14 para tinta, um.
Rebites de cobre de 1/4, cento.
Rebites de cobre de 1/2", cento.
Rebites de cobre de 1", cento.
Rebites de ferro de 1", cento.
Parafusos de 1/4", grosa.
Parafusos de 1/2", grosa.
Parafusos de 1", grosa.
Parafusos de 1 1/2", grosa.
Parafuso com porca de 2", um.

Parafuso com porca de 2 1/2", um.
Parafuso com porca de 3", um.
Pregos de 1", kilo.
Pregos de 1 1/2" kilo.
Pregos de 2", kilo.
Pregos de 3", kilo.
Trincha, uma.
Vidro liso para armario, pé
Vergalhão de 3/8, kilo.
Vergalhão de 1/2", kilo.
Vergalhão de 7/8, kilo.
Vieuchene, garrafa.

Roupa de cama

Calchas brancas de algodão com 2m,00 × 1m,40, uma.
Fronhas de algodão alvejado com 0m,63 × 0m,33, uma.
Lençol de algodão alvejado com 2m,00 × 1m,40, um.
Toalhas felpudas regulares para rosto, uma.
Toalhas felpudas regulares para banho, uma.

Substituição de moveis, colchões e travesseiros

Cama de ferro para solteiro com lastro de arame, uma.
Colchões de riscado cheios de capim, tendo 1m,80 × 0m,65, um.
Travesseiros de riscado cheios de capim tendo 0m,60 × 0m,30, um.
Algodão em rama, kilo.
Alcool de 36°, litro.
Agua raz de primeira, kilo.
Alvaiade de zinco Vielle montagne, kilo.
Lixa para madeira, sortida, folha.
Lima triangular para serrote, uma.
Palhinha americana, kilo.
Peça de guarabú de 3 × 3, pé.
Pernas de peroba de 3 × 3, sem apparelho, pé.
Pernas de pinho do Paraná de 3 × 3, sem apparelhamento, pé.
Pó de sapato, kilo.
Seccante, pacote de 250 grammas, um.
Oleo de linhaça genuino, kilo.
Ocre lavado, kilo.
Taboa de peroba apparelhada, de 0,22 × 0,03, pé.
Taboa de pinho apparelhada, de 0,22 × 0,03, pé.
Sarrafos de pinho Paraná, sem apparelhamento, um.
Roxo terra, kilo.
Vermelhão, kilo.
Verde Londres, kilo.
Terre de sienne, kilo.
Tinta esmalte, lata pequena, uma.
Zarcão, kilo.
Vermelhão da China, kilo.

Limpeza de armamento

Balistól em lata pequena, kilo.
Estopa branca de primeira, kilo.
Estopa branca de segunda, kilo.
Kerozene, caixa.
Lixa para ferro de «00» até «1», folha.
Oleo vulcanico, litro.
Oleo de peixe, litro.
Oleo de mocotó, litro.
Rupi, litro.
Tijolo de arear, nacional, um.
Vaselina, lata de 1/2 kilo, uma.
Graxa do Rio Grande, kilo.

Forragem e ferragem

Alfafa nacional, kilo.
Milho vermelho, kilo.
Sal grosso, kilo.
Cravos para ferraduras n. 5, milheiro.
Cravos para ferraduras n. 6, milheiro.
Cravos para ferraduras n. 7, milheiro.
Carvão de forja, tonelada.
Ferro succo em barra, para ferradura, kilo.
Algodão para curativos, peça de 10 metros, uma.

Material de electricidade

Fio flexivel, metro.
Fita isolante, peça.
Fuziveis de rolha de 15 ampères, um.
Fuziveis de rolha de 30 ampérs, um.
Interruptor sortido, grande, um.
Interruptor sortido, pequeno, um.
Lampadas de 1/2 watt, de 120 volts, de 16 velas, uma.
Lampadas de 1/2 watt, de 120 volts, de 32 velas, uma.
Lampadas de 1/2 watt, de 120 volts, de 50 velas, uma.
Lampadas de 1/2 watt, de 120 volts, de 100 velas, uma.
Lampadas de 1/2 watt, de 120 volts, de 150 velas, uma.
Supporte com chave, uma.
Roseta de porcellana, uma.
Estanho, kilo.
Acido muriatico, kilo.

As pessôas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento apresentado até as 12 horas do dia 24 do corrente, fazendo acompanhar esse requerimento os documentos de idoneidade.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em papel que não exceda de 0,33 × 0,22, escriptas sem rasuras, entre linhas ou emendas em tres vias, contendo além do sello na 1ª via data e assignatura, qualidade, nome e preço do artigo em algarismos e por extenso, obedecendo as propostas á nomenclatura do presente edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada com a declaração exterior do nome do proponente. Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção.

Terceira — Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial; ou estar constituida legalmente, si fôr sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, caso já tenha sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho de administração a importancia de quinhentos mil réis, para garantir a assignatura do contracto.

Quarta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite feita pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

Quinta — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de cincoenta contos de réis (50:000$) e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admitida caução inferior a um conto de réis (1:000$), e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado á garantia da execução desse contracto, será feito no cofre do conselho de administração do regimento.

Sexta — O prazo para a entrega dos artigos já manufacturados é de quarenta e oito horas (48) e para os que dependerem de manufactura, é de trinta dias (30), a contar da data do respectivo pedido.

Setima — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante ou firma brasileira; si forem todos brasileiros ou todos estrangeiros, caberá a preferencia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte, se este não tiver concorrido, e para os artigos que careçam de prazo para sua confecção, aquelle que mencionar prazo para a entrega do mesmo.

Oitava — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata, bem assim aquellas que estiverem acima dos preços correntes do mercado accrescidas de mais de 10 % preços esses que serão lidos antes da abertura das respectivas propostas.

Nona — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas em presença de todos os concurrentes.

Decima — No caso do não comparecimento do proponente ou de seu representante legal a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Decima primeira — O contracto social será apresentado pelo concurrente preferido por occasião da assignatura do contracto do fornecimento, afim de seguir para o Tribunal de Contas, sob pena de ser julgada nos casos da clausula quarta deste edital; devendo as firmas que já teem contracto com o Governo, dentro do corrente anno, provarem que o teem, afim de ser feita menção no processo respectivo.

Decima segunda — Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues ao secretario do conselho, bem como os documentos de idoneidade, que serão restituidos logo após ao julgamento dos negociantes inscriptos.

Decima terceira — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accôrdo com o regulamento approvado pelo decreto n. 15.782, de 8 de novembro de 1922.

Decima quarta — As despezas de transporte de que é objecto o presente edital correrão por conta dos fornecedores.

Quartel no Curato de Santa Cruz, 7 de fevereiro de 1924. — Capitão *Pedro Baptista de Mello*, almoxarife, servindo de secretario.

Sexto Regimento de Infantaria

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA E PERMANENTE

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho de administração, faço publico que a partir desta data até o dia 1 de março do corrente anno, está

aberta a inscripção para os negociantes que desejarem fornecer durante o corrente anno a essa unidade, de conformidade com as disposições dos arts. 757, 758, 759, 760, 761 e 762 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, o material de consummo ordinario seguinte:

Expediente e livros para a escola regimental.
Artigos de expediente para o regimento.
Artigos para limpeza de armamento.
Combustivel, gasolina e oleo.
Artigos para conservação de moveis e camas de ferro, colchões e travesseiros.
Colchas lenções e fronhas.
Material de electricidade e para automovel Ford.
Forragens, ferragens e curativos para animaes

Pelo almoxarifado será fornecida aos interessados a relação dos artigos a serem fornecidos bem como os esclarecimentos necessarios.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições estabelecidas para esta especie de concurrencia.

Quartel do 6º Regimento de Infantaria, Caçapava, Estado de S. Paulo, 15 de fevereiro de 1924. — *Augusto de Mello Braga*, capitão-thesoureiro.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que, de accôrdo com as instrucções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscripção para o concurso de medicos do Exercito para o preenchimento das vagas existentes no respectivo quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno goso de seus direitos civis, menor de 35 annos (certidão em original), diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e caderneta de reservista.

Provará mais cada candidato que possue aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital perante a junta militar de saude desta directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes do serviço de saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 28 de dezembro de 1923. — *Dr. Alarico Damazio*, major chefe interino do gabinete.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE FAZENDAS E ARMARINHO, DESTINADOS AOS MENORES DE 10 A 15 ANNOS DOS PATRONATOS AGRICOLAS NO EXERCICIO DE 1924

De ordem do Sr. director faço publico que, no dia 22 do corrente, ás 14 horas, realizará esta directoria concurrencia administrativa para o fornecimento dos artigos constantes da relação abaixo, havendo dirigido convites ás seguintes firmas commerciaes: Vasco Ortigão & Comp., Antonio Martel & Comp., Leitão Irmãos & Comp., Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Salgado Guimarães & Comp. e S. A. Casa Colombo.

De accôrdo com o art. 757 do Codigo de Contabilidade Publica, esta directoria receberá até o dia 21 do corrente, ás 12 horas, pedidos de inscripção de quaesquer outras firmas que pretendam concorrer ao fornecimento de que se trata.

De conformidade com o art. 760 do referido codigo os preços propostos vigorarão pelo prazo de quatro mezes.

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 13 de fevereiro de 1924. — O chefe da 3ª secção, *Eduardo Mendes Limoeiro*.

Relação dos artigos destinados aos menores de 10 a 15 annos dos patronatos agricolas

Numero — Artigos — Unidade

1. Agulhas para cozer n. 7, longas, uma.
2. Algodão branco para forro, metro.
3. Algodão alvejado para camisas, etc., metro.
4. Brim mescla, nacional, metro.
5. Brim kaki, nacional, metro.
6. Botões para camisas, um.
7. Botões pretos de osso, um.
8. Botões brancos, de osso, um.
9. Botões kaki, de massa, um.
10. Colchas de algodão para solteiro, uma.
11. Cobertores de lã para solteiro, um.
12. Cobertores de lã para solteiro.
13. Camisas de malha de algodão, uma.
14. Chapéos de palha para campo, um.
15. Chita encarnada para lenços, typo escoteiro, metro.
16. Escovas para dentes, uma.
17. Escovas para calçado, uma.
18. Fronhas de algodão de 0m,45×0m,40, uma.
19. Flanella azul marinho, metro.
20. Japonas de lã azul marinho, uma.
21. Linha encarnada, Clark, n. 50, carretel de 200 ys, um.
22. Linha kaki, Clark, n. 50, carretel de 200 ys, um.
23. Linha azul marinho, Clark, n. 50, carretel de 200 ys, um.
24. Linha branca, Clark, n. 40, carretel de 200 ys, um.
25. Lenços encarnados, typo escoteiro, um.
26. Lenções de algodão para solteiro, par.
27. Meias crúas para homem, um par.
28. Meias pretas typo escoteiro, um par.
29. Pentes para cabello, um.
30. Pente fino para cabello, um.
31. Pomada para calçado, lata
32. Toalhas felpudas para banho, uma.
33. Toalhas felpudas para rosto, uma.
34. Tesoura para unhas, uma.
35. Tesoura para corte de cabello, uma.
36. Tesoura mecanica para cabello, uma.
37. Uniforme de blusa, calça e gorro de brim kaki, de accôrdo com o modelo existente na Inspectoria dos Patronatos Agricolas, um.
38. Uniforme de blusa e calça de brim kaki, de accôrdo com o modelo existente na Inspectoria dos Patronatos Agricolas, um.
39. Zuarte de algodão nacional, metro.

Nota — Os proponentes deverão apresentar uma unica amostra dos artigos sob ns. 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 39.

Os preços dos uniformes serão indicados de accôrdo com as amostras de mescla e brim kaki que o proponente apresentar.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme communicação da Directoria Geral de Contabilidade, constante do officio n. 6.501, de 21 de dezembro ultimo, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na séde dessa directoria, no edificio do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, á Praia Vermelha, serão recebidas, até as 13 horas, do dia 20 do corrente mez de fevereiro, propostas de preços, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira, devidamente sellada, *com todas as paginas* das duas vias, rubricadas, nellas declarando, por extenso e em algarismos, o preço por que se propõem fazer os concertos de dezoito (18) caixas de madeira, para desinfecção de sementes, existentes nesta repartição medindo, cada uma, 5m,50 ×0m,70×1m,10, divididas em tres vãos, aproveitando o material existente, consistindo taes concertos em:

a) executar a perfeita juncção das taboas que as constituem, de modo a impedir o escapamento de gazes;

b) fornecer e collocar duzentas e dezeseis (216) braçadeiras de metal, de 0m,10×0m,01×0m,60, sendo doze (12) em cada caixa, amarrando os fundos das mesmas com os lados, de modo a reforçal-os;

c) modificar o systema de fechamento de dez (10) das dezoito (18) caixas referidas, de maneira a constituil-o por meio de duas tampas de peroba rosa, de 0m,15 de espessura, com calxilho protector, da mesma madeira, de 0m,03 de espessura, presas com dobradiças reforçadas a um eixo da mesma madeira, de 1m,70×0m,05×0m,03, fornecidos —dobradiças e eixo pelo proponente preferido;

d) fornecer e collocar tres (3) travessas de peroba de Campos em cada uma das dezoito (18) caixas, de 1m,70×0m,075×0m,11, no centro de cada vão, encaixando-se nos cavalletes existentes, no mesmo nivel de ditos cavalletes, afim de reforçar os fundos das caixas;

e) calafetar todas as dezoito (18) caixas, em todas as duas juntas, de modo a tornal-as completamente hermeticas;

f) apparelhar e pintar as dezoito (18) caixas, com duas mãos de tinta a oleo;

g) fornecer a ferragem e todo o material necessario aos concertos acima.

Em suas propostas, declararão os interessados sujeitarem-se a todas as condições deste edital, obrigando-se a executarem taes serviços, dentro do prazo de quarenta e cinco (45) dias, sob pena de perda da caução de um conto de réis (1:000$000) que, em moeda corrente ou em apolices da divida publica ao portador, deverão fazer mediante guia expedida por esta directoria, até a vespera daquella data, caução que servirá, não só para garantia das propostas, como tambem, para garantir a fiel execução, por parte do proponente preferido, das obras de que trata este edital.

Em envolucro separado, deverão os interessados apresentar recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes a que

estiverem sujeitos, provas de existencia legal e attestados de repartições publicas dos trabalhos que, porventura, para ellas tenham executado.

Na secretaria desta directoria, serão fornecidos, áquelles que desejarem, mais esclarecimentos a respeito.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 20 de fevereiro de 1924 *Arthur Torres Filho*. (

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE VETERINARIOS DO CORPO DE VETERINARIOS DE SERVIÇO.

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, para conhecimento dos interessados, que fica aberta por noventa dias, contados da data do presente edital, na secretaria desta directoria geral, a inscripção para o concurso ao provimento de cargos de veterinarios do Corpo de Veterinarios.

Os candidatos deverão apresentar os requerimentos escriptos e assignados por si ou procurador, sobre estampilha federal no valor de cinco mil réis, dirigidos ao director geral do Serviço de Industria Pastoril, acompanhados dos documentos provando que são brasileiros, em pleno gozo de seus direitos civis, que teem bom procedimento e boa saude e que satisfazem as exigencias do artigo 124 do decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920, desde que tenham idade inferior a 30 annos.

Além desses documentos, os candidatos poderão exhibir outros que provem serviço em qualquer ramo da administração publica, titulos scientificos que possuam, trabalhos executados ou publicações que hajam feito sobre assumptos referentes á veterinaria.

Esses documentos, acompanhados de breve relatorio sobre os mesmos, serão entregues á mesa examinadora antes de iniciado o concurso.

Terão preferencia em igualdade de condições, na fórma do art. 127 do regulamento annexo ao decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, os candidatos que já pertencerem ao quadro do Serviço de Industria Pastoril; em segundo logar, os diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e, finalmente, os diplomados por outras escolas de agronomia ou veterinaria subvencionadas pela União ou pelos Estados.

Serão igualmente tomados em consideração os trabalhos, titulos e publicações a que se refere o presente edital.

Programma

1ª prova — (Eliminatoria) — Demonstrações praticas de anatomia descriptiva e medico-cirurgica normal e pathologica dos equinos, bovinos e suinos, ovinos e caprinos.

2ª prova—Prova escripta sobre pathologia geral, molestias contagiosas e infecto-contagiosas — Hygiene.

3ª prova — Prova pratica de clinica e de zootechnia.

A 1ª prova constará de duas partes:

a) Anatomia normal e pathologica;

b) Histologia normal e pathologica e cada parte comprehenderá demonstrações praticas, technicas e arguição sobre um ponto sorteado no acto da chamada.

Cada uma dessas partes durará de 30 a 40 minutos.

A prova escripta constará de uma dissertação sobre um ponto sorteado, que será unico para os candidatos examinados no mesmo dia, devendo a prova durar tres horas.

A prova pratica consistirá em demonstrações de technica e realização de diagnosticos e arguição sobre zootechnia, trabalhos de laboratorio, sendo o candidato examinado durante uma hora, no maximo. A commissão examinadora organizará diariamente os pontos a serem sorteados.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, 2 de janeiro de 1924. — *Armando Rocha*, no impedimento do director geral.

Directoria de Meteorologia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE EMERGENCIA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme communicação dada em officio n. 633, de 15 de fevereiro do corrente anno, da Directoria Geral de Contabilidade, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na séde desta directoria, no edificio do Palacio dos Estados, 4º andar serão recebidas, até ás 13 horas, do dia 23 do corrente mez, propostas de preços, em duas vias datadas e assignadas, sendo a primeira, devidamente sellada, com todas as paginas das duas vias, rubricadas, nellas declarando, por extenso e em algarismos, o preço por que se propõem fornecer e assentar 19 vãos de portas de peroba de Campos, isenta de brancos, de meia pollegada de espessura, 2m,10 de altura, de accôrdo com o modelo existente na directoria, envernizada na côr de canella. Destes vãos, tres são de 1m,20, trese de 1m,0 e tres de 0m,60.

b), fornecer e assentar de 10m,60 de divisão de peroba de Campos, isenta de brancos de 0m,012 de espessura e 2m,20 de altura, de accôrdo com o modelo existente na directoria. Estas divisões deverão ser envernizadas na côr de canella;

c) fechar os espaços entre as columnas da sala do director e terminar a collocação de sarrafos necessarios nas divisões da mesma sala, com peroba de Campos, de 0m,12 isenta de brancos, envernizada na côr de canella;

d) caiar a sala da secção de Aerologia e retocar as paredes das salas do director, desenhista e almoxarifado.

Em suas propostas, declararão os interessados sujeitarem-se a todas as condições deste edital, obrigando-se a executarem taes serviços, dentro do prazo de 30 dias, sob pena de perda da caução de 500$ que, em moeda corrente, deverão fazer, mediante guia expedida por esta directoria, até a vespera daquella data, caução que servirá, não só para garantia das propostas, como tambem, para garantir a fiel execução, por parte do proponente preferido, das obras de que trata este edital.

Em envolucro separado, deverão os interessados apresentar recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos, provas da existencia legal e attestados de repartições publicas dos trabalhos que, porventura, para ellas tenham executado.

Na secretaria desta directoria, serão fornecidos, áquelles que desejarem, mais esclarecimentos a respeito.

Directoria de Meteorologia, Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1924. — *Sampaio Ferraz*, director.

Escola de Minas

EDITAL N. 152

Em 22 de novembro de 1923

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que a partir desta data até o dia 22 de março de 1924, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao provimento effectivo do logar de substituto da 2ª secção desta mesma escola.

A 2ª secção comprehende as seguintes cadeiras: 2ª) Geometria descriptiva. Perspectiva e sombras; 7ª) Topographia. Legislação de terras e principios geraes de colonização; 10ª) Trigonometria espherica. Astronomia e geodesia, — de accôrdo com o regulamento que baixou com o decreto n. 14.686, de 20 de novembro de 1920.

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 53 a 59 do citado regulamento.

Secretaria da Escola de Minas, 22 de novembro de 1923. — Como secretario, *Jayme de Aragão Gesteira*, 1º escripturario. (

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA INDUSTRIAL LACTICINIOS

CERTIFICADO

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 18 de fevereiro de 1924, archivou-se nesta repartição, sob o numero 6.535, os seguintes documentos referentes a Companhia Industrial de Lacticinios a saber:

Publica-fórma da carta de autorização do Governo, um exemplar do *Diario Official*, de 15 do corrente, que publicou o decreto n. 16.343, de 6 do corrente, referente aquella autorização, seguida dos estatutos e demais documentos co-relativos; recibo do deposito de 10 % do capital, feito no Banco do Brasil e talão de pagamento do sello respectivo feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1924. — *João Hygino de Araujo*, official. Visto. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial). (1.304).

BANCO COMMERCIAL DOS VAREGISTAS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 1924.

A's 16 horas do dia 18 de fevereiro de 1924, á rua do Rosario n. 114, sobrado, no salão da União dos Emprega-

dos no Commercio, gentilmente cedido pela sua illustre directoria, e, de accôrdo com as disposições da lei das Sociedades Anonymas, convocados os Srs. accionistas, que assignaram o livro de presença verificou-se o comparecimento de dezeseis mil oitocentos e trinta e tres acções, representando dous terços do capital, como determina o art. 75, § 1°. Havendo numero, o presidente do Banco leu a convocação publicada nos jornaes, os artigos de lei referentes ao assumpto e pediu que os accionistas presentes indicassem o nome daquelle que deveria presidir a sessão. Pela ordem, fallou o Sr. Dr. Everardo Ferraz que indicou o nome do Sr. Pinto de Magalhães. Este acceitando, convidou os Srs. accionistas Dr. Everardo Ferraz e Motta Mesquita para primeiro e segundo secretarios. Constituida a mesa o Sr. presidente agradeceu a prova de confiança de que fôra alvo e deu a palavra ao presidente do Banco, que em rapidas palavras deu conta dos trabalhos realizados para o augmento do capital e narrou as peripecias e contratempos que retardaram a assembléa extraordinaria constitutiva da nova phase do Banco. Em seguida apresentou á assembléa de accôrdo com as exigencias do art. 79 da lei das Sociedades Anonymas: 1°, os estatutos do Banco, já approvados pela assembléa geral de 27 de junho de 1923 e assignados por todos os subscriptores do augmento do capital, sendo lidos e confirmada a sua redacção; 2°, a lista nominativa dos subscriptores, com indicação das residencias, do numero de acções subscriptas por cada um e da importancia das respectivas entradas; 3°, o documento probativo do deposito no Thesouro Nacional, da decima parte do capital subscripto, e bem assim do termo de responsabilidade assignado para pagamento do imposto do sello de verba. Isso feito, o presidente do Banco explicou as razões pelas quaes estavam funccionando o conselho fiscal e a commissão de arbitramento, com accionistas que não tinham sido eleitos pela assembléa geral competente, mas de accôrdo com o art. 103 da lei acima referida. E como a primeira assembléa reunida era essa que estava funccionando, pediu que ambas as commissões fossem substituidas, por duas outras cujos membros tomava a liberdade de indicar e propor á consideração da assembléa.

Conselho fiscal — Effectivos: Srs. Conrado Borlido Maia de Niemeyer, chefe da firma Borlido Maia & Comp., Francisco dos Santos Pereira, chefe da firma Pereira Araujo & Comp.; J. A. de Souza, chefe da firma J. Souza & Comp.; supplentes: Antonio Ribeiro Seabra, chefe da firma Seabra & Comp., Manoel José Lebrão, chefe da grande fabrica Colombo; José Taborda de Azevedo Costa, socio da firma Ferreira Sotto & Comp.; commissão de arbitramento: Srs. José Antonio de Souza, chefe da firma Sotto Mayor & Comp., Francisco Garcia Saraiva, chefe da casa Saraiva; José Pinto Duarte, chefe da firma Almeida Cardoso & Comp. A assembléa applaudiu a lista que acabava de lhe ser indicada e o Sr. accionista Antonio Maciel propoz que, em vista dos applausos que coroavam a leitura desses nomes, fosse a eleição feita por acclamação. Posta a votos a proposta do Sr. Maciel foi ella approvada por unanimidade e acclamados com grande enthusiasmo os nomes propostos. O Sr. presidente declarou que dava desde logo por empossados os referidos cavalheiros nos cargos para os quaes acabavam de ser eleitos por unanimidade. Nesse momento, o Dr. Pinto da Rocha, presidente do Banco, declara que recebeu uma carta do Sr. Antonio Barcellos Borges, thesoureiro do Banco, e pediu ao Sr. presidente que convidasse o Sr. secretario a fazer a leitura desse documento. Lido elle, o presidente do Banco, depois de algumas considerações sobre a personalidade do Sr. thesoureiro renunciante e aos innumeros serviços por elle prestados ao Banco durante dous annos transcorridos, pede que seja acceita a renuncia e eleito para occupar esse cargo pelo resto do mandato da directoria o accionista Sr. Avelino Souto da Motta Mesquita, chefe da firma Ferreira Souto, proprietario da maior fabrica de calçado da America do Sul. Pelos applausos que coroavam a proposta, o Sr. presidente estende á eleição do novo thesoureiro a acclamação que foi adoptada para escolha do novo conselho fiscal e commissão de arbitramento. Approvada a indicação foi unanimemente acclamado thesoureiro e immediatamente empossado no cargo, o Sr. Avelino Souto da Motta Mesquita. Este pediu a palavra para declarar que acceitará o cargo e agradecer a confiança da assembléa e declarar que procurará corresponder a tão alta prova de distincção, Exgottada a ordem do dia, os Srs. Antonio Maciel José Pinto Duarte e Luiz Alves Teixeira pediram a palavra e mandaram á mesa as propostas: 1ª, para que fosse lançada em acta um voto de louvor e agradecimento aos Srs. Motta Mesquita e novos conselheiros fiscaes por haverem accitado os cargos, um voto de louvor á mesa pela maneira por que dirigiu os trabalhos e um voto de grande louvor á directoria do banco e ao Sr. Antonio Barcellos Borges pelos muitos e notaveis serviços que prestaram ao banco e pelos resultados magnificos desta assembléa.

Approvada a proposta, sem impugnação, o presidente do banco leu o seguinte requerimento: Requeiro que a assembléa geral me conceda dous mezes de licença para tratamento de saude, começando a correr essa licença quando me parecer conveniente e m'o permittam os interesses do banco. Foi deferido o requerimento. Resumindo os trabalhos e as resoluções da assembléa o Sr. presidente declarou: 1°, que daquelle momento em diante o banco passava a denominar-se Banco de Credito Commercial, assumindo a responsabilidade de todo o activo e passivo do Banco Commercial dos Varegistas; 2°, que o capital do banco passa a ser de 3.500 contos, composto do antigo capital de 1:000 contos integralizados do Banco Commercial dos Varegistas e mais 1.500 contos do augmento do capital subscripto; 3°, que desde esse instante passava a reger-se pelos estatutos que tinham sido approvados na sessão de 27 de junho de 1923 e acabavam de ser confirmados. E nada mais havendo a tratar o Sr. presidente pede aos Srs. accionistas que se demorem por dez minutos para ser lavrada a acta que tem de ser assignada por todos os presentes, em duplicata, para ficar um exemplar em poder do banco e o outro para ser archivado na Junta Commercial na fórma prescripta pelo art. 76 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. E assim procedendo, lida que foi esta acta com a assignatura dos presentes, o Sr. presidente, congratulou-se com os Srs. accionistas pelos resultados da presente assembléa e convidando-os para a sessão ordinaria do dia 23 do corrente, encerrou a sessão. Por ultimo, antes de encerrar a sessão, o Dr. Everardo Ferraz propoz que se lançasse em acta um voto de grande louvor ao Dr. Pinto da Rocha, presidente do banco, pelo trabalho executado nestes dous ultimos annos e apresentado nesta assembléa. — *Everardo Ferraz.* — *Albino Isidoro da Silva.* — *José Curvello d'Avilla.* — *Horacio dos Santos Teixeira.* — *Joaquim Pedro do Couto Pereira.* — *Antonio Nunes.* — *Joaquim Teixeira de Macedo.* — *Antonio Garcia da Cunha.* — *Lima & Tavares.* — *Francisco Velloso.* — *João Luiz Bittencourt.* — *Luiz Moraes Branco.* — *Joaquim Couto Magalhães.* — *José Pires Coelho.* — *Joaquim Pereira de Carvalho.* — *José Bacellar.* — *Luiz Alves Teixeira.* — *A. Ferreira & Silva.* — *Quintino Pinheiro.* — *Frederico da Silva Neves.* — *Albino Gonçalves de Oliveira.* — *Nascimento Cottas & Comp.* — *João Teixeira.* — *Antonio de Mattos.* — *Rio de Carvalho & Comp.* — Por procuração de Taborda d'Azevedo & Comp., *Roque de Carvalho.* — *Pedro Moraes Branco.* — *Joaquim Augusto Fernandes.* — *Adriano Jeronymo Monteiro.* — *Rodrigues d'Almeida & Comp.* — *Antonio Rodrigues d'Almeida.* — *Çasemiro Ferreira.* — *José Lopes Coelho.* — *Paulo S. Taborda Rocha.* — *José Pereira Fernandes Dias.* — *Manoel José Alves.* — *José Pinto Duarte.* — *Aurelino Souto da Motta Mesquita.* — *Antonio Pinto d'Almeida.* — *Manoel Pereira Bernardes.* — *Augusto H. de Souza Bandeira.* — *Victor Gonçalves de Sá.* — *João B. Gonzaga.* — *Oscar Menezes Pamplona.* — *Oscar Menezes & Comp.* — *Cardoso & Ferreira.* — *Arthur Lopes Cardoso.* — *Guilherme Martins & Irmão.*

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Certifique-se em termos em 16 de fevereiro de 1924. — *F. Fontes,* adj. interino.

Em cumprimento ao despacho do Sr. ajudante do director desta repartição, onde tenho exercicio, certifico relativamente ao pedido do Banco Commercial dos Varejistas, o termo de responsabilidade do teôr seguinte:

Termo de responsabilidade que assigna o Banco Commercial dos Varejistas, com séde á rua 1° de Março n. 65, nos termos do § 1° do art. 72 do decreto n. 14.339, de 1920, para o mesmo banco interpôr recurso sobre revalidação de termo. Aos 9 dias do mez de fevereiro de 1924, nesta 3ª Sub-Directoria da Recebedoria do Districto Federal, perante o respectivo sub-director, compareceu o Sr. Dr. Arthur Pinto da Rocha, presidente do referido banco, e declarou que vinha assignar termo de responsabilidade, na fórma das leis fiscaes, para ter logar o recurso que vae interpôr para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda o Banco Commercial dos Varejistas, do acto do Sr. director desta Recebedoria, que sujeitou o mesmo á revalidação do sello proporcional sobre a primeira chamada de capital, no valor de tresentos e setenta e cinco contos de réis, conforme processo existente nesta repartição, instaurado com a presença das guias para o devido pagamento dos sellos por ter excedido o prazo regulamentar. E declarou o mesmo Sr. Dr. Arthur Pinto da Rocha, como representante do Banco Commercial dos Varejistas, que responsabiliza por sua pessoa e bens havidos

por haver, pelo prompto e integral pagamento da referida quantia de sete contos e quinhentos mil réis (7:500$), entrando para os cofres desta Recebedoria, com a já referida quantia no prazo de oito dias, contados da data da intimação, digo que for intimado para esse recolhimento, desde que seja negado provimento ao referido recurso pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, acceitando assim a responsabilidade integral, decorrente deste termo. E, em virtude de despacho do Sr. director, exarado no requerimento n. 752, mil réis, digo, setecentos e cincoenta e dous, de oito de fevereiro corrente, protocollo desta Sub-directoria, lavrei o presente termo, que vae assignado pelo responsavel. Para constar, eu, Mario das Chagas Rosas, 2° escripturario, lavrei o presente termo de responsabilidade. Recebedoria, 9 de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro.

Em tempo: Assigna tambem o termo, por força dos estatutos do banco, o Sr. director-thesoureiro, Alfredo Barcellos Rocha, digo, Alfredo Barcellos Borges. O respectivo termo está assignado sob estampilha no valor de dezesseis mil réis e inutilizada com a data de Rio de Janeiro, nove de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, com as assignaturas dos Srs. Dr. Arthur Pinto da Rocha, presidente, e Alfredo Barcellos Borges, thesoureiro. E, para constar, eu, Armindo de Menezes, 4° escripturario da Recebedoria do Districto Federal, passei a presente certidão, aos dezoito dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro. Recebedoria do Districto Federal, dezoito de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro.

Recebedoria do Districto Federal, 3ª Sub-directoria, 18 de fevereiro de 1924. — *Sega Ferreira da Veiga*, sub-director interino.

N. 843

Thesouro Nacional — 1924.

A folhas 45 do livro caixa geral, fica debitado o thesoureiro geral, Francisco Fonseca, por cento e cincoenta contos de réis, recebidos do Banco Commercial dos Varejistas, dos 10 % do augmento do capital subscripto, art. 95, decreto n. 434, de junho de 1891..... Rs. 150:000$000.

E para constar se deu este assignado pelo thesoureiro geral, commigo escrivão. — Pelo thesoureiro geral, *Raul de Almeida*. — Pelo escrivão, *M. Assis*.

(1.306)

EMPREZA DE ARMAZENS GERAES CARANGOLA S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos quatorze dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, ás quatorze horas, de accôrdo com os annuncios publicados no *Diario Official* de 1, 2 e 3 de fevereiro do corrente anno, reuniram-se no escriptorio desta empreza, á rua de S. Bento numero oito, sobrado, doze accionistas representando mil acções, conforme consta do respectivo livro de presença.

O Sr. Francisco de Barros, director, verificando haver numero legal para o funccionamento da assembléa, declara aberta a sessão e indica o Sr. Antonio de Fraga Rocha para presidir os trabalhos. Acceita por acclamação a proposta, assume este senhor a presidencia e convida para secretario o Sr. Manoel Azurém Costa, que tomou logar na mesa. O Sr. presidente declara que o fim da presente assembléa é a discussão e approvação das contas e balanço do anno findo de 1923 (mil novecentos e vinte e tres) e dá palavra ao Sr. Luiz Alves Ribeiro, relator do parecer do conselho fiscal, cujo teor é o seguinte:

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Empreza de Armazens Geraes Carangola S. A., tendo examinado o balanço e demais documentos referentes ás operações de exercicio de 1923, verificaram estarem de accôrdo com a respectiva escripturação feita com methodo e clareza; são portanto de parecer que sejam approvados os actos da directoria, e bem assim as contas por ella apresentadas relativas ao mencionado exercicio de 1923. Rio de Janeiro, quatorze de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro. — *Luiz Alves Ribeiro*. — *Manoel Azurém Costa*. — *João de Fraga Rocha*.

O Sr. presidente declara estar em discussão o dito parecer, bem como o balanço e mais actos da directoria relativos ao anno de 1923, e ninguem pedindo a palavra, postos á votação, são unanimemente approvados, tendo deixado de votar o conselho fiscal.

Em seguida o Sr. presidente, manda proceder á eleição dos membros do conselho fiscal, os quaes deverão servir no anno de 1924; recolhendo as cedulas é apurado o seguinte resulado:

	Votos
Luiz Alves Ribeiro.....	985
Manoel Azurém Costa.....	985
João de Fraga Rocha.....	990

O Sr. presidente declara eleitos e empossados em seus respectivos logares os ditos senhores.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerra a sessão e pede aos Srs. accionistas que aguardem a redacção da acta. Lida esta e posta em discussão foi unanimemente approvada. E eu, Manoel Azurém Costa, a subscrevi e assignei com todos accionistas. *Manoel Azurém Costa*, secretario. — *Antonio de Fraga Rocha*. — *José Jacintho de Fraga*. — Por procurações de Manoel de Fraga, Trajano de Souza Lima e Theocrito de Almeida Pinheiro, *José Jacintho de Fraga*. — *Luiz Alves Ribeiro*. — *João de Fraga Rocha*. — *Francisco de Barros Cruz*. — *Joaquim Nunes Tassara*. — *Armando G. Capella*. — Por procuração de Manoel Thomé do Nascimento, *José Jacintho de Fraga*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo		*Passivo*		
Machinismos.	40:000$000	Capital		200:000$000
Acções caucionadas	20:000$000	Fundos reserva		3:880$580
C/correntes.	170:924$620	Directoria		750$000
Fraga Irmão & Comp.:		Dividendo		6:000$000
Caixa	43$460	C/correntes:		
		Antonio F. Rocha c/acções caucionadas .	10:000$	
		Francisco B. Cruz c/acções caucionadas .	10:000$	20:000$000
		Imposto a pagar.....		377$500
	230:968$080			230:968$080

O contador. — *Manuel A. Tavares*. Os directores: *Francisco de Barros Cruz*. — *Antonio F. Rocha*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Debitos			*Passivo*	
Machinismos (depreciação)		2:778$220	Armazenagens	347:176$000
Imposto a pagar.....		337$500	Manipulações	69:892$600
Fundo de reserva.....		750$000	Beneficiamento	35:557$200
Directoria		750$000		
Dividendo		6:000$000		
Despezas geraes:				
Folhas de pessoal (braçagem)	60:810$510			
Alugueis	26:400$000			
Ordenados	18:640$000			
Energia electrica	9:452$970			
Seguros	6:602$400			
Licenças e impostos	3:477$600			
Gratificações. .	1:750$000			
Despezas miudas	935$500			
Telephones . .	450$000			
Annuncios . . .	342$000			
Estampilhas . .	150$000	129:010$980		
		139:626$700		139:626$700

O contador. — *Manuel A. Tavares*. Os directores: *Francisco de Barros Cruz*. — *Antonio de Fraga Rocha*.

(1.212).

BANCO ITALO-BELGA

(Sociedade Anonyma)

Correspondente official do R. Thesouro Italiano

Correspondente official do Banco Nacional da Belgica

Agente e correspondente do Credito Italiano

Capital: 50.000.000 francos — Reservas: 26.000.000 francos

Caixa Matriz: Antuerpia

Succursaes: Paris, Londres, S. Paulo, Rio de Janeiro, Santos, Campinas, Montevideo, Buenos Ayres e Val Paraiso

Caixa Central: S. Paulo

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1924 DAS SUCCURSAES NO BRASIL

Activo			*Passivo*		
Letras descontadas		9.361:471$963	Capital declarado para as succursaes no Brasil		12.000:000$000
Letras e effeitos a receber:			Depositos em C/C.:		
Do exterior	19.728:333$058		Com e sem juros	19.428:145$698	
Do interior	15.035:817$486	34.764:150$544	Limitada	1.473:819$660	20.901:965$358
Emprestimos em conta corrente		28.748:545$382			
Valores caucionados		32.875:233$946			
Valores depositados		14.019:780$809	Depositos a prazo fixo		1.402:589$145
Caixa Matriz, agencias e filiaes		30.360:340$244	Titulos em caução e em deposito		81.659:165$299
Correspondentes do estrangeiro		16.858:227$133	Caixa Matriz, Agencias e Filiaes		46.233:456$236
Titulos e fundos pertencentes ao Banco		3.286:102$210	Correspondentes do estrangeiro		20.645:466$339
Caixa e Bancos da praça		12.251:119$970	Diversos		70.535:812$538
Diversas contas		70.853:482$714			
	Rs.	253.378:454$915		Rs.	253.378:454$915

S. Paulo, 18 de fevereiro de 1924. Banco Italo-Belga —*P. J. Paternot.* — *L. Bandal.* (1.309)

BANCO DOS FUNCCIONARIOS PUBLICOS

BALANCETE DAS OPERAÇÕES DO MEZ DE JANEIRO DE 1924

Debito			*Credito*		
Honorarios do fiscal do Governo	3:000$000		Juros nos emprestimos	96:771$730	
Honorarios da Directoria e Conselho Fiscal	3:800$000		Percentagens	47:867$288	
Ordenados	10:720$000		Premios de cartas de fiança	308$657	
Despezas geraes	12:812$752		Premios de seguro	30$000	
Impostos	600$000	30:932$752	Receita eventual	95$260	
			Juros diversos	5:911$200	150:984$135
Alugueis de casas		11:645$626	Alugueis de casas		11:501$000
Aposentadorias — Adeantamentos		1:305$000	Mutuarios		403:549$880
Aposentadorias — Despezas de processos		2$500	Saldos a restituir		9:593$279
Dividendos		536:117$930	Letras a receber		2:250$000
Letras a receber		1:210$000	Cobrança externa		106:187$658
Mutuarios		154:800$000	Montepio — Adeantamento de pensão		1:600$000
Montepio — Adeantamento de pensão		599$000	Aposentadorias — Adeantamentos		3:020$000
Saldos a restituir		12:112$359			
Cobrança externa		101:004$904			
Installação		125$000			
Quotas a distribuir		51:272$262			
Saldos para fevereiro:			Saldos de dezembro:		
Caixa	54:784$471		Caixa	97:385$502	
Em c/c no Banco Mercantil	430:000$000		Em c/c no Banco Mercantil	400:000$000	
Em c/c no Banco do Brasil	100:159$650	584:944$121	Em c/c no Banco do Brasil	300:000$000	797:385$502
		1.486:071$454			1.486:071$454

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1924. — O director-presidente, *Francisco Ferreira da Costa Junior.* O contador interino, *Aristides Figueiredo.*

SOCIEDADE ANONYMA MARTINELLI

BALANCETE DA SECÇÃO BANCARIA, ENCERRADO EM 31 DE JANEIRO DE 1924

Activo			*Passivo*	
Deposito no Thesouro:			Capital:	
Importancia desta conta		100:000$000	Importancia desta conta	400:000$000
Correspondentes no estrangeiro:			Correspondentes no estrangeiro:	
Saldo a debito de diversos		230:470$930	Saldo a credito de diversos	81:947$180
Letras a receber:			Depositantes em c/correntes:	
Valor das existentes		2.631:124$060	Idem idem idem	5.133:239$520
Juros e descontos:			Depositantes em moedas estrangeiras:	
Saldo desta conta		2:146$700	Idem idem idem	81:490$620
Estampilhas:			Lucros e perdas:	
Valor das existentes		1:386$100	Saldo desta conta	35:565$780
Despezas geraes:				
Saldo desta conta		10:214$350		
Titulos e acções:				
Valor dos existentes		2.171:597$500		
Caixa:				
Em moeda nacional	40:174$910			
Idem estrangeira	170:978$900	211:153$810		
Sociedade Anonyma Martinelli:				
Saldo devedor		387:149$650		
		5.735:243$100		5.735:243$100

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1924. — *G. Martinelli*, presidente. — *J. Amaral Siqueira*, contador. (1.924)

S. A. CASA DE SAUDE E MATERNIDADE DR. PEDRO ERNESTO

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo		*Passivo*	
Immoveis	1.570:000$000	Capital	1.600:000$000
Bemfeitorias	755:075$790		
Gastos de installação	141:114$035	Cauções	86:000$000
Moveis, utensilios e apparelhos	205:932$800		
Ambulancia	30:000$000	*Debentures*	1.000:000$000
Bens incorporeos	150:000$000		
Premio de reembolso	42:945$000	Obrigações a pagar	327:920$000
Depositos	1:300$000		
Caixa	587$485	Diversas contas	27:501$000
Titulos caucionados	86:000$000		
Medicamentos	17:920$500	Lucros e perdas	294$910
Roupparia	40:840$300		
	3.041:715$910		3.041:715$910

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — *Arthur de Castro*, presidente em exercicio. — *Rinaldo de Souza*, Guarda-livros. (1.298)

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE FRATERNIDADE LUSITANA

Sociedade fundada em 1 de janeiro de 1923, com séde em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro. Funccionará por tempo indeterminado. Tem actualmente o fundo social de 4:000$ (quatro contos de réis), que será applicado bem como todo o seu patrimonio disponivel na compra de predios e terrenos, apolices da divida publica, depositos em Bancos, Caixa Economica, etc. E' destinada a promover *sardos*, festas, diversões e a commemorar as datas portuguezas. E' representada em juizo por seu presidente, a quem compete represental-a tambem junto a terceiros. Os seus socios não respondem solidariamente pelos actos de sua directoria e representantes. Seus estatutos foram approvados em 12 de outubro de 1923. A sua personalidade juridica será contada da data em que fôr feito o registro da presente no Registro de Titulos e Documentos, da cidade de Petropolis. Foram seus socios fundadores os seguintes: João Antonio Ribeiro, José Rodrigues da C. Lima, Alberto de Figueiredo, Antonio Gonçalves Pereira, Antonio d'Almeida Azevedo e José dos Santos Salgueiro, etc. A sua directoria actual é assim composta: presidente, Manoel Soares de Sá; vice-presidente, Domingos Luiz Novôa; 1º secretario, Antonio d'Almeida Azevedo; 2º secretario, Albano José Fernandes; thesoureiro, José dos Santos Salgueiro; 2º thesoureiro, Avelino Luiz Pereira; bibliothecario, Joaquim de Araujo; conselho: Abel Alves Pereira Rego, Alipio Thomaz Balthazar, José de Araujo.

(1.296)

ANNUNCIOS

S. A. Fabrica Hurlimann

Na séde dessa Sociedade Anonyma, á rua da Quitanda n. 145, sobrado, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 43 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1924.— *A directoria.* (1.307)

Companhia Brasileira Industrial e Constructora

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para, em seguimento á assembléa geral ordinaria, convocada para as 13 horas do dia 15 de março proximo futuro, no escriptorio da companhia á avenida Rio Branco n. 35 A, 1º andar, se reunirem em assembléa geral extraordinaria para tomarem conhecimento e resolverem sobre uma proposta da directoria com parecer do conselho fiscal para a reforma dos estatutos da companhia.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1924.— *A directoria.* (1.165)

Companhia Docas do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Docas do Rio de Janeiro a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 20 de fevereiro corrente, na séde social, á praça Mauá n. 1, ás 14 horas, afim de resolverem as seguintes materias:

1º, apreciação e approvação das contas e mais actos da directoria, relativamente ao exercicio de 1923;

2º, eleição da nova directoria, conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1924;

3º, discussão e approvação das bases do contracto a ser feito entre a companhia e a Compagnie du Port de Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1924.— *A directoria.* (910)

A' praça

Os infra assignados, negociantes e industriaes, estabelecidos á rua de Santa Luzia ns. 87 e 89, e rua de S. Christovão n. 436, por escriptura de 12 de janeiro deste anno, lavrada em notas do tabellião Eduardo Carneiro de Mendonça, para augmento do capital e archivada na Junta Commercial, em sessão de 11 do corrente, dão sciencia aos seus amigos e freguezes, que continuam com o commercio de Frigorificos, Transportes e Gelo, explorado pela firma extincta de Augusto Prestes & Comp. Ltad, e assumem toda a responsabilidade do seu activo e passivo.

Continuam como socios solidarios os mesmos Srs. Aruth Thun, diamarquez e Dr. José Augusto Prestes, portuguez, cabendo a este a gerencia.

Rio de Janeiro 18 de fevereiro de 1924. —*A. Prestes & Comp. Ltda.* (1.305)

Companhia União Industrial

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para a assembléa geral ordinaria a realizar-se no dia 29 do corrente, ás 15 horas, no predio á Avenida Rio Branco, numero 9, primeiro andar, sala n. 120, para conhecer do parecer dos fiscaes, exame, discussão e deliberação sobre o inventario, balanço e contas annuaes dos administradores.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas na séde social, Avenida Rio Branco numero 9, primeiro andar, sala n. 120, as cópias exigidas pelo artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1924.— Pela directoria, *José Pereira Soares*, director gerente. (1.180)

Companhia Manufactora Fluminense

Rua da Candelaria n. 88

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio desta companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1924.— *Carlos Julio Calliez*, presidente.

(589)

Banco Economico da Republica

EMISSÃO DE TITULOS AO PORTADOR (DEBENTURES)

MANIFESTO DE ANNUNCIO, NOS TERMOS DO DOC. N. 177 A, DE 15 DE SETEMBRO DE 1893 (ARTS. 1º E 2º)

1º. Banco Economico da Republica (antiga S. Anonyma Nickel-Banco), autorizado e fiscalizado pelo Governo, tendo por objecto realizar todas as operações bancarias, excepto cambio. Séde: Capital Federal.

2º. Acta constitucional (estatutos) publicada no *Diario Official* de 27 de outubro de 1921, com alterações publicadas, no mesmo orgão official, a 30 de janeiro de 1923 e 16 de fevereiro de 1924.

3º. A publicação da acta da assembléa geral que resolveu a emissão e lhe fixou as as condições foi publicada no *Diario Official* de fevereiro de 1924 e archivada na Junta Commercial.

4º. Não ha emprestimos anteriores.

5º. Quatro mil (4.000) obrigações do valor de vinte mil réis (20$000), juros de 10 % pagaveis de janeiro a março de cada anno e resgataveis no prazo de cinco annos.

6º. Ultimo balanço: activo 159:279$610 e passivo 52:279$610.

7º. Não ha bens com inscripções hypothecarias.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1924.— *A directoria.* (F.297)

Companhia Brasil Industrial

Rua Primeiro de Março n. 125 (sobrado

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

Não tendo comparecido numero legal de accionistas na 2ª convocação annunciada para hoje, convido novamente os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no escriptorio da rua Primeiro de Março n. 125 (sobrado), no dia 25 do corrente, ás 13 horas, para deliberarem sobre uma proposta de reforma de alguns artigos dos estatutos.

Sendo esta a terceira e ultima convocação por annuncios e cartas, a assembléa deliberará com o numero de accionistas presentes.

Continuam suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1924.— O director presidente, Dr. *Joaquim Guedes de Moraes Sarmento.* (1.282)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Garantia

No escriptorio desta companhia á rua Primeiro de março n. 83, 1º andar, acham-se á disposição dos Srs. accionistas, os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao anno de 1923.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro 1924.— *A directoria.* (1.290)

Companhia de Cordoaria e Celulose

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no escriptorio d c mpanhia, á rua São Pedro n. 124, sobrado, no dia 19 de março proximo vindouro, ás 15 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatorio e contas da directoria, referentes ao anno de 1923, com o parecer do conselho fiscal.

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Ficam desde já, até o dia da assembléa, inclusive, suspensas as transferencias de acções nominativas e as ao portador deverão se depositadas na caixa da companhia, até tres dias antes da reunião da assembléa para que possam ser representadas nesta.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1924.— *A directoria.* (1 291)

Rangel Pereira & Comp.

Rua General Camara n. 35

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES

(Decreto n. 1.657, de 5 de janeiro de 1907

Assembléa geral extraordinaria

Primeira convocação

São convocados os Srs. accionistas para uma reunião extraordinaria no dia 29 da fevereiro proximo, na séde da firma, á rua General Camara n. 35, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre um projecto de reforma do contracto social, tendente a autorizar a transformação desta sociedade em commandita por acções em sociedade de fórma anonyma.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1924. — *Rangel Pereira & Comp.* (1.303)

Companhia Lacticinios «Alberto Boeke»

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da séde desta companhia, em Palmyra, Minas Geraes, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Palmyra, 10 de fevereiro de 1924. — *A directoria.* (1.281)

Caixa Economica do Rio de Janeiro

SECÇÃO DE EMPRESTIMOS SOBRE PENHORES

Devendo prescrever no corrente mez os saldos existentes de penhores recolhidos a esta repartição, em fevereiro de 1919, por diversas casas de penhores, convido os interessados a virem recebel-os antes de dar-se a prescripção.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1924.— O gerente, *Horacio Ribeiro da Silva.*

Rangel Pereira & Comp.

Rua General Camara n. 35

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES

(Decreto n. 1.657, de 5 de janeiro de 1907)

Assembléa geral ordinaria

Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas para uma assembléa geral ordinaria no dia 20 de fevereiro proximo, ás 17 horas, na séde da firma, á rua General Camara n. 35, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre as contas referentes ao anno proximo passado.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1924. — *Rangel Pereira & Comp.* (1.308)

Sociedade Anonyma Casa de Saude e Maternidade Dr. Pedro Ernesto

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria na séde social á avenida Henrique Valladares ns. 101-107, ás 14 horas do dia 27 do corrente, para a prestação de contas e eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1924.— *Mario Lima*, director secretario. (1.298)

Banco de Espanha e Brasil

Rua da Candelaria n. 21

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

e

ASSEMBÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas do Banco de Espanha e Brasil para se reunirem no dia 20 do corrente ás 15 horas, na séde do Banco, em assembléa geral ordinaria, de approvação de contas de 1923 e eleição dos membros do conselho fiscal.

Encerrada a assembléa ordinaria realizar-se-á a assembléa geral extraordinaria para alteração dos estatutos, approvação do regulamento das succursaes e eleição de dous directores e respectivos supplentes.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1924.— *A directoria.* (*

A' praça

Augusto Prestes & Comp., Ltda., estabelecidos á rua S nta Luzia n. 83, communicam aos seus amigos e freguezes que, por escriptura datada de 12 de janeiro deste anno, para augmento do seu capital, mudaram a firma para a razão social de A. Prestes & Comp., Ltda, ficando todo o activo e passivo a cargo da firma ora constituida.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1924. — *Augusto Prestes & Comp., Ltda.*

Companhia Brasileira Industrial e Constructora

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 15 de março proximo futuro, ás 13 horas, no escriptorio da companhia á avenida Rio Branco n. 35 A, 1º andar, para tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas apresentadas pela directoria, relativas ao exercicio de 1923 acompanhadas do parecer do conselho fiscal e elegerem a nova directoria em substituição da actual, cujo mandato termina, bem como o conselho fiscal para o exercicio de 1924.

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Ficam desde iá até áquella data, inclusive, suspensas as transferencias de acções nominativas e as ao portador deverão ser depositadas na caixa da companhia a é tres dias antes da reunião da assembléa para que possam ter direito a voto.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1924.— *A directoria* (*

Companhia Nacional de Seguros Operarios

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na séde desta companhia, á rua São Bento n. 30, 1º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1924.— *A directoria.* (1.293)

Companhia União

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 1 de março proximo, ás 13 horas, na séde desta companhia, á rua General Camara n. 34, para o julgamento das contas do anno social findo em 31 de dezembro de 1923, eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes.

Ficam suspensas as transferencias e conversões de acções, de hoje até o dia da assembléa, devendo para n'ella tomar parte, os possuidores de acções ao portador deposital-as, tres dias antes, na séde da companhia.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1924. — *Mario Hum*, director presidente. (1.172)

Rectificação de nome

Dorgival Gehovah de Azevedo, conforme foi registrado no Districto de Jardim do Seridó (Rio Grande do Norte) nascido a 16 de novembro de 1902, filho legitimo de Joaquim Ieronymo de Azevedo e D. Izabel Altiva de Araujo Fernandes, declara que de ora em diante, para todos os direitos assignar-se-ha Dorgival Fernandes.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1923.— *Dorgival Fernandes.* (1 289)

Companhia Segurança Industrial

No escriptorio desta companhia, á Avenida Rio Branco n. 56, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1924.— *A directoria.* (1.299)